SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 31 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3484

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº. 055/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2020

3º Termo Aditivo de Prazo e Valor nº. 055/2023
Contrato Administrativo nº. 166/2020

Contratante: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Contratado: CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº. 10.541.396/0001-38.**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de automação laboratorial com fornecimento de sistema totalmente automatizado e de todo material e insumos necessários para realização dos exames de teste rápido/aglutinação, para atender a demanda dos serviços de patologia clinicada da rede hospitalar e ambulatorial, a pedido dos Municípios Consorciados.
Valor: R$ 174.928,36 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).
Vigência do Contrato: 1º de junho de 2023 a 31 de maio de 2024.
Embasamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666 de 1993.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:61C0528D

PROCURADORIA
PORTARIA Nº. 152/2023

Portaria nº. 152/2023 De, 25 de maio de 2023.

"Dispõe sobre a reformulação do orçamento vigente e dá outras providências."

O **PRESIDENTE CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 16, do estatuto vigente.

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Resolução Orçamentária Anual - ROA n°. 003 de 23 de setembro de 2022, art. 4º parágrafo 6º;

Considerando o teor do **Memorando n° 034/2023** do Diretor de Departamento de Gestão Estratégica de Programas e Projetos;

Considerando ainda a necessidade premente dos registros das movimentações orçamentárias, bem como a sua regulamentação no âmbito interno e procedimental necessário a gestão do CIMCERO.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica promovido a reformulação administrativa na modalidade de transferência, o montante de R$ 3.000,00 (três mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Resolução Orçamentária Anual – ROA para o exercício de 2023, na programação 04.122.0002 – Programa Rede Credenciada, conforme detalhado no anexo I da presente portaria;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/05/2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Presidente
Biênio 2023/2024

ANEXO I A PORTARIA Nº. 152, DE 25 DE MAIO DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Poder Executivo
020101 Secretaria Executiva - CIMCERO

04.122.0002.2003.0000 Programa Rede Credenciada
Ficha: 47 – 3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 3.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Poder Executivo
020101 Secretaria Executiva - CIMCERO
Ficha: 12 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA -3.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES -3.000,00

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:5292A40B

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
ATA DA 1º ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 2023

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (CISAN CENTRAL/RO)

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, no Auditório do SEBRAE, na cidade de Ariquemes/RO, às nove horas e cinquenta minutos (09:50 hrs), deu-se início a **Primeira Assembleia Geral Ordinária do exercício de dois mil e vinte e três**, quando o Superintendente do CISAN Central/RO **Sr. Walleson Jordão**, cumprimentando os presentes, conferindo o quórum regimental com o registro da presença de representantes de onze (11) municípios consorciados e um (1) município associado, sendo eles: **Cristiane Santos Oliveira,** preposto, representando o Município de Alto Paraíso; **Vilmar Ferreira,** preposto, representando o Município de Ariquemes; **Adelson R. Godinho,** preposto, representando o Município de Buritis; **Adeilson Correia da Silva,** Vice Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia; **Joseilton Souto Pereira**, preposto, representando o Município de Cujubim; **Gilmar Tomaz de Souza,** Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira; **Reginaldo de Lima,** preposto, representando o Município de Machadinho D´Oeste; **Jonis Orlando Caldato,** preposto, representando o Município de Monte Negro; **Márcio Rozano de Brito,** preposto, representando o Município do Ouro Preto do Oeste; **Evaldo Duarte Antônio**, Prefeito do Município de Mirante da Serra; **Evandro Epifânio de Farias**, Prefeito do Município de Rio Crespo; e; **João Batista Marques Vieira**, preposto, representando o Município de Theobroma. Registrado a ausência dos representantes dos municípios de: Cacaulândia, Itapuã do Oeste e Vale do Anari. Diante do quórum necessário para a abertura oficial da assembleia, foi passado a palavra ao Presidente do Consórcio e Prefeito do Município de Rio Crespo **Evandro Epifânio de Farias**, que procedeu com o agradecimento pela presença de todos em nome dos Senhores Prefeitos presentes e aos servidores do CISAN em nome do Superintendente Walleson e então foi declarada aberta a assembleia para apresentação das seguintes pautas da ordem do dia: **I – Informes Gerais; II - Apreciação e deliberação do Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2022**; **III – Apresentação das ações que estão sendo executadas, no exercício de 2023; IV – Apresentação da execução orçamentária 2023 (1º Quadrimestre)**; **V – Apreciação e deliberação da Resolução Nº 070/2023**; **VI – Apreciação e deliberação da Resolução Nº 071/2023**; **VII – Atualização dos Planos Municipais de Saneamento e Pano Regional de Gestão de Resíduos Sólidos**; **VIII – Ampliação da área do Aterro Sanitário de Ariquemes**; **IX – Demais itens pertinentes ao interesse do Consórcio**. O Superintendente Walleson colocou em análise da assembleia a inclusão de novo item na ordem do dia, a saber, **apresentação de proposta de recuperação ambiental das áreas de lixão no âmbito do Consórcio.** Submetido a votação, por unanimidade, os presentes acataram a inclusão desse item na ordem do dia. O Superintendente Walleson, iniciou explanando o assunto constante no Item I da ordem do dia; **(I) – Informes Gerais.** Falou sobre a situação do projeto de lei de ratificação das alterações do protocolo de intenções do CISAN Central/RO, que se encontra em análise na Câmara de Vereadores do Município de Ariquemes; Relatou que o projeto estava na ordem do dia da sessão que ocorreu no dia 22 de maio de 2023, porém não foi votado devido um vereador ter requerido a retirada da ordem do dia para que fosse analisado pela comissão de finanças e orçamento, onde submetido a votação foi aprovado por maioria e o projeto de lei foi retirado da pauta e segue a tramitação na referida comissão aguardando o parecer. O Presidente do consórcio pediu a palavra e passou a relatar sobre a oportunidade de estar à frente do CISAN Central/RO, lembrou que a assembleia realizada em 2021, que ocorreu no auditório da Faculdade FAEMA, onde estava presente o Conselheiro Valdivino do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, representando o PROFAZ, onde houve a deliberação sobre o selo SIM (Serviço de Inspeção Sanitária) e comentou que desde então o CISAN vem trabalhando para implantar o serviço, porém tem enfrentado vários empecilhos, falou ainda que no município de Rio Crespo as agroindústrias estão paralisadas e o termo de cooperação técnica que os municípios do vale do Jamari tinham com o Município de Ariquemes não foram renovados. Relatou a dificuldade que está tendo com a Câmara de Vereadores de Ariquemes, que já fez de tudo que estava no seu alcance, falou que a equipe técnica e a presidência do consórcio realizaram inúmeras reuniões com os vereadores, e que até o momento não obteve êxito. Por fim, pediu o apoio de todos os consorciados para somarem forças políticas na concretização da aprovação do Projeto de Lei. Na oportunidade a Sra. Gisele, servidora do Município de Ariquemes, acrescentou a fala do presidente, relatando que participou de uma reunião com os vereadores para explicar o projeto de lei e a situação da regularização dos cargos. O presidente falou da visita do ex-conselheiro do Tribunal de Contas o Dr. Benedito que também esteve na Câmara de Vereadores de Ariquemes para tratar do projeto de alteração do protocolo de intenções do CISAN Central/RO, finalizando sua fala pediu novamente apoio de todos. Em seguida o Superintendente Walleson deu sequência a ordem do dia e informou sobre a situação da demanda de Machadinho D'Oeste quanto ao serviço de transporte de resíduos, que foi concedido a comissão de apuração a prorrogação do prazo de mais 60 dias para a conclusão do processo de sindicância, o qual se encerra em junho/2023. Informou ainda, a decisão judicial sobre a ação de cobrança dos valores devidos ao CISAN pelo Município de Jaru, sendo favorável ao consórcio e que o referido município havia entrado em contato com o CISAN Central/RO para a formalização de uma proposta de atendimento pelo consórcio. O Presidente Evandro, comentou que é favorável a um acordo com o Município de Jaru desde que seja dentro dos parâmetros legais e que se tenha a viabilidade técnica e econômica. Em seguida o Prefeito Gilmar Tomaz de Souza, do Município de Governador Jorge Teixeira, falou que caso o município de Jaru retorne ao consórcio seria muito bom, visto que o aterro de Jaru é próximo a vários municípios, tais como: Ouro Preto do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Mirante da Serra, Machadinho do Oeste e Vale do Anari e com esse retorno do Município de Jaru ao consorcio, traria grande economicidade para todos, em questão do transporte dos resíduos, e que o aterro sanitário no Município de Jaru aumentaria a vida útil da célula do Aterro Sanitário do Município de Ariquemes e todos sairiam ganhando. Na sequencia, o Superintendente Walleson, informou que o CISAN possui uma demanda judicial que determina o pagamento de honorários advocatícios oriundo de um ação judicial que tinha como objetivo a prorrogação de um convênio com o Ministério das Cidades, na época o CISAN perdeu e foi condenado a pagar aproximadamente R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) de honorários. Enfatizou que essa demanda judicial é de gestão anterior e que não cabe mais recurso, entretanto o CISAN entrou com o pedido para a redução do valor e expedição de precatório. Ato contínuo, passou para apresentação do segundo item da ordem do dia. **(II) – Apreciação e deliberação do Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro do ano de 2022.** O superintendente Walleson fez a apresentação dos demonstrativos contábeis e financeiros, onde enfatizou que os mesmos estão no relatório de prestação de contas do ano de 2022. O Conselho Fiscal já analisou os demonstrativos contábeis e financeiros do exercício de 2022 e proferiu parecer favorável para a sua aprovação. O Superintendente explanou de forma

detalhada a execução do orçamento do exercício financeiro de 2022, com os valores estimados das receitas e das despesas, bem como as aberturas de créditos suplementares e a anulações no referido exercício financeiro de 2022. Fez referência as despesas empenhadas no ano de 2022 e dos restos a pagar no exercício financeiro seguinte. Da mesma forma fez as explanações das receitas realizadas, dos saldos financeiros bancários ao final do exercício, bem como a apuração do superávit. O Superintendente Walleson leu na integra o relatório elaborado pelo Conselho Fiscal. Após as explanações necessárias, foi submetido a votação pelos presentes na assembleia, onde por unanimidade, foi aprovado a prestação de contas do exercício financeiro do ano de 2022. Em seguida o **Sr. Vilmar Ferreira** pediu a palavra e parabenizou os gestores do CISAN pela excelente gestão financeira que vem fazendo no consórcio e que hoje é visível o avanço conquistado e que o futuro do consórcio é promissor, trazendo muita viabilidade econômica para os municípios consorciados. O Superintendente Walleson passou a explanar sobre o Item III da ordem do dia. **(III) – Apresentação das ações que estão sendo executadas em 2023.** O Superintendente Walleson passou a apresentar as ações que estão em curso no âmbito do CISAN Central/RO, nesse exercício de 2023, dentre as ações apresentadas estão: a) Instalações de aeradores no sistema de tratamento de chorume; b) Instalações de estação meteorológica; c) Nova Balança Rodoviária e Guarita; d) Reforma e ampliação da nova sede administrativa do CISAN; e) Construção de pavimento em concreto para acesso a balança rodoviária; f) Adequações no sistema de tratamento de chorume. Após a apresentação das melhorias das infraestruturas que estão em execução no CISAN Central/RO; o preposto do município de Machadinho D'Oeste o **Sr. Reginaldo de Lima**, perguntou sobre o serviço de saúde, e a possibilidade do seu município participar, visto que eles terceirizaram o Hospital Municipal de Machadinho. O Superintende Walleson explicou que pode sim, desde que verifique no Contrato se não tem esse serviço incluso para não pagar em duplicidade. O Superintendente Walleson passou a explanar sobre o Item IV da ordem do dia. **(IV) - Detalhamento da execução orçamentária do ano de 2023, no período de 01/01/2023 a 30/04/2023**. O Superintendente Walleson passou a apresentar a execução parcial do Orçamento de 2023, referente ao primeiro quadrimestre, informou aos presentes que o referido orçamento está estimado em R$ 8.741.662,78 (oito milhões, setecentos e quarenta e um mil, seiscentos sessenta e dois reais e setenta e oito centavos). Neste quadrimestre o CISAN Central/RO já arrecadou 21% (vinte e um por cento) da Receita prevista e já executou 60% (sessenta por cento) das Despesas autorizadas no orçamento no exercício de 2023, contabilizando as despesas empenhadas e despesas pagas. Destacou o saldo financeiro atual (25/05/2023) depositado na conta bancária do consórcio que é de R$ 2.528.788,96 (dois milhão, quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos). O Superintendente Walleson frisou que o CISAN não tem receita própria e por isso a importância dos municípios consorciados manterem os pagamentos dos rateios em dia, para colaborar com o pagamento das despesas assumidas pelo CISAN. O Superintendente Walleson passou a explanar sobre o Item V da ordem do dia. **(V) – Apreciação e deliberação da Resolução Nº 070/2023**. O Superintendente Walleson fez a leitura da Resolução nº 70/2023, que fixa o valor limite para pagamento mediante **Requisição de Pequeno Valor (RPV)** do CISAN Central/RO, após a leitura passou a palavra para o Assessor Jurídico do CISAN Central RO, Luiz Eduardo Fogaça que passou a explicar a necessidade de regulamentação do RPV por parte do consórcio para então realizar os pagamentos por meio de demandas judiciais, o qual servirá de base para o CISAN prever no orçamento e em seguida efetuar o pagamento dentro do prazo legal e o que ultrapassar o limite do RPV deverá ser pago por meio de precatório. Após a explanação dessa matéria foi colocado em discussão e votação. Nesse momento foi proposto pela Senhora Gisele que o RPV fosse estabelecido no quantum de até três (3) salários mínimos vigentes a época do pagamento. Submetido a votação, por unanimidade, foi aprovado a Resolução Nº 070/2023, onde prever a Requisição de Pequeno Valor (RPV) no quantum de até três (3) salários mínimos. O Superintendente Walleson passou a explanar sobre o Item VI da ordem do dia. **(VI) – Apreciação e deliberação da Resolução Nº 071/2023.** Esta Resolução estabelece os preços públicos a serem cobrados pelo CISAN Central/RO para a utilização do CTDR - Aterro Sanitário de Ariquemes por empresas de personalidade jurídica privada e por pessoas físicas prestadoras de serviços de manejo de resíduos sólidos, grandes geradores e dá outras providências. O Superintendente Walleson fez apresentação ponto a ponto da Resolução e justificou a demanda, para evitar que grandes geradores utilizem da estrutura do consórcio em qualquer ônus. Após a leitura desta Resolução, o senhor **Vilmar Ferreira**, preposto do Município de Ariquemes questionou o Artigo 2º da Resolução que define o pequeno gerador, pois no texto trata pequeno gerador até 120 litros por dia de resíduos e nos Artigos posteriores o método de aferição é por peso (Quilograma). Após discussão ficou definido a alteração do Artigo 2º para estabelecer a classificação de pequeno gerador de resíduos sendo considerado a quantidade de até 500 kg. O Superintendente Walleson explicou que a Resolução só será aplicada após a construção do acesso a balança rodoviária construída no aterro sanitário, cujo o prazo para o pleno funcionamento está previsto para os próximos 120 dias. Importante também esse decurso de prazo para que o consórcio credencie os usuários. Em seguida o Superintendente Walleson submeteu a votação e por unanimidade foi aprovado a Resolução Nº 071/2023, que entrará em vigor no prazo de 120 dias a contar de sua publicação. O Superintendente Walleson passou a explanar sobre o Item VII da ordem do dia. **(VII)** – **Atualização dos Planos Municipais de Saneamento e Pano Regional de Gestão de Resíduos Sólidos.** O Superintende Walleson propôs converter os Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) em **Plano Regional de Saneamento Básico,** atualizado de acordo com o Novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei Federal Nº 14.026/2020), onde explicou a vantajosidade de se fazer o plano regionalizado. Em seguida passaram a debater o assunto sobre a viabilidade de fazer o plano regionalizado, ficando acordado de cada município consorciado indicará técnico para compor uma equipe para discutir a temática. O Superintendente Walleson passou a explanar sobre o Item VIII da ordem do dia. **(VIII) - Ampliação da área do Aterro Sanitário de Ariquemes.** O Superintendente Walleson discorreu sobre a necessidade da aquisição de novas áreas para atender a ampliação do Aterro Sanitário de Ariquemes, tendo em vista o crescimento do empreendimento. Nesta ocasião foram apresentadas as opções de áreas, conforme o memorando nº 23/SEMPOG/DIPUR/2021, sobre as áreas no entorno do aterro sanitário de Ariquemes que estão sob direito de perempção, conforme o Inciso III do Artigo 61 da Lei Municipal Nº 2.341/2019 (Plano Direto Participativo). Após as apresentações das áreas na sua ordem de prioridade, foi discutido sobre a aquisição, onde ficou estabelecido que será analisado se a aquisição será pelo CISAN Central/RO ou será pelo Município de Ariquemes. O Sr. Vilmar Ferreira, preposto do Município de Ariquemes ficou de deliberar com a Prefeita sobre a aquisição da área citada acima e na próxima assembleia trazer um posicionamento. Ficou autorizado ao CISAN Central/RO a fazer o levantamento topográfico da área a ser adquirida e a avaliação prévia de mercado para ser apresentado na próxima assembleia. O Superintendente Walleson passou a explanar sobre o Item IX da ordem do dia. **(IX) - Demais itens pertinentes ao interesse do consórcio.** Foi proposto a recuperação das áreas dos Lixões, onde o Superintendente Walleson fez a apresentação da proposta de elaboração de projeto técnico simplificado para atender a recuperação de áreas degradadas pela disposição irregular de lixo, conforme o termo de referência da SEDAM. Enfatizou a título de exemplo que as ações executadas no projeto de recuperação do Lixão do município de Ouro Preto do Oeste, onde o Prefeito assumiu o compromisso de recuperar a área e com a disponibilização de maquinários e as orientações dos técnicos do CISAN conseguiu bons resultados. Foi exposto a planilha de composição de custo do projeto e que está à disposição dos municípios que tiverem interesses. Após a elaboração do projeto o CISAN poderá disponibilizar a sua equipe técnica para dar orientações na execução das ações. Na sequência o Superintendente Walleson apresentou a equipe do CISAN Central/RO e o time de colaboradores das empresas terceirizadas. O **Presidente Evandro** fez uso da palavra e enfatizou que ficou contente com a participação de todos e agradeceu pela colaboração em mais uma belíssima assembleia do CISAN, convocando os participantes a virem a frente para registrar o momento. Por fim, o **Sr. Vilmar Ferreira** fez a entrega das amostras de compostos orgânicos produzidos pela Secretaria de Meio Ambiente do Município de Ariquemes, oriundo de podas das arvores dos canteiros centrais da Cidade que são destinados ao aterro sanitário,

através de acordo de cooperação técnica. Após esta fala as 13h35min deu por encerrado esta Primeira Assembleia Geral Ordinária do ano de 2023, delegando a mim, **Jeanne Gomes dos Santos**, o devido encerramento desta lavratura da ata, a qual foi redigida, lida e aprovada as decisões nela registrada, que tiveram os votos de todos os Consorciados que se fizeram presentes, inserindo a esta ata a lista de presença dos participantes, slide de apresentação, relatório de prestação de contas do exercício financeiro do ano de 2022, relatório do conselho fiscal, Resolução Nº 070/2023 e Resolução Nº 071/2023, que são peças indissociáveis, esta ata que vai assinada por mim Jeanne Gomes dos Santos, pelo Superintendente Walleson Higor Correa Jordão e pelo Presidente Evandro Epifânio de Faria. Nada mais.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente

WALLESON HIGOR CORREA JORDÃO
Superintendente

JEANNE GOMES DOS SANTOS
Secretária da Assembleia

Publicado por:
Alda Maria de Azevedo Januário Miranda
Código Identificador:7150ABFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023 O CONSELHO ESCOLAR FLORESTA ENCANTADA

Homologação de Dispensa de Licitação
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023
O Conselho Escolar Floresta Encantada no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei nº 14,133/2021 e as alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº: 02/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação
Fundamentação: ARTIGO 75, II da Lei 14,133/2021.
Dispensa nº 02/2023.
Data da homologação: 30/05/2023
Objeto da homologação: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS)

Fornecedores: F.P.DOS SANTOS E CIA LTDA EPP
CNPJ: 84,644.012/0001-49
Valor total homologado: R$ 5.476,40

Fornecedores: J.L. BENTO
CNPJ: 05.647.855/0001-22
Valor total homologado: R$ 3.942.06

Alta Floresta D´Oeste, 30 de maio de 2023

MARLY APARECIDA DA COSTA
Presidente (a) Conselho Escolar
Alta Floresta D'Oeste – RO
Gestão 2023

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:B00DE8EC

PODER EXECUTIVO
ERRATA AO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023/CCP/RO PROCESSO 491/2023

ERRATA AO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023/CCP/RO

Processo 491/2023

A Prefeitura do município de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP**, designada por força das disposições contidas no **Decreto n° 9.965/2019,** torna público que se encontra a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO** sob o **nº 001/2023/CCP/RO,** nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com os termos do Edital.
Interessado: MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

Processo Administrativo nº: 491/SEMAGRI/AFO/RO
Objeto resumido: O presente Edital tem por objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Alta Floresta D'Oeste, para destinação de 01 (um) SECADOR ROTATIVO MODELO CB-R CAP. 15.000 LITROS. MOTORIZAÇÃO MONOFASICA COM MOTORES DE 5CV NO ACIONAMENTO DO REDUTOR, 10 CV NO ACIONAMENTO DA TURBINA. REDUTOR DE VELOCIDADE 1:25. TURBINA DE ALTO RENDIMENTO. TAMBOR DE SECA. CAVALETES DE SUSTENTAÇÃO. FORNALHA METALICA DE CALOR DIRETO COM CICLONE, CAIXA DE AR R QUEIMADOR COM TIJOLOS REFRÁTARIOS. ELEVADOR DE CARGA E DESCARGA COM 10 METROS DE COMPRIMENTO, 10 POLEGADAS, MOTOREDUTOR MONOFASICO DE 3 CV, COM ESCADA E GURDA CORPO, PATAMAR METALICO, REGISTRO CREMALHEIRA, MATERIAL DE INTERLIGAÇÃOPARA CARGA E DESCARGA. PAINEL ELETRICO.

A presente publicação tem o condão de publicar a errada com relação a data de recebimento da proposta em razão de que dia 08/06/2023 é feriado de Corpus Christi.

Assim:
ONDE SE LÊ:

Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão **entregar os dois envelopes** com toda a documentação exigida no edital, até o **dia 08 de Junho de 2023, as 09h00min (horário de Rondônia),** no Setor da Comissão Permanente de Licitações Municipal– CPL, junto à **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP**, no endereço: Avenida Brasil, 3044– Bairro Redondo, CEP. 76.954.000, Telefone: (0XX) 69.3641-2463 (sala da CPL). **A data da abertura**: dos envelopes será dia 08 de junho de 2023 **as 09h00min (horário de Rondônia),** em sessão pública na sala de abertura de licitação desta CPLM, no endereço já descrito.
LEIA-SE:

Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão **entregar os dois envelopes** com toda a documentação exigida no edital, até o **dia 12 de Junho de 2023, as 09h00min (horário de Rondônia),** no Setor da Comissão Permanente de Licitações Municipal– CPL, junto à **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP**, no endereço: Avenida Brasil, 3044– Bairro Redondo, CEP. 76.954.000, Telefone: (0XX) 69.3641-2463 (sala da CPL). **A data da abertura**: dos envelopes será dia 08 de junho de 2023 **as 09h00min (horário de Rondônia),** em sessão pública na sala de abertura de licitação desta CPLM, no endereço já descrito.

Alta Floresta D'Oeste – 29 de maio de 2023.

DANIEL PAULO FOGAÇA HRYNIEWICZ

DILCIONIR ANTÔNIO SERRAGLIO

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:1420EB0D

PODER EXECUTIVO
REVOGAÇAO DE LICITAÇAO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023 PROCESSO 166/2023

REVOGAÇAO DE LICITAÇAO
Pregão Eletrônico 027/2023
Processo 166/2023

MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 15.834.732/0001-54, com sede na Avenida Brasil, 3044, Bairro Redondo, por seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. Giovan Damo, por força das disposições legais, torna público **A REVOGAÇAO DA LICITAÇAO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO 027/2023 ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2023 COM OBJETO:** CONSULTORIA E ASSESSORIA NAELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOSDE ENGENHARIA, ARQUITETURA, URBANISMO EESTUDOS PRELIMINARES E ANTEPROJETO PARACAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ORGÃOSFEDERAIS, ESTADUAIS E OUTROS, COM CONFECÇÃO,ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

DA REVOGAÇAO

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D´Oeste, Giovan Damo, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art.49, caput, da Lei Federal 8.666/93;
"**Art.** 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."
DO FATO SUPERVENIENTE: O fato gerador da necessidade da referida REVOGAÇAO trata-se de fatos supervenientes ocorridos durante a fase de disputa que podem comprometer a lisura do certame. Assim primando pela preservação dos interesses públicos na tentativa de buscar a melhor proposta para a administração pública, entendemos que a presente licitação deve ser revogada para evitar ilegalidades decorrentes dos fatos ocorridos.
Assim fica revogado a presente licitação.
Determino à Secretaria Municipal de Administração e Finanças que apresente novamente termo de referência, para abertura de novo procedimento licitatório no escopo de contratarmos os serviços decorrentes da licitação ora revogada.
Publique-se nos termos legais e Intime-se os Interessados.

Alta Floresta D´Oeste em 29 de maio de 2023;

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:E7B5F358

PODER EXECUTIVO
VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇO Nº65/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇO Nº65/2023
Processo Licitatório nº1315/2022

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço, tipo Menor preço por item, **com participação exclusiva MEI/ME/EPP** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Objeto: **Aquisição de PEÇAS PARA VEÍCULOS**, visando atender as demandas da frota, dos vários setores de atendimento em saúde que compõem o Fundo Municipal de Saúde deste município, por um período de execução de 12 (doze) meses
O valor estimado da licitação e de **R$473.406,75**
Data da abertura e início da disputa: **14/06/2023 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 30/05/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:A9AB060C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 050/2023.

DO OBJETO:
A Secretária Municipal de Obras- SEMOB de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade paraaquisição de peças e serviços do Veículo -L200 TRITON SPORT GLS 2.4. D 4X4 AT, PLACA: RSX4F19, BRANCO FUJI, CHASSI Nº 93XSYKL1TNCM49046,conforme Memorando e Termo de Referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras de Alto Alegre dos Parecis-RO.

DA JUSTIFICATIVA:
O procedimento se faz necessário pois o veículo se encontra no período de garantia, e para visar o bom funcionamento e necessário fazer a revisão periódica.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E DO VALOR GLOBAL:
O preço GLOBAL desta revisão é de**R$ 6.766,96**(seis mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos)**SENDO R$ 4.326,96**(quatro mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) para aquisição de peças de revisão e**R$ 2.440,00**(dois mil quatrocentos e quarenta reais) para serviços de mão de obra. Em favor da empresa**AUTOVEMA MOTORS COMERCIO (PORTO VELHO) portadora do CNPJ n. º 35266554000110.**

DA BASE LEGAL: Art. 25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: **I-** para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 30 de Maio de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:D8AE33E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023.

DO OBJETO
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa de Licitação para despesa com** Contratação de empresa e material de consumo no fornecimento de materiais do tipo, **Aquisição De Poste Completo Com Medidor BifásicoDeEnergiaElétricaE Instalação**, conforme Termo de Referência e Memorando.

DA JUSTIFICATIVA
O processo em questão justifica em face ao interesse público no presente que baseia - se na necessidade da Secretaria Municipal deSecretaria Municipal de Assistência Socialem realizar a aquisição de poste completo com caixa acoplagem medidor bifásico estando de acordo com as normas de segurança vigente, na oportunidade justifico que o referido prédio está recém construído e no projeto não foi contemplado rede elétrica visto que é uma obra pública adquirida através de Recurso Federal e que a estrutura elétrica do prédio do CRAS não comporta as necessidades para o funcionamento do referido Auditório nas atividades de planejamento e na integração e execução das ações desenvolvidas por esta Secretaria.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR
O preço é de **R$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais) em favor da empresa: **CLEBERSON FRANCISCO PEREIRA-ELETROMECANICA ALTO ALEGRE, CNPJ: 26.888.646/0001-40,** localizada na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 3927, Bairro Boa Vista, na cidade de Alto Alegre dos Parecis- RO, conforme cotações em anexo.

DA BASE LEGAL: Art. 24.É dispensável a licitação: **II-** para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 30 de Março de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:8957C32C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 051/2023.

DO OBJETO
A Secretária Municipal de Saúde- SEMUSA de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação- Despesas com de Material de Consumo e Serviços Técnicos Mecânicos a serem utilizadas/realizados na 2º. REVISÃO; 20.000 KM** do Veículo SPIN 1.8 Chassi9BGJJ7520PB194862Ano Fabricação 2022, Ano modelo 2022, Placa RVP-5B93 pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis – RO.

DA JUSTIFICATIVA
A motivação para o presente baseia - se na necessidade de a Secretaria Municipal de Saúde realizar a revisão e manutenção do veículo, pois o mesmo encontra-se em período de garantia.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E DO VALOR GLOBAL
O preço GLOBAL desta revisão é de **R$ 739,34** (setecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos). **SENDO R$ 397,70** (trezentos e noventa e sete reais e setenta centavos) para aquisição de peças, e **R$ 358,30** (trezentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) para serviços de mão-de-obra.
Informo ainda que por motivo de garantia do**motor e câmbio**, as revisões serão realizadas pela empresa Concessionária da Marca;**VEMAQ VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**, portadora do **CNPJ nº. 15.895055/0001-84**, localizada na Castelo Branco, nº 21101, na cidade de Cacoal – RO.

DA BASE LEGAL
Art. 24.É dispensável a licitação:
XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 30 de Maio de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:B1F50386

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 170/2023

PORTARIA Nº 170/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 30 de maio de 2023.

EXONERAR A COMISSÃO PARA A AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM OBRA E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELETRICA 150 KVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º Exonerar a Comissão para a Avaliação da prestação de serviço com obra e instalação de subestação elétrica 150 KVA em favor da empresa Gonçalves e Pereira & CIA LTDA ME CNPJ 01.663.698/0001-98 para Secretaria Municipal de Educação, conforme Oficio nº 27/SEMEC/2023.
- Fabiana Coelho Benicio da Rosa CPF 676.378.762-68 (Presidente)
- Talyta Bianca Pisoler Hell- CPF 702.809.622-07 (Membro)
- Suelen Margonari de Oliveira – CPF 045.927.422-81 (Membro)
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de maio de 2023.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:A64946E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 171/2023

PORTARIA Nº 171/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 30 de maio de 2023.

NOMEAR A COMISSÃO PARA A AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM OBRA E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELETRICA 150 KVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º Nomear a Comissão para a Avaliação da prestação de serviço com obra e instalação de subestação elétrica 150 KVA em favor da empresa Gonçalves e Pereira & CIA LTDA ME CNPJ 01.663.698/0001-98 para Secretaria Municipal de Educação, conforme Oficio nº 27/SEMEC/2023.
- Fabiana Coelho Benicio da Rosa CPF 676.378.762-68 (Presidente)
- Franciele de Oliveira Gonçalves- CPF 037.355.122-32 (Membro)
- Leiliane Capacio Montovani – CPF 006.369.052-76 (Membro)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de maio de 2023.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:EBEA156E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 172/2023

PORTARIA Nº 172/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 30 de maio de 2023.

EXONERAR A COMISSÃO PARA A AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM OBRA DE REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º Exonerar a Comissão para a Avaliação da prestação de serviço com obra de reforma da Creche Municipal em favor da empresa CONSTRUTORA LV LTDA EPP, CNPJ 008.538.000/0001-51 para Secretaria Municipal de Educação, conforme Oficio nº 27/SEMEC/2023.
- Fabiana Coelho Benicio da Rosa - CPF 676.378.762-68 (Presidente)
- Suelen Margonari de Oliveira – CPF 045.927.422-81 (Membro)
- Jaqueline Pereira Lucas dos Reis – CPF 048.316.652-90 (Membro)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de maio de 2023.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:FC4AE756

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 173/2023

PORTARIA Nº 173/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 30 de maio de 2023.

NOMEAR A COMISSÃO PARA A AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM OBRA DE REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão para a Avaliação da prestação de serviço com obra de reforma da Creche Municipal em favor da empresa CONSTRUTORA LV LTDA EPP, CNPJ 008.538.000/0001-51 para Secretaria Municipal de Educação, conforme Oficio nº 27/SEMEC/2023.
- Fabiana Coelho Benicio da Rosa - CPF 676.378.762-68 (Presidente)
- Fraciele de Oliveira Gonçalves – CPF 037.355.122-32 (Membro)
- Leiliane Capacio Montovani – CPF 006.369.052-76 (Membro)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de maio de 2023.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:4016BAA6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 174/2023

PORTARIA Nº 174/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 30 de maio de 2023.

EXONERAR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL COM 12 SALAS DE AULAS - SITIO CAPIXABA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO,Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA,no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Construção de uma Escola Municipal com 12 Salas de Aulas – Sitio Capixaba, Termo de Compromisso nº 7970/2012/FNDE da Secretaria Municipal de Educação. Conforme Oficio nº 27/SEMEC/202
-FABIANA COELHO BENICIO DA ROSA – CPF:676.378.762-68-Presidente
- SUELEN MARGONARI DE OLIEIRA – CPF:045.927.422-81 - Secretária

- JAQUELINE PEREIRA LUCAS DOS REIS– CPF: 048.316.652-90 - Membro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de maio de 2023.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:66F57CD5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO 175/2023

PORTARIA Nº 175/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 30 de maio de 2023.

NOMEAR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL COM 12 SALAS DE AULAS - SITIO CAPIXABA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO,Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA,no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Construção de uma Escola Municipal com 12 Salas de Aulas – Sitio Capixaba, Termo de Compromisso nº 7970/2012/FNDE da Secretaria Municipal de Educação. Conforme Oficio nº 27/SEMEC/2023.
-Fabiana Coelho Benicio da Rosa – CPF:676.378.762-68- Presidente
- Franciele de Oliveira Gonçalves– CPF:037.355.122-32-Secretária
- Leiliane Capacio Montovani– CPF: 006.369.052-76 - Membro
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de maio de 2023.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:465FC252

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 176/2023

PORTARIA Nº 176/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 30 de maio de 2023.

EXONERAR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS E INSTALAÇÕES DE ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE REALIZADAS NAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO,Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA,no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras e Instalações de Adequações de Acessibilidade Realizadas nas Escolas do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Oficio nº 27/SEMEC/2023
- FABIANA COELHO BENICIO DA ROSA – CPF 676.378.762-68 (Presidente)
- TALYTA BIANCA PISOLER HELL – CPF 702.809.622-07 (membro)
- SUELEN MARGONARI DE OLIVEIRA– CPF 045.927.422-81 (membro)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de maio de 2023.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:6D11FBD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 177/2023

PORTARIA Nº 177/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 30 de maio de 2023.

EXONERAR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS E INSTALAÇÕES DE ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE REALIZADAS NAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO,Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA,no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º Exonerar a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras e Instalações de Adequações de Acessibilidade Realizadas nas Escolas do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Oficio nº 27/SEMEC/2023.
- FABIANA COELHO BENICIO DA ROSA – CPF 676.378.762-68 (Presidente)
- TALYTA BIANCA PISOLER HELL – CPF 702.809.622-07 (membro)
- SUELEN MARGONARI DE OLIVEIRA– CPF 045.927.422-81 (membro)
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de maio de 2023.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:8FA6DF09

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 178/2023

PORTARIA Nº 178/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 30 de maio de 2023.

NOMEAR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS E INSTALAÇÕES DE ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE REALIZADAS NAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO,Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA,no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras e Instalações de Adequações de Acessibilidade Realizadas nas Escolas do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Oficio nº 27/SEMEC/2023.
- Fabiana Coelho Benicio da Rosa – CPF 676.378.762-68 (Presidente)
- Franciele de Oliveira Gonçalves – CPF 037.355.122-32 (membro)
- Leiliane Capacio Montovani– CPF 006.369.052-76 (membro)
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de maio de 2023.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:E83AC63E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 179/2023

PORTARIA Nº 179/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 30 de maio de 2023.

EXONERAR OS SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO CLAUDINEIA BLASIUS FRATA E SUELEN MARGONARI DE OLIVEIRA

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1ºExonerar a senhoraCLAUDINEIA BLASIUS FRATA,inscrita no CPF nº 612.652.762-34 comoGESTORA DE CONTRATOeSUELEN MARGONARI DE OLIVEIRAinscrita no CPF nº 045.927.422-81, comoFISCAL DE CONTRATONº 005/ASJUR/2021, que trata sobre a Contratação de Empresa para obras e instalações da subestação elétrica 150 KVA, na Escola Silva Jardim, através do Convênio nº 019/PGE/2020, referente ao Processo 509/2020/SEMEC - em favor da EmpresaGONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA,inscrita no CNPJ Nº 01.663.698/0001-98, , para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de maio de 2023.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:EC3EB939

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 180/2023

PORTARIA Nº 180/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 30 de maio de 2023.

NOMEAR O SERVIDOR COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO CLAUDINEIA BLASIUS FRATA E FRANCIELE DE OLIVEIRA GONÇALVES

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a
Eventuais multas aplicadas pelo TCE.
CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
RESOLVE:
Art. 1ºNomear a senhoraCLAUDINEIA BLASIUS FRATA,inscrita no CPF nº 612.652.762-34 comoGESTORA DE CONTRATOeFRANCIELE DE OLIVEIRA GONÇALVESinscrita no CPF nº 037.355.122-32, comoFISCAL DE CONTRATONº 005/ASJUR/2021, que trata sobre a Contratação de Empresa para obras e instalações da subestação elétrica 150 KVA, na Escola Silva Jardim, através do Convênio nº 019/PGE/2020, referente ao Processo 509/2020/SEMEC - em favor da EmpresaGONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA,inscrita no CNPJ Nº 01.663.698/0001-98, , para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de maio de 2023.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:6F8CBB8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 181/2023

PORTARIA Nº 181/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 30 de maio de 2023.

EXONERAR AS SERVIDORAS COMO GESTORA E FISCAL DE CONTRATO, CLAUDINEIA BLASIUS FRATA E SUELEN MARGONARI DE OLIVEIRA

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1ºExonerara senhoraCLAUDINÉIA BLASIUS FRATA,inscrita no CPF nº 612.652.762-34 comoGESTORA DE CONTRATOeSUELEN MARGONARI DE OLIVEIRA,inscrita no CPF nº 045.927.422-81, comoFISCAL DE CONTRATONº 038/ASJUR/2021, que trata sobre a Prestação de Serviços com Obras e Instalações referente a Adequações de Acessibilidades nas Escolas Municipal, Processo 800/SEMEC/2021 - em favor da EmpresaOLIVEIRA E GARCIA CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM,inscrita no CNPJ Nº 03.174.630/0001-70 para o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de maio de 2023.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:27CEABEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 182/2023

PORTARIA Nº 182/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 30 de maio de 2023.

NOMEAR AS SERVIDORAS COMO GESTORA E FISCAL DE CONTRATO, CLAUDINEIA BLASIUS FRATA E FRANCIELE DE OLIVEIRA GONGALVES

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.
CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer

dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
RESOLVE:
Art. 1ºNomear a senhoraCLAUDINÉIA BLASIUS FRATA,inscrita no CPF nº 612.652.762-34 comoGESTORA DE CONTRATOeFRANCIELE DE OLIVEIRA GONÇALVES,inscrita no CPF nº037.355.122-32, comoFISCAL DE CONTRATONº 038/ASJUR/2021, que trata sobre a Prestação de Serviços com Obras e Instalações referente a Adequações de Acessibilidades nas Escolas Municipal, Processo 800/SEMEC/2021 - em favor da EmpresaOLIVEIRA E GARCIA CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM,inscrita no CNPJ Nº 03.174.630/0001-70 para o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de maio de 2023.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:456356F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 183/2023

PORTARIA Nº 183/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 30 de maio de 2023.

EXONERAR AS SERVIDORAS COMO GESTORA E FISCAL DE CONTRATO, CLAUDINEIA BLASIUS FRATA E SUELEN MARGONARI DE OLIVEIRA

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

•
Art. 1ºExonerara senhoraCLAUDINÉIA BLASIUS FRATA,inscrita no CPF nº 612.652.762-34 comoGESTORA DE CONTRATOeSUELEN MARGONARI DE OLIVEIRA,inscrita no CPF nº 045.927.422-81, comoFISCAL DE CONTRATONº 033/PGM/2022, que trata sobre a execução de obra de Engenharia para reforma da EMEF REINALDO PEREIRA, Processo 371/SEMEC/2022 - em favor da EmpresaCONSTRUTORA LV LTDA EPP,inscrita no CNPJ Nº 08.538.0001-51 para o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de maio de 2023.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:0BF771BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 184/2023

PORTARIA Nº 184/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 30 de maio de 2023.

NOMEAR AS SERVIDORAS COMO GESTORA E FISCAL DE CONTRATO, CLAUDINEIA BLASIUS FRATA E FRANCIELE DE OLIVEIRA GONÇALVES

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.
CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
RESOLVE:
Art. 1ºNomear a senhoraCLAUDINÉIA BLASIUS FRATA,inscrita no CPF nº 612.652.762-34 comoGESTORA DE CONTRATOeFRANCIELE DE OLIVEIRA GONÇALVES,inscrita no CPF nº 037.355.122-32, comoFISCAL DE CONTRATONº 033/PGM/2022, que trata sobre a execução de obra de Engenharia para reforma da EMEF REINALDO PEREIRA, Processo 371/SEMEC/2022 - em favor da EmpresaCONSTRUTORA LV LTDA EPP,inscrita no CNPJ Nº 08.538.0001-51 para o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de maio de 2023.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:5F941537

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 185/2023

PORTARIA Nº 185/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 30 de maio de 2023.

EXONERAR AS SERVIDORAS COMO GESTORA E FISCAL DE CONTRATO, CLAUDINEIA BLASIUS FRATA E SUELEN MARGONARI DE OLIVEIRA

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1ºExonerara senhoraCLAUDINEIA BLASIUS FRATA,inscrita no CPF nº 612.652.762-34 comoGESTORA DE CONTRATOeSUELEN MARGONARI DE OLIVEIRA,inscrita no CPF nº 045.927.422-81, comoFISCAL DE CONTRATONº 028/PGM/2022, que trata sobre contratação de empresa especializada para locação e suporte de Software On-line, Processo 402/SEMEC/2022 - em favor da EmpresaDALBERTO TREINAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI,inscrita no CNPJ Nº 20.275.382/0001-73 para o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de maio de 2023.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:8E998922

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 186/2023

PORTARIA Nº 186/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 30 de maio de 2023.

NOMEAR AS SERVIDORAS COMO GESTORA E FISCAL DE CONTRATO, CLAUDINEIA BLASIUS FRATA E FRANCIELE DE OLIVEIRA GONÇALVES

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.
CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for

necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
RESOLVE:
Art. 1ºNomear a senhoraCLAUDINEIA BLASIUS FRATA,inscrita no CPF nº 612.652.762-34 comoGESTORA DE CONTRATOeFRANCIELE DE OLIVEIRA GONÇALVES,inscrita no CPF nº 037.355.122-32, comoFISCAL DE CONTRATONº 028/PGM/2022, que trata sobre contratação de empresa especializada para locação e suporte de Software On-line, Processo 402/SEMEC/2022 - em favor da EmpresaDALBERTO TREINAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI,inscrita no CNPJ Nº 20.275.382/0001-73 para o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de maio de 2023.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:7569212B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 187/2023

PORTARIA Nº 187/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 30 de maio de 2023.

EXONERAR AS SERVIDORAS COMO GESTORA E FISCAL DE CONTRATO, CLAUDINEIA BLASIUS FRATA E SUELEN MARGONARI DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1ºExonerara senhoraCLAUDINEIA BLASIUS FRATA,inscrita no CPF nº 612.652.762-34 comoGESTORA DE CONTRATOeSUELEN MARGONARI DE OLIVEIRA,inscrita no CPF nº 045.927.422-81, comoFISCAL DE CONTRATONº 073/PGM/2022, que trata sobre execução de obra de engenharia para reparos na rede elétrica da Escola Fernando Sabino, Processo 708/SEMEC/2022 - em favor da EmpresaAC IMOBILIARIA E CONSTRUTORA EIRELI EPP,inscrita no CNPJ Nº 29.234.599/0001-00 para o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de maio de 2023.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:1B9B6A14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO 189/2023

PORTARIA Nº 188/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 30 de maio de 2023.

NOMEAR AS SERVIDORAS COMO GESTORA E FISCAL DE CONTRATO, CLAUDINEIA BLASIUS FRATA E LEILIANE CAPACIO MONTOVANI

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.
CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
RESOLVE:
Art. 1ºNomear a senhoraCLAUDINEIA BLASIUS FRATA,inscrita no CPF nº 612.652.762-34 comoGESTORA DE CONTRATOeLEILIANE CAPACIO MONTOVANI,inscrita no CPF nº 006.369.052-76, comoFISCAL DE CONTRATONº 073/PGM/2022, que trata sobre execução de obra de engenharia para reparos na rede elétrica da Escola Fernando Sabino, Processo 708/SEMEC/2022 - em favor da EmpresaAC IMOBILIARIA E CONSTRUTORA EIRELI EPP,inscrita no CNPJ Nº 29.234.599/0001-00 para o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo os efeitos legais em 01 de maio de 2023.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:14D7D44B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126/GP, DE 30 DE MAIO DE 2023

Decreto nº 126/GP, de 30 de maio de 2023

"Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal de Assistência Social de Alto Alegre dos Parecis/RO".

O Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 05 e 06 de julho de 2023 com início no dia 05 às 19h00min e término as 21h00min, no dia 06 início ás 07h30min e término as 17h00min, nas dependências da Câmara Municipal Ezequias Alves Pereira em Alto Alegre dos Parecis/RO, com o tema central: "**Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos",** e os eixos:
EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?
EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 2º O Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Assistência Social será aprovado pela plenária.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis, 30 de maio de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:CA9E50C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
RESOLUÇÃO 242/2023

RESOLUÇÃO 242/2023
DE 30 DE MAIO DE 2023

DISPÕE: ALTERA A RESOLUÇÃO 235/2021 QUE TRATA DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele PROMULGA a seguinte:
RESOLUÇÃO

Art. 1º Altera o *caput* e acrescenta o §3º do Art. 37 da Resolução 235/2021, que passa a
vigorar com a seguinte redação:

Art. 37. As comissões permanentes reunir-se-ão, ordinariamente, no edifício da Câmara, nos dias e hora previamente fixada quando de sua primeira reunião, podendo ser posteriormente alterada, com a concordância dos seus membros.
§1º .....
§2º .....
§3º Sempre que não houver matéria a ser deliberada nas comissões permanentes, fica dispensada a reunião de seus membros.

Art. 2º Revoga o inciso V do §1º do Art. 5º.

Art. 3º Revoga o art. 191.

Art. 4º Revoga a alínea "c" do inciso III do art. 18 da Resolução 235/2021.

Art. 5º Altera o art. 95 da Resolução 235/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 95. A Câmara reunir-se-á ordinariamente de 15 de fevereiro a 15 de dezembro, 01 (uma) vez por semana **às segunda feira das 15h às 18h horas**.

Art. 6º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Chico Mendes, Alto Paraíso/RO

EDMILSON FACUNDO
Presidente

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:19846B94

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
TERMO DE RAFIFICAÇÃO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011.2023

TERMO DE RAFIFICAÇÃO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011.2023

PROCESSO Nº: 203/CMAP/2023

FORNECEDOR: CONSULTA INTELIGENCIA LTDA
CNPJ: 19.812.934/0001-56
ENDEREÇO: R PEDRO MAINENTE, n° 355, SAO PAULO/SP.
CEP: 05.396-316
DURAÇÃO DO CONTRATO: Imediato

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Unidade orçamentária: 01
Atividade: 01.031.2001.2001.0007
Elemento de despesa: 3.3.90.39
Ficha: 010

OBJETO: Processo administrativo para custear despesas com 05 (cinco) taxas de inscrições para o curso: A era da comunicação estratégica para mandatos e instituição " Imersão em Comunicação Política".

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico e com a Lei Federal 8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, a mesma dispões da seguinte maneira:

"**Artigo 25 -** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I–Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes;
II – Para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas notórias especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.
Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.
Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

Alto Paraíso/RO, 31 de maio de 2023

EDMILSON FACUNDO
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:B4D8A8CA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO 002/CMAP/2023

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO 002/CMAP/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/CMAP/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/CMAP/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO, inscrita CNPJ nº 03.344.048/0001-05, situada na Rua Paulo VI 3726, centro, município de Alto Paraíso, neste ato representado por seu presidente Edmilson Facundo, portador do RG 633956 SSP/RO E CPF: 631.508.832-53 e
a empresa A. CUSTÓDIO CASARIN - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 01.648.919/0001- 59, com sede estabelecida Avenida Jorge Teixeira, 3390, neste ato representado por seu representante legal, Alzira Custódio Casarin, CPF: 350.500.632-72, pactuam nos termos da legislação vigente, o Primeiro Termo de Realinhamento d Preços conforme cláusula a seguir:
Cláusula Primeira: O presente termo de realinhamento tem como objeto o realinhamento de preços do combustível, sendo GASOLINA COMUM E DIESEL S-10, apurada no Contrato Administrativo 001/CMAP/2023, Processo Administrativo 102/2023.

Cláusula Segunda: Para restabelecer o equilíbrio econômico – financeiro do Contrato Administrativo 001/CMAP/2023, fica alterado o valor do litro de combustível da seguinte forma:
Óleo diesel S10 – 5,70 (cinco reais e setenta centavos)

Cláusula Terceira: O presente termo de realinhamento de preço encontra-se amparado no Art. 65, inciso II, da lei 8.666/93.

Cláusula Quarta: Permanecem em pleno vigor as demais clausulas do contrato administrativo 001/CMAP/2023, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do contrato administrativo original para todos os efeitos legais.
E por estarem justos e acordados, este instrumento segue assinado em 02 (duas vias) de igual teor para todos os efeitos legais e de direito.

ALTO PARAÍSO, 31 DE MAIO DE 2023.

EDMILSON FACUNDO
Presidente Câmara Municipal
Alto Paraíso

ALZIRA CUSTÓDIO CASARIN
CPF: 350.500.632-72
Empresa A. Custódio Casarin

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:4A23836C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
PORTARIA Nº 011/2023

PORTARIA Nº 011/2023

EXONERA: JOSIANE VALADORES DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Provimento de comissão em caráter transitório de auxiliar de limpeza.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso - RO, **EDMILSON FACUNDO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e a Lei Municipal nº 1.469/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **JOSIANE VALADORES DE ANDRADE,** portadora do **RG: 1206134 SESDEC/RO**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 044.471.672-63, para exercer o **Cargo de Provimento de comissão em caráter transitório de Auxiliar de limpeza.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data do dia 1° de junho 2023.

Alto Paraíso, 31 de Maio de 2023.

EDMILSON FACUNDO
Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:864A9988

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
PORTARIA Nº 012/2023

PORTARIA Nº 012/2023

NOMEIA: JOSIANE VALADORES DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Provimento de comissão em caráter transitório de Agente Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso - RO, **EDMILSON FACUNDO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e a Lei Municipal nº 1.469/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **JOSIANE VALADORES DE ANDRADE,** portadora do **RG: 1206134 SESDEC/RO**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 044.471.672-63, para exercer o **Cargo de Provimento de comissão em caráter transitório de Agente Administrativo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data do dia 1° de junho 2023.

Alto Paraíso, 31 de Março de 2023.

EDMILSON FACUNDO
Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:35DB0A4B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
PORTARIA Nº 013/2023

PORTARIA Nº 013/2023

NOMEIA: GILVANE CHIES, para exercer o Cargo de Provimento de comissão em caráter transitório de auxiliar de limpeza.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso - RO, **EDMILSON FACUNDO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e a Lei Municipal nº 1.469/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **GILVANE CHIES,** portadora do **RG: 747.493 SESDEC/RO**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 793.184.602-87, para exercer o **Cargo de Provimento de comissão em caráter transitório de Auxiliar de limpeza.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data do dia 1° de junho 2023.

Alto Paraíso, 31 de Maio de 2023.

EDMILSON FACUNDO
Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:8E9B03E8

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011.2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011.2023

PROCESSO Nº: 203/CMAP/2023

FORNECEDOR: CONSULTA INTELIGENCIA LTDA
CNPJ: 19.812.934/0001-56
ENDEREÇO: R PEDRO MAINENTE, n° 355, SAO PAULO/SP.
CEP: 05.396-316
DURAÇÃO DO CONTRATO: Imediato

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Unidade orçamentária: 01
Atividade: 01.031.2001.2001.0007
Elemento de despesa: 3.3.90.39
Ficha: 010

OBJETO: Processo administrativo para custear despesas com 05 (cinco) taxas de inscrições para o curso: A era da comunicação estratégica para mandatos e instituição " Imersão em Comunicação Política".

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico e com a Lei Federal 8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, a mesma dispões da seguinte maneira:

"**Artigo 25** - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I–Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes;
II – Para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas notórias especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.
Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.
Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

Alto Paraíso/RO, 31 de maio de 2023

EDMILSON FACUNDO
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:2FED59B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ORDEM DE SERVIÇO PROCESSO 489/2023 SEMTUR

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal a Sr. João Pavan, conforme certame licitatório referente a TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023, referente ao Processo Administrativo nº 489/2022, cujo objeto é a RESTAURAÇÃO DA COBERTURA E PROJETO ELÉTRICO DA QUADRA POLIESPORTIVA ANTONIO RIGOTTO, Localizada na Rua Manaus no Município de Alto Paraíso/RO**, com RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMTUR) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO RO**, no município de Alto Paraíso/RO, determina que a partir da data de assinatura desta Ordem de Serviço, que a Empresa Megapix Construtora e Serviços EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.603.075/0001-37, estabelecida na cidade de Rolim de Moura/RO, na Rua 08, nº 0090, Sala 01, Cidade Alta, CEP 76.940-000, neste ato representado por seu representante legal, Sr Laury Valentin Pereira, portador do RG n.º 72*.*52 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF n.º ***.934.***-87 inicie os serviços disponibilizando todo equipamento necessário para a execução da obra, devendo executar os serviços conforme discriminados no CONTRATO Nº 26/2023.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:939C8A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ORDEM DE SERVIÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 168/SEMOSP/2023,

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor JOÃO PAVAN, conforme **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2023**, Processo Administrativo nº. 168/SEMOSP/2023, **CONVÊNIO N° 864090/2018** objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM TSD COM MEIO FIO E SARJETAS NO BAIRRO JARDIM ALVORADA II**, no Município de Alto Paraíso/RO, através da Secretaria de Obras – SEMOSP, determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço, que a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI - EPP, CNPJ: 11.139.487/0001-04**, vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2023 do Município de Alto Paraíso, inicie os serviços disponibilizando todos os equipamentos necessários para execução da obra, devendo executar os serviços conforme discriminação no Projeto Básico, Edital e Contrato de Prestação de Serviços.

Alto Paraíso – RO, 30 de Maio de 2023.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:1C8CABA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 383-1/FMS/2023 - EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS NºS 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025 E 026/FMS/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/CPL/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA D'OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 019/FMS/2023
Processo nº 383-1/FMS/2023
Pregão Eletrônico nº 011/CPL/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada d'Oeste - RO
Detentor: **COSTA E BRUNALDI LTDA - ME**
Objeto: Formação de Registro de Preços para **Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, limpeza e produtos de higienização**, para fins de Registro de Preços, tendo este a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde pertencente ao Município de Alvorada d'Oeste-RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor global **R$ 1.080.932,70** (Hum milhão, oitenta mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos).
Prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 30/05/2023**
Assinam:
Luiz Cesar Timóteo da Silva – Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
COSTA E BRUNALDI LTDA - ME - Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos**

A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA D'OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 020/FMS/2023
Processo nº 383-1/FMS/2023
Pregão Eletrônico nº 011/CPL/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada d'Oeste - RO
Detentor: **F. OLIVEIRA LTDA - ME**
Objeto: Formação de Registro de Preços para **Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, limpeza e produtos de higienização**, para fins de Registro de Preços, tendo este a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde pertencente ao Município de Alvorada d'Oeste-RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor global **R$ 70.187,40** (Setenta mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
Prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 30/05/2023**
Assinam:
Luiz Cesar Timóteo da Silva – Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
F. OLIVEIRA LTDA - ME - Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos**

A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA D'OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 021/FMS/2023
Processo nº 383-1/FMS/2023
Pregão Eletrônico nº 011/CPL/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada d'Oeste - RO
Detentor: **EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**

Objeto: Formação de Registro de Preços para **Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, limpeza e produtos de higienização**, para fins de Registro de Preços, tendo este a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde pertencente ao Município de Alvorada d'Oeste-RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor global **R$ 59.299,00** (Cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais).
Prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 30/05/2023**
Assinam:
Luiz Cesar Timóteo da Silva – Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos**

A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA D'OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 022/FMS/2023
Processo nº 383-1/FMS/2023
Pregão Eletrônico nº 011/CPL/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada d'Oeste - RO
Detentor: **NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES - ME**
Objeto: Formação de Registro de Preços para **Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, limpeza e produtos de higienização**, para fins de Registro de Preços, tendo este a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde pertencente ao Município de Alvorada d'Oeste-RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor global **R$ 34.750,00** (Trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 30/05/2023**
Assinam:
Luiz Cesar Timóteo da Silva – Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES - ME - Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos**

A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA D'OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 023/FMS/2023
Processo nº 383-1/FMS/2023
Pregão Eletrônico nº 011/CPL/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada d'Oeste - RO
Detentor: **START SHOP GLOBAL LTDA - ME**
Objeto: Formação de Registro de Preços para **Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, limpeza e produtos de higienização**, para fins de Registro de Preços, tendo este a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde pertencente ao Município de Alvorada d'Oeste-RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor global **R$ 46.179,15** (Quarenta e seis mil, cento e setenta e nove reais e quinze centavos).
Prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 30/05/2023**
Assinam:
Luiz Cesar Timóteo da Silva – Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
START SHOP GLOBAL LTDA - ME - Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA D'OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 024/FMS/2023
Processo nº 383-1/FMS/2023
Pregão Eletrônico nº 011/CPL/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada d'Oeste - RO
Detentor: **NUTRIFORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**
Objeto: Formação de Registro de Preços para **Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, limpeza e produtos de higienização**, para fins de Registro de Preços, tendo este a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde pertencente ao Município de Alvorada d'Oeste-RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor global **R$ 88.700,00** (Oitenta e oito mil e setecentos reais).
Prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 30/05/2023**
Assinam:
Luiz Cesar Timóteo da Silva – Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
NUTRIFORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME - Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA D'OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 025/FMS/2023
Processo nº 383-1/FMS/2023
Pregão Eletrônico nº 011/CPL/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada d'Oeste - RO
Detentor: **AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA - EPP**
Objeto: Formação de Registro de Preços para **Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, limpeza e produtos de higienização**, para fins de Registro de Preços, tendo este a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde pertencente ao Município de Alvorada d'Oeste-RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor global **R$ 48.990,00** (Quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais).
Prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 30/05/2023**
Assinam:
Luiz Cesar Timóteo da Silva – Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA - EPP - Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos**

A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA D'OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 026/FMS/2023
Processo nº 383-1/FMS/2023
Pregão Eletrônico nº 011/CPL/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada d'Oeste - RO
Detentor: **C STRINGHINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**
Objeto: Formação de Registro de Preços para **Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, limpeza e produtos de higienização**, para fins de Registro de Preços, tendo este a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde pertencente ao Município de Alvorada d'Oeste-RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor global **R$ 1.694,06** (Hum mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sei centavos).
Prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 30/05/2023**
Assinam:
Luiz Cesar Timóteo da Silva – Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
C STRINGHINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos**

A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:977C0258

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 100/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 100/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 100/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)SIDNEI RIBEIRO- CPF:715.126.402-04

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORSIDNEI RIBEIRO**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-8712/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 10 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 10/05/2023 às 12:24, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1584978**e o código verificador**FF382285**.

Referência: Processo nº 9-8712/2022.	Docto ID: 1584978 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:3FD190BD

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 101/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 101/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 101/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)ANEZIO VAZ FILHO- CPF:203.873.502-68

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORANEZIO VAZ FILHO**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-17488/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 10 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 10/05/2023 às

12:37, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1585099**e o código verificador**6C699F40**.

Referência: Processo nº 9-17488/2022.	Docto ID: 1585099 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:1B7CA12B

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 102/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 102/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 102/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)JOSÉ CARLOS DE SOUZA- CPF: 655.458.859-00

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORJOSÉ CARLOS DE SOUZA**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-9680/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 10 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 10/05/2023 às 12:37, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1585102**e o código verificador**122BDE00**.

Referência: Processo nº 9-9680/2022.	Docto ID: 1585102 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:80AF8728

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 103/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 103/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 103/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA DA COSTA - CPF: 612.816.702-00

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E A**SENHORAMARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA DA COSTA**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-9697/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 10 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 10/05/2023 às 12:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1585182**e o código verificador**7CCC2990**.

Referência: Processo nº 9-9697/2022.	Docto ID: 1585182 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:05908B64

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 106/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 106/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 106/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) OSNI DE SOUZA - CPF: 350.712.812-87

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHOROSNI DE SOUZA**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-17510/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 10 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 10/05/2023 às 13:24, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1585427**e o código verificador**493C5E15**.

Referência: Processo nº 9-17510/2022.	Docto ID: 1585427 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:D9B741A5

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 107/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 107/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 107/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) LUCICLEIA TAMANDARE GONÇALVES BATISTI - CPF: 326.799.392-04

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E A**SENHORALUCICLEIA TAMANDARE GONÇALVES BATISTI**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-12286/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 11 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 11/05/2023 às 08:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1586505**e o código verificador**9B7531C2**.

Referência: Processo nº 9-12286/2022.	Docto ID: 1586505 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:FEF30F17

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 110/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 110/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 110/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) DURCILENE DE OLIVEIRA RICARDO - CPF: 742.992.802-10

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N°17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E A**SENHORADURCILENE DE OLIVEIRA RICARDO**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-9808/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 11 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 11/05/2023 às 08:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1586568**e o código verificador**C8458B58**.

Referência: Processo nº 9-9808/2022.	Docto ID: 1586568 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:1F28F78C

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 109/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 109/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 109/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)OSNEI DE LIMA- CPF:766.837.532-53

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHOROSNEI DE LIMA**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-8286/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 11 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 11/05/2023 às 08:22, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1586624**e o código verificador**6DB2B20B**.

Referência: Processo nº 9-8286/2022.	Docto ID: 1586624 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:7DBF6F2C

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 111/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 111/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 111/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) MOACIR DOS SANTOS - CPF: 287.931.292-20

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N°17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORMOACIR DOS SANTOS**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-10458/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 11 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**Advogado**, em 11/05/2023 às 08:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1586663**e o código verificador**C860DA56**.

Referência: Processo nº 9-10458/2022.	Docto ID: 1586663 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:DED528AB

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 112/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 112/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 112/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) VALNICE PEREIRA DE OLIVEIRA GODOIS- CPF:456.887.532-34

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E A**SENHORAVALNICE PEREIRA DE OLIVEIRA GODOIS**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-10548/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 11 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 11/05/2023 às 08:34, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1586692**e o código verificador**37EC4575**.

Referência: Processo nº 9-10548/2022.	Docto ID: 1586692 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:FB2C7E6D

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 113/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 113/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 113/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) EDIGILMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA - CPF: 489.678.234-87

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N°17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHOREDIGILMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-8576/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 11 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 11/05/2023 às 08:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1586746**e o código verificador**6EF56338**.

Referência: Processo nº 9-8576/2022.	Docto ID: 1586746 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:AEDE0FCB

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 114/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 114/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 114/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)ANDRÉ NILSON LUCIANO- CPF:385.957.452-34

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORANDRÉ NILSON LUCIANO**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-11474/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 11 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com
Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 11/05/2023 às 08:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1586788**e o código verificador**71E02315**.

Referência: Processo nº 9-11474/2022.	Docto ID: 1586788 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:71D1D795

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 115/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 115/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 115/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) ELENILDO OLIVEIRA DOS SANTOS - CPF: 457.375.502-06

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N°17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORELENILDO OLIVEIRA DOS SANTOS**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-9845/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 11 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente porMarco Aurélio Soares Fernandes,DIRETOR PRESIDENTE - AMR, em 11/05/2023 às 08:54, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID1586820e o código verificador23981D30.

Referência: Processo nº 9-9845/2022.	Docto ID: 1586820 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:074A6E59

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 117/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 117/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 117/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) RUDINEI ANTONIO DE MORAES - CPF: 678.404.852-00

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N°17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORRUDINEI ANTONIO DE MORAES**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-10535/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 11 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente porMarco Aurélio Soares Fernandes,DIRETOR PRESIDENTE - AMR, em 11/05/2023 às 09:04, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID1586933e o código verificadorF8C38A70.

Referência: Processo nº 9-10535/2022.	Docto ID: 1586933 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:488F86D8

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 116/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 116/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 116/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)VALDIR DA SILVA DE ASSIS LOPES- CPF:608.342.262-00

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORVALDIR DA SILVA DE ASSIS LOPES**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-8578/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 11 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente porMarco Aurélio Soares Fernandes,DIRETOR PRESIDENTE - AMR, em 11/05/2023 às 09:04, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID1586932e o código verificadorE56D4361.

Referência: Processo nº 9-8578/2022.	Docto ID: 1586932 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:B5A9680A

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 119/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 119/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 119/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)ARISTIDES COELHO DE SOUZA FILHO- CPF:252.285.602-20

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORARISTIDES COELHO DE SOUZA FILHO**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-9787/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 11 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIOSOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 11/05/2023 às 09:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1587004**e o código verificador**B8E58435**.

Referência: Processo nº 9-9787/2022.	Docto ID: 1587004 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:B260D331

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 118/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 118/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 118/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) SEBASTIÃO JOSE DOS SANTOS - CPF: 770.468.702-68

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N°17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORSEBASTIÃO JOSE DOS SANTOS**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-9906/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 11 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 11/05/2023 às 09:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1587018**e o código verificador**9E594C3D**.

Referência: Processo nº 9-9906/2022.	Docto ID: 1587018 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:738D4DC2

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 121/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 121/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 121/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS- CPF:162.269.762-68

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-8630/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 11 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 11/05/2023 às 09:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1587068**e o código verificador**130F4706**.

Referência: Processo nº 9-8630/2022.

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:A5DAE493

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 120/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 120/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 120/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) LINDOMAR APARECIDO LOPES - CPF: 620.020.072-68

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N°17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORLINDOMAR APARECIDO LOPES**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-12384/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 11 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 11/05/2023 às 09:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1587113**e o código verificador**2D9ED36D**.

Referência: Processo nº 9-12384/2022.	Docto ID: 1587113 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:EDE865AC

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 124/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 124/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 124/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) IZAIAS ALVES DA SILVA- CPF: 277.228.722-04

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORIZAIAS ALVES DA SILVA**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-17496/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 11 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 11/05/2023 às 10:39, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1587652**e o código verificador**7E2B86B0**.

Referência: Processo nº 9-17496/2022.	Docto ID: 1587652 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:10766B29

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 122/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 122/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 122/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) EDWALDO JOSE DA SILVA - CPF: 544.745.666-53

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N°17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHOREDWALDO JOSE DA SILVA**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-8583/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 11 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 11/05/2023 às 10:51, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1587779**e o código verificador**976F5A67**.

Referência: Processo nº 9-8583/2022.	Docto ID: 1587779 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:CE20B623

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 125/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 125/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 125/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)ADEMIR DE FREITAS- CPF: 386.672.512-20

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORADEMIR DE FREITAS**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-12270/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 11 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 11/05/2023 às 10:51, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1587771**e o código verificador**8EB84308**.

Referência: Processo nº 9-12270/2022.	Docto ID: 1587771 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:A2DC5021

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 125/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 125/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 125/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)ADEMIR DE FREITAS- CPF: 386.672.512-20

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORADEMIR DE FREITAS**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-12270/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 11 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 11/05/2023 às 10:51, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1587771**e o código verificador**8EB84308**.

Referência: Processo nº 9-12270/2022.	Docto ID: 1587771 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:46C3D5AD

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 126/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 126/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 126/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) ELTON DIEGO DOS SANTOS BEZERRA - CPF: 923.291.872-20

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N°17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORELTON DIEGO DOS SANTOS BEZERRA**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-12201/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 11 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 11/05/2023 às 11:00, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1587834**e o código verificador**7B2C90E1**.

Referência: Processo nº 9-12201/2022.	Docto ID: 1587834 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:36448546

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 127/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 127/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 127/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)ARI GONÇALVES- CPF: 470.253.602-87

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORARI GONÇALVES**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-9723/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 11 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 11/05/2023 às 11:01, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1587837**e o código verificador**1EA60ACC**.

Referência: Processo nº 9-9723/2022.	Docto ID: 1587837 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:B44CB2C0

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 128/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 128/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 128/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) DEUSDETE DOS SANTOS SILVA - CPF: 794.669.829-15

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N°17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORDEUSDETE DOS SANTOS SILVA**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-12194/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 08 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 11/05/2023 às 11:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID1587931e o código verificador4466A770.

Referência: Processo nº 9-12194/2022.	Docto ID: 1587931 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:65967ECC

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 131/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 131/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 131/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)ROSIVALDO DA SILVA- CPF: 931.091.642-72

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORROSIVALDO DA SILVA**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-11483/2022

INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 11 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 11/05/2023 às 11:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1587945**e o código verificador**65F0B241**.

Referência: Processo nº 9-11483/2022.	Docto ID: 1587945 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:CD9A37B0

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 134/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 134/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 134/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) EDIMILSON ROBERTO DA SILVA - CPF: 321.891.093-53

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORSÉRGIO BATISTI**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-12155/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 08 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 11/05/2023 às 11:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1588067**e o código verificador**EA90331A**.

Referência: Processo nº 9-12155/2022.	Docto ID: 1588067 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:703C33A6

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 133/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 133/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 133/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)JOSOEL SANTOS DE LIMA- CPF: 387.213.172-91

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORJOSOEL SANTOS DE LIMA**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-12163/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 11 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente porMarco Aurélio Soares Fernandes,DIRETOR PRESIDENTE - AMR, em 11/05/2023 às 11:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID1588064e o código verificadorC8460D26.

Referência:Processo nº 9-12163/2022.

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:775349D6

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 137/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 137/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 137/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)MURILO LOURENÇO FERREIRA- CPF: 321.051.182-91

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORMURILO LOURENÇO FERREIRA**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-11458/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 11 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente porMarco Aurélio Soares Fernandes,DIRETOR PRESIDENTE - AMR, em 11/05/2023 às 11:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID1588163e o código verificador45FA5106.

Referência: Processo nº 9-11458/2022.	Docto ID: 1588163 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:1E92ECAE

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0007/2023/CPL
PROCESSO Nº 0101.1.1.2023/CPL

A Câmara Municipal de Ariquemes, RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria **6152/2023**, torna público a **AVISO** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO** na forma da Lei 10.024/19, Valor Estimado: R$ 21.115,74 (Vinte e um mil, cento e quinze reais e setenta e quatro centavos) tendo como Objeto: **Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em Dedetização eControle de Pragas para atender as necessidades da Câmara de Ariquemes com aproximadamente 6.464 m², por um período de 12 (doze) meses. Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes**. Início da sessão pública ELETRÔNICO será às **09h00min do dia 14/5/2023** (Horário BRASILIA), no PORTAL http://www.licitanet.com.br. Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.licitanet.com.br, http://www.cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br http://www.camaradeariquemes.ro.gov.br ou diretamente na Câmara Municipal de Ariquemes endereço Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO segundas-feiras das 07h30min às 12h00min *e* das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219
PUBLICADO NO MURAL
30/05/2023

Ariquemes – RO, 30 de fevereiro de 2023.

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira
Portaria nº 6152/2023

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:C6AF41A4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

Relatório Financeiro

Número do Processo	Nº.10411/2021 - Repasse Financeiro Nº.14652/2022Prestação de Contas
Interessada	Grupo de Voluntários de Ariquemes e Região CNPJ:63.761.241/0001-73
Responsável	Sonia Maria Dias
Objeto	Repasse financeiro paraoGrupo de Voluntários de Ariquemes e Região, visando a contratação de empresa jurídica para reforma e adequação do prédio da entidade.
Termo de Fomento	n° 66/2021(ID 626201)
Projeto	Contratação de empresa jurídica para reforma.
Plano de Trabalho	(ID 611531)e(ID 611534)
Celebração	23/11/2021
Vigência	10 meses, aditivado mais 06 meses de prazo.
Mês de referencia da análise	26/07/2022 até 27/03/2023.
Empenho	895/2021(ID 620980)
Valor Total do projeto	R$81.840,63(oitenta e um mil reais e oitocentos e quarenta reais e sessenta e três centavos). Aditivado R$ 20.000,00 (Vinte mil) - Emenda Parlamentar **Total do projeto final - R$ 101.840,63 (cento e um mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e três centavos).**
Gestor da Parceria	**Fabiana de Mattos** Portaria n°24/2022 de25deagostode 2022
Comissão de Monitoramento e Avaliação	**Claudia Moreira Alves Gabriely Toigo dos Reis Ginoelia Silveira dos Santos Vilarino** Portaria nº 9/2023 de 15 de Março de 2023

Versam os autos do Processo Administrativo sobre o repasse financeiro, formalizadoatravés do Plano de Trabalho apresentado pela entidade em questão e do Termo de Fomento n°895/2021, do Processo10411/2021, firmado entreo Grupo de Voluntários de Ariquemes e Regiãoea Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com objetivo da contratação de empresa jurídica para reforma e adequação do prédio da entidade.
O referido plano de trabalho foi apresentado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Social CMAS, que após a devida análise do s seus conselheiros, foi proferido o parecer favorável e de liberado através da Resolução n°.35/2021 de 08 de novembro de 2021,conforme consta a pensono (ID 611500) do Processo administrativo, nº. 10411/2021.
INSTRUÇÃO DOCUMENTAL
ProcessodeRepasse Financeiro 10411/2021
A convenente apresentou em suas prestações de constas os seguintes documentos:
a)Oficio apresentando aprestação de contas nos autos do processo;
b)Relatório de execução físico financeiro;
c)Execução de Receitas e Despesas;
d) Relação de pagamentos;
e)Relação de bens;
f)Conciliação bancária;
g) Extratos bancários;
h) Demais documentos comprobatórios.
Ofício prestação de contas 03 de 29/05/2023 (ID 1625345)
Relatório de Prestação de Contas - Quadrimestral anexo I - 03 de 29/05/2023 (ID 1625381)

Relatório de Prestação de Contas - Quadrimestral anexo II - 03 de 29/05/2023 (ID 1625437)
Relatório de Prestação de Contas - Quadrimestral anexo III - 03 de 29/05/2023 (ID 1625449)
RELATÓRIOFINANCEIRO:
Conforme se verifica nos autos do Processo de Prestação de Contas nº14652/2022, o saldo em conta foiutilizado paraa contratação de empresa jurídica para reforma e adequação do prédio da entidade, conforme plano de trabalho e Termo de Fomento n°66/2021, já pactuado entre a Entidade e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
No dia 23 de setembro a instituição possuía em conta o saldo remanescente de R$ 1.097,23 (mil noventa e sete reais e vinte e três centavos), foi realizado o pagamento do valor aditivado dia 03 de novembro de 2022 no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil), somando ao saldo anterior a**instituição ficou com o saldo de R$ 21.097,23**(Vinte um mil e noventa e sete reais e vinte e três centavos).
Foi realizado o pagamento para a empresa responsável pela reforma dia 28 de dezembro de 2022 no valor de R$ 18.050,00 (Dezoito mil e cinquenta reais), no dia 20 de janeiro de 2023 foi pago para a prefeitura de Ariquemes o imposto do ISS no valor de R$ 1.084,54 (mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), e dia 20 de janeiro foi realizada o segundo pagamento para empresa da reforma no valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).**Totalizando as despesas da ultima prestação de contas da reforma em R$ 20.084,54**(vinte mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
Segue relatório detalhado das despesas apresentadas da prestação de contas:

Empenho	Datadorepasse	Datap.Decontas	Descrição	valores
909/2021	03/11/2022	28/03/2023	*saldo anterior*	R$ 1.097,23
			Contrapartida	-
			Repasse financeiro	
TOTAL DE RECEITA				
DESPESAS REALIZADAS				
Pagamento JCR			*R$*	19.000,00
Pagamento de imposto da prefeitura			*R$*	1.084,54
Total de Despesas				***R$20.084,54***
			Saldo	***R$ 1.012,69***

CONCLUSÃO:
Conforme especificado no bojo deste relatório, o repasse financeiro foi realizado com a finalidade de custear despesa com acontratação de empresa jurídica para reforma e adequação do prédio da entidade.**Foi realizada a devolução do saldo restante em conta através de DAM n°43639/44342 no valor de R$ 1.012,69 (mil e doze reais e sessenta e nove reais).**
A entidade detém no momento um saldo deR$0,00(zero reais). De acordo com o apresentado a cima está prestação de contas encontra-se regular e finalizada.

Ariquemes, 30 de maio de 2023.

Elaborado Por:
GABRIELY TOIGO DOS REIS
Assessora Especial V

Ciente e de Acordo:
SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Gabriely Toigo dos Reis
Código Identificador:E41A73F2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

Homologação do Relatório Técnico de monitoramento e avaliação, decreto nº13.764/2017, referente a parcela única.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
Processo administrativo nº18909/2022 Repasse Financeiro
Processo administrativo nº24411/2022 Prestação de Contas

Considerando as informações constantes no relatórios técnicos do processo administrativo nº24411/2022 ID1611408, a comissão de monitoramento e avaliação através deste instrumento e conforme artigo 59 da Lei n°13.019/2014, homologa o referido relatório.

Ariquemes, 24 de maio de 2023.

Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento.

Portaria nº09/2023 de 15 de março de 2023.

CLAUDIA MOREIRA ALVES

GABRIELY TOIGO DOS REIS

GINÓELIA SILVEIRA DOS SANTOS VILARINO

Publicado por:
Gabriely Toigo dos Reis
Código Identificador:D848A98F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.815, DE 29 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, A PEDIDO, THAMYRES ALICE SOUZA DA SILVA.

DECRETO Nº 19.815,DE 29DE MAIODE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, A PEDIDO, THAMYRES ALICE SOUZA DA SILVA.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-13401/2023
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal, a pedido, Thamyres Alice Souza da Silva,do cargo deAssessor Especial III, CDS 04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 29 de maio de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/05/2023 às 09:21, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1625772**e o código verificador**20A61333**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	30/05/2023 08:33
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	30/05/2023 09:39

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6B479698

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.816, DE 29 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA, A PEDIDO, DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NABOTE DE MOURA AGUIAR.

DECRETO Nº 19.816,DE 29DE MAIODE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA, A PEDIDO, DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NABOTE DE MOURA AGUIAR.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-11585/2023

ConsiderandooDespacho Integrado 3 de 26/05/2023 (ID 1622361), advindo da Secretaria de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal, a pedido,Nabote de Moura Aguiar,pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitido em 2/5/2018, Matrícula de nº 11898, Cargo/Função de Agente Comunitário de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º Fica vago oCargo/Função de Agente Comunitário de Saúde III

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 29 de maio de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/05/2023 às 09:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1627469**e o código verificador**02BBD99D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	30/05/2023 08:33

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:DDC5B9A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.817, DE 29 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSEMARY VIANA DA CRUZ SIMOES.

DECRETO Nº 19.817,DE 29 DE MAIODE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSEMARY VIANA DA CRUZ SIMOES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-10151/2023, com o deferimento da Secretária Municipal da pasta, conformeParecer 66 de 24/05/2023 (ID 1615672).

DECRETA:

Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio, de 1 (um) mês, a servidora pública municipal Rosemary Viana da Cruz Simões,admitidaem 4/3/2008, Matrícula nº 63835, noCargo/ Função Professora, 40 horas, Nível IV,lotadana Secretaria Municipal de EducaçãodeAriquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/7/2023 a 30/7/2023,referente ao período aquisitivo de 2018/2023, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 29 de maio de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/05/2023 às 09:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1627538**e o código verificador**E3776272**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	30/05/2023 08:33

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B8C53396

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.818, DE 29 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JUAREZ LOPES DOS SANTOS

DECRETO Nº 19.818,DE 29 DE MAIODE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JUAREZ LOPES DOS SANTOS

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-10492/2023, com o deferimento da Secretária Municipal da pasta, conformeDespacho 23 de 12/05/2023 (ID 1591100)

DECRETA:

Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio, de 3 (três) meses, ao servidor público municipal Juarez Lopes dos Santos,admitidoem 12/3/2008, Matrícula nº 63.231-1, noCargo Médico Clínico Geral,lotadona Secretaria Municipal de SaúdedeAriquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/6/2023 a 30/6/2023, 1º/8/2023 a 30/8/2023 e 1º/10/2023 a 30/10/2023referente ao período aquisitivo de 2018/2023, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 29 de maio de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/05/2023 às 09:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1627610**e o código verificador**1D6D68C7**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	30/05/2023 08:33

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:097AA871

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.819, DE 29 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NELMA INES DA COSTA

DECRETO Nº 19.819,DE 29 DE MAIODE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NELMA INES DA COSTA

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-12443/2023, com o deferimento da Secretária Municipal da pasta, conformeMemorando 57 de 22/05/2023 (ID 1610975)

DECRETA:

Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Nelma Ines da Costa,admitidaem 1º/8/2006, Matrícula nº 43.648-1, noCargo Técnica e Enfermagem, Nível III,lotadona Secretaria Municipal de SaúdedeAriquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/6/2023 a 30/6/2023, 1º/8/2023 a 30/8/2023 e 1º/10/2023 a 30/10/2023referente ao período aquisitivo de 2011/2016, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 29 de maio de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/05/2023 às 09:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1627651**e o código verificador**1E9A6151**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	30/05/2023 08:33
2	THAIS LOURDES MIRANDA	***.818.692-**	30/05/2023 09:57

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2776E570

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.820, DE 30 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ARCENIA NOGUEIRA REIS.

DECRETO Nº 19.820,DE 30DE MAIODE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ARCENIA NOGUEIRA REIS.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-13287/2023

ConsiderandoDespacho Integrado 2 de 29/05/2023 (ID 1625334), advindo da Secretaria de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, Arcenia Nogueira Reis, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitida em 15/2/1993, Matrícula de nº 17035, Cargo/Função de Professora, 40 Horas semanais, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.

Art. 2º Fica vago oCargo deProfessora, 40 Horas semanais, Nível III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de maio de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/05/2023 às 09:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1629201**e o código verificador**B3EE895F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	30/05/2023 09:35

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:36D1A1A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.821, DE 30 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARILDA DE FÁTIMA GONÇALVES DIAS

DECRETO Nº 19.821,DE 30DE MAIODE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARILDA DE FÁTIMA GONÇALVES DIAS

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-13287/2023

ConsiderandoDespacho Integrado 2 de 29/05/2023 (ID 1625334), advindo da Secretaria de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, Marilda de Fátima Gonçalves Dias, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitida em 16/7/1993, Matrícula de nº 102709, Cargo/Função de Professora, 40 Horas semanais, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.

Art. 2º Fica vago oCargo deProfessora, 40 Horas semanais, Nível IV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de maio de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/05/2023 às 09:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1629312**e o código verificador**87A65B43**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	30/05/2023 09:37

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C20DBAAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.822, DE 30 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DIANA GOMES DA SILVA.

DECRETO Nº 19.822,DE 30DE MAIODE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DIANA GOMES DA SILVA.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-13287/2023

ConsiderandoDespacho Integrado 2 de 29/05/2023 (ID 1625334), advindo da Secretaria de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - Especial do Magistério, Diana Gomes da Silva, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitida em 9/2/1998, Matrícula de nº 22209, Cargo/Função de Professora, 20 Horas semanais, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.

Art. 2º Fica vago oCargo deProfessora, 20 Horas semanais, Nível IV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de maio de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/05/2023 às 09:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1629389**e o código verificador**45D3BFD7**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	30/05/2023 09:37

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:53C3ADBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.823, DE 30 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FATIMA GOMES.

DECRETO Nº 19.823,DE 30DE MAIODE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,FATIMA GOMES.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-13287/2023

ConsiderandoDespacho Integrado 2 de 29/05/2023 (ID 1625334), advindo da Secretaria de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - Especial do Magistério, Fatima Gomes, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitida em 1º/4/1998, Matrícula de nº 23434, Cargo/Função de Professora, 40 Horas semanais, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.

Art. 2º Fica vago oCargo deProfessora, 40 Horas semanais, Nível IV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de maio de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/05/2023 às 09:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1629473**e o código verificador**99F72FA9**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	30/05/2023 09:37

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:DA10F27B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.824, DE 30 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA.

DECRETO Nº 19.824,DE 30DE MAIODE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-13287/2023

ConsiderandoDespacho Integrado 2 de 29/05/2023 (ID 1625334), advindo da Secretaria de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, Maria de Fatima Vieira da Silva, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitida em 1º/3/1999, Matrícula de nº 28282, Cargo/Função de Agente de Serviço Escolar, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.

Art. 2º Fica vago oCargo/Função deAgente de Serviço Escolar, Nível II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de maio de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/05/2023 às 09:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1629542**e o código verificador**49949A47**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	30/05/2023 09:37
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	30/05/2023 10:03

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:7384D265

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.825, DE 30 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DE FÁTIMA.

DECRETO Nº 19.825,DE 30DE MAIODE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DE FÁTIMA.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-13287/2023

ConsiderandoDespacho Integrado 2 de 29/05/2023 (ID 1625334), advindo da Secretaria de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, Maria de Fátima, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitida em 1º/3/1999, Matrícula de nº 28827, Cargo/Função de Agente de Serviço Escolar, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.

Art. 2º Fica vago oCargo/Função deAgente de Serviço Escolar, Nível I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de maio de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/05/2023 às 09:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1629597**e o código verificador**D961C17A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	30/05/2023 09:37
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	30/05/2023 10:03

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:580F684F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.826, DE 30 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CECÍLIA APARECIDA BUENO.

DECRETO Nº 19.826,DE 30DE MAIODE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CECÍLIA APARECIDA BUENO.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-13287/2023

ConsiderandoDespacho Integrado 2 de 29/05/2023 (ID 1625334), advindo da Secretaria de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal, por motivo de Aposentadoria por Invalidez, Cecília Aparecida Bueno, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitida em 2/5/2005, Matrícula de nº 28827, Cargo/Função de Agente de Serviço Escolar, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.

Art. 2º Fica vago oCargo/Função deAgente de Serviço Escolar, Nível I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de maio de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/05/2023 às 09:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1629661**e o código verificador**97665672**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	30/05/2023 09:37
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	30/05/2023 10:02

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:023BA886

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 001/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2023

Processo Administrativo nº12514/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2)**RAIMUNDO DE JESUS DA SILVA** - CPF:**127.485.523-34**
OBJETO:Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar –PMAAAF,na modalidade Compra e Doação Simultânea,vinculada à Chamada PúblicaSemaic n°002/2023.

PRAZO: 02 de maio de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR:**R$ 7.999,96** (sete mil, novecentos e noventa e seis reais).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 02 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Joice Kely Ribeiro Ferreira
Código Identificador:A6077549

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 002/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO

CARTA CONTRATO Nº 002/2023

EXTRATO DACARTA CONTRATO Nº002/2023

Processo Administrativo nº12907/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2) JABSON RODRIGO FUTIA DE SOUZA - CPF:012.981.772-43
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar –PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 25 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR:**R$ 7.998,25(**sete mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 25 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Joice Kely Ribeiro Ferreira
Código Identificador:E4A2344A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 003/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 003/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº003/2023

Processo Administrativo nº12924/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2)NEIDE MARIA FUTIA - CPF:421.510.312-68
OBJETO:Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar –PMAAAF,na modalidade Compra e Doação Simultânea,vinculada à Chamada PúblicaSemaic n°002/2023.

PRAZO: 25 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR:**R$ 7.998,25(**sete mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 25 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Joice Kely Ribeiro Ferreira
Código Identificador:E0356F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 005/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº005/2023

Processo Administrativo nº12895/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2)JOENES FUTIA (PRODUTOR RURAL)-CPF:288.134.802-53
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar –PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 25 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR:**R$ 7.999,32**(sete mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 25 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Joice Kely Ribeiro Ferreira
Código Identificador:7BA09AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 032/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº032/2023

Processo Administrativo nº 12594/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2)ADENILDO GONZAGA DE SOUZA-**CPF:**350.745.742-34
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar –PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 25 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR:**R$ 7.997,35**(sete mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 25 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Joice Kely Ribeiro Ferreira
Código Identificador:A74949FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 036/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº036/2023

Processo Administrativo nº 12466/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2)RITA DOS SANTOS COSTA-**CPF:**667.237.602-04
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar –PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 25 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR:**R$ 7.997,30** (sete mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 25 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Joice Kely Ribeiro Ferreira
Código Identificador:7BB376E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 049/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº049/2023

Processo Administrativo nº13110/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2)JOÃO COSTA SOUZA-**CPF:**386.725.702-78
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar –PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 08 de maio de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR:**R$ 7.999,86**(sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 08 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Joice Kely Ribeiro Ferreira
Código Identificador:F4111955

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 057/2023

EXTRATO DACARTACONTRATONº057/2023

Processo Administrativo nº12596/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2)LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA-**CPF:**573.972.602-68
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar –PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 25 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR:**R$ 7.999,79** (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 25 abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Joice Kely Ribeiro Ferreira
Código Identificador:51D8366B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 065/2023

EXTRATO DACARTACONTRATONº065/2023

Processo Administrativo nº12679/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2)CAMILO LUCIANO PRAÇA-**CPF:**544.754.656-72
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar –PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 26 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR:**R$ 7.999,31**(sete mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 26 abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Joice Kely Ribeiro Ferreira
Código Identificador:EA2F289F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 084/2023

EXTRATO DACARTACONTRATONº084/2023

Processo Administrativo nº12529/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2)ROSIELIA ARRUDA DOS SANTOS- **CPF:**785.629.022-68
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar –PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 08 de maio de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR:**R$ 1.517,28**(um mil quinhentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 08 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Joice Kely Ribeiro Ferreira
Código Identificador:0B76A082

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 092/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº092/2023

Processo Administrativo nº12623/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2)VIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA- **CPF:**457.328.682-91
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar –PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 02 de maio de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR:**R$7.998,25**(sete mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 02 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Joice Kely Ribeiro Ferreira
Código Identificador:1FC1885A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 004/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº004/2023

Processo Administrativo nº12969/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2)MARIA LUCIA ZANETTE FUTIA-**CPF:**784.032.512-20
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar –PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 28 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR:**R$ 7.999,17**(sete mil, novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 28 abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Joice Kely Ribeiro Ferreira
Código Identificador:42BD887B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 006/2023

EXTRATO DACARTACONTRATONº006/2023

Processo Administrativo nº12939/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2)EDMARCIO FERREIRA FUTIA- **CPF:**039.288.062-89
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar –PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 25 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR:**R$ 7.999,32**(sete mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 25 abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Joice Kely Ribeiro Ferreira
Código Identificador:EA7A5DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 007/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATONº007/2023

Processo Administrativo nº12961/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2)EDSON FUTIA- **CPF:**990.912.752-00
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar –PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 27 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR:**R$ 7.999,17**(sete mil novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 27 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Joice Kely Ribeiro Ferreira
Código Identificador:F7243CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 009/2023

EXTRATO DACARTACONTRATONº009/2023

Processo Administrativo nº12961/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2)EDSON FUTIA- **CPF:**990.912.752-00
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar –PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 27 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR:**R$ 7.999,17**(sete mil novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 27 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Joice Kely Ribeiro Ferreira
Código Identificador:7785A04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 009/2023

EXTRATO DACARTACONTRATONº009/2023

Processo Administrativo nº13343/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2)ROZIMEL DIAS DOS SANTOS- **CPF:**607.059.062-72
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar –PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 25 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR:**R$7.997,96**(sete mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 25 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Joice Kely Ribeiro Ferreira
Código Identificador:6B4BA043

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 010/2023

EXTRATO DACARTACONTRATONº010/2023

Processo Administrativo nº13373/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2)LENIR GOMES DA SILVA**- CPF:**583.246.152-53
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar –PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 25 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR:**R$ 7.999,90**(sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 25 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Joice Kely Ribeiro Ferreira
Código Identificador:B18224B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 013/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº013/2023

Processo Administrativo nº11574/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2)OSVALDO MARTINS DE CARVALHO**- CPF:**295.868.872-00
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar –PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 25 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR:**R$ 8.000,00** (oito mil reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 25 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Joice Kely Ribeiro Ferreira
Código Identificador:1D459B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 022/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 022/2023

Processo Administrativo nº12935/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2)APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA DINIZ**- CPF:**896.737.002-49
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar –PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 25 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR:**R$ 7.996,87**(sete mil novecentos e noventa eseis reais e oitenta e sete centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 25 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Joice Kely Ribeiro Ferreira
Código Identificador:84F1D102

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 028/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº028/2023

Processo Administrativo nº13434/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2)REGINALDO DE JESUS SOUZA**- CPF:**774.399.452-04
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar –PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 25 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR:**R$ 7.999,89**(sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 25 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Joice Kely Ribeiro Ferreira
Código Identificador:0D944D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 026/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 026/2023

Processo Administrativo nº12693/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2)ADEIR DE SOUZA**- CPF:**386.520.802-91
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar –PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 25 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR:**R$ 7.998,50**(sete mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 25 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Joice Kely Ribeiro Ferreira
Código Identificador:C47D774A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 083/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº083/2023

Processo Administrativo nº13230/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2)ROBERTO ALVES AZEVEDO- **CPF:**578.035.609-20
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar –PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 28 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR:**R$ 7.999,90**(sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 28 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Joice Kely Ribeiro Ferreira
Código Identificador:CE671FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 081/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 081/2023

Processo Administrativo nº12828/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2)ANEDINA ARRUDA DOS SANTOS - **CPF:**002.274.032-58
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar –PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 08 de maio de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR:**R$ 7.999,36**(sete mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 08 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Joice Kely Ribeiro Ferreira
Código Identificador:38202C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 061/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº061/2023

Processo Administrativo nº13096/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2)COOPERATIVA DE AGROINDUSTRIAS E PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARI **(COAPRAV)**
CNPJ:14.443.547/0001-76

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar –PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 03 de maio de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR:**R$ 99.987,24**(noventa e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 03 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Joice Kely Ribeiro Ferreira
Código Identificador:24A003CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 062/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº062/2023

Processo Administrativo nº13103/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2)COOPERATIVA DAS AGROINDUSTRIAS DE ARIQUEMES E REGIAO COOPERAR**(COOPERAR)**
CNPJ:34.049.694/0001-73

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar –PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 26 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR:**R$ 99.998,81**(noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO,26 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Joice Kely Ribeiro Ferreira
Código Identificador:2B2A865E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 100/2023

EXTRATO DACARTACONTRATONº100/2023

Processo Administrativo nº12883/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2)ROSENILDA APARECIDA BENTO -CPF:839.855.142-91
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar –PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 03 de maio de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR:**R$ 7.989,96**(sete mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 03 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Joice Kely Ribeiro Ferreira
Código Identificador:7B1D7D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.958/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2)RALSON MARQUES LIMA EIRELI CNPJ:33.146.225/0001-00

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes, para atender os Termos de Convênios 012/PGE/2019, 189/PGE/2020, 261/PGE/2020, 428/PGE/2020, 007/PGE/2021, 045/PGE/2021, Emenda Aditiva 494/2021 e Recurso Próprio em atendimento às Escolas Municipais e aos departamentos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 2.662,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Gestor do Contrato: Clebiane Motta Pinheiro;
Fiscal do Contrato: Luiz Cunha Aguiar.

Ariquemes/RO, 26 de maio de 2023.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Clebiane Motta Pinheiro
Código Identificador:4B91CF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.958/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2)RALSON MARQUES LIMA EIRELI CNPJ:33.146.225/0001-00

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes, para atender os Termo de Convênio, 428/PGE/2021 e Recurso Próprio em atendimento às Escolas Municipais e aos departamentos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 2.662,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Gestor do Contrato: Clebiane Motta Pinheiro;
Fiscal do Contrato: Luiz Cunha Aguiar.

Ariquemes/RO, 26 de maio de 2023.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Clebiane Motta Pinheiro
Código Identificador:6C446CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARIQUEMES - RO
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social SERGIO FRANCO DA SILVA
CPF/CNPJ 004.449.286-34
Termo de Intimação Fiscal (ITR) 0007/00002/2023
Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão SocialDORACI CORREIA TORRES CPF/CNPJ 163.128.518-18
Termo de Intimação Fiscal (ITR)0007/00012/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Luiz Fernandes Ribas Motta Matrícula: 00027081 Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / 17863

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:0D41B3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 8233/SEMSAU/2023 LEI 14.133/2023 MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Aquisição de medicamento constante na RDC 344/98 (Clomipramina 25 MG), que ficou prejudicada em tentativas de registro de preço anteriores, para atender a necessidade do município por um período de 6 meses.Com o valor total estimado em **R$ 34.860,00.**
A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereirode 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma

ELETRÔNICA, sob o **Nº 40/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da **Lei 14.133/2021**, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 31/06/2023 até às 09h00min do dia 14/06/2023. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 14/06/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site**www.gov.br/compras**e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras(Comprasnet).** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 30 de maio de 2023.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:3FF4E8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-ROAVISO CONTRATAÇÃO DIRETADISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2023/SML/PMAPROCESSO ADM. Nº 11989/SEMSAU/2023 LEI 14.133/2021 - UASG - 450522

Objeto: Contratação de serviço/procedimento especializado em realização de Reeducação Postural Global (RPG), 02 (duas) sessões por semana, para atender o infante SAMUEL HEITOR MARTINS LIMA, processo judicial n.° 7004034-98.2023.8.22.0002**,** Com valor total estimado em R$ 8.347,50.
A Prefeitura de Ariquemes/RO através daAgente de Contratação designadapelo Decreto nº. 19.441de 06 de janeiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar a **DISPENSA ELETRÔNICA**, sob o **Nº11/2023** do tipo **MENOR PREÇO,** na forma do Art. 75, inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme Aviso e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. **Data da Sessão será dia 06/06/2023 das08h00min. às 14h00min. (Horário de Brasília)**. A retirada do Aviso e seus anexos está disponível no site**www.gov.br/compras/pt/br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br**e **www.ariquemes.ro.gov.br**na aba de compras diretas, sendo que a sessão será pelo site **www.gov.br/compras.**Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516- 2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 30 de maiode 2023.

DAIANE VIEIRA PACÍFICO
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:DFE68CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2023/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 8188/SEMSAU/2023 LEI 14.133/2021 - UASG - 450522

Objeto:Aquisição de **Medicamentos** para atender pacientes oriundos de Mandato Judicial, através da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO. Com valor total estimado em R$ 5.473,83.
A Prefeitura de Ariquemes/RO através do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº. 19.444 de 06 de janeiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar a **DISPENSA ELETRÔNICA**, sob o **Nº 14/2023** do tipo **MENOR PREÇO,** na forma do Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme Aviso e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. **Data da Sessão será dia 06/06/2023 das 08h00min. às 14h00min. (Horário de Brasília)**. A retirada do Aviso e seus anexos está disponível no site**www.gov.br/compras/pt/br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br** e **www.ariquemes.ro.gov.br** na aba de compras diretas, sendo que a sessão será pelo site **www.gov.br/compras.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516- 2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 30 de maiode 2023.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:7AE473E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DECISÃO

Processo Sancionatório:**9185/2023**
Processo Administrativo:**2289/2023**
Nota de Empenho nº.247/2023
Fornecedor:**MARCELO VITOR PETRAZZINI CNPJ n. 37.744.450/0001-07**

Trata-se da análise de descumprimento de obrigação da empresa MARCELO VITOR PETRAZZINI CNPJ n. 37.744.450/0001-07, fornecedor registrado por meio da**Ata de Registro de Preços nº 57/2022 (ID 1526385)**,**Pregão Eletrônico nº 102/2022 (ID 1526355)**, para aquisição de**KIT FORMA MANUAL PARA PRODUÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADOS DE 20X20X6CM,**destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
Extrai-se do processo sancionatório em epígrafe que, no dia**26/01/2023**, a Nota de Empenho nº 247/2023 foi encaminhada ao fornecedor, no e-mail cadastrado na ARP 57/2022, a saber: platinumlicitações@gmail.com.
Com o envio da nota, iniciou-se o prazo de 30 dias corridos para providenciar a entrega, conforme determinado na minuta de contrato, anexa ao P.E. nº. 102/2022. Outrossim, como o fornecedor não confirmou o recebimento, o prazo para a entrega teve início após o decurso de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.
Desta forma, uma vez que o empenho foi encaminhado no dia 26/01/2023, o prazo para a entrega do objeto teve início no dia 31/01/2023 e terminou em**01/03/2022**, sem que houvesse o fornecimento dos itens.
Com o término do prazo para a entrega, esta Secretaria chegou a solicitar informações acerca da entrega, momento em que foi informado que os itens seriam entregues na semana subsequente, o que também não ocorreu.
Desse modo, diante do flagrante descumprimento contratual, a empresa foi notificada pelo atraso na entrega dos materiais e a inobservância do item 9.2.1 da minuta de contrato anexa ao P.E. nº 102/2022. Contudo, o fornecedor deixou de apresentar justificava ou de realizar a entrega.
Diante da ausência de resposta, instaurou-se o processo administrativo sancionatório em epígrafe, para apuração do descumprimento contratual da fornecedora.
No procedimento, a comissão responsável apresentou relatório expondo os fatos ocorridos, bem como apresentou as penalidades que entendia cabíveis ao caso.(ID 1581834)
Na sequência, os autos foram encaminhados para à PGM, que emitiu parecer opinando pela regularidade de aplicação de penalidades à contratada.(ID 1619493)
Por fim, observa-se que foram cumpridas todas as diligências visando resguardar o amplo direito de defesa. No entanto, a empresa não apresentou manifestação pelos fatos expostos na Intimação 2(ID 1528864)apesar de seu recebimento(ID 1529387)(ID 1577163).
É o que se faz necessário relatar.

Passo a**DECIDIR.**
A aplicação de sanção encontra guarida no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º, na Lei 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº16.895/2020. Igualmente, a possibilidade de a fornecedora sofrer penalidades em razão do descumprimento contratual também foi prevista no Edital em que a recorrente participou.
Desta forma, considerando as provas acostadas aos autos, restou demonstrado que o fornecedor descumpriu a obrigação contida no item 9.2.1 da minuta de contrato anexa ao P.E. nº 102/2022,**já que até a presente data, os itens do Empenho nº247/2022 não foram entregues.**
Assim, considerando a inexecução contratual e o descaso do fornecedor,**DECIDOAPLICAR**as penalidades de**ADVERTÊNCIA**e**MULTA MORATÓRIA DE10%,**que perfaz a importância de**R$ 199,80 (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos),**conforme cálculo de multa em anexo.
A aplicação das penalidades será cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores**SICAF**e Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-**CEIS.**
Assim, deverá a Comissão proceder com a intimação da empresa contratada, para, querendo, apresentar**RECURSO**no prazo máximo de**05 (cinco) dias úteis**, conforme previsto no artigo 25, doDecreto Municipal nº 16.875/2020,a contar da data do recebimento da intimação, dirigido ao Secretário de Municipal Obras e Serviços Público - SEMOSP, podendo ser enviado para o endereço eletrônicoobras-ariquemes@hotmail.com ou para sua sede, localizada na Rua Vimberê, 2380, Setor 04, Ariquemes/RO - CEP 76873-441.
Por oportuno, informo que os autos do**Processo Sancionatório nº9185/2023**e do**Processo Administrativo nº 2289/2023**encontram-se à disposição para vista do interessado.

Intime-se. Cumpra-se. Publique-se.

Ariquemes-RO, 29 de maio de 2023.

MARCOS VENÍCIO ARAÚJO RAPOSO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 17.087/PGM/2021

Publicado por:
Luandre Rafael da Silva
Código Identificador:3A41673F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 046

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 001/SEMSAU/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:
Art. 1° Convocar candidatos aprovados no teste seletivo de que trata o Edital n.° 001/SEMSAU/2022, publicado em 17 de maio de 2022, para apresentação da documentação (constante no item 12.3 do edital);
Art. 2° Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 setor Institucional, CEP 76872-854, de posse da documentação solicitada no artigo 1º deste edital de convocação, no**PERÍODO de 30/05 a 05/06/2023.**
Art. 3º O candidato convocado deverá apresentar no mesmo prazo da entrega de documentos**(30/05 a 05/06/2023)**, os seguintes exames: 1. Atestado de saúde física e mental; 2. hemograma completo; 3. Ureia; 4. Creatinina; 5. TGO; 6. TGP; 7. Glicemia em jejum; 8. Hemoglobina Glicosilada; 09. Eletrocardiograma (com laudo do Cardiologista); 10. Raio-X AP (com laudo).
Art. 4º Ficam convocados os candidatos abaixo conforme os respectivos cargos:

A) MÉDICO CLÍNICO GERAL - SAÚDE DA FAMÍLIA (ATENÇÃO BÁSICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
55°	LEEVANCLIFF GABRIEL DANTAS	***.792.302-**

Art. 5° Os candidatos deverão apresentar também no ato da contratação os documentos originais encaminhados via e-mail no ato da inscrição (conforme item 12.4.2 do Edital n.º 001/SEMSAU/2022).
Art. 6° Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3516-2094/3535-3666.

Ariquemes/RO, 30 de maio de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:6B6D43AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 7665/2023 - SEMSAU

A Secretária Municipal de Saúde do município de Ariquemes/RO, no exercício de suas atribuições legais e delegados pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021 e com base na IN n° 16/2022, resolvem**RATIFICAR**e**HOMOLOGAR**a Inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 7665/2023, amparado pelo Art. 74, caput, Inc III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, e com razões remissivas aoPARECER TÉCNICO 6 de 27/04/2023 (ID 1560142)eParecer 470 de 30/05/2023 (ID 1630747), cujo objeto é:Pagamento de inscrições referente a Treinamento Qualificação Profissional: Curso para operador de empilhadeira elétrica para 2 (dois) servidores do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa**MARQUES & GENTIL LTDA- CNPJ: 16.979.013/0001-94**, com valor total da empresa de**R$ 900,00 (Novecentos reais)**.

Ariquemes/RO, 30 de maio de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 18.987/PGM/2022

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:036A7D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANALISE DE DEFESA PRÉVIA DE AUTUAÇÃO

BOLETIM INFORMATIVO
BOLETIM Nº **05/2023**

AAutoridade de Trânsito do Órgão Executivo de Trânsito Municipal – DIRETRAN, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a vossa senhoria que os autos do processo abaixo citado, em 29/05/2023 julgou vosso recurso no qual teve como decisão o seguinte:

Processo nº: 1-11375/2023
Interessado: EDSON DE CARVALHO ROQUE
Decisão: DEFERIDO

DECISÃO: Tipificada na forma da lei a conduta infracional cometida e inexistindo falha formal no ato do agente autuado foi julgado consistente o Auto de Infração de Trânsito nº054837, mantendo seu registro, porém, com base nos argumentos, efetivando o cancelamento de seus efeitos.
OBS: A Decisão em seu inteiro teor está disponível na secretaria Municipal de Trânsito SEMUST, localizada na Travessa Marte, nº 150 setor: grandes áreas, CEP: 76876–682, Ariquemes – RO.

Ariquemes, 29 de Maio de 2023.

GLEICIELY LOPES
Autoridade de Trânsito do Município de Ariquemes

Publicado por:
Gleiciely Lopes Neves Vidal
Código Identificador:01806439

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR-PAS Nº 646/2023.

PROCESSO nº 000646.14.21-2023.

ASSUNTO: Apurar possível Aplicação de Sanções.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR-PAS

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei município nº. 021/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Buritis);

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Sancionador-PAS e designar a Comissão processante permanente nomeada pelo decreto 13.522 de 17 de março de 2023, com a finalidade de apurar possível aplicação de sanções constante dos autos do Processo supracitado, concernente ao fato de apurar responsabilidade a respeito do processo de Aquisição de material de consumo (utensílio), Ata de registro de presos nº. 041/2022/CPLMS/Pregão Eletrônico nº 082/2022/CPLMS/RO.

Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos das Leis 8.666/1993, 9.784/1999 e 12.846/2013, pela Comissão nomeada pelo Decreto nº 13.522/GAB/PMB/2023, composta pelas seguintes servidoras: Ana Rocha Cais, matrícula nº. 1686 e Josilene Carlos de Oliveira, matricula nº. 1970, Membros da Comissão e Josiane da Silva Alves Quiuqui, matricula nº. 1688 como Membro Suplente da Comissão, tendo a servidora Renata Oliveira de Souza, matrícula 9431 como Assessora/Secretária da Comissão

Esta Instauração entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 30 de maio de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:F43EF441

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
2º TERMO ADITIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021 (FÍSICO) E 122/2022 (ELETRÔNICO)

2º TERMO ADITIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021 (Físico) e 122/2022 (Eletrônico)

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos desta Câmara por meio de cartão magnético e gerenciamento de gastos.

Aos 17 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**, ins-crita no C.G.C(MF) sob n.º 01.651.731/0001-60, com sede à rua Theobroma, n.º 1374, Setor 02, na cidade de Buritis, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu Presidente Sr. Presidente Sr. **MOISES PAULO DA COSTA**, brasileiro, pecuarista, Vereador, portador de Cédula de Identidade RG nº 629208 – SSP/RO e do CPF nº 522.475.202-78, residente e domiciliado nesta cidade de Buritis, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.G.C(MF) sob n.º 25.165.749/0001-10, estabelecida na Alameda Rio Negro, nº 503, Bairro Alphaville, na cidade de Barueri-SP, neste ato represen-tada pelo senhor **JOÃO LUIZ DE CASTRO**, portador do RG nº 33.028.861-1 SSP/RO e inscrito no CPF nº 221.353.808-57, residente e domiciliado à na Alameda Rio Negro, nº 503, Bairro Alphaville, na cidade de Barueri-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, e juntos, resolvem celebrar o 1º **Termo Aditivo ao Contrato nº 009/CMB/2021**, firmado em 10 de junho de 2021, decorrente do Processo nº 015/CMB/2021 (Físico) e processo 122 (processo eletrônico), na forma prevista no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1 - Fica aditivado o contrato Nº 009/CMB/2021 – decorrente do processo Administrativo nº 015/CMB/2021 (Físico) e processo 122 (processo eletrônico), ficando prorrogado o prazo de seu vencimento por período igual ao contrato original, ou seja, 12 (doze) meses, iniciando-se em 12 de junho de 2023 e vigorando até a data de 11 de junho de 2024, **inserido nesse aditivo a majoração de 25% (vinte e cinco) por cento no aditivo conforme previsto na lei 8.666/93 art; 65, I letra b e § 1º.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES- Os valores aplicados ao presente aditivo sofrerão reajustes de até 25% (vinte e cinco) por cento, como preceitua a lei.

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Os recursos serão oriundos do orçamento vigente das seguintes dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.001 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara. Elemento de Despesa 3.3.90.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

3 - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO E DOMICILIO

4- Fica eleito o foro de Comarca de Buritis/RO, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privi-legiado que seja ou possa vir a ser.
E, por estarem assim justos e contrata-dos, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 18 de Maio de 2023.

MOISES PAULO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Buritis
Contratante

JOÃO LUIZ DE CASTRO
Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI LTDA
Contratada

Testemunhas:

NOME/CPF.:_____

NOME/CPF.:_____

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:BB4AF6C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1859/2023

"Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar as contratações por prazo determinado e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a prorrogar as contratações realizadas por prazo determinado até dezembro de 2023.

Parágrafo Único. As contratações por prazo determinado através de teste seletivo realizadas com suporte nas Leis Municipais 1515/2021, 1681/2022, 1769/2022, 1782/2022, 1768/2022, 1777/2022, e 1669/2022, bem como os respectivos editais, poderão ser utilizadas no mesmo prazo deste artigo.

Art. 2º As Contratações que tratam esta Lei devem ser substituídas com a homologação e posse dos novos servidores aprovados no Concurso Público, desde que não exceda o prazo determinado no art. 1º da presente Lei, qual seja 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:D8B73FFA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1860/2023

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 103,18 (cento e três reais e dezoito centavos),** a fim de proceder com devolução de saldo de repasse, feito por meio do Termo de Convênio nº 039/2020/DER-RO, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da Lei n° 4.320/64, sendo:

R$ 103,18 (cento e três reais e dezoito centavos) oriundos de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio n° 039/2020/DER-RO.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO
02.04.01 ----- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA
26.782.1008.1169.0000 – AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS CV. N° 039/PJ/DER-RO

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 97,49

Saldo do órgão convenente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 5,69

TOTAL .....R$ 103,18

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:DF76C952

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.717, DE 29 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo da servidora LUCIMAR SILVERIO CARDOSO e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato do Teste Seletivo Simplificado de nº 001/SEMUSA/2021, Convocação 061/2021, da servidora **LUCIMAR SILVERIO CARDOSO** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2023.

Buritis-RO, 29 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:12A7B30E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.718, DE 29 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do contrato seletivo da servidora ADRIANE FONTOLAN, aprovada e convocada através do Teste Seletivo Simplificado de nº. 001/2022 e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o contrato da servidora **ADRIANE FONTOLAN,** cargo de Orientadora Social**,** de

acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMAST/2022 Convocação nº 003/2022.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de junho de 2023.

Buritis-RO, 29 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:2F53CB1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.720 DE 29 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo da servidora NEIVA ALECRIM DOS SANTOS e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir, o contrato do Teste Seletivo Simplificado de nº 001/2022, Convocação 050/2023, da servidora **Neiva Alecrim dos Santos – cargo Cuidadora – abrigo municipal.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 29 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:72E1A4B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.721, DE 30 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do contrato seletivo de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo Simplificado de nº. 001/2SEMA/2022 para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o contrato seletivo de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo 01/SEMA/2022.

Artigo 2º. Os servidores que terão os seus contratos prorrogados serão:
Cilda Karolayne Paes Gassi- Operadora de máquinas pesadas
Eneias Bernanrdes – Operador de máquinas leves
Macson Pereira da Costa – Mecanico de veículos pesados
Raimundo Nonato dos Santos Junior – Trabalhador braçal.

Parágrafo Único: Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria, a elaboração do termo de prorrogação do contrato.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, conforme data especificadas nos contratos de trabalho.

Buritis-RO, 30 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:913B12A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.722, DE 30 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do contrato seletivo de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo Simplificado de nº. 001/2SEMA/2022 para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o contrato seletivo de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo 01/SEMA/2022 e Edital de Convocação 003/2022.

Artigo 2º. Os servidores que terão os seus contratos prorrogados serão:
Adriana Souza Lacerda Pacheco – cargo recepcionista
Bernardina de Jesus Lima- cargo Assistente Social.

Parágrafo Único: Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria, a elaboração do termo de prorrogação do contrato.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, conforme data especificadas nos contratos de trabalho.

Buritis-RO, 30 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:3BEF3D52

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O Nº 13.723, DE 30 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre rescisão por justa causa o contrato seletivo da servidora JHENIFER KARINE NUNES FROES e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Memorando 458/2023/DRH-SEMECE.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir por justa causa, o contrato do Teste Seletivo Simplificado de nº 004/SEMECE/2022, Convocação 003/2023, da servidora **JHENIFER KARINE NUNES FROES,** cargo Agente de Apoio Educacional Inclusivo 40 horas.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de maio de 2023, revogando o Decreto 13.700/2023.

Buritis-RO, 30 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:37161407

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 892/2022-EDITAL 051/2023-CUIDADORA DE CRIANÇAS - CASA DE ABRIGO

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi - Rondônia

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 892/2022
EDITAL 051/2023
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca candidata aprovada no Teste Seletivo Público, considerando a pedido de Distrato de contrato da servidora ELIANA GOMES AMORIM, na categoria abaixo relacionada, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 892/2022, realizado através de análise de currículo, com resultado final publicado no Diário Oficial do AROM nº 3317, de 29 de setembro de 2022, devidamente homologado pelo Decreto nº 183/2022, de 29/09/2022, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
(02) Fotos 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br);
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;
CONVOCADA:

CUIDADORA DE CRIANÇAS - CASA DE ABRIGO					
028	JAQUELINE MORAES LEITE	18/06/XXXX	**Classificada**	61,00	**7º**

Cabixi, 30 de maio de 2023.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:EBC75011

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 DO CONTRATO Nº 114/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA AMORIM E MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1145/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, do outro lado a Empresa **AMORIM E MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.489.977/0001-38, com sede a Avenida Rio Negro, nº 3946, na cidade de Colorado do Oeste/RO, daqui a diante simplesmente designada **CONTRATADA**, tendo como representante seu procurador o **Sr. JOSÉ APARECIDO AMORIM**, portador da Cédula de Identidade RG nº 197.798 SSP/MT e CPF sob nº 421.874.001-15, residente na cidade de Colorado do Oeste/RO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 A presente alteração contratual tem como objetivo alterar a o Parágrafo Único da Clausula Sexta do contrato nº 114/2022, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único: O prazo de vigência do presente contrato é ate o dia 30 de novembro de 2023, podendo a critério da administração prorrogar esse prazo, desde que, aceitado pela administração a justificativa dada pela contratada.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 A presente alteração Contratual esta fundamentada no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

Cabixi-RO, 30 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Contratante

AMORIM E MOREIRA ENG. E CONST. LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:27173A56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09-2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2021

PROCESSO Nº 312/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi

CONTRATADO: Cristiane Morim

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta)

horas semanais, para prestar seus serviços no Posto de Saúde São Francisco.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 1.021/2015 e 094/1991, inserida no processo administrativo nº 312/2021.

PRAZO: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, de 09 de abril de 2021 a 08 de junho de 2021.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 1.168,12 (hum mil cento e sessenta e oito reais e doze centavos) mensais, mais as vantagens inerentes ao cargo, de acordo com a lei.

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.021 – Apoio as Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB;
Elemento de Despesa: 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Contrato Terceirizado.

FORO: Comarca de Colorado D Oeste

DATA: 09/04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

CRISTIANE MORIM
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:B260C1BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
CAMÂRA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº:	**00054/2023**
b) Modalidade:	**Inexigibilidade**
c) Data da homologação:	**30/05/2023**
d)Objeto homologado:	PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE VISA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, ATENDENDO A NECESSSIDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA.

e) Fornecedor e Itens declarados vencedores:

FORNECEDOR BRUNO BARBOSA DA SILVA.
CNPJ/CPF: 34.964.821/0001-60
VALOR: 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Cacaulândia – RO, 30 de Maio de 2023.

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:0BD32655

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Acolho a justificativa e o parecer Jurídico e **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE para pagamento destinado a inscrições para o **Treinamento: Formação de Auditores Internos na Administração Pública Municipal, nos dias 05 a 07 de Junho de 2023, na Cidade de Ji-Paraná/RO**, conforme processo 1-231/2023, de interesse da Prefeitura Municipal de Cacaulândia no valor total de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais),** em favor de **R P DE SOUZA CURSOS - ME - CNPJ: 28.303.312/0001-93**, tendo por base o artigo 25, II e artigo 13 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 30 de Maio de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:1DA33677

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO 21/2023

A prefeitura de Cacaulândia, através da pregoeira vem comunicar aos interessados no PE 21/2023, que tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e locação de estrutura para a realização de eventos e execução de show pirotécnico,** o seguinte adendo modificador:
Fica incluso nas condições de habilitação técnica para os itens 08 e 09 do referido edital:
Da inclusão:
h. **A empresa que vencer os itens 08 e 09 deverá apresentar:**
i. Licença operacional, para transporte e tratamento dos resíduos, expedida pelo órgão ambiental competente, autorizando a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado.

Permanecem os demais dizeres do edital**. Dessa forma, fica marcada a nova data de abertura do certame para o dia 14 de junho de 2023, com envio da proposta até às 09:30 horas (horário de Brasília) inicio da sessão virtual** no mesmo endereço eletrônico https://licitanet.com.br/ Permanecendo os demais dizeres do edital.

Cacaulândia, 30 de maio de 2023.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:B968217D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 19/2023

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 19/2023 que tem por objeto desta licitaçãoaquisição de material permanente (itens desertos e fracassados do PE68/2022), tendo como vencedores a empresas – PAULO VINICIUS DA SILVA 03707138267- CNPJ: - 47.199.093/0001-99, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais); TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - CNPJ: - 39.800.314/0001-04 no valor de R$ 8.469,00 (oito mil e quatrocentos e sessenta e nove reais).

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:71F0C842

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5372

DECRETO Nº 5372/GP/2023 , DE 30 DE MAIO DE 2023 - LEI N.1193

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providencias``.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas na Lei Municipal nº 1.193/GP/2023 de 23/05/2023.

DECRETA

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

393 20.122.1001.2004.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 5.000,00 3.3.90.40.14 -TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUNICACAO DE ADOS F.R.: 0 1 501
1 Recursos do Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

70 20.122.1001.2004.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA -5.000,00 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente 002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:5ADE67E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 5.203/PMC/2023

INSTITUI NA ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CACOAL A ASSESSORIA POLICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo de Cacoal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída na estrutura do Poder Legislativo do município de Cacoal a Assessoria Policial, composta por Policial Militar, Policial Civil ou Policial Penal da Ativa ou da reserva, do Estado de Rondônia, posto à disposição do Município, nos termos da Lei Estadual n. 2.011, de dezembro de 2.008 e Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1.982.

Parágrafo único. A Assessoria Policial é a pessoa responsável pelo assessoramento e segurança, vinculado e subordinado diretamente ao Gabinete do Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2° Fica instituída, inicialmente, uma função de Superintendente da Assessoria Policial, de livre nomeação e indicação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, que perceberá ajuda de custo mensal, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º Compete à Assessoria Policial do Poder Legislativo de Cacoal:

I - organizar e dirigir os serviços de segurança e inteligência:

a) pessoal do Chefe do Poder Legislativo Municipal;

b) físico da residência do Chefe do Poder Legislativo Municipal;

c) pessoal de autoridades e/ou dignitários em visita oficial à Cidade, por requisição do Chefe do Poder Legislativo Municipal;

II - manter canal técnico entre o Poder Legislativo e o Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, visando os interesses mútuos do Poder Legislativo e da Polícia Militar;

III - coordenar e executar as operações de transporte terrestre do Chefe do Poder Legislativo, inclusive na condução de veículos oficiais;

IV - executar outras tarefas correlatas, atinentes à segurança do Chefe do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada por decreto, no que couber e for necessário.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 30 de maio de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3C1DB9D0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 5.204/PMC/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N. 2.157/PMC/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A estrutura administrativa básica da Câmara Municipal de Cacoal, dos cargos de provimento em comissão, compõe-se dos seguintes órgãos:

1 - Órgãos de Assistência imediata:
1.1 – .....;
1.2 – .....;
1.3 – .....;
1.4 – .....;
1.5 – *Diretoria de Divisão de Frotas.*

2- Órgãos da Administração Direta:
2.1 - .....;

2.2 - .....;
2.3 - .....;
2.4 - .....

3 – Órgãos de Apoio Legislativo:
3.1 - .....;
3.2 - .....;
3.3 - .....

Art. 2º Fica criado o Artigo 5-B com a seguinte redação:

Art. 5-B. A Diretoria de Divisão de Frotas da Câmara Municipal de Cacoal, é órgão dirigido pelo Diretor de Divisão de Frotas da Câmara Municipal, cargo de natureza em comissão, nomeado pelo Presidente e terá as seguintes atribuições e competências:

I – manutenção da frota: gerencia os aspectos da manutenção de uma frota, seja no aspecto preventivo ou corretivo. Assim sendo, precisa conhecer a frota, identificar como a frota se apresenta em cada momento, a idade dos veículos e como são apresentados os critérios de manutenção de cada veículo.

II - Aspectos legais da frota: nesse quesito estão enquadrados os aspectos relacionados à legislação que os veículos estão expostos, como o licenciamento anual e Seguro DPVAT, além da gestão de multas de trânsito, acompanhamento de CNH dos motoristas, seguros de proteção dos veículos e cargas, etc. Desse modo, precisa fazer e desempenhar essas atitudes, além de ter um perfeito acompanhamento de todo o processo, pois os veículos possuem características diferentes e para cada veículo acontecerá um processo diferente em momentos diferentes. Assim sendo, terá que fazer licenciamentos de veículos o ano todo, e precisa acompanhar todo esse processo para que os veículos e o Poder Legislativo não sofram punições pela falta de algum procedimento que não fora feito, ou não fora feito no prazo e formas corretos.

III - Serviço burocrático: manter atualizado o cadastro de frotas, realizar o controle de combustível, inspecionar a utilização correta dos veículos, auxiliar tecnicamente nas licitações pertinentes a veículos e correlatos.

Parágrafo único. A Diretoria de Frotas compõe-se dos seguintes órgãos imediatamente subordinados ao respectivo titular:

Chefe de seção.
Art. 3º O artigo 10 da Lei n. 2.157/PMC/2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 10. Como órgãos de Apoio Legislativo, ficam criados 13 (treze) cargos em comissão de Assessores Especiais Parlamentares, 12 (doze) cargos em comissão de Assessores Parlamentares e 25 (vinte e cinco) cargos em comissão de Assessores Auxiliares de Gabinete, com remuneração inicial fixada por ato exclusivo do Presidente, de acordo com os valores estabelecidos nos símbolos II, IV e V.

Art. 4º Ficam alterados os valores e símbolos das tabelas previstas nos Anexos I e II da Lei n. 2.157/PMC/07, alteradas pelas Leis n. 2.322/PMC/2008, 2.493/PMC/2009, 2.940/PMC/2012, 3.145/PMC/2013, 3.277/PMC/2014, 3.348/PMC/2014, 3.465/PMC/2015, 3.560/PMC/2016, 3.798/PMC/2017, 4.223/PMC/2019, 4.786/PMC/2021 e 5.033/PMC/2022

Art. 5º A Diretoria Financeiro-Administrativa da Câmara Municipal de Cacoal deverá adotar as providências para as devidas atualizações na folha de pagamento.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal, 30 de maio de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DDCC943C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 001/CMSC/2023

A mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme lei nº 2272/PCM/2008 e Regimento Interno, no dia 23 de Maio 2023, RESOLVE: AD REFERENDUM.

CONSIDERANDO que esse Conselho é um órgão Colegiado Permanente e Deliberativo conforme Lei n. 8.142/90 e Resolução n. 453/2012, Lei n. 2.272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 544, de Maio de 2023. Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
CONSIDERANDO o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator - geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;
CONSIDERANDO a Proposta nº 19112323000123002 para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender necessidades das seguintes Unidades Básicas de Saúde do município de Cacoal: Unidade Básica de Saúde Cristo Rei, CNES nº 2496496, localizada na Rua Antônio de Paula Nunes nº 3441 Bairro Floresta, CEP: 76965744; Unidade Básica de Saúde Edmur José Marchiol, CNES nº 3944182, localizada na Rua Travessa 1º de maio nº 1161 Bairro Liberdade, CEP: 76967448, Unidade Básica de Saúde Vilage do Sol, CNES nº 5791790, localizada na Rua Antônio Sergio Gomes Barbosa, nº 3227, Bairro Vilage do Sol, CEP: 76964304, Unidade Básica de Saúde Joaquim Gonçalves Ledo, CNES nº 6988296, localizada na Rua Santo André nº 1729, Bairro Jardim Industrial, CEP: 76960970; Unidade Básica de Saúde Habitar Brasil, CNES nº 9531491, localizada na Rua Benicio Jose Pinto nº 2605, Bairro Habitar Brasil, CEP: 76960296, Unidade Básica de Saúde Marina Donaria de Lima Divinópolis, CNES Nº 967166, localizada na Linha 14 KM 25, Lote 06, Gleba 14, CEP: 76960970; Unidade Básica de Saúde Cleide Gomes Alpha Parque, CNES nº 9979611, localizada na Avenida Napoleão Ferreira Vieira Setor 15 Quadra 22 Alpha Parque, CEP: 76960970, no valor de R$ 649.987,00 (seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais).
RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Proposta nº 19112323000123002, no valor total de R$ 649.987,00 (seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais), para compras de equipamentos para atender a Atenção Básica de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 29 de maio de 2023.

Conselheiro: Adriano Antônio dos Santos
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução *Ad. Referendo* nº 001/CMS/2023, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde e das outras providências.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:13972FE2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 044/SEMOSP/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO PROCESSO 11585/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE "LICENÇA DE USO DO SOFTWARE AUTODESK AEC – ARCHITECTURE, ENGINEERING AND CONSTRUCTION COLLECTION"..

PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão de Recebimento dos Softwares AUTODESK, **REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11585/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL E A EMPRESA MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, bem como designar os responsáveis pelo acompanhamento do recebimento dos objetos acima mencionados.

A Comissão será composta:

FISCAL DO CONTRATO: José Custódio Pinto – Cad. 5852

FISCAL DA OBRA: Gutemberg Andrade Costa – Cad. 7699

MEMBRO: Clério Gomes da Silva – Cad. – 5882

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 30 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 6987/PMC/2018

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C5EE7941

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 10/SEMPLAN/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO PROCESSO 11303/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE "LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - SINC".

MARTA PASSAGLIA, Secretária Municipal da Secretaria de Planejamento – SEMPLAN, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão de Recebimento dos Softwares SINC, **REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11303/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL E A EMPRESA SEABRA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA**, bem como, designar os responsáveis pelo acompanhamento do recebimento dos objetos acima mencionados.

Membros:

I – Eduardo Melo Fernandes – Engenheiro;
II – Thiago A. de C. Câmara – Engenheiro;
III – Paulo Henrique Baldson da Silva – Engenheiro.

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 30 de maio de 2023.

MARTA PASSAGLIA
Sec. Munic. de Planejamento
Decreto nº 8770 /PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AF81FCBF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº009/2023/CREA-RO

PROCESSO ELETRÔNICO:14323/2023
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMPLAN
CONTRATADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA-RO.
OBJETO: Cooperação mútua entre o CREA-RO e o MUNICÍPIO a fim de otimizar os trâmitesburocráticos, promovendo o intercâmbio de informações entre os órgãos, promovendo a valorização dos profissionais do
Sistema CONFEA/CREA.
VALOR DO REPASSE: R$ 24.155,00 (vintee quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Cacoal/RO, 30 de maio de 2023.

[Assinatura Digital]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CA46D172

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 026/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 13528/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/ SEMUSA
CONTRATADA: CEPALAB LABORATÓRIOS S.A
CNPJ:02.248.312/0001-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA - ITEM – 03, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
VALOR: R$ 17.496,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
DATA: 29/05/2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:406E2605

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
42ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOSEM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2021//PMC/SEMAD/RO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, por meio daPortaria Nº. 069/PMC/GABINETE/2021, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO **Nº 003/2021//PMC/SEMAD/RO**, para contratação Temporária para cargos constantes no edital, **CONVOCA**os candidatosabaixo relacionadosa compareceremno Departamento de Recursos Humanos, para ciência de convocação individual, no qual consta a documentação necessária para a contratação a ser entregue**,** conforme nos itens17.2 e 17.3 do Edital 003/2021//PMC/SEMAD/RO,no prazo de 05 (cinco) diasúteis a contar da data de publicação, conforme o item 16.5 do Edital nº 003/PMC/2021. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2.735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga. Segue abaixo a listagem dos candidatos em ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO e suas **retificações**.

CARGO: PSICÓLOGO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
14	CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	21,50
15	RAIANE ANTUNES LEITE	21,32

Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,30 deMaio de 2023.

Publique-se
Cientifique-se;
Cumpra-se.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
Dec. N. 8.700/PMC/20

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DRH/SEMAD:
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso);
d) PIS/PASEP (extrato da caixa), caso não tenha, deverá ser feita uma declaração alegando que não possui;
e) Cópia do certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
f) Cópia do Título de Eleitor;
g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (Cópia do RG e CPF do cônjuge (se houver);
h) Cópia da Certidão de Nascimento e do **CPF** dos filhos e/ou dependentes; com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
i) Cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Autenticada em Cartório);
j) Cópia do comprovante de endereço, anotar o número de telefone para contato;
k)Cópia do registro carteira do Conselho (CRM; COREN; CRFa; CREFITO; CRP) Estar registrado em com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional.l)Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Conta Salário (OP 037) da Caixa Econômica Federal;
m) Prova de quitação com a Fazenda Pública Municipal (Adquire-se na Divisão de Receitas da Prefeitura de Cacoal);
n)Declaração de Bens e Valores que constituem seu Patrimônio (reconhecido firma);
o)Declaração sobre exercício ou não de outro cargo ou função pública (reconhecido firma);
p)Declaração de horário de trabalho, expedido pelo órgão de origem, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VÍNCULO, para comprovação de compatibilidade de horários com o vínculo Municipal;
q) Declaração de grau de parentesco, conforme Decreto 4.697/PMC/2013 (reconhecido firma);
r) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público; (reconhecido firma);
s) Declaração de disponibilidade para o CNES (reconhecido firma); OBS. Anexar impressão da pagina do CNES DATASUS com os vínculos atuais);
t) 01 foto 3x4;
u) Atestado Médico Admissional emitido pelo quadro de pessoal do SESMT da Prefeitura do Município de Cacoal ou Junta Médica Oficial do Município. Para a avaliação médica serão necessários a posse dos seguintes exames
radiografia do tórax em PA e perfil – com laudo;
eletrocardiograma – com laudo;
hemograma completo – com contagem de plaquetas;
tipagem sanguínea;
EAS;
uréia;
creatinina;
glicemia de jejum;
VDRL;
colpocitologia oncótica parasitária – para mulheres;
PSA – para homens acima de 40 anos;
OBS. Anexar os laudos dos exames ao atestado admissional.
v) Certidão Da Justiça Estadual/ Cíveis E Criminais – TJ/RO (1º Instância, Resolução 156, comarca de Cacoal-RO)
w) Certidão Da Justiça Federal/ Cíveis E Criminais - CFJ
x) Certidão Do Tribunal De Contas De Rondônia – TCE-RO
y) Certidão Do Tribunal De Contas Da União - TCU
z) Certidão De Quitação Eleitoral – TSE

obs: Declaração com nome completo e data de nascimento do Pai e da Mae, ou cópia do RG de ambos.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:366759A8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Recursos Humanos, certificam que os candidatos abaixo relacionados foram convocados para a contratação temporárianos cargos constantes no Edital nº**002/2022/PMC/SEMAD/RO,**para atender a demanda de pessoal para a Secretaria Municipal de Educação, convocados através da publicação da 07º **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO**, devidamente publicada na AROM e no site oficial da Prefeitura de Cacoal,com finalidade de apresentar a documentação no prazo de 05 (Cinco) dias Uteis, na forma do item 16.5 do Edital e, ainda, com a Lei n° 2.735/PMC/2010. Todavia, 01 (um) candidato solicitou reposicionamento de final de fila e os demais candidatos não compareceram para a entrega da documentação, conforme relação abaixo.Por conseguinte, 01 (um) candidato fica repocionado ao final de fila,os referidos candidatos ficam automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado, perdendo suas respectivas vagas:

CARGO:MERENDEIRO

ORDEM	NOME	MOTIVO
16	MARIA APARECIDA BASTO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
17	BEATRIZ APARECIDA DA CRUZ	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CARGO: BRAÇAL

ORDEM	NOME	MOTIVO
14	EDIVALDO RODRIGUES DE ARA	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
15	PABLO OLIVEIRA BRONELLE	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CARGO: ZELADOR

ORDEM	NOME	MOTIVO
18	GEISI KELLI GABRECT DA MO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
19	POLLIANA DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
20	ALINE VITORINO DE SOUZA	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CARGO: MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS

ORDEM	NOME	MOTIVO
11	EDSON DA SILVA	REPOSICIONADO AO FINAL DE FILA
13	ODAIR JOSE DE FRANÇA	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CARGO: PSICOPEDAGOGO

ORDEM	NOME	MOTIVO
06	SIMONE DA SILVA FERNANDES	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Cacoal/RO,30deMaiode 2023

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
DEC. N. 8.700/PMC/2022

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos
Port.0223/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E6CB7A74

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 75/SEMAST/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria nº 75/SEMAST/PMC/2023– em favor do Servidor: MARILANDE ALVES DE SOUZA CRUZ passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
DIÁRIA A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, SOLICITA POR MEIO DO MEMORANDO 115/GAB-SEMAST/2023 DIÁRIAS A FIM DE PARTICIPAR DO 1° SEMINÁRIO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE JI-PARANÁ NOS DIA 30 E 31 DE MAIO, O EVENTO TEM COMO FINALIDADE PROPORCIONAR O COMPARTILHAMENTO DE EXPERIENCIA E CONHECIMENTOS ACERCA DO TEMA DE MODO A AGREGAR MELHORIAS NOS ATENDIMENTOS JÁ REALIZADOS NO MUNICÍPIO. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°2997
DESTINO: JI-PARANÁ /RO
MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL RENALT SANDERO EXPR 16
MOTORISTA: DJACY OLIVEIRA SILVA
PLACA: OHU 2816
DATA DA VIAGEM: 30/05/2023
TÉRMINO DA VIAGEM: 31/05/2023

LEIA-SE:
DIÁRIA A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, SOLICITA POR MEIO DO MEMORANDO 115/GAB-SEMAST/2023 DIÁRIAS A FIM DE PARTICIPAR DO 1° SEMINÁRIO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE JI-PARANÁ NOS DIA 30 E 31 DE MAIO, O EVENTO TEM COMO FINALIDADE PROPORCIONAR O COMPARTILHAMENTO DE EXPERIENCIA E CONHECIMENTOS ACERCA DO TEMA DE MODO A AGREGAR MELHORIAS NOS ATENDIMENTOS JÁ REALIZADOS NO MUNICÍPIO. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°2997
O VALOR UNITÁRIO: R$ 405,00
QUANTIDADE: 1,5
VALOR TOTAL: R$ 607,5
DESTINO: JI-PARANÁ /RO
MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL RENALT SANDERO EXPR 16
MOTORISTA: DJACY OLIVEIRA SILVA
PLACA: OHU 2816
DATA DA VIAGEM: 30/05/2023
TÉRMINO DA VIAGEM: 31/05/2023

Cacoal, 30 de Maio de 2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E49D1295

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA NRº 0422/PMC/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor na Função de DIRETOR (A) ESCOLAR CMEI BALAO MAGICO e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 33, da Lei 4.893/PMC/2021; Considerando o memorando nº 508/GAB/SEMED/2023;

ONDE SE LÊ:
- NOMEAR, a partir de 22/05/2023, o (a) servidor(a) municipal JULIANA PERIN TREVIZANI CARNEIRO, portador do C.P.F. n. 51287226272, matricula 5054, para exercer a função de DIRETOR (A) ESCOLAR CRECHE BALAO MAGICO na lotação CMEI BALAOMAGICO - SEMED, conforme art. 33 da Lei 4.893/PMC/2021.

LEIA-SE:

I- NOMEAR, a partir de 22/05/2023, o (a) servidor(a) municipal JULIANA PERIN TREVIZANI CARNEIRO, portador do C.P.F. n. 51287226272, matricula 5054, para exercer a função de **DIRETOR (A) ESCOLAR CMEI BALAO MAGICO** na lotação CMEI BALAO MAGICO - SEMED, conforme art. 33 da Lei 4.893/PMC/2021.

- A tipologia é a constante em tabela oficial, conforme censo escolar e o número de alunos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 22/05/2023, revogando as disposições em contrário.

CACOAL - RO, segunda-feira, 22 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:ACCF946E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA NRº 0427/PMC/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor na Função de DIRETOR (A) ESCOLAR CMEI TEREZINHA GENECI e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 33, da Lei 4.893/PMC/2021; Considerando o memorando nº 508/GAB/SEMED/2023;

ONDE SE LÊ:
- NOMEAR, a partir de 22/05/2023, o (a) servidor(a) municipal REGINA DE BRITO ASSIS, portador do C.P.F. n. 34098160200, matricula 3910, para exercer a função de DIRETOR (A) ESCOLAR DA CRECHE TEREZINHA GENECI na lotação CRECHE TECA - SEMED,
conforme art. 33 da Lei 4.893/PMC/2021.

LEIA-SE:

I- NOMEAR, a partir de 22/05/2023, o (a) servidor(a) municipal REGINA DE BRITO ASSIS, portador do C.P.F. n. 34098160200, matricula 3910, para exercer a função de **DIRETOR (A) ESCOLAR CMEI TEREZINHA GENECI** na lotação CRECHE TECA - SEMED,
conforme art. 33 da Lei 4.893/PMC/2021.

- A tipologia é a constante em tabela oficial, conforme censo escolar e o número de alunos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitoslegais e retroativos a partir de 22/05/2023, revogando as disposições emcontrário.

CACOAL - RO, quinta-feira, 18 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5BDF11DA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA NRº 0426/PMC/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor na Função de DIRETOR (A) ESCOLAR CMEI JOSINO BRITO e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 33, da Lei 4.893/PMC/2021; Considerando o memorando nº 508/GAB/SEMED/2023;

ONDE SE LÊ:
- NOMEAR, a partir de 22/05/2023, o (a) servidor(a) municipal VERGINIA VALERIO PINTO DE ASSIS, portador do C.P.F. n. 51346788200, matricula 2675, para exercer a função de DIRETOR (A) ESCOLAR DA CRECHE JOSINO BRITO na lotação CRECHE JOSINO
BRITO - SEMED, conforme art. 33 da Lei 4.893/PMC/2021.

LEIA-SE:

I- NOMEAR, a partir de 22/05/2023, o (a) servidor(a) municipal VERGINIA VALERIO PINTO DE ASSIS, portador do C.P.F. n. 51346788200, matricula 2675, para exercer a função de **DIRETOR (A) ESCOLAR CMEI JOSINO BRITO** na lotação CRECHE JOSINO
BRITO - SEMED, conforme art. 33 da Lei 4.893/PMC/2021.

- A tipologia é a constante em tabela oficial, conforme censo escolar e o número de alunos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitoslegais e retroativos a partir de 22/05/2023, revogando as disposições emcontrário.

CACOAL - RO, quinta-feira, 18 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BC9D8512

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA NRº 0420/PMC/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor na Função de DIRETOR(A) ESCOLAR CMEI LEAOZINHO e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 33, da Lei 4.893/PMC/2021; Considerando o memorando nº 508/GAB/SEMED/2023;

ONDE SE LÊ:

- NOMEAR, a partir de 22/05/2023, o (a) servidor(a) municipal SILVANA DOSSANTOS MIGUEL, portador do C.P.F. n. 63286467200, matricula 2947, para exercer a função de DIRETOR(A) ESCOLAR DA CRECHE LEAOZINHO na lotação CRECHE LEAOZINHO -
SEMED, conforme art. 33 da Lei 4.893/PMC/2021.

LEIA-SE:

I- NOMEAR, a partir de 22/05/2023, o (a) servidor(a) municipal SILVANA DOS SANTOS MIGUEL, portador do C.P.F. n. 63286467200, matricula 2947, para exercer a função de **DIRETOR(A) ESCOLAR CMEI LEAOZINHO** na lotação CRECHE LEAOZINHO -
SEMED, conforme art. 33 da Lei 4.893/PMC/2021.

- A tipologia é a constante em tabela oficial, conforme censo escolar e o número de alunos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitoslegais e retroativos a partir de 22/05/2023, revogando as disposições emcontrário.

CACOAL - RO, quinta-feira, 18 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F00D6E77

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA NRº 0423/PMC/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor na Função de DIRETOR (A) ESCOLAR CMEI EXPEDITO MACEDO e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 33, da Lei 4.893/PMC/2021; Considerando o memorando nº 508/GAB/SEMED/2023;

ONDE SE LÊ:

- NOMEAR, a partir de 22/05/2023, o (a) servidor(a) municipal ROSEMAR SANTANA GOES, portador do C.P.F. n. 28223950200, matricula 4017, para exercer a função de DIRETOR (A) ESCOLAR DA CRECHE EXPEDITO MACEDO na lotação CMEI VER. EXPEDITO
ALVES MACEDO - SEMED, conforme art. 33 da Lei 4.893/PMC/2021.

LEIA-SE:

I- NOMEAR, a partir de 22/05/2023, o (a) servidor(a) municipal ROSEMAR SANTANA GOES, portador do C.P.F. n. 28223950200, matricula 4017, para exercer a função de **DIRETOR (A) ESCOLAR CMEI EXPEDITO MACEDO** na lotação CMEI VER. EXPEDITO ALVES MACEDO - SEMED, conforme art. 33 da Lei 4.893/PMC/2021.

- A tipologia é a constante em tabela oficial, conforme censo escolar e o número de alunos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitoslegais e retroativos a partir de 22/05/2023, revogando as disposições emcontrário.

CACOAL - RO, segunda-feira, 22 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BE8917B8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA NRº 0425/PMC/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor na Função de DIRETOR (A) ESCOLAR CMEI MARECHAL RONDON e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 33, da Lei 4.893/PMC/2021; Considerando o memorando nº 508/GAB/SEMED/2023;

ONDE SE LÊ:

- NOMEAR, a partir de 22/05/2023, o (a) servidor(a) municipal LARUBIA MOURA DA SILVA, portador do C.P.F. n. 51641569204, matricula 2557, para exercer a função de DIRETOR (A) ESCOLAR DA CRECHE MARECHAL RONDON na lotação CRECHE MARECHAL RONDON -
SEMED, conforme art. 33 da Lei 4.893/PMC/2021.

LEIA-SE:

I- NOMEAR, a partir de 22/05/2023, o (a) servidor(a) municipal LARUBIA MOURA DA SILVA, portador do C.P.F. n. 51641569204, matricula 2557, para exercer a função de **DIRETOR (A) ESCOLAR CMEI MARECHAL RONDON** na lotação CRECHE MARECHAL RONDON -
SEMED, conforme art. 33 da Lei 4.893/PMC/2021.

- A tipologia é a constante em tabela oficial, conforme censo escolar e o número de alunos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitoslegais e retroativos a partir de 22/05/2023, revogando as disposições emcontrário.

CACOAL - RO, quinta-feira, 18 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B0C40A45

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. 10/2023-CMC

Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

EDITAL N. 10/2023-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o § 2º do artigo 33, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, na Diretoria Legislativa desta Casa de Leis, pelo prazo de 8 (oito) dias, a contar da data da publicação, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, a prestação de contas desta Casa, referente ao mês de abril de 2023, apresentada na 14ª sessão ordinária de 2023.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 29 de maio de 2023.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

Publicado por:
Jaqueline Palhano de Alencar
Código Identificador:2F503DC1

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 18 PROC 96-2023

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	96/2023
b) Licitação Nrº :	18/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação:	30/05/2023
e) Objeto da Licitação :	PARA COBRIR DESPESAS COM TAXA DE INSCRIÇÃO EM FAVOR DOS VEREADORES:JOÃO PAULO PICHEK E PAULO HENRIQUE DOS SANTOS QUE ESTARÃO PARTICIPANDO DO CURSO "A ERA DA COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICAS PARA MANDATOS E INSTRUÇÕES", NA CIDADE DE PORTO VELHO-RO, NO PERÍODO DE 31/05/2023 A 03/06/2023.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CONSULTA INTELIGENCIA LTDA
CNPJ/CPF: 19.812.934/0001-56
Valor Total Adjudicado - R$ 1.198,00

g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal,30 de maio de 2023.

MAGNISON MOTA
Presidente da Câmara Municipal

RODRIGO SIQUEIRA BARBOSA
Presidente da CPL
Matrícula - 200912

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:45A3EC9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
DECRETO 002/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia relativas ao exercício de 2021, de responsabilidade do Senhor Alexandre José Silvestre Dias

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA REPROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR Claudecir Alexandre Alves, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam Apro*vadas as contas da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia relativas ao exercício de 2021, de responsabilidade do Senhor* ***Alexandre José Silvestre Dias*** .

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 29 de maio de 2023.

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES,
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:8C231B92

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas nas Portarias nº 158/2021 e 333/2023, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 021/2023/CPL/PMCNR**, para compor **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura da sessão no dia: **14 de Junho de 2023 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Rua Costa e Silva, nº 1953, Centro, Campo Novo de Rondônia, em horário de expediente de segundas as quintas no horário das 07h30min. as 11h30min. e das 13h30min. as 17h00min., e nas sextas no horário das 7h30min. as 13h30min, exceto feriados.

VALOR DE REFERÊNCIA/MÁXIMO SERÁ SIGILOSO ATÉ O FINAL DA FASE DE LANCES, QUANDO ENTÃO SERÁ DIVULGADO.

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

Objeto: Registro De Preços Para Eventual E Futura **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIS (botinas, luvas, avental, bonés, capas de chuva, protetor solar) e uniformes**, conforme edital.

Processo nº 1143/2023. Órgão: SEAMAT.

Campo Novo de Rondônia, 30 de Maio de 2023.

ANA PAULA BERGER CORREA
Pregoeiro(a) Oficial
Portaria nº 333/2023

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:BB80A172

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 056/2023

Processo nº: 01195/2023.

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SEAMAT.

Assunto: Contratação de empresa para execução/manutenção preventiva e corretiva Pá Carregadeira.

Veículo/Marca - Ano - Modelo - Chassi – Tombamento - Cor
Pá Carregadeira/XCMG - 2022 - LW300KVSKD - XUG0300VPPBO4039 - 13953 – Amarela.

Valor Total: R$ 13.245,00 (treze mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Prazo de Entrega/Realização: O prazo para entrega/realização do serviço deverá ser de forma IMEDIATA considerando data pré-agendada, no máximo 24 (vinte e quatro) horas após solicitação desta Secretaria, que poderá ser encaminhada/ordenada junto à nota de empenho via e-mail e/ou telefone, sendo contato imediato.

Forma de Pagamento: O pagamento se dará em até 05 (cinco) dias da certificação de nota fiscal eletrônica, Parágrafo 3º, Artigo 5 da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 020808.20.606.0018.2015.0000 - Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 01.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 388, R$ 7.933,00.

020808.20.606.0018.2015.0000 - Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 390, R$ 5.312,00.

Contratada: MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ Nº 12.753.213/0004-16 - FILIAL.

Fundamento: Art. 24, inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 30 de Maio de 2023.

CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária SEAMAT - Port. 824/2022.

Publicado por:
Karen Alves dos Santos Queiroz
Código Identificador:1F7CE89B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 406, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Revoga afastamento do servidor EUZIMAR SANTOS FILGUEIRAS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o afastamento do servidor EUZIMAR SANTOS FILGUEIRAS, CPF N° ***.356.192-**, concedido através da Portaria n° 826/2021, devendo o mesmo se apresentar no dia 01 de junho de 2023 na Secretaria Municipal de Administração, conforme sua lotação de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:8A75BECB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 407, DE 30 DE MAIO DE 2023

Nomeia os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal de contrato e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o documento de ID **232905**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para atuarem fiscal dos contratos (Processo nº: 1663/2019 número do contrato: 57/2019) (Processo nº: 78/2021 número do contrato: 35/2021) (Processo nº: 678/2021 número do contrato: 23/2021) (Processo nº 20232022 número do contrato: 13/2023) da Secretaria Municipal de Administração.

Função	Servidor	Contratos
Gestor	Márcio da Costa Murata	57/2019; 35/2021; 23/2021; 13/2023
Fiscal Administrativo	Ana Paula Berger Correa	57/2019; 35/2021; 23/2021;
Fiscal Admin/Substituto	Paulo H. Lopes dos Santos	57/2019; 35/2021; 23/2021
Fiscal Técnico	Leonardo Rodrigues de Oliveira	57/2019; 35/2021; 23/2021
Fiscal Técnico/Substituto	Anderson Nonato Lira	57/2019; 35/2021; 23/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:8B3024C8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 122, DE 30 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1027/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme especificação abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
193 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**80.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
1114	Estruturação da Unidade de Atendim. PSF Urbano Saúde Bucal Pacaas Novos	
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
160 - 4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**80.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:2ADBD6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS DA ETAPA II DO PROCESSO SELETIVO Nº 002-2023-SEMEC CARGOS DE DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

O Município de Campo Novo de Rondônia-RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMEC, por intermédio de uma comissão designada para esta finalidade através da Portaria nº 161 de 06 de março de 2023, na edição nº 3425, consoante autorização no decreto nº 083 de 05 de abril de 2023 e documentação constante dos autos do Processo Administrativo 424/202, resolve **homologar o** resultado das provas do Processo Seletivo 002 de 2023 da SEMEC, de acordo com o Edital Nº 002/2023-SEMEC- Cargos de Diretores e Vice-Diretores Escolares de Rede Municipal de Ensino de Campo Novo de Rondônia, conforme segue:

Cargo: Gestão Escolar (Direção e Vice – direção)					
E.M.E.I.F. TANCREDO NEVES.					
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Resultado das provas da II Etapa**
01	18-4-3/2023	19/08/2019	Ivonete Aparecida da Cruz	xxx.761.912-xx	Classificada.
02	18-4-4/2023	20/12/1984	Luciane Scherbak Vidal	xxx.452.992-xx	Classificada.

JOÃOZINHO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Samara Almeida dos Santos
Código Identificador:10E495B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 036/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 306/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/CIMCERO/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-175/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante licença de uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção e configuração, a fim de atender os Municípios Consorciados ao CIMCERO.

Valor Total; R$ 296.733,33 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL SETESSENTOS E TRINTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS).

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADO:TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA ME, CNPJ : nº 11.601.924/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO:Nº 306/2023

VIGÊNCIA:12 meses.

Campo Novo De Rondônia, 19 de maio de 2023.

EDIMARA DA SILVA
Secretária de Municipal de Saúde
Port. nº 013/2021

Publicado por:
Marcela Lopes Santiago
Código Identificador:D56BC6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 046/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 849/2023/SEMUSA/PMCNRO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, TIPO PICK UP 4X4 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO. E A EMPRESA CELSINHO VEÍCULOS EIRELI.

Valor Total; R$ R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO:CELSINHO VEÍCULOS EIRELI.CNPJ Nº 10.707.442/0001-26

PROCESSO ADMINISTRATIVO:Nº **849/2023**

VIGÊNCIA:12 meses

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA RO, 26 de maio de 2023.

EDIMARA DA SILVA
Secretária de Municipal de Saúde
Port. nº 013/2021

Publicado por:
Marcela Lopes Santiago
Código Identificador:510FA85A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 050/2023/CPL/PMCJ

MODO DE DISPUTA ABERTO
BENEFICIO TIPO I "EXCLUSIVO ME/EPP"
A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica SRP nº. 050/2023/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM : OBJETO: Registro de Preços paraFutura e Eventual Aquisição de Material Permanente (Scanner de Mesa)visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização Fundiária – SEMPH. Data e Horário da Abertura: 16/06/2023 as 10h00min (DF), VALOR ESTIMADO: 49.833,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e trinta e três mil reais). Local da Licitação e retirada do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari – RO, 30 de Maio de 2023.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria Nº 14 de 17 de Janeiro 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:C98927F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 013/2023/SEMUSA 30 DE MAIO DE 2023.

"ALTERA A PORTARIA Nº015 DE 24DEOUTUBRODE 2022, QUE TRATA DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA PROMOVER APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE PELA FALTA DE PAGAMENTO DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS OCORRIDO NO PROCESSO SEMUSA Nº2267/2022, no âmbito da Secretaria Municipalde Saúde de Candeias do Jamari.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 26, Inciso VII da Lei n.º 1.327 de 22 de Março de 2.022 e pelos Artigos 126 a 129 da Lei Municipal Nº 100, de 17 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos Civis do Município de Candeias do Jamari, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais,

CONSIDERANDO, a portaria N° 15de 24de outubro de 2022 que constitui a**COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA PROMOVER APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE PELA FALTA DE PAGAMENTO DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS OCORRIDO NO PROCESSO SEMUSA Nº2267/2022,**Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/10/2022. Edição 3334A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

RESOLVE:

Art.1º ALTERAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO Da **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA PROMOVER APURAÇÃO DE POSSIVEL IRREGULARIDADE PELA FALTA DE PAGAMENTO DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS OCORRIDO NO PROCESSO SEMUSA Nº 2267/2022,** do Município de Candeiasdo Jamari/RO, passando a comissão a ser integrada pela seguinte composição (NOMES/MATRÍCULA/FUNÇÕES) APARTIR DO DIA 03 ABRIL DE 2023:

Welison Cleito Figueira– Matrícula 10415 – Presidente

João Bosco de Araújo – Matrícula 10406 – Secretário

Clara Martins Alves– Matrícula 4376 – Membro

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

VALTER GOMES DE QUEIROZ
Secretário de Saúde
Dec.6387

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:F05B5BC0

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7915 DE 29 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇAO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA, a contar de 02 de maio de 2023, **ANA JARDENIA CONCEIÇÃO LORENO,**para exercer o Cargo Comissionado Assistente Técnico**, CDA-02,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari. **Art. 2º -** Este

Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:14C5A2B9

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7916 DE 29 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA, a contar de 02 de maio de 2023, **ANA JARDENIA CONCEIÇÃO LORENO** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, CDA 03**,** pertencente à Secretaria Municipal Economia e Gestão - SEMEG, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D9DC6C8A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7917 DE 30 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO, a contar de 02 de maio de 2023,**TIAGO CHAVES PINHEIRO** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Vigilância Ambiental, CDA-06, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:70B9BE92

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 137 DE 30 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

Considerando o Processo Administrativo nº 0001036.7.3-2023 e parecer jurídico favorável.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses, à Servidora Municipal **LUZINEIDE DE LIMA SOUZA, cad. 9291,** Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º- A referida Concessão trata-se do 3º (terceiro) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 11/06/2014 a 08/09/2019, a serem gozadasnos meses de **junho, julho e agosto de 2023.**

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtirá seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 01 de junho de 2023.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:11C87C83

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 138 DE 30 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe o Artigo 79 da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

Considerando o Processo nº 0001068.5.3-2023, com parecer jurídico favorável;

Considerando o Requerimento solicitando afastamento sem remuneração por 02(dois) anos.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença por até 02 (dois) anos consecutivos sem vencimentos, à Servidora **WELITA KASSIA BONGESTAB GONÇALVES**, cadastro nº 5942, de o cargo efetivo Auxiliar de Farmácia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, deste Município.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:64F329AA

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7918 DE 30 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na

Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO, a contar de 02 de maio de 2023, **ELISMAR ALMEIDA DE SOUZA SOARES** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, CDA-03, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:290ACC4B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7919 DE 30 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 05 de maio de 2023, **ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS,**para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico I**, CDA-09,** pertencente à Procuradoria Geral do Município-PGM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B774B48E

GABINETE DO PREFEITO-GP
1º TERMO ADITIVO DE VALOR, DE 23 DE MAIO DE 2023 - REFERENTE AO CONTRATO Nº 008/2023/PGM/PMCJ.

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 008/2023/PGM/PMCJ REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA REFORMA DA EMEF LUIZ PERSEGHINI, QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO E A EMPRESA EDF CONSTRUTORA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ,** brasileiro, portador do RG: 908.496/SSP/RO e do CPF: 852.636.212-72. doravante denominada **CONTRATANTE,** através da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** denominada **INTERVENIENTE** e a empresa **EDF CONSTRUTORA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n° 04.239.708/0001-50, com sede na Rua Panamá, 2398, Anexos Altos, Sala 03, Bairro Embratel, Porto Velho-RO, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato legalmente representada pelo Sr. **ELIAS DIÓGENES FEITOSA,** brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade n° 261.830, SSP-RO e CPF n° 643.546.012-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 008/2023/PGM/PMCJ, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objetivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA (PREÇO) do Contrato nº 008/2023/PGM/PMCJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total do contrato nº 008/2023/PMCJ será de R$ 411.968,64 (quatrocentos e onze mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), sendo o acréscimo de R$ 136.643,79 (cento e trinta e seis mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos) correspondendo a 49,63% do valor do contrato inicial, tudo em conformidade com o artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - A despesa com a execução do presente Contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
Unidade Orçamentária: 02.26.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Unidade de Executora: 02.26.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
Função/Sub-Função: 12.361 Ensino Fundamental
Programa: 0101 PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO -
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 1011 CONST. AMPL. REF. DE ESCOLAS - FUNDEB - 30%
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Destinação Recurso: 0.1.540.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Ficha: 334

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
Unidade Orçamentária: 02.26.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Unidade de Executora: 02.26.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
Função/Sub-Função: 12.365 Educação Infantil
Programa: 0101 PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO -
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 1011 CONST. AMPL. REF. DE ESCOLAS - FUNDEB - 30%
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Destinação Recurso: 0.1.540.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Ficha: 371

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo, lido e devidamente assinado pelas partes para que surtam seus efeitos legais e necessários.

Candeias do Jamari-RO, 23 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Contratante
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Edf Construtora EIRELI
CNPJ: 04.239.708/0001-50
ELIAS DIÓGENES FEITOSA
Representante Legal
CPF nº 643.546.012-49

Secretaria Municipal de Educação
Interveniente
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:C289AB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023 - CMAS

Candeias do Jamari – RO, 30 de Maio de 2023.

Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais, convoca a 25° Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Data:31 de Maio de 2023.
Horário:**09:00 horas em 1° chamada e 09:15 em 2° chamada**.
Local:**Rua 21 de abril n° 265, Bairro União, Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Ordem do Dia:

Apresentação, Análise, Discussão e Deliberação.

Pautas:

Relatório Pesquisa Demonstrativo
Conferência Municipal de Assistência Social

SIMONE GLÓRIA MARCIÃO
Presidente do Conselho de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Ferreira da Graça
Código Identificador:39E2D899

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 11 PROAFIN REGULAR 2023 – 1º PARCELA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 11 PROAFIN REGULAR 2023 – 1º PARCELA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal Nº 1.346/2022 de 27 de Maio de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro as Escolas Municipais – PROAFIN Regular, exercício 2023, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Municipal.
Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto a SEMEG (Secretaria Municipal Economia e Gestão), em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar.

MUNICÍPIO: Candeias do Jamari – RO			
Nº Processo: 0000401.7.14-2023			
Ag: 7133-1 **Conta**: 8070-5			
PROGRAMA: 0101- Programa Melhoria da Qualidade da Educação – FUNDEB 30% **ATIVIDADE: 2074** - Gestão do Prog. Proafin Regular – FUNDEB 30%		**Natureza da Despesa:** 3.3.50.43 (Subvenções Sociais)	
NOME DA ESCOLA	**CONSELHO ESCOLAR**	**CNPJ**	**VALOR A SER REPASSADO SEMESTRALMENTE**
EMEF LUIZ PERSEGHINI	EMEF LUIZ PERSEGHINI	Nº:28.071.606/0001-37	**R$ 8.040,00**

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Dec. 6456/2022

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:60F79007

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Declaramos para os devidos fins, que após levantamento nos registros deste NPC/CAF/SEMED, constatou-se que a Unidade Executora EMEF Luiz Perseghini, CNPJ: 28.071.606/0001-37 deste município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Candeias do Jamari, encontra-se**Adimplente**com a entrega da Prestação de Contas do recurso transferido pelo Programa de Apoio Financeiro as Escola Municipais – PROAFIN Regular, referente ao repasse de 2022, nos termos do parágrafo único do art. 19 da Lei Nº 1.346/2022.

ANACELE COSTA DA SILVA
Gerente Administrativa e Financeira – SEMED
Dec. 6500/2022

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:8DC0BA49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2022.

"ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A **PRORROGAÇÃO** DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE QUE TRATA A **CLÁUSULA SEGUNDA**DO CONTRATO N° **012/2022** DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**585/SEMOSP/2022**.

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS – RO,** pessoa jurídicade direito público interno, inscrito no **CNPJ 63.761.969/0001-03,** com sede na Rua Jacarandá, nº 100, Centro **CASTANHEIRAS - RO,** neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor **CÍCERO APARECIDO GODOI,**brasileiro, casado, inscrito no CPF nº325.469.632-87,residente e domiciliado na Rua do Jambo, nº 1006, Bairro Centro, na cidade de Castanheiras - RO, CEP 76.948-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**,e do outro lado**GONÇALVES & PEREIRA & CIA LTDA**,inscritanoCNPJ nº01.663.698/0001-98, localizada na Avenida Amazônia, nº 1205, Bairro Cunha e Silva, CEP: 76.916.000, Presidente Medici – RO, telefone: (69) 3471-1948, doravante denominada **CONTRATADA**, nesteatodevidamenterepresentadapor seu procurador **Sr. Lindomar Gonçalves Pereira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.971.332-53, Portador da CI-RG nº 587.660 SESDEC/RO, residente e domiciliado na Av. Norte Sul, nº 6.900, Bairro Olímpico, CEP: 76.940-000, Rolim de Moura/RO, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de Vigência de que se trata a **CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato n° 012/SEMOSP/2022**, referente SERVIÇODEMÃO-DE-OBRAESPECIALIZADADESTINADAA EXECUÇAODo Projeto de Iluminação Pública no Canteiro Central da Avenida das Palmeiras, Jacarandá e Avenida Pinheiros em Castanheiras , objeto do CONVENIOnº.864.338/2018, firmado entre o município de Castanheiras e o MINISTÉRIO DA DEFESA ATRAVÉS DO PROGRAMA CALHA NORTE, e terá vigência prorrogada pelo período de60 (Sessenta) dias, a contar de 21 de Abril de 2023 data em que Expira a Vigencia do contrato original, ficando a Nova vigência até **19/06/2023**. Fica inalteradas as demais cláusulas do presente contrato, que constituem o Processo nº. 585/2022 para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula segunda do referido contrato e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93:
Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA SEGUNDA: Acrescenta neste Contrato conforme Artigo 43 da PI 424/2016.
Fica livre o acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, conforme prevê o artigo 43 da PI 424/2016:
Art. 43. Os contratos celebrados à conta dos recursos dosinstrumentos deverão conter cláusula que obrigue o contratado a concederlivre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa,referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidadepública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O FORO COMPETENTE
Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Médice/RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou lides advindas deste Contrato.
Para firmeza e como prova de acordo é lavrado o presente Termo Aditivo ao contrato **012/2022** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em **02** (duas) vias de igual teor e forma.

Castanheiras/RO21 deAbril de 2023.

Município de Castanheiras
CÍCERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Gonçalvespereria e CIA LTDA,
CNPJ Nº 01.663.698/0001-98
Repres:
LINDOMAR GONÇALVES PEREIRA
CPF/MF Nº 623.971.332-53

_____
1ª TESTEMUNHA

_____
2ª TESTEMUNHA

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:A4376DCC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
CONTRATO Nº005/20223- CMC

CONTRATO N°005/2023 - CMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N°044/2023 - CMC CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A. A CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ 04.391.728/0001-42, com sede à Avenida Brasil nº 2570, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente o Vereador Samuel Carvalho da Silva, brasileiro, solteiro, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº XX2274 SSP/RO e CPF sob o nº XX8.696.052-XX, residente e domiciliado sito à Rua Colômbia nº 1557 Bairro Primavera, nesta cidade de Cerejeiras (RO), e de outro lado: a empresa: Telefônica Brasil S/A, firma estabelecida em São Paulo - SP, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-936 e inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, CONTRATADA representada pelos Srs. Fabio Marques de Souza Levorin, inscrito no CPF nº XX7.221.148-XX e Alex Eduardo de Freitas, inscrito no CPF nº XX0.661.598-XX. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço Móvel Pessoal SMP (móvel-móvel, móvel-fixo e dados) nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e internacional (LDI), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. 2. CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 30 (trinta) meses com início na data da publicação podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos: 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente; 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada; 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente; 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço; 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração; Contrato 5 de 12/05/2023, assinado na forma da Resolução nº 215/2020 (ID: 15142 e CRC: 2744D7A3). Pág: 2/9 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação. 3. CLÁUSULA TERCEIRA PREÇO 3.1. O valor mensal da contratação é de R$ 1.446,06 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e seis centavos), perfazendo o valor total de R$ 43.381,80 (quarenta e três mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, Previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. 4.CLÁUSULA QUARTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1 As despesas com a execução dos serviços correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentária: Projeto Atividade 01.031.0010.2.001 - Manutenção das Atividades Administrativa e Legislativa da Câmara Municipal. Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro. 5. CLÁUSULA QUINTA PAGAMENTO 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência. 6. CLÁUSULA SEXTA REAJUSTE 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência. 7. CLÁUSULA SÉTIMA REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO 7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital. 8. CLÁUSULA OITAVA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta; 8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as

providências cabíveis; notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas; 8.3. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência; Contrato 5 de 12/05/2023, assinado na forma da Resolução nº 215/2020 (ID: 15142 e CRC: 2744D7A3). Pág: 3/9 8.4. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como: exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário; 8.5. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas; 8.6. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens. 8.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato; 8.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento; 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada; 8.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas; 8.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993. 8.12. Cumprir as obrigações impostas pelas Resoluções ANATEL nº 632/2014 (Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações) e nº 426/2005 (Regulamento do STFC), no que for cabível. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 8.13. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta e do Estudo Técnico Preliminar, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta; 8.14. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; 8.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos; 8.16. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor; 8.17. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010; 8.18. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta Contrato 5 de 12/05/2023, assinado na forma da Resolução nº 215/2020 (ID: 15142 e CRC: 2744D7A3). Pág: 4/9 relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ; 8.19. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante; 8.20. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços. 8.21. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento. 8.22. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros. 8.23. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato. 8.24. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado. 8.25. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina. 8.26. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo. 8.27. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 8.28 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 8.28. . Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015. 8.30 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; 8.31. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante; 8.32. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação; 8.33. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua Contrato 5 de 12/05/2023, assinado na forma da Resolução nº 215/2020 (ID: 15142 e CRC: 2744D7A3). Pág: 5/9 utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis. 8.34. Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das micro empresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006. 11.24. Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada. 8.35. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação. 8.36. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços. 8.37. Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, tais como: 8.37.1. lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado; 8.37.2. queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados; 8.37.3. lançamento em corpos dágua, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação. 8.38. A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo

fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei n° 12.305, de 2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4° e 6° da Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, e legislação correlata. 8.39. As pilhas e baterias a serem utilizadas na execução dos serviços deverão possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físicoquímico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012. 8.40. Cumprir as obrigações impostas pelas Resoluções ANATEL nº 632/2014 (Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações) e nº 426/2005 (Regulamento do STFC), no que cabível. 8.41. Implementar a portabilidade dos códigos de acesso da CONTRATANTE, nos termos garantidos pela Resolução ANATEL nº 460/2007 e legislação subsequente; 8.42. A operadora deverá permitir bloquear os serviços, temporariamente ou permanentemente, parcial ou total, sem ônus, quando solicitado pelo CONTRATANTE, através de ferramenta on-line ou central de atendimento. 8.42.1. A Empresa deverá possuir ferramenta de gestão online das linhas móveis, permitindo a gestão dos pacotes de voz e dados, com os seguintes serviços: 8.42.1.1. Controlar o consumo de minutos, por linha; Contrato 5 de 12/05/2023, assinado na forma da Resolução nº 215/2020 (ID: 15142 e CRC: 2744D7A3). Pág: 6/9 8.42.1.2. Controlar o uso de ligações LDN por linha; 8.42.1.3. Configurar operadora para ser utilizada nas ligações LDN; 8.42.1.4. Consultar relatórios de consumo por linha; 8.42.1.5. Agrupar as assinaturas em centros de custos (grupos); 8.42.1.6. Disponibilizar no mínimo um perfil de acesso para o gestor do contrato; 8.43. Na hipótese de cobrança indevida e eventual pagamento, devolver à CONTRATANTE valor igual do dobro do pago em excesso, acrescido de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês pro rata die (cf. art. 85 da Resolução ANATEL nº 632/2004); 8.44. Manter a prestação dos serviços, mesmo quando do eventual inadimplemento por parte da CONTRATANTE, nos casos em que sua interrupção afetar a prestação de serviços considerados essenciais (cf. art. 62, § 3º, II da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 78/2011/DECOR/CGU/AGU); 9. CLÁUSULA NONA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital. 10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido: 10.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 10.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa. 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido: 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; 10.4.3.Indenizações e multas. 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA VEDAÇÕES E PERMISSÕES 11.1 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020. 11.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis. 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÕES 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Contrato 5 de 12/05/2023, assinado na forma da Resolução nº 215/2020 (ID: 15142 e CRC: 2744D7A3). Pág: 7/9 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS 13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos. 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA PUBLICAÇÃO 14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA FORO 15.1. Fica eleito o Fórum da Comarca de Cerejeiras RO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente.

Cerejeiras, RO, 24 de maio de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
Contratante

TELEFÔNICA BRASIL S/A
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:860473F5

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº005/2023 -CMC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/23 CMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023 CMC CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS CNPJ n° 04.391.728/0001-42, com sede à Av. Brasil- 2570, Bairro Jardim São Paulo Cerejeiras RO. CONTRATADO: Telefônica Brasil S/A, firma estabelecida em São Paulo - SP, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-936 e inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, CONTRATADA representada pelos Srs. Fabio Marques de Souza Levorin, inscrito no CPF nº xx7.221.148-xx e Alex Eduardo de Freitas, inscrito no CPF nº xx0.661.598-xx. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço Móvel Pessoal SMP (móvel-móvel, móvel-fixo e dados) nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e internacional (LDI), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. DO PREÇO: O valor mensal da contratação é de R$ 1.446,06 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e seis centavos), perfazendo o valor total de R$ 43.381,80 (quarenta e três mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). AMPARO: O presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital. DO PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 30 (trinta) meses com início na data da publicação podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentária: Projeto Atividade 01.031.0010.2.001 - Manutenção das Atividades Administrativa e Legislativa da Câmara Municipal. Natureza da

Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Comarca de Cerejeiras, estado de Rondônia.

Cerejeiras RO, 24 de maio de 2023.

Assinam este Extrato do Contrato.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO Contrato 5 de 12/05/2023, assinado na forma da Resolução nº 215/2020 (ID: 15142 e CRC: 2744D7A3). Pág: 9/9

Samuel Carvalho da Silva
Vereador Presidente - CMC

CONTRATADA

Fabio Marques de Souza Levorin

Alex Eduardo de Freitas

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____

Av. Brasil nº 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 Email: camaradecerejeiras@hotmail.com

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:E726D1F5

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
EXTRA DO CONTRATO Nº004/2023 -CMC

EXTRATO DA MINUTA PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022- CMC CONTRATO Nº 004/2022- CMC.

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS CNPJ: Nº 04.391.728/0001-42, com sede à Av. Brasil- 2570.
CONTRATADO:ANTÔNIO FÁBIO DA SILVA-MEI,inscrito no CNPJ/MF sob nº21.404.844/0001-78,com sede a RPortugal,nº2326,Centro Cerejeiras/RO
OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do Contrato nº 004/2022-CMC, processo administrativo 047/2022-CMC, por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessível período, conforme art. 57, II e demais dispositivos seguintes da Lei n° 8.666/93, passando a contar a partir do dia10/06/2023até dia09/06/2024.
AMPARO:O substrato jurídico do presente Contrato, encontra consubstanciado, conforme Cotação de Preço nº008/22, constante no Processo Administra nº047/2022-CM Cena Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,cvinculação ao Termo de Referência.
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrã Contado elemento de despesa33.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.
FORO: Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Assinam este Extrato:

Cerejeiras RO,xxdexxxxxxxde 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
Contratante

ANTÔNIO FÁBIO DA SILVA-MEI
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Av. Brasil nº 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42

Email: camaradecerejeiras@hotmail.com

Documento assinado eletronicamente por**RITA DIANA CHAPUIS MAIA**,**Almoxarifado**, em 08/05/2023 às 09:02, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 daResolução nº 215 de 13/07/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.cerejeiras.ro.leg.br, informando o ID**14977**e o código verificador**097E3201**.

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:18F8E78C

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
MINUTA DO CONTRATO Nº004/2023 - CMC

Minuta do PrimeiroTermo Aditivo do Contrato nº 004/2022do processo administrativo nº 047/2022CMC.

Aos xx(xxxxxxxxx) dias do mês dexxxxxxxxde 2023(dois mil e vinte e três), A **CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**, ESTADO DE RONDÔNIA inscrito no CNPJ04.391.728/0001-42,com sede à Avenida Brasil nº2570,doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente o Vereador Sam Carvalho da Silva, brasileiro, solteiro, Agente Político ,portador da Cédula de Identidade RG nº xx227xSSP/RO e CPF sob o nº xx8.696.052-xx,residente e domiciliado sito à RColômbia nº 1557 Bairro Primavera,nesta cidade de Cerejeiras(RO),Celebrou o PrimeiroTermo Aditivo do Contrato n° 004/2020, com a empresa **ANTÔNIO FÁBIO DA SILVA-MEI**,inscrito no CNPJ/MF sob nº 21.404.844/0001-78,com sede a R Portugal, nº 2326, Centro Cerejeiras/RO, cujo representante legal é o Sr.**ANTÔNIO FÁBIO SILVA,**portador do CPFxx9237.312-xx doravante denominada **CONTRATADA**.

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA -O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CláusulaQuintado Contrato nº 004/2022-CMC, processo administrativo 047/2022-CMC, por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessível período, conforme art. 57, II e demais dispositivos seguintes da Lei n° 8.666/93, passando a contar a partir do dia10/06/2023até dia09/06/2024.

DA PUBLICAÇÃO:

CLAUSULA SEGUNDA- A publicação resumida do presente Termo Aditivo será feita no Diário Oficial do Município de Rondônia AROM e mural oficial da Câmara pela Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 004/2022, e condições do Contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Cerejeiras RO,xxdexxxxxxde 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
Contratante

ANTÔNIO FÁBIO DA SILVA-MEI
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:E49C8959

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2023.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 197/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de equipamentos permanentes para a Escola Municipal de Educação Infantil Moranguinho Feliz, com Recursos do CONVÊNIO Nº 001/PGE-2023 e Recursos Próprios. Com valor total estimado em R$ 10.507,67 (dez mil quinhentos e sete reais e sessenta e sete centavos). Processo Administrativo Digital nº 2865/2023, ----------**tendo como interessado o **Secretaria Municipal de Educação – SEMED** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 13/06/2023, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.

Cerejeiras - RO, 30 de Maio de 2023.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 197/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:2A9F5B46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2023.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 197/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de motoneta para atender a demanda de transporte rápido da Secretaria Municipal de Educação de Cerejeiras, com Recursos Próprios. Com valor total estimado em R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais). Processo Administrativo Digital nº 2641/2023, ----------**tendo como interessado o **Secretaria Municipal de Educação – SEMED** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 13/06/2023, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.

Cerejeiras - RO, 30 de Maio de 2023.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 197/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:1317BC9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2023.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 197/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de materiais e produtos de copa/cozinha e limpeza/higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, durante o exercício de 2023, com Recursos Próprios. Com valor total estimado em R$ 16.040,60 (dezesseis mil e quarenta reais e sessenta centavos). Processo Administrativo Digital nº 2884/2023, ----------**tendo como interessado o **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 14/06/2023, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.

Cerejeiras - RO, 30 de Maio de 2023.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 197/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:F89F2CBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2023.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 197/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a

Aquisição de Material de Consumo (Cimento CP III, NBR-5735, Portland de Alto Forno, sacos com 25 kg), Ferro 3/8, arame recozido e a Cal de pintura sacos de 8 kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com Recursos Próprios. Com valor total estimado em R$ 61.958,81 (sessenta e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos). Processo Administrativo Digital nº 2849/2023, ----------tendo como interessado o **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 14/06/2023, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.

Cerejeiras - RO, 30 de Maio de 2023.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 197/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:AA607237

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2023.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 197/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de Material para Projeto de Trabalho com os Apenados em Regime Fechado, para atender as necessidades do Município de Cerejeiras, com Recursos Próprios. Com valor total estimado em R$ 65.514,33 (sessenta e cinco mil quinhentos e quatorze reais e trinta e três centavos). Processo Administrativo Digital nº 2807/2023,** ----------tendo como interessado o **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 15/06/2023, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.

Cerejeiras - RO, 30 de Maio de 2023.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 197/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:2E0DAAFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2023.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 197/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de equipamento – aparelho de anestesia (carro) com monitor multiparâmetro - equipamento micro processado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos para atender as necessidades do centro cirúrgico do Hospital São Lucas, com Recursos Próprios. Com valor total estimado em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Processo Administrativo Digital nº 2516/2023,** ----------tendo como interessado o **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 16/06/2023, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.

Cerejeiras - RO, 30 de Maio de 2023.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 197/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:85A14F16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2023.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 197/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de equipamentos médico-hospitalar, materiais e mobílias para atender o centro cirúrgico do hospital municipal São Lucas, com recursos próprios. Com valor total estimado em R$ 100.000,00 (cem mil reais). Processo Administrativo Digital nº 2892/2023,** ----------tendo como interessado o **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 16/06/2023, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.

Cerejeiras - RO, 30 de Maio de 2023.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 197/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:A54E5B24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº. 026/2023, do Processo Digital nº. 1722/2023.

OBJETO: Aquisição de 3 (três) veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com Recursos Próprios.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

AUTOVEMA VEICULOS LTDA
CNPJ: 03.968.287/0002-17
Endereço: Av. Celso Mazutti n° 6643 A, Parque São Paulo, Vilhena - RO CEP: 76.980-002

Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 01 e 02.	R$ 435.000,00

Valor total da Licitação: **R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais).** Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Cerejeiras - RO, 30 de Maio de 2023.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial
Dec. Nº. 197/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:F0E35496

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 011/CMS/2023

"Dispõe sobre aprovação da PROPOSTA 0005.001304/2023-49- FUNDO A FUNDO – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para Hospital São LUCAS;

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art 1º - Aprovar a proposta 0005.001304/2023-49 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL SÃO LUCAS, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para ao Hospital São Luca-CNES – 2334801 , em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Cerejeiras/RO ocorrida no dia 16 de maio de 2023, conforme ATA nº 006/2023;
Art 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cerejeiras - RO, 25 de maio de 2023.

SUELI APARECIDA GODOI ZANATTA
Presidente CMS
Dec. 310/2022

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:5D83EBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DECRETO N.º 260/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre nomeação do servidor Douglas Gomes Pereira, na função gratificada de Coordenador de Processos Administrativos, FG – 07, Cód. 07.1.05, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica NOMEADO o servidor **Douglas Gomes Pereira** cadastro nº 39438, para exercer a função gratificada de **Coordenador de Processos Administrativos, FG – 07, Cód. 07.1.05,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI, a partir de 26 de maio de 2023, com as competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações previstas na Lei Municipal nº 3.146/2.022, de 19 de janeiro de 2.022, e alterações posteriores.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito retroativo ao dia 26/05/2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:DD0827E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO REFERENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 009/2023

Declaro o não comparecimento do candidatoconvocado através do Edital de Convocação Seletivo nº. 009/2023, aprovados através do Processo Administrativo nº. 1237/2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 29/08/2022 Nº 3295, DECRETO Nº 1094/2022 a baixo relacionados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento Pessoal nos dias úteis, no períodode**23/05/2023 a 26/05/2023**, no horário de**07h:00min. às 13h:00min.**

Cuidador SEMED 02
Leidiane Ribeiro Leal NF. 60
Adriana Nunes Silvério NF. 50

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 29/05/2023 às 21:01, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**394573**e o código verificador**B49D5A2E**.

Docto ID: 394573 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:4155DBDF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº. 010/2023

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o candidato aprovado no processo administrativo nº 1237/2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 29/08/2022 Nº3295, DECRETO Nº 1094/2022 abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento De Pessoal, nos dias úteis, no período de**01/06/2023 a 06/06/2023**, no horário de 07:00 às 13:00 horas, para fins de investidura e lotação.

CUIDADOR -SEMED 02
Márcia Carías da Silva NF.50
Maria Jose Goes de JesusNF.50

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCICO DO CARGO
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social,
b) Pis/Pasep;
c) Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
d) Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br/);
e) Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
f) (02) Fotos 3 x 4 Recente;
g) Carteira de Identidade RG;
h) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;C
i) Título de eleitor e comprovante da última votação;
j) Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado) trazer CPF cônjuge;
l) Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos e CPF;
m) Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
n)Exame Admissional, físico e mental (médico do trabalho e psiquiatra).
o) Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
p) Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria, quando for o caso;
q) Comprovante Anuidade profissional
r) Declaração de Bens e Valores;
s) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Lei;
t) Comprovante de Residência atualizado.
u) Conta Bancária. (Banco do Brasil)

O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicarão na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 29/05/2023 às 21:01, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**394574**e o código verificador**72092663**.

Docto ID: 394574 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:CFB6C55B

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 455

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso X, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta, com**RODRIGO MACHADO DE LIMA**inscrito no**CPF sob n°713.359.432-34**, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência(ID 389546)Justificativa(ID 392668), e Parecer da Auditoria(ID 390082)com empenho no valor de R$ 21.282,48 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), Dispensa de Licitação nº 60(ID 394008)Termo de Adjudicação(ID 394010)) anexo aos autos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com respaldo legal, no inciso X, do Art. 24, da Lei 8666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 60/2023.

Processo Administrativo nº 455/2023.

Gabinete da Prefeita, 30 de maio de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 30/05/2023 às 09:19, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**394768**e o código verificador**0BD7BC13**.

Referência: Processo nº 1-455/2023.	Docto ID: 394768 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:5AE57261

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011-2023 PROC. 1010

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2023

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- A. M. SARAIVA - ME

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº.011/2023

DO PRAZO: 05(cinco) meses, contados do término do Contrato,**ou seja, 19/06/2023, e termino previsto para 19/11/2023.**

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 011/2023, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº.1010/2022

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 25 de maiode 2023.

Chupinguaia - RO, 25 de maio de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATOI
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 30/05/2023 às 08:13, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**394727**e o código verificador**15B886D4**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	30/05/2023 08:13

Referência: Processo nº 1-1010/2022.	Docto ID: 394727 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:5BB13BC0

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0102/23

EXTRATO DO CONTRATO N°.0102/23

DAS PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
-DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2022, PROC. Nº 757/2022 PREGÃO ELETRONICO 54/PMV/SRP VILHENA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO SOBRE O VALOR DAS TARIFAS INCIDENTES SOBRE AS PASSAGENS EMITIDAS

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0030/23**,**Proc. Adm. Nº 472/2023

DA DOTAÇÃO:02.02.01 - GABINETE MUNICIPAL

04.122.0029.2002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº. 1758 DE 29 DE MAIO DE 2022

VALOR: R$ 38.064,24 (trinta e oito mil e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

DO PRAZO:60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de maio de 2023

Chupinguaia - RO, 29 de maio de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 29/05/2023 às 12:23, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**394351**e o código verificador**8FF13FE1**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	29/05/2023 12:23

Referência: Processo nº 1-472/2023.	Docto ID: 394351 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:8DE44EAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 939/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 939/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023
OBJETIVO:A presente Homologação tem por objeto: **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE FLORES ORNAMENTAIS, GRAMA ESMERALDA, DIVISOR/LIMITADOR DE GRAMA E FERTILIZANTES, PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CONFORME DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.**

HOMOLOGOa presente licitação, no termo da proposta da Empresa:

Proponente/Fornecedor	Total dos Itens
JOAO BATISTA ALVES – JARDINAGEM CNPJ: 04.844.273/0001-73	408.520,00
KM JUNIOR LTDA CNPJ: 13.225.851/0001-84	196.767,80
SANTANA SERVICOS FLORESTAIS LTDA CNPJ: 22.743.797/0001-50	29.750,00
Total	635.037,80

Vencedores, dos itens constantes na **PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

13 de abril de 2023

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Publicado por:
Marcio da Silva
Código Identificador:43A577AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 25/2023 PROCESSO Nº 1606/2023 SEMUSA

CONTRATO Nº 25/2023
Processo nº 1606/2023
SEMUSA

Integram este Instrumento Contratual independentemente de sua transcrição a Proposta Comercial nº 5701/2023.

DO CONTRATANTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
CNPJ/MF: 04.391.512/0001-87
SECRETARIA DE MUNICPAL DE SAUDE - SEMUSA COLORADO DO OESTE
CNPJ/MF: 19.275776/0001-42

END: AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO, N° 4132
CEP: 76.993-000
Cidade: COLORADO DO OESTE - RO

NOME DO REPRESENTANTE: JOSÉ RIBAMAR DE OLIVIERA
CPF/MF: 223.051.223-49
RG/CI: 365.183/82 SSP/CE
TELEFONE/CONTATO: 3341-3421
E-mail:gabprefcol@hotmail.com
DO CONTRATADO:
NOME:SESI VILHENA
CNPJ/MF nº:03.783.989/0005-79
ENDEREÇO: Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 1425, Bairro Bela Vista, antiga estrada do Aeroporto, CEP: 76.982-001
REPRESENTANTE:ALEX ANTONIO CONCEIÇÃO SANTIAGO, RG 01358838-90 SSPRO, CPF 292.392.655-20, mesmo endereço.
TELEFONE:(69) 3321-3064
E-MAIL:
As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente contrato conforme cláusulas e condições a seguir estabelecidas**:**

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
1.1. Contratação de serviços de gestão, documentação e assessoria de segurança e saúde no trabalho para atender as necessidades do fundo municipal de saude, conforme proposta técnica e planilha orçamentária;
1.2. As despesas decorrentes da presente contratato correrão por conta das dotações orçamentárias especificas a conta dos recursos consignados, a seguir:

Ficha: 492
02 - PODER EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2064.0000 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
2.1.O valor total dos serviços estimados é de**R$ 20.975,00 (vinte mil novecentos e setenta e cinco reais)**conforme detalhamento na proposta citada que faz parte desta independente transcrição;
2.2.DA FORMA DE PAGAMENTO:
O valor total do contrato será utilizados durante a vigência contratual nos serviços descritos no escopo das propostas e será pago de forma mensal sendo a primeira após 30 dias da ordem de serviço.
Este pagamento deverá ser feito mensalmente até a data do vencimento que constar no boleto bancário.
FATURAMENTO do período de 01 a 31 de cada mês com vencimento do dia 18 do mês subseqüente.
Os valores serão cobrados conforme categoria até dezembro do corrente ano, podendo haver
reajuste nos valores para o ano subseqüente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGENCIA
O contrato terá a vigência pelo período de**12 (doze) meses**partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4.1. DA CONTRATANTE:
a) Disponibilizar acesso e condições adequadas para efetivação dos serviços nos locais pré-definidos;
b) Manter informadas e cientes deste atendimento contratado e zelar pela boa interface entre técnicos e gestores de suas Unidades junto aos profissionais do CONTRATADO;
c) Respeitar as normas vigentes no CONTRATADO, recomendações técnicas e legais que regerão a prestação de serviço.
d) Realizar pagamento referente à prestação de serviço descrito neste contrato.
e) Prestar informações à equipe do CONTRATADO referente à empresa e dados dos colaboradores, sem os quais a elaboração dos programas torna-se prejudicada, não sendo de responsabilidade do CONTRATADO o não cumprimento do prazo na entrega dos serviços contratados.
f) Comunicar e agendar com antecedência o encaminhamento de funcionários para as consultas ocupacionais.
g) Encaminhar os funcionários com autorização de atendimento devidamente assinada e carimbada pelo representante da Empresa.
4.2. DA CONTRATADO:
a) Elaborar e desenvolver o Serviço conforme especificado na proposta anexa com descrição e execução dos serviços contratados;
b) Efetivar a prestação de serviços observando normas técnicas e legais pertinentes, bem como, informações prestadas pela CONTRATANTE como: horários de funcionamento, disponibilidade de acesso, e outros, atendendo as unidades progressivamente, conforme cronograma.
c) Disponibilizar profissionais especializados, recursos materiais, recursos didáticos e equipamentos específicos para a execução do serviço contratado.
d) Manter a empresa devidamente informada quanto a ocorrências de caráter técnico e administrativo que possam impactar o bom andamento da prestação dos serviços;
e) Responsabilizar-se por todos os direitos e ônus relativos à legislação trabalhista relacionada à atuação de seus profissionais;
f) Emitir comprovante de recebimento do valor total pago pela CONTRATANTE, referente às faturas demandadas pela CONTRATADO.
g) A Contratante compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o Código de Ética das Instituições CONTRATADOS.
h) Profissionais especializados, recursos materiais, responsabilidades técnicas, e equipamentos.
i) Fará o agendamento com antecedência de todos os funcionários encaminhados para as consultas ocupacionais.
j) Fará o atendimento dos funcionários da empresa somente mediante apresentação dos documentos pessoais e a**utorização de atendimento**devidamente assinada e carimbada pelo responsável pela empresa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES
5.1.O não cumprimento da obrigação estipulada no presente contrato acarretará na suspensão dos serviços ora contratados, até a efetiva regularização por parte da CONTRATANTE;
5.2.O não pagamento pela CONTRATANTE, dentro do prazo previsto na Cláusula Terceira deste contrato, incidirá em pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da fatura, mais taxa de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) diárias, limitado a 1% (um por cento) ao mês, a título de juros de mora, mais a correção monetária com base no índice oficial do governo na data de vigência do presente contrato, ou na ausência deste, por qualquer índice que vier a substituí-lo;
5.3. Caso a CONTRATANTE persista na inadimplência por mais de 45 (quarenta e cinco) dias após o fim do prazo para o pagamento, considerar-se-á rescindido o presente contrato, dando direito, ainda, ao CONTRATADO, de efetuar a cobrança judicial do saldo devido acrescido dos respectivos juros de mora, além das despesas judiciais, honorários advocatícios e demais cominações.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO DE VALORES
O valor dos serviços estipulados neste Contrato poderão ser reajustado a cada período de um ano, contando a partir da sua renovação e ou aditamento deste, conforme cotações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONFIDENCIALIDADE
7.1.A CONTRATADO obriga-se a tratar confidencialmente todos os documentos, dados e informações que cheguem ao seu conhecimento em virtude do presente contrato, bem como a não divulgar e nem transmitir a terceiros quaisquer informações referentes à CONTRATANTE, ou com ele relacionadas, especialmente no que

diga respeito à situação patrimonial e operacional da CONTRATANTE, ao relacionamento dela com seus clientes, à estratégia em face dos negócios existentes e daqueles que a CONTRATANTE tem em vista desenvolver e a quaisquer aspectos da atuação comercial da CONTRATANTE.

7.2. Nas informações estão compreendidas, dentre outras, aquelas relativas a clientes potenciais e já existentes da CONTRATANTE.

7.3.Não estarão cobertas pela confidencialidade a que se obriga a CONTRATADO as informações cuja revelação a CONTRATANTE autorizar, por escrito e expressamente.

7.4. Qualquer desrespeito ao compromisso de confidencialidade assumido pela CONTRATADO na presente cláusula implicará em sua responsabilidade, ensejando a possibilidade de a CONTRATANTE tomar as medidas que julgarem adequadas e convenientes à defesa de seus interesses.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO E DENUNCIA
8.1.O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo no caso de descumprimento contratual, após a notificação prévia à parte inadimplente para que possa sanar ou justificar o descumprimento em prazo razoável.
8.2.São ainda hipóteses de rescisão contratual:
a) A empresa estar inadimplente por mais de 45 dias;
b) Ocorrer a decretação de falência, liquidação judicial ou extrajudicial da empresa, ou ainda, o ingresso desta em processo de recuperação judicial.
8.3.O presente contrato também poderá ser denunciado a qualquer tempo por qualquer das partes, bastando apenas comunicação por escrito manifestando a sua decisão com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando cada parte a cumprir com a prestação devida até a data da rescisão.
CLÁUSULA NONADAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Qualquer alteração neste contrato se fará através de termo aditivo formalizado pela Coordenadoria Jurídica da CONTRATADO.
9.2.A tolerância por qualquer das partes quanto ao descumprimento das condições estipuladas neste instrumento será interpretada como mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação contratual ou renúncia.
9.3.É vedado a qualquer uma das partes delegar ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e deveres objeto do presente contrato, se a prévia autorização da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Colorado do Oeste, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas neste Contrato, com exclusão de qualquer outro.
E assim, por estarem justos e Contratados, firmam o presente instrumento de forma eletrônica.
Colorado do Oeste, RO, 22 de maio de 2023.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	SESI Vilhena
Prefeito De Colorado Do Oeste	***ALEX A. C. SANTIAGO***

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município
Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 22/05/2023 às 12:49, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 22/05/2023 às 12:51, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**253579**e o código verificador**1DCEA7FA**.

Referência: Processo nº 1-1606/2023.	Docto ID: 253579 v1

Documento com**assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s)**.

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:F34E5EEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA-RO E A EMPRESA REZE CONSTRUTORA LTDA;

TOMADA DE PREÇOS N. 001/2022
CONTRATO N. 127/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 459/2022/SEMUSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBIARA, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob nº 15.246.041/0001-30, com sede na Av. Olavo Pires n° 2129- Corumbiara - RO, neste ato representado pela respectiva Secretário Municipal, Sr.**Fernando Rodrigues Ricardo**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 1220630 SESDEC/RO e CPF nº 020.118.902-09, residente e domiciliada a Av marechal Rondon, nº 2032, Centro, nesta cidade de Corumbiara - RO, doravante denominado CONTRATANTE, e o**MUNICÍPIO DE CORUMBIARA**, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob nº 63.762.041/0001-35, com sede na Av. Olavo Pires n° 2129-Corumbiara - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.**Leandro Teixeira Vieira**, brasileiro, Agente Político, portador da Cédula de Identidade nº 729.564 SSP/RO e CPF nº 755.849.642-04, residente e domiciliado a Rua Ulisses Guimarães nº 1949, Centro, nesta cidade de Corumbiara (RO), doravante denominado INTERVENIENTE ANUENTE, e a Empresa**REZE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.291.944/0001-05, com sede à Rua Mato Grosso, nº 2050, setor 04, bairro Floresta, na cidade de Cerejeiras, estado de Rondônia, neste ato representada por seu proprietário sr.**Euclides Souza Rodrigues**, portador do CPF. Nº 695.978.632-00 e RG nº 725.137 SSP/RO, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso nº 2050, setor 04, sala 01, bairro Floresta, na cidade de Cerejeiras, estado de Rondônia, doravante denominada**CONTRATADA**, ajustam o seguinte:

Considerando a solicitação e justificativa da empresa ID 94356 e 94357, e;

CLÁUSULA 1ª Fica alterada a**CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, item**7.1**prorrogando por um período de**12 (doze) meses**o prazo do contrato nº 127/2022 apartir do dia**25 de maio de 2023**.

CLÁUSULA 2ª Fica alterada a**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS OU SERVIÇOS,**item**13.1.**, do contrato nº 127/2022 que prorroga por

mais**90 (noventa dias)**o prazo de execução dos serviços, apartir do dia**20 de maio de 2023**.

CLÁUSULA 3ª As demais cláusulas do contrato nº 127/2022 permanecem inalteradas.

Corumbiara/RO, 24 de maio de 2023.

FERNANDO RODRIGUES RICARDO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto n° 45/2023

EUCLIDES SOUZA RODRIGUES
Reze Construtora LTDA
Contratado

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito
Termo de Posse nº 196
Interveniente Anuente

TÂNIA MARIA KECHNER
Fiscal do Contrato

FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI
Procurador Geral do Município

TESTEMUNHAS:

Nome: Adriano da Costa Reginaldo

Nome: Poliana Corrêa Santos

Publicado por:
Adriano da Costa Reginaldo
Código Identificador:2E269E9B

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

RATIFICAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA REALIZAR A 1ª REVISÃO (250 HORAS) DO VEÍCULO MÁQUINA MINI CARREGADEIRA MARCA NEW HOLLAND, MODELO L320, CABINE FECHADA, ANO 2022, COR AMARELO, SÉRIE NNM417447, MOTOR GP71440N733162H, CHASSIS JAF0L320CNM417447, NA EMPRESA FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, AUTORIZADA MAIS PRÓXIMA DA MARCA NEW HOLLAND PROCESSO: 1022/SEMOSP.

CONTRATADA: FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.594.006/0003-00

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 6.006,69 (seis mil e seis reais e sessenta e nove centavos).

FONTE DE RECURSOS:
SEMOSP
267820005.2.0500000 – Manutenção e Conservação Vias Públicas e Estradas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha: **92**
Valor: **1.239,09**
3.3.90.39.00 – Outros serv. De Terceiros –Pessoa Jurídica
Ficha: **93**
Valor**: 4.767,60**
100 - Recursos Próprios

FUNDAMENTO: Art. 24, XVII da lei 8.666/93;

RATIFICO nos termos do artigo Art. 24, XVII da Lei nº 8.666/93 a Dispensa por Justificativa 01, conforme Parecer Jurídico, id 96348 pelo Procurador Jurídico do Município Fernando Henrique Alves Rossi.

Dê-se a publicação na forma do Art. 17 do citado diploma legal.

Autorizo a emissão do Empenho

Corumbiara-RO, 30 de maio de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de P.196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:E4B14B98

ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 055/2022

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 055/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA-RO E A EMPRESA REZE CONSTRUTORA LTDA;

TOMADA DE PREÇOS N. 004/2021
CONTRATO N. 055/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1467/2021/SEMED

A Prefeitura do Município de Corumbiara, RO, inscrita no CNPJ sob nº 63.762.041/0001-35, com sede na Av. Olavo Pires n° 2129-Corumbiara - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leandro Teixeira Vieira, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 729.564 /SSP-RO e CPF nº 755.849.642-04, residente e domiciliado a Ulisses Guimarães nº 1949, Centro, nesta cidade de Corumbiara RO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa REZE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.291.944/0001-05, com sede à Rua Mato Grosso, nº 2050, setor 04, bairro Floresta, na cidade de Cerejeiras, estado de Rondônia, neste ato representada por seu proprietário sr. Euclides Souza Rodrigues, portador do CPF. Nº 695.978.632-00 e RG nº 725.137 SSP/RO, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso nº 2050, setor 04, sala 01, bairro Floresta, na cidade de Cerejeiras, estado de Rondônia, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o seguinte:

Considerado o vencimento do contrato nº 055/2022, e;

Considerando o vencimento do convênio nº 898287/2020, e;

CLÁUSULA 1ª Fica alterada a cláusula sétima, item 7.1, do contrato nº 055/2022 que prorroga por mais**180 (noventa dias)**a vigência contratual, apartir do dia**25 maio de 2023**.

CLÁUSULA 2ª As demais cláusulas do contrato nº 055/2022 permanecem inalteradas.;

Corumbiara/RO, 25 de maio de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

EUCLIDES SOUZA RODRIGUES
Reze Construtora LTDA
Contratado

FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI
Procurador Juridico

FÁTIMA APARECIDA NOTARO
Secretario Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Decreto nº 007/2023

JOSINEY JUCHNIEVISKI DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato
Portaria nº 097/2022

TESTEMUNHAS:

NOME: Adriano da Costa Reginaldo

NOME: Valdemir Marcolino Gonzaga

Publicado por:
Adriano da Costa Reginaldo
Código Identificador:C9151812

ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/2022

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/2022 QUE ENTRE SI FAZEM OMUNICÍPIO DE CORUMBIARAE A EMPRESAREZE CONSTRUTORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob nº 63.762.041/0001-35, com sede na Av. Olavo Pires n° 2129 - Corumbiara - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.**Leandro Teixeira Vieira**, brasileiro, Agente Político, portador da Cédula de Identidade**nº 729.564 /SSP-RO**e**CPF nº 755.849.642-04**, residente e domiciliado a Ulisses Guimarães nº 1949 - Centro, nesta cidade de Corumbiara - RO, doravante denominado**CONTRATANTE**, e a Empresa**REZE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.291.944/0001-05, com sede à Rua Mato Grosso, nº 2050, setor 04, bairro Floresta, na cidade de Cerejeiras, estado de Rondônia, neste ato representada por seu proprietário sr.**Euclides Souza Rodrigues**, portador do**CPF. Nº 695.978.632-00**e**RG nº 725.137 SSP/RO**, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso nº 2050, setor 04, sala 01, bairro Floresta, na cidade de Cerejeiras, estado de Rondônia, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, ajustam o seguinte:

Considerando aceitação da paralisação por 30 (trinta dias) pela equipe de engenharia, ID 67323, e;

Considerando o despacho ID 94253;

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica alterada a**CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, item7.1.**prorrogando por um período de 180 (cento e oitenta dias**) o prazo do contrato nº 137/2022 apartir do dia 21 de julho de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDAfica alterada**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS OU SERVIÇOS, item13.1.**do contrato nº 137/2022, com prorrogação da vigência por um período de**120 (cento e vinte) dias**corridos, contados a partir do dia**18 de abril de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Corumbiara/RO, 23 de maio de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito
Contratante

EDSON DA SILVA MOURA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
Contratante

EUCLIDES SOUZA RODRIGUES
Sócio Administrador Reze Construtora LTDA
Contratada

FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI
Procurador Geral

ISAURO DE CERQUEIRA
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

NOME:**Adriano da Costa Reginaldo**
NOME:**Valdemir Marcolino Gonzaga**

Publicado por:
Adriano da Costa Reginaldo
Código Identificador:D76A1403

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

Processo administrativo nº 661/SEMSAU/2023.
Assunto: Estimativa para cobrir despesas com fornecimento de Energia Elétrica, em favor da ENERGISA RONDONIA (DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A).

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa ENERGISA RONDONIA (DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A), é necessária para o fornecimento e manutenção de energia elétrica, que compreenderá o exercício de 2023, pois é imprescindível para atender as necessidades administrativas, subsidiando as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação abaixo:

Unidade Básica de Saúde Limoeiro I – Cod. 20/2325809-8.

CREDOR:
ENERGISA RONDONIA (DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A).
CNPJ: 05.914.650/0001-66.

OBJETO:
Despesa com Faturas de fornecimento de Energia Elétrica.

VALOR:
O valor estimado para contratação é de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

BASE LEGAL:
Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações:
"Artigo 24 – È dispensável a licitação:
XXII – na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 661/2023, **resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 30 de maio de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:3DBE98DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N° 505/SEMSAU/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS ME, EPP, SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018 e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço**,** em regime de preço **unitário**, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo odontológico**, visando garantir a continuidade do atendimento odontológico dos munícipes por parte da unidade de saúde municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde deste município, no valor estimado de R$ 81.429,88 (Oitenta e um mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).

Da sessão de abertura:
Abertura da sessão do pregão: dia **15/06/2023 às 10:000hs**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do email **cplcostamarques@outlook.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 30 de maio de 2023.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 315/GAB/2022

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:791C3276

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO 001/PGMCM/2019
PROCESSO Nº651/SEMAD/2019

Concedente: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO
Conveniente: SEJUS – CADEIRA PÚBLICA DE COSTA MARQUES E CONSELHO DA COMUNIDADE

Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de 12(doze) meses do CONVÊNIO Nº001/PMCM/20219 iniciando a partir do dia 17/05/2023 podendo ser prorrogado por igual período.

Novo vencimento: 17 de maio de 2024

Publique-se,

Registre-se.

Costa Marques/RO, 17 de maio de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:65C82B8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 197

PORTARIA Nº 197 DE 29 DE MAIO DE 2023.

"EXONERA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 3 - CDS3, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.011/2017

RESOLVE,

Art. 1º - Fica **exonerado** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 3 - CDS3,** o (a) Senhor (a) **MARIA ROSENILDA SANTANA DA SILVA.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **partir desta data 01/06/2023,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:B5C09E73

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 198

PORTARIA Nº 198 DE 29 DE MAIO DE 2023.

"NOMEIA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 04 – CDS 04, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 04 – CDS 04** o (a) Senhor (a) **MARIA ROSENILDA SANTANA DA SILVA**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/06/2023,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:90805CB4

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 201

PORTARIA Nº 201 DE 29 DE MAIO DE 2023.

"EXONERA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 - CDS1, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.011/2017

RESOLVE,

Art. 1º - Fica **exonerado** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 - CDS1,** o (a) Senhor (a) **JAINE MENDES DE LIMA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **partir desta data 29/05/2023,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:C83CC3D2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 202

PORTARIA Nº 202 DE 29 DE MAIO DE 2023.

"NOMEIA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 04 – CDS 04, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 04 – CDS 04**, o (a) Senhor (a) **JAINE MENDES DE LIMA.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/06/2023,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:06D9A780

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2023

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pelo Decreto nº 1332 de 13 de Fevereiro de 2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA** Construção da **SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM ÁREA TOTAL 935,51 M²,** conforme discriminação no Projeto Básico de Engenharia e seus anexos. Valor estimado de R$: **2.707.242,82 (dois milhões, setecentos e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos**. Data início da sessão pública: **a partir das 09:00horas do dia 19 de Junho de 2023.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link Portal da Transparência – Compras / Licitações, e-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004.

Cujubim - (RO) 30 de Maio de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:AA333E3D

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/CPL/2023.

O Município de Cujubim – RO, através do Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pelo Decreto nº: 1332 de 13 de Fevereiro de 2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final da Dispensa Eletrônica nº 003/CPL/2023.
Dispensa Eletrônica nº 003/CPL/2023, ocorrido em 30 de Maio de 2023.
Objeto: **Aquisição de Material de Construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim Secretaria Municipal de Educação - SEMECD de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.**
Empresa Vencedora: **LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA –** CNPJ: **23.904.788/0001-66**, vencedora dos itens **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14,** valor Total Finalizado de **R$: 12.808,02 (Doze Mil Oitocentos e Oito Reais Dois Centavos).**
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 30 de Maio de 2023.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:FC6D1693

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público os autos do Processo nº: 503/2023, tendo como objeto: **4ª REVISÃO OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO CAMINHONETE S10, PLACA GGQ 4F51, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
A Favor da Empresa: **TIGRÃO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº: 05.880.596/0002-66.**
Valor de R$: **2.127,32 (Dois Mil Cento e Vinte e Sete Reais Trinta e Dois Centavos).**
A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, **no *caput* do Art. 24 inciso XVII**, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:
"Art. 24 - É dispensável a licitação:

Inciso XVII - para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, qual tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

E ainda:
Nos autos constam as instruções formais por parte da secretaria requisitante inclusive as relativas à reserva orçamentária (ID 161773 e 161774).
Tenho em vista a exclusividade da empresa o procedimento caracteriza-se com **dispensa de licitação,** conforme previsto no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Carta de Exclusividade expedida pela **GM DO BRASIL** declarando que a empresa **TIGRÃO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA** e a única e exclusiva concessionária para a cidade de Ariquemes autorizada Chevrolet para venda de veículos a motor, peças e acessórios genuínos e prestação de assistência técnica, constituindo-se com **Única e Exclusiva** Concessionária Plena operando na área acima (ID 161493).
O valor cobrado encontra-se (ID 161137), sendo este o único parâmetro de preços constantes nos autos. Sendo que tal documento fora juntado na fase de formalização processual pela Secretaria Municipal de Educação - SEMECD.
Desta forma, está provado que a empresa **TIGRÃO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº **05.880.596/0002-66**, localizada na cidade de Ariquemes, é a única e exclusiva empresa que atende os requisitos para comercializar veículos novos e usados, prestar serviços de garantia, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, bem como, comercializando peças e acessórios Originais da marca CHEVROLET e, por conseguinte, permitindo a contratação direta por ser dispensável a licitação nos termos já descritos acima.
Sendo esta Procuradoria favorável à contratação por meio de Dispensa de Licitação, que seja os autos remetidos ao Gabinete do Prefeito para posterior adjudicação e homologação.

Cujubim/RO, 30 de Maio de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:D169CFCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203 DE 30 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 203 DE 30 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ANOMEAÇÃO DOS MEMBROS DACOMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º -Nomear os membros da**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, E AVALIAÇÃO DE TÍTULOSDO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**que ficará com a seguinte composição:

EDINEUSA DA COSTA FREITAS
TACIANA LUZ ALMODES
FABIANA DE LUCENA FRÓIS CORREA
MARIA APARECIDA BAIA
EUZA MARIA CABRAL DA SILVA

Art. 2º-Compete a Comissão realizar todo trabalho técnico de organizar, coordenar, executar, avaliação de títulos e concluir os trabalhos necessários à realização de todo Processo emergencial, com o objetivo de Seleção de candidatos aos cargos de contratação temporária que tramitar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Dyone Larissa Gonçalves
Código Identificador:DB3E3F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR LUIZ CLAUDIO DE ARAUJO WAGNER E ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 204 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.356/2022.

RESOLVE,

Art. 1º - Retirar a gratificação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura em 30% (trinta por cento), conforme tabela abaixo.

MAT.	NOME	PORTARIA HÁ EXONERAR	CARGO	SECRETARIA	RETIRAR A GRATIFICAÇÃO
319-1	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	194/2022	MOTORISTA OFICIAL	SEMAGRI	30% (TRINTA POR CENTO)
68-1	LUIZ CLAUDIO DE ARAÚJO WAGNER	197/2022	MÉDICO VETERINÁRIO	SEMAGRI	30% (TRINTA POR CENTO)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Janderson Jacomo Cechinel
Código Identificador:70B0E4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura do Município de Cujubim, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO BECKER, conforme PROCESSO LICITATÓRIO ELETRÔNICO DIGITAL Nº 1-935/2022, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº**002/CPL/2023**, CONTRATO Nº 030/2023, determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço sejam realizados os serviços descritos abaixo:
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CUJUBIM - (IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - P.P.C.I.P).

CONTRATADO:NARDINO & PINHEIRO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.864.271/0001-90, com sede na Rua TV Testa de Ferro, 1783 Conquista, Capixaba/AC

VALOR DO OBJETO:R$**625.389,35 (seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).**
DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo previsto para a conclusão obra será de**90 (noventa) dias**corridos a contar da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade comprovada e pelo interesse comum acordo de ambas as partes.
DAS PENALIDADES:

O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cujubim/RO, 23 de maio de 2023.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim
(Contratante)

EUDES DE SOUSA E SILVA
Secretário Mun. de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
(Interveniente)

Ciente:____/___/____.

NARDINO & PINHEIRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o nº 23.864.271/0001-90
(Contratada)

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:D88DFD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura do Município de Cujubim, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO BECKER, conforme PROCESSO LICITATÓRIO ELETRÔNICO DIGITAL Nº 1-097/2023, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº**001/CPL/2023**, CONTRATO Nº 031/2023, determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço sejam realizados os serviços descritos abaixo:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA EMEIEF 23 DE MARÇO, localizada na Linha CA 16 - Zona Rural do Município de Cujubim/RO.

CONTRATADO:NARDINO & PINHEIRO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.864.271/0001-90, com sede na Rua TV Testa de Ferro, 1783 Conquista, Capixaba/AC

VALOR DO OBJETO: R$318.380,14 (trezentos e dezoito mil, trezentos e oitenta reais e quatorze centavos);
DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo previsto para a conclusão obra será de**120 (cento e vinte) dias**corridos a contar da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade comprovada e pelo interesse comum acordo de ambas as partes.
DAS PENALIDADES:
O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cujubim/RO, 23 de maio de 2023.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim
(Contratante)

EUDES DE SOUSA E SILVA
Secretário Mun. de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
(Interveniente)
Ciente:____/___/____.

NARDINO & PINHEIRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o nº 23.864.271/0001-90

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:9C6DCBE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 114/PGM/2023

Processo Administrativo nº 1935/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: J.B COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.004.231/0001-08;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, com finalidade para atender as ações das Secretarias Municipais e do GABINETE, desta Prefeitura de Espigão d' Oeste/RO.
VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de **R$2.665,77 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**, que serão pagos através de ordem bancária em moeda corrente nacional, mediante a apresentação de nota fiscal devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, que será pago até 15 (quinze) dias úteis contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da:
Autorização de Empenho nº 1155/2023 e nº 1289/2023,
Dotação Orçamentária 08.243.0006.3053.0000 - 3.3.90.30.00, (Ficha 441);
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega será de imediato no local determinado pela Secretaria, após o recebimento da nota de empenho, conforme as quantidade e necessidades da secretaria.
PRAZO DE CONSUMO: O período estimado para o consumo é de 12 (doze) meses.
DATA: 25 de maio de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

J.B COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS
Gestor do Contrato

NILZA APARECIDA DE SOUZA
Fiscal Administrativo do Contrato

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:0FD7402C

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 115/PGM/2023

Processo Administrativo nº 2409/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS RONDONIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com cadastro no CNPJ sob o nº 03.458.466/0001-23;
OBJETO: Aquisição de 120 (cento e vinte) galões de água mineral sem gás (20 litros – retornável), para atender as necessidades da SEMED, sendo retirado através de requisição.
VALOR: O valor é de **R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**, que serão pagos mensalmente conforme consumo do mês, no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do:
Pedido de Empenho nº 1543/2023,
Dotação Orçamentária 12.361.0001.3009.0002 – 3.3.90.30.99.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega do objeto é de no máximo 30 (trinta) minutos corridos, após solicitação do setor demandante**.**
PRAZO DE CONSUMO: O Prazo do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, se houver saldo remanescente do objeto a ser entregue.
DATA: 29 de maio de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

DISTRIBUIDORA DE GÁS RONDONIA LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Gestor do Contrato: CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI
Fiscal Administrativo do Contrato: WEKSLEY CUSSOL LOPES

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:63808FE6

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 116/PGM/2023

Processo Administrativo nº 1017/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;

CONTRATADA: AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.942/0001-42;
OBJETO: A contratada se obriga a fornecer **14.386,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e seis) litros de óleo diesel comum, 5.842,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e dois) litros de óleo Diesel S10 e 5.614,00 (cinco mil seiscentos e quatorze) litros de óleo diesel comum,** tudo conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão na forma Presencial nº 103/SRP/2022 e registrado através da Ata de Registro de Preços nº 003/2023, que com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: O valor de **R$ 160.645,14 (cento e sessenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos),** no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, que será pago **MENSALMENTE CONFORME O CONSUMO.**
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações a seguir:
Autorização de Empenho nº **1660/2023**, (Fichas: **181, 216 e 913**)
Dotações Orçamentárias: **12.361.0003.3012.0000 – 3.3.90.30.00 e 12.361.0003.3016.0000 -3.3.90.30.00;**
PRAZO DE CONSUMO: O prazo para consumo é para um período de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria.
DATA: 29 de maio de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Gestor do Contrato: CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI
Fiscal Administrativo do Contrato: WEKSLEY CUSSOL LOPES

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:575A93DE

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 117/PGM/2023

Processo Administrativo nº 2473/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: V. BORSATO – ME, pessoa jurídica de direito privado com cadastro no CNPJ sob o nº 10.583.792/0001-28;
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a fornecer SERVIÇO DE LOCAÇAO DE BANHEIRO QUIMICO (TIPO PNE), Sendo 01 (uma) unidade de Banheiro químico (unissex) para pessoas com necessidades especiais (TIPO PNE): com montagem, manutenção diária com produto e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,50 mts de largura x 1,50 mts de profundidade x 2,30 mts de altura, composto de caixa de dejetos 120 litros, contendo todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais.**,** em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural (SEMADER) para atender a 1° Feira Cultural Café com Milho, que ocorrerá nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2023 na cidade de Espigão do Oeste.
VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de **R$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais)**, que serão pagos mensalmente conforme execução dos serviços.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do:
Pedido de Empenho nº 1640/2023,
Dotação Orçamentária nº 20.605.0011.3081.0000 – 3.3.90.39.99.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto descrito neste contrato será utilizado nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2023 na cidade de Espigão do Oeste para atender a 1° Feira Cultural Café com Milho
O PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura e publicação.
DATA: 29 de maio de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

V. BORSATO – ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

ERICK SILVA NOGUEIRA
Gestor do Contrato

RAQUEL DE FÁTIMA REISEN ALMEIDA
Fiscal Administrativo do Contrato

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:82FFE674

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 118/PGM/2023

Processo Administrativo nº 2473/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: DALOSTO LOCAÇÃO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com cadastro no CNPJ sob o nº 16.513.869/0001-70;
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a fornecer SERVIÇO DE LOCAÇAO DE BANHEIRO QUIMICO, sendo divididos em 02 (dois) femininos e 01 (um) masculino, identificação (masculino/feminino), individual, portáveis, com montagem, manutenção diária com produto e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido branco, dimensões mínimas de 1,10 mts de largura x 1,10 mts de profundidade x 2,10 mts de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento para uso do público em geral**,** em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural (SEMADER) para atender a 1° Feira Cultural Café com Milho, que ocorrerá nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2023 na cidade de Espigão do Oeste.
VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**, que serão pagos mensalmente conforme execução dos serviços.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do:
Pedido de Empenho nº 1641/2023,
Dotação Orçamentária nº 20.605.0011.3081.0000 – 3.3.90.39.99.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto descrito neste contrato será utilizado nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2023 na cidade de Espigão do Oeste para atender a 1° Feira Cultural Café com Milho
O PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura e publicação.
DATA: 29 de maio de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

DALOSTO LOCAÇÃO BRASIL LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

ERICK SILVA NOGUEIRA
Gestor do Contrato

RAQUEL DE FÁTIMA REISEN ALMEIDA
Fiscal Administrativo do Contrato

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:6EF3FB99

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 119/PGM/2023

Processo Administrativo nº 2660/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.942/0001-42;
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a fornecer **20.000 (vinte mil) litros de óleo diesel comum,** tudo conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão na forma Presencial nº 103/SRP/2022 e registrado através da Ata de Registro de Preços nº 003/2023, que com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: O valor de **R$ 124.600,00 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos reais)**, no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, que será pago **MENSALMENTE CONFORME O CONSUMO**, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até 30 dias após a entrega dos Produtos.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações a seguir:
Autorização de Empenho nº **1681/2023,** (Ficha: **1088**)
Dotação Orçamentária: **02.08.20.605.0011.3082.33903000;**
PRAZO DE CONSUMO: O prazo para consumo é para um período de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria.
DATA: 29 de maio de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

ERICK SILVA NOGUEIRA
Gestor do Contrato

SIDNÉIA SCHAFFEL
Fiscal Administrativo do Contrato

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:751CD4E0

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 120/PGM/2023

Processo Administrativo nº 2695/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07;
OBJETO: A Contratada se obriga a fornecer **9.146 (nove mil cento e quarenta seis) litros de óleo diesel s10,** tudo conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão na forma Presencial nº 103/SRP/2022 e registrado através da Ata de Registro de Preços nº 003/2023.
VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de **R$ 56.430,82 (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos),** no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, que será pago **MENSALMENTE CONFORME O CONSUMO**, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente para tramitação do processo, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações a seguir:
Autorização de Empenho nº **1684/2023,** (Ficha: **1088**)
Dotação Orçamentária: **02.08.20.605.0011.3082.33903000;**
PRAZO DE CONSUMO: O prazo para consumo é para um período de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria.
DATA: 29 de maio de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

ERICK SILVA NOGUEIRA
Gestor do Contrato

SIDNÉIA SCHAFFEL
Fiscal Administrativo do Contrato

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:1E2CC3D5

GABINETE DO PREFEITO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/PGM/2021, DO PROCESSO Nº 625/2021.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 068/PGM/2021 do Processo Administrativo nº 625/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **DALTO & DALTO LTDA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA 1ª - O Prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Oitava, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, vencendo em 02/09/2023.
CLÁUSULA 2ª - Exceto a cláusula oitava, as demais cláusulas do Contrato n° 068/PGM/2021, permanecem inalteradas.
Por estarem de comum acordo, assinam o presente, para um só fim.

Espigão do Oeste, 30 de maio de 2023.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

DALTO & DALTO LTDA
Contratada

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:

Raquel de Fatima Reisen Almeida
CPF N° ***.251.282-**

Dionilto Kull
CPF Nº: ***.413.052-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:338F2336

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5611, DE 30 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Ofício nº 194/SEMADER-EXECUÇÃO/2023, ID 523121, por meio do qual a SEMADER solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de**R$ 39.711,61**(trinta e nove mil, setecentos e onze reais e sessenta e um centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER, em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 - Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
III. PROGRAMA: 20 122 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 20 122 0001 3074 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMADER;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 618/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 39.711,61 (trinta e nove mil, setecentos e onze reais e sessenta e um centavos).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 - Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
III. PROGRAMA: 20 606 0010 - Programa de Infraestrutura Rural;
IV. ATIVIDADE: 20 606 0010 3075 Construção, Manutenção e Recuperação de Drenagem e Estadas Vicinais;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 630/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R$ 39.711,61 (trinta e nove mil, setecentos e onze reais e sessenta e um centavos).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 30 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIRVANI FAVERO STORCH
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

ERICK SILVA NOGUEIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:87E1E90B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5612, DE 30 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Despacho 21, ID 522094 e Despacho Integrado 8, ID 523554, por meio do qual a SEMOD solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de**R$ 84.257,27**(oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, em suas Ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;
III. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
IV. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 0001 Pavimentação Asfáltica em Via Urbana - 9.962,93 m² Transferência da União;
V. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1030/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - R$ 84.257,27 (oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. Superávit Financeiro, a título de complemento de parceria por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, provenientes de recursos Próprios, no valor de R$ 84.257,27 (oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 30 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIRVANI FAVERO STORCH
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

AGOSTINHO GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:5C5D6CD3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO TERMO DE COMODATO Nº 001/PGM/2023, DO PROCESSO Nº 4752/2023 (ID 516404)

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte**ERRATA:**

ONDE SE LÊ,
Cláusula Primeira-O Município de Espigão do Oeste cederá, a título de comodato, à COMODATÁRIA os seguintes bens móveis:
02 (DOIS) AR CONDICIONADO CENTRAL - AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 22.000 BTUS.

02 (DOIS) ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS, MEDINDO 1,62 X 0,75 X 0,40, COM 02 CHAVES E NO 03 PRATELEIRAS, COR FRENTE AZUL CLARO;
01 (UM) CLIMATIZADOR DE VAZAO DE AR 1100 WATTS;
30 (TRINTA) FLAUTA SOPRANO BARROCA ECOLOGICA YRS - 402B;
01 (UM) GLOBO TERRESTRE GEOGRAFICO DE MESA LUMINOSO;
01 (UMA) LAVADOURA DE ALTA PRESSAO 127V;
01 (UMA) MESA PING PONG MULTIFUNCIONAL, ACOMPANHADO DE 02 RAQUETES, 03 BOLINHAS, SUPORTE E REDE;
01 (UM) MICROONDAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 820 W; VOLTAGEM 110 V;
02 (DOIS) NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I3, MEMORIA 4GB DDR4, TELA HD 15.6", HD 1TB (5400 RPM), ALTO FALANTES (2X 1.5W) COM CERTIFICAÇAO DOLBY AUDIO, BATERIA 2 CELULAS (30 WH), WIRELESS 1X1 AC, BLUETOOTH 4.1, ETHERNET 100/1000, WINDOWS 10 HOME 64;
02 (DUAS) PIPOQUEIRA ELETRICA 110 VOLTS;
§1º. Os bens identificados no caput desta cláusula são novos e encontram-se em perfeitas condições de uso.
§2º. O presente contrato é a título gratuito, não gerando qualquer ônus à**COMODATÁRIA**.

LEIA-SE:
Cláusula Primeira-O Município de Espigão do Oeste cederá, a título de comodato, à COMODATÁRIA os seguintes bens móveis:
02 (DOIS) AR CONDICIONADO CENTRAL - AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 22.000 BTUS.
02 (DOIS) ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS, MEDINDO 1,62 X 0,75 X 0,40, COM 02 CHAVES E NO 03 PRATELEIRAS, COR FRENTE AZUL CLARO;
30 (TRINTA) FLAUTA SOPRANO BARROCA ECOLOGICA YRS - 402B;
01 (UM) GLOBO TERRESTRE GEOGRAFICO DE MESA LUMINOSO;
01 (UMA) LAVADOURA DE ALTA PRESSAO 127V;
01 (UM) MICROONDAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 820 W; VOLTAGEM 110 V;
02 (DOIS) NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I3, MEMORIA 4GB DDR4, TELA HD 15.6", HD 1TB (5400 RPM), ALTO FALANTES (2X 1.5W) COM CERTIFICAÇAO DOLBY AUDIO, BATERIA 2 CELULAS (30 WH), WIRELESS 1X1 AC, BLUETOOTH 4.1, ETHERNET 100/1000, WINDOWS 10 HOME 64;
02 (DUAS) PIPOQUEIRA ELETRICA 110 VOLTS;
02 (DOIS) HD EXTERNO USB 3.0 CAPACIDADE 2TB.
§1º. Os bens identificados no caput desta cláusula são novos e encontram-se em perfeitas condições de uso.
§2º. O presente contrato é a título gratuito, não gerando qualquer ônus à**COMODATÁRIA**.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, 23 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:9C324E16

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO TERMO DE COMODATO Nº 002/PGM/2023, DO PROCESSO Nº 4752/2023 (ID 516455)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte**ERRATA:**

ONDE SE LÊ,

Cláusula Primeira-O Município de Espigão do Oeste cederá, a título de comodato, à COMODATÁRIA os seguintes bens móveis:
02 (DOIS) ARMÁRIO DE AÇO ABERTA COM 02 (DUAS) PORTAS E 03 (TRÊS) PRATELEIRAS;
04 (QUATRO) ARQUIVO EM AÇO COM 4(QUATRO) GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 0,45M X 0,60M X 1,35M (L X P X A;
01 (UM) ASPIRADOR DE PO E AGUA;
01 (UMA) BATEDEIRA PLANETARIA PROFISSIONAL 5 LITROS;
02 (DUAS) CAIXA ACUSTICA AMPLIFICADA PSA 650 ENTRADA USB, BATERIA 12V EMBUTIDA E RECARREGAVEL;
05 (CINCO) COMPUTADOR, TECLADO E MOUSE;
01 (UM) EXAUSTOR 50CM 110VOLTS (BAIXO RUIDO);
01 (UMA) GELADEIRA / REFRIGERADOR CAP. MINIMA 400 LITROS.;
02 (DUAS) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO (IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR);
02 (DOIS) KIT PISCINA DE BOLINHA DE 02 METROS, ACOMPANHADA COM 2.000 BOLINHAS SUPER RESISTENTES;
01 (UMA) LAVADOURA DE ALTA PRESSAO 127V;
01 (UMA) LONGARINA DE 04 LUGARES NA COR PRETA;
01 (UMA) MESA DE SOM;
02 (DUAS) MESA PING PONG MULTIFUNCIONAL, ACOMPANHADO DE 02 RAQUETES, 03 BOLINHAS, SUPORTE E REDE;
02 (DOIS) MICROFONE DINAMICO SUPERCARDIOIDE CABO 4,5M;
05 (CINCO) NOBREAK 600 VA; BIVOLT;
01 (UM) PLAYGROUND;
01 (UMA) ROÇADEIRA MANUAL A GASOLINA;
01 (UM) TELEVISOR SMART TV DE LED 40";
§1º. Os bens identificados no caput desta cláusula são novos e encontram-se em perfeitas condições de uso, estando descritos com detalhes nos autos do processo especialmente no pedido de compra sob id 364894.
§2º. O presente contrato é a título gratuito, não gerando qualquer ônus à**COMODATÁRIA**.

LEIA-SE:
Cláusula Primeira-O Município de Espigão do Oeste cederá, a título de comodato, à COMODATÁRIA os seguintes bens móveis:
02 (DOIS) ARMÁRIO DE AÇO ABERTA COM 02 (DUAS) PORTAS E 03 (TRÊS) PRATELEIRAS;
04 (QUATRO) ARQUIVO EM AÇO COM 4(QUATRO) GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 0,45M X 0,60M X 1,35M (L X P X A;
01 (UM) ASPIRADOR DE PO E AGUA;
01 (UMA) BATEDEIRA PLANETARIA PROFISSIONAL 5 LITROS;
02 (DUAS) CAIXA ACUSTICA AMPLIFICADA PSA 650 ENTRADA USB, BATERIA 12V EMBUTIDA E RECARREGAVEL;
05 (CINCO) COMPUTADOR, TECLADO E MOUSE;
01 (UM) EXAUSTOR 50CM 110VOLTS (BAIXO RUIDO);
01 (UMA) GELADEIRA / REFRIGERADOR CAP. MINIMA 400 LITROS;
02 (DUAS) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO (IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR);
02 (DOIS) KIT PISCINA DE BOLINHA DE 02 METROS, ACOMPANHADA COM 2.000 BOLINHAS SUPER RESISTENTES;
01 (UMA) LAVADOURA DE ALTA PRESSAO 127V;
01 (UMA) LONGARINA DE 04 LUGARES NA COR PRETA;
01 (UMA) MESA DE SOM;
02 (DOIS) MICROFONE DINAMICO SUPERCARDIOIDE CABO 4,5M;
05 (CINCO) NOBREAK 600 VA, BIVOLT;
01 (UM) TELEVISOR SMART TV DE LED 40";
§1º. Os bens identificados no caput desta cláusula são novos e encontram-se em perfeitas condições de uso, estando descritos com

detalhes nos autos do processo especialmente no pedido de compra sob id 364894.

§2º. O presente contrato é a título gratuito, não gerando qualquer ônus à**COMODATÁRIA**.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, 22 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:50DD8881

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/PGM/2021, DO PROCESSO Nº 3630/2021 - (ID 519296)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte**ERRATA:**
ONDE SE LÊ,
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/PGM/2021, DO PROCESSO Nº 3630/2021.
LEIA-SE:
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/PGM/2021, DO PROCESSO Nº 3630/2021.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, 30 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:B576B2E6

GABINETE DO PREFEITO
2ª ERRATA AO TERMO DE COMODATO Nº 001/PGM/2023, DO PROCESSO Nº 4752/2023 (ID 516404)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte**ERRATA:**

ONDE SE LÊ,
Cláusula Primeira-O Município de Espigão do Oeste cederá, a título de comodato, à COMODATÁRIA os seguintes bens móveis:
02 (DOIS) AR CONDICIONADO CENTRAL - AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 22.000 BTUS.
02 (DOIS) ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS, MEDINDO 1,62 X 0,75 X 0,40, COM 02 CHAVES E NO 03 PRATELEIRAS, COR FRENTE AZUL CLARO;
30 (TRINTA) FLAUTA SOPRANO BARROCA ECOLOGICA YRS - 402B;
01 (UM) GLOBO TERRESTRE GEOGRAFICO DE MESA LUMINOSO;
01 (UMA) LAVADOURA DE ALTA PRESSAO 127V;
01 (UM) MICROONDAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 820 W; VOLTAGEM 110 V;
02 (DOIS) NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I3, MEMORIA 4GB DDR4, TELA HD 15.6", HD 1TB (5400 RPM), ALTO FALANTES (2X 1.5W) COM CERTIFICAÇAO DOLBY AUDIO, BATERIA 2 CELULAS (30 WH), WIRELESS 1X1 AC, BLUETOOTH 4.1, ETHERNET 100/1000, WINDOWS 10 HOME 64;
02 (DUAS) PIPOQUEIRA ELETRICA 110 VOLTS;
02 (DOIS) HD EXTERNO USB 3.0 CAPACIDADE 2TB.
§1º. Os bens identificados no caput desta cláusula são novos e encontram-se em perfeitas condições de uso.
§2º. O presente contrato é a título gratuito, não gerando qualquer ônus à**COMODATÁRIA**.

LEIA-SE:
Cláusula Primeira-O Município de Espigão do Oeste cederá, a título de comodato, à COMODATÁRIA os seguintes bens móveis:
02 (DOIS) AR CONDICIONADO CENTRAL - AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 22.000 BTUS.
02 (DOIS) ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS, MEDINDO 1,62 X 0,75 X 0,40, COM 02 CHAVES E NO 03 PRATELEIRAS, COR FRENTE AZUL CLARO;
30 (TRINTA) FLAUTA SOPRANO BARROCA ECOLOGICA YRS - 402B;
01 (UM) GLOBO TERRESTRE GEOGRAFICO DE MESA LUMINOSO;
01 (UMA) LAVADOURA DE ALTA PRESSAO 127V;
01 (UM) MICROONDAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 820 W; VOLTAGEM 110 V;
02 (DOIS) NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I3, MEMORIA 4GB DDR4, TELA HD 15.6", HD 1TB (5400 RPM), ALTO FALANTES (2X 1.5W) COM CERTIFICAÇAO DOLBY AUDIO, BATERIA 2 CELULAS (30 WH), WIRELESS 1X1 AC, BLUETOOTH 4.1, ETHERNET 100/1000, WINDOWS 10 HOME 64;
02 (DUAS) PIPOQUEIRA ELETRICA 110 VOLTS;
01 (UM) ARQUIVO EM AÇO.
§1º. Os bens identificados no caput desta cláusula são novos e encontram-se em perfeitas condições de uso.

§2º. O presente contrato é a título gratuito, não gerando qualquer ônus à**COMODATÁRIA**.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, 30 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:17CD83E2

GABINETE DO PREFEITO
2ª ERRATA AO TERMO DE COMODATO Nº 002/PGM/2023, DO PROCESSO Nº 4752/2023 (ID 516455)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte**ERRATA:**

ONDE SE LÊ,
Cláusula Primeira-O Município de Espigão do Oeste cederá, a título de comodato, à COMODATÁRIA os seguintes bens móveis:
02 (DOIS) ARMÁRIO DE AÇO ABERTA COM 02 (DUAS) PORTAS E 03 (TRÊS) PRATELEIRAS;
04 (QUATRO) ARQUIVO EM AÇO COM 4(QUATRO) GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 0,45M X 0,60M X 1,35M (L X P X A;
01 (UM) ASPIRADOR DE PO E AGUA;
01 (UMA) BATEDEIRA PLANETARIA PROFISSIONAL 5 LITROS;
02 (DUAS) CAIXA ACUSTICA AMPLIFICADA PSA 650 ENTRADA USB, BATERIA 12V EMBUTIDA E RECARREGAVEL;
05 (CINCO) COMPUTADOR, TECLADO E MOUSE;
01 (UM) EXAUSTOR 50CM 110VOLTS (BAIXO RUIDO);
01 (UMA) GELADEIRA / REFRIGERADOR CAP. MINIMA 400 LITROS;
02 (DUAS) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO (IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR);

02 (DOIS) KIT PISCINA DE BOLINHA DE 02 METROS, ACOMPANHADA COM 2.000 BOLINHAS SUPER RESISTENTES;
01 (UMA) LAVADOURA DE ALTA PRESSAO 127V;
01 (UMA) LONGARINA DE 04 LUGARES NA COR PRETA;
01 (UMA) MESA DE SOM;
02 (DOIS) MICROFONE DINAMICO SUPERCARDIOIDE CABO 4,5M;
05 (CINCO) NOBREAK 600 VA, BIVOLT;
01 (UM) TELEVISOR SMART TV DE LED 40";
§1º. Os bens identificados no caput desta cláusula são novos e encontram-se em perfeitas condições de uso, estando descritos com detalhes nos autos do processo especialmente no pedido de compra sob id 364894.
§2º. O presente contrato é a título gratuito, não gerando qualquer ônus à**COMODATÁRIA**.

LEIA-SE:
Cláusula Primeira-O Município de Espigão do Oeste cederá, a título de comodato, à COMODATÁRIA os seguintes bens móveis:
02 (DOIS) ARMÁRIO DE AÇO ABERTA COM 02 (DUAS) PORTAS E 03 (TRÊS) PRATELEIRAS;
04 (QUATRO) ARQUIVO EM AÇO COM 4(QUATRO) GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 0,45M X 0,60M X 1,35M (L X P X A;
01 (UM) ASPIRADOR DE PO E AGUA;
01 (UMA) BATEDEIRA PLANETARIA PROFISSIONAL 5 LITROS;
02 (DUAS) CAIXA ACUSTICA AMPLIFICADA PSA 650 ENTRADA USB, BATERIA 12V EMBUTIDA E RECARREGAVEL;
05 (CINCO) COMPUTADOR, TECLADO E MOUSE;
01 (UM) EXAUSTOR 50CM 110VOLTS (BAIXO RUIDO);
01 (UMA) GELADEIRA / REFRIGERADOR CAP. MINIMA 400 LITROS;
02 (DUAS) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO (IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR);
02 (DOIS) KIT PISCINA DE BOLINHA DE 02 METROS, ACOMPANHADA COM 2.000 BOLINHAS SUPER RESISTENTES;
01 (UMA) LAVADOURA DE ALTA PRESSAO 127V;
01 (UMA) LONGARINA DE 04 LUGARES NA COR PRETA;
01 (UMA) MESA DE SOM;
02 (DOIS) MICROFONE DINAMICO SUPERCARDIOIDE CABO 4,5M;
05 (CINCO) NOBREAK 600 VA, BIVOLT;
01 (UM) TELEVISOR SMART TV DE LED 40";
02 (DOIS) HD EXTERNO.

§1º. Os bens identificados no caput desta cláusula são novos e encontram-se em perfeitas condições de uso, estando descritos com detalhes nos autos do processo especialmente no pedido de compra sob id 364894.
§2º. O presente contrato é a título gratuito, não gerando qualquer ônus à**COMODATÁRIA**.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, 30 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:C24A0AB9

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 366/PGM/2023

PROCESSO Nº: 480/2023
INTERESSADA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP
ASSUNTO: PARECER FINAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)
Em atendimento ao disposto na Lei n° 14.133/2021, encaminharam a esta Procuradoria o processo administrativo em epígrafe para emissão de parecer acerca do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico.
A licitação tem por objetoa**FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AR MEDICINAL COMPRIMIDO, OXIGENIO MEDICINAL, REGULADORES E VALVULAS**, necessários para atender a demanda do Laboratório municipal de competência da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
A modalidade adotada foi**Pregão Eletrônico (SRP)**, sendo este de nº**035/2023** e o edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria do Município em**Parecer Prévio nº 229/PGM/2023, (ID 487299).**
As obrigações exigidas pela Legislação para a modalidade adotada foram cumpridas.
A publicação do instrumento convocatório foi realizada, o ato de nomeação dos membros da Comissão de licitação, a planilha de custo encontra-se acostadas aos autos, habilitação, julgamento objetivo, e demais obrigações, tudo conforme determina a Lei n° 14.133/2021.
Observo que na presente licitação ocorreu o estrito cumprimento do EDITAL que dirigiu todo o Certame.
Constam ainda dos autos certificação do Controle Internopor meio de Parecer **(ID 524304)**de que o procedimento encontra-se regular até a presente fase.
Desta forma diante do exposto verifica-se que a licitação teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto, podendo ser o resultado homologado e adjudicado aos vencedores do certame.

Espigão do Oeste, 30 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO
1.Acato as razões do**Parecer nº 366/PGM/2023;**
2.Homologo e adjudico o julgamento da Coordenadoria de Compras Públicas, onde se consagra vencedora a empresa:
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº **07.094.705/0001-64**, no valor de **R$ 28.999,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais);**
J J COMERCIO DE GASES EIRELI, inscrita no CNPJ nº **30.957.043/0001-20**, no valor de **R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais);**
OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **05.895.525/0001-56**, no valor de **R$ 49.080,00 (quarenta e nove mil e oitenta reais);**
3.Remeta-se os presentes autos para elaboração da Ata de Registro de Preços.

Espigão do Oeste, 30 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:D2E43E96

GABINETE DO PREFEITO
PARECER N°: 367/PGM/2023

Processo n°: 625/2021
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Assunto: SOLICITA ADITIVO DE PRAZO

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de parecer quanto ao pedido de aditivo de prazo do Contrato nº 068/PGM/2021 (ID 131194), firmado entre a Prefeitura Municipal de Espigão d'Oeste e a empresa DALTO & DALTO LTDA.
No Parecer nº 287/PGM/2023 (ID 502902) foi deferida a prorrogação dos prazos do contrato, mas com uma ressalva:

O termo aditivo poderá até ser emitido, porém sua validade fica vinculada diretamente a posterior emissão de aditivo de prazo do convênio. Isso quer dizer que caso o convênio não seja aditado, o termo aditivo não terá validade.
O prazo havia sido aditado por mais 30 (trinta) dias, passando a vencer em 04/06/2023.
Contudo, o despacho do DER (ID 524449) opinou pela "impossibilidade de prorrogação do prazo de vigência do convênio". Isso, entretanto, não impediria que os serviços prestados durante a vigência do convênio fossem pagos, conforme o inciso V do art. 29 do Decreto Estadual nº 26.165/2021. Cite-se:
Art. 29. O instrumento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive deste Decreto, sendo vedado:
V - efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
Portanto, apesar de no Parecer nº 287/PGM/2023 constar que o termo aditivo seria nulo caso não fosse expedido termo aditivo ao convênio, revoga-se esta disposição, visto que há legalidade em realizar o pagamento dos serviços executados durante o prazo de vigência deste instrumento.
Desta maneira, **permanece em vigor o 6º Termo Aditivo (ID 502908), que prorrogou o contrato por mais 30 (trinta) dias, e ainda deverá ser emitido novo termo aditivo, estendendo o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias**, conforme solicitado pela SEMADER no Despacho Integrado 107 (ID 524649), para que seja possível realizar as tramitações até o pagamento e prestação de contas.
Salvo melhor juízo, é o Parecer.

Espigão do Oeste, 30 de maio de 2023.

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

DESPACHO:
Adoto as razões do parecer nº 367/PGM/2023
Autorizo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias;
De ciência ao interessado;

Publique-se.

Espigão do Oeste, 30 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:84687D03

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº: 368/PGM/2023

PROCESSO Nº 2708/2023
ASSUNTO: PAGAMENTO DETRAN

Solicita a Secretaria interessada parecer jurídico acerca da legalidade do procedimento objetivando a despesa para o pagamento de tributos do de tributos do DETRAN, para emplacamento do reboque do triturador.

Primeiramente salientamos que o DETRAN compõe o Poder de Polícia do Estado.
Acerca da dispensa de licitação para o pagamento de tributos:
Quando alude a contrato administrativo, a Lei indica um tipo de vínculo produzido por manifestação conjunta e concorde de vontade. A relação jurídica entre a pessoa administrativa e o terceiro sujeitar-se-á a esse diploma apenas quando for produzida consensualmente. Ficam excluídas todas as relações jurídicas, cujo aperfeiçoamento dispense a concordância do terceiro. Por isso, não se aplicam as regras da Lei 8.666/90 em casos de desapropriação, tributação, requisição administrativa, sanções penais etc. Sempre que a lei dispense, para o aperfeiçoamento do ato jurídico, o concurso da vontade do terceiro, não se aplica a Lei (2004, p.34)[1].

Sendo assim, para tais espécies tributárias, o Município tem o dever de pagar, não por força de um contrato administrativo, eis que ausente qualquer manifestação de vontade, mas pela obrigatoriedade legal.
Por isso, não se aplica a legislação das licitações ao pagamento de tributos ou taxas, como reconhece a própria doutrina.
Portanto, para o pagamento de taxas, espécie do gênero tributos, não é necessário à realização de licitação.
Consoante, também dispensada a apresentação de certidões negativas para o pagamento tributos.
Logo, desnecessária qualquer modalidade de procedimento licitatório para pagamento dos tributos do DETRAN.
Portanto, justificado o afastamento da legislação que regulamenta as licitações devendo os pagamentos dos valores devidos para emissão dos documentos dos veículos serem pagos.

Espigão do Oeste, 30 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO:
- Acato as razões do Parecer nº 368/PGM/2023;
- Para Secretaria providencias necessárias.

Espigão do Oeste, 30 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:D42DA8AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR Nº33/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/SUPEL/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 032/PMGJT-SRP/2022
PROCESSO N°494/SUPEL/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR Nº33/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/SUPEL/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 032/PMGJT-SRP/2022
PROCESSO N°494/SUPEL/2022

OBJETO: Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual Aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas das Secretarias do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.

Os (as) secretários (as) de Administração, Educação, Fundo Municipal De Assistência Social, Fundo Municipal De Saúde e Agricultura,juntamente com o Executivo do Município De Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termo do Art. 4°,incisoXXIIda Lei Federal 10.520/2002 eArt. 43, inciso VI da lei 8.666/93a **homologação complementar**, **da ata de registro de preços nº 032/PMGJT-SRP/2022**, fundamentado na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 7.874/GP/2020, de 19 de Maio de 2020, considerando: Termo de Adjudicação COMPLEMENTAR 3

de 29/05/2023 (ID 109860) Autoriza o termo homologação complementar para futura eventuais aquisições conforme quantidades, condições e especificações técnicas do item minuciosamente descrito nos anexos do edital, em favor da respectiva empresa, e valor total abaixo:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
START SHOP GLOBAL LTDA	37.912.727/0001-55	R$ 28.434,90
GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA	63.615.058/0001-60	R$ 54.334,00
L S DE BRITO LTDA	07.481.547/0001-03	R$ 176.039,65
NOVAÇÃO EIRELI ME	19.634.357/0001-50	R$ 274.936,00

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 30 de maio de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Executivo Municipal

PABLIO DEOMAR SANTOS BRAMBILLA
Secretária Municipal de Administração

JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário Municipal De Educação

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal De Assistência Social

DIEGO MAMÉDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

ROBERTO DAMASCENA DOS SANTOS
Secretário Municipal De Agricultura

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:5AD9E5E2

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR Nº33/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/SUPEL/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 032/PMGJT-SRP/2022 PROCESSO N°494/SUPEL/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR Nº33/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/SUPEL/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 032/PMGJT-SRP/2022 PROCESSO N°494/SUPEL/2022

OBJETO: Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual Aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas das Secretarias do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital

Os (as) secretários (as) de Administração, Educação, Fundo Municipal De Assistência Social, Fundo Municipal De Saúde e Agricultura,juntamente com o Executivo do Município De Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termo do Art. 4°,incisoXXIIda Lei Federal 10.520/2002 eArt. 43, inciso VI da lei 8.666/93a **homologação complementar**, **da ata de registro de preços nº 032/PMGJT-SRP/2022**, fundamentado na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 7.874/GP/2020, de 19 de Maio de 2020, considerando: Termo de Adjudicação COMPLEMENTAR 3 de 29/05/2023 (ID 109860) Autoriza o termo homologação complementar para futura eventuais aquisições conforme quantidades, condições e especificações técnicas do item minuciosamente descrito nos anexos do edital, em favor da respectiva empresa, e valor total abaixo:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
START SHOP GLOBAL LTDA	37.912.727/0001-55	R$ 28.434,90
GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA	63.615.058/0001-60	R$ 54.334,00
L S DE BRITO LTDA	07.481.547/0001-03	R$ 176.039,65
NOVAÇÃO EIRELI ME	19.634.357/0001-50	R$ 274.936,00

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 30 de maio de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Executivo Municipal

PABLIO DEOMAR SANTOS BRAMBILLA
Secretário Municipal de Administração

JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário Municipal De Educação

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal De Assistência Social

DIEGO MAMÉDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

ROBERTO DAMASCENA DOS SANTOS
Secretário Municipal De Agricultura

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:459CADA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2354/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº.2354/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **KEROLAINE AZZI,** no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO - CNE 04**,pertencente ao Quadro em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, **LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR ALEXANDRE MELO,** baseado nos termos das Lei nº 2.523/23.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 03/05/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 11 de maio de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:D78B9B74

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2353/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº.2353/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe

confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETOLEGISLATIVO

Art. 1º. EXONERA a Sra.DHEMY DE PAULO AMORIM, do cargo deASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO - CNE 04, pertencente ao Quadro em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial,LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR ALEXANDRE MELO,baseado nos termos das Lei nº 2.523/23.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 02/05/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 11 de maio de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:35CD4ED2

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2352/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº.2352/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. NOMEIA o servidor **NICOLE DE ALMEIDA FERNANDES**, no cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, pertencente ao Quadro em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial**,** baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, n° 2.105/GAB/PREF/19, nº 2.440/2022. e nº 2.523/2023, LOTADA no Gabinete do Vereador Carlos Alberto Dias do Nascimento (Robertinho).

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 08/05/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 11 de maio de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:477B3103

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2355/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº.2355/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º. Conceder ao servidor **FRANCISCO FERNANDES DE CARVALHO**, matricula 959, atualmente nomeado no cargo de **CHEFE DE GABINETE**, a Gratificação de gabinete pelo grau de Responsabilidade e Essencialidade da função, no percentual de 30% (trinta por cento) da sua remuneração Base, nos termos do Art. 5º(...) § 2º (...) da lei Nº 1.132/GAB/PREF/06 alterada pelo Art. 1º da LEI Nº 2.376/GAB/PREF/2021, Regulamentada nesta casa de leis através do Ato da Mesa Nº. 001/CMGM/2023.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/05/2023

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 11 de maio de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:269E5390

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO Nº. 2346-CMGM/RO

Cria comissão temporária para acompanhamento de compra e recebimento de medicamentos e insumos hospitalares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições e prerrogativas asseguradas pelo artigo 58 Inciso III do Regimento Interno da Casa.

R E S O L V E

Art. 1º - Criar comissão temporária para acompanhamento dos processos licitatórios da SEMSAU para a compra de medicamentos e insumos hospitalares, bem como acompanhar o recebimento destes junto ao almoxarifado central da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Para o cumprimento de seu dever a comissão de que trata o artigo anterior terá livre acesso aos processos licitatórios, ao almoxarifado central ou ambiente afim e será composta pelos seguintes vereadores:

I- Presidente: Alexandro dos Santos Lopes;
II- Vice-Presidente: Willyams Souza Rodrigues Chaves;
III- Membro: Romerito Pereira da Silva.

Art. 3º - Esta Portaria terá tempo indeterminado e entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, 2 de maio de 2023.

VER. JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:CEDFC529

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2348/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa.

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º. Conceder ao servidor LINDIBERTO CALDEIRA DOS SANTOS, matricula 379, atualmente nomeado no cargo de Coordenador da comissão permanente de licitação (CPL), a Gratificação de gabinete pelo grau de Responsabilidade e Essencialidade da função, no percentual de 30% (trinta por cento) da sua remuneração Base, nos termos do Art. 5º(...) § 2º (...) da lei Nº 1.132/GAB/PREF/06 alterada pelo Art. 1º da LEI Nº 2.376/GAB/PREF/2021, Regulamentada nesta casa de leis através do Ato da Mesa Nº. 001/CMGM/2023.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/05/2023

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 03 de maio de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:C36A3C32

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2349/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº.2349/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. NOMEIAa senhor **DUVI DAVI RIVERO ROCA** no cargo de GESTOR FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRTIVOS (CDS-04), nos termos da Lei nº 2.552/2023/CMGM, lotado no gabinete da presidência.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 24/04/2023

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 03 de maio de 2023.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:BBBCF7A3

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2358/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº.2358/CMGM/2023

Dispõe sobre a cassação do mandato do vereador Rivan Eguez da Silva e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, com base no artigo 7º., inciso III do Decreto-Lei nº 201/1967, artigo 28, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 70, inciso II do Regimento Interno da Casa,
FAZ SABERque o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela Promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

CONSIDERANDO a denúncia formalizada em desfavor do vereador Rivan Eguez da Silva-PV, com o propósito de apurar a prática de atos que caracterizam infrações político-administrativas, nos termos do artigo 7º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/1967;
CONSIDERANDO que a denúncia foi recepcionada pelo Plenário do Poder Legislativo de Guajará-Mirim e instalada a Comissão Processante conforme processo nº 013/2023, para apurar os fatos articulados na Denúncia;
CONSIDERANDO que os consagrados Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa foram rigorosamente obedecidos e que a Lei Orgânica, o Regimento Interno e o Decreto-Lei 201/1967 respeitados;
CONSIDERANDO que na sessão realizada em 22 de maio de 2023 o Plenário da Câmara de Vereadores por votação nominal, decidiu com a maioria de 2/3 (dois terços) de votos, ou seja, 10 votos pela cassação e 3 votos pelo arquivamento do processo.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica decretada a cassação do mandato do vereador **RIVAN EGUEZ DA SILVA-PV**, em virtude do reconhecimento de procedência das imputações contidas na denúncia Processo nº 13/2023, por infrações político-administrativas previstas no inciso III do artigo 7º do Decreto-Lei nº 201/67 e artigo 70, inciso II do Regimento Interno.
Parágrafo único. Em decorrência, fica declarado **VAGO** o cargo do vereador Rivan Eguez da Silva-PV.
Artigo 2º. Fica Convocado o atual Suplente de Vereador o Senhor Williams Souza Rodrigues Chaves , portador da RG nº 1367360, inscrito no CPF sob nº 003.832.152-18, para tomar posse ao cargo de Vereador.
Artigo 3º. Em consequência, seja comunicada a Justiça Eleitoral para os fins e efeitos legais.
Artigo 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, 22 de maio de 2023.

RAIMUNDO BRAGA BARROSO
Presidente em Exercício

ALEXANDRO DOS SANTOS LOPES KERLING APARECIDO MOREIRA
Vice-Presidente Secretário

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:8A0E9DE0

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2360/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº.2360/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa.

DECRETOLEGISLATIVO

Art. 1º. Determino a suspensão imediata de pagamento degratificação de comissãoa servidores no âmbito do poder legislativo municipal, até 31/12/2023.

Art. 2º. Determino a suspensão imediata de pagamentos de licença premium em pecúnia, um terço de férias e 13º salário a servidores e vereadores desta câmara municipal, por um período de 30 dias a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 29 de maio de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:B5148844

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2022 PROCESSO Nº 1815/2022
CELEBRAÇÃO: 18 DE ABRIL DE 2023

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
N&N CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ de nº 12.300.431/0001-52

CLÁUSULAPRIMEIRA-DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 54/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
O prazo de prorrogação será de 70 (setenta) dias a contar de 28 de fevereiro de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificadas por este instrumento.

Guajará-Mirim, 25 de maio de 2023.

ANE DURAN DE ALBUQUERQUE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:7BD823CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/CHEF-GAB/2023 EM, 25 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Rildo Lima Queiroz e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
03 (três) diárias no valor de 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), em nome do Servidor **RILDO LIMA QUEIROZ**, Coordenador Municipal de Administração,a fim de deslocar-se de Guajará-Mirim para o Município de Ji-Paraná/RO, com o objetivo de Participar da maior feira de agronegócio da Região Norte do Brasil, a 10ª Rondônia Rural Show Internacional, bem como da 4ª Edição da RONDOLEITE, no período de 25/05/2023 a 27/05/2023.
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:4D1435F4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°03 PROCESSO N° 522/2023 SEMTAS

OBJETO: Confecção de Placas Padrão Mercosul, para atender os veículos oficiais da SEMTAS

CONTRATADA:POLIANA MACHADO DA SILVA COSTA (STOP PLACAS)
CNPJ:23.759.443/0001-66
END: Avenida: TV Augusto Ruschi, nº. 6518, Bairro: Cidade Nova, Nova Mamoré/RO
VALOR: R$ 900,00 (Novecentos Reais)

CONSIDERANDO: Lei Federal n° 8.666/1993.

RATIFICO:A Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso II, c/c artigo 23, inciso II, alínea a da Lei nº 8.666/93 com alteração do Decreto nº 9412/2018, conforme informações constantes do Processo nº 522/2023 e do Parecer nº 369/2023 da Procuradoria Geral do Município PROGEM.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de maio de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:529606F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 065/GAB-SEMED/2023 GUAJARÁ MIRIM, 30 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica, responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais atribuídas pelo Decreto nº. 1.4055/GAB-PREF/22 e em atendimento à Lei nº 1.808/GAB.PREF/15 de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Equipe Técnica, responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, sancionado pela Lei 1.808/GAB/PREF/15.
Parágrafo único. A Equipe Técnica será composta pelos Técnicos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, designados conforme o Plano Municipal de Educação.
Art. 2º Designar os servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, abaixo relacionados a comporem a Equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação:
Elma Janete Bormann Braga - Divisão de Ensino Pedagógico (Articuladora do Plano Municipal de Educação);
Maria Elenilce do Carmo Duran – Divisão de Ensino Pedagógico – DEP (Diretora);
Herma Assunção Leigue - Divisão de Ensino Pedagógico – DEP (Responsável pela Coordenação do Ensino Fundamental da SEMED);
Rosilene Domingues Casara – Divisão de Ensino Pedagógico – DEP (Responsável Técnica pela Educação Especial)
Francisco Carlos da Silva Nunes - Divisão de Ensino Pedagógico – DEP (Chefe da Seção de Inspeção Geral de Controle e Estatística);
Elza Flores Demétrio de Souza - Divisão de Administração Escolar e Apoio ao Educando – DAE (Chefe da Seção de Licitação);

Joaquim Antônio Silva Santos - Divisão de Assessoria e Serviço – DAS (Diretor)
Sandra Maria Pinto de Melo - Divisão de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – DOF (Diretora);
Luiza Moreira da Silva – Divisão de Ensino Pedagógico -DEP (Agente Administrativo);
Samuel Rodrigues Duran - Gabinete da SEMED (Coordenador Técnico).
Joana Darc Macêdo Passos – Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Profa. Maria Liberty de Freitas
Art. 3º A Equipe Técnica terá as seguintes atribuições:
I - Coordenar, monitorar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, considerando cada meta estabelecida com suas respectivas estratégias;
II - Seguir o proposto pela Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, (Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE) e Lei nº 1.808/GAB.PREF/15, (Aprova o Plano Municipal de Educação - PME), para o monitoramento e avaliação de cada meta;
III - Propor, quando necessárias, reformulações no Plano Municipal de Educação, após 2 (dois) anos nos primeiros anos de sua implementação;
IV - Zelar, em todas as etapas de consolidação do Plano Municipal de Educação pela execução das metas estabelecidas;
V - Executar Notas Técnicas que contribuam para o pleno desenvolvimento do Plano Municipal de Educação;
VI - Dar publicidade às informações sobre o Plano Municipal de Educação.
Art. 4º A Equipe Técnica reunir-se-á duas vezes por semana para estudo conforme calendário definido.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guajará Mirim, 30 de maio de 2023.

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:E0A9A9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1058- DIÁRIA- ROMES MAMEDE BASTOS

Portaria nº 1058/GAB/SEMSAU/2023 Em, 29 de Maio de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: ROMES MAMEDE BASTOS, e dá outras providências.

*Artigo 1º.*A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23, torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 300,00** (**Trezentos Reais**) na função: **ENFERMEIRO**. RECURSO PRÓPRIO.
Artigo 2º. Tais diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se no dia **31/05//23** até **PORTO VELHO-RO**, onde irá **Participar da 5ª Reunião da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré**, que será no dia **01/06/2023.** RECURSO **PRÓPRIO. Ficha 215.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
----------Secretária Interina Municipal de Saúde
DECRETO N° 14.777/GAB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:175CCE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 985-LOTAÇÃO- ALANA ELIZA MIRANDA DE MOURA

PORTARIA N° 985/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 22 de Maio de 2023

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23*****.**

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **ALANA ELIZA MIRANDA DE MOURA**, na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer suas funções laborais na **SEMSAU** (Secretária Municipal de Saúde)**,** para cumprir **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:E435DC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1026-LOTAÇÃO- ALINE MARTINS DA COSTA

PORTARIA N° 1026/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 24 de Maio de 2023

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23*****.**

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **ALINE MARTINS DA COSTA**, na função de **FISIOTERAPEUTA**, para exercer suas funções laborais **CENTRO DE SAÚDE CARLOS CHAGAS**, no setor de **FISIOTERAPIA PSICOMOTRICIDADE**, cumprindo **15 horas**, e no **HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO**, para cumpri **15 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **24/05/2022.**

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:38ABF93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1032-LOTAÇÃO- KELLY MARIA CUNHA LOBATO

PORTARIA N° 1032/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 25 de Maio de 2023

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23.***

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **KELLY MARIA CUNHA LOBATO**, na função de **MÉDICA**, para exercer suas funções laborais no **CENTRO DELTA OLIVEIRA MARTINEZ**, na **Equipe** de **ESF- 2**, para cumprir 40 horas semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **01/06/2023.**

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:29F02FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1062- DIÁRIA- ISRAEL SOARES DA SILVA

Portaria nº 1062/GAB/SEMSAU/2023 Em, 30 de Maio de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para ao servidor: ISRAEL SOARES DA SILVA dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 76,00 (Setenta e Seis Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 152,00** (**Cento e Cinquenta e Dois Reais**) na função: AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se até o **DISTRITO DO IATA**, nos dias **01** e **02/06/2023**, onde irá Realizar o Controle e Prevenção de Dengue (Aedes Aegypti; Visita de Rotina (Inspeção Domiciliar); Coleta de Larvas; Eliminação de Focos; Tratamento de Criadouros. RECURSO **NUVEPA**. Ficha 278.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:AC088A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº40/SEMTAS/ 2023

PORTARIA Nº40/SEMTAS/2023. Guajará-Mirim, 25 de maio de 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora Zilmar de Lima Teixeira e dá outras providencias.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferirias pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

R E S O L V E

I- Conceder as diárias a servidora que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

03 (três) diárias no valor unitário de R$262,00 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R$787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) em favor da ***Srª Zilmar de Lima Teixeira - Secretária da SEMTAS***, para se deslocar de Guajará-Mirim/RO ao município de Jí-Paraná/RO, para acompanhar a Prefeita Municipal a Senhora Raissa da Silva Paes, com o objetivo de participar da "Feira de Agronegócio da Região Norte do Brasil, 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4º RondoLEITE", bem como participar também da solenidade de entrega de **"Títulos Definitivos Urbanos de Regularização Fundiária do Programa Papel Passado", dos bairros São José, Tamandaré, Serraria, 10 de abril, De Fátima e Santa Luzia** do município de Guajará-Mirim, a ser realizado na **10ª Rondônia Rural Show,** no período de **25/05/23 a 27/05/23**, conforme consta no Convite e Oficio nº2505/2023/SEPAT-GERFU.
II- O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de maio de 2023

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Abiorana Villar
Código Identificador:104D45EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº002/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPUA DO OESTE no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 121/2002 E portaria nº 1890/2018, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 005/2023**, do CMDCA de Itapuã do Oeste.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº932/2022 e Resolução nº005 de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapuã do Oeste sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;
1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **01 de outubro de 2023**, sendo que a posse dos

eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerão em data de **10 de janeiro de 2024**;

1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, podendo os candidatos eleitos, participarem de novo processo de escolha em igualdade com os demais pretendentes;

2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº932/2022;

2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Itapuã do Oeste visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes no colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;

2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 321/2022, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art.16, da Lei Municipal nº 932/2022, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Reconhecida idoneidade moral;(certidões civil e criminal)

b) Idade superior a 21 (vinte e um) anos;(fotocópia do RG e CPF)

c) Residir no Município

d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;

e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

f) Ter concluído o ensino médio. (lei 932/2022,art.16,inciso 8.)

g) Ser aprovado em prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA e na Avaliação Psicológica; (lei 932/2022, art.16, inciso 7.)

3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais durante o horário previsto no art.10 da Lei Municipal nº 932/2022 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;

4.2. O valor do vencimento é de: R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais);

4.3. Os membros do Conselho Tutelar farão jus à revisão anual e reajuste de salários nos mesmos patamares concedidos aos demais servidores públicos Municipais.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA;

5.2. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;

6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;

b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;

f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;

7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

a) Inscrições e entrega de documentos;

b) Relação de candidatos inscritos;

c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;

d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;

e) Exame de conhecimento específico de caráter eliminatório;

f) Avaliação psicológica (com caráter eliminatório)

g) Dia e locais de votação

h) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração

i) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações;

j) Formação inicial será de 20 horas.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso que será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do (CRAS) Centro de Referência da Assistência Social de Itapuã do Oeste, na Rua Maria Vitaliano de Souza, nº 1945, nesta cidade, das 07:30 às 11:00 horas, no período de 25 de abril a 05 de maio de 2023, podendo este prazo ser prorrogado conforme necessidade;

8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade ou documento equivalente;

b) Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.

c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração

penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será de total responsabilidade do candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;
8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
8.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 10 (dez) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subseqüente publicação da relação dos candidatos inscritos;
9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 03 (Três) dias, após a publicação referida no item anterior.
Exame de Conhecimento Específico e Avaliação psicológica.
9.3. - O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 23 julho de 2023.
9.4. - Da constituição da prova, a prova será constituída de 35 questões sendo 100% de questões objetivas e terá média de 6.0, sendo vedado qualquer tipo de consulta.
9.5.- A publicação do resultado da avaliação será no 07 de agosto de 2023.
9.6.- Após publicação do resultado do exame de conhecimento especifico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a comissão especial.
9.7.- A divulgação do resultado final será no dia 14 de agosto de 2023.
9.8.- Avaliação psicológica será realizada para os candidatos aprovados no dia 16 de agosto de 2023 e os candidatos que não obtiverem laudo favorável á função serão eliminados do processo de escolha (eleição).
9.9. – O resultado da avaliação psicológica será divulgado dia 18 de agosto, podendo o prazo ser estendido 02 (dois dias).
9.9.- Da reunião para firmar compromisso com os candidatos habilitados se dará no dia 30 de agosto de 2023.
9.10. - Da Formação inicial será nos dias 23 a 24 de outubro de 2023.
10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, 03 (Três) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 03 (Três) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 03 (três) dias para apresentar sua defesa;
10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;
10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;
10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa local, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
11.2. É vedada a vinculação político-partidária e religiosa das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item **10.8** deste Edital;
11.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
11.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
11.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
11.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
11.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
11.10. É dever de o candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
11.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
11.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Itapuã do Oeste realizar-se-á no dia **01 de outubro de 2023**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90, no seguinte local: Escola Municipal Dr. Custódio.
12.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia;
12.3. Em caso de urnas manuais, as cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
12.8. O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato;
12.9. Na votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
12.10. Será também considerado inválido no voto manual:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
12.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
12.11. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com a melhor pontuação no resultado da prova escrita.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.
14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.
15. DA POSSE:
15.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Prefeito Municipal local, no dia **10 de janeiro de 2024**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
15.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, todos os suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
16.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste www.itapuadooeste.ro.gov.br , bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;
16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº932/2022;
16.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
16.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de fechamento de urnas, votação e apuração;
16.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
16.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
16.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.
Publique-se
Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, acessória jurídica e Câmara Municipal local
Itapuã do Oeste, 20de abril de 2023.

Éviton Cordeiro Mendonza
Vice-Presidente do CMDCA

ANEXO
Calendário Referente ao Edital nº 01/2019 do CMDCA
1 - Publicação do Edital 24/04/2023;
2 - Inscrições na sede do (CRAS) Centro de Referência a Assistência Social, no período de 25/04/2023 das 7:30 às 11:00 até o dia 05/05/2023 podendo este prazo ser prorrogado;
3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 15/05/2023 a 19/05/2023;
4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 22/05/2023;
5 - Prazo para recurso de 23/05/2023 a 25/05/2023;
6 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 26/05/2023 a 31/05/2023;
7 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 06/06/2023
8 - Exame de conhecimento especifico 23/07/2023
9 - Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA: 07/08/2023;
10 - Julgamento dos recursos pelo CMDCA: 08 e 09/08/2023;.
11- Avaliação psicológica 16/08/2023.
12 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos): 01/09/2023;
13 - Dia da votação: 01/10/2023;
12 - Divulgação do resultado da votação: 02/10/2023;
13 - Prazo para impugnação do resultado da eleição: de 09/10/2023 a 10/10/2023;
14 - Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 11/10/2023;
15 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 16/10/2023;
16 - Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: de 17/10/2023 a 20/10/2023;
17 - Publicação do resultado do julgamento dos recursos: 23/10/2023;
18 - Proclamação do resultado final da eleição: 24/10/2023;
19 – **Formação inicial para os eleitos e suplentes 25 a 26/10/2023**
20 - Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2024.

ÉVITON CORDEIRO MENDONZA
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:AB2E9BE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM Nº 196 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/SEMUSA/2022 - PROCESSO Nº 2603/2022.

CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO representada neste ato pela Srª Elisangela Alves Souza da Silva Gestora Especial do SRP e a EMPRESA **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA - ME,** devidamente inscrita no **CNPJ nº26.089.337/0001-00**com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 213, Cristo Rei, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.602-500, representada legalmente pela Srª Neuza Aparecida Ribeiro Lazzari, inscrita no CPF nº 554.358.749-xx. Resolvem **CANCELAR** o item nº 196, da ARP em referência, através das demais normas legais aplicáveis registrado na Ata de Registro de Preços celebrada com a empresa acima mencionada, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar do certame supracitado.
CONSIDERANDO que a empresa em questão solicita o cancelamento do item alegando que oLaboratório teve sua produção afetada em razão da falta da matéria prima, condição que se amolda à hipótese de caso fortuito ou de força maior.
CONSIDERANDO os fatos apontados, onde a Detentora comunicou devidamente a Administração quanto a impossibilidade de cumprir com o remanescente da demanda registrada, justificando e comprovando os fatos impeditivos para a manutenção da ata.
CONSIDERANDO que a Gestora do SRP certificou a vantajosidade quanto ao cancelamento do preço registrado quanto ao item referido, levando-se em conta o iminente termino da vigência da ARP e de deflagração de novo certame para a aquisição do objeto pretendido.
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável quanto ao pedido de cancelamento do item registrado.
CONSIDERANDO que o cancelamento do registro de preços encontra- respaldado no item nº 13.3 da Ata de Registro de Preços e também no Art 21 do Decreto nº 7892/2013: O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I - por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor.
E por estarem assim, juntos e acordados, firmamos o presente instrumento que vai assinado pela gestora do Registro de Preços e pelo representante responsável pela licitação e secretário responsável pela pasta e posteriormente publicado no jornal de grande circulação.

Machadinho D'Oeste, 26 de maio de 2023

ELISANGELA ALVES SOUZA DA SILVA
Gestora do Setor de Registro de Preços

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal de Saúde

Empresa Detentora Da Ata:

BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ nº26.089.337/0001-00

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:2C0656E0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA 02/2023

AVISO DE PRORROGAÇÃO DEABERTURA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA nº 02/SEMADFAZ/2023
PROCESSO Nº 2718/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE - RO, com sede à Av. Castelo Branco n° 3150 — Centro - CEP 76.868-00, no município de MACHADINHO D'OESTE Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, nomeada pela Portaria Nº 508/2022, de 12 de maio de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 2718/2023. OBJETO: *CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERMINAL RODOVIÁRIO PELO PRAZO DE 10(DEZ) ANOS SENDO ADMINISTRAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E OBRAS DE MELHORIA, ATRAVÉS DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE MACHADINHO D' RO, situada na Av: São Paulo, Setor 02, Quadra 45, nesta Cidade de Machadinho D'Oeste.* **VALOR maior oferta mensal inicial R$: 8.000,00 (oiti mil reais) totalizando 96.000,00 (noventa e seis mil reais) ano.** Torna público, para conhecimento de interessados, que se encontra PRORROGAGO O PRAZO PARA ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TENDO EM VISTA QUE OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS IRÃO A UM CURSO DE APREFEIÇOAMENTO EM LICITAÇÕES, SE FAZENDO ENTÃO NECESSÁRIA A PRORROGAÇÃO, ficando assim a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.002/2023, do tipo MAIOR OFERTA, com sessão de abertura remarcada para o dia 19 de JUNHO de 2023, às 09:00 horas, horário local, na sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, à Avenida Castelo Branco, 3150, centro, no município de MACHADINHO D'OESTE, Estado de Rondônia, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue. A licitação obedecerá aos termos, instruções, especificações e condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como, a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e ainda a Lei Complementar 123/06. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site:e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 30 de maio de 2023.

SAMARA RAQUEL KUSS
Presidente da CPL

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:C6A90560

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE DPE 04/2023

RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA N. 04/SEMED/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1750/2023/SEMED

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, através da Presidente da CPL, torna público o Resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 04/SEMED/2023. Objeto: Aquisição de aquisição de material permanente (cadeira de escritório) para estruturar o CMEI Pequeno Príncipe com recursos provenientes do Convenio nº 561/PGE/2022 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tendo sido declarada como vencedora a empresa:

V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - 05.255.167/0001-17
R$ 1.946,94 (um mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

Machadinho D'Oeste – RO 30 de maio de 2023

SAMARA RAQUEL KUSS
Presidente CPL

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:67FFDBE0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2019/2023.

PROCESSO Nº:2019/2023.
CLASSE: Licença Prêmio.
NOME: Roselaine Abreu Magalhães.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019. https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo nº2019/2023,referente à **LICENÇA PRÊMIO,** solicitado pela servidora **ROSELAINE ABREU MAGALHÃES,** de acordo com o Requerimento(ID 381892)e Memorando(ID 381930).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 29/05/2023 às 23:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID384289e o código verificador265A6792

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:58C5A30C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2006/2023.

PROCESSO Nº:2006/2023.
CLASSE: Retroativo deAdicional de Insalubridade
NOME: Leticia Dias Cruz.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019. https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"INDEFERIR" o Processo Nº2006/2023, referente à **RETROATIVO DEADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** solicitado pela servidora **LETICIA DIAS CRUZ,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 381989).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/05/2023 às 23:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**384646**e o código verificador**84EBD62E**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:FBDC369F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1101/2023.

PROCESSO Nº:1101/2023.
CLASSE: Restituição.
NOME:Cássia Franciele dos Santos Silva.

PrefeituraMunicipalde MachadinhoD'/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019. https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio do Processo Nº1101/2023, referente a **RESTITUIÇÃO DE VALOR DE (IPTU) PAGO EM DUPLICIDADE**, requerido pela contribuinte **CÁSSIA FRANCIELE DOS SANTOS SILVA,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 345138).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/05/2023 às 11:06, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**384798**e o código verificador**6F23A043**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:83B156A3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1491/2023.

PROCESSO Nº:1491/2023.
CLASSE: Atualização do Valor do Cargo Incorporado e Retroativos.
NOME: Silvio Luiz Couto.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a Solicitação feita por meio do Processo Nº1491/2023, referente a **ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO CARGO INCORPORADO E RETROATIVOS**, requerido pelo servidor **SILVIO LUIZ COUTO,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 384619).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/05/2023 às 23:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**384717**e o código verificador**3837DF34**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:BC71A779

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSONº:2871/2022.

PROCESSONº:2871/2022.
CLASSE: Realinhamento de Preço.
NOME: Secretaria Municipal de Gabinete.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o Processo nº2871/2022, referente à **REALINHAMENTO DE PREÇO** requerido pela empresa: **AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA, CNPJ: Nº35.266.554/0001-10**,que tem como objeto a **FORMAÇÃO DE ARP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DEVEÍCULOS NOVOS DE GRANDE E PEQUENO PORTE TAIS COMO: (AMBULÂNCIAS, MICROÔNIBUS, CARROS DE PASSEIOS, ENTRE OUTROS), CONFORME MEMORANDO N° 050/2022/SRP, TERMO DE REFERÊNCIA E DOC. ANEXOS**, passando o item nº 01 registrado na ARP nº 06/2023 - CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), do valor de R$ 240.000,00 para R$ 247,728,00 (Duzentos e quarenta e sete mil setecentos e vinte e oito reais), de acordo com o Parecer Jurídico(ID 379222)e Parecer Técnico da Controladoria(ID 380085).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/05/2023 às 23:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**381285**e o código verificador**8C98BF31**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:67D8E288

IMPREV
ATA Nº 005/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IMPREV.

ATA Nº 005/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IMPREV/ MACHADINHO D' OESTE/RO, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2023.
No dia 29 de maio do ano de dois mil e vinte e três (29/05/2023), às 15h03 (quinze horas e três e minutos), reuniram-se na sede do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho do Oeste-IMPREV, os membros do Conselho Fiscal - CF. Iniciou-se a reunião conferindo a presença dos conselheiros, sendo: – Sra. Luana Lima de Souza - Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Flaviano Teixeira Nobre – membro e Sr. Moacir Correa Pinho- membro. Fizeram-sepresente a Sra. Kerles Fernandes Duarte- Presidente do Imprev, Contadora Sra. Andréia da Silva Luz. A presidente Sra. Luana iniciou a reunião cumprimentando a todos, na sequencia inicia-se**1ª PAUTA: ANÁLISE E APROVAÇÃO DO BALANCETE REFERENTE AOS MESES DE MARÇO E ABRIL DE 2023.** Após análises, esclarecimentos da Contadora Andreia, referente a investimentos e relocações dos mesmos, os quais não foram identificados inconsistências, após realizados os comparativos com a atas do comitê de investimento. Após discussões necessárias referente as despesas. Verificou-se que os parcelamentos e repasses patronais encontram-se com pagamentos em dia. Os balancetes referente aos meses de março e abril de 2023 foram aprovados, sem ressalvas. **2° PAUTA: CONCURSO DO IMPREV –** Em questionamento referente a comissão de acompanhamento do processo de contratação de empresa especializada em aplicação de prova de concurso público a Presidente do Imprev, informou que ainda não foi constituída a comissão permanente , que a mesma está acompanhando o andamento e que esteve na Câmara Municipal na data de 25/05/2023 em busca de informações, na qual foi informada que o processo está aguardando parecer jurídico para que ocorra a licitação da empresa. **3ªPAUTA: INSTABILIDADE NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO IMPREV.** Foi identificado em 26/05/2023 por este conselho que o Portal da transparência do Imprev não está abrindo as informações.

Imediatamente foi comunicado a Presidente do Imprev e a Controladora interna. A presidente informou que já foram tomadas as devidas providências e a empresa responsável foi informada e hoje o portal voltou a funcionar normalmente. **4ªPAUTA: REFORMA DO PRÉDIO DO IMPREV CONFORME PROCESSO ELETRÔNICO Nº 071/2022 –** A presidente informou sobre o processo de reforma e ampliação da nova sede do Imprev, o mesmo está aguardando o parecer da controladora interna para posteriormente irá celebrar contrato com a empresa vencedora do certame licitatório. Informou também que será realizado um evento quando for emitida ordem de serviço, e serão convocados todos os conselheiros, para que todos fiquem cientes e acompanhem a execução da obra. **5º PAUTA: ANDAMENTO REFERENTE A ALTERAÇÃO DA LEI 1766/2018 –** A presidente Kerles informou que a mesma foi enviada para assessoria previdenciária para devidas sugestões , após a mesma retornou para o assessor jurídico do Imprev, para os devidos ajustes e posteriormente será apresentada para todos os conselhos e será submetida a aprovação pelo conselho de administração. **6º PAUTA : ESCLARECIEMNTOS SOBRE O PRÓ - GESTÃO** – Solicitado esclarecimentos a presidente Kerles informou que está realizando pesquisas de preços, e após será encaminhado para a CPL com as devidas pesquisas mercadológicas, para abertura do processo eletrônico. **7º PAUTA : XXI SEMINÁRIO SUL BRASILEIRO DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA NOS DIA 10,11 E 12 DE MAIO DE 2023 EM GRAMADO-RIO GRANDE DO SUL.** Solicitado informações de como foi o aproveitamento do seminário que participaram os conselheiros do conselho administrativo, comitê de investimentos e presidente do Imprev, e quais os assuntos abordados no mesmo, a Presidente informou que o seminário foi muito bom, contou com a presença do Presidente do INSS e tratou de assuntos relacionados ao COMPREV. **8ª PAUTA: DIÁRIAS CONCEDIDAS –** Foram identificados nos últimos balancetes diversas diárias pagas à conselheiros e servidores do instituto, diante ao questionamento a presidente relatou que foram concedidas diárias para tratar de assuntos de interesse do Instituto referindo-se a visitas em seis gabinetes de deputados em busca de recursos através de emendas parlamentares; e as visitas junto a caixa econômica federal para tratar de falhas operacionais, que ocorreram junto a esta instituição financeira. A presidente informou que ficou acordado junto à Caixa Econômica Federal que sempre que possível será enviado e-mail relatando os fatos, mensagem de texto através do aplicativo WhastApp, seguido de chamada de vídeo para maior segurança das informações e solicitações de transações financeiras e esclarecimentos, dessa forma possibilita maior segurança. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 18h23m (dezoito horas e vinte e três minutos), eu Luana Lima de Souza, secretária Ad Hoc, lavrei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada sem ressalvas, segue inserida no Sistema Dig Proce assinada eletronicamente por todos os presentes, será publicada no portal da transparência para que surta os devidos efeitos legais.

Machadinho D'Oeste, em 29 de maio de 2023.

Publicado por:
Kátia de Barros
Código Identificador:DF20E564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO TERMO DE REITIFICAÇÃO

Contrato n° 142 de 25/05/2023
Nº do Processo: 1365/2023
Objeto: O presente Contrato de Locação tem por objeto a locação de Imóvel para instalação da Casa de Apoio no Município de Machadinho D'oeste para atender as necessidades dos pacientes, quando em tratamento e encaminhados para outros municípios, conf. Mem. nº 097/2023, termo de referência e docs anexos.
Contratante: MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA
Contratado: DELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CPF/CNPJ/MF do Contratado: Nº 09.088.447/0001-39
Data de Assinatura do Termo de Retificação: 30/05/2023
CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto retificar erro material no referido Contrato:

Onde se lê:

A empresa DELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.088.044/0001-39, com sede na Av. Castelo Branco, nº 3271, Bairro Centro, na cidade de Machadinho D'Oeste/RO, representada por Edno José Mendes Messias, brasileiro, , empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 028.588.781-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 391767 SSP/RO, residente e domiciliado à Av. Castelo Branco, nº 3271, Bairro Centro, Machadinho D'Oeste/RO, doravante denominado de CONTRATADA,

(...)
I Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento

Leia-se:

A empresa DELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.088.447/0001-39, com sede na Av. Castelo Branco, nº 3271, Bairro Centro, Cidade de Machadinho D'Oeste/RO, representada por Edno José Mendes Messias, brasileiro, empresário, devidamente inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 028.588.781-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 391767 SSP/RO, residente e domiciliado à Av. Castelo Branco, nº 3271, Bairro Centro, Machadinho D'Oeste/RO, doravante denominada CONTRATADA
(...)
I Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este instrumento.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste- RO, Em 30 de Maio de 2023.

Publicado por:
Verônica Campos Barbosa
Código Identificador:F1E0BF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Nº do Processo: 2028/2023
N° do Contrato: 169 EM 30/5/2023
Objeto: O presente Contrato tem por objeto aquisição de veículos novos de grande e pequeno porte tais como: (ambulâncias, microônibus, carros de passeios, entre outros), através da ARP nº 06/2023, derivada do P. E. nº 96/2022, do Proc. Lic. nº 2871/2022, conforme memorando n° 162/2023/SEMADFAZ, termo de referência e doc. anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme discriminação e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, no Edital e na proposta homologada, que fazem parte integrante deste contrato.
Contratante: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE - RO
Contratado: FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI
CPF/CNPJ/MF do Contratado:Nº 29.887.078/0001-51
Data de Assinatura do Contrato:30/5/2023
Prazo do Contrato: 12 Meses
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Classificação Funcional: 04.122.0002.2011.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE ADM. E FAZENDA
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente).
Valor: R$ 119.990,00 (cento e dezenove mil e novecentos e noventareais).
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste- RO, Em 30 de Maio de 2023.

Publicado por:
Taina Naiara de Oliveira Silva
Código Identificador:7B65F346

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2023
Nº do Contrato: 150 de 26/05/2023
N.º do Processo: 1819/2023
Objeto do contrato: Contratação de empresa de dedetização, desratização e aspiração de forros, através da ARP nº 05/2023, derivado do PE nº 90/GAB/2022, constante no Proc. nº 3009/2022, conforme Memorando n° 165/2023/SEMED, termo de referência e documentos anexos atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)***
CNPJ do Contratante: 45.328.897/0001-15
Contratado: ***RENILSON DE SOUZA NEGREIRO***
CNPJ do Contratado: 10.578.654/0001-50
Data de Assinatura do Contrato: 29/05/2023.
Vigência do Contrato: 12 meses
Programa de Trabalho: 12.361.0002.2036 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN.
DE EDUCAÇÃO); 12.365.0012.2027 (MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE);
12.365.0012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRÉ/ESCOLAR
12.361.0011.2065 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS URBANAS E RURAIS
Elemento de despesa: 3390.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal/Semed
Valor total do Contrato: R$ 37.676,15 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e quinze centavos);

Machadinho D'Oeste – RO, 29/05/2023

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

RENILSON DE SOUZA NEGREIRO
Contratada

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:BB9DE360

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2023
Nº do Contrato: 151 de 26/05/2023
N.º do Processo: 1819/2023
Objeto do contrato: Contratação de empresa de dedetização, desratização e aspiração de forros, através da ARP nº 05/2023, derivado do PE nº 90/GAB/2022, constante no Proc. nº 3009/2022, conforme Memorando n° 165/2023/SEMED, termo de referência e documentos anexos atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)***
CNPJ do Contratante: 45.328.897/0001-15
Contratado: ***D B DOS S ALMEIDA***
CNPJ do Contratado: 27.091.880/0001-05
Data de Assinatura do Contrato: 29/05/2023.
Vigência do Contrato: 12 meses
Programa de Trabalho: 12.361.0011.2065 (MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS URBANAS E RURAIS); (12.365.0012.2030); MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTILPRÉ/ESCOLAR
Elemento de despesa: 3390.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal/Semed
Valor total do Contrato: R$ 36.907,41 (trinta e seis mil, novecentos e sete reais e quarenta e um centavos)

Machadinho D'Oeste – RO, 29/05/2023

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

DAMARES BARBOZA DOS SANTOS
Contratada

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:48FFCDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 157/2022

TERMO ADITIVO
Contrato nº 157 de 02/06/2022
Processo nº: 2099/2022

Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste/RO Publicado no Portal de Transparência do Município, conforme Lei Municipal nº 1.858/2019	**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº157/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMS/MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE/RO E DE OUTRO LADO A EMPRESAUZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA**

Pelo presente Termo Aditivo, O**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.880.163/0001/10 com sede e foro na comarca de Machadinho DOeste/RO, no presente ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social (Gestor do Fundo) Sr. Paulo Cesar de Mello, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 421.862.002-44 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1198553 SEDE/RO, residente e domiciliado a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2.734, Centro, Machadinho DOeste, Estado de Rondônia e pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr.**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 562.574.309-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº 39415267 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Paraná, nº 3263, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, doravante denominada CONTRATANTE, e
A empresa**UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.884.660/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 2195, Pavimento Térreo, Bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho/RO, representada por Adelio Barofaldi, brasileiro, viúvo, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 251.732.519-72, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.335.952 SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida Guaporé nº 1077, Casa 08, Condomínio San Gabriel, bairro Lagoa, Porto Velho/RO, doravante denominada**CONTRATADA,**
Ambas as partes já qualificadas Contrato originário nº 157 de 02/06/2022, oriunda do processo 2099/2022, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei Federal 8.666/1993, e posteriores alterações, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o presente ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. O presente aditivo tem por objeto modificar o valor originário do contrato por acréscimo quantitativo do objeto contratado, com fundamento no inc. I, al. b) e

no § 1º, ambos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e prorrogação do prazo de vigência do contrato nos termos do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA. DO PREÇO. Fica aditivado o valor originário do contrato, o valor de**R$ 88.010,40 (oitenta e oito mil, dez reais e quarenta centavos)**, que equivalem aos produtos adquiridos conforme segue na nota de empenho mencionada na Cláusula Terceira deste termo, estando o referido acréscimo amparado pelo art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA TERCEIRA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa decorrente do presente aditivo correrá no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:
I - Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Assistencia Social
II - Classificação Funcional 08.244.0004.2015, 08.244.0005.2019 e 08.244.0004.2118
III - Elemento de Despesa 3.3.90.39.00
IV - Valor**R$ 59.014,07 (cinquenta e nove mil, quatorze reais e sete centavos)**;
V - Fonte de Recursos Prefeitura Municipal;
VI - Processo nº - 2099/2022
Parágrafo único. O valor corresponde ao total para concluir o presente exercício financeiro de 2023, conforme Despacho 143.
CLÁUSULA QUINTA. De comum acordo entre as partes que o**prazo de vigência**do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado.
CLÁUSULA SEXTA. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
CLÁUSULA SÉTIMA. DA PUBLICAÇÃO. Para dar eficácia a este Instrumento, a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial e no quadro de aviso, nos moldes da Lei n° 8.666/1993.
CLÁUSULA OITAVA. DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho D'Oeste/RO, o local competente para dirimir todas as questões do presente Termo, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial dele decorrente, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Machadinho D'Oeste/RO, 26/05/2023.

UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA	Município de Machadinho D'Oeste/RO
CNPJ/MF n 05.884.660/0001-04	***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Contratada	Prefeito

PAULO CESAR DE MELLO
Secretário Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Danila Silva Novais
Código Identificador:F0BFCC2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1313/2023

DE 30 DE MAIO 2023.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro na importância de R$ 97.995,81 (noventa e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.250, de 20 de dezembro de 2022), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): ..... R$ 97.995,81
02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público.
26.782.0007.2027 – Desenvolvimento das Estradas Vicinais - FITHA
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições..... R$ 21.370,73
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 76.625,08
F.R.: 02 701 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres do Estado.
02 – Recursos de exercícios anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de Recursos 02.701 - Recursos de Outras Fontes – Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres do Estado, fonte de recursos STN (MSC) 2.701.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Suplementar
0007.2027	3.3.90.93	02.701	R$ 21.370,73
0007.2027	4.4.90.39	02.701	R$ 76.625,08

Memória de cálculo de superávit financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira 2022	Restos a Pagar 2022	Superávit do Exercício
02.701	R$ 97.995,81	--	R$ 97.995,81

Mirante da Serra – RO, 30 de maio de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:728A88E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1314/2023

DE 30 DE MAIO 2023.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.250 de 20 de dezembro de 2022) distribuída à seguinte dotação:

Suplementação (+): ..... R$ 60.000,00

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
13.392.0006.2021 – Desenvolvimento das Atividades da Difusão Cultural
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 60.000,00
F.R.: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 1.500.

Anulação (-): ..... R$ 60.000,00

02 - Poder Executivo
02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento
28.841.0000.0006 – Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS..... R$ 60.000,00
F.R.: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Adicionar
0000.0006	3.3.91.97	01.500	R$ 60.000,00	-
0006.2021	3.3.90.39	01.500	-	R$ 60.000,00

Mirante da Serra – RO, 30 de Maio de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:3D861C55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6616/2023

PORTARIA Nº 6616/2023. EM 30 DE MAIO DE 2023.

"NOMEIA THUANNY KELLY VIEIRA DE ALMEIDA PARA EXERCER O CARGO DE SEÇÃO DE EXUCUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia THUANNY KELLY VIEIRA DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Execução Orçamentária, GEC -4, da Secretaria Municipal de Governo - SEMUG, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:1971322A

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDA ATA COMPLEMENTAR DE SESSÃO PÚBLICA - HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 04/CPL/2023

Menor Preço Global
PROCESSO N°. 386/SEMOSP/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da garagem municipal, com área total de construção: 252,75 m², obra está localizada a Avenida dos Migrantes, S/N, neste município, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, especificações constantes no Plano de Trabalho, Projeto e demais anexos que acompanham deste edital.
PREÂMBULO
Conforme ATA COMPLEMENTAR DE SESSÃO PÚBLICA realizada no dia 26 de abril 2023 (26/04/2023). Às 09hrs00min (nove horas), reuniu-se na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada a Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, no Município de Mirante da Serra – RO, sendo a equipe de licitação designada através do DECRETO nº 3079/2022, para a Sessão Pública da Licitação em Epígrafe, sendo feito julgamento de habilitação das empresas participantes do certame.
Em virtude da secretaria desta comissão esta em gozo de férias, fica nomeado o 3º membro Sr ª Crusnete Pereira de Almeida como secretária substituta desta comissão.
EMPRESAS HABILITADAS
D DOS SANTOS BORGHI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.731.932/0001-91
EMPRESAS INABILITADAS
PASSARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 42.469.842/0001-37
D. F. DE CARVALHO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA, inscrita no CNPJ sob nº 39.682.219/0001-53
JVF CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.373.909/0001-60
FOCUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.304.243/0001-25
L. A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.967.580/0001-30
ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA
Após julgamento de recurso administrativo, conforme consta nos autos do procedimento administrativo fica marcado a data para **abertura dos envelopes de propostas** da empresa habilitada para o dia **05/06/2023 às 09hrs00min**, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada a Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, no Município de Mirante da Serra – RO.
Nada mais havendo a relatar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Mirante da Serra/RO, 30 de maio de 2023.

ASSINAM
A Comissão Permanente de Licitação

Glauciano de Assis Silva
Presidente da CPL
(assinado eletronicamente)

Eli Santos Souza
1º Membro
(assinado eletronicamente)

Kethlen Milena Brum de Araújo
2º Membro
(assinado eletronicamente)

Crusnete Pereira de Almeida
3º Membro (Secretario Substituto)
(assinado eletronicamente)

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:545F395D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 267/2023

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (IMPLEMENTOS AGRÍCOLA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO – SEMMAAGRIT

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexado a este a ID 31233 do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 020/2023, considerando o Parecer Jurídico ID 30420, e as decisões da CPL ID 9352 ao ID 25362, constante nos autos.

Em favor das empresas abaixo, indicados seus respectivos valores:

01 – P. D. V. PECAS EIRELI - 28.737.608/0001-12, no valor de R$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais).

02 – ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 35.576.389/0001-00, no valor de R$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 30 de Maio 2023.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:58F54E42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3347/2023

De 30 de maio de 2023

"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com criação de Elemento de Despesa, nos moldes da lei 1.313/2023 de 30 de maio de 2023, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1.313 de 30 de maio de 2023, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por crédito adicional especial por superávit financeiro no exercício anterior, com criação de elemento de despesa, no valor de **R$ 97.995,81 (noventa e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos)**, conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.05.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
26.782.0007.2027	*DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS – FITHA.*	
3.3.90.93 - 413	Indenizações e Restituições	21.370,73
4.4.90.39 - 414	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	76.625,08
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**97.995,81**

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será recepcionados o saldo existente em 31/12/2022, com transferências através do Convênio nº 032/2021/FITHA, firmado entre esta municipalidade e o Governo do Estado, no valor de R$ 97.995,81 (noventa e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:DE098F61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3348/2023

De 30 de maio de 2023.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial através de Remanejamento nos Moldes da Lei nº 1.314 de 30 de maio de 2023, e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 1250 de 20 de Dezembro de 2022 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), Autorizado pela **Lei Municipal n° 1.314** de 30 de maio de 2023; considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a Abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual, através de Remanejamento Orçamentário por anulação de dotação no valor de ***R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
13.392.0006.2021	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DIFUSÃO CULTURAL*	
3.3.90.39 - 127	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**60.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura Orçamentária e Financeira ao Crédito Especial citado no artigo anterior, dar-se-á através de anulação financeira no Orçamento Vigente na forma que segue, no valor de ***R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)***:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
28.841.0000.0006	*APORTES PERÍODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS*	
3.3.91.97 - 68	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	60.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**60.000,00**

Art. 3º. Em decorrência do disposto nos Artigos anteriores e da necessidade apresentada, fica alterado o detalhamento da Programação Financeira e Orçamentária aprovada para o exercício de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:9778EF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE CONTRATO Nº 17/SEMAFP/2022

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/SEMAFP/2022

CELEBRAÇÃO: 17/05/2023

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**,**

CNPJ/MF: 07.797.967/0001-95

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal De Administração, Finanças E Planejamento.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Assinatura Anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será pelo um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 19/05/2023 até 18/05/2024, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de1993.

DO REAJUSTE: – Conforme trata a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de nº 17/SEMAFP/2022, este termo tem também por objetivo o reajuste de 1, 03068310% sobre o valor contratado, concedido pela Contratante, com base no IPCA (IBGE) conforme decisão do Exmo. Sr. Secretário, passando o valor Contratado de R$ 18.803,44 (dezoito mil oitocentos e três reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor reajustado para R$ 19.380,44 (dezenove mil trezentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos). Este valor corresponde a 02 (duas) licenças para 02 (dois) usuários no Banco de Preços.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 572/2022

Mirante da Serra – RO, 17 de Maio de 2023

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:72ABC0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/SEMAFP/2020.

CELEBRAÇÃO: 29/05/2023

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO

CONTRATADA: UNITEL- SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 35.441.672/0001-17.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

OBJETO: Referente Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de comunicação multimídia - SCM, link dedicado com velocidade de 50 MBPS download/ 50MBPS uplod na fibra óptica.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº: 029/SEMAFP/2020, pelo período de 12(doze) meses, com início em **07/06/2023 a 06/06/2024**, conforme Art. 57 Inciso IV, da Lei nº: 8.666/93. Referente Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de comunicação multimídia-SCM, link dedicado com velocidade de 50 MBPS download/ 50MBPS uplod na fibra óptica.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições do Contrato serão mantidos de acordo com a legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 245/2020

Mirante da Serra – RO, 29 de maio de 2023

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:A58D65C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO: nº 019/2022
CELEBRAÇÃO: 30/05/2023
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: **ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses, nos termos da CLAUSULA QUARTA, de acordo com o previsto no inciso II, do artigo 57, da Lei 8666/93. O objeto do presente neste instrumento é Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Serviços de Internet para atender à demanda das Escolas da Rede Municipal de Ensino sendo elas; Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Prof.º Edson Duarte Lopes (extensão Pré Escolar), sito Rua Tiradentes esquina com a rua dos Voluntários nº 2370, CMEI Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Dulce na Rua Paraná nº 2027 e na Casa da Cultura Riele Franscicato situado na Rua Jorge Teixeira, quadra 059, lote 10 AS, setor 01. com o intuito de melhorar o atendimento prestado aos alunos e para dar suporte ao planejamento dos professores de cada intituição de ensino citada acima e tambem para a os usuários da casa da cultura**,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 290/2022.
DO PRAZO: O prazo de vigência deste aditivo tem inicio na data de sua assinatura com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57, da Lei nº 8.666 de 1993.

VALOR: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 290/2022

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:9EF1A063

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 744.1.1-2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 744.1.1-2023
O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa **049/SUPEL/2023** anexa aos autos do Processo Administrativo **Nº** 744.1.1-2023, que tem como objeto "**LICENÇAS DO SOFTWARE DE ENGENHARIA PARA ORÇAMENTO DE OBRAS ORÇAFASCIO**" no valor total de **Valor: R$ 1.998,00 (**Mil novecentos e noventa e oito reais**),** em favor

da empresa: ORÇAFASCIL SOFTWARE PARA ENGENHARIA, CNPJ: 23.484.444/0001-45**,** tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro 30 de Maio de 2023

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Ivaneide Aparecida Bezerra Duarte
Código Identificador:A8BA6B94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 186 de 24 de Fevereiro de 2023, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônica, tipo menor preço por *ITEM*, modo *ABERTO*.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001342.8.1-2022
DATA DA ABERTURA: 16 de Junho de 2023.
VALOR ORÇADO: R$ 262.*586,10 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Dez Centavos)*
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:11h00min (horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: *Registro de Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO SENDO UNIFORMES. E*dital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3133, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 30 de Maio de 2023.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro
Portaria nº 186 de 24/02/2023

P U B L I C A D O

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:6D8BAB46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 186 de 24 de Fevereiro de 2023, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônica, tipo menor preço por *LOTE*, modo *ABERTO*.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000758.4.1-2023
DATA DA ABERTURA: 16 de Junho de 2023.
VALOR ORÇADO:*R$ 7.824.600,00 (Sete Milhões Oitocentos e Vinte Quatro Mil e Seiscentos Reais).*
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:09h00min (horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de blocos de concreto e materiais pré-moldados para pavimentação de ruas e avenidas, calçadas e estacionamentos, para atender as necessidades do Município nos convênios estaduais e federais que venham surgir**. E**dital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3133, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 30 de Maio de 2023.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro
Portaria nº 186 24/02/2023

P U B L I C A D O

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:75FCAAE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 567, 30 DE MAIO 2023

NOMEAR NOVOS MEMBROS PARA PROSSEGUIMENTO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo47, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o contido no Oficio nº 0412/2017/DP-SPJ, de 21/03/2017, que encaminha despacho do D. Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, José Euller Potyguara Pereira de Mello, determinando a instauração de Tomada de Contas Especial para apurar responsabilidade e eventual dano ao Erário Municipal decorrente do cumprimento irregular de jornada de trabalho por servidor que laborou em períodos em que foram detectadas sobreposição de horário entre cargos diversos, conforme apurado nos autos do Processo nº 03356/2013, daquela Corte de Contas, e determinado no Acórdão APL-TC nº 0043/17.

RESOLVE

Art.1°. Nomear novos membros para a Comissão da Tomada de Contas Especial relativa ao Processo n. 388/2017, que visa apurar responsabilidade e possível danos ao Erário Municipal decorrente do cumprimento irregular de jornada de trabalho por servidor que laborou em períodos em que foram detectadas sobreposição de horário entre cargos diversos, conforme apurado nos autos do Processo nº 03356/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e determinado no Acórdão APL-TC nº 0043/17.

Art. 2º. A nova comissão da Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores:
I - Andre Luis Trevizan, Agente Administrativo I-II
II – Raquel Correa Ribeiro, Agente de Gestão Escolar/Coord. de Convênios Educacionais
III – Wigna Alves Costa Paiva, Presidente de CPL
Art. 3º. A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 4º. Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras conforme horário exclusivo estabelecido pelo Presidente da mesma.

Art. 5º. Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:034BB0E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 568, 06 DE MAIO 2023

"Conceder o gozo das férias regulamentares ao servidor e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e finanças-SEGAFIN, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 01/06/2023 a 30/06/2023			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
231	Alberto Pereira Nascimento	Artificie em serviços gerais/braçal	07/02/2021 a 06/02/2022

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:673A4FE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 569, 30 DE MAIO 2023

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 184/2018;
CONSIDERANDO o memorando n. 465/SEMUSA/2023 ID: E0671F;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 489/2023 que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: MARLI BRUNO QUADROS, Matrícula: 583, ocupante do cargo de COZINHEIRA, pertencente ao quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:5623C4C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 570, 30 DE MAIO 2023

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 734.3.3-2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: NADIA MARIA MATEUS, Matrícula: 105, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, pertencente ao quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, vinculada na Secretaria Municipal de Gestão em Eduação - SEMED.
Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/06/2023 a 30/08/2023, referente ao quinquênio 13/02/2013 á 12/02/2018.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:7F4F2145

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.37/2023, objetivando a REFORMA DO PONTO DE MOTO TAXI ATRAVES DO CONVENIO Nº 570/PGE/2022.
decorrente de Tomada de Preços n° 2/2023, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE e a L. P. M. ENGENHARIA, PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 14.372.416/0001-45.
aditivam o contrato na importância de R$ 5.603,78 (cinco mil, seiscentos e três reais e setenta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia DOeste 30 de maio de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:C7DA4578

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 71/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023
Processo Nº 2036/2022 – Pregão Eletrônico Nº 11/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
C.N.P.J: 38.460.625/0001-09
ENDEREÇO: RUA MONTEIRO LOBATO, N° 1415 - BAIRRO FLORESTA, CACOAL/RO, CEP: 76.965-750
NOME DO REPRESENTANTE: MARCELO RODRIGUES MENDES
CPF: 667.984.002-30
3. Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (CÂNULAS), para atender as necessidades do Hospital Municipal e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico 11/2023**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 1.286,80 (Um mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 30 de Maio de 2023

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:23EB23F0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 61/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023
Processo Nº 2044/2022 – Pregão Eletrônico Nº 21/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
C.N.P.J: 38.460.625/0001-09
ENDEREÇO: RUA MONTEIRO LOBATO, N° 1415, BAIRRO FLORESTA, CACOAL/RO, CEP: 76.965-750
NOME DO REPRESENTANTE: MARCELO RODRIGUES MENDES
CPF: 667.984.002-30
3. Aquisição de materiais de consumo (materiais pensos, caixas térmicas e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico **21/2023**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 311.722,55 (Trezentos e onze mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 30 de Maio de 2023

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:F964F0A4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 62/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023
Processo Nº 2044/2022 – Pregão Eletrônico Nº 21/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
C.N.P.J: 34.758.599/0001-49
ENDEREÇO: RUA RAFAEL VAZ E SILVA, Nº 3091, BAIRRO LIBERDADE, PORTO VELHO/RO, CEP: 76.8003-870
NOME DO REPRESENTANTE: FABIOLA ESTEVES DA ROCHA
CPF: 426.073.102-53
3. Aquisição de materiais de consumo (materiais pensos, caixas térmicas e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico **21/2023**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 119.409,20 (Cento e dezenove mil quatrocentos e nove reais e vinte centavos)
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 30 de Maio de 2023

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:4081D7D1

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 63/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023
Processo Nº 2044/2022 – Pregão Eletrônico Nº 21/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
C.N.P.J: 9.222.411/0001-04
ENDEREÇO: RUA NICARÁGUA, N° 2360, BAIRRO EMBRATEL, PORTO VELHO/RO, CEP: 76.820-788
NOME DO REPRESENTANTE: MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO
CPF: 026.472.712-67
3. Aquisição de materiais de consumo (materiais pensos, caixas térmicas e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico **21/2023**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 81.614,00 (Oitenta e um mil seiscentos e quatorze reais)
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 30 de Maio de 2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:81E1CC71

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 64/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023
Processo Nº 2044/2022 – Pregão Eletrônico Nº 21/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: MEDICAL FARM NORTE COMÉRCIO LTDA
C.N.P.J: 03.019.611/0001-70
ENDEREÇO: AVENIDA AFONSO PENA, N° 2089, BAIRRO CENTRO, TEIXEIRÓPOLIS/RO, CEP: 76.928-000
NOME DO REPRESENTANTE: ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA
CPF: 737.478.312-49
3. Aquisição de materiais de consumo (materiais pensos, caixas térmicas e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico **21/2023**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 98.677,70 (Noventa e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos)
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 30 de Maio de 2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:28545158

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 65/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023
Processo Nº 2044/2022 – Pregão Eletrônico Nº 21/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J: 07.094.705/0001-64
ENDEREÇO: RUA PIRES DO RIO, S/N, QD. 21, LT 09, BAIRRO SETOR JARDIM LUZ, AP. DE GOIÂNIA/GO, CEP: 74.915-185
NOME DO REPRESENTANTE: GEISEL AMARAL FERREIRA
CPF: 012.242.341-03
3. Aquisição de materiais de consumo (materiais pensos, caixas térmicas e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico **21/2023**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 1.177.501,00 (Um milhão cento e setenta e sete mil e quinhentos e um reais)
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 30 de Maio de 2023

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:BF460521

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 66/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023
Processo Nº 2044/2022 – Pregão Eletrônico Nº 21/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J: 27.455.068/0001-11
ENDEREÇO: RUA PARAGUAI, N° 275, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE CASCAVEL/RO CEP: 85.805-020
NOME DO REPRESENTANTE: LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE
CPF: 291.645.438-11
3. Aquisição de materiais de consumo (materiais pensos, caixas térmicas e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico **21/2023**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 123.435,00 (Cento e vinte e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais)
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 30 de Maio de 2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:3828C38B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 67/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023
Processo Nº 2044/2022 – Pregão Eletrônico Nº 21/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: MULTIMEDIK DISTRIBUIÇÃO LTDA
C.N.P.J: 45.282.739/0001-71
ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO DA ROCHA VIANA, N° 1420, BAIRRO BOSQUE, RIO BRANCO/AC, CEP; 69.900-526
NOME DO REPRESENTANTE: MILANIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO
CPF: 359.583.912-91
3. Aquisição de materiais de consumo (materiais pensos, caixas térmicas e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico **21/2023**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:

4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 9.690,00 (Nove mil seiscentos e noventa reais)
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 30 de Maio de 2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:7B0EF0A3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 68/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023
Processo Nº 2044/2022 – Pregão Eletrônico Nº 21/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: DENTAL PVH COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
C.N.P.J: 48.036.918/0001-17
ENDEREÇO: RUA JANAÍNA, Nº 669, BAIRRO IGARAPÉ, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, CEP: 76.824-316
NOME DO REPRESENTANTE: ANA LUCIA MENDES FREITAS
CPF: 580.922.772-49
3. Aquisição de materiais de consumo (materiais pensos, caixas térmicas e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico **21/2023**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 49.299,00 (Quarenta e nove mil duzentos e noventa e nove reais)
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 30 de Maio de 2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:850CDAE5

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 69/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023
Processo Nº 2044/2022 – Pregão Eletrônico Nº 21/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: COSTA & SOUZA COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J: 46.093.723/0001-83
ENDEREÇO: RUA PINTO MADEIRA, N° 563, CENTRO, MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE
NOME DO REPRESENTANTE: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA
CPF: 881.351.013-68
3. Aquisição de materiais de consumo (materiais pensos, caixas térmicas e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico **21/2023**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 27.732,00 (Vinte e sete mil setecentos e trinta dois reais)
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 30 de Maio de 2023

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:A7D1EE9F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 70/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023
Processo Nº 2044/2022 – Pregão Eletrônico Nº 21/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: EQUIPOS COMERCIAL LTDA
C.N.P.J: 11.674.540/0001-77
ENDEREÇO: RUA PÉROLA, N° 38, SALA 3, VILA OLIVEIRA, ROLÂNDIA, PARANÁ, CEP: 86.604-040
NOME DO REPRESENTANTE: WILDIMARA OLIVEIRA DE MORAES
CPF: 822.368.369-53
3. Aquisição de materiais de consumo (materiais pensos, caixas térmicas e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico **21/2023**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 68.185,00 (Sessenta e oito mil cento e oitenta e cinco reais)
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 30 de Maio de 2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:23C14584

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 804/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 05/2023
SOLICITAÇÃO: Modalidade: Inexigibilidade de Licitaçã0nº. 04/2023
DATA HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2023

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços especializados e de notório saber jurídico, para prestar assessoria jurídica a Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, assessorando nas demandas jurídicas internas e externas de grande complexidade, além de promover defesa e acompanhamento da Câmara em ações judiciais e extrajudiciais, nas áreas de seu notório saber, especialmente no âmbito do direito administrativo, constitucional, ambiental, tributário e outros assuntos de direito público, conforme especificações contidas no termo de referência e no contrato.
INTERESSADO: GABINETE DO PRSIDENTE
Órgão: 01-PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 01.001. CAMARA MUNICIPAL
Função: 01-Legislativa
Sub Função: 031-Ação Legislativa
Programa: 0004 LEGISLATIVO EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 2016-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 05 00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Fonte de Recurso: 1500000Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente
Empenho: 158/2023
Contratante: Câmara Municipal de Nova Brasilândia D´Oeste-RO –
Contratado(a): RODRIGUES E VALVERDE SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ: 32.659.570/0001-84
Vigência da Contratação: 8 (oito) meses
Valor Contratado: R$ **73.600,00**
Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 804/2023, referente a Inexigibilidade de Licitação 04/2023.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 30 de maio de 2023.

Pela Contratante:
Pela Contratada

Publicado por:
Dhiego Mendes
Código Identificador:5C9330FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Presidente da CPL, designada pelo 7.391-GP/2023 de 06 de fevereiro de 2023, **AVISA** aos interessados em participar do **Pregão Eletrônico n°023/PMNM/2023 Processo nº 030/SEMED/2023,** tendo como objetivo de **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre,** conforme condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, Publicado devidamente o aviso no Diário Oficial da União – DOU, em 19/05/2023|Seção 3|Ed.95| Página 288; no Diário Oficial do Estado – DIOF, em 19/05/2023|Ed. 94|Página 201; no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 19/05/2023|Publicação N° 3476| Página: 125|. Nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993, que se encontra **SUSPENSO** para Reformulação do Edital**.** O Edital com as devidas Retificações no Termo de Referência será republicado com designação de uma nova data para abertura do Certame. Informações no telefone n° (69)3544-3230 e e-mail cpl@novamamore.ro.gov.br.

Nova Mamoré - RO, 30 de maio de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 7.361-GP/2023

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:DA9EA81B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.976-GP2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

LEI N°1.976-GP/2023
Em, 23 de maio de 2023.

Altera a Lei Municipal nº 835-GP/2011, de 28 de outubro de 2011, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

. Fica o revogado o inciso II, Art. 195 da Lei Ordinária Municipal n. 835, de 2011, que veda os depósitos e a destinação final de resíduos de todas as classes, produzidos fora de seu território.

. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, 23 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:028F71F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.974-GP2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

LEI Nº 1.974-GP/2023
Em, 23 de maio de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.*

FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:*

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 262.300,00** (duzentos e sessenta e dois mil e trezentos reais) referente aos Recursos Originários do Leilão para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.15.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
04.122.0038.1405	**Aquisição de Bens Móveis - Leilão**	
4.4.90.52	Equipamento e material Permanente	262.300,00
TOTAL		**262.300,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, 23 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:DD11908D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.531-GP2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

DECRETO N° 7.531-GP/2023
Em, 23 de maio de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), com a finalidade de atender ações do Conselho Tutelar da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
05.19.00	***SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA***	
04.122.0035.2229	***MANUT. DAS ATIV. SEMASC***	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
05.19.00	***SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA***	
04.122.0035.2229	***MANUT. DAS ATIV. SEMASC***	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
08.243.0035.2232	***MANUT. DAS ATIV. SERV. DE ACOLH. EM FAM. ACOLHEDORA***	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física	5.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, 23 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:B6397CA8

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, Marcélio Rodrigues Uchôa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei n° 8.666/93, inciso II do art.24 e alterações posteriores, à vista do Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo nº. 369-1/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

Descrição do Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAS DE USO FONAUDIOLOGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE ELENIZA FELIX DO CARMO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***
.

Empresa: W.A.DA C.SOUZA
CNPJ: 09.569.150/0001-95
Valor total da Homologação: R$ 7.716,75 (Sete mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

Nova Mamoré-RO, 29 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:F7634102

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°188-GP/2023

PORTARIA N° 188-GP/2023 Em, 22 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO de HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO ao servidor público da Prefeitura de Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Artigo 22, inc.III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008.
Considerando, o memorando nº 328/SEMUSA/2023.

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER** Adicional pela prestação de serviços extraordinários e adicionais noturno, referente ao mês de **ABRIL/2023**, aos servidores do quadro efetivo deste Executivo Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	HR EXTRA	ADICIONAL NOTURNO
01	Adeu Rubens Rodrigues	8962	00	42
02	Antônio Carlos Alves de Aguiar	1399	00	42
03	Cilas Eugenio Pereira	8692	56	42
04	Edelson da Silva Araujo	606	32	42
05	Edmar da Silva Souza	123	56	84
06	Erliuson Gonzaga Barbosa	4341	00	42
07	Erivaldo Ferreira Lopes	598	00	70
08	Evaldo Augusto da Veiga	1591	08	70
09	Hailton Monges de Medeiros	200	00	63
10	Izaias da Costa Vale	527	00	70

11	Jonas Pereira Donato	4800	00	70
12	Marcio Araujo dos Santos	1843	00	42
13	Marcos Nazareno da Nobre Ribeiro	1726	00	63
14	Vilson Constantino Rodrigues	1401	00	42

Adicional pela prestação de serviços extraordinários e adicionais noturno ao servidor, retroativo ao mês de **MARÇO/2023**

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	HR EXTRA	ADICIONAL NOTURNO
15	Hailton Monges de Medeiros	200	00	88

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 22 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:08ACF43A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°189-GP/2023

PORTARIA N° 189-GP/2023 Em, 22 de maio de 2023.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO de HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO ao servidor público da Prefeitura de Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Artigo 22, inc.III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008.
Considerando, o memorando nº 071/SEMEL.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional pela prestação de serviços extraordinários e adicionais noturno, referente ao mês de **ABRIL/2023**, ao servidor do quadro efetivo deste Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Estradas e Logísticas - SEMEL, conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA	HR EXTRA	ADICIONAL NOTURNO
01	Amos Rodrigues Mota	Vigilante	8942	32	56

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 22 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:0AFD09EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°190-GP/2023

PORTARIA N° 190-GP/2023 Em, 22 de maio de 2023.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO de HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO aos servidores público da Prefeitura do Município Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Artigo 22, inc.III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008.
Considerando, o memorando nº 108/COMAD/2023.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional pela prestação de serviços extraordinários e adicionais noturno, referente ao mês de **ABRIL/2023**, aos servidores do quadro efetivo deste Executivo Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Administração - COMAD, conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	HR EXTRA	ADICIONAL NOTURNO
01	Aparecido dias Pereira	896	00	56
01	Adão Severiano da Silva	1282	14	70
06	Emidio de Camargo Junior	1264	00	70
07	Francisco Bezerra de Abreu	212	00	49
09	Paulo Aguiar da Costa	503	32	56

Art. 2° - CONCEDER Adicional pela prestação de serviços extraordinários e adicionais noturno, retroativo ao mês de **MARÇO/2023**, ao servidor do quadro efetivo deste Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração - COMAD, conforme abaixo relacionado:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	HR EXTRA	ADICIONAL NOTURNO
01	Emidio de Camargo Junior	1264	00	70

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO em, 22 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:5F77050E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°191-GP/2023

PORTARIA Nº 191-GP/2023 Em, 22 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre a retirada de regime suplementar dos Professores da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÌPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Art. 13 §2º parágrafo II da Lei Mun. 635-GP/2008.
Considerando, o Memorando nº 304/SEMED/2023.

R E S O L V E

Art. 1° - Retirar – Pagamento de Regime Suplementar dos Professores pertencente ao quadro de servidores deste Município, conforme abaixo relacionada:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	SUPLEMENTADA NA ESCOLA	RETIRAR/DATA
01	Edneia Almeida	Professor (a) ll Pedagogo(a) -25 horas	EMEF EDUARDO VALVERDE	A partir do dia 16/05/2023
02	Heleny Portela Teles	Professor 1 Nível 1-25 horas	EMEF EDUARDO VALVERDE	A partir do dia 16/05/2023
03	Juliana L. Machado	Professor(a) ll Pedagogo(a) -25 horas	EMEIF NAPOLEÃO LOBO DE MIRANDA	A partir do dia 18/05/2023
04	Karine M. A. Soares	Professor(a) ll Pedagogo(a) -25 horas	EMEIF JESUS NOGUEIRA DA SILVA	A partir do dia 12/05/2023
05	Lucas M. da Silva	Professor (a) ll Pedagogo-25 horas	EMEIF Mª ALEUDA N. DE SOUZA	A partir do dia 17/05/2023
06	MARLY B. DA SILVA RIBEIRO	Professor(a) ll Pedagogo(a) -25 horas	EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVA	A partir do dia 12/05/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO em, 22 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:4C77A519

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°193-GP/2023

PORTARIA N°193-GP/2023 Em, 22 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre *a Concessão do benefício de licença maternidade* a servidora *SANDRA ALVES LOPES"*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,conforme a Lei n°8.112/1990 em conjunto ao art. 6° da Constituição Federal que assegura a Licença Maternidade;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Salário Maternidade a servidora **SANDRA ALVES LOPES**, portadora do RG nº00001010245 SESDEC/RO e do CPF n°995.130.642-04 servidora pertencente ao quadro de servidores em Comissão, na função de **ASSESSORA TÉCNICA DE IMUNIZAÇÕES** ,sob matrícula n°4667 em apoio a **Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA**, com vencimentos integrais, correspondente à média da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de 11/05/2023 com término em 07/09/2023, Conforme Atestado Médico.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo à 11/05/2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO em, 22 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:511549E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°194-GP/2023

PORTARIA N° 194-GP/2023 Em, 22 de Maio de 2023**.**

"Dispõe sobre *a concessão do benefício de readaptação de função* da servidora EDNEIA ALMEIDA*"*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 3° da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de readaptação de função;

RESOLVE;

Art. 1° - CONCEDER readaptação de função, a servidora EDNEIA ALMEIDA, portadora do RG nº462766 SESDEC/RO e CPF nº349.212.812-20 pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de PROFESSOR(a) ll PEDAGOGO (a) –25 horas semanais, sob a matricula n°7951 lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme laudo de avaliação Médica nº036/2023, constante do Processo Administrativo de nº4155-1/2020 por tempo Indeterminado, com início em 28/01/2023 .
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 28/01/2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 22 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:DA57E46E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°195-GP/2023

PORTARIA N°195- GP/2023 Em, 22 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre *a Concessão do Benefício de Auxilio doença* à servidora *LEIDE CLAUDIA MEDEIROS"*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxilio doença;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER o benefício de auxilio doença, à servidora **LEIDE CLAUDIA MEDEIROS** portadora do RG nº578061 e CPF nº598.753.642-15, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de Professora de Língua Portuguesa -40 horas semanais, sob a matricula nº1917, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, constante do Laudo de avaliação Médica n°033/2023 e do Processo Administrativo de nº782/2023 no período de 90 (noventa) dias, com inicio em 16/05/2023 e término em 13/08/2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 16/05/2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO em, 22 de maio de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:7906028F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°196-GP/2023

PORTARIA N°196- GP/2023 Em, 22 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre *a Concessão do Benefício de Auxilio doença* à servidora *MARIA APARECIDA SALVIANO ARNHOLZ"*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxilio doença;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER o benefício de auxilio doença, à servidora **MARIA APARECIDA SALVIANO ARNHOLZ** portadora do RG nº396243 CPF nº349.391.482-20, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de Cozinheira-40 horas semanais, sob a matricula nº1544, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, constante do Laudo de avaliação Médica n°035/2023 e do Processo Administrativo de nº995-1/2022 no período de 180 (cento e oitenta) dias, com inicio em 09/05/2023 e término em 04/11/2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 09/05/2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO , em 22 de maio de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:2ADE4D82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°197-GP/2023

PORTARIA Nº 197- GP/2023 Em, 22 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre o Afastamento do servidor pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Art. 111, § 2º da Lei Municipal 061/GP/1990.
Considerando, a Lei nº 1153/2016.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER afastamento por motivo particular ao servidor do Quadro Efetivo/Estatutário de Pessoal deste Executivo Municipal, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme abaixo relacionado:

Item	Nome	Função	Matrícula	Início
01	Dario Pereira da Costa	Vigilante	1847	01/05/2023

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 01/05/2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 22 de maio de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:907ED2AB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 7.492-GP/2023 DE 22 DE MAIO DE 2023

ERRATA DO DECRETO Nº 7.492-GP/2023 de 22 de maio de 2023.

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, torna público, a seguinte Errata, que trata do **DECRETO Nº 7.492-GP/2023,** publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, no dia 24/05/2023, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM publicado no dia 24/05/2023 anexo XIV N 3479 – PÁG 98, a seguinte errata:

Onde-se lê:

Em, 22 de maio de 2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 22 de maio de 2023.

Leia-se:

Em, 08 de maio de 2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 08 de maio de 2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 30 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quesia Alves da Silva
Código Identificador:DD9B0752

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7529-GP/2023

DECRETO Nº 7.529-GP/2023 Em, 19 de maio de 2023.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados em Concurso Público para provimento de cargo público, para o Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO, regido pelo Edital nº 001/2022, homologado em 04 de abril de 2023".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público para provimento de cargos públicos para o Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO - regido pelo Edital nº 001/2022, executado pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP, homologado no dia 04 de abril de 2023, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1570-1/2022.

DECRETA

Art. 1º- FICAM NOMEADAS as candidatas para ocuparem cargos efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, em virtude de aprovação em Concurso Público para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, regido pelo Edital nº 001/2022, homologado em 04/04/2023, conforme abaixo discriminadas:

PROFESSOR II – PEDAGOGO – 40 HORAS (ZONA URBANA):

Item	Nome	Inscrição	Classificação
	AURICELIO SERRA DA SILVA	624244	6º
	UANNA RAMOS DOS SANTOS	625326	11º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 19 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:B813004E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7530-GP/2023

DECRETO Nº 7.530-GP/2023 Em, 22 de maio de 2023.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados em Concurso Público para provimento de cargo público, para o Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO, regido pelo Edital nº 001/2022, homologado em 04 de abril de 2023".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público para provimento de cargos públicos para o Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO - regido pelo Edital nº 001/2022, executado pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP, homologado no dia 04 de abril de 2023, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1570-1/2022.

DECRETA

Art. 1º- FICA NOMEADA a candidata para ocupar cargo efetivo do Quadro Permanente da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO, em virtude de aprovação em Concurso Público para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, regido pelo Edital nº 001/2022, homologado em 04/04/2023, conforme abaixo discriminadas:

PROFESSOR II – PEDAGOGO – 40 HORAS (ZONA URBANA):

Item	Nome	Inscrição	Classificação
	JUSSARA OLIVEIRA LUIZ	628704	8º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 22 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:0D709E0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº7534-GP/2023

DECRETO Nº 7.534-GP/2023 Em, 25 de maio de 2023.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados em Concurso Público para provimento de cargo público, para o Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO, regido pelo Edital nº 001/2022, homologado em 04 de abril de 2023".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público para provimento de cargos públicos para o Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO - regido pelo Edital nº 001/2022, executado pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP, homologado no dia 04 de abril de 2023, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1570-1/2022.

DECRETA

Art. 1º- FICA NOMEADA a candidata para ocupar cargo efetivo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, em virtude de aprovação em Concurso Público para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, regido pelo Edital nº 001/2022, homologado em 04/04/2023, conforme abaixo discriminadas:

PROFESSOR II – PEDAGOGO – 40 HORAS- EMEIF ANTONIO CARLOS DA SILVA- LINHA 32, KM 37 (ZONA RURAL):

Item	Nome	Inscrição	Classificação
	ALINE DE CASTRO VALENTE	624788	1º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 21 DE JULHO, em 25 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:226D1F30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2023
CELEBRAÇÃO: 29/05/2023
PARTES: Município de Nova União e a empresa JVF CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Agricultura e Sustentabilidade
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviçosde Contratação de empresa para execução de serviços de Complementação de serviços da Construção da sede da câmara municipal de Nova União - RO
FONTE DE RECURSOS: Convênio SICONV N° 864637/2018
VALOR GLOBAL: R$571.120,04(quinhentos e setenta e um mil, cento e vinte reais e quatro centavos)
EMPENHO: Nº 1006/2023
PRAZO: 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de celebração
PROCESSO Nº 2-1625/2022

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:FB4439A1

P M N U - RO
RESPOSTA AOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023 PMNU

Recurso n.º 01
Cargo: Supervisor
Nome completo: Maria Alves Madeiro
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso justificado para revisão de cargo de inscrição, a candidata arguiu as seguintes afirmações: 1 – Houve inscrição em cargo diverso do resultado preliminar; 2 – Requer a alteração do cargo de inscrição para o cargo de Supervisor.
RESPOSTA:(**X**) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: A documentação comprobatória apresentada juntamente com o currículo foi pontuada como deveria. Assim, realizando uma reanálise, constata-se que houve a inserção equivocada ao cargo inscrito, o cargo de inscrição da candidata passa a ser de Supervisor.

Recurso n.º 02
Nome completo: Pedro Washington Moreira Antunes
Cargo: Enfermeiro
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso justificado para revisão de pontuação a vaga de Enfermeiro, o candidato arguiu as seguintes afirmações: 1 – Revisão de pontuação; 2 – Reavaliação dos documentos entregues.
RESPOSTA:(**X**) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: A documentação comprobatória apresentada juntamente com o currículo passa a ser de 5 pontos referente a Curso de Nível Superior, 15 pontos referente a Curso de Pós-Graduação, 15 pontos referente a Cursos, 10 pontos referente ao Tempo de Serviço na área do cargo pretendido comprovação, totalizando 45 pontos, conforme subitem 6.1.a.13, serão aceitos como comprovação de experiência profissional na área de atuação a Certidão de Tempo de Serviço e/ou o Registro de Contrato na Carteira de Trabalho [...].

Recurso n.º 03
Nome completo: Aparecida Elaine Gonçalves Campezatti
Cargo: Supervisor
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso justificado para revisão de inscrição a vaga de Supervisor, a candidata arguiu as seguintes afirmações: 1 –Ausência de inscrição no cargo de Supervisor; 2 – Documentação comprobatório para inscrição.
RESPOSTA:( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: A ficha de inscrição foi substituída por nova inscrição no cargo de Pedagogo, o edital não permite mais de uma inscrição, a última inscrição foi considerada válida.

Recurso n.º 04
Nome completo: Aparecida Elaine Gonçalves Campezatti
Cargo: Pedagogo

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso justificado para revisão de pontuação a vaga de Psicólogo, a candidata arguiu as seguintes afirmações: 1 – Revisão da pontuação de cursos.
RESPOSTA:(**X**) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: A documentação comprobatória apresentada juntamente com o currículo passa a ser de 5 pontos referente a Curso de Nível Superior, 30 pontos referente a Curso de Pós-Graduação, 0 pontos referente a Cursos, 10 pontos referente ao Tempo de Serviço na área do cargo pretendido comprovação, totalizando 45 pontos, conforme subitem 6.1.a.13, serão aceitos como comprovação de experiência profissional na área de atuação a Certidão de Tempo de Serviço e/ou o Registro de Contrato na Carteira de Trabalho [...].

Recurso n.º 05
Nome completo: Hugo da Silva Andrade
Cargo: Enfermeiro
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso justificado para revisão de inscrição a vaga de Enfermeiro, o candidato arguiu as seguintes afirmações: 1 –Ausência de inscrição no cargo PCD em Enfermeiro; 2 – Documentação comprobatório para inscrição.
RESPOSTA:( ) DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: A documentação apresentada não contém laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, não sendo considerado para fins de inscrição a declaração apresentada pelo candidato.

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:EA4190DE

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 18/05/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 100%
	CHEGADA: 19/05/2023	V. UNT.	R$ 380,49
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 380,49
DIARIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 436.351.139-72 RG: 33449801 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993698342
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 7658-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames na POC e Hospital de Base em Porto Velho/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 380,49 (trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 18/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:C09DC815

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 19/05/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 19/05/2023	V. UNT.	R$ 114,15
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JORGE ELIAS CADASTRO: 1259
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DO HMEGF
CPF: 191.422.502-34 RG: 148482247 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 981193835
BANCO: 756 SICOOB AGÊNCIA: 0001 CONTA: 62.971.470-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município, para resolver algumas demandas dessa secretaria municipal de saúde na cidade de Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 19/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:24359170

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 18/05/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 18/05/2023	V. UNT.	R$ 114,15
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: VILMARIO GONÇALVES DA SILVA CADASTRO: 997
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 077.693.728-60 RG: 18710817 SSP/SP
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992409381
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 540413-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO, onde conduziu o paciente para avaliação cirúrgica no HEURO em Cacoal/RO. Segue comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 19/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:844AAD3D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 22/05/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 50%

	CHEGADA: 22/05/2023	V. UNT.	R$ 190,24

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 190,24

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 350.611.542-15 RG: 689736 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993804153
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde conduzirá paciente e acompanhante agendada para consultas e exames no Hospital de Amor em Porto Velho/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 190,24 (cento e noventa reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 22/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:4558A72C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 22/05/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 22/05/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 497.707.992-20 RG: 538653 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992415111
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá a paciente para tratamento médico especializado no HRC em Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 22/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:DC902406

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 22/05/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%

	CHEGADA: 22/05/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	JARU/RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: VILMARIO GONÇALVES DA SILVA CADASTRO: 997
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 077.693.728-60 RG: 18710817 SSP/SP
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992409381
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 540413-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde levará o veículo Van para manutenção na cidade de Jaru/RO e buscará o veiculo Etios NCZ 8332 que está em concerto na mesma cidade.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 22/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:3747A0D2

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 21/05/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 21/05/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: CLEIA RUFINO BORGES DE SÁ CADASTRO: 1285
CARGO/FUNÇÃO: TÉC. ENFERMAGEM
CPF: 634.394.922-49 RG: 651530 SESDEC/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992774419
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 13356-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO onde fez o acompanhamento do paciente para avaliação com o médico especialista no HRC em Cacoal/RO, motorista Edinaldo de Araujo. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 22/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:A692E1D7

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 21/05/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 21/05/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 497.707.992-20 RG: 538653 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992415111
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO onde conduziu o paciente acompanhado pela técnica de enfermagem Cléia Rufino Borges de Sá para avaliação com o médico especialista no HRC em Cacoal/RO. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 22/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:134EBBD6

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 24/05/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 50%
	CHEGADA: 24/05/2023	V. UNT.	R$ 190,24

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 190,24

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 436.351.139-72 RG: 334.498.01 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993698342
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 7.658-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames no Hospital de Base e Hospital de Amor em Porto Velho/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 190,24 (cento e noventa reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 23/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:2289A2CA

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 24/05/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 24/05/2023	V. UNT.	R$ 124,52

CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 124,52

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ALESSANDRO LEITE DA LUS CADASTRO: 933
CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 941.019.302-87 RG: 978925 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992047716
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 540351-0
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município, onde participarão da 5ª Reunião da CIR de 2023 que ocorrerá na Regional de Saúde de Ji-Paraná/RO.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 124,52 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 24/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde	Prefeito
Portaria nº 337 de 04/10/2021	

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:6CB681E8

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 24/05/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 24/05/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ISABELLA ARRABAL MEDEIRO CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR EXECUTIVO
CPF: 025.583.732-18 RG: 1689814 SESDEC/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993615394
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 23765-5
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município, onde participarão da 5ª Reunião da CIR de 2023 que ocorrerá na Regional de Saúde de Ji-Paraná/RO.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 24/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde	Prefeito
Portaria nº 337 de 04/10/2021	

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:0B3BFC1E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 24/05/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 24/05/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: VILMARIO GONÇALVES DA SILVA CADASTRO: 997
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 077.693.728-60 RG: 18710817 SSP/SP
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992409381
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 540413-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá paciente para tratamento médico especializado em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 24/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:822BA913

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 28/05/2023	Nº DIARIAS	05 (CINCO) DE 100%
	CHEGADA: 02/06/2023	V. UNT.	R$ 380,49

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 1.902,45

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: SUELI SOUZA DA CRUZ SODRÉ CADASTRO: 185
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADORA DE PROGRAMAS
CPF: 695.369.962-00 RG: 688.086 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992742983
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734 CONTA: 27777-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde participará do treinamento para malária com aulas teórico e prática, presencialmente no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia LACEN/RO em Porto Velho/RO. Conforme convite em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.902,45 (um mil, novecentos e dois reais e quarenta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 25/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:9B614CA0

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 25/05/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 25/05/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: DIVA LOPES DIAS CADASTRO: 1250
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
CPF: 731.178.892-72 RG: 15849407-8
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992750816
BANCO: CAIXA AGÊNCIA: 3114 CONTA: 928511456-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde fará retirada de fórmula (nutrição adulto e infantil) na Delegacia Regional de Saúde de Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 25/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:97D3CB04

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 24/05/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 25/05/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 497.707.992-20 RG: 538.653 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992415111
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO, onde conduziu a paciente acompanhado pelo médico e a técnica de enfermagem em emergência para procedimentos médico com especialista no Heuro em Cacoal/RO. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 25/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:860ED929

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 24/05/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 25/04/2023	V. UNT.	R$ 114,15
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MARIA BELO FELICIANO CADASTRO: 1242
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
CPF: 723.315.422-87 RG: 432152 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992386071
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1401X CONTA: 36434-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO, onde fez o acompanhamento da paciente em emergência juntamente com o médico Drº Antonimar para procedimentos médico com especialista no Heuro em Cacoal/RO. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 25/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:3A6D9780

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 24/05/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 25/04/2023	V. UNT.	R$ 114,15
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANTONIMAR APARECIDO DE SOUZA GOMES CADASTRO: 1227
CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO
CPF: 572.835.242-15 RG: 517.509 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 999590064
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 29776-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO, onde fez o acompanhamento da paciente em emergência juntamente com a técnica de enfermagem para procedimentos médico com especialista no Heuro em Cacoal/RO. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 25/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:4BAB2255

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112-1/2021
INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Credenciamento por chamamento público de profissionais de saúde (médicos).

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 112-1/2021, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal,**HOMOLOGA**a Licitação na modalidade Chamamento Público n. 02/2023, e**ADJUDICA**o objeto deste feito à:

R. Ribeiro Neto Serviços Médicos, inscrito no **CNPJ Nº. 46.479.526/0001-05**, no valor total de R$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada.

Publique-se,
Registre-se.

Nova União RO, 30 de maio de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:DEF82544

P M N U - RO
PORTARIA Nº 125 DE 30 DE MAIO DE 2023

Altera o art.1º da Portaria 59 de 10 de março de 2023que instituíu o comitê Gestor do Busca Ativa Escolar, e designa os membros para sua composição, nos termos do Decreto Municipal Nº 2.263/2021.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
Considerando, a portaria 338 de 13 de Dezembro de 2022
Considerando, o memorando n° 74/SEMECET/2023(ID 35596)
Considerando, a portaria nº 59 de 10 de Março de 2023
Considerando, o memorando nº 153/SEMECET/2023(ID 51035)

RESOLVE:

Art. 1°Altera o art.1º da Portaria 59 de 10 de março de 2023que instituíu o comitê Gestor do Busca Ativa Escolar - BAE, que passa a ser composto por:

- Gestor Político - Lucinei Gomes Ferreira;
- Supervisor Institucional - Regina Alves de Souza Neves;

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União/RO, 30 de Maio de 2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:BC260EC5

P M N U - RO
DECRETO Nº 2557 DE 29 DE MAIO DE 2023

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 960 de 24 de maio de 2023, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**;

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
ESPECIAL	02.13.08.122.0001.2005.3.3.90.30	0.2.500	R$ 100.000,00
TOTAL			R$ 100.000,00

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
a) Pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2022, referente a recursos livres**,** no valor R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:59C7466F

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 464/2023
INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Registro de preços para eventual locação de som e outros equipamentos para realização de eventos.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 464/2023, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal,**HOMOLOGA**a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 032/2023, e**ADJUDICA**o objeto deste feito à:

3L Serviços Produções e Eventos Ltda, inscrito no **CNPJ Nº. 14.371.005/0001-35**, no valor total de R$ 163.921,00 (Cento e sessenta e três mil e novecentos e vinte e um reais).
Flávia Siqueira Machado, inscrito no **CNPJ Nº. 22.384.118/0001-01**, no valor total de R$ 47.605,58 (Quarenta e sete mil seiscentos e cinco reais e cinquenta).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União RO, 30 de maio de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:A35C29A3

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2023
INTERESSADO: SEMAS
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (tinas para pinturas em tecidos e outros)

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 388/2023, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal,**HOMOLOGA**a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 033/2023, e**ADJUDICA**o objeto deste feito à:

Caetano & Caetano Ltda, inscrito no **CNPJ Nº. 32.841.683/0001-04**, no valor total de R$ 9.243,65 (Nove mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Danyele de Oliveira Santos, inscrito no **CNPJ Nº. 48.361.546/0001-02**, no valor total de R$ 6.675,50 (Seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União RO, 30 de maio de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:4C6D2AEF

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 553/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SEMSAU)

OBJETO: CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 24 e 25, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislação aplicáveis a matéria ADJUDICA modalidade de Credenciamento nº 02/2023, objeto deste a:

CLINICA DA FAMILIA LTDA - CNPJ 17.706.542/0002-69 e J DA SILVA MILAGRE - CNPJ 50.359.651/0001-40.

Nova União – RO, 30 de maio de 2023.

VALDECIR PINTO DE OLIVEIRA
Presidente

DAVI CALANDRELLI
Membro Auxiliar CPL

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:909CD87E

P M N U - RO
DECRETO Nº 2558 DE 29 DE MAIO DE 2023

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 964 de 24 de maio de 2023, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R$ 29.418,00(vinte e nove mil quatrocentos e dezoito reais);

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
ESPECIAL	02.07.12.361.0007.1061.3.3.90.93	0.2.571	R$ 29.418,00
TOTAL			R$ **29.418,00**

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
a) Pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2022, referente ao convênio nº 377/PGE/2022, no valor R$ 29.418,00(vinte e nove mil quatrocentos e dezoito reais).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:9A98354E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 046/2023.
Processo Administrativo: 1459/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MANILHAS EM CONCRETO (1,5M.) - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Adjudicatário: D DOS SANTOS BORGHI LTDA - 41.731.932/0001-91.
Valor Total Adjudicado: R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).
Homologação: O presente processo licitatório foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 30 de maio de 2023.

ELIDA CRISTINA VOEDELO
Assessor Executivo de Gabinete

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:8C37DB65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARECIS/RO
CONTRATADA: SIDNEY DOS NASCIMENTO ME- CNPJ 024.112.329/0001-02 CONSTRUTORA LV LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 08.538.000/0001-51 com sede na Rua Esperança, nº 4783, Bairro Centenário Rolim de moura/RO**;**
OBJETO: Contratação de Empresa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Caminhões Tanque Pipa Toco, com motor turbinado a diesel 06 cilindros em bom estado de conservação e uso, tanque com capacidade mínima para transportar 8.000 litros d'agua por viagem, com boa preção para enchimento do tanque e com abertura em leque pavão, incluindo motorista, lavagem, manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de combustível, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Município de Parecis/RO.
VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 27.872,00 (vinte sete mil oitocentos setenta dois reais), ou seja, referente a 134(cento trinta quatro horas) ao valor de R$ 208,00 (duzentos e oito) reais a hora trabalhada, e devidamente empenhada no termo 868/2023.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03 (três) meses, contados de sua assinatura da ordem de serviços, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
PROGRAMA: 26 782 0008
PROJ/ATIV: 1070
ELEM/DESPESA: 4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FICHA FINANCEIRA: 353
FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício do ano de 2023.
PROCESSO LICITATÓRIO: 1487/2022/SEMOSP – registro de Preço 035/2022
Data de assinatura: 23/05/2023

Parecis/RO, 30 de maio de 2023.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:0632FE9A

CPL
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo Decreto nº 379/GP/2023 de 30 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2022**, dos Processo Administrativo n° 266/2023/SEMAF (original); 614/F.M.A.S/2023; 615/SEMED/2023 e 625/F.M.S/2023 que tem por Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, (INTERNET) (1.000 MBPS), referentes aos serviços de LINK DE ACESSO DEDICADO LAN TO LAN no CPD da Prefeitura Municipal, atendendo as Secretarias de SEMAF, FMAS, SEMED E FMS, conforme edital e seus anexos, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial às disposições da Lei nº 10.520/2002 Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 016/2023 e **HOMOLOGO** como vencedor a empresa: NET WAY PROVEDOR DE INTERNET DE CACOAL LTDA-ME, inscrito no CNPJ n• 07.924.894/0001-55, situado à Rua Niterói, nº 1067, Bairro Novo Cacoal, município de Cacoal/RO, CEP: 76.962-186, no valor de R$ 23.628,00 (Vinte e três mil, seiscentos e vinte e oito reais).

Parecis/RO, 30 de Maio de 2023.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:B292E26A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Comissão Permanente de Finanças e de Acompanhamento da Execução Orçamentária**, no uso das suas atribuições, com base no que estabelece o artigo 65, §4º, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de Porto Velho, **CONVOCA** os Senhores Vereadores e **CONVIDA** a Comunidade em Geral para participar das **SESSÕES ESPECIAIS DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**, que serão realizadas no dia **01 de junho de 2023**, quinta-feira, sendo a primeira com início às **08:30,** e a segunda às **09:00,** no Salão de Reunião "Bohemundo Alvores Affonso" desta Casa Legislativa. Pauta: Autorizar o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil e ou Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

Gerência das Comissões, 30 de maio de 2023

VEREADOR MARCELO REIS
Presidente CPFAEO/2023

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D7C61B20

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 015/2023/GEJUR/EMDUR

PROCESSO Nº: 02.41.00022/2022
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
CONTRATADA: OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022/GEJUR/EMDUR
OBJETO: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA IP VIRTUAL COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES E INTERESSES DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, firmado em 20.06.2022.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato é 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e obedecerá os termos da Lei nº 13.303/2016.
VALOR: O valor deste aditivo é de R$ 82.107,84 (oitenta e dois mil, cento e sete reais e oitenta e quatro centavos), referente a prestação de serviços por 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FONTE 17.51. - Projeto Atividade 15.122.0007.2.303.000 - Apoio a Logística dos Serviços Básicos. Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Porto Velho, 29 de maio de 2023.

Responsável pelo extrato:

JULIANA MIRANDA FEITOZA
Chefe da Seção de Call Center
Fiscal do Processo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:54AE0B71

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 267/2023

Porto Velho, 30 de maio de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Nomear, **ALANA SILVA PRADO**, para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **AUDITORA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE,** CC-16, neste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, a partir de 01 de junho de 2023, com lotação na Gerência Médica.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2B143ED1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N°. 266/2023

Porto Velho, 30 de maio de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Exonerar, **ALANA SILVA PRADO,** cadastro nº. 21120AT, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DE PROTOCOLO E CONTROLE DE DOCUMENTOS,** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 01 de junho de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DECEC69A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 268/2023

Porto Velho, 30 de maio de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Nomear, **KÉSIA ROCHA GONÇALVES DE LIMA**, para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DE PROTOCOLO E CONTROLE DE DOCUMENTOS,** CC-11, neste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, a partir de 01 de junho de 2023, com lotação no Protocolo e Controle de Documentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:514E8DA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 021/GAB/PGM/2023

Portaria n° 021/GAB/PGM/2023
Porto Velho/RO, 29 de maio de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO usando de suas atribuições legais que lhe foram delegadas na Portaria nº 09/GAB/PGM/2021 de 04/02/2021e.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores **Elder Lucas Nogueira da Silva,** matrícula 1003043 e **Renata Danielle Carvalho de Araújo,** matrícula 116477 a desempenhar suas funções na Divisão de Controle e Análise Processual.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9F5CA700

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI COMPLEMENTAR Nº 939 , DE 30 DE MAIO DE 2023.

Estabelece as infrações e penalidades aos operadores do serviço do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na cidade de Porto Velho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, IV, da Lei Orgânica do município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º As infrações e penalidades do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros reger-se-ão pela presente Lei Complementar.

Art. 2º Pelo não cumprimento das disposições contantes desta lei complementar e das normas legais aplicáveis, serão aplicadas aos operadores do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na cidade de Porto Velho, as seguintes sanções:

I – advertência escrita;

II – multa;

III – suspensão temporária da exploração dos serviços;

IV – apreensão do veículo;

V – cassação.

Art. 3º Cometidas, simultaneamente, duas ou mais infrações de natureza diversa, serão aplicadas, cumulativamente, as respectivas penalidades.

Art. 4º As penalidades por infrações previstas nesta Lei Complementar variam de acordo com a gravidade ou reincidência e serão de responsabilidade das operadoras do serviço.

Art. 5º As multas serão aplicadas em dobro quando houver reincidência no período de 12 (doze) meses, entendida esta, como prática da mesma infração.

Parágrafo único. A partir da quarta reincidência o valor da multa será multiplicado pelo número de infrações iguais cometidas no período de doze meses.

Art. 6º As multas previstas nesta Lei Complementar serão aplicadas pelo órgão gestor.

Art. 7º A suspensão temporária, no todo ou em parte, na exploração dos serviços, será determinada a critério do titular do órgão gestor e se dará quando ocorrer infração de natureza gravíssima, mediante proposta deste, precedida de apuração e julgamento conclusivo, assegurando as operadoras o direito de defesa.

Art. 8º A apreensão do veículo será determinada pelo órgão gestor, sem prejuízo da multa correspondente e ocorrerão nos seguintes casos:

I – operar com veículos não registrados na SEMTRAN;

II – operar com veículos de idade superior ao limite estabelecido, salvo autorização expressa da SEMTRAN;

III – operar com veículo sem os equipamentos obrigatórios definidos em legislação específica.

Parágrafo único. A apreensão do veículo será efetivada nos terminais, não podendo ser interrompida a viagem que está sendo realizada.

Art. 9º A penalidade de cassação ocorrerá por ato do Prefeito do Município de Porto Velho, precedido de processo devidamente instruído pelo órgão gestor, assegurando à empresa o direito de defesa, e só ocorrerá nos seguintes casos:

I – suspensão total dos serviços, em uma ou mais linhas, durante 48 h (quarenta e oito horas) consecutivas, salvo motivo de força maior devidamente comprovado;

II – na execução de 80% (oitenta por cento), no mínimo, do número de horário ordinário em cada linha, autorizada ou permitida, em 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior;

III – suspensão temporária de exploração dos serviços, em uma ou mais linhas, durante 24 h (vinte e quatro horas), por três vezes, dentro do período de 12 (doze) meses consecutivos, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado em cada oportunidade;

IV – alienação, cessão ou transferência dos direitos decorrentes da Concessão;

V – ter decretada sua falência;

VI – Lock-Out;

VII – dissolução legal da pessoa jurídica titular da concessão;

VIII – superveniência de incapacidade técnico-operacional ou econômico-financeiro, devidamente comprovada;

IX – conduta negativa, reiterada e sistemática no cumprimento dos deveres regulamentares;

X – redução da frota, abaixo do mínimo exigido, sem a devida correção, no prazo de 90 (noventa) dias;

XI – embaraço à fiscalização, recusa de acesso aos escritórios, obras, instalações e dependência da empresa ou, ainda, negativa de exibição de documentos ou livros vinculados à operação do serviço.

Art. 10. A aplicação de pena de cassação implicará à empresa, durante o prazo de 5 (cinco) anos, de se habilitar a novo certame licitatório junto à administração pública municipal.

CAPÍTULO I
DAS INFRAÇÕES

Art. 11. São consideradas infrações de natureza Leve, tendo como penalidade na 1ª Ocorrência: Advertência e na 2ª Ocorrência: Multa de 05 (cinco) UPF's:

I – utilizar, na limpeza interna, substância que prejudique o conforto/segurança dos usuários;

II – descer vias em declive sem marcha reduzida a velocidade compatível;

III – retardar propositadamente a marcha do veículo, ou trafegar em velocidade acima da permitida para a via;

IV – embarcar ou desembarcar passageiro fora dos pontos de paradas, exceto para os casos definidos em Lei ou norma complementar;

V – parar o veículo longe da guia da calçada/baia para o embarque/desembarque dos usuários sem motivo justificado;

VI – recusar o embarque de usuários estando o veículo com a sua lotação;

VII – desatender a solicitação de desembarque feita por usuários no interior do veículo;

VIII – operar com as luzes internas e demais iluminações do veículo apagadas entre 18:00 horas e 06:00 horas;

IX – falta ou defeito da iluminação ou visibilidade do letreiro indicativo;

X – falta ou defeito dos indicadores luminosos de direção;

XI – permitir o transporte de animais, combustíveis, outros materiais nocivos à saúde, aparelhos sonoros ligados em volume alto e objetos de tamanho e forma que causem transtorno aos demais usuários, exceto o cão-guia;

XII – permitir o comércio ambulante e a mendicância dentro do veículo;

XIII – manter o relógio de despachos em desacordo com a Hora Oficial do município;

XIV – utilizar aparelho sonoro, durante a viagem, fora dos equipamentos especificados pela SEMTRAN;

XV – tripulação indevidamente uniformizada;

XVI – deixar de exibir crachá de identificação;

XVII – tratar sem educação ou polidez os usuários, o público em geral e os funcionários da SEMTRAN;

XVIII – fumar no interior do veículo, mesmo que esteja parado no Ponto de Controle ou Terminal;

XIX – permitir que passageiros fumem no interior do veículo;

XX – não operar com os faróis acesos em luz baixa, em qualquer horário de operação;

XXI – cobrador, quando presente, deixar de auxiliar o motorista nas operações de embarque/desembarque de Usuários com mobilidade reduzida;

XXII – falta ou defeito de campainha ou dos cordões internos para sinal de desembarque com no mínimo 02 (dois) metros de comprimento;

XXIII – veículo trafegando sem informação institucional obrigatória;

XXIV – não manter os dados cadastrais da Concessionária, dos seus prepostos e dos veículos atualizados junto à SEMTRAN;

XXV – permitir a passagem pelo instrumento contador de passageiros de mais de um usuário, simultaneamente, com a cobrança de uma só tarifa ou de um usuário sem o devido giro da roleta;

XXVI – lavar os veículos em via pública;

XXVII – deixar de portar a documentação exigida pela SEMTRAN, de forma visível e/ou de fácil acesso;

XXVIII – falta ou mau funcionamento da internet via wi-fi no veículo;

XXIX – não possuir a identificação dos assentos reservados as pessoas idosas e pessoas com deficiência;

XXX – não possuir na parte interna do veículo o número do telefone de fiscalização do órgão gestor.

Parágrafo único. São consideradas, ainda, infrações de natureza Leve, tendo como penalidade na 1ª Ocorrência: Multa de 05 (cinco) UPF's e na 2ª Ocorrência: Multa de 10 (dez) UPF's:

I – deixar de informar previamente à SEMTRAN a realização de alterações de localização de sede, garagem, oficina e demais instalações;

II – sistema de circulação de ar inoperante/defeituoso;

III – exibir o letreiro com informações da linha quando o veículo estiver em deslocamento para garagem ou terminais;

IV – deixar de realizar a integração quando o usuário estiver portando o cartão eletrônico, dentro do intervalo previsto e nos percursos autorizados;

V – deixar de conduzir o veículo em velocidade contínua, provocando partidas e freadas bruscas ou prejudicando a condição de conforto/segurança dos usuários;

VI – preencher com inexatidão ou incorreção quaisquer documentos exigidos pela SEMTRAN para acompanhamento da operação;

VII – operar com veículos sujos interna ou externamente, ou molhados internamente;

VIII – não providenciar meios de transporte para os usuários, em qualquer caso de interrupção de viagem, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos;

IX – deixar de realizar prontamente a retirada do veículo avariado da via pública após o registro da ocorrência;

X – abastecer ou efetuar a manutenção do veículo com usuários a bordo;

XI – realizar ou fazer manutenção nos veículos em via pública, exceto em casos de manutenções simples e emergenciais;

XII – recusar o transporte de beneficiário de gratuidade, ou efetuar a cobrança da passagem, tendo o mesmo apresentado a devida identificação;

XIII – deixar de fornecer o troco corretamente ou negá-lo ao usuário, nos casos em que não seja ultrapassado o troco máximo estabelecido na legislação;

XIV – deixar de informar previamente à SEMTRAN a realização de alterações de localização de sede, garagem, oficina e demais instalações.

Art. 12. São consideradas infrações de natureza Média, tendo como penalidade na 1ª Ocorrência: Advertência e na 2ª Ocorrência: Multa de 15 (quinze) UPF's:

I – movimentar o veículo sem que as portas estejam totalmente fechadas;

II – trafegar com as portas abertas;

III – abrir as portas para desembarque com o veículo em movimento;

IV – não aguardar o embarque e desembarque dos usuários;

V – utilizar veículos em desacordo com a padronização exigida;

VI – utilizar veículos não dispondo do modelo de identificação estabelecido pela SEMTRAN;

VII – permitir o transporte de usuários sem o pagamento de tarifa, ressalvadas as exceções previstas em legislação;

VIII – deixar de manter os veículos em adequado estado de funcionamento, conservação e limpeza, quando em operação;

IX – não proporcionar condições dignas e seguras de trabalho aos funcionários;

X – ausência de equipamentos obrigatórios no veículo, ou equipamentos em más condições;

XI – falta ou má conservação dos corrimões internos;

XII – falta ou má conservação dos balaústres para embarque e desembarque de passageiros;

XIII – falta ou má conservação dos assentos ou encostos dos bancos;

XIV – falta ou má conservação dos forros internos do teto e laterais;

XV – falta ou má conservação da iluminação interna;

XVI – veículo com o piso furado ou revestimento estragado;

XVII – não se manter com decoro moral e ético com relação ao público em geral, especialmente com funcionários credenciados pela SEMTRAN;

XVIII – defeito, má conservação ou uso da catraca fora das condições previstas.

Parágrafo único. São consideradas, ainda, infrações de natureza Média, tendo como penalidade na 1ª Ocorrência: Multa de 15 (quinze) UPF's e na 2ª Ocorrência: Multa de 30 (trinta) UPF's:

I – deixar de apresentar o veículo à vistoria na data e horário estabelecidos;

II – deixar de cumprir os terminais e pontos de paradas determinados pelo órgão gestor;

III – realizar, com atraso, operações especiais, quando determinadas pela SEMTRAN;

IV – atrasar ou adiantar o horário da viagem do veículo constante no Quadro de Horário, sem motivo justificado durante a operação do serviço;

V – não propiciar condições para que o veículo opere nos horários previstos e autorizados;

VI – desviar ou interromper itinerários antes do seu ponto final;

VII – não prestar informações solicitadas ou fazê-lo de forma incorreta aos usuários e fiscais da SEMTRAN;

VIII – veículo indisponível na garagem para afixação de avisos e de outros elementos de comunicação, de interesse do usuário ou do público geral, quando determinado pela SEMTRAN;

IX – defeito na saída de emergência;

X – defeito ou mau funcionamento das portas de embarque e desembarque;

XI – defeito do elevador de acessibilidade (PCD) ou este inutilizado ou retirado;

XII – deixar de comunicar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, ocorrência de acidentes com os veículos, havendo ou não vítimas;

XIII – deixar de provisionar o suprimento de troco nos veículos destinado aos usuários;

XIV – cobrar tarifa superior à autorizada com a finalidade de sonegar troco;

XV – omitir informações sobre irregularidades do serviço de que tenham conhecimento;

XVI – recusar-se a fornecer as informações ou apresentar os documentos necessários;

XVII – deixar de cumprir a regularização da Notificação no prazo estabelecido;

XVIII – deixar de cumprir as determinações especificadas nas Ordens de Serviços;

XIX – fazer ponto de embarque/desembarque, terminal ou Ponto de Controle em local não autorizado;

XX – interromper a viagem, durante a operação, sem motivo justo;

XXI – deixar de apresentar ou retardar deliberadamente a entrega à SEMTRAN, nas condições e prazos fixados, informações, relatórios, demonstrativos e documentos da Concessionária, relativos ao serviço;

XXII – recusar-se ou fornecer fora dos prazos a apresentação de documentos ou prestar informações à fiscalização;

XXIII – falta ou defeito do odômetro ou tacógrafo ou tacômetro;

XXIV – manter veículo em operação com emissão excessiva de fumaça;

XXV – transitar com falta da tampa do reservatório de combustível ou tampa defeituosa, derramando combustível na via pública;

XXVI – realizar serviços eventuais fora dos critérios estabelecidos pela SEMTRAN;

XXVII – fornecer dados relativos ao efetivo controle operacional do serviço fora das condições e prazos estabelecidos;

XXVIII – não deixar representante da manutenção disponível na garagem, na data e horário determinados pela SEMTRAN, para acompanhamento da conferência de Notificações;

XXIX – impedir ou dificultar o embarque de usuários que já efetuaram o pagamento da passagem em outro veículo, o qual teve sua viagem interrompida, sem o pagamento de outra passagem;

XXX – deixar de colaborar com as autoridades encarregadas da segurança pública;

XXXI – permitir a operação de veículo que apresente más condições de operação, comprometendo a segurança dos usuários;

XXXII – veículo circulando com vidros quebrados;

XXXIII – veículo circulando com excesso de lotação;

XXXIV – divulgar nos veículos mensagens, publicações e/ou publicidades sem prévia autorização da SEMTRAN, ou fazê-lo em desacordo com as normas ou especificações da administração;

XXXV – não apresentar à vistoria veículo a ser substituído;

XXXVI – não possuir facilidade para embarque e desembarque dos usuários idosos ou pessoas com deficiência;

XXXVII – Ausência do fiscal despachante no local de trabalho, enquanto do funcionamento dos veículos dentro do Terminal respectivo.

XXXVIII – deixar de dar publicidade a Ordem de Serviço (OS) em vigor com antecedência mínima de 72 h (setenta e duas horas);

XXXIX – deixar de manter frota reserva em condições de operação;

XL – não cumprir o quadro de horário determinado pelo órgão gestor;

XLI – desobedecer a frequência preestabelecida entre os veículos sucessivos no quadro de horário;

XLII – deixar de colocar em operação a frota estabelecida.

Art. 13. São consideradas infrações de natureza Grave, tendo como penalidade na 1ª Ocorrência: Multa de 50 (cinquenta) UPF's e na 2ª Ocorrência: Multa de 100 (cem) UPF's:

I – não permitir, dificultar ou deixar de auxiliar o pessoal da SEMTRAN, na realização de estudos ou fiscalização;

II – determinar a partida do veículo para itinerário diverso do definido;

III – alterar itinerário, pontos de parada ou terminais sem o prévio consentimento da SEMTRAN, exceto em casos de força maior em que deverá comunicar imediatamente à SEMTRAN, detalhando os problemas;

IV – deixar de socorrer o usuário em caso de acidente;

V – não permitir ou dificultar o serviço da fiscalização;

VI – obstar a realização de estudos ou de auditoria por pessoal credenciado pela SEMTRAN, quando devidamente comunicada com antecedência mínima de 48 h (quarenta e oito horas);

VII – não acatar as determinações do órgão gestor;

VIII – recusar-se a receber ou impedir que outro receba documentos emitidos pelo órgão gestor;

IX – descumprir os prazos estipulados pela SEMTRAN para fase de testes, implantação e adequação do sistema de controle operacional;

X – deixar de transmitir à SEMTRAN, na forma especificada por ela, ou transmitir com adulteração, os dados coletados pelo sistema de controle operacional, uma vez concluída a fase de testes do sistema;

XI – descumprir regulamentação estabelecida para os tacógrafos;

XII – não realizar operações especiais, sempre que determinadas pela SEMTRAN;

XIII – abandonar o veículo, durante a operação, sem motivo justo;

XIV – deixar de tratar com o devido respeito os usuários com mobilidade reduzida;

XV – descumprir o Regulamento, Portarias, Determinações, Normas, Instruções Complementares, Ordens de Serviço, Notificações e Intimações emanadas pela SEMTRAN;

XVI – criar novas linhas ou promover modificações nas linhas existentes sem autorização da SEMTRAN;

XVII – deixar de veicular publicações, mensagens e/ou publicidades nos veículos, quando determinadas pela SEMTRAN;

XVIII – deixar de informar à população e aos usuários modificações nas linhas ou na forma de prestação do serviço com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

XIX – permitir que o veículo circule sem alvará ou com o mesmo vencido;

XX – desacatar e/ou desrespeitar a fiscalização da SEMTRAN;

XXI – desrespeitar o preço das passagens em vigor, com exceção de casos autorizados pela SEMTRAN.

XXII – comercializar qualquer tipo de passagem sem autorização da SEMTRAN;

XXIII – utilizar veículos exibindo o modelo de identificação estabelecido pela SEMTRAN em serviços estranhos ao Serviço de Transporte Coletivo por Ônibus do Município de Porto Velho;

XXIV – manter em operação o veículo com o instrumento contador de passageiros avariado;

XXV – veículo com defeito ou sem o GPS, câmera ou telemetria.

Art. 14. São consideradas infrações de natureza Gravíssima, tendo como penalidade na 1ª Ocorrência: Multa de 100 (cem) UPF's e na 2ª Ocorrência: Multa de 200 (duzentas) UPF's:

I – impossibilitar ou dificultar a ação fiscalizadora, mediante coação física ou moral;

II – operar em linha ou itinerários alheios, exceto nos casos previstos no Edital, no Contrato e nas ordens de serviços emitidas pelo órgão gestor;

III – descumprir determinação da SEMTRAN para aumento de viagens em segmentos horários;

IV – agredir ou tentar agredir moral ou fisicamente qualquer agente da fiscalização, passageiros ou colegas de trabalho;

V – deixar de realizar a quantidade mínima de viagens estabelecida para um segmento horário;

VI – operar com veículos não registrados na SEMTRAN;

VII – não submeter à vistoria veículo que tenha sofrido acidente que comprometa a segurança;

VIII – operar serviço de transporte público coletivo urbano em Porto Velho não autorizado pela SEMTRAN;

IX – operar com veículos de idade superior ao limite estabelecido, salvo autorização expressa da SEMTRAN;

X – deixar de comunicar à SEMTRAN a retirada do veículo de operação ou o seu retorno;

XI – preencher os documentos exigidos pela SEMTRAN para acompanhamento da operação com adulteração dos dados;

XII – manter em operação veículos cuja retirada de operação tenha sido determinada;

XIII – apresentar documento falsificado ou adulterado;

XIV – portar ou manter no veículo ou na cabine do despachante arma de qualquer espécie;

XV – violar os instrumentos contadores de passageiros, tacógrafos e lacres;

XVI – permitir que seu preposto exerça a função em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias tóxicas de qualquer natureza;

XVII – fraudar o sistema de registro de passageiros de forma a alterar a quantidade de passageiros contabilizados;

XVIII – fornecer informações contábeis fraudulentas ou manipuladas;

XIX – deixar de comunicar ao órgão gerencial alterações contratuais e mudanças de membros da diretoria.

CAPÍTULO II
DAS AUTUAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 15. O auto de infração será lavrado no momento em que for constatada a falta e conterá:

I – nome da empresa;

II – número de ordem ou placa do veículo, quando indispensável para caracterizar a infração;

III – local, data e hora da infração;

IV – dispositivo legal que tipifica a infração;

V – prazo para defesa;

VI – assinatura do atuante;

VII – se possível, a ciência do infrator ou na recusa a assinatura de duas testemunhas.

§ 1º Constará de três vias o auto de infração, destinando-se, a 1ª via ao infrator, 2ª via ao gestor e a 3ª via ficará no talonário a ser arquivado.

§ 2º Ao lavrar o auto de infração, o fiscal autuador deverá descrever, em relatório complementar, a situação observada que originou à aplicação da penalidade.

Art. 16. Lavrado o auto de infração, este não poderá ser inutilizado, nem sustado o recurso de processo correspondente.

Art. 17. A autuação não desobriga a empresa de corrigir imediatamente a falha apontada, podendo ser novamente autuada.

Art. 18. A falta de um dos requisitos de preenchimento do auto de infração previstos no Art. 15 deste Decreto, não o torna nulo.

Art. 19. Das penalidades aplicadas pela SEMTRAN caberá recurso no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos contados da data do recebimento da notificação, sendo ela por meio pessoal, postal, eletrônico ou publicada no Diário Oficial do Município – DOM.

Parágrafo único. O recurso apresentado tempestivamente supre omissão ou qualquer defeito da intimação e terá efeito suspensivo até o trânsito em julgado da decisão administrativa.

Art. 20. Não incidirá cobrança moratória enquanto não for encerrada a instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades.

Art. 21. O sujeito passivo que não impugnar no prazo estabelecido as exigências formalizadas por meio do Auto de Infração e não realizar o pagamento será considerado revel.

§ 1º A revelia será declarada de ofício pelo setor responsável e remetida para cobrança administrativa.

§ 2º Na decretação da revelia serão analisados os aspectos formais do instrumento constitutivo do crédito e da cientificação correspondente, cuja decretação legitima os atos praticados pela Administração, em conformidade com o definido em Regulamento.

Art. 22. No recurso, o intimado alegará, por escrito, de uma só vez a matéria que entender útil, indicando ou requerendo as provas que pretender produzir, juntando, desde logo, as que possuir.

Art. 23. É vedado reunir, em uma só petição, impugnação ou defesa referentes a mais de uma infração, ainda que versando sobre o mesmo assunto e alcançando o mesmo contribuinte.

Art. 24. Após a apresentação do recurso, os autos serão encaminhados à Comissão de Apuração de Auto de Infração – CAAI.

Art. 25. O recurso apresentado intempestivamente será arquivado, sem conhecimento de seus termos, dando-se ciência do fato ao interessado, mediante o Termo de Intempestividade.

Art. 26. Será facultado ao sujeito passivo ou seu representante legal, vistas ao processo, no recinto da repartição, extraindo-se cópia física ou digital, quando requerido, arcando este com o respectivo custo.

Art. 27. O recurso poderá ser interposto pelo responsável legal da empresa, seu preposto ou por procurador munido do respectivo instrumento de mandato com poderes específicos para sua interposição.

Art. 28. Salvo exigência legal, a interposição do recurso independe de caução.

Art. 29. Das decisões da CAAI não cabe recurso ou pedido de reconsideração.

Art. 30. Decorrido o prazo sem a interposição de recursos, ou do indeferimento do recurso proposto, o valor da multa deverá ser pago dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de sua inscrição em dívida ativa.

Parágrafo único. A restituição de valores oriundos de recursos providos, cancelamento de Auto de Infração, pagamento em duplicidade ou lançamento incorreto, será feita ao contribuinte que comprovar o pagamento ou à sua ordem nos termos da legislação vigente da Secretaria de Fazenda do Município de Porto Velho e de acordo com o previsto no Código Tributário Municipal.

Art. 31. Ato do Poder Executivo regulamentará no que couber as disposições da aplicação desta Lei Complementar.

Art. 32. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B0DCC362

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (801) OCTINGENTÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria

Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO OFÍCIO Nº 477/GAB/SEMESC/2023.**
ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de deliberação acerca do Ofício nº 477/GAB/SEMESC/2023 que solicitou apoio para o Programa de necessidade do Projeto de Construção do Centro Político Administrativo Municipal de Porto Velho. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira elencou a importância do projeto e para sua continuidade deverá ser criado um grupo para acompanhamento e fornecimento das informações solicitadas pela Superintendência Municipal de Gestão de Gastos públicos – SGP. A Gestora de Gestão de Contratos Rosineide Kempim esclareceu que os projetos preliminares do Centro político Administrativo Municipal está sendo realizado pela Secretaria Municipal de Resolução estratégica de convênio e Contratos – SEMESC, pela equipe de Engenharia e Arquitetura, que visando o bom andamento dos trabalhos solicitou as seguintes informações: Definição de quais secretarias ocuparão o edifício, número estimado de servidores em cada secretaria, estimativa de público flutuante (visitantes diários) por secretaria, estimativa de frota oficial de veículos que ocupará o empreendimento por tipo (carro, motocicleta, picape, etc), definição de apoios e serviços que devem compor o complexo, além das secretarias (auditório, centro de convenções, lanchonetes, lojas, serviços, etc), levantamento sobre a proporção de servidores que efetivamente utilizam veículo próprio para chegar ao trabalho, bem como qual tipo de veículo utilizam (carro, motocicleta, etc). Os membros deliberaram e decidiram consolidar um grupo técnico para acompanhamento e levantamento das informações solicitadas. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima primeira reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho - RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 29 de maio de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2AE0FFFE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (800) OCTINGENTÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ.**
ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião se trata de deliberação acerca do relatório fotográfico da Estrada de Ferro Madeira Mamoré que foi apresentado pela empresa vencedora da licitação de concessão do complexo. Acerca do relatório apresentado esclareceu que, em que pese algumas questões não serem de responsabilidade do município a concessionária terá todo o apoio necessário à correção de eventuais falhas de execução da revitalização por parte da SAE - Santo Antônio Energia e também pela Prefeitura Municipal, principalmente no que tange a limpeza, manutenção e segurança do patrimônio tombado. Sobre as obras do antigo prédio da ENARO, foi sugerido que a concessionária faça a reforma e em contrapartida o Município a compensará, proporcionalmente, com os custos de vigilância, até a efetiva abertura ao público. A Gestora de gestão de Contratos Rosineide Kempim pontuou que as questões inerentes às compensações, o Município tem por obrigação a fiscalização. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira elencou que a boa notícia é que o complexo tem data prevista para ser aberto ao público no dia 01 de agosto de 2023, data em que se comemora o aniversário da Estrada de Ferro Madeira Mamoré. Os membros deliberaram e decidiram que o CGP acompanhe todas as reuniões que tenham como tema a EFMM e que apoie os órgãos municipais envolvidos nesse tema, naquilo que for necessário, para que de fato o Complexo da Estrada de Ferro Madeira Mamoré seja entregue a população o mais breve possível. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu,

Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 25 de maio de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:45941CD5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (799) SEPTINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DOS ESTUDOS PARA OS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.**
ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião se trata de deliberação acerca dos estudos que estão sendo elaborados e que visam atender a gestão dos cemitérios existentes na sede e demais distritos, bem como a possibilidade de implantação do cemitério parque municipal. Explanou que atualmente são sepultadas uma média de dez pessoas por dia e que esses sepultamentos ocorrem no cemitério recanto da paz, pois os cemitérios Municipais não comportam novos sepultamentos. Relembrou que existe a possibilidade de utilizar uma área de treze hectares que estão contíguas ao cemitério de Santo Antônio e que sob seu ponto de vista poderia ser feito um levantamento para saber quanto dessa área já foi efetivamente utilizada. Levantou também a possibilidade de exumação dos corpos que foram sepultados nas ruas de acesso às quadras do cemitério, durante o período de pandemia da Covid, situação que impossibilita o acesso ao cemitério e ainda a construção do ossuário para onde seriam destinados os restos mortais. Pontuou que tais medidas liberariam um mínimo de cinco mil vagas. Sobre o tama, o Assessor Técnico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini opinou que o mais viável seria correr com a licitação para concessão dos cemitérios, visto a proposição do IPGC em colaborar, em parceria com MUNICÍPIO, na elaboração dos Estudos de Viabilidade e Modelagem Contratual, e no Assessoramento para estruturação e desenvolvimento dos projetos de infraestrutura, elaboração de estudos técnicos, jurídicos, econômicos e ambientais, que possam subsidiar a tomada de decisão do gestor público municipal, para a viabilização de Parcerias Públicos Privadas - PPPs, para a gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos cemitérios públicos do Município de Porto Velho. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira manifestou concordância com o assessor técnico, pontuando que a melhor solução para uma organização a curto prazo seria a conclusão dos estudos por parte do IPGC. Os membros deliberaram e decidiram por oficiar o INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES – IPGC para que este se manifeste acerca do cumprimento dos prazos pré-estabelecidos para entrega dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a construção de um novo cemitério parque Municipal e gestão dos cemitérios existentes. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima nonagésima nona reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 22 de maio de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EDA9B37D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (798) SEPTINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO OFÍCIO Nº 79/2023/SPC/PGM.**
ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de deliberação acerca do Ofício nº 79/2023/SPC/PGM o qual buscou informações quanto ao desenvolvimento /conclusão do processo de manifestação de interesse visando a concessão dos serviços relacionados ao saneamento básico nesta capital, tal solicitação, segundo o Parquet, ocorre da existência da ação civil pública nº 0181417-26.2002.822.0001, na qual se determinou a realização de obras destinadas à implantação de rede de água e esgoto no parque Buritis. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira sugeriu que a Procuradoria Geral do Município seja informada que buscando atender o disposto na Lei nº 14.026/20, que atualizou o Marco legal do saneamento básico, principalmente no que tange aos prazos de universalização dos serviços de tratamento, distribuição de água potável, bem como para o esgotamento sanitário, a Prefeitura Municipal de Porto Velho teve que atualizar seu Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, aprovado em 04.02.21 (Lei Complementar nº 839), trazendo para o ano de 2033 as metas de saneamento estabelecidas anteriormente para o ano de 2042. O Gestor jurídico Fabrício Grisi Médici Jurado sugeriu também que também seja esclarecido os estudos (Modelagem) produzidos a partir do PMI Nº 001/2018, que teve a Empresa BRK Ambiental escolhida por esse Conselho Gestor de Parceria Público-Privada como o melhor modelo para atender o Município de Porto Velho e que também necessitaram de atualização. E que na data de 11 de abril do corrente ano, a BRK Ambiental entregou os estudos técnico, econômico-financeiro e Jurídico atualizados em consonância com as alterações da minuta do edital de licitação, ainda no mês de fevereiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Porto Velho abriu processo para a contratação da Bolsa de Valores do Brasil (B3) para a licitação futura dos serviços de saneamento com vista à contratação de uma nova empresa concessionária para a gestão, manutenção e operação dos serviços em todo o Município de Porto Velho, incluindo o Distrito sede e os demais do alto e baixo madeira. Sendo que a licitação deverá ocorrer ainda esse ano. Os membros deliberaram e decidiram por unanimidade acatar as sugestões apresentadas. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima nonagésima oitava reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 19 de maio de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:40260A09

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (797) SEPTINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DA JUSTIFICATIVA PARA A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.**
ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de deliberação acerca da justificativa para a revisão do plano Municipal de Saneamento básico, conforme deliberação da última reunião. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira esclareceu que no que tange às motivações que levaram à presente revisão, foram considerados os seguintes aspectos: A Prefeitura de Porto Velho, para o ano de 2020, já dispunha de Plano Plurianual - PPA, ora estabelecido em 2017 para o período de 2018 a 2021, conforme Lei Complementar nº 2.470, de 14 de dezembro de 2014, o que veio a prejudicar a assimilação do roteiro de aplicação de recursos afetos ao Saneamento Básico, tornando necessária a reprogramação de metas e prazos a serem seguidos pela administração no PPA subsequente; Durante o período de calamidade pública, decretada em função do estado pandêmico da COVID-19, pelo Decreto nº 16.612/2020, os recursos orçamentários previstos para as ações administrativas foram contingenciados, pelo Decreto nº 16.616/2020, a fim de destiná-los às ações de saúde e enfrentamento da pandemia, o que deixou prejudicadas as ações voltadas ao saneamento básico no Município; Ainda relacionado à pandemia, destaca-se a necessidade de se estabelecer rotina de trabalho remoto, diminuindo consideravelmente a mão de obra destacada para manutenção e execução de serviços de drenagem pluvial. O Gestor Jurídico Fabrício Grisi Médici Jurado explanou que no PMSB-PVH estava previsto no Programa de governança para a gestão pública a criação ou designação de uma secretaria municipal ou empresa pública municipal de saneamento básico com responsabilidade pelo planejamento e prestação dos serviços, no entanto, devido aos esforços que estavam em curso pela administração municipal para o enfrentamento da pandemia, tal ação ficou prejudicada, visto que demandava de um processo global da prefeitura para se definir tal órgão/setor. Ante as justificativas apresentadas o secretário Executivo Márcio Freitas Martins franqueou a palavra aos demais membros para que façam uma análise e as contribuições pertinentes. Os membros deliberaram e decidiram por unanimidade que as justificativas elencadas são suficientes. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima nonagésima sétima reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 17 de maio de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E7162273

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (796) SEPTINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DA APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.**
ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião

trata-se de deliberação acerca da apresentação do plano Municipal de Saneamento básico. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira pontuou que o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Porto Velho aprovado pela Lei Complementar nº 839, de 04 de fevereiro de 2021, para os componentes de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais e limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, em conformidade com a exigência estabelecida no o §4º, Art. 19 da Lei Federal 11.445/07, e em consonância ao §1º, Art. 3º da Lei Complementar nº 839/2021. O Apoio Administrativo Marcelo Melo Barroso opinou que é mister constar que O presente instrumento foi desenvolvido por um Grupo Técnico de Trabalho - GTT instituído pelo Decreto nº 18.135, de 27 de maio de 2022, formado por servidores da Prefeitura Municipal de Porto Velho sendo composto por membros da Secretaria Geral de Governo (SGG), Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG), Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos (SEMUSB), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA), Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAGRIC) e Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SEMOB). O Gestor jurídico Fabrício Grisi Médici Jurado externou que O desenvolvimento da revisão do PMSB de Porto Velho pelo GTT teve como base os dados apresentados no Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento - SNIS 2020, informações fornecidas pela concessionária Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD referentes à prestação dos serviços estabelecidos no Contrato de Programa nº112/PGM/2009 e os estudos da empresa vencedora do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI Nº 001/2018 PMI 01/2018 disponíveis na CGPPP-PV. Os membros deliberaram e concluíram a importância de destacar que a presente revisão visa atualizar o Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Porto Velho em acordo com o Novo Marco Legal do Saneamento Básico, que traz o ano de 2033 como marco para a universalização do saneamento para os componentes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, necessitando assim de uma revisão das metas e programas presentes, concordaram em reunir-se novamente a fim de discutir acerca das justificativas que levaram à revisão do PMSB. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima nonagésima sexta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho - RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 16 de maio de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A8592AA0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (795) SEPTINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO TEXTO QUE DARÁ PUBLICIDADE A CONSULTA PÚBLICA DA ATUALIZAÇÃO DO PMI Nº 001/2018.**
ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de deliberação acerca do texto que dará publicidade a atualização do PMI nº 001/2018 que será disponibilizado para consulta pública. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira destacou a importância de elencar que a Prefeitura de Porto Velho colocará em consulta pública a atualização dos estudos técnicos que tratam da universalização do saneamento básico no município, com objetivo de atender a mais recente alteração no prazo do Marco Legal do Saneamento Básico. Sendo o principal destaque quanto a exigência da meta de universalização dos serviços de água tratada e esgotamento sanitário, estabelecido e antecipado para 2033, no caso de Porto Velho. O Gestor Jurídico Fabricio Grisi Médici Jurado explanou a importância de pontuar que o Município solicitou que a empresa responsável realizasse a atualização dos três cadernos de estudos, sendo: a. Caderno de estudo técnico, que trata de informações importantes para a execução das obras, como, os estudos de estimativa de demanda populacional, vazão, estudo das soluções de engenharia e tecnologia adotadas, o plano de implantação entre outras. b. Caderno de estudo econômico-financeiro, que detalha os custos e despesas para a concretização das obras, receita e fluxo de caixa projetado para o período de concessão, além do cronograma físico-financeiro dos

investimentos. c. Caderno do estudo jurídico que trata do modelo contratação escolhido, requisitos prévios, características da modelagem, requisitos de habilitação, além do edital de licitação e funcionamento do contrato de concessão entre a empresa vencedora e a Prefeitura. O Secretário executivo Márcio Freitas Martins sugeriu que conste o prazo definido na última reunião, de 60 (sessenta) dias para as contribuições da sociedade. Os membros deliberaram e decidiram pela publicação do texto com as sugestões ofertadas pelos membros, elencando que: Considerando a atualização dos estudos e a aprovação da mesma pelo Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho (CGP). O município de Porto Velho coloca os documentos em consulta pública, convocando a sociedade a participação, visando reunir mais contribuições e promovendo ainda mais transparência ao processo, antes do início das fases externas. O prazo para manifestações será de 60 dias, a contar da data da publicação dos estudos. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima nonagésima quinta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 12 de maio de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:394806B8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (794) SEPTINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DA DEFINIÇÃO DE PRAZO PARA PUBLICAÇÃO DOS ESTUDOS DO PMI Nº 001/2018.**
ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de deliberação tendo em vista não ter sido definido o prazo para que os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, referente ao PMI Nº 001/2018, que trata da implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira pontuou que o Conselho Gestor de Parceria Público- Privada em reunião deliberativa concluiu pela publicação dos referidos estudos com as devidas alterações, no entanto não foi definido o prazo. Ato contínuo franqueou a palavra aos demais membros para manifestação acerca do prazo. Os membros deliberaram e concluíram que o prazo de 60 (sessenta) dias seriam suficientes, e que será dado ampla publicidade nos diversos meios de comunicação, visando buscar críticas e sugestões que possam contribuir para o objeto em questão. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima nonagésima quarta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 09 de maio de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:51FE83B3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (793) SEPTINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO OFICIO Nº 1021/2023/ASTEC/SGG.**
ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de deliberação acerca do ofício nº 1021/2023/ASTEC/SGG que trata de procedimento administrativo de acompanhamento de politicas públicas de saneamento básico por parte do Ministério Publico Estadual. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira elencou que foi encaminhado o Ofício nº 000008/2023 15ª PJ PVH que visa informar a instauração do Procedimento Administrativo nº 2023000100501303, cujo objetivo é acompanhar a política pública de saneamento básico da capital, especialmente em sua dimensão de tratamento e distribuição de água potável, de forma sistêmica e acompanhar a existência, implementação, a efetividade e a revisão do plano municipal de saneamento básico. O Gestor Jurídico Fabrício Grisi Médici Jurado pontuou que o parquet solicitou uma via do plano Municipal de saneamento básico, bem como as metas de curto, médio e longo prazo, com comprovação documental das metas que já foram cumpridas no que tange ao serviço essencial de fornecimento de água tratada. Ante a solicitação e visando o cumprimento do prazo estabelecido pelo Parquet os membros deliberaram e decidiram pela solicitação de algumas informações à SEMUSB pra posterior esclarecimento ao órgão solicitante. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima nonagésima terceira reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 04 de maio de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor Do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:746A31BE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (792) SEPTINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel**

Gaiotto Jaquini, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DA ATUALIZAÇÃO DO PMI Nº 001/2018.**
ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de deliberação acerca da atualização do PMI nº 001/2018, esclareceu que o intuito é acelerar a atualização e dar publicidade da revisão. Elencou a importância de ter uma pré análise das questões técnicas que foram revisadas, tanto para a publicidade, quanto para apresentação ao Tribunal de Contas. O Assessor Técnico César Augusto Wanderley de Oliveira pontuou que algumas questões precisam ser enfrentadas, no tocante a transição e as alterações tarifárias, elencou que o tema foi objeto de discussão junto ao órgão de controle externo que só fará uma devolutiva da análise em meados de agosto. Elencou ainda que na última reunião, dúvidas como a possível mudança no critério de julgamento da licitação e utilização tanto do valor da outorga, como da menor tarifa, a orientação é mais geral, no sentido de que as situações sejam resolvidas preliminarmente, antes do mês de agosto. O Gestor Jurídico Fabrício Grisi Médici Jurado se posicionou pela divulgação da revisão dos estudos, acompanhando o voto do Presidente Ivan Furtado de Oliveira. Sobre a temática o Assessor Técnico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini sugeriu a criação de um fundo, com destinação de alguns imóveis que iriam compor esse fundo, com valor de garantia, para que futuramente, eventualmente, havendo ativos a serem amortizados, possam eles ser indenizados, embora pela leitura de contrato reste claro que não foi feito investimentos na Cidade de Porto Velho por parte da CAERD. Elencou que a criação do fundo trás segurança ao processo. Sobre esse tema o secretário Executivo Márcio Freitas Martins sugeriu que seja discutido em outro momento, visto que agora é importante que se defina a colocação dos estudos em consulta pública. Os membros deliberaram e decidiram por dar publicidade aos estudos na página do conselho e portal da transparência, bem como a consulta pública do edital e seus anexos. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima nonagésima segunda reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 02 de maio de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5AD2FF77

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.028 , DE 30 DE MAIO DE 2023.

Institui a Comissão encarregada de empreender ações voltadas ao cumprimento do Acórdão APL-TC 0039/22, proferido no Processo de Contas 1537/21 e implementação do Plano de Ação homologado no Processo de Contas 01661/22, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 193/ASTEC/CGM, de 26 de maio de 2023 (BB541336-e).

RESOLVE:

Art. 1° Institui a Comissão encarregada de empreender ações voltadas ao cumprimento do Acórdão APL-TC 0039/22, proferido no Processo de Contas 1537/21 e implementação do Plano de Ação homologado no Processo de Contas 01661/22, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o qual determinou a esta municipalidade, executar medidas para desburocratização e atualização do licenciamento de obras no município de Porto Velho, bem como a definição do macroprocesso do licenciamento de obras e definição do fluxograma de macroprocesso.

Art. 2º A Comissão ora instituída será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Controladoria Geral do Município – CGM:

a) Presidente: Jonhy Milson Oliveira Martins;

b) Membro: Jacson da Silva Sousa.

II – Representantes da Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH:

a) Membro: Auricélia Santos Mota Machado de França;

b) Membro: Leandro Soares Moreira Dill.

III – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ:

a) Membro: Huelinton Mendes Rodrigues.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA:

a) Membro: Camila Afonso dos Santos Rosa;

b) Membro: Dennis Souza Russelakis de Oliveira.

V – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG:

a) Membro: Raísa Tavares Thomaz;

b) Membro: José Cantídio Pinto.

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN:

a) Membro: Décio Henrique de Souza Souto;

b) Membro: Fernanda Moreira da Silva.

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR:

a) Membro: Roberto Kleber Cordeiro Saldanha Júnior;

b) Membro: Fernanda Oliveira Piccoli.

VIII – Representantes da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI:

a) Membro: Saulo Roberto Faria do Nascimento;

b) Membro: Francisco Emilson Rabelo;

c) Membro: Iuri Gustavo Santos Silva;

d) Membro: Jorge da Silva Maia.

Art. 3º Os servidores designados para integrar a Comissão não farão jus à gratificação por encargos no percentual de 10% (dez por cento) sobre a remuneração, conforme o Art. 76 da Lei Complementar nº 385, de 1º de julho de 2010.

Art. 4º O prazo de vigência das atividades da Comissão será de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9B741E80

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.532/I, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **ELISANGELA BARBOSA DE SOUZA**do Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1º de julho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:579429BC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.533/I, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **THAIS REGINA MIRANDA DA SILVA** do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 1º de junho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:195E1639

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.534/I, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **ROSA CAVALCANTE RAMOS** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 1º de junho de 2023.
.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD2E45C9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.535/I, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **LUIS FELIPE BATISTA BRAGA**do Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 1º de junho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CA750E84

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.536/I, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **GABRIEL VENICIUS FREIRE RAMALHAES AMARAL** para exercer oCargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 1º de junho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0106737C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.537/I, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **FRANCISCO CHAVES LIMA** do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Relações Institucionais, CC-19, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, a partir de 1º de junho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BE9EA660

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.538/I, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **LUCIANA HERMINA DOMICIANO**para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Relações Institucionais, CC-19, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, a partir de 1º de junho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8FF433D3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.539/I, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **PAULA CAROLINA DO NASCIMENTO MARTINES** do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 1º de junho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F18E2818

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.540/I, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **ELY CRISTINA GOMES DA SILVA ALMEIDA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 1º de junho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:68901046

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.541/I, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **GABRIEL VENICIUS FREIRE RAMALHAES AMARAL** do Cargo em Comissão de Equipe de Apoio de Editais e Normas, CC-8, da Superintendência Municipal Licitações - SML, a partir de 1º de junho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9CE7EE03

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.542/I, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal Licitações - SML, a partir de 1º de junho de 2023

LUIS FELIPE BATISTA BRAGA	EQUIPE DE APOIO DE EDITAIS E NORMAS	CC-8
GABRIELLA OLIVEIRA CORREA E SA AMORIM	EQUIPE DE APOIO DOS PREGÕES	CC-8

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CF4E28D7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.543/I, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, a partir de 1º de junho de 2023.

TATIANE MARQUES DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
ANNE CAROLINE FERREIRA PEREIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL	CC-11
JADSOM ESTEVAM RODRIGUES	GERENTE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE NATURAL	CC-11
MARCIO MARCELO AMARAL DOS SANTOS	GERENTE DA DIVISÃO DE ARBORIZAÇÃO URBANA E PODAS	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BB54C137

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.544/I, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, a partir de 1º de junho de 2023.

MAICON DE OLIVEIRA PEREIRA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
TATIANE MARQUES DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL	CC-11
VENCESLAU FIGUEIREDO SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE NATURAL	CC-11
ANNE CAROLINE FERREIRA PEREIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE ARBORIZAÇÃO URBANA E PODAS	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:359B8C23

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.029, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc.00600-00020925/2023-01-e.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER ao Controlador Geral do Município - CGM, **JEOVAL BATISTA DA SILVA**, cadastro nº 144246, 2 (duas)diárias, no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), e ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), e adicional de deslocamento nos termos do Art. 10 do Dec. 17.353/2021, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), no período de 13/06/2023 a 15/06/2023, para o seu deslocamento a cidade de Brasília (DF), objetivando participar do lançamento da Rede Nacional de Promoção da Integridade Privada, que será constituído pela CGU, unidades Estaduais, Municipais (capitais) e Distrital responsáveis pela aplicação em seus entes federativos, da Lei Anticorrupção, no que tange sobretudo a condução de processos administrativos de responsabilidades de empresa e à negociação de acordos de leniência e, também que desenvolvam atividades de promoção da integridade privada.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0C5565E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA N°105/2023/GAB/SEMASF

Porto Velho, 30 de maio de 2023.
O **Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o **Decreto Municipal nº 14.707, de 23 de Agosto de 2017**, que regulamenta a Lei nº 957/1991 que trata de concessão, Aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos.
R E S O L V E

Art. 1º Conceder suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)** a servidora **Sefra Maria Barros Silva**, cadastro: 77257, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, Departamento de Proteção Social Especial, cargo/função: Auxiliar de Serviços Sociais, nos seguintes elementos de despesas:

•3.3.90.30 – Materiais de Consumo – valor **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

•3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – valor **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

Art. 2º o prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 20 (até vinte dias), a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas pelo **Decreto nº 14.707, de 23 de Agosto de 2017.**
Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.
Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3987936C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 010/GAB/SEMPOG

PORTARIA N.º 10 /GAB/SEMPOG

Porto Velho, 29 de maio de 2023.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura do Municí pio de Porto Velho**,** no uso das suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo De- creto 18.497 de 30 de setembro de 2022 e art. 1º, § 2º, da Lei Complementar 882, de 25 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

ART 1º - **ELOGIAR**, o servidor **ROGÉRIO RODRIGUES VIANA,** matrícula 192550, lotado na Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação, Comunicação e pesquisa – SMTI, prestando serviço à **SEMPOG**, pelo seu zelo, aplicação técnica, competência, eficiência e disponibilidade na condução dos trabalhos pertinentes às demandas no segmento de informática e infraestrutura. Sua disposição em ouvir as necessidades das demandas e colaborar ativamente em busca de soluções eficazes, tem sido fundamentais para o sucesso da equipe e da organização do trabalho.

ART.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LETICIA AGNES GONÇALVES BARROS
Subsecretaria de Orçamento

Assinado por **Letícia Agnes Gonçalves Barros** - Subsecretária De Orçamento - Em: 29/05/2023, 11:01:02

Assinado por **Luiz Guilherme Erse Da Silva** - Secretário Municipal - Em: 29/05/2023, 10:09:06
Assinado por **Wanda Fernandes A. Braga Brandão** - Secretária Executiva de G abinete - Em: 29/05/2023, 09:32:03

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EC2A41D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
COMUNICADO

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos através do acordo com Termo de cooperação técnica assinado com a Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, Comunica a todos os interessados a PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL 006/2023/SEMUSB FLOR DO MARACUJÁ-ALIMENTAÇÃO ATÉ A DATA DE 02 DE JUNHO DE 2023.

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS
Ger. de Div. Fisc. Espaços Públicos

GILBSON PEREIRA DE MORAIS
Diretor Dep.posturas Urbanas

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9302A27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA 042/SEMUSB/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS
Portaria nº. 042/SEMUSB/2023
Porto Velho, 19 de maio de 2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:
Art. 1°. Dispensar do registro de Ponto Eletrônico os servidores elencados no quadro abaixo que desenvolvem atividades internas, externas e de horário variável o que inviabiliza o registro de ponto eletrônico diário, conforme assegura o Art. 1º do 14.760 de setembro de 2017, e **autorizar** o registro através da Folha de Frequência Diária, até o período de 31/12/2023.

NOME	CADASTRO	CARGO
Flávio Morais Nogueira Júnior	59297	Diretor do Departamento Administrativo
Felipe Marcondes Pantalião	1005431	Gerente da Divisão de Almoxarifado
Rafaela Ravanello Barreto	1005399	Assessora Técnica
Paulo Roberto de Oliveira Júnior	1005510	Gerente da Divisão de Frota e Garagem
Manoel Leite Novais	1005479	Gerente da Divisão de Oficina e Borracharia
Fernanda Renata de Albuquerque Viana	1005512	Gerente da Divisão de Controle e Análise Processual

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A090C8F9

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 68/SMD/PMPV/2023

PORTARIA Nº 68/SMD/PMPV/2023

Porto Velho –RO, 29 de maio de 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00021676/2023-63-e.**

R E S O L V E:

CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de 4 ½ (quatro e meia) diárias ao servidor: Fabiano Barboza Câmara, Matrícula: 1003113, Cargo: Superintendente Municipal Adjunto. Para o deslocamento aos distritos de Vista Alegre, Extrema e Fortaleza do Abunã, acompanhar os serviços de limpeza que estão sendo feitos na área urbana dos distritos. O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial – Ford Ranger Branca, Placa: RSZ1C58, pertencente a SMD, a ser conduzido pelo servidor Fabiano Barboza Câmara. **No período de 30/05/2023 a 03/06/2023.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Fabiano Barboza Câmara	1003113	765807 SESDEC/RO	Superintendente Municipal Adjunto	4 ½	R$ 300,00	R$ 1.350,00

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1CD6E369

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE SUSPENSÃO DA CC 003/2021/CEL/SML/PVH

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021/CEL/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna pública para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021/CEL/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.00289-000/2021, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Melhor Técnica e Menor Valor da Contraprestação Pública. OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA COM VISTAS À OUTORGA DOS SERVIÇOS DE COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO de acordo com disposições constantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Secretaria Municipal Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB. DAS INFORMAÇÕES: Informamos que a licitação em fase de análise da habilitação está **SUSPENSA,** em atendimento a Decisão Monocrática DM-0057/2023-GCJVA, processo nº 1344/2023 proferida em 29/05/2023 até decisão ulterior daquela r. Corte de Contas. Mais informações poderão ser obtidas junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022, Porto Velho – RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, por meio do preenchimento de guia própria. Contatos: (69) 3069/3639, e-

mail: cel.cc003.smlpmpv@gmail.com ou pelo site www.portovelho.ro.gov.br.

Porto Velho-RO, dia 30 de maio de 2023.

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente da CEL/SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A572880A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÕNICO Nº012/2023 SML/PVH SRP Nº006/2023

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 02.00444/2022, cujo objeto é **Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA ARTICULADA) visando atender as necessidades da administração pública direta e indireta do município de porto velho**, licitado por meio do Pregão Eletrônico 012/2023/SML; Considerando o Parecer Jurídico Nº 265/SPACC/PGM/2023, fls. 606 a 608 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;**RESOLVE HOMOLOGAR,** o objeto do certame acima em favor das empresas: •**MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 19.614.838/0001-01,** vencedora do item 02, ofertando o valor total de **R$ 4.121.460,00 (Quatro milhões, cento e vinte e um mil e quatrocentos e sessenta reais**) •**WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 21.744.769/0001-94,** vencedora do item 01**,** ofertando o valor total de **R$ 3.580.000,00 (Três milhões e quinhentos e oitenta mil reais).**Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 30 de Maio de 2022.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintende Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2319206C

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI
PORTARIA Nº 18/SMTI/SGG/2023

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n°903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

CONSIDERANDO o comprometimento, zelo, empenho e a dedicação empreendidos no planejamento, gerenciamento, organização, coordenação e gestão dos procedimentos administrativos desta SMTI

RESOLVE:

I – **ELOGIAR** as servidoras desta Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa, lotadas no Departamento Administrativo:

Cadastro	Nome	Função
42028	Rafahele Rodrigues Sales	Diretora Do Departamento Administrativo
62562	Maria Domingas Da Cunha Ianuzzi	Aux. de Serviços Gerais

Como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados frente ao Departamento Administrativo dessa Superintendência, sendo merecedoras, de público **RECONHECIMENTO**, pelo compromisso, dedicação, competência, eficiência, proatividade e zelo, desempenhando suas atribuições com maestria enquanto servidoras públicas, visando sempre promover o bom andamento dos serviços solicitados, tornando dessa maneira o Departamento Administrativo o alicerce desta SMTI.

II – Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:322818A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

RATIFICACÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 883/SEMOSP/2023

Processo Administrativo: 883/SEMOSP/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO

CNPJ:04.632.212/0001-42

Contratada: BURITI CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 84.652.296/0002-04

Objeto: 1° Revisão obrigatória de 6 meses doCAMINHÃO CAÇAMBA,CHASSI 953658267PR037012, RENAVAM 01329412718, EXERCICIO 2022, CRV 223592262327, VERSÃO VW/31.280 CRM 6X4, placa: SLJ5G40,

Valor Total:R$ 9.215,86 (nove mil duzentos e quinze reais e oitenta e seis centavos).

Devidamente fundamentado no art. 74, I, da Lei nº 14.133/22.

Presidente Médici/RO, 30 de maio de 2023

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:36830ADF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DO EDITAL N°001/CMDCA/2023 – EM PARTE

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Municipio dePrimavera de Rondônia - RO

ERRATA DO EDITAL N°001/CMDCA/2023 – EM PARTE

EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELARES DO MUNÍCIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.

A COMISSÃO ELEITORAL TORNA PÚBLICA A ERRATA, DESTE EDITAL QUE FAZ **REVOGAÇÃO DO INCISO § 2º. ART. 05, passando referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 5º. Nos termos do art. 133 do ECA, Lei Municipal nº 557/2010, com Atualização da Lei Ordinária nº 736 e Resolução 231/CONANDA/2022, são requisitos para candidatar-se a membros do conselho tutelar:
(...)
§2º. Toda comunicação que necessite ser realizada da comissão para o candidato será realizada através do e-mail informado pelo candidato no ata da inscrição.
Permanecem inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Primavera de Rondônia/RO, 30 de Maio de 2023.

WELINGTON CRUZ TELES
Presidente - CMDCA

Publicado por:
Silvana Coutinho
Código Identificador:E19A5650

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1222/GP/2023

"Institui o Diário Oficial dos Municípios do Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia CINDERONDÔNIA como Imprensa Oficial de publicação dos atos municipais, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º - Fica reconhecido o Diário Oficial do Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA como o Órgão de Imprensa Oficial do Município de Primavera de Rondônia.
Parágrafo primeiro. O Diário Oficial de que trata esta Lei será veiculado no endereço eletrônico **www.dom.ro.gov.br**, na rede mundial de computadores – Internet.
Parágrafo segundo. Entende-se como ato oficial a ser publicado no Diário Oficial dos Munícios consorciados ao CINDERONDÔNIA todas as que ensejem publicação para obtenção de validade, sendo estas oriundas das rotinas administrativas da Prefeitura, Câmara de Vereadores, Autarquias, Empresas Públicas e Associações domiciliadas na municipalidade.
Art. 2º - Esta lei entrará em na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 30 de maio de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:969ACBC8

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1223/GP/2023

"Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal no Município de Primavera de Rondônia, e dá outas providências".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:
L E I

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Primavera de Rondônia/RO – SIM-PRIMAVERA, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMAP, com fundamento no art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e nº 7.889, de 23 de novembro de 1989 e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA.
Art. 2º Compete ao SIM-PRIMAVERA a responsabilidade pela inspeção higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos de origem animal em todo o território municipal.
Art. 3º É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob os pontos de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no município.
Art. 4º O Município de Primavera de Rondônia, para facilitar o desenvolvimento das atividades executadas pelo Serviço de Inspeção Municipal, poderá:
I - estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros municípios, Estados, União e demais organismos, nacionais e internacionais;
II - participar de consórcio público intermunicipal, que permitirá os produtos inspecionados serem comercializados em toda área territorial dos municípios integrantes do Consórcio, conforme previsto em legislação pertinente;
III - solicitar adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI) do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), que permitirá os produtos inspecionados pelo SIM-PRIMAVERA serem comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.
§ 1º O Município poderá transferir a consórcio público a gestão, execução, coordenação e normatização do Serviço de Inspeção Municipal.
§ 2º Na hipótese de gestão associada, o Município poderá ceder, com ou sem ônus, servidores ao consórcio.
Art. 5º Sujeitam-se à inspeção, reinspeção e fiscalização prevista nesta Lei:
I - os animais destinados ao abate, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
II - o pescado e seus derivados;
III - o leite e seus derivados;
IV - o ovo e seus derivados;
V - os produtos das abelhas e seus derivados.
§ 1º A inspeção e a fiscalização previstas no caput deste artigo são aplicáveis aos produtos comestíveis e não comestíveis, adicionados ou não de produtos vegetais.
§ 2º Excluem-se das disposições do § 1º deste artigo os produtos que tenham finalidade medicamentosa ou terapêutica e as preparações opoterápicas.
Art. 6º A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:
I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstos na legislação para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados.
Art. 7º É expressamente proibida, em todo o território municipal, para os fins desta Lei, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.
Parágrafo único. A fiscalização e a inspeção de alimentos disponibilizados para comercialização continuarão sendo efetuadas

pelo serviço de Vigilância Sanitária do Município, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a legislação em vigor.

§ 1º O SIM-PRIMAVERA deve ser coordenado por médico veterinário servidor ou empregado público.

§ 2º O médico veterinário terá equipe de profissionais que lhe auxilie na realização das inspeções.

Art. 9º É obrigatória a inspeção sanitária e industrial, em caráter permanente, nos estabelecimentos de abate de animais, a fim de acompanhar a inspeção ante mortem, post mortem e os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em normas complementares municipais.

Art. 10. A inspeção e a fiscalização nos demais estabelecimentos de produtos de origem animal, não citados no Art. 9º desta Lei, se darão em caráter periódico, devendo esses atender aos procedimentos e critérios sanitários estabelecidos nesta Lei e em seu regulamento.

Parágrafo único. A frequência das fiscalizações e inspeções periódicas será estabelecida em normas complementares expedidas pela autoridade competente do SIM-PRIMAVERA, considerando o risco sanitário dos diferentes tipos de produtos, processos produtivos e escalas de produção.

Art. 11. A regulamentação desta Lei abrangerá:

a) a classificação dos estabelecimentos;

b) as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;

c) a higiene dos estabelecimentos;

d) as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;

e) a inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate;

f) a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;

g) o registro de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;

h) a verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;

i) as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;

j) as análises laboratoriais fiscais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal registrados no Serviço de Inspeção Municipal;

k) os meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;

l) o bem-estar dos animais destinados ao abate;

m) quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Parágrafo único. O SIM-PRIMAVERA, para fins de classificação de risco de que trata a Lei n° 13.874, de 2019 e suas regulamentações, e quaisquer outras classificações, utilizará o código da atividade constante na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

CAPÍTULO II

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

Art. 12. O SIM-PRIMAVERA respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, provenientes da agricultura familiar, da agroindústria de pequeno porte e da produção artesanal, desde que atendidos os princípios básicos de higiene, a garantia da inocuidade dos produtos, não resultem em fraude ou engano ao consumidor e atendam as normas específicas vigentes.

Art. 13. Os agricultores familiares, identificados pela Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP, os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte, as pequenas e microempresas e o Microempreendedor Individual - MEI, amparados pelo Art. 143-A do Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei n° 13.874, de 20 de setembro de 2019 e nas Resoluções do CGSIM, terão normas específicas relativas ao registro, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos e seus produtos estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento.

§ 1º A fiscalização deverá ser, prioritariamente, orientadora quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

§ 2º Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, em conformidade com a Lei Complementar n° 123, de 2006, salvo quando se tratar de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

§ 3º A inobservância do critério de dupla visita implica nulidade do auto de infração lavrado sem cumprimento ao disposto neste artigo, independentemente da natureza principal ou acessória da obrigação.

§ 4º O disposto no § 3º deste artigo não se aplica ao processo administrativo fiscal relativo a tributos.

Art. 14. O registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização sanitária de estabelecimentos que elaborem produtos alimentícios produzidos de forma artesanal, definidos conforme a Lei nº 13.680, de 14 de junho de 2018, serão executados em conformidade com as normas federais, estaduais e municipais estabelecidas em seus regulamentos.

Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização da elaboração dos produtos artesanais com o selo ARTE deverão ter natureza prioritariamente orientadora.

Art. 15. A venda direta de produtos em pequenas quantidades, de acordo com o Decreto Federal nº 5.741, de 2006, seguirá o disposto na legislação complementar de âmbito federal.

CAPÍTULO III

DO REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 16. Nenhum estabelecimento industrial de produtos de origem animal pode funcionar no Município de Primavera de Rondônia sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.

Parágrafo único. Os requisitos para obtenção do registro no SIM-PRIMAVERA, objeto da presente Lei, serão regulamentados por decreto e normas complementares.

Art. 17. Atendidas as exigências estabelecidas nesta Lei, no decreto regulamentador e nas normas complementares, o responsável pelo SIM-PRIMAVERA emitirá o título de registro, que poderá ter formato digital, no qual constará:

I - o número do registro;

II - o nome empresarial;

III - classificação do estabelecimento;

IV - a localização do estabelecimento.

Art. 18. O título de registro emitido pelo responsável pelo SIM-PRIMAVERA é documento hábil para autorizar o funcionamento dos estabelecimentos.

Parágrafo único. Quando se tratar de estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, nos termos do art. 9º desta Lei, além do título de registro, o início das atividades industriais estará condicionado à designação, pelo responsável pelo SIM-PRIMAVERA de equipe de servidores para as atividades de inspeção.

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES, INFRAÇÕES, PENALIDADES, PROCESSO ADMINISTRATIVO E FISCALIZAÇÃO

Art. 19. As regras estabelecidas nesta Lei e em sua regulamentação têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.

Parágrafo único. Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia da inocuidade e qualidade dos produtos de origem animal.

Art. 20. Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:

I - advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante na forma estabelecida em Regulamento;

II - multa, nos casos não compreendidos no inciso I, no valor de R$1.000,00 (um mil reais) a R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), observadas as seguintes gradações:

a) para infrações leves, multa de um a quinze por cento do valor máximo;

b) para infrações moderadas, multa de quinze a quarenta por cento do valor máximo;

c) para infrações graves, multa de quarenta a oitenta por cento do valor máximo; e

d) para infrações gravíssimas, multa de oitenta a cem por cento do valor máximo;
III - apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
IV - condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
V - suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
VI - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
VII - cassação de registro ou de relacionamento do estabelecimento.
§ 1º O não recolhimento da multa, no prazo legal, implicará sua inscrição na dívida ativa municipal, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.
§ 2º Para efeito da fixação dos valores das multas que trata o inciso II do caput deste artigo, levar-se-á em conta a gravidade do fato, os antecedentes do infrator, as consequências para a saúde pública e os interesses do consumidor e as circunstâncias atenuantes e agravantes, na forma estabelecida em regulamento.
§ 3º A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 4º Se a interdição ultrapassar doze meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.
§ 5º Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III do caput deste artigo, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.
Art. 21. As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeadas pelo proprietário.
Art. 22. Os produtos apreendidos durante as atividades de inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados, unicamente em decorrência de fraude econômica ou com irregularidades na rotulagem, poderão ser objeto de doação destinados, prioritariamente, aos programas de segurança alimentar e combate à fome, a critério da autoridade competente.
Parágrafo único. Não serão objeto de doações os produtos apreendidos sem registro no SIM-PRIMAVERA.
Art. 23. As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento.
Parágrafo único. O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o caput deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recursos, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.
Art. 24. São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores designados para as atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.
§ 1º O auto de infração conterá os seguintes elementos:
I - o nome e a qualificação do autuado;
II - o local, a data e a hora da sua lavratura;
III - a descrição do fato;
IV - o dispositivo legal ou regulamentar infringido;
V - o prazo de defesa;
VI - a assinatura e a identificação do médico veterinário do SIM;
VII - a assinatura do autuado ou, em caso de recusa ou impossibilidade, o fato deve ser consignado no próprio auto de infração.
§ 2º O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de nulidade, sem prejuízo do disposto no § 3º deste artigo.
§ 3º As omissões ou incorreções do auto de infração não acarretarão nulidade, quando do processo constarem elementos suficientes para determinação a infração.
Art. 25. Os servidores designados para as atividades de inspeção e fiscalização ou autoridades do SIM-PRIMAVERA disporão de livre acesso aos estabelecimentos sujeitos à inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e, sempre que julgarem necessário, poderão requisitar o auxílio de autoridade policial nos casos de risco à sua integridade física ou de impedimento à execução das suas atividades.
Art. 26. O SIM-PRIMAVERA, no exercício de suas atividades, deve notificar o Serviço de Vigilância Sanitária local, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

CAPÍTULO V
DAS TAXAS

Art. 27. As taxas pelo serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal serão instituídas em lei específica.

CAPÍTULO VI
DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES

Art. 28. Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.
§ 1º É de responsabilidade do SIM-PRIMAVERA, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMAP, a manutenção e a alimentação do sistema de informações no que compete aos registros de estabelecimentos, produtos e procedimentos de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.
§ 2º É obrigação dos estabelecimentos informarem ao SIM-PRIMAVERA qualquer alteração referente a dados cadastrais, estrutura física, processo de produção e produtos, bem como a alimentação do sistema de informações no que compete à produção dos produtos registrados.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. Os recursos financeiros arrecadados em decorrência da cobrança de taxas e multas, no âmbito do interesse do SIM-PRIMAVERA:
I - devem ser depositados em conta específica;
II - devem ser aplicados exclusivamente na melhoria, modernização, expansão, realização dos serviços de inspeção e fiscalização e de outras atividades do Serviço;
III - na hipótese de gestão associada, os valores do inciso I deste artigo podem ser utilizados para pagamento da referida atividade prevista no contrato de programa do consórcio público.
Art. 30. Aos estabelecimentos em atividade, abrangidos por esta Lei, será concedido o prazo de doze meses, para cumprirem as exigências estabelecidas nesta, contados da data de sua publicação.
Art. 31. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com o objeto da despesa.
Art. 32. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a atualizar, anualmente, os valores das multas previstas no inciso II, do art. 20 desta Lei, respectivamente, até o limite da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Art. 33. Os casos omissos ou as dúvidas que forem suscitadas na execução da presente Lei serão resolvidos pela Coordenação do SIM-PRIMAVERA.
Art. 34. O SIM-PRIMAVERA fica declarado como serviço de saúde pública de natureza essencial.
Art. 35. O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 90 (noventa) dias para regulamentar a presente Lei a partir da data de sua publicação.
Art. 36. Enquanto não forem editadas as normas regulamentadoras desta Lei, a legislação federal pertinente será utilizada como parâmetro para a inspeção e fiscalização.
Art. 37º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 661/GP/2012.

Primavera de Rondônia, 30 de maio de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:8C568763

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS ROSANA AP. DOS SANTOS, ADELSON FOGAÇA E EDINA DO AMARAL DIAS

PROCESSO Nº 865-1/SEMAP/2023
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Rosana Ap. dos Santos, Adelson Fogaça e Edina do Amaral Dias**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Rosana Ap. dos Santos, Adelson Fogaça e Edina do Amaral Dias** perfazendo o valor total de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para o período de 09 a 10/05/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 38, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 30 dias do mês de maio de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:F2C92808

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS UELINTON RICARDO DA SILVA

PROCESSO Nº 817-1/SEMSAU/2023
ASSUNTO: Solicitação Adiantamento de Fundo.
INTERESSADOS (AS): **Uelinton Ricardo da Silva**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Adiantamento de Fundo da funcionária, **Uelinton Ricardo da Silva,** perfazendo o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) de acordo com a prestação de contas**, fls. 15 a 25 deste Processo.**

Primavera de Rondônia, ao dia 30 do mês de maio de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:0185D582

GABINETE DO PREFEITO
FABIO DE JESUS, LUCA ADEMIR F. PISTILHI E CLAUDIR FERREIRA DUARTE

PROCESSO Nº 841-1/SEMPLAN/2023
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Fabio de Jesus, Luca Ademir F. Pistilhi e Claudir Ferreira Duarte**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Fabio de Jesus, Luca Ademir F. Pistilhi e Claudir Ferreira Duarte,** perfazendo o valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para o período de 10 a 12/05/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 39, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 30 dias do maio de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:BB3EF6AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/GP/2023.

O ORDENADOR DE DESPESAS GABINETE DO PREFEITO, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2319/2021.**

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotada no Gabinete Do Prefeito - GP, referente à gozo do período **01/06/2023 a 30/06/2023.**
Mat. 1510 – **FERNANDO GUSTAVO BALIEIRO LEOPOLDO** – Conselheiro Tutelar - 40 HORAS, Férias Referente a 10/01/2022 a 09/01/2023.
Art. 2º- Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito município de Primavera de Rondônia/RO, aos 30 dias do mês de maio 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MARLENE HERBST KRUGER
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesas
287/GP/2022

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:67B8CF4D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS LEÔNCIO V. NOGUEIRA, FRANCIELE C. DA SILVA, SABRINA V. BARON E NIVALTO N. DO PRADO

PROCESSO Nº 715-1/GP/2023
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Leôncio V. Nogueira, Franciele C. da Silva, Sabrina V. Baron e Nivalto N. do Prado.**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias da funcionária **Leôncio V. Nogueira, Franciele C. da Silva, Sabrina V. Baron e Nivalto N. do Prado, perfazendo** o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para o período de 24 a 27/04/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 63, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 30 de maio de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:4324E93D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS WHEBERT COUTINHO SILVA

PROCESSO Nº 794/SEMSAU/2023
ASSUNTO: Prestação de Contas de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **WHEBERT COUTINHO SILVA**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **WHEBERT COUTINHO SILVA,** perfazendo o valor total de R$ 150,00(cento e cinquenta reais) para o período de

22/04/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 16, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 30 dias do mês de maio de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:6E9B758F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS CLAUDEMIR RISSO MATIASE, MARCELO ARAÚJO PEREIRA E JOÃO LUIZ NARDO

PROCESSO Nº 736-1/SEMAP/2023
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Claudemir Risso Matiase, Marcelo Araújo Pereira e João Luiz Nardo**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Claudemir Risso Matiase, Marcelo Araújo Pereira e João Luiz Nardo,** perfazendo o valor total de R$ 4.800,00 (seiscentos reais) para o período de 14/04/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 34, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 30 dias do mês de maio de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:F6543E64

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS MARLENE H. KRUGER E ROMILDO MENDES PEREIRA.

PROCESSO Nº 907-1/GP/2023
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Marlene H. Kruger Romildo Mendes Pereira.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Marlene H. Kruger Romildo Mendes Pereira.** Perfazendo o valor total de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para o período de 17 a 19/05/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 35, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 30 dias do mês de maio de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:324A3589

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS EDUARDO BERTOLETTI E ROMILDO MENDES PEREIRA

PROCESSO Nº 879-1/GP/2023
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Eduardo Bertoletti e Romildo Mendes Pereira.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Eduardo Bertoletti e Romildo Mendes Pereira.** Perfazendo o valor total de R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais) para o período de 10 a 11/05/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 25, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 30 dias do mês de maio de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:2DBCA415

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS SILVANA COUTINHO E NILZA APARECIDA MISS

PROCESSO Nº887-1/SEMAS/2023
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **SILVANA COUTINHO E NILZA APARECIDA MISS**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias das funcionárias **Silvana Coutinho E Nilza Aparecida Miss perfazendo** o valor total de R$ 1. 800,00 (um mil e oitocentos reais) para o período de 17 a 19/05/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 40, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 30 dias do mês de maio de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:E272C36C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
ADENDO ESCLARECEDOR

ADENDO ESCLARECEDOR

DA: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Pregão Eletrônicoº 22/2023 do Processo Eletônico nº: 148/2023.
Assunto: Correção do endereço eletrônico.

Onde se lê:
VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através dos sites www.licitanet.com.br, Portal da Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2017 ou via e-mail: licitaçãoriocrespo@gmail.com.

Se lê:

VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através dos sites www.licitanet.com.br, Portal da Transparência

www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2017 ou via e-mail: licitacaoriocrespo@gmail.com.

Rio Crespo - RO, 30 de maio de 2023.

RENATA NUNES ROMÃO
Port. 4610/2023

Publicado por:
Renata Nunes Romão
Código Identificador:47B9DE9E

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
RETIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

RETIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada de prestação de serviços de consultoria, diagnostico, treinamento prático, teórico e acompanhamento acerca do eSocial. O eSocial é um Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) serve para que a empresa envie os dados de seus colaboradores, de maneira unificada, para os 4 órgãos do governo que têm relação com laços empregatícios. eSocial viabilizará garantia aos diretos previdenciários e trabalhistas, racionalizará e simplificará o cumprimento de obrigações, eliminará a redundância nas informações prestadas pelas pessoas físicas e jurídicas, e aprimorará a qualidade das informações das relações de trabalho, previdenciárias e tributárias.
DA EMPRESA: CLEITON COSTA FERREIRA 02550918185
CNPJ Nº: 46.560.442/0001-93

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço para realização de treinamento sobre o ESOCIAL para os servidores do setor de Recursos Humanos, pelo periodo de 6 (seis) meses.	meses	06	2.600,00	15.600,00
VALOR GLOBAL					**R$** 15.600,00

Valor total estimado para o serviço: **R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Rio Crespo/RO, 30 de maio de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:636CD048

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.104, DE 30 DE MAIO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional – CNM nº 4.963, de 25 de novembro 2021, e suas alterações, destinados ao Apoio Financeiro à aplicação em Despesa de Capital para Aquisição de Tubos Ármicos e Aquisição de Patrulha Mecanizada, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

I - Aquisição de Tubos Ármicos; e
II - Aquisição de Patrulha Mecanizada.

Parágrafo único - Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e § 3º da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

§ 1º - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica o Banco do Brasil autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º - Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no *caput*, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuarem as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 4º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em Créditos Adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo/RO, 30 de maio de 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:864B50FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23/2022.

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23/2022.

O Município de Rolim de Moura – RO, torna público para conhecimento dos interessados que, Atendendo ao pedido do TCE - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, informamos que a Ata de Registro de Preço 23-2022, do Pregão Eletrônico nº 40-2022, Processo nº 1015/2022, da Empresa: **VILHETUR-VILHENA TURISMO LTDA** CNPJ; 14.602.908/0001-80, ficará **SUSPENSA** por prazo indeterminado á contar desta data, tendo a aquisição do referido item como: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PESQUISA, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC.**

A referida solicitação ficará suspensa por prazo indeterminado.

Rolim de Moura, 30 maio de 2023.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:82606D7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 064/2023 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE CERA E MINI CARREGADEIRA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 444/PGE-2022/SEAGRI. Valor estimado R$ 603.000,00 (Seiscentos e três mil reais).** Abertura da sessão dia 16 de junho de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 1762-2023. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 30 de Maio de 2023.

EDNEI RANZULA DA SILVA
Portaria 134/2023
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:EEBDD21E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2023/AGERROM

EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2023/AGERROM

CONTRATO Nº 005/2023/AGERROM;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023/AGERROM;
PREGÃO Nº 49/2023;
CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA (AGERROM);
CONTRATADA: SAN LOREN COLLECTION CONFECCOES LTDA;
OBJETO: O presente referencial de trabalho tem como objeto nortear a elaboração de propostas para Aquisição de uniformes, incluindo crachás, para os servidores da Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura – AGERROM.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, renovável por 12 meses até o máximo permitido pela legislação cabível, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA: A empresa deverá efetuar a entrega dos materiais parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 40/2023, unidade orçamentária 3.001 (AGERROM), programa de trabalho 2.141, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor total de **R$ 3.427,60 (Três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos),** com data de 12/05/2023.

Rolim de Moura/RO, 30/05/2023

TIAGO MICHAEL CALIANI
Agência Reguladora do Municipio de Rolim de Moura/RO

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:95AAD8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/CMDCA/RM/2023

RESOLUÇÃO Nº 007/CMDCA/RM/2023

"Altera a Resolução nº 004/CMDCA/RM/2023, que dispõe sobre a composição da Comissão Especial do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027, no Município de Rolim de Moura e dá outras providências".

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.294/2006, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Rolim de Moura, para o quadriênio 2024-2027.
Art. 2º Fica designados os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para compor a Comissão do Processo de Escolha:

Conselheiro Dion de Moura Maio – Presidente;
Conselheira Roseli Molina de Oliveira Vieira – secretária;
Conselheiro Roberto Carlos Lopes – membro;
Conselheira Angélica vital Henrique – membro;
Conselheiro José Carlos de Oliveira – membro.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Resolução nº 004/CMDCA/RM/2023.

Rolim de Moura, Rondônia, 30 de maio de 2023.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FERNANDA NATÁLIA CARVALHO SOL
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:8BCBBF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA SESSÃO Nº. 22/2023 - JARI

Ata da Sessão Nº. 22/2023, Junta Administrativa de Recursos de Infração/ JARI, realizada no dia trinta do mês de Maio de 2023, relativa ao julgamento de infrações de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece Código de Trânsito Brasileiro.
Aos trinta dias do mês de Maio de 2023, às 13h40min, reuniram – se na Junta Administrativa de Recursos de Infração – integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito – Em conformidade com o Decreto nº 5.201 de 01 de março de 2021, alterado pelos Decretos nº 5.409/2021 e 5.771/2022. As reuniões estão sendo realizadas através de videoconferência, modelo prático, rápido, onde todos os membros podem participar mesmo que estejam cumprindo outras atribuições.
A sessão contou com a presença da Presidente da JARI, Gilcineide Pereira de Melo; Vice-Presidente, Iris Damaris Mariel Pires Cardoso (Servidora Municipal); Leci de Souza Braga dos Santos (Secretária); Ester Celoi da Rosa Caliani (Membro/servidora); Juliana Pereira da Silva (membro/servidora); Elaine Gonçalves Coutinho (Membro/Servidora); e Luiz Eduardo Staut (Membro/Representante da Sociedade ligada à área de trânsito). Não havendo recurso a ser julgado, a sessão encerrou-se às 14h.

Rolim de Moura, 30 de Maio de 2023.

GILCINEIDE PEREIRA DE MELO
Presidente

IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO
Vice-Presidente

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Secretária

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Membro

JULIANA PEREIRA DA SILVA
Membro

ELAINE GONÇALVES COUTINHO
Membro

LUIZ EDUARDO STAUT
Membro

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:0B31B741

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO - PROC. 32/2023

Processo nº. 32/2023
Dispensa de Licitação nº. 05/2023
Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para o fornecimento de certificado digital e-CPF A3.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, o Sr. Aldair Leite Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.133/21, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir:
OBJETO: Certificado digital A3 e-CPF, pessoa física com cartão.
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Contratação direta, por dispensa de licitação, fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, em favor de:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
ADL INFORMATICA LTDA-ME	011.994.158/0001-40	R$ 230,00
Valor total R$ 230,00 (duzentos e trinta reais)		

Santa Luzia D'Oeste/RO, em 19 de maio de 2023.

ALDAIR LEITE RODRIGUES
Pres. da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosangela Nunes Ferreira
Código Identificador:8638C199

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 49 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2023. Objeto: Aquisição de VEÍCULO DE TRASPORTE SANITÁRIO para o Transporte Sanitário da Secretaria Municipal de Saúde. Advindo do **Processo 1.740-1/2022.** No valor de **R$ 306.630,00 (trezentos e seis mil seiscentos e trinta reais).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **16/06/2023 - Horário: 10:00hrs** (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br,www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 26 de maio de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:FA627E41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
CONTRATADO: COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA
PROCESSO: 1597/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Caminhão Pipa, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pela análise de viabilidade para aqui-sição de bem natureza permanente convênio 916334/2021/DPCN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor será de R$ 651.470,00 (seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da O pagamento será realizado por meio de ordem bancária e depósito em conta bancária informada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Comissão de Recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas

pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, contados após a publicação do contrato, podendo ser prorrogada mediante justificativa apresentada pela CONTRATADA do certame, com 30 (trinta) dias de antecedência do fim da vigência do contrato, em conformidade com o Art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

Santa Luzia d'Oeste - RO, 29 de maio de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:28F935C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1250/2023

LEI Nº 1250/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R$ 515.980,00** (Quinhentos e quinze mil e novecentos e oitenta reais), cujo objeto é **Aduelas de Concreto**, recursos de emendas especiais com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07.00- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0012 – Infraestrutura Rural
Projeto Atividade: 1103 –**Aduelas de Concreto – Emendas Especiais**
Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: - Valor: **R$ 515.980,00**
TOTAL.....R$515.980,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 30 de maio de 2.023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamila Paula da Silva
Código Identificador:8D8AD78F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2023

DECRETO Nº 063/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R$ 515.980,00** (Quinhentos e quinze mil e novecentos e oitenta reais), cujo objeto é **Aduelas de Concreto**, recursos de emendas especiais com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07.00- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0012 – Infraestrutura Rural
Projeto Atividade: 1103 –**Aduelas de Concreto – Emendas Especiais**
Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: - Valor: **R$ 515.980,00**
TOTAL.....R$515.980,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 30 de maio de 2.023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamila Paula da Silva
Código Identificador:8CFF336C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1251/2023

LEI Nº 1251/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e Cria Ficha Orçamentária no orçamento vigente no valor de **R$ 178.472,23 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0012 –Infra Estrutura Rural
Projeto Atividade: 1074 – **Recuperação de Estradas Vicinais – Conv: nº 098/2022**
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: - Valor: **R$ 178.472,23**

TOTAL.....R$ 178.472,23

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no Art. anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0012 –Infra Estrutura Rural
Projeto Atividade: 1074 – **Recuperação de Estradas Vicinais - Conv: nº 098/2022**
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 260 – Valor: **R$ 178.472,23**

TOTAL.....R$ 178.472,23

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 30 de maio de 2.023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamila Paula da Silva
Código Identificador:0D49F50A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/2023

DECRETO Nº 064/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e Cria Ficha Orçamentária no orçamento vigente no valor de **R$ 178.472,23 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0012 –Infra Estrutura Rural
Projeto Atividade: 1074 – **Recuperação de Estradas Vicinais – Conv: nº 098/2022**
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: - Valor: **R$ 178.472,23**

TOTAL.....R$ 178.472,23

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no Art. anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0012 –Infra Estrutura Rural
Projeto Atividade: 1074 – **Recuperação de Estradas Vicinais - Conv: nº 098/2022**
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 260 – Valor: **R$ 178.472,23**

TOTAL.....R$ 178.472,23

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 30 de maio de 2.023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamila Paula da Silva
Código Identificador:D55901EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 159/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 159/2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 102, DE 12 DE ABRIL DE 2017 E REVOGA A LEI Nº 839/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, V, art. 40, I e III, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Ação Direta de Inconstitucionalidade que declarou inconstitucional a Lei Ordinária nº 839/2017, bem como, o termo "gratificação de representação" referente ao cargo de Assessor Jurídico, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 102/2017, por meio do processo n. 0801211-88.2019.8.22.0000;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, por meio de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica revogado a previsão de pagamento a título de gratificação por representação referente ao cargo de Assessor Jurídico, constante no item 09 do Anexo I da Lei Complementar nº 102/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

~~*09*~~	~~*Assessor Jurídico*~~	~~*6.000,00*~~	~~*4.300,00*~~	~~*01*~~
09	*Assessor Jurídico*	*6.000,00*		*01*

Art. 2º Fica revogada a Lei Ordinária nº 839 de 28 de março de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigora na data de sua publicação.

Santa Luzia D´Oeste/RO, 30 de maio de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:E9FA86F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 159/2023

Santa Luzia D Oeste/RO, 29 de maio de 2023.

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.
O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIA em favor do (a) Servidor (a) **Karen Juliane Geraldo Farias,** inscrita no CPF sob nº 927.984.032-00**, cargo/função** de psicóloga.
Localidade para qual foi designado: JI-PARANA/RO
Objetivo do deslocamento: A servidora irá participar do I Seminário Acolhimento Familiar em Ji-Paraná.
Período autorizado: 30/05/23 a 31/05/2023
Quantidade de diária: 01 + 30%
Valor Unitário das Diárias: R$223,75(duzentos vinte e três e reais setenta e cinco centavos)
Valor Total das Diárias: R$290,87 (duzentos e noventa reais e oitenta e sete centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:A1E7134E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº1837-1/2022

Objeto: Suprimento de fundos.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto às legislações pertinentes, e com base nos autos do Processo Administrativo N°1837-1/2022, que tem como objeto "suprimento de fundos em regime de adiantamento" no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), considerando a prestação de contas, parecer do setor contábil, e ainda o parecer da auditoria interna, decide por **HOMOLOGAR** o presente Processo.

Publique-se:

Santa Luzia D´Oeste-RO, 30 de maio de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:FB2893B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 136/2023

Port.: 136/GP/2023

"Dispõe sobre exoneração de servidor pertencente ao quadro efetivo do Município de santa Luzia D Oeste/RO e da outras providencias"

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **055/2010** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- Fica Exonerada, a partir de **09/05/2023** a Sra. **MARIA APARECIDA ALVES CHALEGRA**, portadora do RG Nº 402259 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 390.713.912-72, matricula nº 16, na função de Professora Magistério Classe A 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de servidores do Município de Santa Luzia D Oeste/RO desde 01/07/1989, tendo em vista ter sido concedido sua aposentadoria por tempo de Serviço de Professor, pelo Instituto Nacional do Seguro Social -INSS
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 17 de Maio de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:AEC89B9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 137/2023

Port.: 137/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- DESIGNAR a servidora abaixo relacionado na função de **Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo,** responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas;

GENAIR CAPELINI

PROCESSO N° 410/2023
CONTRATO Nº 23/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO SERTANEJO QUE GERENCIA A CARREIRA DA DUPLA GLAUBER E GLADYSON.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 18 de Maio 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:51D7135F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 138/2023

Port.: 138/GP/2023

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **154/2022,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1° - **NOMEAR, SUELEN PEDRON MELO,** portadora da Cédula de Identidade n° 1582487 SSP/RO e inscrita no CPF n° 527.893.492-15, do Cargo/função de **Secretária de Administração (Interina),** vinculada à Secretaria Municipal de Administração, no período do dia 22/05/2023 a 07/06/2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 22 de Maio de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:E3747236

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 139/2023

Port.: 139/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor, **WEVERLON MAGNO BARBOSA PEREIRA** função de **Fiscal de Execução Ata Registro de contratação de Empresa Especializada de Serviço de Dedetização Urbana, da Secretaria Municipal de Saúde.** Responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas;

PROCESSO Nº 504/2022
CONTRATO N° 28/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2022

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 23 de Maio de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:55B6FBB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 140/2023

Port.: 140/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor, **PEDRO VIEIRA DO NASCIMENTO** função de **Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer.** Responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas;

Processo nº 360/2023
Contrato nº 021/2023
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E INTERMEDIÇÃO DO FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE – RO, POR CARTÃO MAGNÉTICO OU COM CHIP.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 24 de Maio de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:99239E07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 041/2023

Port.: 141/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor, **JUAREZ GREGORIO GOMES** função de **Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.** Responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas;

Processo nº 0001715.7.1-2022
Contrato nº 029/2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DETALHAMENTO TÉCNICO DO PROJETO DE ENGENHARIA, POR MEIO DE RECURSOS ORIUNDOS DE OPERAÇÃO FINANCEIRA FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CONTRATO 0558.657 DV52 – SEGUINDO O PLANO DE INVESTIMENTO COM RECURSOS DO FINISA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 25 de Maio de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:2A1886D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 142/2023

Port.: 142/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- DESIGNAR o servidor abaixo relacionado na função de **Fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Administração,** responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas;

CARLOS GERMANO FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 391/2023
CONTRATO Nº 30/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 29 de Maio de 2023

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:CD86548E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 143/2023

Port.: 143/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- DESIGNAR a servidora abaixo relacionada na função de **Fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Agricultura,** responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas;

KARINY KELY SKALSKI

PROCESSO Nº 43/2023
CONTRATO Nº 164/2022 – CONTRATO DE RATEIO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 29 de Maio de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:899B8189

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 144/2023

Port.: 144/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor, **WEVERLON MAGNO BARBOSA PEREIRA** função de **Fiscal de Execução Contrato Pregão Eletrônico, da Secretaria Municipal de Saúde.** Responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas;

PROCESSO Nº 334.10.1/2023
CONTRATO N° 26/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
EDITAL 44/2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO (HOSPEDAGEM/DIÁRIA) NA CIDADE DE PORTO VELHO/RO.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 29 de Maio de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:EABA91C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 145/2023

Port.: 145/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- DESIGNAR a servidora abaixo relacionada na função de **Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Administração,** responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas;

IVANI FERREIRA RODRIGUES

PROCESSO N° 393/2023
CONTRATO Nº 25/2023 – ELABORAÇÃO DE FICHAS DE REGISTRO DE ENTREGA DE EPIS E TREINAMENTOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 29 de Maio 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:BF4DC725

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 146/2023

Port.: 146/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor, **RAFAEL CELSO DE SOUZA**, função de **Fiscal de Contrato, Secretaria Municipal de Administração,** responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas;

Processo nº 252/2023
Contrato: 27/2023
FORNECIMENTO DE LICENÇA DO SOFTWARE SECULLUM/SIMILAR.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 29 de Maio de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:0565197F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1205 DE 30 DE MAIO DE 2023.

Lei nº. 1205 de 30 de maio de 2023.

SÚMULA: "Autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado valor de R$ 20.570,00 – Investimento – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente – UBS Distrito de Novo Paraíso - SEMUSA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado no valor de R$ 20.570,00 (vinte mil quinhentos e setenta reais) para Investimento – Proposta nº 11295.659000/1220-05 – FNS – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para UBS do Distrito de Novo Paraíso – Portaria nº 3.488/2022 e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001. GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.10.301.0013.1.322 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Proposta nº 11295.659000/1220-05 – FNS – UBS do Distrito de Novo Paraíso – Portaria nº 3.488/2022
44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 20.570,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2023/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (30/05/2023).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:79DFAA27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1206 DE 30 DE MAIO DE 2023.

Lei nº. 1206 de 30 de maio de 2023.

SÚMULA: "Autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado valor de R$ 279.360,00 – Investimento – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - SEMUSA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado no valor de R$ 279.360,00 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta reais) para Investimento – Proposta nº 11295.659000/1220-04 – FNS – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Portaria nº 3.494/2022 e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001. GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.10.301.0013.1.323 Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Proposta nº 11295.659000/1220-04 – FNS – Portaria nº 3.494/2022
44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 279.360,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2023/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (30/05/2023).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:0E7F3808

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1207 DE 30 DE MAIO DE 2023.

Lei nº. 1207 de 30 de maio de 2023.

SÚMULA: "Autoriza a Abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação valor de R$ 40.000,00 – Câmara Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para despesas com Diárias e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementa
01. CÂMARA MUNICIPAL
01.001. GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 Despesas Administrativas Legislativas
33.90.14.00 Diária – Pessoal Civil R$ 40.000,00

Redução
01. CÂMARA MUNICIPAL
01.001. GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 Despesas Administrativas Legislativas
31.90.11.00 Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 20.000,00
31.90.13.00 Obrigações Patronais R$ 20.000,00
Total R$ 40.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2023/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (30/05/2023).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:19D200B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2414/2023 DE 25/05/2023

Decreto nº 2414/2023 de 25/05/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1204/2023 de 24/05/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr no Orçamento do Município, no valor de **R$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.001.26.782.0008.1.321.		TERMO DE CONV. PLAT + BRASIL Nº 937261/2022 - AQUIS. DE VEICULOS DE CARGA
155 - 4.4.90.52.00.00	17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.440.000,00
		Total Suplementação: 1.440.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.4.51.01.00.00000000 Fonte: 0

Total da Receita:

1.440.000,00
1.440.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 25/05/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:8E2FB055

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2415/2023 DE 25/05/2023

Decreto nº 2415/2023 de 25/05/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1204/2023 de 24/05/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr no Orçamento do Município, no valor de **R$ 14.400,00 (catorze mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.001.26.782.0008.1.321.		TERMO DE CONV. PLAT + BRASIL Nº 937261/2022 - AQUIS. DE VEICULOS DE CARGA
155 - 4.4.90.52.00.00	17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.400,00
		Total Suplementação: 14.400,00
		Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d

servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINTE DA SEMAF	
03.001.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
42 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.400,00

Total Redução: 14.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 25/05/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:A51039A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2416/2023 DE 25/05/2023

Decreto nº 2416/2023 de 25/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1134/2022 de 25/10/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 15.748,85 (quinze mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0009.2.004. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

154 - 3.3.90.39.00.00	25000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.130.		PROGRAMA DE BNEFICIOS EVENTUAIS - ESTADUAL	
41 - 3.3.90.39.00.00	26610000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.748,85

Total Suplementação: 15.748,85

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 25/05/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:25F8C31E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2417/2023 DE 29/05/2023

Decreto nº 2417/2023 de 29/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1134/2022 de 25/10/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 58.960,00 (cinqüenta e oito**

mil novecentos e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.361.0004.2.021.		MANUTENCAO DO SALARIO DE EDUCAÇÃO	
156 - 3.3.90.30.00.00	25500000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.043.		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
48 - 3.1.90.94.00.00	25000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
49 - 3.3.90.14.00.00	25000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.960,00
		Total Suplementação:	**58.960,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 29/05/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:8DA37EF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº 20/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO: **nº 20/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**458/2023**
Modalidade Licitação:	**PREGÃO ELETRONICO**
Pregão	**20/2023**
Data Licitação/Homologação:	**30 DE MAIO DE 2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A À Z, FORMAS FARMACEUTICAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) SENDO: REFERENCIAL, GENÉRICO OU SIMILAR. MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL (CONTROLADOS), MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA. PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL (CMED/ANVISA), Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referencia e Edital anexo ao Processo administrativo n°458/2023 da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste**.**

Empresa vencedora:	**NOSSA PHARMÁCIA LTDA**
CNPJ.:	**04.210.418/0001-84**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 980.000,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 30 DE MAIO de 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:D08BB614

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 77/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 KM** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 634-1/2023
b) FONTE DE RECURSOS: Próprio.
c) ABERTURA: 19/06/2023 as 09h00 horas (horário de Brasília).
d) VALOR ORÇADO: R$ 128.300,00.
e) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 08 de maio de 2023.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 196/2023

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:B847620C

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 110 DE 16 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro até o montante de R$ 455,72 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o ser art.132;
CONSIDERANDO A APROVAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.166/2023.
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** até o montante **de R$ 455,72 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Dois**

Centavos), na unidade orçamentária – da **Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.00.08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
02.04.00.08.244.0035		AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS(COVID-19)	
02.04.00.08.244.0035.1157		**SALDO AÇÃO COVID EPI - PORTARIA 369/2020**	
3.3.90.30	FICHA: **482**	Material de Consumo	R$ 455,72
Valor Total do Crédito			**R$ 455,72**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor **R$ 455,72 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro de 2022.**
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **16 DE MAIO de 2023.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:332B2F3B

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 111 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro até o montante de R$ 89.145,17 (Oitenta e Nove Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos), em favor da unidade orç. Da Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o ser art.132;
CONSIDERANDO A APROVAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 2.167/2023
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** até o **montante R$ 89.145,17 (Oitenta e Nove Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos),** na unidade orçamentária – da **Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.00.08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
02.04.00.08.244.0014		GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIAL SOCIAL	
02.04.00.08.244.0014.1110		**PISO FIXO PSE - ESTADUAL**	
3.3.90.30	FICHA: **502**	**MATERIAL DE CONSUMO**	R$ 89.145,17
Valor Total do Crédito			**R$ 89.145,17**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor **R$ 89.145,17 (Oitenta e Nove Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro de 2022.**
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** , que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **16 DE MAIO de 2023.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:C2474F91

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 112/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 112 DE 16 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro até o montante de R$ 176,51 (Cento e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. De Desenv. Social e da Família, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o ser art.132;
CONSIDERANDO A APROVAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.149/2023.
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** até o **montante R$ 176,51 (Cento e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos),** na unidade orçamentária – da **Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.00.08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
02.04.00.08.244.0014		GESTAO DOS PROGRAMAS DA ASSINTENCIA SOCIAL	
02.04.00.08.244.0014.2050		**BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA**	
3.3.90.30	FICHA: **487**	**MATERIAL DE CONSUMO**	R$ 176,51
Valor Total do Crédito			**R$ 176,51**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor **R$ 176,51 (Cento e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro de 2022.**
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **16 DE MAIO de 2023.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:274407CA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 113/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 113 DE 16 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro até o montante de R$ 438,79 (Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. De Desenv. Social e da Família, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o ser art.132;
CONSIDERANDO A APROVAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.169/2023.
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** até o **montante R$ 438,79 (Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos),** na unidade orçamentária – da **Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.00.08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
02.04.00.08.244.0014		GESTAO DOS PROGRAMAS DA ASSINTENCIA SOCIAL	
02.04.00.08.244.0014.2045		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO VARIAVEL – PSE-I ESTADUAL**	
3.3.90.39	FICHA: **486**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	R$ 438,59
Valor Total do Crédito			**R$ 438,59**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor **R$ 438,79 (Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro de 2022.**
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **16 DE MAIO de 2023.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:BADB5D0C

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 116/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL N.º 0116/GAB/2023

"Dispõe sobre a carga horária suplementar aos servidores lotados junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, e dá outras providências."

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0167/2022, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;
CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do art. 132 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Complementar 047/2015;
CONSIDERANDO Ata 74/2023 da comissão do PCCR;
R E S O L V E:
Art. 1.º - CONCEDER aos servidores públicos municipais abaixo descritos, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, do Município de São Francisco do Guaporé, RO., a carga de 20 (vinte) horas suplementares:

NOME	**PERÍODO**
Josineia Boni Borges	18 de Maio a 15 de Junho de 2023
Eliane Casário Verediano Rocha	18 de Maio a 15 de Junho de 2023
Elaine Delpino Paula	22 de Maio a 03 de Novembro de 2023
Maria Aristida de Paiva Espindola	18 de Maio a 01 de Junho de 2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **19 de Maio de 2023.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação
Decreto 0167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:660DD0A3

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH Nº 11/2023

PORTARIA Nº 011/2023/DRH

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA DO SERVIDOR REGINALDO JOSE DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0113 de julho de 2022, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de novembro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA, em favor da Sr.º ***REGINALDO JOSE DOS SANTOS,*** servidor público municipal, efetiva na função de Auxiliar de Serviços Diversos – 40 horas, matrícula nº 7227, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEGEAD, que ocorrerá até o dia **18/09/2023,** conforme Laudo Pericial do dia 19/04/2023, anexo ao respectivo Proc. nº 1713/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia **20 de abril de 2023**, revogando todas as disposições ao contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 20 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação de Poderes
Decreto Nº 167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:F645D5B9

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH Nº 12/2023

PORTARIA Nº 012/2023/DRH

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL DA SERVIDORA DIVA DOS SANTOS FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0113 de julho de 2022, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de novembro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR O BENEFÍCIO DE READAPTAÇÃO, em favor da Sr.ª ***DIVA DOS SANTOS FERREIRA,*** servidora pública municipal, efetiva na função de Auxiliar de serviços – 40 horas, matrícula nº 6517, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMECELT, que ocorrerá até o dia **10/04/2024,** conforme Laudo Pericial do dia 19/04/2023, anexo ao respectivo Proc. nº 633/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 12 de abril de 2023, revogando todas as disposições ao contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 19 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação de Poderes
Decreto Nº 167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:721CAC09

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH Nº 14/2023

PORTARIA Nº 014/2023/DRH

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA MARIUZA DIAS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0113 de julho de 2022, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de novembro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA, em favor da Servidora Sr.ª ***MARIUZA DIAS DA SILVA,*** servidora pública municipal, efetiva na função de PROFESSORA – 40 horas, matrícula nº 5993, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECELT, que ocorrerá até o dia 14/06/2023 conforme Laudo Pericial do dia 19/05/2023, anexo ao respectivo Proc. nº 727/2023.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros, revogando todas as disposições ao contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **22 de maio de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação de Poderes
Decreto Nº 167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:DC0B889D

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH Nº 15/2023

PORTARIA Nº 015/2023/DRH

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA E READAPTAÇÃO A SERVIDORA ELIZANGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0113 de julho de 2022, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de novembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR O BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA E READAPTAÇÃO PROFISSIONAL, em favor da Sr.ª ***ELIZANGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS,*** servidora pública municipal, efetiva na função de Auxiliar de serviços diversos – 40 horas, matrícula nº 6514, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMECELT. O Auxilio doença ocorrerá pelo período de **12/04/2023 até 10/06/2023**, e a Readaptação pelo período de **11/06/2023 a 09/06/2024, Conforme Laudo Pericial de 19/05/2023, anexo ao respectivo. Nº 441/2020.**

Art.2º - A Servidora será lotada no centro educacional Regina de Almeida de Araújo, aonde a servidora cumprira sua carga horária de 40 horas semanais. Conforme Oficio nº 0232/2023/SEMECELT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia **12 de abril de 2023**, revogando todas as disposições ao contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 23 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:B699D762

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO 237/2023

Processo Administrativo N° 640-1/SEMECELT/2023.
Contrato N. 0237/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **JB. ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA.**

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Neusa de Oliveira Bravin, para atender as necessidades da SEMECELT.
Valor: é de R$ 731.596,00 (Setecentos e Trinta Um Mil Quinhentos e Noventa Seis Reais).
Fonte de Recurso: convênio nº 586/PGE/2022-RO.
Forma de Pagamento: Mensal, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 180 (Cento e Oitenta) dias.
Embasamento legal: Tomada de Preços Nº 002/CPLM/2023**.**

São Francisco do Guaporé/RO, 26 de Maio de 2023.

(Advocacia do Município).

Publicado por:
Andréia Fernanda Feba
Código Identificador:57F5467E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DRH Nº 13/2023

PORTARIA Nº 013/2023/DRH

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL DA SERVIDORA ANGELA APARECIDA SPLICIGO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0113 de julho de 2022, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de novembro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR O BENEFÍCIO DE READAPTAÇÃO, em favor da Sr.ª ***ANGELA APARECIDA SPLICIGO DE SOUZA,*** servidora pública municipal, efetiva na função de Agente Comunitária de Saúde – 40 horas, matrícula nº 5923, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, que ocorrerá até o dia **28/05/2024,** conforme Laudo Pericial do dia 19/05/2023, anexo ao respectivo Proc. nº 632/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 22 de maio de 2023, revogando todas as disposições ao contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 22 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação de Poderes
Decreto Nº 167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:96924EB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO N. 103/2023 PROCESSO N. 875/2023 "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DO OUTRO LADO A EMPRESA A GAZETA DE RONDÔNIA EDIÇÃO DE JORNAL EIRELI ".

EXTRATO DO CONTRATO 103/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 875/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 103/2023
CONTRATADO: A GAZETA DE RONDÔNIA EDIÇÃO DE JORNAL EIRELI.

Objeto: Tem por objeto a presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL, REGIONAL E ESTADUAL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E UTILIDADE PÚBLICA DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**, conforme solicitado no Memorando n. 169/2023/SEMAG.
Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 84.460,00 - (oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais) de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.
Dotação Orçamentária:
Função Programática: 02.001.04.122.0001. Atividade: 2002Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; EMPENHO Nº: 1441/2023.
Prazo: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 6 (seis) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:ED8CFF70

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO N. 102/2023 PROCESSO Nº. 862/2023 TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE E DO OUTRO, A EMPRESA JUS CONSULTARE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO CONTINUADA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO 102/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 862/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 102/2022
JUS CONSULTARE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO CONTINUADA LTDA.
CNPJ: 44.443.847/0001-16

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, nos termos do art. l º, II, da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1.994 para a prestação dos serviços de "CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM ASSESSORIA "ON-LINE" E ORIENTAÇÕES JURÍDICAS, totalmente via web, através de sistema integrado de gestão pública (Software) próprio, mediante plataforma digital de sítio na rede mundial de computadores (INTERNET).

Valor: Conforme pactuado entre as partes mediante a apresentação da Carta Proposta registrada neste instrumento **(CLÁUSULA PRIMEIRA PARÁGRAFO PRIMEIRO ALÍNEA "B"). O pagamento será limitado ao investimento mensal de R$ 9.000,00** (NOVE MIL REAIS) **mensais, correspondente faixa quantitativa por Município de 20 a 30 Mil Habitantes. Tendo como valor global a quantia de 108.000,00 (cento e oito mil reais).** A obrigação monetária deverá ser prestada diretamente à empresa contratada.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.Unid. Orçamentária: 001
Função: 04. Sub função: 122
Programa: 0001. Projeto de atividade: 2002 Manutenção da SEMUG
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviço de Terceiro PJ
Processo: nº 862/2023

PRAZO: O prazo de prestação dos serviços será de **12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos,** a contar da expedição da ordem de serviços, na estrita observância aos respectivos créditos orçamentários do contratante, observados, as exceções previstas na Lei Federal 8.666/93 suas alterações, **podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.**

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:7F2A280B

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 1742/2023 "REVOGA O DECRETO Nº 1516/2022 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ÉTICA, RESPONSÁVEL POR JULGAR AS INFRAÇÕES COMETIDAS NOS CAMPEONATOS ESPORTIVOS".

DECRETO Nº 1742/2023

"REVOGA O DECRETO Nº 1516/2022 que DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ÉTICA, RESPONSÁVEL POR JULGAR AS INFRAÇÕES COMETIDAS NOS CAMPEONATOS ESPORTIVOS".

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art.1º Fica revogado o Decreto Municipal sob nº 1516/2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal 06 de julho.

São Miguel do Guaporé-RO, em 30 de maio de 2023.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:DDCD3DD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA DA PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DA PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que será realizada abertura do envelope de proposta de preços referente a licitação sob a modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global, autorizada através do processo administrativo n° 436/SEMSAU/2023, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REFORMA PREDIAL NA SALA DE RAIO-X DO HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIA DE CALCULO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Data da sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta de preços será dia 06/06/2023, a partir das 08h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 66.442,58 (sessenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo, n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo fone-fax (69)-3642-2350, ramal 209.

São Miguel do Guaporé – RO, 30 de maio de 2023.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Presidente da CPL/PMSMG
Decreto nº 1676/2023
Portaria nº 029/SEMUG/2023

Publicado por:
Luis Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:4AF7A299

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕEM SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA READAPTAÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA "ANDRESSA ALVES DA LUZ".

***Portaria** nº 023/SEMAG/2023*

"Dispõem sobre a Prorrogação de benefício de Auxilio doença READAPTAÇÃO em favor da servidora "ANDRESSA ALVES DA LUZ".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
*Art. 1º **PRORROGAR** o benefício de Auxilio Doença de até **23/11/2023** em forma de **READAPTAÇÃO,** conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora **ANDRESSA ALVES DA LUZ,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação. As informações necessárias constam no **processo administrativo sob o nº. 1300/2020,** disponível no setor de recursos Humanos.*

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se, PUBLICADO
Registre-se Em, ___/___/___

Cumpra-se ___

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário de Administração e Gabinete
Portaria nº 188/2022

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:0B2EF5E6

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕEM SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA READAPTAÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA "IVANETE PEREIRA DA SILVA".

***Portaria** nº 028/SEMAG/2023*

"Dispõem sobre a PRORROGAÇÃO de benefício de Auxilio doença READAPTAÇÃO em favor da servidora "IVANETE PEREIRA DA SILVA".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
*Art. 1º **PRORROGAR** o benefício de Auxilio Doença de até **20/11/2023** em forma de **READAPTAÇÃO,** conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora **IVANETE PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de **SAÚDE**. As informações necessárias constam no **processo administrativo sob o nº. 1290/2021,** disponível no setor de recursos Humanos.*

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se, PUBLICADO

Registre-se Em, ___/___/___
Cumpra-se __

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário de Administração e Gabinete
Portaria nº 188/2022

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:25062704

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕEM SOBRE A CONCEÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA READAPTAÇÃO EM FAVOR DO SERVIDOR "JOÃO BATISTA DE SOUZA".

Portaria nº 026/SEMAG/2023

*"Dispõem sobre a Conceção de benefício de Auxilio doença READAPTAÇÃO em favor do servidor "*JOÃO BATISTA DE SOUZA".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER** o benefício ***READAPTAÇÃO*** no período de ***23/05/2023 a 22/06/2023,*** conforme consta na perícia médica, em favor do Servidor Municipal **JOÃO BATISTA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Motorista 40 horas**, na Secretaria Municipal de **Educação**. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. **1465/2022**, disponível no setor de recursos Humanos.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se, PUBLICADO
Registre-se Em, ___/___/___
Cumpra-se _____

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário de Gabinete e Administração
Portaria nº 188/2022

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:59D08B9E

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕEM SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA READAPTAÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA LUZIA MEDINA DA SILVA".

Portaria nº 029/SEMAG/2023

"Dispõem sobre a Prorrogação de benefício de Auxilio doença READAPTAÇÃO em favor da servidora LUZIA MEDINA DA SILVA".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
*Art. 1º **PRORROGAR** o benefício de **READAPTAÇÃO PROFISSIONAL,** conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora Municipal **LUZIA MEDINA DA SILVA**, ocupante do cargo **GARI 40 horas**, lotada na Secretaria Municipal de **Saúde**. As informações necessárias constam no **processo administrativo sob o nº. 672/2020,** disponível no setor de recursos Humanos.*

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se, PUBLICADO
Registre-se Em, ___/___/___
Cumpra-se _

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário de Administração e Gabinete
Portaria nº 188/2022

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:5EBF5DD5

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕEM SOBRE A CONCEÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA READAPTAÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA "MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA".

***Portaria** nº 025/SEMAG/2023*

"Dispõem sobre a Conceção de benefício de Auxilio doença READAPTAÇÃO em favor da servidora "MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
*Art. 1º conceder o benefício de Auxilio Doença com início em **01/03/2023 a 28/08/2023,** conforme consta na perícia médica, em favor da Servidor **MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA,** ocupante do cargo **auxiliar de serviços diversos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação. As informações necessárias constam no **processo administrativo sob o nº. 1411/2022,** disponível no setor de recursos Humanos.*

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se, PUBLICADO
Registre-se Em, ___/___/___
Cumpra-se ___

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário de Administração e Gabinete
Portaria nº 188/2022

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:81DE0EA8

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕEM SOBRE A CONCEDER BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA READAPTAÇÃO EM FAVOR DE, "VAGNER REIS TENÓRIO".

***Portaria** nº 024/SEMAG/2023*

"Dispõem sobre a CONCEDER benefício de Auxilio doença READAPTAÇÃO em favor de, "VAGNER REIS TENÓRIO".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
*Art. 1º **CONCEDER** o benefício de Auxilio Doença **READAPTAÇÃO** até **19/11/2023** conforme consta na perícia médica, em favor da Servidor **VAGNER REIS TENÓRIO,** ocupante do cargo **de professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação. As informações necessárias constam no **processo administrativo sob o nº. 1718/2022,** disponível no setor de recursos Humanos.*

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se, PUBLICADO

Registre-se Em, ___/___/___

Cumpra-se _____

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário de Administração e Gabinete
Portaria nº 188/2022

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:7C82C796

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕEM SOBRE A CONCEÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA READAPTAÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA "VERALUCIA SANTOS GIANINI".

Portaria nº 027/SEMAG/2023

"Dispõem sobre a conceção de benefício de Auxilio doença READAPTAÇÃO em favor da servidora "Veralucia Santos Gianini".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
*Art. 1º conceder benefício de Auxilio Doença **READAPTAÇÃO** até **19/11/2023,** conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora Municipal **Veralucia Santos Gianini**, ocupante do cargo **Professora, 40 horas**, lotada na Secretaria Municipal de **Educação**. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. **538/2021**, disponível no setor de recursos Humanos.*
Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se, PUBLICADO

Registre-se Em, ___/___/___

Cumpra-se

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário de Administração e Gabinete
Portaria nº 188/2022

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:273189B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 172/2023 - "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR DEJAIR PEREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N° 172/2023

"Dispõe sobre a prorrogação de redução de carga horária do Servidor Dejair Pereira da Silva e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Sr. CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 10. Fica concedido ao servidor **Dejair Pereira da Silva**, pertencente ao quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guaporé/RO, lotado no cargo de Professor 40 horas, matricula sob o n° 703, a prorrogação de redução da carga horária no importe de 50%, com ônus para a secretaria, para cuidar da sua irmã, portadora de necessidades especiais, de acordo com os termos do artigo 132 da Lei Municipal nº: 1562/2015, por 12 (doze) meses, com início dia 30 de maio de 2023 e término dia 30 de maio de 2024, conforme cópia da Certidão de Interdição, requerimento, relatório médico e outros documentos em anexo.

Art. 2º Esta portaria pode ser renovada após vencimento do prazo, mediante nova consulta em junta médica a ser designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos 30 de maio de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,

Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:BCFD22AB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	573/2023
b) Licitação Nrº :	25/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	30/05/2023
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 446/PGE/RO-2022.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ELN COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 35.576.389/0001-00
Valor Total Homologado - R$ 89.750,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 30 de maio de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:BD28A499

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	573/2023
b) Licitação Nrº :	25/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	30/05/2023
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 446/PGE/RO-2022.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68
Valor Total Homologado - R$ 8.890,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 30 de maio de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:50F5444F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 173/2023 - "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA, RESPONSÁVEL POR JULGAR INFRAÇÕES COMETIDAS NOS CAMPEONATOS ESPORTIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria nº 173/2023

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA, RESPONSÁVEL POR JULGAR INFRAÇÕES COMETIDAS NOS CAMPEONATOS ESPORTIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica criada a comissão de ética, responsável por julgar infrações cometidas nos campeonatos esportivos, realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do Município de São Miguel do Guaporé/RO.
Art. 2° - Composta pelos seguintes membros:

	Nome	Função
1	**ALESSANDRA MARCELO DA SILVA**	***Presidente***
2	**MAURI VIDAL RIBEIRO**	***Membro***
3	**WADRIAN THIAGO TEIXEIRA DA GAMA**	***Membro***

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 30 de maio de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:58764363

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 090/GAB/PMS SERINGUEIRAS, 29 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 090/GAB/PMS Seringueiras, 29 de maio de 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no artigo 37 da Constituição Federal Incisos I, II, III e IV, bem como a Lei Municipal 048/94 (Regime Jurídico Único), de 27 de setembro de 1994, Leis nºs 883/2013,726/2011, 789/2012 e respectivas alterações através das leis 1236/2019, 1337/2019 e 1338/2019, e demais normas legais, e em consonância com o Edital 001/2019, que fixou normas para a realização do Concurso Público; e

Considerando a homologação final do Concurso Edital nº 001/2019/SERIGUEIRAS/RO, de 06 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, Edição nº 2640, de 09 de setembro de 2019 e a homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, no dia 04 de fevereiro de 2020, na Edição nº 2643, e homologação final por meio do Decreto nº 018, de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios-AROM, em 07 de fevereiro de 2020, na Edição de nº 2646, bem como no jornal Correio Popular na Edição do dia 07 de fevereiro de 2020, o qual homologou o resultado final do Certame;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público do Município de Seringueiras, constante no anexo I deste decreto.
Art. 2º - No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos, sendo uma cópia e a original, para fins de conferencia;
Título de eleitor;
Carteira de identidade;
CPF – Cadastro de Pessoas Físicas
01 (uma) foto 3x4 atual;
Comprovação de escolaridade, conforme requisito do cargo;
Certificado de reservista (para o sexo masculino); facultativo para maiores de 45 anos;
Certidão de nascimento, casamento, divórcio ou declaração de união estável;
CPF e RG do Cônjuge;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos (menores de 21 anos);
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão civil e criminal esfera estadual e federal; PIS/PASEP;
Carteira de trabalho – CTPS (página da foto - verso);
Comprovante de conta bancária;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, reconhecida firma em cartório ou declaração de Imposto de Renda;
Declaração de grau de Parentesco com o Executivo Municipal;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de registro junto ao conselho competente quando o cargo o exigir;
Certidão negativa do órgão de classe competente;
Declaração do Candidato se ocupa ou nao,cargo público ou privado, que cause incompatibilidade com o cargo de nomeaçao do concurso ,com firma reconhecida em Cartório, e caso ocupe, deverá apresentar documento expedido pelo Órgão empregador contendo especificações de carga horária contratual, horário de trabalho e Regime Jurídico;
Certidão de capacidade Física e Mental expedida pelo médico designado pelo Município.

Art. 3º - Os candidatos convocados através deste Decreto, deverão apresentar os requisitos no item 2 do Edital que normatizou o concurso, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM e site do Município, podendo, a critério da Administração após justificativa fundamentada prorrogar por mais 30 (trinta) dias. Caso os convocados não atenderem os prazos mencionados neste Decreto e não pedirem a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados ou prorrogação do prazo para posse, serão automaticamente excluídos do Concurso Público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
- AMPLA CONCORRÊNCIA

1- Cargo: M02 – AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
6º	950.080-4	ELIZANGELA GOMES MORAIS	80,00
7º	900.424-6	MAGDIEL OLIVEIRA GONÇALVES	80,00

- Cargo: F01 – ALMOXARIFE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
6º	900.221-9	MENIS SILVA DE ANDRADE	84,00

3- Cargo: F07 – MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
9º	957.526-0	GLEICE RODRIGUES DA SILVA	72,00
10º	953.845-3	KESLEN NAIARA DOS SANTOS SOUZA	72,00

4- Cargo: M11 – MOTORISTA DE VEICULO LEVE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
9º	956.554-0	GLVANEY DA COSTA VALE	67,00

5- Cargo: F11 – ZELADORA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
17º	901.001-7	EDIANE DA SILVA DE SOUZA	63,00
18º	952.627-7	LAUDICEIA DE JESUS SANTOS	63,00

6- Cargo: S17 – PSICOLOGA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
9º	950.066-9	BRUNA GABRIELA ALVES MOREIRA DA SILVA	52,00

7- Cargo: M07 – ELETRICISTA PREDIAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
3º	954.677-4	RAFAEL OLIVEIRA GONCALVES	68,00
4º	950.151-7	SÉRGIO VILMAR KNONER	64,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:C8170B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 093/GAB/2023

DECRETO Nº 093/GAB/2023. SERINGUEIRAS-RO, DE 29 MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE SERINGUEIRAS-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais
Resolve:
Art. 1°- Ficam nomeados os Membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no âmbito do Município de Seringueiras, denominado Conselho do FUNDEB**, com a seguinte composição:
02 (dois) representantes do poder Executivo Municipal, sendo um da Secretaria de Municipal de educação;
Titular - Daiane Ribeiro Gomes CPF: 012.115.652-46
Suplente - Gilmar da Silveira CPF: 655.100.111-49
Titular - Angela Maria Alves Correia CPF: 727.629.002-63
Suplente - Uanderson Alves dos Reis CPF: 085.009.637-51

1 (um) representantes dos professores;

Titular- Claudeci Cassimiro Ferreira CPF: 089.206.227-44
Suplente- Humberto Max Martins Espíndola CPF: 895.082.462-00

1 (um) representante dos diretores;
Titular - Pedro Augusto Martinez Miani CPF: 289.375.668-93
Suplente - Maria Alexandra de Oliveira CPF: 936.711.052-91

1 (um) representante dos técnicos administrativos;
Titular - Nazareno Rodrigues dos Santos CPF: 942.264.822-04
Suplente - Conceição Alves De Oliveira CPF: 614.950.002-06

02 (dois) representantes de pais de estudantes de Seringueiras;
Titular- Shirley Batista Santos CPF: 372.538.912-87
Suplente - Alessandra de Brito CPF: 858.428.262-91
Titular - Gedeão Moreira Rodrigues CPF: 877.693.872-72
Suplente - Irailde Da Silva Andrade CPF: 016.710.952-94

02 (dois) representantes de Estudantes;
Titular- Taiz Livramento Santiago CPF: 044.073.962-45
Suplente- José Inácio Filho CPF: 765.368.152-20
Titular- Menis Silva de Andrade CPF: 962.300.292-00
Suplente- Wilson Pereira Da Silva CPF: 561.717.492-40
01(um) representante do Conselho Tutelar
Titular- Geisiane do Carmo Pereira Salgado CPF:008.282.742-74
Suplente- Denise Loiola do Livramento CPF: 003.534.822-42

01- (um) representante do Conselho Municipal de Educação
Titular- Adriana Maria da Vitoria Martins CPF: 827.423.322-00
Suplente - Rosiley Emiliano Covre CPF: 611.490.552-00

02 (dois) Representantes da Sociedades Civil
Titular- Heli Habner Dias Pereira CPF: 013.762.862-54
Suplente- Lilian Kely Schneider CPF: 985.449.502-72
Titular- Esdra da Silva CPF: 836.755.582-15
Suplente- João Vitor Pessoa de Aragao CPF: 003.468.302-06
Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação revogando o Decreto 278/2022.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal de Seringueiras

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:96A281C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 081/2022. PROCESSO Nº. 1060/SEMOSP/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA.
CNPJ: N°. 01.396.138/0001-14.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 081/2022, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA 60 (SESSENTA) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.

SERINGUEIRAS/RO; 05 DE MARÇO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
SANDRO JORDÃO – SECRETÁRIO.
TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA – CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:601B5B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N.º 1.815/2023

LEI N.º 1.815/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte;

L E I

Art. 1º - Fica criada a Funcional Programática e Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, conforme a seguir:

02. PODER EXECUTIVO
02.009. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.009.20.606.0007.1.248 – CONVÊNIO Nº 898242/2020 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ
33.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES……..….....R$ 152.817,37

02. PODER EXECUTIVO
02.005. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.005.10.301.0009.1.289 – CONVÊNIO Nº 436/PGE-2021 - CIRURGIA DE CATARATA
33.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES……..…….....R$ 10.455,49

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional acima será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior disponível em conta bancária e oriundo de saldo remanescente referente aos convênios a seguir relacionados:

1) Convênio nº898242/2020 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ - CONTA BANCÁRIA Nº 12.725-6.
2) Convênio nº496/PGE/2021 - CIRURGIA DE CATARATA - CONTA BANCÁRIA Nº 13.549-6.

Art. 3° - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Seringueiras- RO 26 de maio de 2023.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:7F84C776

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 1.817/2023

LEI Nº 1.817/2023

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPASSE FINANCEIRO PARA ASSOCIAÇÃO RURAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SERINGUEIRAS – ARCIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio para Repasse Financeiro para ASSOCIAÇÃO RURAL,

COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SERINGUEIRAS - ARCIS, CNPJ Nº 08.946.175/0001-06, com a finalidade exclusiva para realização da feira agropecuária no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme apresentação do Plano de Trabalho.

§ 1º - Fica a Diretoria da referida Entidade, integralmente responsável pela aplicação dos recursos financeiros ora destinados, o qual deverá ser aplicado conforme Plano de Trabalho do referido evento que deverá ser apresentado.

§ 2º - A Diretoria da Entidade deverá prestar conta do recurso financeiro a ela destinado no prazo de até 60 (sessenta) dias após a realização do evento, mediante apresentação da documentação necessária conforme regulamento do Município, sob pena de instauração de procedimento de tomada de contas especial e da determinação da restituição dos valores recebidos.

Art. 2º. O recurso financeiro necessário ao referido repasse descrito no artigo antecedente, será proveniente do orçamento próprio vigente da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições que lhe forem contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras, 26 de maio de 2023.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:8F210763

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 1.818/2023

LEI Nº 1.818/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPASSE FINANCEIRO PARA ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ESPORTIVOS DE SERINGUEIRAS – ASPES-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio para Repasse Financeiro para ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ESPORTIVOS DE SERINGUEIRAS – ASPES-RO, CNPJ. Nº 50.126.813/0001-09, com objetivo de realizar o Campeonato de Pesca Amadora Embarcada no Rio São Miguel (Toca da Raposa), como valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Plano de Trabalho que será apresentado.

§ 1º - Fica a Diretoria da referida Entidade, integralmente responsável pela aplicação do recurso financeiro ora destinado, o qual deverá ser aplicado conforme Plano de Trabalho do referido evento que deverá ser apresentado.

§ 2º - A Diretoria da Entidade deverá prestar contas do recurso financeiro a ela destinado no prazo de até 60 (sessenta) dias após a realização do evento, mediante apresentação da documentação necessária conforme regulamento do Município, sob pena de instauração de procedimento de tomada de contas especial e da determinação da restituição dos valores recebidos.

Art. 2º. O recurso financeiro necessário ao referido repasse descrito no artigo antecedente, será proveniente do orçamento próprio vigente da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições que lhe forem contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras, 26 de maio de 2023.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:716876EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1816

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00
LEI Nº 1.816/2023

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.
Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSFERÊNCIA, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.122.0007.2.049.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	
4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	159.000,00
Total Suplementação:			**159.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.122.0007.2.049.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	
3.3.90.14.00.00	15000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.000,00
Total Redução:			**159.000,00**

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Seringueiras, 26 de maio de 2023.

Projeto de Lei nº 50/2023
Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSFERÊNCIA, e Dá Outras Providências.
MENSAGEM DA LEI
Atenciosamente

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:EC4795DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1814

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00
LEI Nº 1.814/2023
Em, 26 de maio de 2023

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.
Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte;
LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSFERÊNCIA, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

SUPLEMENTAÇÃO			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.04.122.0003.2.008.		MANUTENCAO DA SEMAF	
3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total Suplementação:			**R$ 25.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

REDUÇÃO			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.04.122.0003.2.008.		MANUTENCAO DA SEMAF	
4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
Total Redução:			**R$ 25.000,00**

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.
Art. 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERINGUEIRAS, RO 26 de maio de 2023.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:38CB6613

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1199/GAB/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R$504.747,84 (quinhentos e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais oitenta e quatro centavos)."

O **Vice-Prefeito em Exercício do Município de Teixeirópolis,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei,
L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no **PPA** por superávit do exercício anterior, no valor de **R$ 504.747,84 (quinhentos e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais oitenta e quatro centavos),** nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**,** conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

02.02.04.122.0004.1010 – REFORMA GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL			**R$504.747,84**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
4.4.90.51	Obras e Instalações	504.747,84	0.2.500.0000
TOTAL			**R$504.747,84**

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir credito especial na **LDO e LOA** por superávit do exercício anterior, no valor de **R$504.747,84 (quinhentos e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais oitenta e quatro centavos),** no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

02.02.04.122.0004.1010 – REFORMA GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL			**R$504.747,84**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
4.4.90.51	Obras e Instalações	504.747,84	0.2.500.0000
TOTAL			**R$504.747,84**

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão próprios oriundos de fontes ordinários através do superávit do exercício anterior do Tesouro Municipal.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:466815AC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 203/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de material permanente (Perfurador de Solo) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente – SAIMA quanto as atividades que envolva perfuração de solo no viveiro municipal e suas dependências no município de Teixeirópolis-RO.

FORNECEDOR	**CNPJ**
J C RESPLANDE LTDA	17.747.568/0001-73

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$	Total Orçado R$	Economia %	Economia R$
12.030,00	12.040,00	0,0830 %	10,00

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 30 de maio de 2023.

OSCAR DA SILVA RAMOS
Matrícula 998
Dec. Nº 050/GAB/2023

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:24CFC600

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/GAB/2023, DE, 30 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE CORREÇÃO DE INICIO DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORES CONCEDIDOS PELO DECRETO Nº 48/GAB/2023".

O senhor **JOSMAR ALVES TEIXEIRA**, Vice-Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, em exercício com base no Decreto nº 050/GAB/2023, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no artigo 77 da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Complementar n° 002/2010, na Lei nº 987/2019, bem como a Lei nº 1068/2020,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica corrigido o inicio do afastamento devido à licença prêmio por assiduidade concedido às servidoras **NILVA OLIVEIRA SOUZA** e **MARIA HELENA CAIRES FLORINDO**, que deu em 15 de abril de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 30 de maio de 2023.

JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vice-Prefeito Municipal (Em Exercício)

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:5A3950AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 024/CPL/2023
Processo administrativo nº GI 248/2023
Pregão eletrônico nº 024/CPL/2023
Edital nº 029/CPL/2023
Objeto: Contratação de empresa, para eventuais e futura prestação de serviço através do sistema de registro de preço – SRP (dedetização, desinfestação, desratização, descupinização e limpeza de forros e reservatórios de água) para atender as Escolas, Hospital, Unidade Básica de Saúde, Centro de referência de Assistência Social, Conselho Tutelar, Prefeitura Municipal e demais setores ligados a esfera municipal.
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**.

FORNECEDOR**: K. A. SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 39.579.692/0001-00,** no valor total: **R$ 62.294,88 (sessenta e dois mil e duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).**

Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra da ata n° **024CPL/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br/.

Teixeirópolis – RO, 30 de Maio de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação
Portaria nº 36/GAB/2022 de 28/12/2022

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:D638D7FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ 84.727.601/0001-90, autoriza a empresa D.F DE CARVALHO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA, CNPJ n. 39.682.219/0001-53, situada Av. Vereador Acyr José Damaceno N° 2375, Centro, Vale do Anari – Estado de Rondônia, através do contrato nº 019/PMT/SEMOSP/2023, celebrado entre as partes de acordo com a licitação Tomada de Preços nº 005/2023/SUPEL Processo administrativo n° 1006/SEMOSP/2019 a dar início aos serviços de Conclusão da Reforma da Sede Administrativa do Município, convênio n° 096/19/PJ/DER-RO. Através da secretaria municipal de Obras e serviços públicos do município de Theobroma-RO, A PARTIR DA CIENCIA DESTE DOCUMENTO.

Theobroma-RO, 26 de Maio de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

D.F DE CARVALHO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA
CNPJ n. 39.682.219/0001-53
Contratada

Ciente em: _____/_____/_____

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:5433D701

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO 12

CONVOCAÇÃO 12
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 07/PMT/SEMETEC/2022.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA através DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado edital Nº 07/PMT/SEMETEC/2022 Conforme segue em anexo I, de acordo com o **DECRETO N° 3544/GP/PMT/2023 que homologa o resultado final do presente edital**. Os candidatos convocados são para preenchimento de vagas do quadro de profissionais da educação temporários, sendo a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma que fica localizada na Av. 13 de fevereiro, nº 1431 no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste, para formalização contratual, munidos dos documentos abaixo relacionados.
DOCUMENTOS:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
j) Declaração de bens e rendas;
k) Número da conta corrente;
l) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;

n) Comprovante de residência;
o) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
q) Certidão negativa do Tribunal de Contas.
s) Atestado de sanidade física e mental (SUS)
t) Hemograma Completo
u) VDRL
v) Beta HCG (mulheres)
w) HBSAG
X) Tipo sanguíneo
z) Glicose
Theobroma – RO, 26 de maio de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

ANEXO I

PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) ALFABETIZADOR (A) DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO		
7°	WELLITON REIS CHAGAS	8,5

MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEIEF MANOEL RIBEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA
10°	ELIETI PEIXOTO BARBOSA	8,5

**Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial dos municípios (sujeito a prorrogação equivalente em caso de feriados).*

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:717B50AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO 020/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 020/2023
PROCESSO N. 1335/2023-SEMINFRA
INEXIGIBILIDADE N. 006/2023
NOTAS DE EMPENHO N. 802/2023 – 803/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 651.763 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. 593.453.490-00, residente e domiciliado à Rua Moisés Rodrigues, n. 1678, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO,** representada pelo seu Secretário o **Sr. ANTÔNIO PEREIRA NETO**.
CONTRATADA: Empresa **FERTISOLO COMERCIAL DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 14.594.006/0001-49, com sede na RODOVIA BR 364 KM 2, neste ato representada por seusócio administrativo**r SR. AUGUSTO CESAR MAIA PYLES.**
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Aquisição de 02 (duas) retroescavadeiras de médio porte, com potência líquida do motor mínima de 85 CV, peso operacional mínimo de 7.100kg e caçamba da carregadeira com capacidade mínima de 0,85m³. Equipamento similar a retroescavadeira New Holland B95B, CAT 420F2, JCB 3CX ou JONH DEERE 310l.
CLÁUSULA SEGUNDA: Foi elaborado pela Direção Executiva da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura, todos os documentos de instrução para a contratação dos serviços pretendidos, constante nos autos, o qual serviu de base para todo o procedimento licitatório.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para realizar o objeto deste contrato foi realizado procedimento
licitatório na modalidade Inexigibilidade n. 006/2023, com fundamento na Lei n.8.666/93 e demais normas pertinentes, no que couber, conforme autorização da autoridade competente do Executivo Municipal, disposta no Processo Administrativo Eletrônico n. 1335/2022.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A empresa licitante vencedora será responsável pela entrega de acordo com a descrição do objeto e do edital levado a efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA: Este instrumento contratual vincula-se ao edital de licitação n.
6/2023, proposta vencedora, os documentos que os acompanham, independentemente de TRANSCRIÇÃO.
DO VALOR: O valor da aquisição será de **R$ 1.082.000,00 (um milhão e oitenta e dois mil reais).**
DOS RECURSOS: As despesas necessárias para execução dos serviços são provenientes de
recursos próprios e correrá a conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura, funcional programática:
02.02.007.20.782.0003.2171– PRORURAL – Programa de Infraestrutura Rural, elemento de
despesa: 44.90.52 – Equipamentos e material permanente, desdobramento n. 40 – Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários, reduzido n. 180 e 181, nos termos da nota de empenho n. **802/2023,** n. **803/2023,** Inexigibilidade **006/2023** e Processo Eletrônico n**.1335/2022.**
DOS PRAZOS:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto deste contrato deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato e deverá ser devidamente certificado pela Comissão de Recebimento, ou seja, válida até **30 de junho de 2023**.
O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 824 (oitocentos e vinte e quatro) dias contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante a necessidade, prazo esse em acordo com o Convênio n. 252/DPCN/2022 – SICONV n. 934847/2022 (Plataforma +Brasil)
Data da assinatura: 30/05/2023.
DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura, sendo, fiscal do contrato **Sr. Vilmar José Piovesan**, matrícula n. 1368 e o gestor do contrato o **Sr. Osni Izé,** matrícula n. 6343e **Sr. Antônio Pereira Neto**, Secretário Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura.
a) Durante a vigência deste contrato, a entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo
Secretário Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura, titular da Pasta ou pelo Diretor, podendo ser designado outro servidor para tal, representando o contratante.
b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante poderão ser
solicitadas ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
c) Além do acompanhamento e da fiscalização da entrega, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura poderá sustar qualquer defeito que esteja sendo observado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
d) Não obstante, a contratada seja a única e exclusiva responsável pela entrega dos serviços, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura, reserva-se o direito de em quaisquer circunstâncias restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto diretamente ou por prepostos.

Urupá/RO, 30 de maio de 2023.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA

Elaborado por:

JOELMA NUNES
Matrícula 58075

Procurador do Município de Urupá/RO

OAB/RO 2488

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:BA37ACD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023.

PROCESSO Nº 1313/2022 - URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 30 DE MAIO DE 2024.

Aos dias trinta de maio de dois mil e vinte e três, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ**,** inscrita no CNPJ sob o nº 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal nº 10.519/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal nº 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme Decreto Municipal nº 129, de 18 de Maio de 2016.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para fornecimento de Material de Consumo - **MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS** para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades das secretarias da Prefeitura do Município de Urupá, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2023** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
FORNECEDOR: **PAULO VINICIUS DA SILVA – ME.**
CNPJ: **47.199.093/0001-99**
ENDEREÇO: **AVENIDA MACAPA Nº 1.489, BAIRRO PRESIDENTE MÉDICI, PRESIDENTE MÉDICI-RO. CEP. 76.916-000.**
NOME DO REPRESENTANTE: **PAULO VINICIUS DA SILVA**
TELEFONE: **(69) 99346-8084** EMAIL: pvsassessoriaemvendas@gmail.com

Item	Descrição	Marca	Qtde.	V. Unitário	V. Total
16	**CONECTOR RJ 45**, CAT6, 100 UNIDADES.	ELGIN	**9**	R$ 44,67	R$ 402,03

Valor Total Homologado - R$ 402.03

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Prefeitura do Município de Urupá, nos termos do **Decreto de nº 009/2017-GP** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.
2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.
2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, nº 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).
3. A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;
4. Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;
5. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos

Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal relatando todos os itens fornecidos em conformidade com a respectiva Nota de Empenho, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado Central do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações;
2. Até 30 dias após a entrega, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Municipais.
3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
5. A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
6. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)

365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023.**
2. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as Notas de Empenhos efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta ata de registro de preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
10. A contratada obriga-se a manter durante toda e execução desta ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme artigo 77 da Lei Federal Nº: 8666/1993.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. Pela Administração, quando:

1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência;
2. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores;
3. Os casos omissos serão resolvidos pela interpretação das cláusulas e itens que lhes forem pertinentes no termo de referência, no edital, e na legislação que lhe for aplicável;
4. Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO Nº 1313/2022;**
5. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 30 de maio de 2023.

ELIETE AVELINO CAVALCANTE SILVA
Gerente De Registro De Preço
Portaria Nº 073/2023/GP-Urupá/RO

Paulo Vinicius Da Silva - ME
PAULO VINICIUS DA SILVA
CPF: 037.071.382-67

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: **THIAGO ALVES VIEIRA**
CPF: **867.841.532-00**

_____
Nome: **GIONEIDE DE SOUZA LIMA PIOVESAN**
CPF: **709.768.212-49**

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:5EAE4F71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurado.

ESPÉCIE: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 019/2022.
PREGÃO PRESENCIAL: n.º 033/2022.
PROCESSO: n.º 048/2022.

ADERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI/RO.
CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/CMVA/2023.

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS E LUBRIFICANTES, POR MEIO DA IMPLATAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA ABASTECIMENTO EM REDE CREDENCIADA DE POSTOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI/RO
Empresa EMPRESA TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Representante Legal FERNANDO TANNÚS NARDUCHI
Endereço AV. JACARANDA Nº 200 UBERLÂNDIA/MG

Vale do Anari/RO, 17 de Maio de 2023.

SIMONY LEITE VIANA
Presidente/CPL

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:FED9C5AB

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/CMVA/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Assessoria Jurídica, Controladoria Geral e Despacho da Presidente da CPL, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** conforme legislação pertinente, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº **037/CMVA/2023**
b) Órgão da Adesão **Prefeitura Municipal de Varjão de Minas**
c) Modalidade Adesão a Ata de Registro de Preço n.º **019/2022**
d) Pregão Presencial n.º 033/2022
e) Data Homologação 18/05/2023
f) Objeto Homologado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E LUBRIFICANTES, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA ABASTECIMENTO EM REDE CREDENCIADA DE POSTOS, PARA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI/RO.
g) Empresa Detentora do Certame: **EMPRESA TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, Inscrita no CNPJ n.º 00.604.122/0001-97**
h) Valor Homologado **R$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais)

02 – Autorizar a emissão da (s) nota (s) de empenho(s), liquidação (ões) e pagamento (s)
Correspondente (s), na forma da Lei.

Vale do Anari/RO, 18 de Maio de 2023.

VILACI FERREIRA SOUSA
Presidente/CMVA

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:79D890D0

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/CMVA/2023.

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E LUBRIFICANTES, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA ABASTECIMENTO EM REDE CREDENCIADA DE POSTOS, PARA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI/RO

Contratante Câmara Municipal de Vale do Anari

Contratada **EMPRESA TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00
Pregão Presencial N.º 033/2022
Valor do Contrato R$ 60.000,00
Objeto Homologado Adesão Ata de Registro de Preço n.º 019/2022
Órgão de Adesão Prefeitura Municipal de Varjão de Minas/MG

Vale do Anari/RO, 19 de Maio de 2023.

VILACI FERREIRA SOUSA
Presidente/CMVA

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:0C30756F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023 AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 Processo nº 242/2023.
A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeada pela portaria nº 2810/GP/2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE, 0 KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 31 (TRINTA E UM) PASSAGEIROS SENTADOS, MAIS 1 (UM) MOTORISTA E MAIS 1 (UM) AUXILIAR POR MEIO DE PROPOSTA DE N.º 1010/2022-04 DE ORIGEM DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESTE MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI. Valor estimado R$ 205.201,81 (duzentos e cinco mil, duzentos e um reais e oitenta e um centavos), Valor estimado R$ 730.666,67 (Setecentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme Processo Administrativo sob o nº. **242/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia 31/05/2023**, às 10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **13 de Junho de 2023, às 10:00.** Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

##DAT Vale do Anari/RO, 29 de Maio de 2023.

##ASS Jhonata Rocha Martins dos Santos
##CAR Pregoeiro.

Publicado por:
Jhonata Rocha Martins dos Santos
Código Identificador:7A46DA70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 2101

LEI N° 2101 DE 29 DE MAIO DE 2023

Autorização de uso das instalações do Parque de exposição Manuel Januário de Souza pela Associação dos Criadores de Vale do Paraíso - ASCRIVALE.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vale do Paraíso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o uso das instalações do Parque de exposição Manuel Januário de Souza pela Associação dos Criadores de Vale do Paraíso ASCRIVALE, para realização de eventos limitado a realização de feiras e exposições agropecuárias.

Art. 2º O referido uso obedecerá às condições dispostas em termo de autorização respectivo, integrantes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

ANEXO
Termo de autorização de uso das instalações Parque de exposição Manuel Januário de Souza pela Associação dos Criadores de Vale do Paraíso - ASCRIVALE.
Pelo presente instrumento o Município de Vale do Paraíso, ente de direito público, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, doravante denominado Município formaliza o direito de uso das instalações do Parque de exposição Manuel Januário de Souza em favor da Associação dos Criadores de Vale do Paraíso - ASCRIVALE, inscrita no CNPJ sob o nº_____, neste ato representada por_____, doravante denominado de Realizador, nos termos das cláusulas abaixo elencadas:
Cláusula Primeira
O objeto do presente contrato é o uso das instalações Parque de exposição Manuel Januário de Souza pela Associação dos Criadores de Vale do Paraíso ASCRIVALE que poderá utilizar a área exclusivamente para realização de feiras agropecuárias e afins.
§ 1º O prazo de utilização da área será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente termo.
§ 2º A Associação se responsabilizará por ligação de energia elétrica, abastecimento de água e pagamento de tais despesas pelo período de que trata o presente termo.
§ 3º A área de que trata a presente autorização de uso é aquela correspondente ao interior do parque, no caso de utilização dos entornos para estacionamento deverá obedecer o disposto na legislação ambiental, em especial as áreas de preservação permanente.
§ 4º O recinto destinado à realização do evento será restituído, ao final, em perfeito estado de conservação, e os eventuais danos ou avarias causados nas instalações existentes no imóvel deverão ser recompostos em 05 (cinco) dias independentemente de notificação.
§ 5º Se a realizadora por qualquer motivo não efetivar os devidos reparos, no prazo aludido no parágrafo anterior, poderá o Município determinar sua realização direta ou indiretamente e o valor dos serviços será cobrado por via de ação própria, acrescido de 20% (vinte por cento) a título multa penal moratória, servindo este instrumento como título extrajudicial.
Cláusula Segunda
Após o encerramento o prazo do presente termo deverá a Realizadora providenciar, ainda, a limpeza do recinto, bem como a desmontagem de quaisquer equipamentos necessários a realização de eventos ocorridos no local, sendo que não constatada qualquer irregularidade o Município o dará por recebido.
Cláusula Terceira
O Realizador deverá ainda, instalar banheiros químicos com vistas a atender ao evento sem prejuízo das instalações do recinto e com vistas à manutenção das condições de higiene.
Cláusula Quarta
Fica o Município isento de qualquer responsabilidade sobre acidentes pessoais ou qualquer dano material sofrido pelos participantes do evento.
Cláusula Quinta

Fica terminantemente proibido ceder ou transferir a terceiros o local destinado à realização do evento.
Parágrafo único. O Município não responderá por qualquer extravio perda ou danificação de bens ou equipamentos de propriedade do Realizador, utilizados durante de eventos ou em razão deste.
Cláusula Sexta
Consiste em prerrogativa do Município determinar a qualquer tempo, a desocupação do local, durante o período previsto na Cláusula Primeira deste instrumento, se necessário ao interesse público, sem que de tal ato resulte qualquer direito à indenizações para a Realizadora ou ônus para si. Poderá também a Município valer-se de tal faculdade caso a contratante esteja infringindo as disposições contidas neste Instrumento.
Cláusula Sétima
São de responsabilidade do Realizador:
a) coordenar, controlar e responder pela montagem, conservação e desmontagem das instalações necessárias a realização de eventos;
b) responder por si ou por terceiros, pelos eventuais danos e prejuízos às instalações e acessórios que pertençam ou integrem o recinto;
c) responder pela vigilância e segurança interna das áreas a serem utilizadas, devendo adotar principalmente medidas preventivas contra incêndio, furto, roubo, depredações e tumultos;
d) os profissionais contratados pela Realizadora para trabalharem nos eventos deverão estar uniformizados portando a respectiva identificação;
e) na hipótese da não realização de evento divulgado pela associação por motivos alheios à vontade do Município, a Realizadora se obrigará a divulgar nota explicativa, nos principais veículos de comunicação da nossa região, na qual será expressamente mencionada a isenção de responsabilidade pelo ocorrido por parte do Município;
f) o recolhimento de todas as taxas ou valores relativos a realização do evento, em especial aquelas referentes ao ECAD, pela execução sonora de qualquer espécie e radiofônica de obras musicais;
g) a retirada de todas e quaisquer propagandas pintadas ou fixadas nas dependências do Recinto, ao término dos eventos, sendo vedada a realização destas sobre telhados;
h) o pagamento de quaisquer despesas, taxas, impostos ou tarifas, públicos ou privados, emolumentos ou contribuições emanados do Poder Público, em razão da ocupação do imóvel e das atividades nele desenvolvidas, devendo apresentar os alvarás o recolhimento dos tributos, estando vinculados a realização do evento.
i) o cumprimento das disposições impostas na legislação vigente, NBR 10.151 e Resolução CONAMA 01/90, que se referem às restrições e limitações de sons;
j) a limpeza do local, bem como pelos produtos e equipamentos por ele utilizado.
Cláusula Oitava
Os casos omissos serão dirimidos de acordo com a legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes ao caso.
Parágrafo único. O Realizador toma ciência neste ato e aceita cumprir todas as normas contidas no presente instrumento e as demais decorrentes lei ou normas aplicáveis ao caso.
Cláusula Nona
Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, para a solução de quaisquer dúvidas, porventura surgidas na interpretação ou execução do presente.
Nestes termos, comprometem-se, Município e Realizadora, a darem fiel cumprimento aos termos deste instrumento, seguindo, assinado, em quatro vias pelas partes e, também, por duas testemunhas.

Testemunhas:
1-
2-

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:1E94AAA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8678

DECRETO Nº8678 DE 29 DE MAIO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA ELAINE DE SOUZA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o processo Administrativo nº 2-370/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratar de assunto de interesse particular à servidora ELAINE DE SOUZA ROCHA, contratada na função de nutricionista, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:F4523B9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA PROCESSO Nº 1-831/2023

Aviso de Compra

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público a**Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, limpeza, instalação e desinstalações e reinstalações e aquisição de peças para reposições nos ares condicionados Split e Janela,** através da Ata de Registro de Preços n° 16/2023/ARP do Pregão Eletrônico n° 86/CPL/2022, dos itens 26, 27, 28, 29, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 66 e 67 , processo Gerenciador n° 831/2023, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo SEMECE.
FORNECEDOR:THEOBROMA CLIMATIZAÇÃO AR CONDICIONADO.
CNPJ:26.770.900/0001-01
Valor:30.496,00 (trinta mil quatrocentos e noventa e seis reais).

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:F3D05332

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA DESPESA COM PESSOAL 1 QUADRIM. 2023

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		103.840.685,01
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.015.835,52	1,94
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	6.230.441,10	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	5.918.919,05	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	5.607.396,99	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-888.537,65	-0,86
Limite definido por Resolução do Senado Federal	124.608.822,01	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.844.950,70	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	16.614.509,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	7.268.847,95	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE, emitido em 29/mai/2023 as 08h e 09m.		

DARLENE LOPES HAESE
Diret. Finac. E Cont. CRCRO -7108-O

ERNANDES BOMFIM DE SOUZA
Ordenador De Despesa

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:14131ACE

PODER EXECUTIVO
DISPENSA; Nº 42 - SEMSAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 Art 75 II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente DISPENSA nestes termos:

a) Processo Nrº :	659/2023
b) Licitação Nrº :	42/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	30/05/2023
e) Objeto Homologado :	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Hospedagem e Alimentação, através de Dispensa de Licitação, nos moldes art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, por um período de 30 (trinta) dias, objetivando atender aos pacientes encaminhados a Porto Velho para tratamento de Saúde - TFD.

Fornecedor: L.O.FERREIRA EIRELLI
CNPJ/CPF: 18.909.676/0001-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS A CIDADE DE PORTO VELHO DESCRIÇÃO DO OBJETO: • Imóvel Residencial, com capacidade para hospedar diariamente 40(quarenta) pessoas, sendo 20 (vinte) mulheres e 20 (homens), devendo a ala feminina ser separada da masculina, devendo acolher exclusivamente pacientes do Município de Alta Floresta D´Oeste – RO; • O imóvel deve conter: cozinha, sala de jantar, sala de star, pelo menos 04 (quatro) banheiros, estando todos os cômodos em perfeitas condições de habitação; • A casa deverá estar devidamente mobiliada contendo pelo menos: a) 01 (um) leito disponível por hóspede, com colchões impermeáveis; lençóis que deverão ser trocados diariamente; b) Quartos climatizados com ar condicionado; c) Bebedouro tipo industrial; d) Mesas e cadeiras para realização das refeições. • Deverá fornecido ao menos 03 (três) refeições diárias, sendo: a) Café da manhã: a ser servido de forma unitária de deverá acompanhar: 01 copo de café, leite ou chá, acompanhado de pão francês, com margarina ou outros semelhantes; b) Almoço: a ser servido no sistema Prato-feito (uma unidade) e deverá ser acompanhado de 01 (um) suco de 350 ml. Deverá ser oferecido arroz, feijão, macarrão, salada; verduras e no mínimo 02 (dois) tipos de carne (branca e vermelha); c) Jantar: a ser servido no sistema Prato-feito (uma unidade) e deverá ser acompanhado de 01 (um) suco de 350 ml. Deverá ser oferecido arroz, feijão, macarrão, salada; verduras e no mínimo 02 (dois) tipos de carne (branca e vermelha); • O imóvel deve ser localizado a no máximo 1.500 (um mil e quinhentos metros) dos principais centros de saúde do Município.	1	R$ 11.685,00	R$ 11.685,00

Valor Total Homologado R$ 11.685,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 30 de maio de 2023.

MOISES SANTANA DE FREITAS
Ordenador de Despesa
Secretario Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:F774EEAF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA; PROCESSO; 485/2023 SEMTRAS

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – PUBLICAR O EXTRATO DA ATA nestes termos:

a) Processo Nrº :	485/2023
b) Licitação Nrº :	47/2023
c) Modalidade :	Pregão: SRP 12 MESES
d) Data :	30/05/2023
e) Objeto :	AQUISIÇÃO DE TONER E AFINS - SEMTRAS
f) Processo Adm Nrº :	485/2023

Fornecedor: RTB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 34.477.133/0001-75
ATA; 122/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON CONTENDO KIT COM AS TINTAS EPSON VERMELHA 504, EPSON AMARELA 504, EPSON 504 AZUL E EPSON 504 PRETA	50	R$ 47,40	R$ 2.370,00

Valor Total R$ 2.370,00

Fornecedor: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 04.925.681/0001-50
ATA; 121/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	Cabeça de impressão original para impressora canon G3110 - preto	3	R$ 545,00	R$ 1.635,00
12	Cabeça de impressão original para impressora canon G3110 - colorido	3	R$ 545,00	R$ 1.635,00

Valor Total R$ 3.270,00

Fornecedor: MTSI COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI
CNPJ/CPF: 26.145.027/0001-66
ATA; 120/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	TONER COMPATIVEL PANTUM PB-210E	80	R$ 69,00	R$ 5.520,00
7	REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA CANON G3110 - BLACK 135 ML	50	R$ 11,00	R$ 550,00
8	REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA CANON G3110 - CYAN 70 ML	50	R$ 11,00	R$ 550,00
9	REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA CANON G3110 - YELLOW 70 ML	50	R$ 11,00	R$ 550,00
10	REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA CANON G3110 - MAGENTA 70 ML"	50	R$ 11,00	R$ 550,00

Valor Total R$ 7.720,00

Fornecedor: EFR TECH LTDA
CNPJ/CPF: 38.075.284/0001-58
ATA; 118/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	TONER COMPATIVEL COM LEXMARK T650N	20	R$ 299,00	R$ 5.980,00

Valor Total R$ 5.980,00

Fornecedor: JONES GONÇALVES NASCIMENTO
CNPJ/CPF: 33.693.465/0001-24
ATA; 119/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	TONER COMPATÍVEL 85A / 36A / 35A	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00

Valor Total R$ 1.100,00

Fornecedor: TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/CPF: 04.987.971/0001-28
ATA; 123/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	TONER COMPATIVEL 217A PARA IMPRESSORA LASER JET PRO MFP M130FW	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00

Valor Total R$ 1.750,00
Fornecedor: A H DA S MORAES
CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17
ATA; 117/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TONER COMPATIVEL MLT D204	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
2	UNIDADE DE IMAGEM COMPATIVEL 19A PARA IMPRESSORA LASER JET PRO M130FW	30	R$ 39,00	R$ 1.170,00

Valor Total R$ 3.170,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 30 de maio de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:133FF1F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 128/2023

DECRETO Nº 128/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 30 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos de permuta e transferência, conforme segue:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Func. Prog.	04.1230002.2035	Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA			
Crédito	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	388	0.1.500.0000	110.000,00
Recurso	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	128	0.1.500.0000	10.000,00
Recurso	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	131	0.1.500.0000	60.000,00
Recurso	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	138	0.1.500.0000	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.				R$	110.000,00

Art. 2º. Fica criada na Unidade Orçamentária: 02.5.00, na Funcional Programática: 04.1230002.2035 a Natureza da Despesa e Ficha na Destinação de Recurso conforme seguem:

Categ. Econ.	Especificação	Ficha	D.R.
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	388	0.1.500.0000

Art. 3º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64 e autorizada pela Lei nº 1625/GP, de 08 de Dezembro de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:6FEED436

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO 017

A Autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria da presente Autuação por Infração de Trânsito, vinculada ao veículo identificado e de sua propriedade conforme especificações abaixo. Oportunizando-lhe, caso não seja o condutor e este não tenha sido identificado no ato da Autuação e ainda, seja a infração de responsabilidade do condutor conforme § 3º Art. 257 do CTB, indicar, na forma do§ 7º do Art. 257 do CTB e arts. 4º e 5º da Resolução nº 619/2016 – CONTRAN, o REAL CONDUTOR INFRATOR, bem como interpor Defesa de Autuação junto ao Órgão Autuador até a data desta publicação, oportunidade na qual deva produzir e apresentar provas de suas argumentações.
A Defesa de Autuação Poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

ITEM	PLACA	Nº AUTO	COD. INF.	DESD.	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR	LOTE
1	NBJ6591	054025	5185	2	01/04/2023	R$ 195,23	18831
2	NDY6599	054107	5819	1	08/03/2023	R$ 880,41	18716
3	NDB2621	054192	6041	2	18/04/2023	R$ 195,23	18832
4	QTE7I97	054188	5738	0	17/04/2023	R$ 293,47	18832
5	NEC2E57	P00VL0304J	5452	5	20/04/2023	R$ 195,23	18798
6	NBW4792	P00VI007C	5720	0	20/04/2023	R$ 195,23	18832
7	RSY9E56	P00UU0307H	6017	4	24/04/2023	R$ 293,47	18880
8	NDJ4B71	P00VO0405U	7056	1	29/04/2023	R$ 293,47	18882
9	QTG3C28	054183	7048	1	28/03/2023	R$ 293,47	18831
10	NBZ2348	P00VI0506G	5568	0	03/04/2023	R$ 195,23	18752
11	RSW9D44	054178	5819	1	23/03/2023	R$ 880,41	18831

Caso o débito tenha sido liquidado, favor desconsiderá-lo.

Ariquemes-RO,29 de maiode 2023.

MARIA CRISTINA DE PAULA
Mat. 6349-5

Publicado por:
Gleiciely Lopes Neves Vidal
Código Identificador:0242E03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 014

A autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria de que lhe foi imposta a penalidade de Multa em virtude do cometimento da infração de trânsito abaixo descrito.
Oportunizando-lhe, até o vencimento, para se quiser quitar o débito por oitenta por cento do seu valor integral conforme o Art.284 do CTB, bem como interpor recurso junto ao órgão Autuador, remetido à JARI para julgamento, com prazo de 30 dias a contar da data desta publicação. A Defesa de Penalidade poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº 150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA		Nº AUTO	COD	DS	DATA INF	VALOR	LOTE
1	NXS8836	P00VK0304N	5541	1	20/02/2023	R$ 195,23	20103
2	NCZ7392	P00VK0304L	5487	0	19/02/2023	R$ 195,23	20103
3	OHU8780	054546	7072	1	15/02/2023	R$ 293,47	20102
4	NCU6156	N4639754	5002	0	11/04/2023	R$ 130,16	20136
5	QTG6C47	N4639742	5002	0	11/04/2023	R$ 130,16	20116
6	RSV9I06	N46397962	5002	0	11/04/2023	R$ 130,16	20136
7	NDA1010	P00105031	5452	5	15/02/2023	R$ 195,23	20103
8	NDN9284	P00V20604R	7030	1	06/03/2023	R$ 293,47	20107
9	QTG1A69	P00VK0304B	5738	0	19/02/2023	R$ 293,47	20103
10	NDW8D75	P00VI0504W	5738	0	07/03/2023	R$ 293,47	20110
11	RSW9I14	054156	5746	1	16/02/2023	R$ 130,16	20102
12	NDZ9127	P00V206050	7110	0	03/03/2023	R$ 130,16	20108
13	NDW8D75	P00VI0504V	5738	0	07/03/2023	R$ 293,47	20110
14	QTH2519	P00V20605H	5738	0	06/03/2023	R$ 293,47	20108
15	PHH8I24	N4647875	5002	0	18/04/2023	R$ 195,23	20140
16	NDH4I15	054893	5738	0	02/02/2023	R$ 293,47	20102
17	GRV8617	P00VN0804Q	5568	0	10/03/2023	R$ 195,23	20111
8	NDY5984	054897	5568	0	08/02/2023	R$ 195,23	20102
19	NDR0627	054166	6041	2	22/02/2023	R$ 195,23	20115
20	OXL6326	P00N0804R	5452	5	10/03/2023	R$ 195,23	20116
21	NCD1078	052123	6122	0	24/02/2023	R$ 293,47	20115
22	NCS6866	054011	6017	4	26/02/2023	R$ 293,47	20115
23	NCO7115	054895	7633	2	02/02/2023	R$ 293,47	20102
24	NCS1569	P00V20603T	5541	1	19/02/2023	R$ 195,23	20103
25	NDS7026	053889	6858	0	28/02/2023	R$ 130,16	20115
26	NDW8F79	P00V40404R	5738	0	11/03/2023	R$ 293,47	20112
27	OHV5H86	P00V20604J	5550	0	05/03/2023	R$ 130,16	20107
28	PPO4G58	P00VK0304E	5452	5	19/02/2023	R$ 195,23	20103
29	RSZ7A00	051148	5738	0	23/02/2023	R$ 293,47	20115
30	NBQ5B17	P00V20603S	5541	1	19/02/2023	R$ 195,23	20103

Caso o débito tenha sido liquidado, favor desconsiderá-lo.

Ariquemes-RO,30 de Maio de 2023.

MARIA CRISTINA DE PAULA
6349-5

Publicado por:
Gleiciely Lopes Neves Vidal
Código Identificador:67370163

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.719, DE 29 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a alteração do Decreto n° 13.108, de 25 de outubro de 2022, e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o oficio nº 115/SEMAST-ADM/2023.

D E C R E T A

Artigo 1º. Altera o Decreto n° 13.108, de 25 de outubro de 2022**,** o qual nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Onde se lê:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS				
Representação	**Função**	**Nome**	**CPF**	**RG**
SEMAST	Titular	Saionara V. Costa de Farias	593.804.112-00	108.169-9 SSP/RO
	Suplente	Maira Oliveira Nogueira	001.494.952-00	1098751 SSP/RO
SEMUSA	Titular	Leonice Ap. da Silva de Matos	524.204.502-72	764524 SSP/RO
	Suplente	Aleixina Neri Bratilieri	915.099.712-20	1005069 SSP/RO
SEMECE	Titular	Fabio Ap. Pereira Barbosa	654.297.882-87	697.230 SSP/RO
	Suplente	Vanuzia Rodrigues de Souza	650.842.412-20	536.508 SSP/RO
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS				
Representação	**Função**	**Nome**	**CPF**	**RG**
Igreja Presbiteriana Renovada	Titular	Vagner Lopes de Lima	799.683.682-53	942124 SSP/RO
Igreja Batista Nacional Shallon	Suplente	Fernanda Cristina Souza Santos	012.232.972-42	10541109 SSP/RO
APAE – Sonho Meu	Titular	Osmar Fermiano Roberto	821.448.422-72	771833 SSP/RO
Pastoral da Criança Igreja Católica	Suplente	Maria da Luz Alves dos Reis	193.529.802-04	09582177 SSP/AM
Guarda Mirim	Titular	Israel de Oliveira	350.554.212-15	358438 SSP/RO
ASLOB	Suplente	Diego de Lima Dias	016.498.436-40	15.005402SSP/MG

Leia-se:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS				
Representação	**Função**	**Nome**	**CPF**	**RG**
SEMAST	Titular	Saionara V. Costa de Farias	593.804.112-00	108.169-9 SSP/RO
	Suplente	Rosely Domingos Ferreira	027.761.606-90	163.654-0 SSP/RO
SEMUSA	Titular	Leonice Ap. da Silva de Matos	524.204.502-72	764524 SSP/RO
	Suplente	Neiva Teresinha Formaio de Lima	643.800.682-34	633442-SSP/RO
SEMECE	Titular	Fabio Ap. Pereira Barbosa	654.297.882-87	697.230 SSP/RO
	Suplente	Vanuzia Rodrigues de Souza	650.842.412-20	536.508 SSP/RO
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS				
Representação	**Função**	**Nome**	**CPF**	**RG**
Igreja Presbiteriana Renovada	Titular	Vagner Lopes de Lima	799.683.682-53	942124 SSP/RO
Igreja Assembleia de Deus	Suplente	Marisalva Silva Faria Pinheiro	598.461.002-72	935963 SSP/RO
APAE – Sonho Meu	Titular	Flavia Pereira	868.079.862-20	913295 SSP/RO
Pastoral da Criança	Suplente	Maria da Luz Alves dos Reis	193.529.802-04	09582177 SSP/AM
Polícia Militar Mirim	Titular	Vanusa de Jesus Santos	029.015.821-41	204.349-28 SSP/RO
ASLOB	Suplente	Diego de Lima Dias	016.498.436-40	15.005402 SSP/MG

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis/RO, 29 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:4A0C4D2D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - P.S.S. N° 001/2023

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 001/2023/PMC
Processo Digital nº 1-431/2023

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto n° 092, de 12 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, diante do julgamento de recursos impetrados, torna público o resultado da homologação das inscrições, para provimento do cargo abaixo relacionados:

Insc.:	Nome:	Data de Nasc.:	Cargo pretendido:	Situação:	*Motivo Indeferimento:
001	ADRIANA APARECIDA CRUZ	13/06/1989	Agente Administrativo	**Deferida**	
002	AILIMY ELICE RODRIGUES DA SILVA	30/01/2001	Agente Administrativo	**Deferida**	
003	ALEXSANDRO DE ALMEIDA FERNANDES	22/09/1982	Agente Administrativo	**Deferida**	
004	ALINE GRACIELLI MALIK DA SILVA	01/05/1992	Agente Administrativo	**Deferida**	
005	ANA CAROLINE GONÇALVES DA SILVA	22/01/1997	Agente Administrativo	**Deferida**	
006	ANA PAULA CUELHAR HIGINO	05/11/1991	Agente Administrativo	**Deferida**	
007	ANA PAULA PEREIRA SILVA DA CONCEIÇÃO	14/01/1996	Agente Administrativo	**Deferida**	
008	ANDERSON APARECIDO DIAS DA SILVA	29/10/2003	Agente Administrativo	**Deferida**	
009	ANDRÉ ARAUJO BOMFIM	19/05/1990	Agente Administrativo	**Deferida**	
010	ANDREIA DA SILVA SALES	14/09/1990	Agente Administrativo	**Deferida**	
011	ANDRESSA DE ARAUJO RIBEIRO	11/10/1999	Agente Administrativo	**Deferida**	
012	ANGÉLICA MOREIRA DOS SANTOS	13/02/1989	Agente Administrativo	**Deferida**	
013	ARISTEU CARDOSO DA CRUZ	27/10/1972	Agente Administrativo	**Deferida**	
014	BORIS DO AMPARO ALVES	03/01/1992	Agente Administrativo	**Indeferida**	*Ficha de Inscrição apresentada de forma inválida (sem assinatura)
015	BRUNA DE SOUSA CRISTÓFOLI	13/10/2000	Agente Administrativo	**Deferida**	
016	BRUNA SILVEIRA ALVES	29/04/2001	Agente Administrativo	**Deferida**	
017	CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA	31/05/2001	Agente Administrativo	**Deferida**	
018	CÁTIA NOEMIA OGASSAWARA	07/10/1989	Agente Administrativo	**Deferida**	
019	CLAUDIA PEREIRA DA ROCHA	28/04/1982	Agente Administrativo	**Deferida**	
020	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	11/01/1988	Agente Administrativo	**Deferida**	
021	CLEIDE APARECIDA MARAFON BUSSOLARO	16/11/1987	Agente Administrativo	**Deferida**	
022	CLEONICE MENDES DE ANDRADE	21/05/1977	Agente Administrativo	**Deferida**	
023	DANIEL DA SILVA DE ALMEIDA	02/04/1995	Agente Administrativo	**Deferida**	
024	DARA CRISTINA ASSIS MACHADO ALMEIDA	23/12/1996	Agente Administrativo	**Deferida**	
025	DAYANE RODRIGUES NOMERG	24/11/1997	Agente Administrativo	**Deferida**	
026	DENISE ALMEIDA DE OLIVEIRA	21/03/1996	Agente Administrativo	**Deferida**	
027	DIOGO LUCIANO DA SILVA PILGER	04/04/2001	Agente Administrativo	**Deferida**	
028	DIOGO VINICIUS CORRÊA DA SILVA	02/08/2001	Agente Administrativo	**Indeferida**	*Ficha de Inscrição apresentada de forma inválida (sem assinatura)
029	EDILENILCE DE ARAÚJO BRITO	19/12/1972	Agente Administrativo	**Deferida**	
030	EDLEY AMORIM DA COSTA	15/09/1998	Agente Administrativo	**Indeferida**	*Não apresentou a Ficha de Inscrição
031	EDNÉIA JULIANA FERREIRA DE CARVALHO DA SILVA	23/02/1984	Agente Administrativo	**Deferida**	
032	ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA	09/06/1999	Agente Administrativo	**Deferida**	
033	ELIZANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	01/12/1980	Agente Administrativo	**Deferida**	
034	ELIZANGELA APARECIDA CAMPOS DE SOUZA	07/01/1989	Agente Administrativo	**Deferida**	
035	ELVIS DA SILVA LANES	24/08/1993	Agente Administrativo	**Deferida**	
036	ELZIANE ELZI MOROCHOSKI LIMA	24/10/1985	Agente Administrativo	**Deferida**	
037	ERICA FERREIRA DE CARVALHO	07/08/1990	Agente Administrativo	**Deferida**	
038	ERIKA DIAS GOMES	24/04/1992	Agente Administrativo	**Deferida**	
039	EVELIN TATIANI DA COSTA SOUZA	26/03/1996	Agente Administrativo	**Deferida**	
040	FABIANA ANTUNIS	17/12/1982	Agente Administrativo	**Deferida**	
041	FABIANA BENITEZ DE CARVALHO	08/08/1986	Agente Administrativo	**Deferida**	
042	FABIANA RENATA DA SILVA HOLANDA	07/04/1996	Agente Administrativo	**Deferida**	
043	FÁTIMA ALVES DE MORAES	10/10/1985	Agente Administrativo	**Indeferida**	*Ficha de Inscrição apresentada de forma inválida
044	FERNANDO MAKOTO SILVA KIRIKIHIRA	07/02/2000	Agente Administrativo	**Deferida**	
045	FRANCIELLY MENDES DE OLIVEIRA	25/08/1999	Agente Administrativo	**Deferida**	
046	FRANCIELY CABRAL DA SILVA	27/03/1999	Agente Administrativo	**Deferida**	

047	GELTERSON RODRIGO GUIZZARDI	17/12/1991	Agente Administrativo	**Deferida**	
048	GEOVANE ANTÔNIO COSTA	03/04/1996	Agente Administrativo	**Deferida**	
049	GHABRIELY XISTO RICARDO	12/06/1999	Agente Administrativo	**Deferida**	
050	GRAZIELE DA ROSA	16/01/1988	Agente Administrativo	**Deferida**	
051	GUSTAVO RIBEIRO MADERS	29/08/2004	Agente Administrativo	**Deferida**	
052	HEVANDER OLIVEIRA DOS SANTOS	15/12/1992	Agente Administrativo	**Indeferida**	*Ficha de Inscrição apresentada de forma inválida (sem assinatura)
053	JAINE DE ABREU DIAS	13/01/1998	Agente Administrativo	**Deferida**	
054	JANETE DA CRUZ SIZANOSKI	11/09/1981	Agente Administrativo	**Deferida**	
055	JAQUELINE DE SOUZA SILVA MELO	24/08/1988	Agente Administrativo	**Deferida**	
056	JAQUELINE MORAES LEITE	18/06/1989	Agente Administrativo	**Deferida**	
057	JAQUELINE NOGUEIRA SERAFIM	12/10/2001	Agente Administrativo	**Deferida**	
058	JAUQELINE ROCHA ALVES	17/09/2003	Agente Administrativo	**Deferida**	
059	JOÃO CORREIA DE SOUZA	24/09/1980	Agente Administrativo	**Deferida**	
060	JOICE HENRIQUE PEIXOTO KAUTZMANN	29/09/1985	Agente Administrativo	**Deferida**	
061	JORDANA ALBINO SANTOS	18/04/1977	Agente Administrativo	**Deferida**	
062	JOSE VALDO SOARES DE SOUZA	20/01/1992	Agente Administrativo	**Deferida**	
063	JOSILENE SOUZA DA SILVA BRAVIM BORLACZENKO	09/12/1987	Agente Administrativo	**Deferida**	
064	KASHNA SELHORST MACHADO	09/12/1990	Agente Administrativo	**Deferida**	
065	KERLEM	21/06/1995	Agente Administrativo	**Deferida**	
066	KESLEA	07/06/1996	Agente Administrativo	**Deferida**	
067	LAIZA DAGMAR DE LIMA ALVES	22/08/2003	Agente Administrativo	**Deferida**	
068	LAVINIA MANOCHIO DE SOUZA	29/06/1998	Agente Administrativo	**Deferida**	
069	LUANA DE SOUZA BENTO	22/08/1996	Agente Administrativo	**Deferida**	
070	LUCAS MIRANDA MANZOLI	14/01/1997	Agente Administrativo	**Deferida**	
071	LUCIANA DOS SANTOS SILVA OGAWA	06/04/1978	Agente Administrativo	**Deferida**	
072	MARCOS VINICIOS NERIS DOS SANTOS	17/10/1996	Agente Administrativo	**Indeferida**	*Ficha de Inscrição apresentada de forma inválida (sem assinatura)
073	MARESSA RODRIGUES PASSOS	28/09/1999	Agente Administrativo	**Indeferida**	*Ficha de Inscrição apresentada de forma inválida (sem assinatura)
074	MARIA EDUARDA MARCHESINI MACKAWIAK PENGA	12/04/2000	Agente Administrativo	**Deferida**	
075	MARIA JOSE DE ANDRADE SOARES	20/12/1979	Agente Administrativo	**Indeferida**	*Não apresentou a Ficha de Inscrição
076	MILENE VITÓRIA HORBACH SALAZAR	01/10/2003	Agente Administrativo	**Deferida**	
077	MILTON JOSE ROJAS RODRIGUES	18/12/1981	Agente Administrativo	**Deferida**	
078	NALISON ROWER DA SILVA GONÇALVES	16/06/1993	Agente Administrativo	**Deferida**	
079	NATALIA CRISLEIA ROSAS DA SILVA MACIEL	24/06/1992	Agente Administrativo	**Deferida**	
080	NATALIA LOUBACH PEDROSO FERNANDES	25/12/1999	Agente Administrativo	**Deferida**	
081	NATAN RODRIGUES DA SILVA	10/11/1998	Agente Administrativo	**Indeferida**	*Não apresentou a Ficha de Inscrição
082	NICOLLY MARIA FERNANDES	28/04/2002	Agente Administrativo	**Deferida**	
083	NILCIELLY CRISTINA VITALINA DE SOUZA	13/08/1990	Agente Administrativo	**Deferida**	
084	PAULA CRISTINA ANDRADE CESAR	07/06/1987	Agente Administrativo	**Deferida**	
085	REBECA COSTA PEREIRA	26/11/1996	Agente Administrativo	**Deferida**	
086	REGIANE RODRIGUES DA SILVA	01/07/1994	Agente Administrativo	**Deferida**	
087	RODRIGO MACIEL DE SOUZA	14/07/1998	Agente Administrativo	**Deferida**	
088	ROMÁRIO ALVES DA SILVA	12/02/1994	Agente Administrativo	**Deferida**	
089	RONIVALDO CHAVES	15/08/1988	Agente Administrativo	**Indeferida**	*Não apresentou a Ficha de Inscrição
090	ROSILENE RODRIGUES OLIVEIRA DE ARAUJO	28/11/1989	Agente Administrativo	**Deferida**	
091	SILMARA DAINE CUNHA DA SILVA	23/05/1995	Agente Administrativo	**Deferida**	
092	SILVANE DA SILVA DIAS	05/11/1992	Agente Administrativo	**Deferida**	
093	SILVIA POLIANA CUNHA DA SILVA	21/06/1993	Agente Administrativo	**Deferida**	
094	SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	05/12/1990	Agente Administrativo	**Deferida**	
095	SOLANGE CRISTINA DANIEL	22/09/1995	Agente Administrativo	**Indeferida**	*Não apresentou documentos válidos

096	SOLEAM SKARLLETH TAVARES WOLFART	01/04/1997	Agente Administrativo	**Deferida**	
097	SUELLEN MARIA SOUZA DE ANDRADE	03/11/1999	Agente Administrativo	**Deferida**	
098	SUELLEN RHUANNA DOS SANTOS D'ORAZIO	19/10/1992	Agente Administrativo	**Deferida**	
099	SUELY DA SILVA CORRÊA	18/09/1965	Agente Administrativo	**Deferida**	
100	TAILANE FERREIRA FELIX	11/06/2002	Agente Administrativo	**Indeferida**	*Não apresentou a Ficha de Inscrição
101	TAINARA RODRIGUES CARDOSO	02/11/1996	Agente Administrativo	**Deferida**	
102	TAWANY KRISTINA HOLANDA GOMES MACKOVIAK	27/06/1994	Agente Administrativo	**Deferida**	
103	VANESSA MARIA PICININ FRANCISCO	20/08/1988	Agente Administrativo	**Indeferida**	*Não apresentou a Ficha de Inscrição
104	VITOR HUGO ALVES PEREIRA	25/01/2000	Agente Administrativo	**Deferida**	
105	VÍTOR MARCELO NERIS DOS SANTOS	28/09/1998	Agente Administrativo	**Indeferida**	*Ficha de Inscrição apresentada de forma inválida (sem assinatura)
106	DIELLEM NAYARA DALBEM FERREIRA	24/05/1994	Auxiliar de Laboratório	**Indeferida**	*Não apresentou escolaridade exigida e/ou registro no conselho de classe
107	JOELMA DAS VITÓRIAS SILVA DE LIMA	16/06/1972	Auxiliar de Laboratório	**Deferida**	
108	KASHNA SELHORST MACHADO	09/12/1990	Auxiliar de Laboratório	**Indeferida**	*Não apresentou registro no conselho de classe
109	SOLANGE GONZAGA MACIEL	19/09/1981	Auxiliar de Laboratório	**Deferida**	
110	WANDERLAN DE SA CAETANO	15/02/1979	Auxiliar de Laboratório	**Deferida**	
111	CRISTIANE MORIM	27/02/1993	Técnico de Enfermagem (Planalto São Luís)	**Deferida**	
112	FRANCIELE NUNES DE OLIVEIRA	13/09/1997	Técnico de Enfermagem (Planalto São Luís)	**Deferida**	
113	MARIA SIMONE DE SA MAGALHAES	30/05/1985	Técnico de Enfermagem (Planalto São Luís)	**Deferida**	
114	ROSELI VILAFORTE DA SILVA E SILVA	04/04/1976	Técnico de Enfermagem (Planalto São Luís)	**Deferida**	
115	SEBASTIANA AGUIAR PESSOA	27/01/1997	Técnico de Enfermagem (Planalto São Luís)	**Indeferida**	*Não apresentou a Ficha de Inscrição
116	SOLANGE GONZAGA MACIEL	19/09/1981	Técnico de Enfermagem (Planalto São Luís)	**Deferida**	
117	VILMA ARAUJO DE PAULA	11/08/1980	Técnico de Enfermagem (Planalto São Luís)	**Indeferida**	*Não apresentou registro no conselho de classe
118	WANDERLAN DE SA CAETANO	15/02/1979	Técnico de Enfermagem (Planalto São Luís)	**Deferida**	
119	ZENILDA BATISTA DA CUNHA	06/08/1971	Técnico de Enfermagem (Planalto São Luís)	**Indeferida**	*Não apresentou escolaridade exigida
120	ADRIANA SOUZA OLIVEIRA	28/02/1980	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Deferida**	
121	ANA PAULA GORNI	21/12/1991	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Deferida**	
122	CASSIELEN RAMOS DA CRUZ	13/04/2000	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Deferida**	
123	CLAUDIMAR DOS SANTOS SOARES	09/30/1984	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Deferida**	
124	CLEONICE DE SOUZA BEBIANO	07/02/1985	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Deferida**	
125	CLÉRIDA FELISBERTO CAMPOS	03/11/1987	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Deferida**	
126	CRISTIANE DE SOUZA	11/09/1986	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Deferida**	
127	CRISTIANE MORIM	27/02/1993	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Deferida**	
128	CRISTIEID SANTOS FIOUX	22/01/1994	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Deferida**	
129	ELIENE ZUNACHI SALES	18/06/1989	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Deferida**	
130	FABIANA GONÇALVES DOS PASSOS	11/08/1992	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Indeferida**	*Ficha de Inscrição apresentada de forma inválida
131	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	01/11/1973	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Deferida**	
132	JOELMA DAS VITORIAS SILVA DE LIMA	16/06/1972	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Deferida**	
133	LAUDICEIA KLUG	14/06/1979	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Indeferida**	*Ficha de Inscrição apresentada de forma inválida
134	LINDAURA GOMES DA SILVA	27/03/1970	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Deferida**	
135	LUCIANA ALVES MACEDO	25/05/1982	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Deferida**	
136	MARIA ODETE ASSIS	03/09/1968	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Deferida**	
137	NEUCI FRANCISCO DA SILVA	20/11/1967	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Deferida**	
138	PATRICIA DE SOUZA GUSMÃO	30/01/2001	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Deferida**	
139	RAQUEL DELFINA DE SOUZA	27/03/1984	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Deferida**	
140	SEBASTIANA ARAUJO IURCKEVICZ	27/02/1978	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Deferida**	
141	SEBASTIAO ORTIZ MASSAI	05/09/1989	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Deferida**	
142	SOLANGE GONZAGA MACIEL	19/09/1981	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Deferida**	
143	SÔNIA RIBEIRO DE JESUS	31/12/1986	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Deferida**	
144	VANUSA GOMES CARVALHO	19/05/1972	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Deferida**	
145	CACILDA LIMA DE SOUSA GUIA	20/09/1973	Bioquímico/ Biomédico	**Deferida**	
146	CAMILA AVANCINI DA ROCHA	25/01/1998	Bioquímico/	**Deferida**	

			Biomédico		
147	CELIA DE ALMEIDA BUENO	17/04/1968	Bioquímico/ Biomédico	**Deferida**	
148	DIEGO ANTONI FILLER	18/04/1992	Bioquímico/ Biomédico	**Deferida**	
149	DIELLEM NAYARA DALBEM FERREIRA	24/05/1994	Bioquímico/ Biomédico	**Deferida**	
150	HELLEN SANTOS DE SOUZA	09/01/1994	Bioquímico/ Biomédico	**Deferida**	
151	HIGOR RENAN LOVO DA SILVA	15/02/2000	Bioquímico/ Biomédico	**Deferida**	
152	JAIRLANE GARCIA DE FREITAS	27/11/1992	Bioquímico/ Biomédico	**Deferida**	
153	JHEOVANA KARLA BARBOSA DA SILVA	07/11/1997	Bioquímico/ Biomédico	**Deferida**	
154	KÁTIA CHAGAS FERNANDES	14/05/1987	Bioquímico/ Biomédico	**Deferida**	
155	KATYUSKY LORRANY MOREIRA OTT	15/06/1993	Bioquímico/ Biomédico	**Deferida**	
156	NAIARA ANDRADE DE LIMA	16/04/1996	Bioquímico/ Biomédico	**Deferida**	
157	NEIRIELY DE ALMEIDA SOUZA	29/08/1998	Bioquímico/ Biomédico	**Deferida**	
158	PATRICK KENNEDY SOARES SANTANA	23/09/1994	Bioquímico/ Biomédico	**Deferida**	
159	RAFAEL CLÁYTON MACHADO DA COSTA	27/08/1990	Bioquímico/ Biomédico	**Deferida**	
160	REGIANE LUDIMILA LUCAS MOREIRA	07/06/1995	Bioquímico/ Biomédico	**Indeferida**	*Não apresentou escolaridade exigida e/ou registro no conselho de classe
161	RENAN BISI CYPRIANO	09/08/1997	Bioquímico/ Biomédico	**Deferida**	
162	ADRIANA ARAUJO MACHADO	01/08/1983	Psicólogo	**Deferida**	
163	ALBERTO RAMOS FALCAO JUNIOR	06/01/1987	Psicólogo	**Deferida**	
164	ALLAN MATOS ROSA ROBERTO	03/03/1997	Psicólogo	**Deferida**	
165	AMANDA CARVALHO DA CRUZ	20/03/1999	Psicólogo	**Deferida**	
166	ANA CARLA FONSECA FRANCO	26/07/1994	Psicólogo	**Deferida**	
167	CELESTINA ANDRADE SANTOS	29/08/1993	Psicólogo	**Deferida**	
168	GRAZIELY FERNANDA AUGUSTA NOGUEIRA	22/07/1997	Psicólogo	**Deferida**	
169	KAROLAINE BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	04/02/1995	Psicólogo	**Deferida**	
170	MAGNO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	24/04/1984	Psicólogo	**Deferida**	
171	MÔNICA CRISTINA SANTOS BORGES	15/10/1983	Psicólogo	**Deferida**	
172	NÁDIA DOS SANTOS SCHMIDT	27/04/1995	Psicólogo	**Deferida**	
173	RAQUEL NOGUEIRA DE MORAES	28/02/1984	Psicólogo	**Deferida**	
174	RAYLANE LUIZ MARTINS	12/04/1999	Psicólogo	**Deferida**	
175	RENATO CASTAMAN DOS SANTOS	18/03/1991	Psicólogo	**Deferida**	
176	TATIANE ILSEMARI BASSEIO	31/05/1978	Psicólogo	**Deferida**	
177	VERA LUCIA ALVES CORCINO	15/11/1977	Psicólogo	**Deferida**	
178	ALAINE APARECIDA MIRANDA	09/08/1999	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
179	ALESBELL ALVES CAMPELLO	10/10/1963	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
180	ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE	23/12/1988	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
181	ANDRESSA DE ARAUJO RIBEIRO	11/10/1999	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
182	ANGELA ANTELO MEDINA	12/03/1992	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
183	ANGÉLICA LIMA LINHARES	27/05/1992	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
184	ANGELITA TEIXEIRA MACHADO	22/11/1980	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
185	APARECIDA DE SOUZA VIEIRA	14/09/1970	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
186	APARECIDA ELAINE GONÇALVES CAMPEZATTI	25/03/1991	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
187	CLEIDE APARECIDA MARAFON BUSSOLARO	16/11/1987	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
188	CLEONIR CASTRO DE AZEVEDO CATANHEDE	25/09/1970	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
189	CRISTIEID SANTOS FIOUX	22/01/1994	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
190	DIANA VILAS BOAS	16/10/1988	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
191	ELISANGELA PEREIRA RAMOS	19/09/1979	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
192	ELIZANGELA GONÇALVES NUNES	24/02/1978	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
193	ELY MARIELLI WOLFF	10/11/1990	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
194	EVANETE DOS REIS OLIVEIRA	01/01/1988	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
195	FRANCIELI DA SILVA BARROS	06/04/1995	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
196	GEILA APARECIDA DE LISBOA VITORINO	29/01/1973	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Indeferida**	*Ficha de Inscrição apresentada de forma inválida
197	GESIELI DA SILVA GONÇALVES	17/08/1993	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
198	GEZIANI FERNANDA DE SOUZA FELICIANO DIAS	20/07/1984	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
199	GIGLIANE PATRÍCIA PASSOS DE ANDRADE	03/11/1975	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
200	GILMARA COSTA DOS SANTOS PINHO	24/04/1993	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
201	HESTER HELENA HURTADO RODRIGUES	29/02/1996	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
202	IARA DE JESUS MELO CATÃO	30/04/1995	Professor Nível II	**Indeferida**	*Ficha de Inscrição apresentada de

			(Planalto São Luís)		forma inválida
203	JAIRLANE GARCIA DE FREITAS	27/11/1992	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Indeferida**	*Não apresentou escolaridade exigida
204	JANETE DA CRUZ SIZANOSKI	11/09/1981	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
205	JAQUELINE DE SOUZA SILVA MELO	24/08/1988	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
206	JAQUELINE RONQUETI PEREIRA	03/10/1989	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
207	JASCIANA SECUNDO DA SILVA	15/08/1984	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Indeferida**	*Não apresentou escolaridade exigida
208	JERUSA DORING VOLFF	30/05/1984	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
209	JÉSSICA CRISTINA BARBOSA LIMA	15/03/1998	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
210	JÉSSICA PAULA DE BRITO	17/05/1993	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
211	JHAINE MAIARA DE SOUZA COSTA	03/04/1998	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Indeferida**	*Não apresentou escolaridade exigida
212	JOELMA CHAVES DE ALMEIDA	18/10/1990	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
213	JOELMA ROCHA DOS SANTOS	30/10/1976	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Indeferida**	*Não apresentou documentos válidos
214	JÚLIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	03/10/1996	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
215	KERLLEY RATUNDE DE SOUZA	31/10/1998	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
216	LUCIA DA SILVA LOPES	20/09/1981	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
217	LUCIANA CARVALHO DE SOUZA	24/03/1982	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
218	LUIGI DE OLIVEIRA DA SILVA	17/06/1987	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Indeferida**	*Ficha de Inscrição apresentada de forma inválida
219	LUZIA FERRARI FREITAS	28/05/1986	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
220	MARIA CELIA MONTEIRO	12/08/1966	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Indeferida**	*Ficha de Inscrição apresentada de forma inválida
221	MARTA REIS DE OLIVEIRA MISSIAGGIA	01/06/1992	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
222	MEIRY DANIELA BRAGA RIBEIRO	24/12/1974	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Indeferida**	*Não apresentou escolaridade exigida
223	MIRELI ASSUNÇÃO BEZERRA OLIVEIRA	11/05/1990	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
224	NAIR NONNEMAKER LIMA	11/05/1980	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
225	RODRIGO REIS DA SILVA	10/11/1989	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
226	ROSILENE BARBOSA DE SÁ	27/06/1983	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
227	RUBERVANIA JORGE DE ALBUQUERQUE ASSIS	23/04/1981	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
228	SILVIA POLIANA CUNHA DA SILVA	21/06/1993	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
229	SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	05/12/1990	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Indeferida**	*Não apresentou escolaridade exigida
230	THAÍS ALÍCEA BRITO	04/12/1997	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
231	THIAGO ALMEIDA SILVA	20/11/1995	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Indeferida**	*Não apresentou escolaridade exigida
232	VANEIDE FERREIRA MENDES	21/11/1988	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
233	VERANILCE BOAIS PINTO	30/05/1979	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Indeferida**	*Ficha de Inscrição apresentada de forma inválida
234	VITOR MENDES DA SILVA	20/08/2001	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Indeferida**	*Ficha de Inscrição apresentada de forma inválida
235	WAGNER FERNANDES QUIMAS	22/10/2000	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Indeferida**	*Não apresentou escolaridade exigida

Cabixi - RO, 30 de maio de 2023.

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, **no prazo das 00h00min até às 23h59min do dia 31 de maio de 2023**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

O recurso deve ser enviado somente pelo link: **https://forms.gle/xZkdP1VRr2AdQGuB7**.

As motivações deverão estar de acordo com o ANEXO IV, Formulário para pedido de revisões e recursos, do edital.

Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não observarem os requisitos para sua interposição ou, ainda, aqueles encaminhados fora do prazo previsto no edital.

Não serão considerados recursos coletivos ou encaminhados conjuntamente em uma mesma solicitação, por mais de um candidato.

Não serão analisados recursos intempestivos ou apresentados sem fundamentação lógica.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Presidente CPSS
Dec. 092/2023

MARIA DE LOURDES ANDRADE DE CARLI
Membro CPSS
Dec. 092/2023

NELSON BARROS NETO
Membro CPSS
Dec. 092/2023

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:6AF52509

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.236.087,22	35.698.364,65	6.949.797,73	19,47	14.342.509,19	40,18	21.355.855,46
RECEITAS CORRENTES	33.486.722,31	33.486.722,31	5.912.041,29	17,65	11.405.762,75	34,06	22.080.959,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.193.998,03	3.193.998,03	571.782,62	17,90	940.673,93	29,45	2.253.324,10
Impostos	2.819.872,31	2.819.872,31	512.134,21	18,16	856.681,69	30,38	1.963.190,62
Taxas	374.125,72	374.125,72	59.648,41	15,94	83.992,24	22,45	290.133,48
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	977.554,68	977.554,68	245.663,81	25,13	345.721,18	35,37	631.833,50
Contribuições Sociais	972.941,13	972.941,13	181.093,40	18,61	276.873,15	28,46	696.067,98
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.613,55	4.613,55	64.570,41	1.399,58	68.848,03	1.492,30	-64.234,48
RECEITA PATRIMONIAL	2.978.097,42	2.978.097,42	989.821,73	33,24	1.762.693,89	59,19	1.215.403,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.978.097,42	2.978.097,42	989.821,73	33,24	1.762.693,89	59,19	1.215.403,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	62.609,46	62.609,46	796,18	1,27	796,18	1,27	61.813,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	62.609,46	62.609,46	796,18	1,27	796,18	1,27	61.813,28
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.186.287,39	26.186.287,39	4.089.904,99	15,62	8.336.968,21	31,84	17.849.319,18
Transferências da União e de suas Entidades	11.255.782,81	11.255.782,81	1.672.710,16	14,86	3.736.057,73	33,19	7.519.725,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.105.094,81	12.105.094,81	1.748.466,13	14,44	3.241.110,55	26,77	8.863.984,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.825.409,77	2.825.409,77	668.728,70	23,67	1.359.799,93	48,13	1.465.609,84
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.175,33	88.175,33	14.071,96	15,96	18.909,36	21,45	69.265,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.958,79	21.958,79	4.412,47	20,09	7.433,79	33,85	14.525,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.448,16	14.448,16	9.435,67	65,31	11.090,25	76,76	3.357,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	51.768,38	51.768,38	0,00	0,00	0,00	0,00	51.768,38
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	223,82	0,00	385,32	0,00	-385,32
RECEITAS DE CAPITAL	749.364,91	2.211.642,34	1.037.756,44	46,92	2.936.746,44	132,79	-725.104,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	749.364,91	2.211.642,34	1.037.756,44	46,92	2.936.746,44	132,79	-725.104,10
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.462.277,43	1.037.756,44	70,97	2.936.746,44	200,83	-1.474.469,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	749.364,91	749.364,91	0,00	0,00	0,00	0,00	749.364,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.064.206,97	1.064.206,97	204.471,45	19,21	313.564,68	29,46	750.642,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.300.294,19	36.762.571,62	7.154.269,18	19,46	14.656.073,87	39,87	22.106.497,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.300.294,19	36.762.571,62	7.154.269,18	19,46	14.656.073,87	39,87	22.106.497,75
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.300.294,19	36.762.571,62	7.154.269,18	19,46	14.656.073,87	39,87	22.106.497,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.768.221,95			2.768.221,95		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.768.221,95			2.768.221,95		

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***SÔNIA SILVA DE OLIVEIRA***	***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
881.402.452-91	816.320.702-78	334.722.466-34
Contadora	Controladora	Prefeito Municipal

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.960.400,93	37.250.239,64	6.596.928,86	13.808.638,42	23.441.601,22	5.644.958,14	9.877.069,40	27.373.170,24	9.674.768,85	0,00
DESPESAS CORRENTES	28.833.287,21	30.155.598,62	5.747.218,04	12.958.927,60	17.196.671,02	5.505.028,44	9.737.139,70	20.418.458,92	9.534.839,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.718.744,03	15.701.640,07	2.669.234,33	5.495.201,74	10.206.438,33	2.669.201,30	5.495.168,71	10.206.471,36	5.422.693,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.114.543,18	14.453.958,55	3.077.983,71	7.463.725,86	6.990.232,69	2.835.827,14	4.241.970,99	10.211.987,56	4.112.145,57	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.114.543,18	14.453.958,55	3.077.983,71	7.463.725,86	6.990.232,69	2.835.827,14	4.241.970,99	10.211.987,56	4.112.145,57	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.613.179,29	5.580.706,59	849.710,82	849.710,82	4.730.995,77	139.929,70	139.929,70	5.440.776,89	139.929,70	0,00
INVESTIMENTOS	1.613.179,29	5.580.706,59	849.710,82	849.710,82	4.730.995,77	139.929,70	139.929,70	5.440.776,89	139.929,70	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.513.934,43	1.513.934,43	0,00	0,00	1.513.934,43	0,00	0,00	1.513.934,43	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.360.610,23	1.360.610,23	201.849,14	412.314,45	948.295,78	201.849,14	412.314,45	948.295,78	313.179,38	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.321.011,16	38.610.849,87	6.798.778,00	14.220.952,87	24.389.897,00	5.846.807,28	10.289.383,85	28.321.466,02	9.987.948,23	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.321.011,16	38.610.849,87	6.798.778,00	14.220.952,87	24.389.897,00	5.846.807,28	10.289.383,85	28.321.466,02	9.987.948,23	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				435.121,00			4.366.690,02		4.668.125,64	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.321.011,16	38.610.849,87	6.798.778,00	14.656.073,87		5.846.807,28	14.656.073,87		14.656.073,87	0,00
RESERVA DO RPPS	1.979.283,03	1.979.283,03			1.979.283,03			1.979.283,03		

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***SÔNIA SILVA DE OLIVEIRA***	***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
881.402.452-91	816.320.702-78	334.722.466-34
Contadora	Controladora	Prefeito Municipal

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.064.206,97	1.064.206,97	204.471,45	19,21	313.564,68	29,46	750.642,29
RECEITAS CORRENTES	1.064.206,97	1.064.206,97	204.471,45	19,21	313.564,68	29,46	750.642,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.064.206,97	1.064.206,97	204.471,45	19,21	313.564,68	29,46	750.642,29
Contribuições Sociais	1.064.206,97	1.064.206,97	204.471,45	19,21	313.564,68	29,46	750.642,29
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***SÔNIA SILVA DE OLIVEIRA***	***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
881.402.452-91	816.320.702-78	334.722.466-34
Contadora	Controladora	Prefeito Municipal

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.360.610,23	1.360.610,23	201.849,14	412.314,45	948.295,78	201.849,14	412.314,45	948.295,78	313.179,38	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.360.610,23	1.360.610,23	201.849,14	412.314,45	948.295,78	201.849,14	412.314,45	948.295,78	313.179,38	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.360.610,23	1.360.610,23	201.849,14	412.314,45	948.295,78	201.849,14	412.314,45	948.295,78	313.179,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***SÔNIA SILVA DE OLIVEIRA***	***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
881.402.452-91	816.320.702-78	334.722.466-34
Contadora	Controladora	Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:D98F7E80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.960.400,93	37.250.239,64	6.596.928,86	13.808.638,42	97,10	23.441.601,22	5.644.958,14	9.877.069,40	95,99	27.373.170,24	0,00
Legislativa	1.961.814,24	1.961.814,24	318.576,22	638.180,07	4,49	1.323.634,17	333.685,97	534.536,63	5,20	1.427.277,61	0,00
Ação Legislativa	1.961.814,24	1.961.814,24	318.576,22	638.180,07	4,49	1.323.634,17	333.685,97	534.536,63	5,20	1.427.277,61	0,00

Administração	5.761.898,81	5.954.651,50	1.484.118,38	3.564.962,15	25,07	2.389.689,35	1.418.265,21	2.395.340,43	23,28	3.559.311,07	0,00
Administração Geral	5.761.898,81	5.954.651,50	1.484.118,38	3.564.962,15	25,07	2.389.689,35	1.418.265,21	2.395.340,43	23,28	3.559.311,07	0,00
Assistência Social	2.688.226,38	2.688.226,38	351.379,78	664.957,86	4,68	2.023.268,52	276.979,59	456.562,09	4,44	2.231.664,29	0,00
Assistência ao Idoso	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	17.000,00	17.000,00	3.472,20	3.472,20	0,02	13.527,80	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	30.350,00	30.350,00	0,00	0,00	0,00	30.350,00	0,00	0,00	0,00	30.350,00	0,00
Assistência Comunitária	432.476,38	432.476,38	85.966,37	152.561,79	1,07	279.914,59	55.372,56	80.344,82	0,78	352.131,56	0,00
Administração Geral	2.202.400,00	2.202.400,00	261.941,21	508.923,87	3,58	1.693.476,13	221.607,03	376.217,27	3,66	1.826.182,73	0,00
Previdência Social	1.950.000,00	1.950.000,00	157.869,85	448.804,62	3,16	1.501.195,38	178.477,93	378.076,33	3,67	1.571.923,67	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.340.000,00	1.340.000,00	120.081,92	245.307,34	1,72	1.094.692,66	120.081,92	245.307,34	2,38	1.094.692,66	0,00
Administração Geral	610.000,00	610.000,00	37.787,93	203.497,28	1,43	406.502,72	58.396,01	132.768,99	1,29	477.231,01	0,00
Saúde	6.609.767,91	9.042.862,63	1.518.183,51	2.923.296,40	20,56	6.119.566,23	1.239.478,47	2.126.423,88	20,67	6.916.438,75	0,00
Atenção Básica	1.183.537,11	2.696.012,12	731.625,17	1.083.804,31	7,62	1.612.207,81	386.162,27	667.544,99	6,49	2.028.467,13	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	223.543,08	241.046,45	40.129,17	222.040,02	1,56	19.006,43	101.330,05	170.059,11	1,65	70.987,34	0,00
Vigilância Sanitária	54.820,00	71.536,95	19.272,10	38.531,17	0,27	33.005,78	9.272,10	28.531,17	0,28	43.005,78	0,00
Administração Geral	5.147.867,72	5.034.267,11	727.157,07	1.578.920,90	11,10	3.455.346,21	742.714,05	1.260.288,61	12,25	3.773.978,50	0,00
Demais Subfunções	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Educação	9.630.105,59	11.523.176,28	2.178.317,21	4.835.508,57	34,00	6.687.667,71	1.991.810,33	3.730.939,12	36,26	7.792.237,16	0,00
Ensino Fundamental	6.937.277,57	8.117.617,67	1.483.171,17	3.556.062,38	25,01	4.561.555,29	1.270.261,85	2.499.536,63	24,29	5.618.081,04	0,00
Educação Infantil	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Fundeb	2.590.828,02	2.797.620,56	688.211,38	1.268.346,30	8,92	1.529.274,26	715.480,86	1.221.502,60	11,87	1.576.117,96	0,00
Administração Geral	72.000,00	72.000,00	6.934,66	7.693,04	0,05	64.306,96	6.067,62	6.493,04	0,06	65.506,96	0,00
Demais Subfunções	0,00	505.938,05	0,00	3.406,85	0,02	502.531,20	0,00	3.406,85	0,03	502.531,20	0,00
Cultura	50.000,00	50.000,00	24.128,00	24.128,00	0,17	25.872,00	7.830,00	7.830,00	0,08	42.170,00	0,00
Difusão Cultural	50.000,00	50.000,00	24.128,00	24.128,00	0,17	25.872,00	7.830,00	7.830,00	0,08	42.170,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	96.300,00	96.300,00	0,00	61.646,34	0,43	34.653,66	20.548,78	41.097,56	0,40	55.202,44	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	96.300,00	96.300,00	0,00	61.646,34	0,43	34.653,66	20.548,78	41.097,56	0,40	55.202,44	0,00
Agricultura	488.388,66	612.801,98	106.275,24	175.845,45	1,24	436.956,53	66.801,19	95.182,69	0,93	517.619,29	0,00
Abastecimento	0,00	124.413,32	43.590,00	43.590,00	0,31	80.823,32	0,00	0,00	0,00	124.413,32	0,00
Extensão Rural	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00
Administração Geral	424.388,66	424.388,66	62.685,24	132.255,45	0,93	292.133,21	66.801,19	95.182,69	0,93	329.205,97	0,00
Energia	60.200,00	60.200,00	0,00	0,00	0,00	60.200,00	0,00	0,00	0,00	60.200,00	0,00
Energia Elétrica	60.200,00	60.200,00	0,00	0,00	0,00	60.200,00	0,00	0,00	0,00	60.200,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Transporte	1.109.764,91	1.756.272,20	458.080,67	471.308,96	3,31	1.284.963,24	111.080,67	111.080,67	1,08	1.645.191,53	0,00
Transporte Rodoviário	1.109.764,91	1.756.272,20	458.080,67	471.308,96	3,31	1.284.963,24	111.080,67	111.080,67	1,08	1.645.191,53	0,00
Desporto e Lazer	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Desporto Comunitário	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.513.934,43	1.513.934,43	0,00	0,00	0,00	1.513.934,43	0,00	0,00	0,00	1.513.934,43	0,00
Demais Subfunções	1.513.934,43	1.513.934,43	0,00	0,00	0,00	1.513.934,43	0,00	0,00	0,00	1.513.934,43	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.360.610,23	1.360.610,23	201.849,14	412.314,45	2,90	948.295,78	201.849,14	412.314,45	4,01	948.295,78	0,00
Legislativa	30.000,00	30.000,00	3.708,48	7.426,01	0,05	22.573,99	3.708,48	7.426,01	0,07	22.573,99	0,00
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	3.708,48	7.426,01	0,05	22.573,99	3.708,48	7.426,01	0,07	22.573,99	0,00
Administração	285.200,00	285.200,00	33.164,83	66.773,51	0,47	218.426,49	33.164,83	66.773,51	0,65	218.426,49	0,00
Administração Geral	285.200,00	285.200,00	33.164,83	66.773,51	0,47	218.426,49	33.164,83	66.773,51	0,65	218.426,49	0,00
Assistência Social	91.312,50	91.312,50	6.488,76	13.102,75	0,09	78.209,75	6.488,76	13.102,75	0,13	78.209,75	0,00
Administração Geral	91.312,50	91.312,50	6.488,76	13.102,75	0,09	78.209,75	6.488,76	13.102,75	0,13	78.209,75	0,00
Previdência Social	18.000,00	18.000,00	2.934,80	6.188,78	0,04	11.811,22	2.934,80	6.188,78	0,06	11.811,22	0,00
Administração Geral	18.000,00	18.000,00	2.934,80	6.188,78	0,04	11.811,22	2.934,80	6.188,78	0,06	11.811,22	0,00
Saúde	397.797,73	397.797,73	60.611,13	123.983,52	0,87	273.814,21	60.611,13	123.983,52	1,20	273.814,21	0,00
Atenção Básica	100.017,73	100.017,73	25.905,85	53.939,86	0,38	46.077,87	25.905,85	53.939,86	0,52	46.077,87	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.600,00	12.600,00	2.942,05	11.128,60	0,08	1.471,40	2.942,05	11.128,60	0,11	1.471,40	0,00
Vigilância Sanitária	5.180,00	5.180,00	1.013,00	2.689,95	0,02	2.490,05	1.013,00	2.689,95	0,03	2.490,05	0,00
Administração Geral	280.000,00	280.000,00	30.750,23	56.225,11	0,40	223.774,89	30.750,23	56.225,11	0,55	223.774,89	0,00
Educação	515.000,00	515.000,00	94.941,14	194.839,88	1,37	320.160,12	94.941,14	194.839,88	1,89	320.160,12	0,00
Ensino Fundamental	250.000,00	250.000,00	15.538,42	67.588,10	0,48	182.411,90	15.538,42	67.588,10	0,66	182.411,90	0,00
Fundeb	265.000,00	265.000,00	79.402,72	127.251,78	0,89	137.748,22	79.402,72	127.251,78	1,24	137.748,22	0,00
Agricultura	23.300,00	23.300,00	0,00	0,00	0,00	23.300,00	0,00	0,00	0,00	23.300,00	0,00
Administração Geral	23.300,00	23.300,00	0,00	0,00	0,00	23.300,00	0,00	0,00	0,00	23.300,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.321.011,16	38.610.849,87	6.798.778,00	14.220.952,87	100,00	24.389.897,00	5.846.807,28	10.289.383,85	100,00	28.321.466,02	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.964], PREFEITURA MUN. DE CACAULÂNDIA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO			***SÔNIA SILVA DE OLIVEIRA***			***DANIEL MARCELINO DA SILVA***					
881.402.452-91			816.320.702-78			334.722.466-34					
Contadora			Controladora			Prefeito Municipal					

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:82C54E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DEPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
1 of 5 PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.947.283,03	1.891.646,61
Receita de Contribuições dos Segurados	972.941,13	276.873,15
Ativo	972.941,13	276.873,15
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.064.206,97	313.564,68
Ativo	1.064.206,97	313.564,68
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.910.134,93	1.301.208,78
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.910.134,93	1.301.208,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.947.283,03	1.891.646,61

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	1.100.000,00	245.307,34	245.307,34	245.307,34	0,00
Aposentadorias	880.000,00	194.884,30	194.884,30	194.884,30	0,00
Pensões por Morte	220.000,00	50.423,04	50.423,04	50.423,04	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.140.000,00	245.307,34	245.307,34	245.307,34	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	2.807.283,03	1.646.339,27	1.646.339,27	1.646.339,27	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.979.283,03
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	8.786,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.480.675,37
Investimentos e Aplicações	28.524.651,65
Outros Bens e Direitos	177.370,23

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)

Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	468,72
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	428,46
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	428,46

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	588.000,00	209.686,06	138.957,77	138.244,67	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	209.000,00	67.740,70	67.740,70	67.740,70	0,00
Demais Despesas Correntes	379.000,00	141.945,36	71.217,07	70.503,97	0,00
Despesas de Capital (XIV)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	628.000,00	209.686,06	138.957,77	138.244,67	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-628.000,00	-209.257,60	-138.529,31	-137.816,21	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.420,09
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
881.402.452-91
Contadora

SÔNIA SILVA DE OLIVEIRA
816.320.702-78
Controladora

DANIEL MARCELINO DA SILVA
334.722.466-34
Prefeito Municipal

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:1640099E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Abr/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.603.646,25	9.827.252,36

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.193.998,03	940.673,93
IPTU	319.786,14	52.086,08
ISS	427.971,32	213.596,88
ITBI	1.174.334,68	307.698,61
IRRF	897.780,17	283.300,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	374.125,72	83.992,24
Contribuições	4.613,55	68.848,03
Receita Patrimonial	1.067.962,49	461.056,65
Aplicações Financeiras (II)	1.067.962,49	461.056,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	26.186.287,39	8.336.968,21
Cota Parte do FPM	8.774.275,34	2.997.057,12
Cota Parte do ICMS	10.215.440,14	2.626.073,69
Cota Parte do IPVA	370.335,06	249.194,73
Cota Parte do ITR	46.919,67	2.580,21
Transferências da LC 61/1989	0,00	8.288,98
Transferencias do FUNDEB	2.825.409,77	1.369.860,81
Outras Transferências Correntes	3.953.907,41	1.083.912,67
Demais Receitas Correntes	150.784,79	19.705,54
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	150.784,79	19.705,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.535.683,76	9.366.195,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.037.148,10	590.437,83
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.910.134,93	1.301.637,24
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.211.642,34	2.936.746,44
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.211.642,34	2.936.746,44
Convênios	1.211.642,34	2.436.746,44
Outras Transferências de Capital	1.000.000,00	500.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.211.642,34	2.936.746,44
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.784.474,20	12.893.379,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.747.326,10	12.302.942,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.588.208,85	12.916.248,65	9.765.189,04	9.464.466,52	189.535,11	644.965,40	644.965,40
Pessoal e Encargos Sociais	15.713.250,30	5.594.468,15	5.594.435,12	5.422.824,92	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.874.958,55	7.321.780,50	4.170.753,92	4.041.641,60	189.535,11	644.965,40	644.965,40
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.874.958,55	7.321.780,50	4.170.753,92	4.041.641,60	189.535,11	644.965,40	644.965,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.588.208,85	12.916.248,65	9.765.189,04	9.464.466,52	189.535,11	644.965,40	644.965,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.928.000,00	454.993,40	384.265,11	383.552,01	0,00	8.027,00	8.027,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.540.706,59	849.710,82	139.929,70	139.929,70	532.757,32	1.229.526,59	602.526,59
Investimentos	5.540.706,59	849.710,82	139.929,70	139.929,70	532.757,32	1.229.526,59	602.526,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] 5.540.706,59		849.710,82	139.929,70	139.929,70	532.757,32	1.229.526,59	602.526,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.513.934,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.610.849,87	14.220.952,87	10.289.383,85	9.987.948,23	722.292,43	1.882.518,99	1.255.518,99
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.642.849,87	13.765.959,47	9.905.118,74	9.604.396,22	722.292,43	1.874.491,99	1.247.491,99
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							927.620,33
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							728.761,51

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.618.389,16
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2023
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	728.761,51
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Abr/2023 (b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	1.995.684,71	1.900.316,30
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	96.991,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-95.368,41	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-95.368,41	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-95.368,41	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.768.221,95	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.768.221,95	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.979.283,03	

DANIEL MARCELINO DA SILVA
334.722.466-34
PREFEITO MUNICIPAL

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
881.402.452-91
CONTADOR

SONIA SILVA DE OLIVEIRA
816.320.702-78
CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:FBE06762

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.819.872,31	856.681,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	319.786,14	52.086,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.174.334,68	307.698,61
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	427.971,32	213.596,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	897.780,17	283.300,12
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.507.976,72	7.413.005,73
2.1- Cota-Parte FPM	10.967.844,17	3.807.406,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	10.967.844,17	3.807.406,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.769.300,17	3.282.592,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	8.288,98
2.4- Cota-Parte ITR	58.649,59	3.225,22
2.5- Cota-Parte IPVA	712.182,79	311.493,42
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.327.849,03	8.269.687,42
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.101.006,51	1.529.811,00
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.930.366,91	584.820,71
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.888.973,73	1.382.275,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.888.973,73	1.372.214,12
6.1.1- Principal	2.825.409,77	1.359.799,93
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	63.563,96	12.414,19
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	10.060,88
6.4.1- Principal	0,00	10.060,88
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-2.275.596,74	-170.011,07

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	120.904,88
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	120.904,88
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.503.179,88

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	220.004,88	121.300,74	74.457,04	74.457,04	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	220.004,88	121.300,74	74.457,04	74.457,04	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	220.004,88	121.300,74	74.457,04	74.457,04	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.347.360,08	1.303.762,68	1.265.174,14	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.347.360,08	1.303.762,68	1.265.174,14	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.274.297,34	1.274.297,34	1.235.708,80	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	960.549,88	1.274.297,34	1.274.297,34	92,86
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	138.227,50	78.512,32	78.512,32	0,00	5,68

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	44.991,70	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	44.991,70	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.362.277,22	2.640.048,28	2.155.588,50	2.117.254,78	0,00
20.1- Educação Infantil	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.322.277,22	2.637.704,14	2.153.244,36	2.114.910,64	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	10.000,00	2.344,14	2.344,14	2.344,14	0,00

20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.308.591,87	4.035.646,36	3.504.342,88	3.427.420,62	0,00
21.1- Educação Infantil	627.252,44	286.079,86	265.610,40	265.610,40	0,00
21.1.1- Creche	204.852,44	122.601,07	116.068,05	116.068,05	0,00
21.1.2- Pré-Escola	422.400,00	163.478,79	149.542,35	149.542,35	0,00
21.2- Ensino Fundamental	7.681.339,43	3.749.566,50	3.238.732,48	3.161.810,22	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.155.588,50
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.529.811,00
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL= L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	4.291,70
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.681.107,80

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.067.421,85	3.681.107,80	44,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	232.925,77	147.869,80	147.869,80	4.291,70	80.764,27
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	229.934,41	146.590,04	146.590,04	2.580,10	80.764,27
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.991,36	1.279,76	1.279,76	1.711,60	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.466.753,54	443.817,05
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	174.610,11	57.813,43
31.1.1- Salário-Educação	81.361,53	32.103,88
31.1.2- PDDE	19,91	8,56
31.1.3- PNAE	54.870,69	19.394,58
31.1.4- PNATE	38.357,98	6.306,41
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.292.143,43	386.003,62
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.729.584,41	994.702,09	421.436,12	410.476,70	0,00
32.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	3.045.340,45	985.946,34	413.880,37	402.920,95	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	684.243,96	8.755,75	7.555,75	7.555,75	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.311.866,51	3.756.051,11	2.651.481,66	2.602.188,52	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.758.659,40	5.012.748,45	3.908.179,00	3.820.297,32	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.723.442,06	2.335.390,78	2.335.390,78	2.258.468,52	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.035.217,34	2.677.357,67	1.572.788,22	1.561.828,80	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.279.516,88	17.600,00	17.600,00	17.600,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.279.516,88	17.600,00	17.600,00	17.600,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	123.896,24	57.078,05
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.382.275,00	32.103,88
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.311.445,60	44.362,05
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	194.725,64	44.819,88
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	80.914,39	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	275.640,03	44.819,88

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***SÔNIA SILVA DE OLIVEIRA***	***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
881.402.452-91	816.320.702-78	334.722.466-34
Contadora	Controladora	Prefeito Municipal

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:38B2C02F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OP. CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.580.706,59	849.710,82	4.730.995,77
Investimentos	5.580.706,59	849.710,82	4.730.995,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.580.706,59	849.710,82	4.730.995,77
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.580.706,59	849.710,82	4.730.995,77
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***SÔNIA SILVA DE OLIVEIRA***	***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
881.402.452-91	816.320.702-78	334.722.466-34
Contadora	Controladora	Prefeito Municipal
Notas:		
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>		
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:A20FAC60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a Abril							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	320,36	-320,36
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	320,36	-320,36
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2022 (i)	2023 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					11.479,98	320,36	11.800,34

VALQUIRIA DA SILVA	***MACHADO SÔNIA SILVA DE OLIVEIRA***	***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
881.402.452-91	816.320.702-78	334.722.466-34
Contadora	Controladora	Prefeito Municipal

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.964], PREFEITURA MUN. DE CACAULÂNDIA

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:E255440E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.819.872,31	2.819.872,31	856.681,69	30,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	319.786,14	319.786,14	52.086,08	16,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.174.334,68	1.174.334,68	307.698,61	26,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	427.971,32	427.971,32	213.596,88	49,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	897.780,17	897.780,17	283.300,12	31,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.507.976,72	24.507.976,72	7.413.005,73	30,25
Cota-Parte FPM	10.967.844,17	10.967.844,17	3.807.406,11	34,71
Cota-Parte ITR	58.649,59	58.649,59	3.225,22	5,50
Cota-Parte IPVA	712.182,79	712.182,79	311.493,42	43,74
Cota-Parte ICMS	12.769.300,17	12.769.300,17	3.282.592,00	25,71
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	8.288,98	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.327.849,03	27.327.849,03	8.269.687,42	30,26

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	83.740,88	83.740,88	36.460,12	43,54	36.460,12	43,54	27.570,85	32,92	0,00
Despesas Correntes	83.740,88	83.740,88	36.460,12	43,54	36.460,12	43,54	27.570,85	32,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.354.867,72	5.241.267,11	1.602.146,01	30,57	1.305.513,72	24,91	1.287.897,24	24,57	0,00
Despesas Correntes	5.333.867,72	5.231.874,38	1.594.646,01	30,48	1.305.513,72	24,95	1.287.897,24	24,62	0,00
Despesas de Capital	21.000,00	9.392,73	7.500,00	79,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.438.608,60	5.325.007,99	1.638.606,13	30,77	1.341.973,84	25,20	1.315.468,09	24,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.638.606,13	1.341.973,84	1.315.468,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.638.606,13	1.341.973,84	1.315.468,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.240.453,11	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	101.520,73	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		16,23	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas

		(i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.774.978,17	1.774.978,17	817.662,31	46,07
Proveniente da União	1.701.752,76	1.701.752,76	780.711,20	45,88
Proveniente dos Estados	73.225,41	73.225,41	36.951,11	50,46
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.774.978,17	1.774.978,17	817.662,31	46,07

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.199.813,96	2.712.288,97	1.101.284,05	40,60	685.024,73	25,26	664.428,08	24,50	0,00
Despesas Correntes	1.175.813,96	1.548.294,62	795.464,15	51,38	685.024,73	44,24	664.428,08	42,91	0,00
Despesas de Capital	24.000,00	1.163.994,35	305.819,90	26,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	236.143,08	253.646,45	233.168,62	91,93	181.187,71	71,43	169.249,34	66,73	0,00
Despesas Correntes	236.143,08	253.646,45	233.168,62	91,93	181.187,71	71,43	169.249,34	66,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	60.000,00	76.716,95	41.221,12	53,73	31.221,12	40,70	31.221,12	40,70	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	76.716,95	41.221,12	53,73	31.221,12	40,70	31.221,12	40,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.000,00	1.003.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.498.957,04	4.045.652,37	1.375.673,79	34,00	897.433,56	22,18	864.898,54	21,38	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.283.554,84	2.796.029,85	1.137.744,17	40,69	721.484,85	25,80	691.998,93	24,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	236.143,08	253.646,45	233.168,62	91,93	181.187,71	71,43	169.249,34	66,73	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	60.000,00	76.716,95	41.221,12	53,73	31.221,12	40,70	31.221,12	40,70	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.357.867,72	6.244.267,11	1.602.146,01	25,66	1.305.513,72	20,91	1.287.897,24	20,63	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.937.565,64	9.370.660,36	3.014.279,92	32,17	2.239.407,40	23,90	2.180.366,63	23,27	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***SÔNIA SILVA DE OLIVEIRA***	***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
881.402.452-91	816.320.702-78	334.722.466-34
Contadora	Controladora	Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:967C75EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***SÔNIA SILVA DE OLIVEIRA***	***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
881.402.452-91	816.320.702-78	334.722.466-34
Contadora	Controladora	Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:3DA4F83C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	35.300.294,19
Previsão Atualizada	36.762.571,62
Receitas Realizadas	14.656.073,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.768.221,95
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	35.300.294,19
Créditos Adicionais	5.289.838,71
Dotação Atualizada	40.590.132,90

Despesas Empenhadas	14.220.952,87
Despesas Liquidadas	10.289.383,85
Despesas Pagas	9.987.948,23
Superávit Orçamentário	4.366.690,02
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.220.952,87
Despesas Liquidadas	10.289.383,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.024.678,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.974.678,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.766.358,68
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.891.646,61
Despesas Previdenciárias Empenhadas	245.307,34
Despesas Previdenciárias Liquidadas	245.307,34
Despesas Previdenciárias Pagas	245.307,34
Resultado Previdenciário	1.646.339,27
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.618.389,16	728.761,51	45,03
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.995.684,71	75,98	722.292,43	1.273.316,30
Poder Executivo	1.995.684,71	75,98	722.292,43	1.273.316,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.903.838,31	114.468,70	1.255.518,99	4.533.850,62
Poder Executivo	5.903.838,31	114.468,70	1.255.518,99	4.533.850,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.899.523,02	114.544,68	1.977.811,42	5.807.166,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.681.107,80	25,00	44,51
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.274.297,34	70,00	92,86
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		849.710,82	4.730.995,77
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		320,36	-320,36
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.341.973,84	15,00	16,23
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	*SÔNIA SILVA DE OLIVEIRA*	*DANIEL MARCELINO DA SILVA*
881.402.452-91	816.320.702-78	334.722.466-34
Contadora	Controladora	Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:F1E75EC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 8/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 163/2022
PROCESSO Nº 8607/2022**.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **RONDOLAB DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ *47.094.428/0001-04***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	81322	GLICOSE - (APRESENTAÇÕES: MONOREAGENTE: 2 X 500ML PADRÃO: 1 X 3ML). SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SANGUE, LÍQUOR E LIQUIDO ASCÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL EM MÉTODO CINÉTICO OU DE PONTO FINAL. METODOLOGIA: GOD TRINDER. LIMEARIDADE 500 MG/DL. KIT PARA 1000 DETERMINAÇÕES EM APARELHOS SEMIAUTOMÁTICA	CX.	31	R$ 88,84	2.754,04	R. DIAGNÓSTICA
2	81323	COLESTEROL - (REAGENTE DE COR: 2 X 250ML PADRÃO: 1 X 3ML) SISTEMA ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO PARA A DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL TOTAL EM AMOSTRAS DE SORO, COM REAÇÃO DE PONTO FINAL. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO (REAÇÃO DE TRINDER) LINEARIDADE 800 MG/DL. KIT PARA 1660DETERMINAÇÕES EM APARELHOS E 500 DETERMINAÇÃO EM APARELHOS SEMI-AUTOMÁTICO	CX.	31	R$ 166,00	5.146,00	R. DIAGNÓSTICA
3	81324	TRIGLICERIDES - (R1-2X250 ML/R2-1X3 ML). SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SANGUE. METODOLOGIA: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM FCL. LINEARIDADE 1100 MG/DL. KIT PARA 1332 DETERMINAÇÕES EM APARELHOS AUTOMATICOS E 500 EM SEMI-AUTOMÁTICO	CX.	47	R$ 440,00	20.680,00	R. DIAGNÓSTICA
4	81325	ÁCIDO ÚRICO - REAGENTE ENZIMÁTICO 2 X 100ML PADRÃO 1 X 3ML). SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO ÁCIDO ÚRICO EM SORO, URINA E LÍQUIDOS (AMNIÓTICO E SINOVIAL) COM REAÇÃO DE PONTO FINAL. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO (ENZIMÁTICO DE TRINDER). LINEARIDADE 20MG / DL. KIT PARA 200 DETERMINAÇÃO SEMIAUTOMATICA OU 660 EM AUTOMATICA	CX.	31	R$ 65,00	2.015,00	R. DIAGNÓSTICA
5	81326	AST/GOT - (TAMPÃO: 1 X 80ML SUBSTRATO: 1 X 20ML TOTAL 100ML). SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM MODO CINÉTICO CONTÍNUO DA AST / GOT EM SORO OU PLASMA. METODOLOGIA: CINÉTICA UV-IFCC. LINEARIDADE 440MG/DL. KIT PARA 500DETERMINAÇÕES EM APARELHOS AUTOMATIZADOS E 100 DETERMINAÇÕES EM APARELHOS SEMI AUTOMATICOS. APLICAÇÃO SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA	CX.	31	R$ 66,50	2.061,50	R. DIAGNÓSTICA
6	81327	ALT/GPT - (TAMPÃO: 1 X 80ML SUBSTRATO: 1 X 20ML TOTAL 100ML). SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM MODO CINÉTICO CONTÍNUO DA ALT / GPT EM SORO OU PLASMA. METODOLOGIA: CINÉTICA UV-IFCC. LINEARIDADE 350MG/DL. KIT PARA 500DETERMINAÇÕES EM APARELHOS AUTOMATIZADOS E 100 DETERMINAÇÕES EM APARELHOS SEMI AUTOMATICOS. APLICAÇÃO SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA	CX.	31	R$ 61,90	1.918,90	R. DIAGNÓSTICA
7	81328	CREATININA CINÉTICA - (APRESENTAÇÕES: ÁCIDO PÍCRICO: 1 X 50ML REAGENTE ALCALINO: 1 X 200ML PADRÃO: 1 X 10MLO). SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CREATININA EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA, URINA E LÍQUIDO AMNIÓTICO POR REAÇÃO CINÉTICA DE DOIS PONTOS. METODOLOGIA: (PICRATO ALCALINO - JAFFÉ). LINEARIDADE 10 MG/DL. KIT PARA 1000 DETERMINAÇÕES EM APARELHOS AUTOMATICOS E250 EM SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA	CX.	31	R$ 104,00	3.224,00	R. DIAGNÓSTICA
8	81329	PCR (PROTEÍNA C REATIVA 5ML 200 TESTES) 2 X 2,5ML CONTROLE POSITIVO: 1 X 0,5ML CONTROLE NEGATIVO: 1 X 0,5ML PLACA TESTE: 1 METODOLOGIA: AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULA DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO	CX.	16	R$ 69,90	1.118,40	R. DIAGNÓSTICA
9	81330	ASLO/ ASO-LÁTEX. (5ML 200 TESTES) 2 X 2,5ML CONTROLE POSITIVO: 1 X 0,5ML CONTROLE NEGATIVO: 1 X 0,5ML PLACA TESTE: 1 METODOLOGIA: AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULA DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO	CX.	16	R$ 85,23	1.363,68	R. DIAGNÓSTICA
10	81331	FATOR REUMATOIDE (5ML 200 TESTES) 2 X 2,5ML CONTROLE POSITIVO: 1 X 0,5ML CONTROLE NEGATIVO: 1 X 0,5ML PLACA TESTE: 1 METODOLOGIA: AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULA DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO	CX.	31	R$ 73,00	2.263,00	R. DIAGNÓSTICA
11	81332	KIT COLESTEROL HDL MÉTODO: COLORIMETRIA ENZIMÁTICA ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: ATÉ A DATA DE VALIDADE FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 200 G/DL TÉCNICA: AUTOMAÇÃO / MANUAL AMOSTRA SORO APRESENTAÇÕES: REAGENTE DE COR: 1 X 25ML PADRÃO: 1 X 3ML	CX.	31	R$ 28,99	898,69	R. DIAGNÓSTICA
12	81333	URÉIA MÉTODO: ENZIMÁTICA COLORIMÉTRICA UREASE ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 30 DIAS (2 A 8°C) FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA URÉIA LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 300 MG/DL TÉCNICA: AUTOMAÇÃO / MANUAL AMOSTRA SORO, PLASMA E URINA.VALOR DE REFERÊNCIA: SORO/ PLASMA: 15 – 45 MG/DL OU 2,49 –7,49 MMOL/L URINA: 26 A 43 G/24 HORAS APRESENTAÇÕES: TAMPÃO: 1 X 250ML COR: 1 X 250ML ENZIMÁTICO: 1 X 10ML	CX.	31	R$ 123,00	3.813,00	R. DIAGNÓSTICA
13	79922	SORO ANTI - A FRASCO 10 ML	FR	16	R$ 18,90	302,40	EBRAM
14	79923	SORO ANTI - B FRASCO 10 ML	FR	16	R$ 18,90	302,40	EBRAM
15	79924	SORO ANTI - D (ANTI-RH) FRASCO 10 ML	FR	16	R$ 30,20	483,20	EBRAM
16	95972	TESTE DE GRAVIDEZ - TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO DE ETAPA ÚNICA, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG), NA URINA E NO SORO QUE UTILIZA DOIS TIPOS DE ANTICORPOS QUE IDENTIFICAM A PRESENÇA DO HORMÔNIO HCG, COM SENSIBILIDADE DE 25 UL/ML, CAIXA COM 100 TESTES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	CX.	31	R$ 53,90	1.670,90	EBRAM
17	79935	BANDAGEM DE CURATIVO HIPOALÉRGICO – CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX.	31	R$ 21,99	681,69	FISRT
18	79936	PONTEIRA AMARELA AUTOCLAVAVEL DE 5-200µL , PACOTE C/ 1000 UNIDADES.	PT	16	R$ 21,40	342,40	FISRT
23	95976	CRIO TUBO DE POLIPROPILENO, GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 5,0 ML, COM TAMPA DE ROSCA EXTERNA COM ANEL VEDANTE, SUPERFÍCIE FOSCA PARA ANOTAÇÕES, ATÓXICO, ESTÉRIO E AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE A BAIXAS E ALTAS TEMPERATURAS (ENTRE -70º C A 121ºC), FUNDO CÔNICO COM BASE CHATA (BASE AUTO-SUSTENTÁVEL).	UND	2621	R$ 0,96	2.516,16	GLOBAL
24	95983	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO COM EJETOR DE PONTEIRAS 1000 MICROLITROS.	UND	5	R$ 168,01	840,05	KACIL
25	79945	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO COM EJETOR DE PONTEIRAS 20 MICROLITROS.	UND	5	R$ 133,01	665,05	KACIL
26	95978	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO COM EJETOR DE PONTEIRAS 10 MICROLITROS.	UND	5	R$ 168,01	840,05	KACIL
27	95979	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO COM EJETOR DE PONTEIRAS 50 MICROLITROS.	UND	5	R$ 168,01	840,05	KACIL
28	95981	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO COM EJETOR DE PONTEIRAS 5 MICROLITROS.	UND	5	R$ 168,01	840,05	KACIL
29	95982	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO COM EJETOR DE PONTEIRAS 500 MICROLITROS.	UND	5	R$ 135,01	675,05	KACIL
30	95984	VDRL RPR PRONTO 225 TESTES, ANTÍGENO RPR BRÁS 2X2,5ML - 225 TESTES, ANTÍGENO PRONTO PARA USO E ESTABILIZADO, PARA USO NA TRIAGEM SOROLÓGICA DA SÍFILIS.	CX.	31	R$ 80,01	2.480,31	WAMA
31	95986	KIT ZIEHL-NEELSEN. KIT CONTENDO 3 FRASCOS DE 500ML (AZUL DE METILENO, FUCSINA, ÁLCOOL-ÁCIDO).	CX.	16	R$ 96,90	1.550,40	LABORCLIN
32	119698	DIALYSE SOLUÇÃO DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR A RUPTURA DOS GLÓBULOS VERMELHOS DO SANGUE, PROMOVENTO A LIBERAÇÃO DA HEMOGLOBINA CONTIDA DENTRO DAS CÉLULAS. FRASCO 1000ML	FR	31	R$ 451,00	13.981,00	DIAGNO
33	119699	DIACLEN : SOLUCÇÃO DE LAVAGEM ENZI,ÁTICA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA A LIMPEZA DOS INSTRUMENTOS E PARTES DOS EQUIPAMENTOS HEMATÓLÓGICO. FRASCO 50ML.	FR	9	R$ 47,99	431,91	DIAGNO
34	119700	DIATON: SOLUCÃO DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR UMA DILUIÇÃO ADEQUADA DAS AMOSTRAS DE SANGUE EM EQUIPAMENTOS HEMATOLÓGICOS VISANDO A CONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DAS CÉLULAS SANGUÍNEAS. EMBALGEM DE 20L.	FR	31	R$ 304,99	9.454,69	DIAGNO
35	119701	OLEO DE IMERSAO PARA MICROSCOPIA MERCK FRASCO 250ML	FR	16	R$ 26,70	427,20	LABORCLIN
36	95975	TUBO PARA COLETA TAMPA ROXA COM EDTA K3 4 ML	UND	13260	R$ 0,51	6.762,60	LABOR
37	133838	TUBOS COM GEL SEPARADOR, Descrição: Tubo para Sorologia com Gel Separador VACUETTE® 3,5 ml CAT	UND	13260	R$ 1,00	13.260,00	LABOR
38	133839	TUBO PARA COLETA DE SANGUE BD VACUTAINER	UND	13260	R$ 1,15	15.249,00	LABOR
					TOTAL:	121.852,77	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **8/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

Cacoal/RO, 29 de maio de 2023.

ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9664C18F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 186/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 76/2022.
PROCESSO Nº3597/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES E AVES..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**M. R DA GONÇALVES COMERCIO EIRELI ME – CNPJ *18.235.272/0001-36***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	119451	CARNE BOVINA DE 1ª RESFRIADA, EM BIFE (COXÃO MOLE). COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	3388	R$ 33,85	114.683,80	FRIGO KRAUSE
3	119452	CARNE BOVINA DE 2ª, RESFRIADA, EM PEDAÇO (MIOLO DE ACÉM) COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E/OU SEBO. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5 KG, APRESENTANDO RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NECESSÁRIAS COMO CORTE DA CARNE, PESO, DATA DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	8034	R$ 26,89	216.034,26	FRIGO KRAUSE
6	119456	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, EM PEÇAS, COM OSSO, SEM TEMPERO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	11612	R$ 10,50	121.926,00	AVENORTE
7	119457	FRANGO INTEIRO, CONGELADO, SEM TEMPERO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	340	R$ 11,90	4.046,00	AVENORTE
8	119458	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, CONGELADO, SEM TEMPERO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	7513	R$ 18,45	138.614,85	AVENORTE
9	121929	FILÉ DE PEIXE DE ÁGUA DOCE (TAMBAQUI OU TILÁPIA) EVISCERADO, SEM CABEÇA, SEM NADADEIRAS, SEM CAUDA, SEM ESPINHA ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO INTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, E DATA DE VALIDADE. (ESCOLHA DO PEIXE CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO). VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA	KG	2742	R$ 34,00	93.228,00	RODRIGUES
11	121930	CARNE SUÍNA TIPO LOMBO EM CUBOS REFRIGERADO, SEM OSSOS ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	286	R$ 19,56	5.594,16	FRIGO OESTE
13	119463	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA INDUSTRIALIZADO. INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, REFRIGERADO EM TEMPERATURA MENOR QUE 10ºC. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	849	R$ 27,59	23.423,91	EXCELENCIA
14	119464	SALSICHA TIPO HOT DOG. SALSICHA, ORIGEM DE CARNE BOVINA, TIPO HOT DOG, SEM PIMENTA, CONGELADA. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS, A	KG	671	R$ 13,45	9.024,95	FRIATO

		CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
j15	119465	LINGUIÇA TIPO TOSCANA, INDUSTRIALIZADO, INGREDIENTES: CARNE SUINA, REFRIGERADO EM TEMPERATURA MENOR QUE 10° C. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTOS CARACTERISTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 20(VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KG	808	R$ 18,00	14.544,00	NUTRIBRAS
17	121931	CARNE SUINA SALGADA - TIPO ORELHA DEFUMADA, EM EM PECA, CONSERVADA EM SAL, CONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO.CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	56	R$ 19,04	1.066,24	FRIGO OESTE
18	121932	CARNE SUINA SALGADA - TIPO PE DE PORCO, EM PEDACOS COM OSSO, CONSERVADO EM SAL,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	72	R$ 14,75	1.062,00	FRIGO OESTE
19	121933	CARNE SUINA - TIPO BISTECA, EM BIFE,CONGELADA,COM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA	KG	216	R$ 18,09	3.907,44	FRIGO OESTE
20	121934	BACON:RESFRIADO , DEFUMADO, EM PEÇA, E EM BALAGEM PLÁSTICA Á VÁCUO, COM ATÉ 5 KG.CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA	KG	72	R$ 39,72	2.859,84	EXCELENCIA
					TOTAL:	750.015,45	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	119456	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, EM PEÇAS, COM OSSO, SEM TEMPERO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	3870	R$ 10,50	40.635,00	AVENORTE
6	121929	FILÉ DE PEIXE DE ÁGUA DOCE (TAMBAQUI OU TILÁPIA) EVISCERADO, SEM CABEÇA, SEM NADADEIRAS, SEM CAUDA, SEM ESPINHA ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO INTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, E DATA DE VALIDADE. (ESCOLHA DO PEIXE CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO). VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA	KG	914	R$ 34,00	31.076,00	RODRIGUES
					TOTAL:	71.711,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **186/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 30 de maio de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N° 179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:821591F9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 185/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 76/2022.
PROCESSO Nº 3597/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES E AVES..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **COMÉRCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA - EPP – CNPJ *00.753.966/0001-08***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119448	COSTELA BOVINA RESFRIADA - COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE.VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	605	R$ 19,50	11.797,50	JBS
4	119453	CARNE BOVINA DE 2ª RESFRIADA, EM PEDAÇO (MUSCULO) . COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	2431	R$ 26,02	63.254,62	FRIGOCAL
5	119455	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª, RESFRIADA, (MÚSCULO, ACÉM OU PALETA), COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E/OU SEBO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	12411	R$ 20,99	260.506,89	FRIGOCAL

10	119460	CARNE BOVINA CORTADAS EM BIFE CONGELADA TIPO PATINHO, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E/OU SEBO. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5%, APRESENTANDO RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NECESSÁRIAS COMO CORTE DE CARNE, PESO, DATA DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE; COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M). VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	368	R$ 36,16	13.306,88	FRIGOCAL
12	119462	CHARQUE BOVINO, C/10% DE GORDURA TOTALMENTE EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	128	R$ 48,80	6.246,40	RIOMAR
16	119466	FIGADO BOVINO CORTADO EM BIFES, CONGELADO. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR ASPECTOS CARACTERISTICOS, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	KG	50	R$ 17,88	894,00	FRIGOCAL
					TOTAL:	356.006,29	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119451	CARNE BOVINA DE 1ª RESFRIADA, EM BIFE (COXÃO MOLE). COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	1129	R$ 33,83	38.194,07	FRIGOCAL
2	119452	CARNE BOVINA DE 2ª, RESFRIADA, EM PEDAÇO (MIOLO DE ACÉM) COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E/OU SEBO. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5 KG, APRESENTANDO RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NECESSÁRIAS COMO CORTE DA CARNE, PESO, DATA DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	2678	R$ 26,45	70.833,10	FRIGOCAL
3	119455	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª, RESFRIADA, (MÚSCULO, ACÉM OU PALETA), COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E/OU SEBO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	4136	R$ 20,99	86.814,64	FRIGOCAL
5	119458	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, CONGELADO, SEM TEMPERO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	2504	R$ 18,23	45.647,92	AVENORT
					TOTAL:	241.489,73	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **185/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 30 de maio de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8EC315EE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 40/2022.
PROCESSO Nº1331/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ *38.460.625/0001-09***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 7: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	121410	ACICLOVIR 250MG PÓ PARA SOL INJ.	AP	470	R$ 13,43	6.312,10	FRESENIUS
					TOTAL:	6.312,10	

LOTE 8: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	121411	AGUA DESTILADA 500 ML	AP	468	R$ 6,18	2.892,24	JP
					TOTAL:	2.892,24	

LOTE 13: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	121416	AMPICILINA 500MG INJ.	FR/AMP	1870	R$ 4,12	7.704,40	BLAU
					TOTAL:	7.704,40	

LOTE 16: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	121419	AZITROMICINA 500 MG /PÓ INJ	FR/AMP	1762	R$ 43,30	76.294,60	CRISTALIA
					TOTAL:	76.294,60	

LOTE 17: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	121419	AZITROMICINA 500 MG /PÓ INJ	FR/AMP	588	R$ 43,30	25.460,40	CRISTALIA
					TOTAL:	25.460,40	

LOTE 41: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	121439	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML/3ML	AP	9350	R$ 3,64	34.034,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	34.034,00	

LOTE 44: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	121442	DOBUTAMINA 250MG INJETÁVEL 20ML	AP	950	R$ 9,60	9.120,00	TEUTO
					TOTAL:	9.120,00	

LOTE 47: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	121445	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S/VASO CONSTRITOR 20 ML	FR/AMP	9350	R$ 7,79	72.836,50	HIPOLABOR
					TOTAL:	72.836,50	

LOTE 55: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	121453	CLORETO DE SÓDIO 10%-10 ML IV	AP	9350	R$ 0,52	4.862,00	FARMACE
					TOTAL:	4.862,00	

LOTE 60: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	121457	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML/2ML	AP	950	R$ 2,77	2.631,50	U. QUÍMICA
					TOTAL:	2.631,50	

LOTE 70: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	121465	DROPROPIZINA 3MG/ML/120ML	FR	2340	R$ 10,58	24.757,20	ELOFAR
					TOTAL:	24.757,20	

LOTE 81: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	121476	FENITOINA SODICA 50MG/ML/5ML	AP	940	R$ 4,98	4.681,20	CRISTALIA
					TOTAL:	4.681,20	

LOTE 85: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	121480	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO E FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 130 ML	FR	936	R$ 8,40	7.862,40	CRISTALIA
					TOTAL:	7.862,40	

LOTE 87: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	121482	FUROSEMIDA 40 MG	CP	3750	R$ 0,12	450,00	GEOLAB
					TOTAL:	450,00	

LOTE 88: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	121483	FLUMAZENIL 0,1MG/ML/5ML	AP	470	R$ 13,98	6.570,60	CRISTALIA
					TOTAL:	6.570,60	

LOTE 106: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	121500	INVERMECTINA 6 MG	CA	4700	R$ 1,19	5.593,00	VITALMEDIC
					TOTAL:	5.593,00	

LOTE 113: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	121505	MIDAZOLAM 5MG/ML/10 ML	AP	1400	R$ 7,55	10.570,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	10.570,00	

LOTE 134: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	121526	ROCURONIO 10 MG/ML/10 ML	AP	470	R$ 34,95	16.426,50	SANVAL
					TOTAL:	16.426,50	

LOTE 141: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	121533	SULFATO DE MAGNESIO 10%-10 ML	FR	950	R$ 1,81	1.719,50	SAMTEC
					TOTAL:	1.719,50	

LOTE 143: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	121535	SUXAMETONIO 500 MG PÓ	FR/AMP	470	R$ 33,89	15.928,30	CRISTALIA
					TOTAL:	15.928,30	

LOTE 144: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	121536	TERBUTALINA 0,5MG/ML/1ML	AP	470	R$ 3,61	1.696,70	GREENPHARMA
					TOTAL:	1.696,70	

LOTE 149: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	121539	VANCOMICINA 1G PÓ	FR/AMP	2800	R$ 25,98	72.744,00	ABL
					TOTAL:	72.744,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **134/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 30 de maio de 2023.

ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:11BB6224

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 0042023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER NO MUNICÍPIO DE CACOAL

Estabelece normas e procedimento para a **SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS** que atuarão como assistentes de **ALFABETIZAÇAO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**.

A Prefeitura Municipal de Cacoal através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio deste edital torna público as normas gerais do processo de seleção simplificado para atuar no Programa TEMPO DE APRENDER, como Assistentes de Alfabetização nas turmas de 1° e/ou 2° anos do Ensino Fundamental - de acordo com a Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação que institui o Programa Tempo de aprender e dispõe sobre a alfabetização no âmbito do Governo Federal e da Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021 que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio no âmbito do programa.

DO PROGRAMA
O Programa Tempo de Aprender, regulamentado pela Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021, tem como objetivo elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literária e da numerácia, dos estudantes regularmente matriculados no 1° e 2° anos do ensino fundamental. Além disso, pretende contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, na prevenção do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano escolar, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas para o apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.
O Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização a que se destina o presente Edital, tem como meta o preenchimento de VAGAS para atuação no Programa Tempo de Aprender nas Unidades Escolares Municipais do Ensino

Fundamental de Cacoal/RO, selecionadas de acordo com critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC).
Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período estipulado de acordo com a necessidade de cada unidade escolar diante dos recursos repassados pelo FNDE às unidades escolares aptas participantes do programa.
Os Assistentes de Alfabetização classificados e selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.
A atuação do Assistente de Alfabetização, no Programa Tempo de Aprender, é atividade de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário.
Para o exercício de suas atividades, o Assistente de Alfabetização selecionado receberá a título de **ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, ajuda de custo de acordo com os critérios estabelecidos pela portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020**, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, de acordo com o interesse e a conveniência da SEMED e das unidades escolares, objetos do respectivo programa e em nenhuma hipótese, configura-se como remuneração por serviços prestados.

DA EXECUÇÃO
A execução do programa TEMPO DE APRENDER oferecido através do recurso via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, é para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio - dar-se-á de acordo com o Art. 7º da Resolução nº06, de 20 de abril de 2021, do Ministério da Educação, estando vinculada ao apoio técnico e financeiro do respectivo Ministério.

DA SELEÇÃO
O presente Edital estabelece normas e procedimentos destinados à seleção de voluntários para atuarem como Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, na forma da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado). As atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização **serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória acelebração do Termo de Adesão e**

Compromisso do Voluntário, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. O processo seletivo compreenderá a inscrição e a documentação comprobatória.
O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelas unidades escolares da rede municipal inscritas no Programa Tempo de Aprender.
A seleção será conduzida por uma Comissão instituída pela Escola inscrita no Programa e em conformidade com a SEMED junto à coordenação Municipal do Programa Tempo de Aprender por meio de registro em Ata.
3.4 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, nas unidades escolares da rede municipal do município de Cacoal/RO inscritas no Programa Tempo de Aprender.
3.5. Os candidatos serão chamados conforme necessidades das escolas e disponibilização do recurso fornecido pelo MEC.
3.6 A publicação do resultado final será divulgada na unidade escolar onde foi realizada a inscrição.

DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.

O presente Edital visa selecionar voluntários para atuarem como assistentes de alfabetização do Programa TEMPO DE APRENDER, na forma da Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado). Os assistentes desenvolverão as atividades de forma voluntária, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação trabalhista previdenciária ou afim. O referido processo seletivo compreenderá a inscrição sendo análise de currículo tendo documentos comprobatórios.
O pagamento ao assistente de alfabetização, será efetuado após apresentação de relatório mensal das atividades desenvolvidas em cada turma, sendo possível assumir até 08 (oito) turmas, de acordo com sua disponibilidade e a necessidade de cada unidade escolar.
§ 2º – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, para assistente de alfabetização nas demais unidades escolares.

§ 3º - R$ 300,00 (trezentos reais) mensal, por turma, para assistente de alfabetização na unidade escolar Maria Socorro Viana de Almeida.
4.2. Ao final do Serviço Voluntário o Assistente terá direito a um Certificado que valerá como experiência em sala de aula.

DO PERFIL DOS VOLUNTÁRIOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **perfil:**
professores alfabetizadores das redes escolares com disponibilidade de carga horária; em qualquer componente curricular;
professores portadores de curso de magistério em nível médio;
estudantes que frequentam cursos de graduação em licenciatura a partir do 3º período em Instituições de Ensino Superiores públicas federais, estaduais, municipais e privadas desde que regularizadas no órgão próprio do sistema de ensino.

DO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 Lei do Voluntariado.
Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas unidades escolares vulneráveis ou não vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.
O Assistente de Alfabetização poderá atuar em cada turma com carga horária de 5 horas considerando que as escolas do Município enquadram-se no programa como não vulneráveis, com exceção da unidade escolar E.M.E.F Maria Socorro Viana de Almeida onde terá carga horária semanal de 10 horas considerando que enquadra-se no programa como vulnerável.
Os atendimentos de cada assistente de alfabetização, independentemente do número de turmas (máximo de 08 (oito) turmas), não podem, somados, ultrapassar 40 horas semanais.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO
7.1. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
Participar, sempre que solicitado de formações promovidas pelas unidades escolares, do planejamento e da execução das atividades do Programa;

Auxiliar os alunos com dificuldades durante o desenvolvimento das atividades, seguindo as orientações do professor e da equipe pedagógica da escola;
desempenhar carga horária conforme as diretrizes e especificidades do Programa (cinco horas semanais para cada turma – Escolas não vulneráveis; dez horas semanais para cada turma – Escolas vulneráveis);
Preencher e apresentar mensalmente à coordenação pedagógica da escola o relatório e o planejamento das atividades realizadas;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
Executar as atribuições previstas na Resolução nº06, de 20 de abril de 2021, do Ministério da Educação.
Os atendimentos de cada assistente poderão acontecer em mais de uma escola, mas não podem se somados ultrapassar 40 horas semanais.
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
Cursar o treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender.
DAS INSCRIÇÕES
As **inscrições serão realizadas em dias úteis das 8h30min até as 11h30 e das 13h30min até às 16h30min no período data de publicação deste Edital do dia 05 a 19 de junho de 2023**. Os formulários serão retirados do edital e deverão ser entregues junto com toda a documentação, na secretaria de cada unidade escolar, que poderá ser conferida pelo secretario escolar.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho, todavia havendo necessidade em outra unidade escolar poderá o mesmo lotado.
Não será cobrada taxa de inscrição.
No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
Ficha de cadastramento devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo I;
Currículo (Anexo II)
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade (frente e verso) ou CNH;
CPF;
Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral (retirar no site do TRE - https://www.tre-ro.jus.br/);
Comprovante de residência, caso o comprovante não esteja no nome do candidato será necessário uma declaração que justifique sua moradia registrada em cartório;
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer componente curricular ou Declaração cursando a partir do 3º período;
Termo de compromisso do Assistente Voluntário preenchido e assinado (anexo)
Certidão de antecedentes criminais obtida junto ao Tribunal de Justiça Estadual

As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a SEMED no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
A documentação supracitada não precisa ser autenticada.
A documentação comprobatória e as cópias dos documentos exigidos deverão ser anexadas juntamente ao formulário.

CRONOGAMA:
Inscrição de 05 a 19 de junho de 2023;
Resultado parcial 21 de junho de 2023;
Período para interposição de recurso 22 e 23 de junho de 2023;
Resultado final 27 de junho de 2023;
Assinatura do termo de adesão 29 de junho de 2023.

DAS VAGAS

As vagas serão disponibilizadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º ano do Ensino Fundamental de cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino contemplada com o Programa Tempo de Aprender.

RELAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS CONTEMPLADAS NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EMEIEF Monteiro Lobato
EMEIEF Dr. João de Deus Simplício
EMEIEF Pedro Kemper
EMEIEF Rodolfo Luchtenberg
EMEIEF José de Almeida e Silva
EMEIEF Nossa Senhora do Carmo
EMEIEF Luiz Lenzi
EMEIEF Agustinho Goes de Oliveira
EMEIEF Presidente Médici
EMEIEF Cláudio Manoel da Costa
EMEF Maria Socorro Viana de Almeida
EMEIEF Santos Dumont
EMEF Ângela Maria da Mata Perdoncini
EMEIEF Maria Montessori

DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Processo de Seleção será realizado por meio da avaliação curricular/documental
de caráter eliminatório e classificatório;
O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
11.3. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
O candidato com maior idade;

A avaliação Curricular/Documental terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme exemplificado no Anexo III;
A publicação do resultado da avaliação Curricular/Documental (resultado final) **será publicada no dia 27 de junho de 2023**, até às 17 horas, no Site da Prefeitura e no mural das unidades escolares participantes do Programa Tempo de Aprender.

DA LOTAÇÃO

A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento aos critérios estabelecidos no item 1 deste Edital.
Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização.
Ao Assistente de Alfabetização que iniciar suas atividades no ano letivo de 2023 ficará reservado o direito de retornar no ano letivo subsequente e desempenhar suas

funções na (s) mesma (s) turma(s) e unidade(s) escolar(es), conforme interesse da unidade escolar, caso haja prorrogação do Programa.
Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As unidades escolares têm autonomia para definir a melhor forma de organização das horas ao longo da semana para os Assistentes de Alfabetização selecionados, reiterando que as horas devem ser executadas no turno regular.
O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução FNDE/CD nº 6, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender.

A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não corresponder às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação de Cacoal/RO e por meio da Coordenação Local do Programa Tempo de Aprender.
Será facultada ao voluntário selecionado a possibilidade de desistência do exercício das atividades voluntárias, a partir do momento em que tal interesse seja expresso, por escrito, à direção da unidade escolar.
Será facultada à unidade escolar a possibilidade de dispensa do voluntário, do exercício de suas atividades, mediante acordo entre a Direção da unidade e a Coordenação do Programa.
Este edital terá validade por 12 meses podendo ser prorrogado por igual
período.

ANEXO I DO EDITAL Nº 0042023 FICHA DE CADASTRAMENTO
Nome:_Pai:_Mãe:_Data Nascimento: /_/_Naturalidade: __Nacionalidade:_RG:_Órgão Emissor/Estado:_/_Data Emissão:_/_/ CPF:_PIS/PASEP:_Estado Civil:_Título eleitoral:_Certificado de Reservista: Endereço:_Quadra:_Lote:_Nº._Complemento:_Bairro:
Cidade:_CEP:_-
Telefone residencial: (__)_Celular: (_) (_)
E-mail:
Graduação: Concluída em:
/_/_Instituição:
Graduação: Concluída em:
/_/_Instituição:

Possui disponibilidade para atuar como assistente voluntário de alfabetização no âmbito do Programa Tempo de Aprender
( ) Sim. ( ) Não.

Declaro, sob as penas da lei que estas informações são verdadeiras.

Cacoal,_de_de 2023

Assinatura

ANEXO II DO EDITAL Nº 0042023

CURRÍCULO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Eu,_RG_CPF
declaro que entreguei os documentos comprobatórios (s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	
Diploma de Graduação – Licenciatura	
Ensino Médio na modalidade Magistério.	
Declaração de atuação nos Programas Tempo de Aprender e Mais Educação/Mais Alfabetização.	
Total Pontuação	

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção

Cacoal -RO,_de_de 2023

Assinatura do Candidato

ANEXO III DO EDITAL Nº 0042023 QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Diploma de Graduação – Licenciatura	**40**
Ensino Médio na modalidade Magistério.	**20**
Declaração de atuação em Programas de Alfabetização	**40**
Declaração cursando graduação em licenciatura a partir do 3º período em Instituições de Ensino Superiores públicas federais, estaduais, municipais e privadas desde que regularizadas no órgão próprio do sistema de ensino.	**20**

Para ser classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO o candidato deverá obter nota mínima de 20 pontos.

Cacoal -RO,_de_de 2023

ANEXO IV DO EDITAL Nº 0042023

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Eu, ,
residente e domiciliado (a) no (a)_, portador do CPF:__, carteira de identidade nº
SSP_pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que

dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Cacoal, de de 2023

Assinatura do Assistente voluntário

ANEXO V DO EDITAL N.º 004/2023

Termo de Disponibilidade do Assistente de Alfabetização Voluntário
Eu,
portador doCPF:_,carteira de identidade nº
SSP_, **Assistente de Alfabetização**, inscrito no Programa Tempo de Aprender, por meio do presente Edital Público de Credenciamento, para desenvolver as atividades de alfabetização, comprometo-me a cumprir a carga horária de **5 horas semanais** para alfabetização nos horários destinados ao funcionamento da turma, conforme descrito no referido Edital.

Cacoal, de de 2023

Assinatura do Assistente voluntário

ANEXO VI DO EDITAL N.º 004/2022

Termo de Compromisso de Participação nas Formações

Eu_,portador do CPF:_, carteira de identidade nº
SSP_,concordo que o credenciamento e a seleção para desenvolver a função de **Assistente de Alfabetização Voluntário**, objeto do presente Edital, exige como obrigação a participação nos **Cursos de Formação** ofertados pelo Programa e/ou SEMED durante o ano de **2023**, sob pena de ser excluído, a qualquer momento, da função na qual estou me vinculando e que o não comparecimento a eventos de formação em que eu estiver inscrito vetará minha inscrição em futuros processos de **classificação e seleção** para **Assistentes de Alfabetização**.

Cacoal, de de 2023

Assinatura do Assistente voluntário

ANEXO VII DO EDITAL N.º 004/2023

Declaração de Disponibilidade (para servidores públicos)

Pela presente Declaração de Disponibilidade,eu
RG nº_, CPF nº_, servidor público ocupante do cargo do cargo de __, do Quadro de Pessoal do(a)_, em exercício no (a)_, declaro ter disponibilidade de horas no turno_, para participação nas atividades no âmbito do Programa Tempo de Aprender.
DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, e estou ciente que, o trabalho voluntário que desenvolverei, nos termos da Portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021 e consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, e as horas trabalhadas não interferirão no cumprimento da minha jornada de trabalho em quaisquer instituição em que tenho vínculo empregatício.

Cacoal, de de 2023

Assinatura do Assistente voluntário

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F7B71870

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 121, DE 30 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1027/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme especificação abaixo:

02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	

122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2013	Atividades de Assistência Social	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
248 - 3.3.90.95	**Indenização Pela Execução De Trab. De Campo**	**4.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2013	Atividades de Assistência Social	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
242 - 3.3.90.33	**Passagens E Despesas Com Locomoção**	**1.000,00**
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2234	Atividades do Conselho Mun. de Assist. Social - CMAS	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
249 - 3.3.90.14	**Diárias - Civil**	**1.000,00**
250 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**1.000,00**
251 - 3.3.90.33	**Passagens E Despesas Com Locomoção**	**1.000,00**

Art. 3º Fica revogado o decreto n° 120 de 29 de Maio de 2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:7419EFA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
ATA REGISTRO DE PRECO Nº 11/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 PROCESSO Nº 939/2023

PROCESSO Nº 939/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
Ata Registro de Preços Nº 11/2023

No dia 13/04/2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, inscrito no CNPJ 04391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, centro, CEP 76.993-000 – Colorado do Oeste – RO, neste ato legalmente representado por JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, Resolve: Registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação das propostas das empresas abaixo qualificadas:

Item	JOAO BATISTA ALVES - JARDINAGEM CNPJ: 04.844.273/0001-73 AV JO SATO, 2084 ******** - BELA VISTA, VILHENA - RO, CEP: 76982-084 Telefone: (69) 3321-2091 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	MUDAS DE IXORA COCCINEA (ICSÓRIA, IXORA-CORAL) ICSÓRIA, IXORA-CORAL	UND	3000	6,60	19.800,00
3	MUDAS DE DIETES IRIDIOIDES (MORÉIA) MOREIA	UND	2000	18,90	37.800,00
4	MUDAS DE CYCAS CIRCINALIS (SAGU, CICA, CICAS, PALMEIRA-SAMABAIA) SAGU, CICA, CICAS, PALMEIRA-SAMABAIA	UND	2000	90,80	181.600,00
6	MUDAS DE LAMBARI ROXO (TRADESCANTIA ZEBRINA) Família Commelinaceae. Altura da Muda 15cm Cor das flores: PRATEADA E ARROXEADAS,	UND	2000	4,97	9.940,00
7	MUDAS DE CHLOROPHYTUM COMOSUM (GRAVATINHA) GRAVATINHA	UND	3000	4,98	14.940,00
8	MUDAS DE TRADESCANTIA PALLIDA VAR. PURPEREA (CORAÇÃO-ROXO, TRAPOERABA) CORAÇÃO-ROXO, TRAPOERABA	UND	3000	4,98	14.940,00
9	GRAMA ESMERALDA ; PRONTA PARA PLANTIO, BEM ENRAIZADA, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS FORNECIDA EM PLACA UNIFORME, MEDINDO 1 METRO QUADRADO.	M2	10000	12,95	129.500,00
	Total do Proponente				408.520,00
Item	SANTANA SERVICOS FLORESTAIS LTDA CNPJ: 22.743.797/0001-50 EST LINHA 168 KM 5 LADO SUL, S/N ******** - ZONA RURAL, ROLIM DE MOURA - RO, CEP: 76940-000 Telefone: (69) 8455-5564 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MUDAS DE IRESINE HERBSTII (CORAÇÃO-DE-MAGOADO,ORELHA-DE-MOLEQUE) CORAÇÃO-DE-MAGOADO,ORELHA-DE-MOLEQUE	UND	3000	5,29	15.870,00
5	MUDAS DE TRADESCANTIA SPATHACEA (ABACAXI-ROXO, MOISÉS-NO-BERÇO, ESPADA-DE-INSÃ) ABACAXI-ROXO, MOISÉS-NO-BERÇO, ESPADA-DE-INSÃ	UND	2000	6,94	13.880,00
	Total do Proponente				29.750,00
Item	KM JUNIOR LTDA CNPJ: 13.225.851/0001-84 ROD BR 470, 5350 GALPAO26 - VALADA ITOUPAVA, RIO DO SUL - SC, CEP: 89162-875 Telefone: (47) 9992-5820 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	CALCÁRIO FILLER COM PRNT MÍNIMO DE 95% E CAO DE 25% SACA DE 25 KG SUBSTÂNCIA APLICADA AO SOLO OU AOS TECIDOS VEGETAIS PARA FIXAR UM OU MAIS NUTRIENTES ESSENCIAIS AO CRESCIMENTO DAS PLANTAS.	SC	10	28,48	284,80
11	FERTILIZANTE GRANULADO NPK 20-05-20 SACA DE 50 KG SUBSTÂNCIA APLICADA AO SOLO OU AOS TECIDOS VEGETAIS PARA FIXAR UM OU MAIS NUTRIENTES ESSENCIAIS AO	SC	30	332,90	9.987,00

	CRESCIMENTO DAS PLANTAS.				
12	FERTILIZANTE GRANULADO NPK 4-14-8 SUBSTÂNCIA APLICADA AO SOLO OU AOS TECIDOS VEGETAIS PARA FIXAR UM OU MAIS NUTRIENTES ESSENCIAIS AO CRESCIMENTO DAS PLANTAS.	KG	1000	179,70	179.700,00
13	LIMITADOR/DIVISOR DE GRAMA EM ROLO DE 50 M SEPARADOR DE JARDIM/ DIVISOR DE CANTEIRO	RL	40	169,90	6.796,00
	Total do Proponente				196.767,80

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a contar de sua data de publicação.

Publicado por:
Marcio da Silva
Código Identificador:957A2C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 1982/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022 ATUALIZAÇÃO DE VALORES UNITÁRIOS, APÓS PEDIDO DE REAJUSTE DE VALORES, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022:

PROCESSO Nº 1982/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

Ata Registro de Preços Nº 31/2022

ATUALIZAÇÃO DE VALORES UNITÁRIOS, APÓS PEDIDO DE REAJUSTE DE VALORES, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022:

	3077	AUTOVEMA VEICULOS LTDA				
Item	Código	CNPJ: 03.968.287/0002-17 Av. Celzo Mazutti, 6643 - Parque Industrial, VILHENA - RO, CEP: 76987-377 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	315.001.027	VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, TIPO HATCH, MODELO DO ANO VIGENTE OU SUPERIOR, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, CONTENDO: MOTOR BICOMBUSTÍVEL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, MÍNIMO DE 06 (SEIS) VÁLVULAS, MÍNIMO 03 (TRÊS) CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 68 (SETENTA) CV A GASOLINA E 71 (SETENTA E CINCO) CV A ETANOL, TRANSMISSÃO NO MÍNIMO MANUAL DE 5 (CINCO) MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E 1 (UMA) A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVA ELÉTRICA NAS 4 (QUATRO) PORTAS, NO MÍNIMO AIRBAG DUPLO, FREIOS A DISCO OU ABS, RODAS DE AÇO OU LIGA LEVE DE NO MÍNIMO ARO 14 COM CALOTAS INTEGRAIS, PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 263 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS) LITROS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 38 (TRINTA E OITO) LITROS, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO E, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA INTERNO. VEÍCULO NA COR BRANCA, INCLUINDO OS PARA CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS E ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN/DETRAN. Veículo zero quilômetro, tipo hatch, modelo do ano vigente ou superior, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, contendo: motor bicombustível, injeção eletrônica, mínimo de 06 (seis) válvulas, mínimo 03 (três) cilindros, potência mínima de 68 (setenta) cv a gasolina e 71 (setenta e cinco) cv a etanol, transmissão no mínimo manual de 5 (cinco) marchas sincronizadas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos nas portas dianteiras, trava elétrica nas 4 (quatro) portas, no mínimo airbag duplo, freios a disco ou abs, rodas de aço ou liga leve de no mínimo aro 14 com calotas integrais, porta malas de no mínimo 263 (duzentos e sessenta e três) litros, tanque de combustível de no mínimo 38 (trinta e oito) litros, desembaçador do vidro traseiro e, jogo de tapetes de borracha interno. Veículo na cor branca, incluindo os para choques na cor do veículo, contendo todos os acessórios e itens obrigatórios exigidos pelo CONTRAN/DETRAN. Garantia completa de no mínimo 12 (doze) meses sem limite de quilometragem (obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante). Observação: apresentar no envelope de documentação declaração emitida pelo fabricante de que a proponente é revenda autorizada da marca ofertada, garantindo assim que a proponente possua assistência técnica própria e autorizada. Marca: FIAT	UND	5	81.306,00	406.530,00
		Total do Proponente				406.530,00

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a contar de sua data de publicação.

RIVANIA CASSIA CAMPOS LIMA RIBEIRO
Assessora Especial de Saúde

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:AC2E8187

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 PUBLICAÇÃO REFERÊNTE AO 3º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2022
PROCESSO N.º 344/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/SRP/2022

Aos 29 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal

10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 046/SRP/2022** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **Formação de Registro de Preçopara eventual e futura aquisição de materiais Injetáveis e Soluções Parentais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim - RO, por um período de 12 meses.**

2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **INPHARMA HOSPITALAR LTDA.**
C.N.P.J.: 43.607.262/0001-21 - TEL: (45) 99921 - 7639
ENDEREÇO: RUA MARIA JOSÉNOGUEIRA, nº 658, TOLEDO - PR
CEP: 85.903-430
Email: inpharma_hospitalar@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: JEAN CARLOS PETRY.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
02	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 5 ML	HIPOLABOR	AMP	600	R$ 6,20	**INPHARMA HOSPITALAR LTDA.**
09	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI PÓ PRA SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	AMP	6.000	R$ 10,15	**INPHARMA HOSPITALAR LTDA.**
15	BROMOPRIDA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	AMP	500	R$ 3,59	**INPHARMA HOSPITALAR LTDA.**
19	CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ P/ SOL INJ FA VD INC X 10 ML (EMB HOSP)	ABL	AMP	3.000	R$ 5,80	**INPHARMA HOSPITALAR LTDA.**
33	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG. CLORETO DE SUXAMETÔNIO, PÓ LIOFILIZADO DE 100 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	BLAU	FRS	200	R$ 22,64	**INPHARMA HOSPITALAR LTDA.**
34	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML.	HIPOLABOR	AMP	500	R$ 3,29	**INPHARMA HOSPITALAR LTDA.**
41	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML. GELEIA, BISNAGA DE 30 G	PHARLAB	BISNAGA	1.000	R$ 3,10	**INPHARMA HOSPITALAR LTDA.**
43	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 50 MG/ML SOLUÇÃO INJ. 10ML	HIPOLABOR	AMP	400	R$ 6,40	**INPHARMA HOSPITALAR LTDA.**
44	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1 ML	HIPOLABOR	AMP	500	R$ 11,50	**INPHARMA HOSPITALAR LTDA.**
51	DIAZEPAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2 ML. (EMBALAGEM HOSPITALAR)	SANTISA	AMP	1.500	R$ 0,99	**INPHARMA HOSPITALAR LTDA.**
54	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2 ML. (Item Ampla Concorrência)	SANTISA	AMP	15.000	R$ 3,50	**INPHARMA HOSPITALAR LTDA.**
56	ENOXAPARINA (40MG/0,4ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDAS 0,4 ML, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NR 32, RDC	BLAU	SERINGA	1.000	R$ 24,10	**INPHARMA HOSPITALAR LTDA.**
57	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML - SOLUÇÃO INJETAVE SOLUÇÃO INJETAVEL, SERINGA PRÉ-PREENCHIDAS 0,6ML, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NR32, RDC 17/2010, RDC 55/2010, ONDE POSSUA ESTUDO/ENSAIOS CLINICOS DE FASES 1,2 E 3 PARA MEDICAMENTOS CLASSIFICADOS COMO BIOFARMACOS, DEVERÃO OBSERVAR E ESTAREM ADEQUADOS A RDS 55/2010/ANVISA/MS.	BLAU	SERINGA	100	R$ 34,90	**INPHARMA HOSPITALAR LTDA.**
62	FITOMENADIONA 10 MG/ML	HIPOLABOR	AMP	1.000	R$ 3,00	**INPHARMA HOSPITALAR LTDA.**
63	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 5ML.	HIPOLABOR	AMP	500	R$ 16,70	**INPHARMA HOSPITALAR LTDA.**
66	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO, INJETÁVEL DE 2 ML.	SANTISA	AMP	4.000	R$ 2,00	**INPHARMA HOSPITALAR LTDA.**
91	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL. (EMBALAGEM HOSPITALAR)	BLAU	FRS	6.000	R$ 6,55	**INPHARMA HOSPITALAR LTDA.**
95	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400G	PRATIDONADUZZI	POTE	100	R$ 60,00	**INPHARMA HOSPITALAR LTDA.**
101	SULFATO DE MORFINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	HIPOLABOR	AMP	800	R$ 4,50	**INPHARMA HOSPITALAR LTDA.**
108	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2 ML. (Reserva de Cota Item 54)	SANTISA	AMP	5.000	R$ 3,50	**INPHARMA HOSPITALAR LTDA.**

TABELA II

LICITANTE: **MEDICAL COM. IMP E EXP. LTDA.**
C.N.P.J.: 30,511,964/0001-65 - TEL: (69) 3465 – 1146 / 99210-5787
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, nº 148, JARDIM NOVO ESTADA, OURO PRETO DO OESTE - RO.
CEP:
EMAIL: projetec_ltda@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
03	ADENOSINA 6 MG/2ML	HIPOLABOR	AMP	500	R$ 16,55	**MEDICAL COM. IMP E EXP. LTDA.**
12	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10 ML	SAMTEX	AMP	400	R$ 1,25	**MEDICAL COM. IMP E EXP. LTDA.**
23	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP C/2 ML	HYPOFARMA	AMP	2.500	R$ 1,76	**MEDICAL COM. IMP E EXP. LTDA.**
26	CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/1ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	HIPOLABOR	AMP	500	R$ 7,67	**MEDICAL COM. IMP E EXP. LTDA.**
28	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % BOLSA/FRASCO SISTEMA FECHADO 1.000 ML	JP	BOLSA	4.000	R$ 12,66	**MEDICAL COM. IMP E EXP. LTDA.**
35	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	CRISTALIA	AMP	300	R$ 4,84	**MEDICAL COM. IMP E EXP. LTDA.**
50	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1 ML	CRISTALIA	AMP	300	R$ 8,55	**MEDICAL COM. IMP E EXP. LTDA.**
53	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 3 ML. (EMBALAGEM HOSPITALAR)	FARMACE	AMP	10.000	R$ 1,80	**MEDICAL COM. IMP E EXP. LTDA.**
60	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML	HIPOLABOR	AMP	500	R$ 3,30	**MEDICAL COM. IMP E EXP. LTDA.**
61	FENOBARBITAL 100MG/ML (IM/EV) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	CRISTALIA	AMP	400	R$ 3,20	**MEDICAL COM. IMP E EXP. LTDA.**
67	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 10 ML.	SAMTEX	AMP	1.000	R$ 0,88	**MEDICAL COM. IMP E EXP. LTDA.**
70	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 10 ML.	ISOFARMA	AMP	2.000	R$ 1,05	**MEDICAL COM. IMP E EXP. LTDA.**
72	HALOPERIDOL 5 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1 ML	CRISTALIA	AMP	500	R$ 6,75	**MEDICAL COM. IMP E EXP. LTDA.**
76	MANITOL 20% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) 250 ML.	JP	BOLSA	400	R$ 10,00	**MEDICAL COM. IMP E EXP. LTDA.**
78	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA), BOLSA DE 100 ML.	JP	BOLSA	1.000	R$ 15,00	**MEDICAL COM. IMP E EXP. LTDA.**
82	OCITOCINA 5 UI/ML SOL INJ. OCITOCINA 5 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1 ML. (EMBALAGEM HOSPITALAR).	UNIÃO	AMP	700	R$ 3,50	**MEDICAL COM. IMP E EXP. LTDA.**
86	RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA), BOLSA 500 ML.	JP	BOLSA	5.000	R$ 9,19	**MEDICAL COM. IMP E EXP. LTDA.**
92	SUCCINATO SÓDICO DE CLORANFENICOL 1G PÓ LIOF P/ SOL INJ IV FA VD INC X 10 ML	BLAU	AMP	2.500	R$ 8,55	**MEDICAL COM. IMP E EXP. LTDA.**

TABELA III

LICITANTE: **GALLI E LIOTTO COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.**
C.N.P.J.: 42.092.374/0001-24 - TEL: (54) 3712 - 5630 / 99914-9786 – 99978-9964
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, nº 1647 – BAIRRO LINHO, ERECHIM - RS.
CEP: 99.704-480
EMAIL: licita.dgl@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: GALLI E LIOTTO. (JOEL/CAMILA)

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
04	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 10 ML	FARMACE	AMP	6.000	R$ 0,69	**GALLI E LIOTTO COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.**
07	AMPICILINA SÓDICA 1G PÓ LIOFILIZADO	BLAU	AMP	6.000	R$ 4,87	**GALLI E LIOTTO COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.**
25	CITRATO DE FENTANILA 0,05MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.	HIPOLABOR	AMP	400	R$ 4,98	**GALLI E LIOTTO COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.**
42	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2 ML. (EMBALAGEM HOSPITALAR)	ISOFARMA	AMP	10.000	R$ 0,87	**GALLI E LIOTTO COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.**
75	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML SOL INJ. AMP VD INC X 1 ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	800	R$ 2,44	**GALLI E LIOTTO COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.**
84	OXACILINA 500 MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, PODENDO SER ENTREGUE COMO AMPOLA	BLAU	AMP	500	R$ 2,90	**GALLI E LIOTTO COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.**
87	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO (SACARATO DE FERRO III) 20 MG/ML SOL INJ E.V. 5 ML	BLAU	AMP	3.000	R$ 14,81	**GALLI E LIOTTO COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.**

TABELA IV

LICITANTE: **HOPSHOP PROD. HOSPITALARES LTDA.**
C.N.P.J.: 07.094.705/0001-64 - TEL: (62) 3252 - 1210
ENDEREÇO: RUA PIRES DO RIO, S/Nº, QD 21, LT 06, JD LUZ – APARECIDA DE GOIÂNIA - GO.
CEP: 74.915-185
EMAIL: licitacao2@hospshop.com
NOME DO REPRESENTANTE: GEISEL AMARAL FERREIRA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IV –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA

						A.R.P
16	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (4MG + 500MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML (Item Ampla Concorrência)	HYPOFARMA	AMP	7.500	R$ 2,49	**HOPSHOP PROD. HOSPITALARES LTDA.**
17	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	HYPOFARMA	AMP	5.000	R$ 1,49	**HOPSHOP PROD. HOSPITALARES LTDA.**
90	SUCCINATO SÓDICO HIDROCORTISONA 100 MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL. (EMBALAGEM HOSPITALAR)	BLAU	FRS	3.000	R$ 4,76	**HOPSHOP PROD. HOSPITALARES LTDA.**
106	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (4MG + 500MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML (Reserva de Cota Item 16)	HYPOFARMA	AMP	2.500	R$ 2,49	**HOPSHOP PROD. HOSPITALARES LTDA.**

TABELA V

LICITANTE: **SUELLEN BEZERRA SILVA.**
C.N.P.J.: 35.842.972/0001-08 - TEL: (92) 3302 – 3473 / 98115 - 8751
ENDEREÇO: AV. CASSIOPÉIA, Nº 381, SANTO AGOSTINHO – MANAUS - AM.
CEP: 69.036-600
EMAIL: licitacao@sbsbrasil.net.br
NOME DO REPRESENTANTE: SUELLEN BEZERRA SILVA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA V –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
20	CEFAZOLINA 1G, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, PODENDO SER ENTREGUE COMO AMPOLA	ABL	AMP	500	R$ 8,10	**SUELLEN BEZERRA SILVA.**
77	MEROPENEM, TRI-HIDRATADO 1 G PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, PODENDO SER ENTREGUE COMO AMPOLA OU FRASCO.	ABL	FRS	200	R$ 41,00	**SUELLEN BEZERRA SILVA.**
104	VANCOMICINA 500 MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.	ABL	AMP	500	R$ 6,66	**SUELLEN BEZERRA SILVA.**

TABELA VI

LICITANTE: **GHOLDMED DIST. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI.**
C.N.P.J.: 34.620.735/0001-30 - TEL: (45) 3306 – 7151
ENDEREÇO: RUA RAFAEL PICOLI, Nº 978, SALA 03, CENTRO – CASCAVEL - PR.
CEP: 85.812-180
EMAIL: gholdmed@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: RODRIGO BATISTA BARBOSA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VI –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
21	CEFTRIAXONA 1G I.V PÓ LIOFILIZADO (Item Ampla Concorrência)	BIOCHIMICO	AMP	10.500	R$ 4,48	**GHOLDMED DIST. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI.**
22	CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML. (EMBALAGEM HOSPITALAR)	HIPOLABOR	AMP	2.000	R$ 2,85	**GHOLDMED DIST. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI.**
24	CIPROFLOXACINO DE 200MG SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) 100 ML	HYPOFARMA	BOLSA	1.000	R$ 22,30	**GHOLDMED DIST. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI.**
40	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20MG/ML SEM VASOCONSTRUTOR SOLUÇÃO INJ. 20ML	HIPOLABOR	FRS	2.000	R$ 8,50	**GHOLDMED DIST. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI.**
45	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2 ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	400	R$ 5,30	**GHOLDMED DIST. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI.**
83	OMEPRAZOL 40 MG PO 10 ML , PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ML (Item Ampla Concorrência)	CRISTALIA	AMP	2.250	R$ 13,73	**GHOLDMED DIST. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI.**
94	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDINISOLONA 500MG	FRESENIUS	FRS	100	R$ 30,00	**GHOLDMED DIST. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI.**
107	CEFTRIAXONA 1G I.V PÓ LIOFILIZADO (Reserva de Cota Item 21)	BIOCHIMICO	AMP	3.500	R$ 4,48	**GHOLDMED DIST. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI.**
109	OMEPRAZOL 40 MG PO 10 ML, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ML (Reserva de Cota Item 83)	CRISTALIA	AMP	750	R$ 13,73	**GHOLDMED DIST. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI.**
110	TENOXICAM 40 MG PÓ LIOFILIZADO SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE DE 2 ML. (Reserva de Cota Item 103)	CRISTALIA	AMP	1.000	R$ 15,00	**GHOLDMED DIST. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI.**

TABELA VII

LICITANTE: **NOVA OESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
C.N.P.J.: 34.772.843/0001-28 - TEL: (45) 3303 - 4090
ENDEREÇO: RUA CUIABÁ, Nº 5018, SALA 02, ALTO ALEGRE – CASCAVEL - PR.
CEP: 85.805-260
EMAIL: novaoeste.pr@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: JAQUELINE ALVES COSTA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VII –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
46	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	HIPOLABOR	AMP	2.500	R$ 2,49	**NOVA OESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
102	TENOXICAM 20 MG PÓ LIOFILIZADO SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE DE 2 ML. (EMBALAGEM HOSPITALAR)	UNIÃO QUIMICA	FRS	3.000	R$ 8,99	**NOVA OESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**

TABELA VIII

LICITANTE: **NOVASUL COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.**
C.N.P.J.: 14.595.725/0001-84 - TEL: (54) 3523 - 2005
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 584, BARÃO DE COTEGIPE - RS.
CEP: 99.740-000
EMAIL: novasul@novasulmedicamentos.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: JOCILDE TONIN.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VIII –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
49	COMPLEXO B (VITAMINAS DO COMPLEXO B) SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2 ML. (EMBALAGEM HOSPITALAR)	HYPOFARMA	AMP	20.000	R$ 2,41	**NOVASUL COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.**

TABELA IX

LICITANTE: **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA.**
C.N.P.J.: 17.263.792/0001-90 - TEL: (45) 3039 - 3076
ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE , Nº 2209, CASCAVÉL - PR.
CEP: 85.802-228
EMAIL: realmed.distribuidora@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: ALEXANDRE DE ALCÂNTARA SILVA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IX –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
58	EPINEFRINA 1MG/ML SOL INJ.	HYPOFARMA	AMP	1.000	R$ 1,30	**REALMED DISTRIBUIDORA LTDA.**
65	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL INJ AMP VD INC X 2,5 ML	TEUTO	AMP	10.000	R$ 2,99	**REALMED DISTRIBUIDORA LTDA.**
98	SULFATO DE GENTAMICINA DE 40 MG/ML SOLUÇÃO INJ. 1 ML	FRENESIUS	AMP	2.000	R$ 2,20	**REALMED DISTRIBUIDORA LTDA.**

TABELA X

LICITANTE: **DMC DIST. COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
C.N.P.J.: 16.970.999/0001-31 - TEL: (54) 3519 - 0702
ENDEREÇO: RUA VICTORIO LUIZ ZAFFARI, Nº 107, ERECHIM - RS.
CEP: 99.713-158
EMAIL: licitacao@dmcmedicamentos.com
NOME DO REPRESENTANTE: DMC DIST. COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA X

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
103	TENOXICAM 40 MG PÓ LIOFILIZADO SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE DE 2 ML. (Item Ampla Concorrência)	BLAU	AMP	3.000	R$ 13,74	**DMC DIST. COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças , nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, sempre que solicitado através de requisição, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.

2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme item 7.3 do Termo de Referência, no horário das 7:30 as 13:30 hs, de Segunda a Sexta-feira.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelas licitantes vencedoras em suas propostas de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do Edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:

1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico nº 046/2022**, as propostas das empresas vencedoras que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 344/2022**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico nº 046/2022**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 29 de Agosto de 2022.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Inpharma Hospitalar LTDA.
C.N.P.J.: 43.607.262/0001-21
Representante:
JEAN CARLOS PETRY.

Medical Com. Imp E Exp. LTDA.
C.N.P.J.: 30,511,964/0001-65
Representante:
DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO.

Galli E Liotto Com. De Prod. Hospitalares LTDA.
C.N.P.J.: 42.092.374/0001-24
Representante:
GALLI E LIOTTO. (JOEL/CAMILA)

Hopshop Prod. Hospitalares LTDA.
C.N.P.J.: 07.094.705/0001-64
Representante:
GEISEL AMARAL FERREIRA.

Suellen Bezerra Silva.
C.N.P.J.: 35.842.972/0001-08
Representante:
SUELLEN BEZERRA SILVA.

Gholdmed Dist. De Prod. Hospitalares EIRELI.
C.N.P.J.: 34.620.735/0001-30
Representante:
RODRIGO BATISTA BARBOSA.

Nova Oeste Dist. De Medicamentos LTDA.
C.N.P.J.: 34.772.843/0001-28
Representante:
JAQUELINE ALVES COSTA.

Novasul Com. De Prod. Hospitalares LTDA.
C.N.P.J.: 14.595.725/0001-84
Representante:
JOCILDE TONIN.

Realmed Distribuidora LTDA.
C.N.P.J.: 17.263.792/0001-90
Representante:
ALEXANDRE DE ALCÂNTARA SILVA.

DMC Dist. Comercio De Medicamentos EIRELI.
C.N.P.J.: 16.970.999/0001-31
Representante:
DMC DIST. COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:2DACC12A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

O Presidente da Câmara Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR
O presente Dispensa de Licitação nestes termos:AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA GOIANIA COM DESTINO A BRASÍLIA NOS DIAS 22/05/2023 A 26/05/2023.

Processo nº: 22-53/2023
Data da Homologação:17 de maio de 2023
Objeto Homologado:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
01	Pagamento de passagem aérea	UND	1	4.103,00	Aceito	**TOP 10 CONSULTORIA LTDA**

Itapuã do Oeste – RO, 17 de maio de 2023.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:D0D98468

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE – RONDÔNIA EDITAL Nº 001/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE – RONDÔNIA EDITAL Nº 001/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023							
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA							
ADVOGADO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
ADEMIR JUNIOR RIBEIRO DE SANTANA	1893626	14	16	12	32		74
ADILSON GOMES DE OLIVEIRA	1914323	10	12	10	22		54
ADRIANA REGINA EVARISTO DA SILVA	1899652	10	4	10	16		40
AKZA BEATRIZ DE ARAUJO RIBEIRO DA SILVA	1892445	10	10	10	24		54
ALESSANDRO SILVA DE MAGALHÃES	1916622	14	8	14	30		66
ALEXANDRE WASCHECK DE FARIA	1913652	10	8	14	16		48
ALFREDO PIMENTEL SILVA SANTOS	1893165	14	8	12	24		58
ALINE TEIXEIRA DA SILVA	1912246	8	4	8	22		42
ÁLISSON BARBALHO MARANGÔNI CORREIA	1899926	14	16	12	22		64
ALLAN DAYVISON DOS SANTOS OLIVEIRA TEIXEIRA	1884442	14	10	6	26		56
ALMANE LIMA MONTE DA SILVA	1916309	12	12	8	24		56
ANA CAROLINA OLIVEIRA GUEDES MEMÓRIA	1908548	14	16	14	24		68
ANA CRISTINA BATISTA DA SILVA	1893563	10	6	8	24		48
ANNE CAROLINE FREITAS PEREIRA MATSUSHITA	1921221	14	12	12	26		64
ANTONIO GOMES DE FREITAS FILHO	1915479	8	6	4	18		36
BÁRBARA PAIVA MEIRA RIBEIRO	1914456	14	12	10	26		62
CAMILA VALERA REIS HENRIQUE	1912820	12	6	8	18		44
CARLOS HENRIQUE DE MELO WRONSKI	1894588	8	8	10	22		48
CAROLINE DE ASTRÊ LEMOS CAVALCANTE	1894421	20	12	14	28		74

CLAUDINEIA BEZERRA LIMA	1914796	12	6	8	26		52
CYANIRA DE FÁTIMA SOUSA OLIVEIRA MACIEL	1895760	14	12	6	24		56
DARLIANE FERREIRA CAO CHAVES	1899885	14	10	12	24		60
DAYANE RODRIGUES BATISTA	1908019	10	8	10	24		52
DENNIS GIOVANNI SOUSA DOS SANTOS	1885590	12	10	16	28		66
DENNIS LIMA BATISTA GURGEL DO AMARAL	1915604	6	4	14	18		42
DIEGO SANTOS GOMES	1895538	12	16	14	20		62
EDERSON MOREIRA DEIRO	1893078	18	12	10	24		64
EDINALDO TIBÚRCIO PINHEIRO	1889827	10	6	14	20		50
EDNA CAMILA SANTOS E SILVA	1892807	16	16	10	32		74
EFER MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES	1899590	14	16	12	14		56
ELAINE VENÂNCIO QUEIROZ	1914622	14	12	10	20		56
ELIANA DA SILVA OLIVEIRA	1903143	12	10	14	24		60
ELISANGELA GONÇALVES BATISTA	1884456	12	10	14	22		58
ERCI FRANCISCO DE AGUIAR NETO	1915484	10	10	8	22		50
EVERSON DA SILVA VIEIRA	1926314	14	14	14	26		68
EZEQUIEL VAILANTE DA ROCHA	1914339	10	6	10	20		46
FABRICIO DA SILVA BARROS	1915680	14	8	8	18		48
FERNANDA MACHADO DANIEL PRENSZLER	1900219	12	12	8	26		58
FLÁVIO DIAS JÚNIOR	1916980	8	10	8	22		48
FRANCINEUDO MOREIRA DOS SANTOS	1914603	12	4	16	22		54
GABRIEL DE SOUZA VIEIRA	1917581	16	12	8	24		60
GEDRIEL PEREIRA DA SILVA	1914054	10	8	10	20		48
GUILHERME ALEXANDRE MONTEIRO DA SILVA	1900425	16	12	12	20		60
HÉRLIS ANDRADE SAIDE	1897077	14	12	6	16		48
HILDENY FERNANDES COSTA DA SILVA	1910479	12	8	10	22		52
IRENE MAYLA SILVA MENDONÇA	1916024	8	8	8	12		36
IVANEIDE GIRAO DE LIMA	1904795	14	6	14	24		58
JEAN CARLOS CORDEIRO	1915985	14	14	16	28		72
JEFFESON CORDEIRO MUNIZ	1886043	14	10	16	26		66
JOANA STRAUB DOS SANTOS	1917463	10	6	14	22		52
JOÃO DIEGO RAPHAEL CURSINO BOMFIM	1889323	10	8	10	24		52
JOSÉ ANTONIO PINHEIRO NETO	1891623	14	10	14	28		66
KASSIA MOTTER PINHEIRO	1911433	12	6	8	24		50
KEVIN LORHAN ROSA MARTINS	1912542	12	12	14	20		58
ADVOGADO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
LARISSA FRANÇA DA SILVA	1895623	14	4	6	20		44
LILIA DOS SANTOS PEREIRA	1900064	16	14	12	18		60
LUANA SANTOS DE SOUZA	1891356	6	6	14	20		46
LUCAS LANDIM DE OLIVEIRA	1914552	12	2	12	16		42
LUIZ FELIPE DE SOUZA AMARAL	1910527	12	14	16	26		68
MAILSON AGUIAR LIMA	1921174	8	12	8	22		50
MARAIZA DOS SANTOS GALVÃO MASCARENHAS	1900424	14	8	14	22		58
MARIA DE LOURDES DE LIMA CARDOSO	1890867	8	2	2	10		22
MARIANE OLIVEIRA GALVÃO	1916562	12	12	8	20		52
MARLUCIO LIMA PAES	1909514	6	6	8	24		44
NILVAN DE OLIVEIRA ALVES	1917514	18	20	12	20		70
NÚBIA PANTOJA BARBOSA	1924080	10	10	12	18		50
POLIANA NUNES DE LIMA	1895968	14	14	8	26		62
RAIARA OLIVEIRA BORGES SALGADO	1897114	16	8	14	26		64
REMOLO BARBOSA RODRIGUES	1925299	10	4	12	14		40
RENATA CRISTINA CODIGNOLE	1913584	8	6	10	22		46
RICARDO DOUGLAS DE SOUZA GENTIL	1915832	14	12	10	26		62
ROGÉRIO RIOSHI RESENDE FARIA	1916508	10	10	12	22		54
RONEI EDUARDO DOS SANTOS	1916816	8	12	14	22		56
SALVIANO SOARES NOBRE NETO	1921722	10	10	14	22		56
SYLVIA ANNE GONÇALVES ANDRADE	1918297	18	10	8	14		50
TAINÁ DOS SANTOS MADELA	1895082	14	12	16	26		68
TAINAN ALLEYNE DA COSTA SILVA	1893250	18	12	16	28		74
TALES MENDES MANCEBO	1926896	12	12	8	20		52
TATIANE PATRICIO	1917478	12	10	14	26		62
THAIS QUETLEN DA SLVA LIIMA	1915843	16	2	14	24		56
VINÍCIUS SOARES SOUZA	1889314	16	10	16	28		70
YARA CAROLLINE RODRIGUES FLORES	1883918	12	8	10	16		46
YASMIM SANTOS MARTINS	1888735	8	4	12	22		46
AGENTE ADMINISTRATIVO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
ADANS DA SILVA	1895780	10	18	12	6		46
ADAO TOLEDO	1923118	22	14	12	10		58
ADEMILSON REGINALDO FERREIRA	1917685	12	14	10	8		44
ADRIANA FELIZARDO DE MEIRA	1883332	10	8	10	12		40
ADRIANA REGINA EVARISTO DA SILVA	1899658	18	4	10	14		46
ADRIANO SOARES DE PAULA	1917192	10	4	8	6		28
ADRIÉLI TAÍS RIBEIRO SANTOS	1900408	8	6	8	10		32
ADRIELLY HONORATO DA SILVA PRIETO	1903232	12	4	6	6		28
ÁGABO LIMA DO NASCIMENTO	1893170	8	8	8	8		32
ALAN ACÁCIOS BARATA	1885047	12	12	10	8		42
ALDILEY SANTOS DOS SANTOS	1891053	12	12	6	6		36
ALESSANDRA TIMÓTEO ORTIZ DE OLIVEIRA	1916065	16	12	10	8		46
ALESSANDRA VIOTO DA CONCEIÇÃO	1883028	14	14	6	4		38
ALEX DE OLIVEIRA SOARES	1884990	20	16	16	14		66
ALEX GONCALVES DIAS	1900014	10	6	6	8		30
ALEXANDRE DE PAULA LEITE	1891124	12	12	6	10		40

ALEXIA PORTUGAL DE JESUS	1899957	10	14	8	10		42
ALIS SOUZA DA CUNHA	1899539	4	10	6	4		24
ALISSON JONATHAN RAMOS	1898763	10	8	12	10		40
ALISSON SOUZA DOS SANTOS	1917996	6	6	8	6		26
ALVARO RENAN SANTOS DANTAS	1900051	6	6	12	10		34
ALYCE KAROLLYNE BENTO DE OLIVEIRA	1926228	16	10	10	8		44
AMABILY ALVES RODRIGUES	1905099	6	2	8	6		22
AMANDA ALVES GALDINO	1884495	16	14	6	10		46
AMANDA BARBOSA CAMPOS DA SILVA	1915549	20	20	10	12		62
AMANDA DA SILVA LOPES	1892806	18	18	12	16		64
AMANDA EVELLYN DOS SANTOS COSTA	1884032	16	10	8	6		40
AMANDA RODRIGUES DE LIMA	1916802	12	4	12	6		34
AMANDA SILVA NUNES	1885345	18	18	14	10		60
AMANDA VICTORIA ARZA VALVERDE	1901192	22	18	16	10		66
ANA BEATRIZ SOUSA GOMES	1899747	4	12	4	4		24
ANA CARLA BATISTA DOS SANTOS	1883182	18	6	4	8		36
ANA CARLA VIANA CAMPOS COSTA	1900236	14	20	10	10		54
ANA CAROLINA SANTOS NOBRE CARVALHO	1883552	16	8	10	8		42
ANA CLEIDE RIBEIRO BRAGADO	1901016	8	12	10	14		44
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	1892717	8	6	12	4		30
ANA CRISTINA MASSACA MARQUES	1923580	22	8	14	12		56
ANA KÁTIA DE ARAÚJO GODINHO	1889281	18	16	12	10		56
ANA KELLY MENDES DOS SANTOS DE SOUZA	1917086	8	6	12	4		30
ANA LUCIA ALMEIDA DE SOUZA MORIOBO	1910954	14	12	10	8		44
ANA NATIELY RODRIGUES MESQUITA DE LIMA	1898200	24	26	12	14		76
ANA PAULA ALVES BARBOSA	1914150	6	8	8	6		28
ANA PAULA DOS SANTOS	1916958	4	2	6	2		14
ANA PAULA DOS SANTOS	1885188	8	10	6	6		30
ANA PAULA MIRANDA	1917985	12	6	12	10		40
ANA PAULA VITOR DOS SANTOS	1910687	14	6	8	10		38
ANA VITÓRIA DE ARAÚJO GODINHO	1912792	16	10	8	8		42
ANDERSON CARVALHO DA SILVA	1883671	12	8	6	6		32
ANDRÉ LUCAS BASTOS PAIXAO	1914479	12	8	8	6		34
ANDRE LUIS DA CRUZ ALMEIDA	1889878	12	10	6	8		36
ANDRECIO ALVES DE LIMA	1913248	10	4	4	12		30
ANDRESSA NAYARA SOUZA ZAGO	1889298	14	4	12	6		36
ANDREYNA PEREIRA DA SILVA SANTOS	1920490	18	12	14	4		48
ANDRIELLY LOPES DA SILVA	1905312	14	4	4	10		32
AGENTE ADMINISTRATIVO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
ANNI VITORIA NERIS SOUZA	1895675	18	18	10	10		56
ANTONIA CARDOSO DA CONCEIÇAO	1883634	16	12	8	8		44
ANTÔNIA FREIRE DA SILVA	1895490	14	10	10	8		42
ANTONIO AUGUSTO SOARES DE ARAUJO	1923104	16	18	6	10		50
ANTONIO DE MELO ALBUQUERQUE	1900289	18	10	16	12		56
APOLIANE CANDIDA DA SILVA	1900480	12	8	6	10		36
APOLO MARCO DE AGUIAR MELO	1885036	30	22	12	16		80
ARGELIA LOPES DA SILVA	1907038	20	18	12	12		62
ARIANNE DE OLIVEIRA PONCIANO	1913859	18	14	10	4		46
ARIOMAR GRANGEIRO BRITO	1912202	8	4	10	6		28
ARTHUR MELO TIBÚRCIO PINHEIRO	1889763	20	10	14	12		56
AURISÂNGELA ALMEIDA DA SILVA	1891594	8	12	10	4		34
AXEL DIEGO OLIVEIRA GALDINO DE MORAIS	1920804	22	22	12	18		74
BARBARA DE LIMA FONTINELE	1890818	16	6	10	4		36
BÁRBARA GABRIELE DA SILVA BARBOSA	1913476	16	8	6	8		38
BÁRBARA MARIA DE LIMA RODRIGUES	1917197	14	8	10	4		36
BÁRBARA NAIDGE PARENTE CRUZ	1891241	16	8	14	12		50
BEATRIZ LIMA MONTEIRO	1917009	14	4	8	6		32
BEATRIZ PANTOJA VINHOTE	1889029	20	24	20	14		78
BEATRIZ PLACIDO DOS SANTOS	1885387	12	8	14	10		44
BIANCA ALVES DA SILVA ANTUNES	1899666	18	10	10	14		52
BLADNEI PASSOS DE CAMPOS	1900151	6	16	10	12		44
BRENNER MOTA DA SILVA	1896085	20	6	8	10		44
BRUNA RODRIGUES DE BESSA FIGUEIREDO	1890994	10	2	14	10		36
BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA FRANÇA	1894013	20	8	10	8		46
CAIO PEREIRA MANIOBO	1890590	14	14	6	10		44
CAMILA ADRIA OLIVEIRA CAJAZEIRAS	1900158	6	4	10	6		26
CAMILA ANDRADE DE MOURA PINHEIRO	1887221	12	4	8	8		32
CAMILA PEREIRA OLIVEIRA	1917211	16	12	10	14		52
CAMILA RAISK DOS SANTOS	1917231	12	4	4	6		26
CAMILA VERÔNICA SCZCZEPANIAK LIMA FEITOZA	1900166	12	10	8	6		36
CARINE SUELLEN DAMASIO MACHADO CARDOSO	1917290	18	12	12	8		50
CARLOS EDUARDO SILVA CARVALHO	1916874	12	14	10	10		46
CAROLINE ALVES DA	1916947	16	8	14	6		44
CAROLINE RODRIGUES MARQUES	1910783	12	16	12	8		48
CASSIA KELLEN DAMASIO MACHADO	1915436	12	10	8	8		38
CATIA LIMA SANTANA CONCEICAO	1922721	22	8	8	8		46
CATIANE CARDOSO DO Ó	1914098	16	6	10	4		36
CAUANE ARIELLEN DAMÁSIO MACHADO	1915575	8	12	14	10		44
CELSO GERALDO VIEIRA	1921866	14	18	14	4		50
CEZAR KRENSKI FAGUNDES	1913188	14	14	18	14		60
CINTIA RODRIGUES ALVES	1915514	6	2	10	6		24
CLAUDIA REIS MONTEIRO	1900604	12	16	10	8		46
CLAUDIANE ANGELICO ALMEIDA	1893162	16	12	10	6		44

CLAUDIANE DE OLIVEIRA	1892647	16	14	6	6		42
CLEANE FREITA DA SILVA	1896126	8	10	12	10		40
CLEITON ARAGÃO DE ALMEIDA	1883084	16	8	12	12		48
CLÉVISON VALVERDE DA SILVA	1916231	20	22	12	10		64
CLICIANE CERQUEIRA ROCHA	1899647	12	4	8	8		32
CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN JUNIOR	1922678	20	28	14	16		78
CRISLEI SIQUEIRA MOTA	1897126	20	12	18	12		62
CRISPINIANO DOS SANTOS BARBOSA	1918097	12	12	6	4		34
CRISTIANE DA SILVA ARAÚJO	1917866	16	8	10	4		38
CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA	1921360	10	8	2	6		26
AGENTE ADMINISTRATIVO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
CRISTIANE SILVA ALMEIDA	1888596	10	6	12	8		36
CRISTIANE ZAHN CORDEIRO	1916355	14	14	14	8		50
CRISTIANO FERNANDES OLIVEIRA	1909829	16	22	10	6		54
CRISTIANO MARTINS DE ALMEIDA	1916351	10	12	6	6		34
DAIANE DA SILVA ALENCAR	1892224	14	14	12	6		46
DAIANE OLIVEIRA ALVES	1910544	12	2	12	2		28
DALIRIA DAHM DE LIMA	1883956	14	8	12	6		40
DAMALA OLIVEIRA FREITAS	1919881	2	10	4	10		26
DANDARA CECÍLIA VALVERDE OLIVEIRA ARAÚJO	1897982	20	14	12	10		56
DANDARA PEREIRA DA COSTA SOBRINHO	1893059	14	12	6	10		42
DANIEL MARTINS DE SOUZA	1917926	14	22	16	12		64
DANIEL MELO FERNANDES	1915376	14	6	8	12		40
DANIEL RODRIGUES DA SILVA	1913183	16	22	16	8		62
DANIEL VICTOR ARZA VALVERDE	1916630	20	12	14	12		58
DANIELA SOUZA FAGUNDES	1897554	8	6	6	2		22
DANIELE BARBOSA DE OLIVEIRA	1916036	12	4	12	8		36
DANIELE FONSECA AGUIAR	1891563	18	16	14	6		54
DAVID JUNIOR JUSTINIANO EVANGELISTA	1917654	18	20	12	16		66
DÉBORA MUDREY GALVÃO	1916401	20	12	12	12		56
DÉBORA XIMENES DA ROCHA PELEGRINI	1888745	10	14	10	6		40
DÉCIO SANTANA SANTOS	1897647	14	12	12	4		42
DEIVE DURAES	1884073	18	16	12	4		50
DENIZE LOHANA SOUZA PAZ	1915775	8	12	6	4		30
DENIZE MARIA MARTINS	1910142	16	18	10	8		52
DENNER RANIELLE MELO DINIZ	1892073	14	18	16	14		62
DERLANE BARBOZA DE OLIVEIRA	1909781	22	20	14	16		72
DERLON DIOGENES MARIM	1915344	6	14	6	10		36
DIANA SOUZA DOS SANTOS	1884355	20	10	16	12		58
DIENEFER DA SILVA LADISLAU	1908208	18	12	6	6		42
DILEA LIMA DO NASCIMENTO	1893826	12	10	10	2		34
DIONE BENEDITO DE OLIVEIRA	1915885	8	6	8	2		24
DIONE BORGES PASSOS	1916932	4	8	4	6		22
DIULY CAROLINE REZENDE MARTINS	1910948	16	16	14	10		56
DOMINIQUE OLIVEIRA CAVALCANTE	1891542	18	18	14	18		68
DOUGLAS ROCHA REIS	1885351	14	8	10	10		42
DRIELLY DE SOUZA REIS	1916430	14	20	14	10		58
EDERSON MOREIRA DEIRO	1893083	24	22	16	12		74
EDIANE DE LIMA PEREIRA	1916176	12	6	10	8		36
EDICARLOS DE SOUZA TRINDADE	1926299	4	16	10	8		38
EDNALDO CARVALHO DE ALEXANDRIA	1899288	6	8	10	10		34
EDUARDA SILVA DOS SANTOS	1914569	14	18	12	14		58
EDUARDO FELIPE LACERDA BARBOSA	1892003	10	14	12	6		42
EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA	1884265	18	12	8	10		48
EFER MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES	1899589	20	16	14	14		64
ELEALE TANAQUE LACERDA LIMA	1915106	20	12	8	6		46
ELENIDE DOS SANTOS BABILON	1912504	6	6	10	6		28
ELIANA DOS SANTOS PINTO	1900292	16	8	12	12		48
ELIANE PAIXÃO DA SILVA	1922848	10	10	8	8		36
ELIANE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	1883537	6	6	4	8		24
ELIAS MARTINS MACHADO	1918017	16	12	12	12		52
ELICLEIDE CARDOSO DE SOUSA	1917507	28	26	20	12		86
ELIELSON SILVA MUNIZ	1913462	6	14	14	14		48
ELIOMAR PEREIRA ALEXANDRIA	1918074	12	6	8	6		32
ELISA MUNIZ SILVA	1911996	12	14	4	6		36
AGENTE ADMINISTRATIVO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
ELISAMA RIBEIRO DOS REIS	1914287	20	20	14	12		66
ELISANDRA NASCIMENTO GOMES	1916482	14	10	8	4		36
ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA	1890415	16	14	10	12		52
ELIZABETE DA SILVA SOUSA	1915798	10	10	12	6		38
ELIZABETE SOUZA DOS SANTOS	1915587	4	6	8	2		20
ELIZANDRA APARECIDA RAMOS	1917511	10	8	8	8		34
ELIZANE NOGUEIRA BELARMINO	1914738	14	8	14	6		42
ELIZEU RODRIGUES DE OLIVEIRA	1914612	16	16	16	16		64
ELSON MACHADO TEIXEIRA	1894623	18	14	14	14		60
ELVIS ANDRADE SAIDE	1916703	20	10	6	16		52
EMILA FONSECA AGUIAR	1916867	18	4	16	10		48
EMILIA LUIZA BORTOLETO PUERTA	1885293	18	20	14	12		64
EMILLY BENEVENUTI FONSECA	1893251	20	12	12	4		48
EMILLY ROSA DA SILVA	1916152	22	18	16	16		72
EMILY HECKLER	1886513	8	6	12	4		30
ENATIELE RODRIGUES GRETTER	1895872	10	6	6	8		30

ÉRICA BEATRIZ FERREIRA RODRIGUES	1886198	12	20	12	8		52
ERICA OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS	1891552	12	14	4	6		36
ERIQUES SANTOS LINARDI	1891329	10	12	10	8		40
ERNANE SILVA DOS SANTOS	1884675	18	16	6	12		52
EUCILENE DOS ANJOS AGUILERA	1914941	6	8	6	4		24
EUGÊNIO NETO BELLUCCI SANTOS	1884802	12	16	10	12		50
EVA NERE DA SILVA COSTA	1898262	12	8	12	8		40
FABIANA PATRÍCIA SILVA	1916201	20	24	10	10		64
FABIANE BAZZI ROCHA	1884780	20	18	16	14		68
FABIANE TAVARES DE AMORIM	1899610	14	10	12	6		42
FABIO PEREIRA SOUTELO	1917415	10	6	4	6		26
FÁBIO SILVA DO CARMO LOPES	1899360	8	18	18	6		50
FABRICIO LEANDRO GOMES	1917723	18	12	10	8		48
FAGNER GOMES DE FIGUEIREDO	1916763	12	8	8	4		32
FELIPE KICHILESKI BOM	1895689	20	12	12	10		54
FELIPE LIMA DA CUNHA	1916402	14	4	12	8		38
FELIPE SILVA DE CARVALHO	1911596	10	18	16	8		52
FERNANDA LIMA CRUZ	1900062	8	14	8	4		34
FERNANDO AZEVEDO PAES	1916681	10	6	14	12		42
FERNANDO FERREIRA BRAGA	1892328	12	14	8	8		42
FLAVIA KARISIA COSTA BARBOSA	1900180	6	16	8	6		36
FRANCELI SILVA XAVIER	1896420	10	8	8	8		34
FRANCIELEN COSTA DA SILVA	1922979	16	6	8	8		38
FRANCILENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	1885342	6	0	6	8		20
FRANCILINA DE FREITAS COELHO	1915136	16	10	8	10		44
FRANCINEUDE SILVA SANTOS	1914445	10	12	10	8		40
GABRIEL COSTA DOS SANTOS	1884052	14	16	12	10		52
GABRIEL SILVA DE ARAÚJO	1913940	12	8	12	4		36
GABRIELA CLAUDINO DA COSTA	1885422	14	8	10	6		38
GABRIELA DA SILVA BIONDO BELLUCCI	1884721	10	22	8	14		54
GABRIELA DOS SANTOS BUENO	1886668	16	12	8	14		50
GABRIELA LARISSA FERREIRA LIMA MOTTIM	1891284	20	10	12	8		50
GABRIELE DE LIMA PEREIRA	1917332	12	8	8	6		34
GABRIELLE GONÇALVES ALBINO DE OLIVEIRA	1886912	22	12	14	10		58
GEAN MARCOS LACERDA BARBOSA	1883557	8	14	10	8		40
GEAN OLIVEIRA DE MATOS	1912189	24	24	18	18		84
GEANE ANDRESSA DA SILVA OLIVEIRA	1916611	10	10	6	6		32
GECIMARA ALVES BATISTA	1917280	22	22	18	12		74
AGENTE ADMINISTRATIVO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
GENI JESUS ALMEIDA	1884433	14	6	8	6		34
GENIVAL FELIX DA CRUZ	1915926	18	16	6	8		48
GEORGE LUCAS RODRIGUES MARTINS	1915211	18	18	10	12		58
GERCINÉIA CRISTIANE GUSMÃO APONTES	1916817	24	22	8	8		62
GERLANE DA COSTA SANTOS	1890881	18	14	8	6		46
GESIANE MONTEIRO DE SOUZA	1882977	14	6	14	6		40
GESIANE SOARES SANTOS GUIMARÃES	1900028	14	8	10	8		40
GESIELEN GOMES PEREIRA	1892200	6	12	12	8		38
GEYSIANE BISPO DA SILVA BARBOSA	1891700	12	8	10	4		34
GILMARA DE ASSIS DO NASCIMENTO	1909464	14	10	12	8		44
GILZANA ANTUNES DE SOUSA	1911213	16	16	12	8		52
GIOVANA CAROLINE GOMES DE ARAUJO	1894717	20	10	10	10		50
GISELE FERNANDES GOMES	1917672	14	22	12	8		56
GIZELIA DA COSTA SOUSA MACHADO	1915043	8	4	6	6		24
GLACI NASCIMENTO GOES	1910002	14	8	10	6		38
GLEICIANE DOS SANTOS CEOLIN GOMES	1886409	8	10	10	4		32
GLENDA ROBERTA MENDES DE LIMA	1894456	8	4	8	8		28
GRACIELE SABRINA DE ARAÚJO MOURA	1883804	14	8	12	12		46
GREIKE WITALLON DIAS DO PRADO	1922298	14	8	14	10		46
GUILHERME JOSÉ GOMES SILVA	1902550	14	14	14	12		54
HENRIQUE DE LIRA GOMES	1893353	18	14	14	12		58
HEVELLYN NICOLE SANTOS GOUVÊA	1900348	14	8	6	6		34
HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA	1909245	18	16	4	10		48
IAN PEREIRA DA SILVA	1920256	6	16	10	6		38
IEDA AMORIM GOMES	1914187	12	12	10	6		40
IGOR MUNIZ VIANA	1917641	14	10	16	10		50
IKARO GUEDES DE OLIVEIRA	1914845	6	12	8	6		32
ILANILDA SOUZA DE OLIVEIRA	1911684	10	4	4	6		24
IRANILSON SOUZA BRAGA	1912651	16	16	14	8		54
IRIS STEPHANIE TAUFFMANN DOS SANTOS	1885691	10	12	12	6		40
ISAAC FERREIRA SILVA	1890123	20	6	14	8		48
ISABELLA KAROLINE DE SOUZA ALVES	1915111	8	16	16	8		48
ISIS DOS SANTOS PASSOS	1893073	14	4	6	8		32
ISRAEL SOARES FARIAS	1892461	18	8	14	8		48
IVININ RODRIGUES DE VASCONCELOS	1899565	10	6	8	8		32
IZAC DIAS QUIMAS	1887060	6	2	6	8		22
JACKELINE FELIX LEITE	1890537	14	8	14	6		42
JACKSON BARBOSA OLIVEIRA	1900381	18	6	12	10		46
JACQUELINE STEPHANIE DA SILVA	1916067	12	2	10	6		30
JACSON VALENTE GARCIA	1913932	8	10	8	6		32
JAINE DOMICIANO MOURA	1915097	8	14	16	6		44
JAIRO GOES DE ARAÚJO	1917062	6	4	4	6		20
JAMILE SANTOS MEIRA	1884767	10	18	10	10		48
JANAINA DE SOUZA DA SILVA	1891645	16	8	10	8		42

JANAINA SOARES LIMA	1915091	12	8	10	10		40
JANDERSON CORREIA DA SILVA	1915342	20	14	16	12		62
JANE VANESSA MONTEIRO MENEZES	1917981	14	12	10	10		46
JANIA MARIA CASTORINA SOARES DE ALMEIDA	1914048	14	8	12	8		42
JANICE DE OLIVEIRA NERY	1922583	10	8	10	6		34
JANIELI ARAÚJO DE SOUZA	1913312	10	10	8	4		32
JAQUELINE CHAVES SCARAMUSSA	1916827	16	10	10	6		42
JEAN CARLOS DOS SANTOS MARTINS	1894265	20	22	12	12		66
JECILENE DE OLIVEIRA SOUSA ALVES	1891722	14	18	10	10		52
JERROLD TREVOR FRANÇA SCORGIE	1891607	22	8	16	8		54
AGENTE ADMINISTRATIVO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
JÉSSICA ALINE KONIECZNA VIEIRA	1890826	14	6	8	8		36
JESSICA KELLENY DE SOUZA	1900439	12	4	12	4		32
JESSICA KELLIANE SOARES DA SILVA	1908239	18	12	10	6		46
JESSICA MOTA TORRES	1917480	10	6	0	4		20
JÉSSICA REBOUÇAS DA SILVA	1893479	8	10	8	6		32
JESSICA SANTOS DANTAS	1917375	14	14	12	6		46
JHEISSE ALMEIDA DOS SANTOS PAIVA	1893245	10	8	10	10		38
JHOÊNY CARLA BATISTA PONCIANO	1892505	4	6	12	8		30
JHONATAN DE ARAUJO DOS SANTOS	1917394	8	8	8	8		32
JOAEL RODRIGUES LIMA	1923813	8	4	6	6		24
JOANA DARC DE OLIVEIRA COSTA	1897069	10	16	16	12		54
JOÃO DOS SANTOS AMARAL	1917622	4	8	6	4		22
JOÃO HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	1891120	16	20	10	8		54
JOAO PEDRO SANTOS DE QUEIROZ	1916820	22	18	14	12		66
JOÃO VICTOR CAPISTRANO SIQUEIRA	1915192	14	22	16	12		64
JOÃO VICTOR GONÇALVES OLIVEIRA	1887154	12	10	16	8		46
JOELMA DA SILVA DE CARVALHO	1897836	10	16	14	4		44
JOICE VITORIA GOMES SANTOS	1884264	10	10	8	6		34
JONAS CALDAS DA SILVA	1883877	26	26	16	10		78
JOSÉ CARLOS SOARES DIAS	1889992	0	0	0	0		0
JOSE DE ARIMATEIA ARAUJO PEREIRA	1912478	8	8	10	6		32
JOSÉ LOPES DE AMORIM	1883741	12	16	14	8		50
JOSÉ MAURO DE AGUIAR	1910825	6	6	8	4		24
JOSÉ ROBSON PEREIRA	1900457	16	4	10	4		34
JOSEFA ALVES DE MACEDO	1911639	12	4	14	8		38
JOSEFA JEANE DOS SANTOS BOLDRINI	1912686	24	14	14	8		60
JOSIANE DIAS PIMENTA	1925303	16	6	12	6		40
JOSIANE MATOS VIANA	1913516	8	4	8	8		28
JOSIANE ROSA ORTIZ DE OLIVEIRA	1920221	12	6	12	10		40
JOSICLER RIBEIRO DA SILVA	1892220	12	10	10	4		36
JOSILENE MACEDO DA SILVA	1883399	10	4	8	10		32
JOSSANA MIDIÃ DA SILVA MAURICIO	1891256	14	6	6	8		34
JOSUÉ LUÃ SILVA MEDINA	1916640	18	12	10	10		50
JÚLIA BENEVENUTO GONÇALES	1914178	18	20	18	14		70
JULIANA AURELIANO DA COSTA	1894367	6	10	8	2		26
JULIANA OLIVEIRA CARVALHO	1899806	14	8	10	6		38
JULIANE CAMARGO BURDULIS	1899840	22	18	14	8		62
JULIANO SANTOS DE SOUZA	1922234	14	12	8	12		46
JULIO CESAR DOS SANTOS SOUZA	1926641	18	12	10	8		48
JULIO CESAR SOARES DA SILVA	1890811	8	8	14	6		36
JULIO MARCIANO DA SILVA	1893402	8	4	8	4		24
JULLY HELLEN HERMES DOS SANTOS	1915302	20	6	8	4		38
JULLYNE ELHER DE LIMA CONDACK	1912242	16	6	12	10		44
KAMILA ANDERSON FONSECA	1915423	8	12	8	6		34
KAMILLY VITÓRIA SOUZA DA SILVA	1917103	16	4	10	10		40
KAREN ISLEY GOMES NORONHA	1916303	14	8	14	6		42
KARINE MIRANDA CAMELO	1886906	12	12	8	6		38
KARLENE BARBOSA SILVA	1917840	12	10	12	6		40
KÁSSIA REGINA RODRIGUES SILVA DE SOUZA	1914145	18	20	14	10		62
KATIANE PAULINA RODRIGUES	1899356	8	6	10	10		34
KATIUCIA DE FÁTIMA SACRAMENTO	1912942	16	12	10	10		48
KAYLISON OLIVEIRA SANTOS	1899583	10	6	12	6		34
KELLY CAROLINNE PEREIRA MORAIS	1913301	14	10	10	8		42
KEZIA SANTOS DE OLIVEIRA	1916807	16	14	12	12		54
AGENTE ADMINISTRATIVO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
KIVINI OLIVEIRA DE FREITAS	1894427	14	16	12	6		48
LARISSA KETLYN RODRIGUES PEREIRA	1917372	10	8	14	8		40
LARISSA SANTOS PEREIRA	1918055	10	8	10	8		36
LARISSA WIRLA ARAUJO ROSA	1902179	12	8	8	6		34
LAURA CRISTINA LEMOS SANTOS	1913095	8	12	10	6		36
LAUREANE MOURÃO JUSTINIANO SANTOS	1916963	18	10	12	8		48
LAURO SAORIN	1890915	12	10	6	8		36
LAYZA FABIANA SILVA CHHOMA	1893231	12	12	10	8		42
LEANDRO DE CARVALHO SOUZA	1894627	12	18	12	8		50
LEANDRO SILVA NOGUEIRA	1891163	12	10	12	8		42
LEDIANI CARVALHO MOREIRA	1892578	10	2	14	4		30
LEIDE SÔNIA CASTRO DOS SANTOS	1886095	10	6	12	8		36
LEIDIANA UCHOA OLIVEIRA DE FRANÇA	1906748	22	18	10	10		60
LEIDIANE JESUS DOS SANTOS	1917391	8	12	12	4		36
LEIDIANE MONTEIRO DE SOUZA	1899313	14	12	16	8		50
LEIDIMARA AMORIM FERREIRA	1891730	16	10	12	8		46

LEILA SOUZA DA SILVA	1883536	20	12	12	8		52
LEIRYNALDO FELIX MARINHO	1913926	14	12	14	6		46
LENIRA FERAS DA SILVA FABRICIO	1915586	14	12	10	8		44
LETICIA CRUZ COSTS	1915260	18	8	10	6		42
LETICIA KETLYN PEREIRA VILA	1913271	14	12	14	12		52
LETICIA SOUZA SILVA	1917422	8	12	12	6		38
LEUDIANE DE JESUS DA SILVA	1895964	6	4	4	10		24
LEYDNA SOUSA SILVA	1917783	20	10	16	8		54
LIDIANE ALMEIDA DA SILVA	1886408	8	12	8	6		34
LIDIANE SILVA DE OLIVEIRA	1921317	6	6	10	8		30
LINDAURIA BRAGA BARROZO	1925628	6	8	8	6		28
LIONETE BRAGA BARROZO	1893596	10	6	4	4		24
LIRIS CUSTÓDIO GOMES	1894788	10	12	12	10		44
LIVIA DA SILVA DE SOUSA	1916161	6	14	8	4		32
LIVIA RODRIGUES DE LIMA	1899691	8	6	4	6		24
LOHANNY GUIMARAES SILVEIRA	1900094	18	10	8	10		46
LUAN SAISSEM DE OLIVEIRA	1885547	20	16	16	14		66
LUANA SANTANA FIUZA	1897693	8	10	10	14		42
LUANA SANTOS DE SOUZA	1882930	18	10	14	16		58
LUCAS DA SILVA SANTOS	1891069	20	10	8	12		50
LUCAS MATHEUS NASCIMENTO DA COSTA	1916363	8	8	10	4		30
LUCAS RODRIGO SOUZA DE ALMEIDA	1896690	20	20	18	16		74
LUCAS TEIXEIRA	1913492	10	10	8	10		38
LUCAS TENÓRIO DA SILVA	1914831	14	14	12	10		50
LUCELIA MARIA BATISTA	1896804	4	10	8	10		32
LUCIANA SANTANA SEGOBIA	1891434	16	18	14	14		62
LUIS FELIPE BRAGA DE SOUZA	1894049	12	12	12	12		48
LUÍS FELIPE DOMINGUES MARQUES	1923025	12	2	8	4		26
LUIS SOARES DA SILVA FILHO	1883885	20	14	12	8		54
LUIZ VINICIUS DA SILVA QUEIROZ	1909006	14	8	6	6		34
MAGNEIDE CONCEIÇÃO SANTOS FERNANDES MATEUS	1899401	12	12	10	6		40
MAICON DOUGLAS SANTOS PEREIRA	1909547	16	22	14	12		64
MAISA EVENY DE CASTRO BORGES	1883124	16	12	14	12		54
MAISA FEROLDI SANTOS	1891215	14	12	10	6		42
MANOEL DE JESUS FERREIRA LOPES	1891374	18	12	14	12		56
MARCELA AMORIM DE LIMA	1885527	16	12	12	4		44
MARCELINO DEDA	1891051	8	8	10	8		34
MARCIA REGINA SILVA DE LIMA	1922362	12	18	8	14		52
AGENTE ADMINISTRATIVO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
MARCILENE RAMOS DA SILVA	1924319	10	14	10	10		44
MARCOS GONÇALVES DA CRUZ	1912376	6	6	2	6		20
MARCOS PAULO DOS SANTOS	1884028	26	18	18	14		76
MARCOS SILVA LIMA	1922416	12	18	8	10		48
MARCOS TERRES DE PAULA	1884549	14	16	12	8		50
MARCOS VINÍCIOS DA SILVA	1900329	20	24	16	12		72
MARIA APARECIDA SANTANA DA SILVA	1884253	2	10	8	4		24
MARIA AZENIR CASTRO DE SOUZA	1883814	10	8	10	12		40
MARIA CLAUDILENE SILVA CORRÊA	1916687	18	12	10	8		48
MARIA CRISTINA DA SILVA	1917337	12	6	12	10		40
MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES DA SILVA	1885106	8	12	10	6		36
MARIA DAS DORES DA SILVA FLORES PAIVA	1885403	6	12	8	6		32
MARIA DAS DORES DE SOUSA CARVALHO	1914955	12	8	10	6		36
MARIA DE FATIMA LOPES	1884843	10	6	8	10		34
MARIA JOSE ROCHA DA SILVA	1917872	12	8	8	2		30
MARIA NATALINA DE CASTRO	1891401	14	6	8	4		32
MARIA RAIMUNDA PEREIRA FROTA	1898235	8	6	4	12		30
MARIA TAMIRES SOUSA DO NASCIMENTO	1918384	12	8	10	8		38
MARIA YASMIN FLORES DO NASCIMENTO	1893893	10	4	12	8		34
MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA	1885267	16	6	10	6		38
MARILZA SOUZA DE OLIVEIRA	1888638	20	14	16	6		56
MARINALVA APOLINARIO DA CUNHA VITÓRIO	1884949	20	8	8	8		44
MARINÊS PEREIRA GARCIA	1910458	28	22	18	14		82
MARIVALDA APOLINARIO DA CUNHA	1908352	8	12	12	12		44
MARIZA DA SILVA TEÓFILO	1923026	8	8	8	8		32
MARLEIDE TENÓRIA DE OLIVEIRA	1911431	8	4	10	8		30
MARLUCIA PEREIRA DE SOUZA	1899597	22	24	16	10		72
MARTA OLIVEIRA DA CRUZ	1885510	12	4	6	12		34
MARTA RODRIGUES DA SILVA	1912744	10	14	16	8		48
MATHEUS DIAS LISBOA	1909089	20	18	10	8		56
MATHEUS PANTOJA DE MORAIS	1916114	10	18	10	12		50
MAYANE RODRIGUES DA SILVA DE ASSIS	1916403	18	16	12	10		56
MELISSA RAFAELA FREIRES SOUZA	1900499	16	6	12	8		42
MICHAEL ALBERTO ROLON	1915104	10	6	8	6		30
MICHELE BICALHO DA SILVA VARGAS	1917261	12	14	8	8		42
MICHELE MAIA DA SILVA	1884807	8	6	10	8		32
MILENA SILVA DE MIRANDA	1910517	16	8	12	10		46
MINEIA CAPISTRANO DA LUZ	1915146	18	20	16	10		64
MIQUEZIA SILVA E SILVA	1918521	10	12	10	6		38
MIRIAN SILVA DE SOUZA PAGANINI	1894464	20	4	8	10		42
MIRLEIDE DA COSTA FREITAS	1891394	14	10	4	6		34
MÔNICA CILENE DE SOUZA	1899654	22	14	16	10		62
NAIARA GARCIA DE OLIVEIRA	1891007	10	12	12	10		44
NAIARA MENDES BRIGS	1894927	16	8	10	12		46

NAIARA MONTEIRO DO CARMO	1886826	10	20	10	12		52
NARA LÉIA MENDES DANTAS	1916411	18	20	18	10		66
NARA TAUANI DIAS FERREIRA	1897784	16	12	12	10		50
NATALIA DA SILVA LESSA	1900465	8	12	8	12		40
NATALIA MARIA DUTRA DE SOUZA	1905750	8	8	16	6		38
NATAN LUIZ FERREIRA FRANÇA	1895292	24	18	14	18		74
NATANAELA MARTINS PEREIRA DA SILVA	1883032	14	14	6	8		42
NAYARA OLIVEIRA KELLER	1917130	10	10	10	10		40
NELIANNE REGINA ALVES FROTA	1915236	14	4	8	10		36
NÉSIA FERREIRA LIMA DO NASCIMENTO	1898092	6	8	8	6		28
AGENTE ADMINISTRATIVO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
NICOLLY GRAZIELLY SANTOS DE OLIVEIRA	1916870	14	12	4	10		40
NÍVIA MARIA DA CUNHA TAVARES DA SILVA	1904227	20	14	10	14		58
OCINEIA SANTOS RAMOS	1915961	4	6	2	8		20
ONOFRE DE SOUZA SILVA	1890987	12	10	8	6		36
OSMAR SOARES DA COSTA	1886352	14	4	10	6		34
OZENILDA SANTOS GONSALVES	1893512	16	12	12	8		48
OZIANE SOUZA DA SILVA	1916560	8	14	6	8		36
PABLINA SHEULLE OLIVEIRA DA SILVA	1916408	10	12	8	6		36
PABLO KAIK ANDRADE MENDES	1893068	2	8	8	6		24
PÂMELA CAMILA PRESTES RIBEIRO MENDES	1884696	6	6	8	6		26
PATRÍCIA BENTO DA SILVA	1891253	14	18	10	8		50
PATRÍCIA MARIA PACH	1886996	12	4	14	12		42
PAULA JORDÂNIA DE SOUZA	1900122	12	16	12	6		46
PAULO BACK	1891671	6	4	4	4		18
PAULO GIOVANE DE SOUZA	1885228	14	12	14	6		46
PAULO SÉRGIO GUERREIRO PAIVA	1906668	12	12	6	10		40
PEDRO HENRIQUE GOMES NASCIMENTO	1893584	16	12	16	14		58
PEDRO LUCAS BARROZO DE PAIVA	1895749	18	16	8	6		48
PEDRO RIVELINO ALMEIDA DA COSTA	1900059	8	8	10	4		30
POLYANNA PESSOA DA SILVA	1883235	18	20	16	12		66
PRISCILA DOS SANTOS COSTA	1884888	16	12	14	6		48
PRISCILA FREIRE DE LIMA FREITAS DA SILVA	1886608	14	4	10	10		38
PRISCILA TALITA DA SILVA	1886464	18	10	10	10		48
QUEILA PRISCILA FERREIRA BICALHO	1885495	16	12	10	8		46
QUESIA CRISTINA DA SILVA ALBUQUERQUE	1900295	18	12	14	8		52
RAFAEL PABLO PACHECO RABELO	1915939	14	8	10	6		38
RAIAN BRENNER DA SILVA BOLLATI	1892770	4	14	4	8		30
RAIMUNDO ELINILDO MOREIRA DE SOUZA	1900395	14	8	16	10		48
RAIMUNDO NONATO CHAVES FILHO	1917374	18	16	4	10		48
RAIMUNDO SÉRGIO BARBOSA DE SOUZA	1917393	16	14	12	8		50
RAIZA SOUZA BRITO	1890991	10	10	10	10		40
RANDRESSON UÉLISSON ALVES DE MELO	1890928	16	16	14	8		54
RANDRIELLY ALEXANDRIA DOS SANTOS	1917322	18	16	14	16		64
RAPHAELA MARIA SANTOS ARAUJO	1887129	20	6	12	14		52
RAQUEL NOGUEIRA COSTA	1917979	18	18	16	12		64
RARIANE PEREIRA PACHECO	1912396	12	8	12	8		40
RAYLENE SANTIAGO	1907700	16	4	10	12		42
RAYNE MOTA DOS SANTOS	1911210	12	18	8	4		42
RAYSA DA SILVA BARBOSA	1925530	18	12	12	8		50
REBECA EVELYN CALDEIRA FREIRE	1914115	14	10	10	8		42
REBECCA DEISER FERREIRA	1892352	14	16	12	10		52
REGINALDO ALVES DE SOUZA	1895414	4	4	6	6		20
REGINALDO DE SOUZA CAMINHA	1894967	4	10	8	4		26
REGINALDO SILVA LIMA	1887140	12	20	8	12		52
REJANE BARBOZA DE OLIVEIRA BEZERRA	1889022	10	10	12	10		42
REJANE MONTEIRO SOBREIRA	1896234	14	18	16	8		56
RENAN DA SILVA	1912296	14	10	6	8		38
RIAN ARAUJO VIEIRA	1914158	10	4	6	8		28
RITA FRANCISCA DALPRA BONFIM	1888894	14	8	12	10		44
ROBERTA MARINA FABRICIO COSTA	1900007	12	4	12	10		38
ROBERTO DE ALMEIDA DA SILVA	1912924	10	10	4	2		26
ROBERTO SANTOS COSTA	1884638	10	12	10	8		40
RODRIGO ELOI DOS SANTOS SOUZA	1926731	18	20	14	14		66
RONALDO PIAGENTINI DOS SANTOS	1915917	10	10	12	6		38
AGENTE ADMINISTRATIVO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
RONEI EDUARDO DOS SANTOS	1891287	16	16	16	14		62
RONI ALVES PINTO	1915131	14	8	6	4		32
RONY GABRIEL DA SILVA BARRONCAS	1900168	16	6	10	6		38
ROSA MARIA PEREIRA DA COSTA	1910591	10	8	6	12		36
ROSELI DE PAULA SOUZA	1892204	10	10	10	8		38
ROSICLEI ALEEXANDRIA NASCIMENTO	1908287	12	10	2	10		34
ROSILENE RODRIGUES DA SILVA	1899398	10	10	8	6		34
ROSILENE SALES MONTREZOL	1900478	20	16	14	10		60
ROSINALDA BARBOSA ARAÚJO	1923629	16	16	16	8		56
ROSINÉIA COSTÓDIO	1913833	12	18	10	4		44
ROSINEIA DOS SANTOS CAMARGO	1918353	14	12	14	10		50
RUBENS DE JESUS MAIA	1905098	10	8	8	6		32
RUTE IARA VIANA MARCIAO	1884093	14	12	14	8		48
RUTH ELLEN NASCIMENTO GOMES	1897986	10	14	10	6		40
RUTI ARAUJO TOSTA	1926171	4	8	4	2		18
SABRINA DOS SANTOS PAGUNG	1900475	16	12	6	8		42

SAMARA RAMOS DOS SANTOS	1882972	4	8	10	4		26
SAMIRA CRISTINA RODRIGUEZ DA SILVA	1917699	18	24	12	12		66
SANDRA CRISTINA DA SILVA PIRES	1883638	8	10	10	10		38
SARA FUJIMOTO DOS SANTOS	1884346	26	24	12	8		70
SARA GOMES CUNHA	1916772	18	22	18	10		68
SARAH HELEN ALVES FROTA	1915126	18	8	10	6		42
SAULO BARRETO LEAL	1890992	18	14	12	10		54
SELITON DE SOUZA NERY	1917920	14	14	14	4		46
SHIRLENE GOMES DA SILVA	1922577	16	6	14	12		48
SIDNEY FERREIRA DE SOUZA	1887722	6	6	6	8		26
SIDNEY JÚNIOR CAMPOS COSTA	1900297	22	24	16	18		80
SIDNEY MENDES DOS SANTOS	1911191	12	14	6	12		44
SILVANA SILVA LOPES	1883211	16	6	10	0		32
SILVANEA PEREIRA DE SOUZA SILVA	1891900	12	22	10	12		56
SILVERCLEY JUSTINIANO DANTAS	1925602	12	20	6	12		50
SILVIA MICHELE DA SILVA ARAUJO	1894493	20	14	10	12		56
SIMONI GLÓRIA MARCIAO	1918086	4	2	12	10		28
SIMONI INEIS PITHAN RODHEN	1912480	16	10	14	8		48
SIRLENE CRISTINA MUNIZ VIANA	1894619	12	2	12	10		36
SMASHEL FERNANDO DO NASCIMENTO	1900179	6	10	10	6		32
SOLANGE FERREIRA ARAÚJO	1916852	14	10	12	6		42
SOLANGE SILVA DOS SANTOS	1897173	12	6	18	10		46
STHALUANA RODRIGUES COSTA	1887160	16	12	10	10		48
SUELI LEAL	1896959	12	0	4	6		22
SULEMA DA SILVA TEMOTÉO CRUZ	1895935	10	2	14	2		28
SUZIMARI ANTUNES BATISTA	1883542	10	8	10	8		36
TAÍS NORONHA DE ALENCAR	1899246	18	16	8	12		54
TALITA REGINA AGUILERA MARQUES	1914989	16	16	8	4		44
TATIANA PEREIRA DA SILVA	1891017	8	2	12	6		28
TATIANE SOARES SALES	1915957	2	10	2	8		22
THAIS GEOVANNA ALCANTARA DE SOUZA	1886086	14	10	12	8		44
THALES ALEXANDRE DA SILVA	1915797	12	16	12	12		52
THELIO SOUZA NASCIMENTO	1898488	22	24	14	10		70
THIAGO MONTEIRO SANTOS	1916650	6	12	2	2		22
THIAGO NASCIMENTO BATISTA	1921305	20	22	14	14		70
TIAGO RIBEIRO RELVAS	1894969	14	12	6	12		44
TIFANY BEATRIZ RODRIGUES DE MENEZES	1910135	12	18	6	10		46
TIFHANY PEREIRA DA COSTA	1901755	2	6	6	4		18
AGENTE ADMINISTRATIVO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
UESLEI NASCIMENTO DE SOUZA	1915448	8	16	12	4		40
VAGNER KLUTCHEK DOS SANTOS	1900327	10	2	12	6		30
VALDERI ARAUJO FEITOSA	1893204	12	6	8	4		30
VALDETE RODRIGUES PIMENTA	1890754	0	4	10	6		20
VALDINEIA ENCARNAÇÃO DE JESUS	1908336	12	12	8	8		40
VALERIA DA SILVA FREITAS	1899191	10	4	6	10		30
VANDA LOURDES NUNES DE PASSOS	1887471	16	14	10	8		48
VANDIRLEY MARQUEZA SIMOES	1891465	6	16	8	4		34
VANESSA DA SILVA SANTANA	1894864	16	10	12	10		48
VANESSA DE ALMEIDA CONCEICAO SANTOS	1889348	12	20	16	10		58
VANESSA RODRIGUES DA SILVA	1926194	14	10	8	4		36
VERÔNICA VIANA ALPIRI	1915778	8	10	6	6		30
VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	1885092	20	22	16	14		72
VINÍCIUS FONTENELE FEITOSA	1901754	20	20	16	12		68
VINÍCIUS HONORIO PEREIRA	1887710	18	16	8	10		52
VITORIA ARAUJO DE FARIAS BICALHO	1916489	8	8	0	6		22
VITÓRIA CLESSI DOS SANTOS PEREIRA	1897040	18	14	14	6		52
VITÓRIA EVARISTO DA SILVA	1885765	10	12	6	8		36
VITÓRIA NASCIMENTO NEVES	1892910	14	14	12	4		44
VITÓRIA TEIXEIRA DOS SANTOS	1900410	20	6	8	4		38
WAGNER GAMA DA SILVA	1900536	16	10	12	8		46
WELTON LIMA FERREIRA	1916153	16	6	14	8		44
WESLEY HENRIQUE AMARAL DE SOUZA MARCIAO	1894489	12	6	6	10		34
WIRLEY DE SALES CARDOSO	1892147	6	4	6	10		26
YASMIM LARISSA DO NASCIMENTO CALDEIRA AZEVEDO	1884931	6	14	8	10		38
YURI OMAR DE OLIVEIRA SILVA	1917161	22	14	14	16		66
ZAMBI LUMUMBA D JESUS BARBOSA DAS CHAGAS	1895931	24	22	14	14		74
ZILMA RAMOS TOLEDO	1884893	14	20	14	8		56
ASSISTENTE SOCIAL (SEC MUN DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
ANA MARIA GONÇALVES DE SOUZA	1915277	4	6	8	4		22
ANDRESSON RAFAEL LABORDA BRAGA	1892209	12	10	6	10		38
ARIANE CRISTINA OLIVEIRA GALVÃO	1916613	10	4	4	6		24
CLAUDIA SILVINO TOLEDO	1885390	12	6	8	16		42
CLEOMAR LOPES ASSIS RAMOS	1917826	12	4	16	20		52
DANIEL COSTA NOGUEIRA LOPES	1890194	14	4	6	18		42
DIANA SOUZA DOS SANTOS	1884327	12	8	14	22		56
EDINETE MARIA SILVA RODRIGUES	1924474	12	12	8	20		52
EDINILZA DA SILVA LEITE	1914869	2	2	2	4		10
ELENILDA PIMENTEL PINTO REIS	1913396	12	2	4	12		30
ELIANE DA SILVA COSTAS REIS	1899161	12	6	4	10		32
ELIANE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	1883510	4	2	4	8		18

ELIETE BARROSO GOMES DE OLIVEIRA	1895492	14	4	6	18		42
ELIZANE NOGUEIRA BELARMINO	1913250	8	4	6	14		32
ELIZÂNGELA DA SILVA QUEIROZ FALCÃO	1926061	14	8	12	18		52
GREICIANE MIRANDA DE MENEZES	1900435	6	2	4	4		16
ILANA QUELEN MARINHO FARIAS	1905181	12	8	8	10		38
IRACEMA FEITOSA DE SOUZA	1891569	8	8	4	10		30
IVONE DE ARAUJO MARQUES	1883615	8	0	8	10		26
JEANE DA SILVA RODRIGUES	1905937	14	4	8	10		36
JOICE INÁCIO BEZERRA	1892026	14	6	6	20		46
JOSIMARA MARQUES TAVARES	1891829	10	4	2	10		26
JUCILÉIA CARVALHO DA SILVA	1899272	6	2	4	12		24
JULIANA BONIFÁCIO SILVA	1917746	6	6	16	8		36
LEILA SOUZA DA SILVA	1883508	12	6	10	18		46
LETICIA MILLA SILVA NASCIMENTO	1916079	16	8	14	12		50
MARCLICE BRITO DA SILVA CALDEIRA	1915456	6	2	6	14		28
MARCOS DA SILVA SANTOS	1916880	12	12	8	12		44
MARIA HELENA MARQUES MENEZES	1913005	4	6	8	12		30
MARIA PALMIRA SILVA BOTELHO	1915482	8	0	8	8		24
MARINEIA PESSOA JORDÃO MORAIS	1899972	10	0	14	16		40
MICHELE BRITO OLIVEIRA	1890753	8	14	8	10		40
MISSIANE COSTA DE OLIVEIRA	1885061	4	6	4	6		20
NELIANE MARIA ALVES DE SOUZA E SILVA	1895394	10	2	10	12		34
OSCAR ANÍBAL NAJARRO MORALES	1884335	8	12	16	14		50
PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA	1887301	10	8	6	12		36
PAULA DANIELE SILVA DO NASCIMENTO	1884699	4	0	6	2		12
RAIMUNDA MONTEIRO EVANGELISTA ROCHA	1912852	14	8	8	12		42
ROGERIO ALEXANDRE LEAL	1899754	6	0	8	12		26
ROSA MOREIRA DA SILVA	1916647	6	8	8	8		30
ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA	1911421	8	10	12	14		44
ROSELY RODRIGUES DA SILVA	1884493	6	4	8	20		38
ROSIMAR BATISTA DE ANDRADE	1904073	10	2	2	8		22
RUTE IARA VIANA MARCIAO	1884091	4	4	8	18		34
SEBASTIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FELICIDADE	1913989	8	4	8	12		32
SIRLENE DE FREITAS PIMENTEL GUASTOVARA	1885091	6	4	6	18		34
TÂNIA MARA XAVIER MENDONÇA	1917023	6	6	10	12		34
VALDEMARINA BARBOSA LACERDA	1884975	4	8	6	10		28
VANESSA PAZ DE CASTRO	1884826	6	4	4	14		28
VILMAIR CASTRO FORTES	1917807	10	6	14	16		46
ZENAIDE RODRIGUES DA SILVA13101983	1895684	10	4	6	18		38
ZILDA BONIFACIO	1916445	4	6	12	14		36
ZILMA RAMOS TOLEDO	1884873	6	6	12	14		38
EDUCADOR FÍSICO (SEC MUN DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
ALVARO DE OLIVEIRA JUNIOR	1915927	10	10	10	20		50
AMELIA DE SOUZA VEIGA	1911465	10	10	8	20		48
DAGLISSON CARDOSO OLIVEIRA	1899524	12	8	10	18		48
DIEFERSON SILVA BRAZ	1918023	8	6	12	12		38
DIONISSON DA SILVA	1895402	8	4	4	14		30
GEOVANE RODRIGUES DA SILVA	1883371	4	0	12	20		36
JEFFERSON DE LIMA GOMES	1922711	10	8	10	16		44
LUANA ANDRADE BARBOSA	1911190	10	6	8	16		40
SHARLINE PONCIANO FERNANDES	1910746	12	14	6	18		50
ENFERMEIRO (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
ADALGILSA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	1902719	14	8	6	16		44
ADEILMA RANGEL SANTOS	1911445	2	2	6	14		24
ADELICE VANESSA MORAES VIOTTO ONIS	1891661	12	12	4	18		46
ADEMAR BISPO PINTO	1915997	4	4	8	14		30
ADEMAR PEREIRA DE ALMEIDA	1899632	12	4	14	18		48
ADEMIR COMPARIN NIZIO	1899150	10	10	10	12		42
ADINEUZA PEREIRA DE ARAUJO	1925883	8	8	8	18		42
ADRIANA ADILA DE OLIVEIRA PARAGUASSU	1917781	10	6	4	16		36
ADRIANA ANDRADE DE SOUZA LEVINSKI	1915249	10	6	4	16		36
ADRIANA MACHADO BRITO	1914912	8	6	6	16		36
ADRIANO COSTA CARDOSO	1888766	8	14	10	10		42
AFRIA PATRICIA CHIANCA DA SILVA	1917426	2	4	4	22		32
ALAINY PAULA LUIZ DE GOIS	1912874	6	10	6	18		40
ALAÔR HENRIQUE LACERDA ALVES	1884476	12	12	12	26		62
ALCIANE MENDES DANTAS	1899811	10	2	4	16		32
ALESSANDRA MEIRELES DE OLIVEIRA	1898965	10	10	10	24		54
ALEX BRUNO DOMICIANO DO CARMO	1917791	8	8	16	20		52
ALICE CRISTINA FERREIRA DE LIMA	1921358	6	6	6	22		40
ALINE SILVA LIMA	1886552	12	8	10	28		58
ALINE THAÍS FERREIRA SANTANA	1884966	10	8	12	20		50
ALLAN RODRIGO ALMEIDA MARQUES	1913104	10	10	8	14		42
ALONCÉLIA SOARES BARBOSA	1892948	12	10	6	22		50
ALZIRA VIANA	1900190	8	10	12	24		54
AMANDA DUTRA BERBES	1903109	10	16	12	24		62
AMANDA SOUZA MEANOVICH	1917895	10	8	8	14		40
AMELIA PAULINA SABAINI	1914291	12	14	12	30		68
ANA ALICE BARROS SERRÃO	1899812	8	2	4	14		28

ANA CAROLINA CAMATA GOTTARDO	1891667	10	8	14	28		60
ANA CAROLINE BATISTA CAVALCANTE	1914017	10	4	8	16		38
ANA CASSIA DA SILVA GOMES	1910055	14	4	12	14		44
ANA CLÁUDIA ALMEIDA DA COSTA	1887216	4	8	8	12		32
ANA JULIA RODRIGUES DOS SANTOS	1900546	14	0	8	12		34
ANA MÍRIAN FRANÇA SCORGIE	1895210	10	8	12	12		42
ANA PAULA KNEBEL DA ROSA	1916851	12	8	12	16		48
ANDERSON BENITES VIEIRA RODRIGUES	1895476	6	10	8	8		32
ANDERSON LUCAS BARROS DA ROCHA	1917583	8	2	10	10		30
ANDRE LUIZ FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	1888823	12	8	12	18		50
ANDREIA FERREIRA LOPES	1900227	14	8	8	26		56
ANDREIA PEREIRA BARROS	1911390	8	4	8	22		42
ANDRESSA ALEXSANDRA MELO DOS SANTOS	1925921	12	4	8	12		36
ANDRESSA CRISTIANE CASCIMIRO DE OLIVEIRA	1899121	14	8	6	18		46
ANDRESSA FELIPE SOARES	1884801	14	2	8	12		36
ANGELICA MOURAO DA SILVA	1916655	14	10	6	20		50
ANGELUCIA LIMA TOMÉ	1920950	12	6	6	22		46
ANTONIA LUCIA PEREIRA VIANA	1908804	6	2	8	12		28
ANTONIO PEREIRA SOBRINHO	1909775	10	4	12	20		46
APOLIANE IECKER GASPAR FERREIRA	1917448	6	2	8	22		38
ARABIANA MOURA DA COSTA	1900313	4	4	6	12		26
ARACELI JUSTINIANO AÑEZ	1885417	12	4	6	14		36
ARTEMIZA KELÉM RIBEIRO PANTOJA	1917132	8	6	6	12		32
BÁRBARA LEICI RODRIGUES LEAL	1891164	10	8	6	20		44
BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA	1891908	10	4	4	28		46
BEATRIZ MICAELA RODRIGUES COLARES	1915141	10	2	14	14		40
BIANCA CARDOSO BARROSO	1923577	12	8	12	18		50
ENFERMEIRO (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
BRENNDO MATHEUS BRAGA DA SILVA	1893255	12	8	12	24		56
BRUNA COSTA CAMBITO	1900892	14	8	6	18		46
BRUNA MARCELA DA SILVA DOS SANTOS	1916016	14	8	10	14		46
BRUNO GOMES BRUMADO	1913338	8	6	4	14		32
BRUNO VIDAL DE MELO	1885822	6	8	14	14		42
CAMILA DE OLIVEIRA SOUZA	1916341	14	12	6	26		58
CAMILA FERNANDES TABORDA	1917604	4	4	8	20		36
CARINA APARECIDA NOBRE	1914442	12	4	4	12		32
CARINA LUIZA LEIGUE	1891165	6	2	8	20		36
CARLOS ALESSANDRO CHANAN	1889889	8	16	8	24		56
CARLOS HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA	1891856	12	4	12	16		44
CAROLINE SOUZA SANTOS	1918019	10	4	6	12		32
CÁSSIA SILVA DOS SANTOS	1892634	8	4	8	18		38
CATIA DE MORAES NAKAMURA	1891495	6	0	6	14		26
CATIUSSA DURGO BERNARDINO	1920253	4	2	4	12		22
CHERLÂNIA ALVES CARDOSO	1906285	8	4	8	16		36
CIDIANA SILVA MARQUES SANTOS	1917293	10	6	8	12		36
CIDIANE RODRIGUES NOGUEIRA	1889818	10	4	6	22		42
CLAIR DE CASTRO	1916449	12	0	6	12		30
CLAUDEJANE NASCIMENTO DE BRITO SANTOS	1915294	4	6	4	12		26
CLEITON PEREIRA MENDES	1917011	6	6	10	14		36
CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	1917905	8	0	6	18		32
CLEONICE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	1902515	6	0	2	8		16
CLEUTIANE NUNES PEREIRA	1926124	6	2	4	10		22
CREUNICE PIO DA SILVA	1911648	10	8	6	14		38
CRISTHOF LUIZ SOUZA SANTOS	1914471	12	14	12	16		54
CRISTIANA DE OLIVEIRA PIT	1907814	12	10	14	18		54
CRISTIANE VARELA CHAVES	1892792	6	4	8	10		28
CRISTIANO DE MELO CUNHA	1920414	6	0	12	22		40
CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	1916022	12	8	12	20		52
CRISTINA BRAZ PAULINO	1900486	14	0	8	30		52
CRISTINA OLIVEIRA ALVES ARAUJO	1898728	12	4	6	14		36
DAFYNIE DUTRA DE ABREU	1900476	12	16	12	18		58
DAIANA MEIRELES PAIVA	1915694	8	4	8	20		40
DALVINA COLARES DOS SANTOS	1918436	8	2	6	10		26
DANIEL MARTINEZ DA MOTA	1885416	0	0	0	0	0	0
DANIELA DA SILVA NASCIMENTO	1900614	14	2	12	20		48
DANIELA MEDEIROS DE OLIVEIRA	1891055	6	8	8	18		40
DANIELA SOUZA STELLA	1896374	10	2	8	16		36
DANIELE ALVES DE SIUZA	1886333	6	4	14	14		38
DANIELE CRISTINA BOTELHO	1915610	6	8	12	14		40
DANIELE ROCHA BARRETO SOARES	1917571	10	4	2	14		30
DANIELLE SOUSA MOTA	1894892	10	10	16	28		64
DANIELY BEZERRA CASARA	1899271	10	14	6	16		46
DARCIR CARNEIRO DA COSTA	1915811	16	2	12	20		50
DAYANE CRISTYNE SARDINHA DE OLIVEIRA LIMA	1910561	10	4	10	16		40
DAYANNE SILVA DE SOUZA	1884916	10	12	12	22		56
DEBORA CALDEIRA SALES	1899733	8	4	6	12		30
DEBORA GUEDES DOS SANTOS	1916588	6	6	8	22		42
DEBORA ROCHA DE SOUZA	1917390	12	6	10	18		46
DEBORA ROSAS DE OLIVEIRA	1899252	10	4	10	18		42
DENISE DA SILVA OLIVEIRA	1884804	14	6	8	26		54
DEYVISON ANTONY DA SILVA COSTA	1917279	10	6	8	16		40
DIANA MUNIZ DE SOUZA	1896703	14	6	14	20		54

ENFERMEIRO (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
DIELE DO VALE ARAÚJO	1891331	10	2	10	16		38
DINAIARA IASMIM PRESTES DA SILVA	1897110	8	8	8	26		50
DIOGO MARIANO HILDEFONSO	1915216	12	12	10	22		56
DOUGLAS DA SILVA PEREIRA	1900392	8	4	6	16		34
DOUGLAS PONTES DE OLIVEIRA RANGEL	1909782	10	4	4	20		38
EDICEIA MEDEIROS ALVES	1884940	12	2	8	22		44
EDILEUSA RODRIGUES ALMEIDA BAPTISTA	1911056	10	4	2	18		34
EDILMA SANTOS DE MATOS	1894782	0	4	12	12		28
EDILSON NOGUEIRA MARTINS	1917025	12	2	12	18		44
EDINEIA CELESTINO COUTINHO FERNANDES	1887181	4	2	8	10		24
EDIVANIA GUARIZA LISBOA	1899180	10	10	8	16		44
EDLAINE SOUZA MEDEIROS DAS CHAGAS	1917663	10	4	4	26		44
EDNALVA TEIXIEIRA DA SILVA	1916204	6	4	6	24		40
ELAIDE RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA	1918437	16	4	6	18		44
ELAINE PEREIRA GOMES	1887098	10	10	6	22		48
ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	1893694	6	4	6	8		24
ELIANALIA DOS SANTOS RIBEIRO	1893316	12	12	8	26		58
ELIANE BRITO RECHE	1913452	12	4	8	22		46
ELIEL SILVA CALDEIRA	1926180	16	12	12	24		64
ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO	1885989	8	4	12	14		38
ELISANGELA RIBEIRO DE ARAUJO	1921560	10	8	10	22		50
ELISSANDRA ALMEIDA DA SILVA	1917133	10	6	4	18		38
ELIZABETE ALMEIDA RODRIGUES	1899173	10	6	2	22		40
ELIZANDRA VAZ DA SILVA BARBOSA	1917967	10	4	10	12		36
ELIZANGELA FERNANDES CAGGY	1885549	8	6	10	18		42
ELIZETE COSTA PINHEIRO	1890948	14	6	10	18		48
ELOISA CRISTIANE NORONHA CHAVES	1890966	12	2	10	18		42
ELOISA MELO GARCIA	1916890	12	8	6	22		48
ELOIZA DOS SANTOS FERREIRA	1916682	4	6	4	24		38
ELOIZA LIMA PALMA	1911437	14	8	6	24		52
ELOÍZA RODRIGUES RAMIRO	1885532	16	16	12	26		70
ELZI SILVA SANTOS	1899208	8	4	4	18		34
ÉMILIE DA SILVA COSTA	1916092	8	6	4	16		34
EMMANUELLE BORGES KONZEN	1913501	4	10	14	20		48
ERIC DE LIMA NASCIMENTO	1896408	12	6	8	18		44
ERIC DOMINGOS RIBAS	1892777	8	14	8	26		56
ERICA DO VALE BEZERRA	1885757	6	6	10	14		36
ÉRICA ESTER ISTEVO DA SILVA	1918348	14	6	10	12		42
ESTEFANE ALBERTINA DA SILVA NOVAES	1907641	12	2	2	20		36
ESTÉFANIE ALVES CARVALHO DE OLIVEIRA	1901284	14	4	14	14		46
FABIANA VIEIRA LOPES	1891072	10	6	6	20		42
FABIO DA SILVA ARAUJO	1898712	8	2	10	12		32
FABIOLA DA SILVA ROCHA	1916197	8	4	8	12		32
FABIOLA OLIVEIRA DE ALCÂNTARA	1916315	10	10	10	22		52
FABIOLA PACHECO DA SILVA	1914773	12	6	6	16		40
FABÍOLA PEDRO PEREIRA	1891562	12	4	10	12		38
FABRICIA MONTEIRO SOARES	1892087	12	8	8	20		48
FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS	1919810	12	12	8	10		42
FERNANDA OLIVEIRA SANTANA FRANCO	1913916	14	8	8	20		50
FERNANDA SABOIA DANTAS	1893457	12	2	8	10		32
FLAVIO CASTILHO BUSNELLO	1917724	6	12	10	16		44
FRANCERLI FEITOZA SÁ DA SILVA	1914441	12	0	6	12		30
FRANCIELI KATINUCIA CALEGARI	1885135	6	8	10	24		48
FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA SABOIA	1900331	6	4	6	8		24
ENFERMEIRO (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	1891578	10	0	6	22		38
FRANCISCA RANIELE SANTOS TOMÉ	1884906	6	6	6	10		28
FRANCISCA RIBEIRO FEITOSA	1914774	10	6	6	4		26
FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES DE SOUSA	1900418	16	8	10	20		54
FRANCISCO INÁCIO DA CUNHA JÚNIOR	1884811	10	14	10	18		52
GABRIELE LIMA DE SOUZA	1916511	12	2	6	22		42
GABRIELEN RIBEIRO LEITE	1919621	14	4	4	20		42
GEISE FERNANDES DE BRITO PRESTES	1910438	18	4	6	22		50
GENICE SANTOS REIS	1894278	14	4	4	20		42
GENILSON LIMA RIBEIRO	1887992	12	14	16	20		62
GERCIANE PINHEIRO DIAS CAVALCANTE	1883609	10	2	2	18		32
GERLANE DA COSTA SANTOS	1887435	10	6	4	14		34
GESILAINE BORGES DE ARAUJO	1915222	10	8	10	22		50
GÉSSICA MAURO CARVALHO	1917092	10	4	10	22		46
GESSICA SOARES LUBE	1895408	14	8	8	12		42
GILSON PIMENTA DOS SANTOS	1892915	16	10	8	12		46
GIOVANNI CAMILO DA SILVA	1884306	10	10	10	14		44
GISELE SOARES DIAS	1899153	6	4	6	14		30
GLAICY APARECIDA DE OLIVEIRA PAES	1891408	10	10	12	30		62
GLEDSON PINHEIRO DA SILVA	1884056	14	12	12	30		68
GLEICIANE AGUIAR DE JESUS FABIANO	1886402	10	8	12	12		42
GLEICIANE DA SILVA ANCHIETA	1920371	12	4	10	22		48
GLEICIELLE CRISTINA RIBEIRO CARNEIRO	1926817	10	2	12	14		38
GLENDA RANAR SANTOS DANTAS	1894259	12	10	14	28		64

GRAZIELA SOUSA CARNEIRO	1898367	8	2	14	20		44
GRAZIELE RUIZ DOS SANTOS	1918371	10	4	10	6		30
HELENA MARIA DE ARAÚJO	1924547	10	6	6	14		36
HENNIG SHEYLA MIRANDA SILVA	1904917	12	4	2	8		26
HENRICLEY GOMES DOS SANTOS	1887862	8	8	8	14		38
HENRIQUE GALVAO RAPCHAN VATELAVIC	1917387	10	6	6	20		42
HÉRISSAN MELO DA SILVA	1894742	16	6	12	18		52
HERMES SOUZA ARAUJO	1896826	4	2	8	18		32
IANDARA KOCHINSKI GABRIEL	1889890	12	4	2	16		34
IARA DAMASCENA SILVA	1886274	12	10	4	16		42
INGLISMARA RODRIGUES BRAZ	1908846	8	6	10	14		38
INGRID ZEFERINO DE SOUZA	1916483	10	8	12	24		54
ISABEL CRISTINA ARAÚJO DE LIMA	1912734	10	4	4	12		30
ISABELLY MARIA DUARTE CABRAL	1888331	8	8	8	24		48
ISAIAS VIANNA RIBEIRO	1917541	10	6	8	16		40
ITALO JAQUES FIGUEIREDO MAIA	1917553	12	14	12	20		58
IVAN JOHNE CAMPINA BISPO	1917678	2	8	10	18		38
IVONETE FARIAS LAMARÂO PAIVA	1899011	12	4	4	10		30
IZABELE CRISTINA BRITO DA SILVA	1890909	12	6	12	14		44
JAKELINE CHAGAS FRANÇA	1917787	10	12	12	22		56
JAKELINE SERRA LIMA	1917830	8	6	2	26		42
JAMILES DE MELO OLIVEIRA	1884425	10	10	8	22		50
JANETE DE MORAES GOMES	1891234	12	0	12	20		44
JANETE SANTOS VIEIRA DE OLIVEIRA	1889149	6	4	8	6		24
JANINE GUSMÃO VARNOU DA SILVA	1884023	12	4	12	22		50
JAQUELINE DE AMORIM SOUZA	1890895	6	4	4	20		34
JAQUELINE FERNANDES BARROSO	1920400	12	6	10	12		40
JAQUELINE OLIVEIRA DE LIMA SOUZA	1891719	10	6	8	12		36
JAQUELINE SANTOS MEIRA CAVALHEIRO	1890866	12	4	0	16		32
JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO	1902981	6	0	2	14		22
ENFERMEIRO (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
JEANDRESSON CARLOS OLIVEIRA CAJAZEIRAS	1891688	4	0	8	18		30
JEANDRO FERNANDES DE LAIA	1909656	10	8	14	24		56
JEANE ALVES CATRINQUE	1912326	6	0	8	12		26
JEMERSON MENDES DE SOUZA	1907296	8	8	12	20		48
JESSICA CAROLINE DOS SANTOS SOARES	1917837	12	4	10	22		48
JÉSSICA CRISTINA SOUZA E SILVA TAVARES	1885377	8	6	10	14		38
JÉSSICA FERNANDA TEIXEIRA BARBOSA	1892845	14	2	6	16		38
JESSICA SARA TRINDADE DE DEUS	1894736	10	2	6	18		36
JÉSSICA SUELEN SÁ DOS SANTOS	1892287	12	14	10	26		62
JESSIKA NAUAMA SILVA PINTO	1925164	8	6	8	20		42
JESSSICA NUNIS DA SILVA	1899140	8	2	6	18		34
JHEIMILLY THAIS AGOUTE REIS MONTEIRO	1917070	10	10	16	26		62
JHONATAN FILIPE PEREIRA	1899681	10	10	10	22		52
JHONATHA FERNANDES NOGUEIRA	1916842	12	10	4	14		40
JHONATTA DA SILVA AIRES	1914122	8	6	12	22		48
JOSÉ CARLOS GOIS	1916637	10	8	10	20		48
JOSE CARLOS INACIO TEIXEIRA	1917634	12	4	12	24		52
JOSÉ EVERALDO NASCIMENTO	1895170	10	4	8	12		34
JOSE JOAO MORAIS DE CARVALHO	1917896	14	2	10	20		46
JOSEMAR REIS DOS SANTOS	1887327	4	10	8	16		38
JOSIANE BRITO DA CUNHA	1915630	14	6	12	16		48
JOSIÉLLYDA LOPES TEXEIRA	1900459	10	8	10	24		52
JOSIENE PEREIRA DE SOUZA SILVA	1917413	8	8	10	22		48
JOSILÉIA CARVALHO SANGI	1913617	6	0	6	12		24
JOSILENE MARTINS NOLÊTO DA SILVA	1916096	12	8	4	14		38
JUAN ATHOS NEVES MAIA DA SILVA	1918345	10	2	4	18		34
JUCYLENE FERREIRA PASSOS	1891015	14	0	2	12		28
JULIANA AGUILLERA CÓRDOVA	1884902	4	8	8	14		34
JULIANA DA CONCEIÇÃO BATISTA	1917953	10	6	6	20		42
JULIANA DE SOUZA GONÇALVES MARTINOVSKI	1906864	14	12	16	22		64
JULYSTER ROCHA DE SOUZA	1883983	6	8	8	20		42
KARINA NOGUEIRA DOS SANTOS	1917906	8	2	14	18		42
KARINY GONZAGA VASCONCELOS	1893541	16	8	8	22		54
KATIA ALVES DA SILVA	1917458	10	2	8	14		34
KELLY DA SILVA MACEDO	1895384	2	4	8	16		30
KEYTH OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA	1916747	12	8	6	20		46
KRYSLLA BATISTA DE ALMEIDA	1916873	2	2	4	12		20
LAIR DE OLIVEIRA LOPES	1916432	16	2	8	18		44
LAIS PEREIRA DE OLIVEIRA	1910930	6	6	10	20		42
LARISSA GABRIELLE DE SOUZA SANTOS	1889915	6	4	4	16		30
LAUANI ROCHA DE SOUZA	1917742	6	0	10	20		36
LAUDIANA APARECIDA DAMACENO	1886236	10	6	10	24		50
LAUDICEIA OLIVEIRA VIEIRA CORREIA	1910403	10	6	10	10		36
LAUDICEIA SILVA	1918072	12	0	4	14		30
LAURIANE STEFANI FERREIRA DE ARAÚJO SILVA	1924154	10	12	8	22		52
LAYNE PARAIZO DE LIMA	1892761	8	8	10	24		50
LEANDRA PEREIRA SOBRINHO	1914477	8	8	6	12		34
LEIDA DE SOUZA CARDOSO	1890220	10	0	10	16		36
LEIDIANE JAINA BOTH	1891183	8	4	6	10		28
LEIDIANE SANTOS GONÇALVES PRIVADO	1891377	12	2	8	12		34
LENILZE DOS SANTOS SCHNEIDER	1925887	16	12	12	24		64

LEONARDO COSMALA SANTANA	1912726	10	10	6	26		52
LETÍCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	1884410	12	14	12	24		62
LIDIANE MARIA DA SILVA ARAÚJO	1887061	8	12	10	26		56
ENFERMEIRO (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
LIDIANE RANGEL DE LIMA	1887256	8	4	4	16		32
LIETE FONSECA DE CARVALHO	1916492	12	8	8	22		50
LILIAN ALVES DOS SANTOS	1914020	8	2	6	16		32
LILIANE GABRIEL DA SILVA	1892341	8	4	6	16		34
LILIANE MENDES DO NASCIMENTO	1896488	8	4	10	10		32
LINDAURA HONORIO DE OLIVEIRA	1912259	10	6	8	18		42
LIOBINA FERNANDES DA SILVA DURAN	1909882	10	4	10	12		36
LIRICENI CUSTODIO GOMES	1921099	10	6	0	16		32
LORENA PIMENTEL DA SILVA LIMA	1923651	10	4	8	14		36
LOURISVALDO DE JESUS COSTA	1895764	6	4	8	10		28
LUAN CHAGAS DA CRUZ	1885243	14	12	12	20		58
LUAN LUCENA FERREIRA	1884457	12	10	10	24		56
LUANA CAVALCANTE	1899588	8	8	14	20		50
LUANA DA SILVA PACÍFICO	1889438	14	6	12	26		58
LUANA PAULA PRATA IRMÃO	1900458	10	4	6	20		40
LUCAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO	1884754	12	10	10	24		56
LUCAS NOGUEIRA DOS SANTOS	1918105	10	12	10	14		46
LUCIA MARINES BILHALVA SERRA	1891555	10	8	6	20		44
LUCIANA GIRLAINE DE SOUZA	1886658	8	4	6	24		42
LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA	1890967	12	6	8	18		44
LUCIENE PACHECO RABELO	1893815	12	2	10	22		46
LUCILENE ALMEIDA DE SOUZA	1896246	4	4	2	16		26
LUCIVANDA DANTAS BARBOSA	1920377	16	12	10	22		60
LUCIVONE LOBATO DA SILVA	1917539	12	6	10	24		52
LURDIRLEY ADRIANA GOMES DA SILVA	1887550	10	2	6	14		32
LYDIANE DANTAS LIMA	1914250	10	4	6	12		32
MADSON SOUSA DE MORAES	1911032	12	10	12	16		50
MAGDA SOARES DA SILVA	1891021	8	2	12	10		32
MAGNA DE LIMA ANDRADE BARROS	1890985	6	0	8	10		24
MAGNA DE SOUZA FARIAS FEIJO	1917115	8	8	6	12		34
MAISA APARECIDA MUCZINSKI	1907325	6	6	10	18		40
MAIZA THANAYARA CARVALHO DA ROSA HOLOSBACH	1908305	14	2	6	14		36
MANUELA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	1915759	10	6	6	8		30
MARA RAYANE FALCAO SANTOS	1912642	18	8	8	16		50
MARA REGINA PAZ DOS SANTOS VENZO	1887402	16	12	8	26		62
MARAYANE ROSSI	1891301	8	2	4	16		30
MARCELO SILVA MAIA	1890771	14	4	16	24		58
MARCIA CRISTINA DE LIMA ARAUJO	1899229	12	6	12	14		44
MÁRCIA ROBERTA DE SOUZA	1895664	10	0	8	14		32
MARCIA VALERIA DE FREITAS MAIA	1890853	10	6	6	12		34
MARCIENE DOS SANTOS SILVA	1915478	8	6	10	18		42
MARCIO FERNANDES DA SILVA	1888997	4	4	8	18		34
MARCOS ANTÔNIO BOTELHO REBOUÇAS	1899350	10	10	12	22		54
MARIA ABADIA GARCIA	1895714	4	2	8	8		22
MARIA APARECIDA PRESTES DA SILVA	1921632	10	4	2	10		26
MARIA DAS GRAÇAS SANTOS	1900303	10	6	8	16		40
MARIA DE FÁTIMA ROMERO MUNIZ	1912459	10	10	10	20		50
MARIA DE LOURDES DA SILVA E SILVA	1892394	10	4	14	10		38
MARIA DE LOURDES NETA DOS SANTOS SALLES	1885354	6	12	6	20		44
MARÍA DIONE MOTA DO NASCIMENTO ADÃO	1916976	8	4	8	12		32
MARIA DIVINA VENTURA DE SOUSA	1917089	8	4	8	20		40
MARIA EDNA DE OLIVEIRA	1891787	8	2	12	10		32
MARIA ELANE BRITO SANTOS	1918626	14	8	12	14		48
MARIA GRACILENE AGUIAR CARVALHO	1896001	8	8	8	12		36
ENFERMEIRO (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
MARIA IVONETE GOMES DA SILVA	1888493	12	8	10	18		48
MARIA IZABEL DE CASTRO MELO SOUZA	1917091	4	4	4	16		28
MARIA JOSE SALES	1914504	2	4	8	16		30
MARIA LUCIA DA SILVA REGO	1896791	4	2	6	8		20
MARIA PAULA BEZERRA DA COSTA	1913977	10	10	8	20		48
MARIA ROSA DA SILVA	1891227	10	8	8	16		42
MARIA SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA	1914053	8	2	6	20		36
MARIA SILVANA DE SOUZA	1917600	6	0	12	14		32
MARIA VALDECY GOIS BRITO	1900500	2	4	0	10		16
MARIAJESUS NOGUEIRA DA CONCEIÇAO DE	1926847	10	8	6	12		36
MARIANA CALIXTO DE BARROS	1888964	14	10	14	22		60
MARIANA MORAIS DOS SANTOS	1895483	14	12	10	24		60
MARISVALDA OLIVEIRA DE SOUSA	1904570	12	4	6	4		26
MARLENE MONTES DA SILVA	1886007	8	10	8	6		32
MARLUCIA VAZ DE OLIVEIRA	1917529	6	8	10	12		36
MAURICEIA GUSMAO	1892095	12	4	6	8		30
MAURÍCIO SIMONETTI SOARES	1886257	10	8	8	20		46
MAYARA PATRICIA LOIOLA	1887360	8	4	8	18		38
MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO	1920263	10	12	16	28		66
MICHELE ALVES BARROZO	1887532	14	6	10	20		50
MICHELE MATIAS BANDEIRA	1891123	12	4	12	14		42
MIGUEL DE ARAÚJO VILELA	1890693	14	10	6	26		56
MILENA CARDOSO SANTANA	1915317	14	8	8	22		52

MIRIA FREDERICO BOA PURCINO	1917945	10	10	8	20		48
MIRIAM MENDES MARTINS	1891694	6	2	6	16		30
MIRIAN DE JESUS BONIFACIO	1907645	6	8	8	18		40
MONICA ALMEIDA DA SILVA FERREIRA	1886296	12	8	12	26		58
MONICA TEIXEIRA DE SOUZA	1915783	8	6	8	14		36
MONIQUE DE GOES ALEXANDRE	1884471	10	14	6	24		54
MORGANA RODRIGUES DOS ANJOS DE UMGRIA	1921380	10	4	6	16		36
NALVA DA SILVA NASCIMENTO	1916371	12	2	8	18		40
NATÁLIA ALMEIDA DA SILVA	1910616	10	6	10	22		48
NAYANE SOUSA CANTANHEDE	1888344	16	6	6	16		44
NELCIENE DA SILVA GUIMARÃES FARIAS	1917484	8	4	4	16		32
NELISANGELA SOARES DA SILVA VIDAL	1912966	8	8	2	14		32
NEMILSON DE CARVALHO LOURA FILHO	1914653	8	8	8	14		38
NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	1916937	8	4	8	14		34
NICOLE DOS SANTOS DE LIMA	1885435	12	8	8	12		40
NICOLE RAPHAELY ARAÚJO MENEZES	1914533	16	2	8	18		44
NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	1893764	6	2	6	6		20
NISSELI CRISTINY VILAFORTE DE MEDEIROS	1883635	10	12	12	20		54
ODETE DA SILVA CARNAUBA	1896623	14	14	12	24		64
OLIVANDA DE OLIVEIRA	1914982	6	6	8	26		46
OZEAS CUNHA	1892905	4	6	8	16		34
PÂMILA CAMILA CONCEIÇÃO DE LIMA	1919767	16	6	14	16		52
PATRICIA DA CONCEIÇÃO SILVA	1900388	6	6	4	16		32
PATRICIA MONTES LUGÃO	1891754	14	12	10	20		56
PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	1895966	16	4	10	18		48
PATRIZIA GEOVANA DOS SANTOS HENRIQUE	1900394	8	4	4	14		30
PAULA CRISTINA MOURA RODRIGUES	1916738	6	4	4	12		26
PAULO BARBOSA DA SILVA	1917824	10	2	8	14		34
PEDRO WASHINGTON MOREIRA ANTUNES	1884428	8	4	6	18		36
PORLIANE BASILIO PEDRO	1895183	12	6	10	12		40
PRISCILA BELEZA DE OLIVEIRA	1917059	10	2	8	16		36
ENFERMEIRO (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
PRISCILA TAVARES DO NASCIMENTO DIAS	1916379	16	2	8	16		42
QUEICIANE FERREIRA LIMA	1900416	12	6	6	16		40
RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	1917380	14	12	8	14		48
RAFAELA DA SILVA SOARES	1918289	10	6	6	12		34
RAFAELA LEITE DE FARIAS	1916323	16	6	12	14		48
RAFAELA LEONES DE SOUZA	1896651	8	4	10	28		50
RAFAELA LUCAS COSTA DE ARAÚJO	1916335	16	16	10	28		70
RAFAELA NOGUEIRA MARQUES COSTA	1897277	12	6	4	22		44
RAIANA FELIX ARAUJO	1917403	14	8	10	24		56
RAIANE MENDES FERREIRA	1916497	4	4	8	22		38
RAIELE MARIA ALVES DE ARAUJO	1913532	12	10	10	16		48
RAIONE FURTADO DE JESUS	1918041	8	0	6	14		28
RAQUEL DE LIMA SANTOS	1886823	6	4	10	16		36
RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS	1915466	12	8	4	18		42
RARIEL CUEBO DAVID	1901267	8	2	8	20		38
RAYANE AMANDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	1917264	12	10	6	18		46
RAYLANE TEIXEIRA PEREIRA	1914109	14	12	8	20		54
RAYNARA MONTEIRO DE BRITO	1893906	12	6	8	18		44
REGINA PEREIRA DE MOURA SILVA	1899857	6	4	2	18		30
RENATA DE FRANÇA	1915954	12	8	8	16		44
RENATA PEREIRA DA SILVA	1915743	4	12	8	18		42
RENATO SANTOS DE LIMA	1885437	6	6	8	12		32
ROBERTA CLAUDNHA REGES	1917014	6	2	8	20		36
RONIERY BARROS VIEIRA	1917224	12	6	12	24		54
ROSANA APARECIDA GOMES DA CONCEIÇÃO COSTA	1899782	0	2	8	20		30
ROSANA CALDEIRA BOLLIS	1917420	6	2	8	18		34
ROSANA DE GODOI FERREIRA VIEIRA	1889083	8	8	10	14		40
ROSANA RAMOS DAS GRAÇAS DE JESUS	1883522	4	4	4	6		18
ROSANGELA OLIVEIRA ALVES	1905169	12	2	8	12		34
ROSELI PINHEIRO DOS SANTOS LEGAL	1915319	10	8	8	16		42
ROSELI RODRIGUES PIMENTA	1889027	6	6	6	20		38
ROSIANE BARBOSA DE ARAÚJO	1894415	8	2	6	18		34
ROSICLEIA DE AMORIM CHAVES	1917435	8	10	8	20		46
ROSIELE SANTOS RAMOS	1888627	10	2	6	14		32
ROSILENA PEREIRA SOARES	1925393	14	14	8	24		60
ROSILENE PEREIRA FERREIRA	1916941	10	6	12	16		44
ROSIMAR DA SILVA BERNARDO	1887865	4	10	4	10		28
ROSIVANE SOUZA SANTOS	1914472	8	10	6	26		50
RUAN FELIPE REGO DE SOUZA	1889117	10	4	8	26		48
RUDMA RODRIGUES BARROS	1917291	10	2	2	12		26
RUTH BRENA ASSIS DA SILVA	1891881	8	6	4	20		38
RUTH CIRLEY CASTRO DE OLIVEIRA	1912662	14	8	6	6		34
SABRINA ALVES PINHEIRO	1891618	8	4	12	20		44
SAMIA PEREIRA COSTA	1909536	12	6	4	18		40
SANAUÁ RICARDO MATIAS	1896697	14	2	10	18		44
SANDRA PESSOA DE OLIVEIRA	1883456	10	8	10	22		50
SARA CRISTINA PIRES BEZERRA	1885443	8	0	6	6		20
SEBASTIANA APARECIDA FELICIDADE SILVA	1900451	8	0	6	14		28
SHEYÉVENA DE ARAUJO GOMES	1896773	12	4	6	20		42
SHIRLEY GONÇALVES ZDRADEK	1912739	16	4	8	16		44
SIBELE PEREIRA DE JESUS	1917085	2	4	8	10		24

SILMARA MARIA RAMOS	1890062	8	4	8	30		50
SIMONE GONZAGA BRANCO	1916676	10	4	8	20		42
SIMONE MOREIRA DE MORAIS	1899815	12	4	8	18		42
ENFERMEIRO (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
SIMONI INEIS PITHAN RODHEN	1912477	10	8	10	10		38
SIRLENE BRAGA DE MEDEIROS NUNES	1899791	4	8	8	18		38
SORAIA CASTRO MAGALHÃES	1912961	8	4	14	16		42
SORAIA RICHELLE ALVARENGA ESQUERDO	1916394	16	8	12	30		66
SORAYA DA SILVA NOGUEIRA	1886136	6	8	10	24		48
SUELEN RODRIGUES DE ASSIS BENTO	1900445	8	6	10	24		48
SULAMITA SILVA DE AMORIM DA FONSECA	1917073	14	2	6	10		32
SUSAN SANTOS	1885182	2	6	2	20		30
SUZAMAR DOS SANTOS	1900791	10	8	10	26		54
SUZANE DO VALE LEAL	1910041	12	12	8	16		48
SUZY CARDOSO DOS SANTOS	1920748	6	6	6	16		34
TAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	1899419	14	10	10	20		54
TALITA MEIRE CRISTINA DA SILVA ALVARENGA	1889291	6	4	4	10		24
TATIANE JOAQUIM VIANA	1884590	6	6	6	14		32
TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA	1885367	14	6	10	20		50
TAYNA JESSICA MONTEIRO DOS SANTOS	1917443	12	4	8	18		42
TEREZA ALVES DE OLIVEIRA CONCEÇÃO	1916666	14	4	10	20		48
THACYANE FERREIRA GOMES	1890777	10	4	4	16		34
THAIS BARBOSA MARTINS	1908121	8	4	8	20		40
THAÍS COLOMBO MONTEIRO	1916165	4	0	6	12		22
THAÍS CUSTÓDIO AGUIAR BOTELHO	1885113	14	10	10	22		56
THAIS FERNANDA SOBRAL BATISTA	1897228	14	10	6	18		48
THAIS LIMA DA SILVA	1893454	12	2	8	14		36
THALIA TEIXEIRA CHAVES	1883574	12	6	8	22		48
THAUANE BRILHANTE DIOGENES AGUIAR	1914514	10	8	6	12		36
THAYNARA NAIANE CASTRO CAMPELO	1924908	16	10	12	24		62
THIAGO BOF DA SILVA	1912501	16	8	10	30		64
URIEL BITTENCOURT DA SILVA JUNIOR	1884875	14	8	10	18		50
URSULA INGRID BRAGA PACIFICO	1912101	14	12	10	24		60
VALCINEIA SILVA DE OLIVEIRA	1900110	8	4	2	20		34
VALDECY DE OLIVEIRA FELIX	1917635	6	4	8	12		30
VALDELICE CONCEICAO CUNHA	1885240	14	8	8	16		46
VALERIA CARLOS DA SILVA CARVALHO	1899653	8	6	10	20		44
VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA	1888811	10	12	12	14		48
VANESSA BELEZA MIRANDA FERREIRA	1915822	8	2	6	8		24
VANESSA RODRIGUES CASTRO	1901289	10	6	10	14		40
VANGENI BEZERRA DA SILVA	1909949	8	8	10	16		42
VANI DE CASTRO	1891047	4	2	12	14		32
VERIDIANE SOUZA VENTURIN	1914443	10	10	8	20		48
VERONICE LIMA DE MELO	1915959	10	4	4	20		38
VICTOR VILLAR DA SILVA BENTO	1892638	12	8	6	18		44
VILANY MENEZES DA SILVA	1903169	8	6	8	16		38
VITÓRIA DOS SANTOS BRANDÃO	1917704	8	6	6	10		30
VIVIANE AMORIM RODRIGUES	1890885	4	0	2	10		16
VIVIANE DA SILVA ARAUJO	1890279	10	6	4	10		30
VIVIANE RAMOS BARBATO	1892757	10	8	12	20		50
WALLACE CAMILO TELEK SEGUNDO	1885690	12	10	8	16		46
WELLEN CRISTINA SOARES MARMENTINI	1900041	12	12	12	20		56
WESLAYNE DA CUNHA RODRIGUES	1911785	10	10	12	24		56
WILLIAN DE LIRA MINUCELLI	1907005	8	6	10	22		46
WILLIANE LIMA ROCHA SOARES	1885251	8	4	12	10		34
WILSON SILVA MARTINS	1914965	4	12	10	12		38
YASMIN HELENA FEITOSA LIMA	1916559	12	6	10	20		48
YLMARA APARECIDA DA SILVA	1910633	14	2	8	20		44
ENGENHEIRO CIVIL (ADMINISTRAÇÃO GERAL)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
ADALBERTO FIGUEIREDO DE LUCENA JÚNIOR	1921759	14	14	12	16		56
ADEMIR DA COSTA BARBOSA	1917437	10	8	8	18		44
ALAN CUNHA GALHARDO	1917687	14	12	10	18		54
ALESSANDRO DIAS CARNOSKI	1911886	10	14	14	16		54
ALINE RODRIGUES DA SILVA	1885023	10	10	6	16		42
ANA PAULA DE SOUZA GUASSU	1894677	12	6	4	20		42
ANDREA PASSOS DOS SANTOS	1884422	6	2	8	14		30
ANGELIQUE EMANUELE DE ARAUJO OLIVEIRA	1917042	10	10	10	14		44
CAMILA FERREIRA SOARES	1924850	16	14	14	14		58
CAMILA VANESSA DE SOUSA MATHEUS	1895719	12	10	12	14		48
CARLOS EMANUEL AIRES GUIMARÃES	1909490	14	18	10	18		60
CLEMILSON RODRIGUES DA ROCHA	1895888	10	6	8	10		34
DANDARA DE DEUS SOUZA	1914089	8	8	12	16		44
DIONATA LIMA SOUZA	1899771	14	6	14	12		46
DOUGLAS FERREIRA DE CARVALHO	1891445	12	6	8	4		30
ERNANE SILVA DOS SANTOS	1884655	6	6	8	14		34
EUZEBIO LIMA JUNIOR ARAUJO	1896402	8	10	6	14		38
EZEQUIEL RAMOS FERREIRA	1915984	12	8	14	10		44
FÁBIO FERNANDES GOMES	1917692	8	12	8	16		44
FERNANDO BRUNELLI	1914829	8	12	6	14		40
FERNANDO GONÇALVES DA CRUZ	1915987	6	14	18	16		54
GABRIEL DOS SANTOS BALEEIRO	1916062	12	0	4	8		24
GABRIEL NINA ARRUDA	1921140	12	14	14	12		52

GABRIELLY DOS SANTOS PLANTIKOW	1914804	14	12	14	12		52
GILDESON MENEZES DA TRINDADE	1915221	16	18	12	10		56
GUILHERME VASCONCELOS SANTOS	1917237	14	14	10	10		48
HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA	1909246	14	10	4	12		40
ISAEL MIRANDA DOS PASSOS	1915588	12	8	12	16		48
JAMES AURELIANO PAIVA	1900199	12	18	16	20		66
JESSICA DOS REIS AZEVEDO	1915861	12	12	8	16		48
JHECKSON TAFFAREL BRENTANO DOS SANTOS	1916386	12	14	4	18		48
JHONATA SANTOS PEREIRA	1891444	10	6	4	12		32
JOÃO APARECIDO JORGE	1894453	10	14	16	14		54
JOÃO PAULO DOS SANTOS LIMA	1918925	12	12	4	18		46
JONHÍLTON CASTRO DE MELO SOUZA	1915290	12	10	4	16		42
KARINA MENEZES DA TRINDADE	1924677	12	16	8	14		50
KETLIN DOS SANTOS ALBERTON	1906097	16	12	14	22		64
LUCAS RANGEL FAUSTINO	1916093	12	8	10	14		44
LUCIANA SILVINO VIRGOLINO	1891020	14	12	14	12		52
LUCYANE PIRES BARBOSA	1914972	14	10	8	12		44
MARIA LISSA PINHO RIBEIRO	1902496	14	10	10	12		46
MAYNA MARIA SILVA E SILVA	1892880	14	8	10	14		46
MILTON JUNIOR ANDRADE BATISTA	1925931	12	10	10	16		48
NATÁLIA XAVIER SANT ANNA	1911981	10	16	18	20		64
PAULO HENRIQUE BALDSON DA SILVA	1885953	14	8	14	20		56
PEDRO CASTRO DE ALBUQUERQUE	1892233	16	14	16	22		68
PIETRO MARIA SILVA ROSSI	1899230	18	14	16	18		66
RENATO MALTA DE MENDONÇA	1912953	12	14	14	12		52
ROGERIO MACIEL DA SILVA	1899199	12	12	8	16		48
SERGIO MURILO DE FREITAS ALECRIM	1917878	10	8	10	14		42
TIAGO DANIEL MARTIS PINTO	1898575	16	14	14	20		64
WANDERSON DAMASIO MALAQUIAS	1900223	12	10	12	10		44
WILKER ALVES DE JESUS	1913432	12	8	10	16		46
FARMACÊUTICO (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
ALINE STEFANI ALMEIDA DE ABREU	1896731	6	2	12	10		30
ARGEU NEVES DOS REIS	1900224	6	12	14	24		56
CARLA FERNANDA OLIVEIRA GUIMARAES	1891045	8	6	4	26		44
CLEMILDA FERNANDES AMARAL	1885624	8	2	10	16		36
ELMA GOMES DA SILVA	1918005	8	4	6	14		32
HEMILLY KAMILLA DA SILVA ALMEIDA	1917433	14	12	12	26		64
JOÃO DA CRUZ REIS FILHO	1892118	6	8	6	12		32
JOSEFA VANCLEIDE ALVES DOS SANTOS GARCIA	1885025	10	4	8	14		36
JOSENILDO DOS SANTOS DE ANDRADE	1899819	8	4	0	16		28
JUCIENE SOUZA DOS SANTOS MARQUES	1914349	10	4	12	16		42
LETICIA GUEDES DA SILVA DAMASIO	1900218	10	16	6	24		56
LUCAS MILTON BARBOSA ESTEVES	1914438	12	6	6	14		38
LUCINEIA FUTIA CAMPOS	1907588	2	2	4	18		26
MEIRY WÉLLEN DA SILVA OLIVEIRA	1895863	12	6	12	22		52
ODAIR RODRIGUES GONÇALVES	1918081	8	10	6	10		34
SIBELE CRISLAYLE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1918089	16	12	12	26		66
UELINTON HENRIQUE DE SOUZA TEIXEIRA	1917867	10	8	10	20		48
VANESSA DAMASCENO DE SOUZA	1889080	10	6	8	4		28
WALACE HENRIQUE REIS MELO	1912035	8	8	6	20		42
ZAQUEU DE ALMEIDA KVIATKOSKI	1916421	14	12	16	26		68
MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA	1891505	14	10	14	16		54
AMANDA FREITAS ROSA	1893241	10	14	8	0		32
ANDERSON CRISTINO DE ARAUJO SILVA	1918589	10	10	10	8		38
ANDRIELE VANCINI SANCHES	1885229	12	4	12	14		42
ANDRIO RODRIGUES DE SOUSA	1910187	10	6	10	14		40
ANNA CARLA ANTUNES	1909791	10	10	12	12		44
CAMILA DOS SANTOS GUIMARÃES RIQUELME	1899392	12	8	10	22		52
DAFNE DAMASIO UGO	1899458	10	14	14	16		54
DANIELA SARVACINSKI DE SOUZA	1916059	18	14	14	8		54
DARCIELE SILVA D EALMEIDA	1894801	14	14	10	18		56
EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	1917683	10	10	14	8		42
ELIAZER BRUNO CAVALHEIRO	1913621	12	12	6	10		40
FELIPE HENRIQUE DE MEDEIROS DUTRA	1893391	12	8	12	10		42
FRANCISLEY PINHEIRO DE SOUZA	1897275	10	10	12	12		44
GREGORY GEORGE FERNANDES CARNEIRO	1910369	6	4	6	16		32
HELOISA QUEIROZ MARTINS	1893291	8	4	6	12		30
IZABELA TEIXEIRA MELO CAMURÇA	1886092	16	8	8	14		46
JAMILE DE SOUZA KASSEM CASTRO	1921831	12	6	12	14		44
JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA	1887980	8	2	8	16		34
JÁREDE CARVALHO PEREIRA	1917245	12	4	14	12		42
JAVIER COVARRUBIAS RIVERA	1897269	12	8	8	20		48
JOSLAINE BARROS ORLANDINI LOPES	1917356	10	14	8	12		44
LEANDRO NOETZOLD	1900116	16	16	14	18		64
MARCOS ROGÉRIO INÁCIO DE SENE	1917485	4	4	14	12		34
MIRIAN MOZA DOS SANTOS	1918094	16	10	8	18		52
NIVALDO BRANDAO DOS REIS	1909470	4	4	8	18		34
PÂMILA KÁTIA SOUZA BARBOSA	1884490	10	8	10	14		42
PAULO SERGIO BRITO FELIX	1883888	10	10	14	16		50
SIMONE CUSTODIO DINIZ	1900390	18	8	6	16		48
THAINARA MELGAR DA COSTA	1917749	14	4	12	20		50

VADERVANDER BUSS CORDEIRO	1891784	14	10	10	18		52
VIVIANE TEIXEIRA RODRIGUES	1895708	14	10	14	22		60
WAGNER GREGÓRIO	1889361	16	8	10	10		44
WEMERSON SANTOS GALHARDI	1916758	14	6	6	12		38
WILYAN DIAS COSMO DE OLIVEIRA	1899244	14	10	16	20		60
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
AARÃO BRAGA GONÇALVES	1899514	18	14	10			42
ABIMAEL FURTUNATO LIMA	1892692	6	8	14			28
ADELARES CAMPOS PRUDENTE	1925462	10	8	4			22
ADGILSON DA SILVA SANTOS	1900243	28	8	10			46
ADNILSON ALVES VIEIRA	1893269	10	12	4			26
AGOSTINHO EUSTÁQUIO DE MENEZES MARQUES	1884540	26	16	6			48
AGRINALDO DE SOUZA JACINTO	1907130	16	10	8			34
ALBERSON SOARES ALVES	1916989	16	10	8			34
ALDAIR MARIANO PEREIRA	1892322	26	18	10			54
ALESSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1885491	16	18	10			44
ALEX FRANÇA DA SILVA	1898478	24	22	8			54
ALEX MARQUES BARROS	1913538	26	20	14			60
ALISSON SMITH AMORIM CESION	1889433	22	8	12			42
ANDERSON ALVES RODRIGUES	1899886	20	16	16			52
ANDERSON MARTINS COSTA	1892237	8	6	4			18
ANDERSON RODRIGO ARAUJO DOS SANTOS	1914261	14	10	10			34
ANDRÉ LEONARDO MACEDO MARQUES	1914718	28	24	14			66
ANDRÉ PIMENTEL OLIVEIRA	1913343	16	14	10			40
ANILTON LABORDA DA SILVA	1891669	14	14	4			32
ANTÔNIO BIDO	1913461	14	10	10			34
ANTONIO CARLOS DE LIMA PONCIANO	1903503	34	24	12			70
ANTÔNIO CARLOS PIMENTA	1916905	26	18	12			56
ANTÔNIO CARLOS SOUSA DA SILVA	1884984	30	16	12			58
ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA	1917430	12	10	10			32
ANTONIO ESTEVAO FILHO	1913268	16	20	4			40
ARLEN DINIZ TORRES	1899925	20	14	6			40
CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA	1902461	18	12	6			36
CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SANTA CRUZ	1884813	18	10	14			42
CARLOS PEREIRA CARDOSO	1917302	18	6	10			34
CÉLIO LOURIVAL DA SILVA	1917072	10	16	10			36
CICERO DA SILVA	1911731	18	14	8			40
CLAUDEMILSON DANTAS DE SÁ	1894757	16	8	10			34
CLAUDINEY ALVARENGA DOS SANTOS	1917798	8	16	10			34
CLEBSON CARNEIRO TEIXEIRA	1917188	30	10	8			48
CLEITON PAULO DOS SANTOS	1897681	24	14	12			50
CLEMILSON GOMES DA SILVA	1910680	18	14	10			42
CLEUDESAN DA SILVA OLIVEIRA	1887608	22	20	12			54
CRISTIANO DE SOUZA RAMOS	1883701	32	18	6			56
DAVID PEREIRA PACHECO	1915800	22	16	14			52
DEIVIS HENRIQUE DE ASSIS	1916423	14	20	8			42
DEIVISON HURTADO DE MORAIS	1886433	28	14	14			56
DELSON PAIVA DE ABREU JUNIOR	1916208	26	18	12			56
DIDACIO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR	1884910	26	20	8			54
DIEGO ANSELMO DE SOUZA	1899596	18	14	14			46
DIEGO DE MOURA TORRES	1899538	28	14	8			50
DIOGENES BARROS DE SOUZA	1925638	14	10	10			34
DIONE BRONSTRUP MARCIANO	1884402	18	10	10			38
DIONE MAYKON PRADO DA SILVA	1914590	14	6	14			34
ED CARLOS VIEIRA BEZERRA	1917181	22	14	8			44
EDINILSON SCHMITT	1884430	14	10	6			30
EDSON MARQUES DA SILVA	1892083	28	22	8			58
EDUARDO AGUIAR COSTA	1920152	16	16	8			40
EDUARDO ALFONSO LOPES MUNDY NETO	1887066	16	8	10			34
EDVALDO DOS SANTOS	1890968	18	10	8			36
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
ELENILSON FERNANDES DA SILVA	1918462	14	8	14			36
ELIEL RODRIGUES VENTURA	1900093	30	14	10			54
ELISON MARTINS SOARES	1913738	10	10	4			24
ELIZIVALDO ALVES MAIA	1914370	12	14	12			38
EMERSON SILVA SANTOS	1917506	28	14	10			52
EMERSON TEIXEIRA PEREIRA	1893010	16	14	10			40
ESDRAS MORAIS SOUSA	1899969	18	16	8			42
ESTEVÃO PEREIRA DA SILVA	1900396	28	14	16			58
EZEQUIEL ADOLFO SOUZA DA SILVA	1902802	24	22	10			56
EZEQUIEL THOMAZ CUNHA	1891295	32	14	4			50
FABIO GOMES DA SILVA	1911243	24	20	12			56
FERNANDO ANDRADE DE JESUS	1891309	14	10	8			32
FLAVIO SORDI TALINI	1900352	14	14	6			34
FRANCINALDO MENDES DANTAS	1920317	20	6	8			34
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA CAVALCANTE	1925979	20	10	12			42
FRANCISCO UBERLAN DE FREITAS	1899784	14	14	10			38
FREDISON RIVELINO PRESTES CALDAS	1899677	30	16	10			56
GEOVAN OLIVEIRA MONTE	1890267	14	14	4			32
GERSON FERREIRA SOARES DA SILVA	1917755	12	10	12			34
GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS ALMEIDA	1899679	16	16	8			40
HANDSON RODRIGUES GUEDES	1901299	24	20	8			52

HARLLEY REBOUÇAS DE SOUSA	1911023	26	12	18			56
HELIO LOBO MELGAR	1886336	18	8	8			34
HENRIQUE SILVA NUNES	1896941	22	22	6			50
HUENDEL SOUZA CUNHA	1895786	10	14	10			34
IRANILSON SOUZA BRAGA	1892471	22	16	12			50
ISMAEL SOARES DA SILVA	1885038	26	14	8			48
IZAIAS HUMBERTO BARBOSA DE SOUSA	1922166	14	14	6			34
JAIRO PEDRO CEBALHO MARTINS	1892483	24	10	0			34
JANIO CESAR DA SILVA FERREIRA	1917799	24	18	10			52
JEFFERSON WALACE DA SILVA	1884205	24	16	16			56
JEREMIAS DA SILVA BEZERRA	1899347	6	8	6			20
JERROLD TREVOR FRANÇA SCORGIE	1891608	28	14	16			58
JEZANDRO FERNANDES DE LAIA	1909666	20	12	12			44
JOABE SANTOS MEIRA	1899090	20	14	8			42
JOÃO MATEUS DA SILVA PIMENTEL	1900124	26	16	6			48
JOILSON BAIETA DA COSTA	1917414	22	12	8			42
JONAS CALDAS DA SILVA	1883875	38	36	14			88
JONES REIS DA SILVA	1899900	26	10	14			50
JOSE ANDERSON CARVALHO DA SILVA	1925630	10	6	8			24
JOSÉ CARLOS DE SOUZA	1887288	10	6	12			28
JOSE CARLOS PEREIRA	1899955	16	8	8			32
JOSIEL NINK BARROS	1916287	34	24	8			66
JOSUÉ DE SOUZA ARAÚJO	1889177	14	14	12			40
JÚLIO CÉZAR DE OLIVEIRA MENDES	1900069	20	18	10			48
JUNIOR NASCIMENTO CUNHA	1912278	18	16	10			44
JUVERSINO PEREIRA DA SILVA	1891296	24	22	10			56
LANAMA LOPES BRUNO	1909901	22	8	6			36
LAURO EMERSSON MOTA COSTA	1883316	10	10	8			28
LEANDRO BARBIERI	1899577	12	20	18			50
LEANDRO DE CARVALHO SOUZA	1894675	34	24	8			66
LEIMAR REIS XAVIER NETO	1899557	18	10	14			42
LEO BORGES DE SOUZA	1892123	20	12	10			42
LEONARDO SANTOS DE SOUSA	1889337	32	20	14			66
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
LUCAS SANTANA FIUZA	1891547	14	8	6			28
LUCIANO FONSECA DA SILVA	1900631	24	16	14			54
LUCIMAR BENÍCIO PASSOS	1917816	18	12	8			38
LUIZ AUGUSTO RANOW	1913640	22	10	12			44
MARCELO HENRIQUE DA SILVA	1910936	24	12	10			46
MARCOS ADRIANO FUZA DA LUZ	1884769	8	12	10			30
MARCOS DA SILVA ARAÚJO	1895917	0	0	0			0
MARCOS ELIAS SIMÃO	1892848	14	8	10			32
MARCOS FERRAIS FERREIRA	1909617	34	18	14			66
MARCOS TERRES DE PAULA	1883847	26	20	8			54
MARIO JOSÉ PARREIRA FILHO	1913714	16	12	12			40
MARIO TOLEDO DUTRA JÚNIOR	1917747	32	12	14			58
MAURO SERGIO GALDINO DE SOUZA	1892340	6	6	8			20
NAINDE BARBOSA DOS SANTOS	1896819	24	16	6			46
NEIL SOARES PINHEIRO	1886448	24	12	12			48
NELSON DA ROCHA ALMEIDA	1924674	20	8	10			38
ODAIR JOSE DA SILVA	1885846	22	10	14			46
ODALHO AIRES ALMEIDA	1888396	16	12	16			44
OSEIAS ARAÚJO TOSTA	1892159	14	6	10			30
OTAVIO ALVES DA SILVA	1905166	22	12	12			46
OZEIAS PRESTES MOREIRA	1909794	20	6	10			36
PAULO BACK	1891668	8	8	4			20
PAULO BIANCHI	1914954	16	10	6			32
PAULO SÉRGIO DA SILVA FERREIRA	1917708	12	14	10			36
PAULO SERGIO PIRES DA SILVA	1922293	16	12	8			36
PEDRO DA SILVA NASCIMENTO	1889148	20	20	6			46
PEDRO HENRIQUE PAIVA ARAÚJO	1906466	24	12	8			44
RAFAEL SORIANO DA SILVA	1917573	22	16	4			42
RAIMUNDO ANDERSON DOS SANTOS	1926922	14	10	12			36
RAISSA LOURENE BARBOSA DE MELO NUNES	1896619	32	12	12			56
RANGEL ADRIANO RIGOBELLO	1917219	20	12	8			40
REGILSON SOUZA TAVARES	1890953	8	10	10			28
REINALDO PEREIRA DE SOUZA	1910882	16	10	12			38
RENALDO CESAR SALES NORONHA JUNIOR	1916312	26	18	8			52
RENATO BARBOSA DOS SANTOS	1911488	14	16	14			44
RICARDO DA GAMA ALVES	1925322	20	10	8			38
ROBSON GONÇALVES DA SILVA	1884427	32	24	8			64
RODRIGO CLAUDINO DE SOUZA	1915876	24	10	14			48
ROGERIO COELHO MONTE	1899533	6	14	8			28
ROGERIO DOS SANTOS BRITO	1917160	18	8	8			34
RONÂ VITURINO DIAS	1886886	8	12	14			34
RONIS APARECIDO GOMES	1886090	22	10	8			40
RUAN PABLO PASSOS DE SOUZA	1892329	22	14	12			48
SAULO DA SILVA GOMES	1883940	12	18	2			32
SEBASTIÃO BATISTA DOS SANTOS	1899365	18	12	8			38
SÉRGIO GREGORE AMARAL DO CARMO LEITE	1889507	18	12	10			40
SIDNEI CLAUDINO SALVADOR	1910463	6	10	4			20
SIDNEI RAMOS DA CRUZ	1912447	24	16	8			48
THIAGO HENRIQUE SILVEIRA MONTEIRO	1900446	34	18	14			66

TIAGO GUIMARÃES VIEIRA	1916322	20	14	10			44
UBIRAJARA FONSECA MUNIZ JUNIOR	1900080	12	10	4			26
UZIEL FORTUNATO DE LIMA	1889259	8	14	6			28
VAGNER DE OLIVEIRA BRAGA	1900678	30	12	12			54
VAGNER IANES DE ASSIS	1913378	26	20	14			60
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
VAGNO DOS SANTOS REIS	1914085	16	14	10			40
VALCICLEI MARQUES DA SILVA	1918007	22	16	12			50
VALDINEI SILVA DAS CHAGAS	1916107	32	10	8			50
VALMOR PEREIRA	1916106	18	14	10			42
VALTER DE SOUZA	1917698	12	10	10			32
VANDERSON DOS SANTOS MENDES	1898633	8	12	8			28
VANESSA PESSOA SEVALHO	1886429	20	10	2			32
VICENTE RUFINO CAMELO FILHO	1910931	18	18	8			44
VILANIR GOMES VIEIRA	1891474	14	12	8			34
WANDERSON TEODORO FERREIRA	1915756	12	10	10			32
WASHINGTON EMANUEL RABELO DE ALMEIDA	1899531	26	16	6			48
WENDER OLIVEIRA MONTEIRO	1912584	16	12	6			34
WESLEY DOS SANTOS GRETTER	1894711	24	10	12			46
WESLLEY RIBEIRO DOS SANTOS	1914444	8	12	10			30
ZILDA LEMES DE OLIVEIRA	1885173	20	10	12			42
NUTRICIONISTA (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
EMILY LAIRINE ANISIO BOTELHO	1917359	0	0	0	0	0	0
ÉRICA ROZENHA DE SOUZA	1914478	14	16	12	30		72
FERNANDA CARDOSO SILVA	1916084	12	8	14	28		62
FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA	1895117	8	2	10	22		42
FRANCISCA DE ASSIS DE FREITAS CARVALHO	1894523	10	0	6	16		32
ISABELA FERNANDA FREITAS OLIVEIRA	1915980	16	6	12	24		58
LEIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	1917268	2	2	8	10		22
NAIARA DE ALMEIDA ROLIN	1891953	8	8	6	20		42
NELCIARA SILVA DO NASCIMENTO	1914921	10	2	10	22		44
THAIS BARBOSA CARDOSO	1896503	8	4	10	12		34
THALYTA DE ANDRADE SANTOS	1899613	14	10	8	18		50
THIAGO MARTINS ROCHA	1901212	8	2	6	16		32
VANESSA MARINHO DA SILVA	1899145	12	6	12	20		50
NUTRICIONISTA (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
AMANDA EVELLYN DOS SANTOS COSTA	1884013	6	6	6	12		30
ANA PAULA CANDEIRA ALVES	1917614	8	6	8	16		38
ANA PAULA ROCHA ALBUQUERQUE	1912986	12	12	10	10		44
CARLA BIANCA GONZAGA GAZOLA	1883797	16	12	8	20		56
ELISANGELA DOS SANTOS VICENTE CARDOSO	1907726	12	12	10	18		52
GESIANE LIMA FERREIRA	1916164	14	6	0	14		34
GUILHERME FIGUEIREDO SILVA	1899184	12	12	8	10		42
LOREDANA DE JESUS FABIANO PADILHA	1915663	10	10	6	14		40
MICHELLE CORREA AMARAL	1891104	10	4	10	10		34
OLINKA FERNANDES DE OLIVEIRA	1916868	12	4	12	16		44
THATIANA WANESSA DE OLIVEIRA	1914863	10	12	8	14		44
THUANE TAIS COSTA DE SOUZA SANTOS	1883458	14	6	6	16		42
ODONTÓLOGO (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
ANA PAULA OLIVEIRA CARDOSO	1918445	16	12	10	16		54
ANDERSON HENRIQUE AGUIAR SERRA	1915643	10	12	16	28		66
ANNA JULIA PACHECO DOS SANTOS	1915454	12	6	4	18		40
CARMELUCIA TEIXEIRA DE SOUZA	1925498	12	0	6	18		36
DENISE DUARTE DOS SANTOS CABRAL	1908188	14	2	8	18		42
ELIZEU PESSANHA SOUZA	1917703	12	14	16	26		68
GERCINEIDE COSTA DA SILVA	1889598	10	4	8	24		46
IRESMAR COSTA DO NASCIMENTO	1924108	12	10	8	18		48
JALISSON MENDES VICENTE	1915711	10	8	10	26		54
JOÃO LUCAS BANDEIRA FERNANDES	1913798	12	6	12	20		50
KLEIVAN DA SILVA GOMES	1891531	14	6	12	24		56
PABLO DE PAULA TAVEIRA	1900213	14	10	8	24		56
POLIANA PAMELA CHAVES MACHADO PAIVA	1920722	12	8	8	18		46
RAFAEL MACHADO SOUZA	1915741	8	4	8	26		46
SUMAIA MADALENNE DE SOUSA RIBEIRO	1916832	4	10	8	22		44
TAINÃ CRISTINA DA COSTA	1887047	8	4	6	10		28
UENDEL DE OLIVEIRA MENDES FERREIRA	1913314	14	14	14	20		62
VICENTE ALBERTO MONTEIRO SOARES	1890977	14	6	6	14		40
VITOR MIGUEL ARAUJO PELOZATO ZAGO	1889144	6	2	8	10		26
ORIENTADOR ESCOLAR (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
ALDEMIRA DOS SANTOS SILVA	1925082	10	4	6	20		40
ANDRA DELFINO SILVA	1895753	12	0	16	20		48
ANDREIA BRUNES DA SILVA	1915011	0	4	2	14		20
BRENDA VIC DOS SANTOS PEREIRA	1884326	16	10	10	22		58
CLOVIS CINTRA	1900183	8	8	10	12		38
CRISTIANE VIANA DOS SANTOS	1916566	0	4	2	12		18
CRISTINA PEREIRA DANTAS	1898982	16	4	10	20		50
DAISY MARIANE EGUEZ DE OLIVEIRA	1891208	16	4	4	24		48
DANIELE MENDES DE SOUZA	1899676	8	6	4	18		36
ELIANE RAMOS DOS SANTOS	1899264	8	8	12	26		54

ELIANE SILVA CARDOSO	1899559	2	0	10	28		40
ELIEDISON ALMEIDA MARTINS	1910626	8	6	6	18		38
ELINEIA DIAS TEIXEIRA	1885384	12	4	10	18		44
ELIZANGELA SILVA REIS	1914759	10	6	8	18		42
FABIANA PORTILHO SENHORINHO	1917763	14	10	8	14		46
FRANCISCO FILHO MOREIRA DA SILVA	1916012	12	8	12	24		56
JOSSANA MIDIÃ DA SILVA MAURICIO	1891255	12	4	8	22		46
KATIA CILENE SOARES SANTOS	1914604	4	2	8	14		28
LÉIA VIEIRA FERREIRA DE SOUZA	1911669	12	4	8	12		36
LEONTINA DIAS DE SOUZA SANTOS	1917457	8	8	10	18		44
MARIA APARECIDA DE PAULA	1900520	2	2	0	14		18
MARIA APARECIDA FERREIRA FRANÇA	1895308	12	10	8	16		46
MARIETE ALMEIDA DA SILVA	1887732	6	4	2	6		18
OLZINA BATISTA LEÃO	1916474	8	8	10	14		40
RENATO MOURA LAZZAROTTI	1883623	10	8	14	18		50
ROSIMARA FERREIRA DOS SANTOS	1917424	16	6	2	14		38
SALETE FERNANDES DOS SANTOS	1891571	6	2	8	16		32
SOCORRO FERREIRA DE LIMA	1910529	4	6	2	16		28
TAMIA MARIANE DE OLIVEIRA ARAUJO	1917543	6	10	8	24		48
PEDAGOGO (SEC MUN DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
ANA SALETE RIBEIRO DA MAIA LOPES	1919530	14	8	2	20		44
ANDRE DE SOUSA AGUIAR	1891308	12	18	16	32		78
ANDRESSA VITO DA CRUZ	1900488	6	2	6	16		30
ELINEUDE DA SILVA RIQUEZA RIBEIRO	1914134	6	6	4	10		26
GRACILENE MATOS DE OLIVEIRA	1886081	4	2	2	18		26
INGRID HELEN GONÇALVES	1898656	6	4	10	12		32
LUÍS CARLOS DOMINGUES MARQUES	1922850	10	8	12	32		62
MARCOS SOUZA SILVA	1915904	4	6	12	26		48
MARIA JOZIVANIA DOS SANTOS	1912805	8	10	6	28		52
MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA	1885145	10	6	8	18		42
NIÊDIJA OLIVEIRA SANTOS	1925023	6	6	6	26		44
OCÉLIA APARECIDA DE SOUZA VELASQUE	1900285	4	6	12	22		44
PÂMELA CAMILA PRESTES RIBEIRO MENDES	1884698	6	0	8	26		40
ROSENI DE SOUZA SOARES	1898264	10	10	16	22		58
ROSINEIA DOS SANTOS CAMARGO	1918359	16	8	6	32		62
SARA ARRUDA DOS SANTOS	1915940	8	6	8	34		56
SHIRLENE GOMES DA SILVA	1922572	10	4	4	30		48
SUELEM PAULA COLMAM LENZ	1900237	10	8	4	32		54
SUZIMARI ANTUNES BATISTA	1883511	6	2	8	26		42
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
ADAIAS BENTO DE OLIVEIRA	1889391	8	0	10	12		30
ANDRÉ LUIZ RAMOS VIEIRA	1917232	18	10	10	8		46
ANGELA MARIA CABRAL DE PAULA	1904939	10	8	6	12		36
CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO FILHO	1900383	8	6	8	4		26
CINTIA DO NASCIMENTO PEREIRA	1883154	6	10	10	18		44
CLENILDA TRINDADE DA CUNHA	1891140	16	10	12	20		58
DAIANE DA SILVA ALENCAR	1892218	16	2	8	12		38
DEOLIMAR JORDELLES	1887128	8	6	10	8		32
EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA	1884247	10	4	4	8		26
ELBA DA SILVA FERREIRA	1891551	12	2	10	14		38
EVANILSON CELESTINO GOBIRA	1899352	6	8	12	10		36
FERNANDO ANDRÉ RODRIGUES DE ALMEIDA	1899865	8	8	6	10		32
FRANCIONE ALMEIDA DE OLIVEIRA	1886895	16	12	10	8		46
GIULENE PINHEIRO PEREIRA	1885085	16	6	10	18		50
JANETE PINHEIRO CAVALCANTE	1890181	12	4	8	12		36
JEAN MARCOS SOUZA MACHADO	1917227	6	4	4	12		26
JÔNATAS FIGUEIREDO NASCIMENTO	1888460	12	6	10	12		40
JOSIVANA PONTES DOS SANTOS	1892226	8	10	12	14		44
JUSCELINO LIMA ASSUNÇÃO	1917907	2	2	6	4		14
KATHIA HELLEN MIRANDA	1925489	14	10	8	18		50
KÉSSIA FLÁVIA FÉA	1915721	8	4	8	6		26
LÉLIA FERREIRA DA SILVA BRASIL	1914524	4	4	4	8		20
LEONARDO GOMES DA SILVA	1917605	6	10	8	12		36
LEVI JOSÉ DE BARROS	1900198	12	4	4	4		24
LUCIANO GUTIERREZ DE SOUZA	1926244	16	10	12	14		52
LUIGI DE OLIVEIRA DA SILVA	1885067	10	14	8	10		42
LUZIA BASSO VIEIRA	1910027	10	8	2	8		28
MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA	1922584	10	8	6	10		34
MEIRY DANIELA BRAGA RIBEIRO	1884236	10	12	6	8		36
NAYARA NOGUEIRA DA MATA	1916209	6	2	6	4		18
RAFAEL DIAS DE BARROS	1894029	10	18	12	12		52
ROBSON PIERRE DOS SANTOS MELO	1907277	12	10	10	10		42
RODRIGO CABRAL ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	1911031	10	8	4	8		30
RODRIGO DA SILVA MUGRABI	1913009	6	2	6	10		24
RUAN MARQUES LIMA	1926107	4	6	10	10		30
SABRINA FERREIRA BORGES	1883272	12	8	10	12		42
SHEILA SOARES SOUDRÉ	1916061	10	4	8	10		32
SILVANA DAS NEVES CASSUPÁ RIBEIRO	1910998	8	4	10	6		28
TALIANE DOS SANTOS FRANCISCO	1917389	10	2	4	8		24
TATIANE MARTINS LEAL	1915833	6	2	6	10		24
THÁRCIA PAULA DOS SANTOS NEVES	1898895	14	4	6	6		30
WALISSON TEIXEIRA DA SILVA	1913638	6	6	6	12		30

WALLEFY MENDONÇA DE SOUSA	1885475	14	6	16	10		46
PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
ABIMAEL TEIXEIRA DA SILVA	1915996	8	8	16	26		58
ABRAHÃO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1893097	12	8	16	24		60
ADÉLIA DE OLIVEIRA KELLER	1899756	6	12	8	26		52
ADENILDA CAVALHEIRO DE LIMA	1915009	8	6	2	14		30
ADENILDA DA CUNHA TEIXEIRA	1883284	10	4	10	26		50
ADINÉIA APARECIDA DE LIMA SINOTTI	1917823	10	10	14	16		50
ADRIANA APARECIDA LUCIANO DE SOUZA	1898146	12	6	6	20		44
ADRIANA BONIFACIO SILVA	1910835	10	10	4	20		44
ADRIANA CAMPOS TEIXEIRA SICSÚ	1888410	8	0	8	18		34
ADRIANA CRISTINA ALVES DE SOUSA	1913030	14	8	4	16		42
ADRIANA RIBEIRO DE OLIBEIRA CARVALHO	1916137	12	8	4	20		44
ADRIANA SARMENTO	1884048	12	2	12	18		44
ADRIANA SILVA SANTOS	1885223	12	2	4	20		38
ADRIELE FERREIRA DA SILVA	1883517	10	4	10	28		52
AIONARA SOUZA DOS SANTOS DE ARAUJO	1916118	14	8	12	24		58
ALBERTO RODRIGUES	1911776	10	2	10	20		42
ALCIONE DOS SANTOS TOMÉ	1884477	6	10	10	26		52
ALDINEIA DOMINGUES CLAUDINO	1917841	4	2	4	24		34
ALEXIA RANANDA BRITO DE OLIVEIRA	1924374	8	6	4	22		40
ALICE MAYRA TAUFFMANN DE OLIVEIRA	1900157	4	2	8	20		34
ALINE KATIA ARAUJO RESENDE	1912998	12	6	8	28		54
ALINE OLIVEIRA FELLER	1892587	2	6	4	26		38
ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	1889380	6	6	8	10		30
ALTAIR ROGERIO NUNES DA SILVA	1917549	8	2	6	12		28
ANA CAROLINA DA SILVA	1917077	14	6	6	18		44
ANA CLÉIA BEZERRA DIÓGENES	1916005	10	4	6	20		40
ANA CRISTINA BRAGA MONTENEGRO ZUNIGA	1910749	12	4	6	18		40
ANA JARA MARQUES DA SILVA	1886519	10	6	6	16		38
ANA LIDIA SANTOS DE OLIVEIRA	1886827	8	4	10	18		40
ANA LÚCIA DE SANTANA SILVA	1900307	2	6	8	24		40
ANA PAULA SANTOS MONTEIRO DA COSTA	1910549	8	6	4	12		30
ANDRÉIA CUSTÓDIA BARBOSA	1886088	12	8	10	26		56
ANDREIA DE MOURA DA SILVA	1906163	4	10	14	24		52
ANDREIA DIAS DA CRUZ	1924073	12	4	10	26		52
ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA	1897609	14	12	2	20		48
ANDRESSA MARQUES LOPIS	1917658	6	2	8	20		36
ANGELA ANTELO MEDINA	1898582	4	2	6	16		28
ANICEIA REIS ANDRADE	1900625	10	2	10	24		46
ANILTON DOS SANTOS BENITES	1914887	8	2	4	20		34
ANNE REJANE SANTOS SILVA	1915567	10	6	8	26		50
ANTONIA KATIA PEREIRA MORAES	1913847	0	4	8	18		30
ANTÔNIO CEZARIO ALVES NETO	1917263	12	8	12	36		68
ANTÔNIO EDCARLOS BRAGA MESSQUITA	1899937	6	4	6	16		32
ANTONIO EDIONARDO CARDOSO	1908207	10	6	10	16		42
APARECIDA DE SOUZA SILVA	1916314	8	6	14	30		58
APARECIDA ELAINE GONÇALVES CAMPEZATTI	1892973	10	2	8	28		48
APARECIDA MARIA CIPRIANO DE SERQUEIRA	1900578	10	6	4	20		40
APARECIDA SOUZA RIBEIRO	1891541	14	4	6	10		34
ARACELY THAIS LIMA DE ASSUNÇÃO	1884565	12	8	14	28		62
ARACI FERREIRA DA SILVA	1905401	6	6	6	28		46
ÁTIS TEREZA COLODETTE	1911604	12	12	12	28		64
AURICLÉIA DIÓGENES GOMES	1885582	6	4	4	22		36
AURILANE BARBOZA NEVES	1899591	8	0	6	24		38
AURILEIDE BARBOAZA NEVES	1911041	8	8	6	24		46
PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
AUZELI MORAIS PRIMO SANTOS	1917441	12	14	6	22		54
AXEL GUIBSON NOGUEIRA DE SOUZA	1916076	12	16	12	18		58
AYRÃO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1891050	10	6	8	32		56
BEATRIZ GREGORIO OLIVA	1899849	10	4	14	24		52
BIANCA BONAZONI PINHEIRO	1885079	6	2	8	14		30
BRUNA LANA PEREIRA PAVOSKI	1904312	12	8	6	10		36
BRUNA MATTOS LEAL	1884182	12	8	8	24		52
BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA	1916484	12	10	6	32		60
CALIANE MARQUES ALVES	1900225	0	8	8	10		26
CAMILA LUANA CASTRO LIMA FERREIRA	1899387	6	8	10	14		38
CARINA ROQUE DOS SANTOS DE FREITAS	1885669	14	12	8	22		56
CARLA CRISTINA DE ALMEIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	1910550	0	0	6	16		22
CATIA DA SILVA	1917847	6	6	8	12		32
CÉLIA MACIEL PERES	1923042	14	6	10	20		50
CÉLIA REGINA DA SILVA	1916719	8	8	6	20		42
CINEIDE RODRIGUES ALVES	1885314	8	8	12	26		54
CLÁUDIA SÍLVIA COSTA LIMA SANTOS	1885338	6	8	2	24		40
CLAYTON SOUZA	1897922	6	4	10	22		42
CLEDIR RIBAS	1895364	10	12	4	16		42
CLEIDIANE DE AGUIAR CARNEIRO	1926791	10	6	8	20		44
CLEIDIANE DE AGUIAR GOMES MONTES	1917671	12	10	12	20		54
CLENILDA ALVES VIANA	1915647	8	8	6	12		34
CLENIR JULIA LOUZADA	1892987	12	6	0	14		32
CLEONILCE PEREIRA DA SILVA	1890245	4	2	4	20		30
CRISLANA ITELVINA DE SOUSA	1885170	8	2	6	18		34

CRISTHIANE MARIA DA SILVA	1895080	10	8	10	24		52
CRISTIAN DIEGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1887136	14	6	8	32		60
CRISTIANE SANTOS DA SILVA	1915493	8	0	6	16		30
CRISTIANE SOUZA DA SILVA	1885259	6	6	12	20		44
CRISTIANE ZAHN CORDEIRO	1916356	10	6	8	20		44
CRISTIDAIANE DE SOUZA DELGADO	1899441	8	4	6	16		34
DABILLA DA SILVA SIQUEIRA	1920445	6	6	6	18		36
DAIANE CLÁUDIA NOGUEIRA MENDONÇA SERRA	1912732	4	8	6	16		34
DAIANE FORTUNATO NUNIZ	1900859	12	6	8	28		54
DAIANE PEREIRA RODRIGUES	1921251	8	2	4	14		28
DAIANE SILVA E SILVA	1898213	8	8	6	16		38
DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO	1885147	10	4	10	24		48
DANIEL HENRIQUE TELLES	1917997	8	10	12	18		48
DANIEL RODRIGUES	1916008	4	2	10	12		28
DANIELLA CRISTINA LOPES PEREIRA	1918733	10	8	6	22		46
DARA WENDIO SOUZA SANTOS	1899279	4	6	6	20		36
DÉBORA DE SOUZA AMARAL	1900290	12	2	12	18		44
DÉBORA MUDREY GALVÃO	1905126	10	2	2	22		36
DÉBORA PIPPUS	1902794	8	10	10	26		54
DEBORA SUENIA FERREIRA SILVA PINTO	1892281	8	10	12	22		52
DEBORA VANESSA DE ARAUJO	1910797	10	8	12	32		62
DEISIMAR FERREIRA DOS SANTOS	1893359	8	0	8	26		42
DEIZE SILVA DE FREITAS	1899670	4	0	2	16		22
DENISE GENILDA DA SILVA	1917522	12	4	4	24		44
DENISE NUNES DE JESUS	1910417	8	6	4	30		48
DENIZE CAETANO MOTA	1898508	4	6	12	14		36
DILAMAR MARTINUSSE DOS SANTOS	1924486	6	4	8	16		34
DILEA LIMA DO NASCIMENTO	1884950	4	6	8	14		32
DILMA BAZÁN ORTIZ	1917611	4	0	4	22		30
PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
DIONATAN MENEZES DA SILVA	1892920	14	6	10	22		52
DIONIA MARTINS DE PAULA	1915125	8	2	12	20		42
DOUGLAS FORTUNATO DE SOUZA	1900814	8	6	12	30		56
DULSIANA MORAES DA SILVA	1911756	8	4	6	18		36
EDIANE DA SILVA OLIVEIRA	1895185	10	2	10	14		36
EDICLEIA COSTA AZEVEDO	1899409	6	6	8	18		38
EDILENE SOARES GULARTE	1907081	4	2	6	22		34
EDINEIA PRATA DO NASCIMENTO	1905615	4	2	6	20		32
EDINEUZA NOGUEIA MENDES	1914329	14	6	8	18		46
EDIVANE BENTES VILAÇA DE SOUZA	1893449	8	0	4	22		34
EDLENE MENDONÇA DA SILVA	1917461	10	2	6	12		30
EDNA BORGES DE ARAÚJO	1891144	4	4	4	14		26
EDNEIA SILVA DOS SANTOS	1916373	8	4	12	18		42
EDSON SCHMITZ	1908441	4	4	10	24		42
EDVALDO JOSE VERDIANO	1896602	8	0	6	18		32
EGNALDO SANTOS SILVA	1890410	10	2	10	20		42
ELAINE CRISTINA GOMES TELLES DOURADO	1915983	8	6	10	24		48
ELENILZA PEREIRA DA COSTA	1893033	14	4	6	24		48
ELENIR BISPO MESSIAS	1912365	4	8	8	22		42
ELIA AUGUSTA RIBAS	1914078	12	8	6	26		52
ELIANA CARVALHO FERREIRA DOS SANTOS	1917964	8	6	4	24		42
ELIANA TRINDADE DE OLIVEIRA DA SILVA	1910063	10	4	8	16		38
ELIANE ANDRADE DA SILVA SOUZA	1917395	6	6	10	18		40
ELIANE BISPO DA SILVA	1886972	8	4	8	28		48
ELIENE ROCHA SANTOS	1915866	0	2	4	12		18
ELINEIA DA SILVEIRA NEPOMUCENO	1920774	4	4	2	22		32
ELINEIA RAASCH CAMPAGNONI	1911275	10	4	10	22		46
ELIS SIELLI NOGUEIRA DE SOUZA	1913221	8	10	4	24		46
ELISANGELA PEREIRA DA COSTA	1885055	10	8	10	34		62
EMILY JANAIANE CARVALHO LIMA	1899989	16	6	6	20		48
ÊNDERSON BRUNO RODRIGUES VASCONCELOS DA SILVA	1893684	10	6	10	14		40
ERENICE RIBEIRO DE SOUZA	1894062	4	6	2	26		38
ÉRICA DA SILVA SATNOS	1910230	12	2	8	24		46
ERIVANIO LIMA SILVA	1897899	8	12	6	20		46
ESNITA DAMASCENO DE LIMA RODRIGUES	1899297	10	4	8	22		44
ESTER BORGES DA SILVA	1896381	8	16	14	28		66
ESTER PEREIRA DE SOUZA	1899769	8	8	8	20		44
ÉTILA VALESCA BARBOSA TRAJANO	1883199	2	6	10	18		36
EULINA OLIVEIRA NASCIMENTO	1911324	2	8	6	20		36
EUVANIA ALVES LUCIRIO	1891853	16	10	6	28		60
EVANIA FERREIRA DE SOUZA	1913757	8	4	12	22		46
EVERSON DA SILVA PICANÇO	1899515	4	2	10	30		46
EVERTON BLAN KREBS	1914560	10	12	12	20		54
FABIANA CUSTÓDIO BARBOSA SANTOS	1894300	8	4	8	26		46
FABIANA DÁMARIZ DOS SANTOS ORTIZ	1915975	6	6	8	16		36
FABIANA GOMES DA SILVA	1908219	10	8	6	18		42
FABIANA PEREIRA DA SILVA	1925915	14	6	6	20		46
FABIANA SILVA FELICIO	1915818	8	2	4	16		30
FABIANY CASTRO DE LIMA	1917636	10	6	8	20		44
FERNANDA CANDIDA BATISTA	1893597	4	2	6	18		30
FERNANDA DE SOUZA LIRA	1896460	12	4	6	20		42
FERNANDA MUNIZ SILVA SANTANA	1912059	14	6	6	18		44
FERNANDA POSSAMAI GOMES	1897012	2	2	4	10		18

FERNANDA SOUZA SANTOS HONORIO	1900013	10	10	16	18		54

PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
FRANCIELE NEVES DE OLIVEIRA MENDES	1916845	12	2	10	24		48
FRANCILENE ALVES DA SILVA	1894414	10	4	6	28		48
GABRIELA RODRIGUES DE SOUZA	1885813	10	6	4	22		42
GABRIELE DANIELE DOMINGOS ROSA	1899544	8	6	2	14		30
GARDÊNIA COSTA DA SILVA	1890956	0	2	4	18		24
GEORGINA LUZ ALMONDES	1912351	10	2	8	26		46
GEOVANA MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	1891518	6	10	10	22		48
GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO	1914135	4	0	6	24		34
GERLIANE PEREIRA PEIXOTO	1900269	12	4	6	24		46
GESSE DA SILVA MARIANO	1884454	10	8	10	16		44
GEYSIANE BISPO DA SILVA BARBOSA	1891697	6	4	6	18		34
GIGLIANY TOBIAS COSTA LIMA	1899935	16	8	10	30		64
GILIANE DA SILVA FEITOZA GOMES	1913981	18	12	16	34		80
GIOVANE BOGORNI OLIVEIRA	1925249	14	12	10	14		50
GIRLANE ROZENHA DOS SANTOS	1884534	8	2	6	24		40
GISLANGELA DA SILVA BEZERRA FILHO	1886858	14	8	8	22		52
GLAUCILENE DE SOUZA SIMPLICIO	1896579	8	6	12	20		46
GLEICIANE APARECIDA JORGE	1915155	4	6	4	10		24
GLEIDSON LOAN ATILIO RONERO	1899755	10	4	8	16		38
GLEYCIANIA ALMEIDA DE SOUSA	1892962	14	10	8	28		60
GRASSIELE SALES ALVES	1918352	4	2	12	22		40
GRAZIELE COSTA DE MEDEIROS	1893341	8	2	4	14		28
GUILHERMINA SILVA DAS CHAGAS	1916175	10	6	8	30		54
HEANES GUARDA DA COSTA	1892093	6	2	8	24		40
HEUDERLANE SARAIVA	1900447	10	2	12	14		38
HEVEN SANTIAGO MAIA	1883627	14	10	6	14		44
HOSANA ZAVZYN DE ALMEIDA	1885958	10	12	6	26		54
IARA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	1909468	14	8	14	24		60
IDALCIR DO NASCIMENTO BARROS AGUIAR	1913324	8	4	4	22		38
ILZA PEREIRA DA SILVA	1912932	8	2	4	18		32
INGRIDY SANTIAGO DE ALMEIDA	1897824	8	6	0	18		32
IONE TAMARA ALVES DO NASCIMENTO	1899609	4	2	4	16		26
IRACI RODRIGUES DE SOUZA	1883291	12	2	8	16		38
IRACILDA MARIA SALVIANO	1898016	6	8	4	14		32
ISABELA FERREIRA PESSÔA	1916187	10	6	6	12		34
ISADORA DE FREITAS SIQUEIRA	1896031	2	2	2	12		18
ISAK FELIX GONÇALVES	1915571	10	6	8	28		52
ITELVINA MOREIRA DA SILVA RODRIGUES	1897464	12	2	6	18		38
IVANA PORTUGAL MERCADO	1893458	6	0	2	12		20
IVANETE GONÇALVES MACEDO	1888305	10	4	10	24		48
IVANILDE GONÇALVES DE SOUZA	1914413	6	4	6	18		34
IVANILDES JOSÉ DE SANTANA	1899241	2	2	0	6		10
IVONICE DIAS SALES RODRIGUES	1924826	6	2	2	28		38
JAILDA TENÓRIO DA SILVA	1916541	6	4	8	16		34
JAINY FERRAZ MONTEIRO	1900379	8	8	2	16		34
JAIRA PEREIRA BATISTA	1891097	8	8	8	26		50
JANAÍNA DOS SANTOS DANTAS	1917323	10	10	12	26		58
JANAÍNA PAIVA OLIVEIRA	1899107	12	12	10	18		52
JANAINA PINHEIRO DOS SANTOS	1915738	14	6	10	18		48
JANAINA RODRIGUES PINHEIRO DOS SANTOS	1885456	8	2	8	26		44
JANDIRA PEREIRA DA SILVA	1900441	8	4	4	22		38
JANETE FERNANDES DA SILVA	1915742	8	6	6	32		52
JAQUELINE ALMEIDA LANDINHO	1884857	6	6	10	20		42
JAQUELINE DE JESUS DA SILVA	1900472	14	6	4	24		48
PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
JAQUELINE DE SOUZA MENDES	1906891	12	6	6	24		48
JAQUELINE SOUZA NOVAIS	1892882	10	0	2	26		38
JENECI DO CARMO GOMES	1912636	12	8	6	22		48
JENIFFER ROSA VIEIRA	1888218	16	14	8	24		62
JEOVANIA FREITAS DA ROCHA	1899543	14	10	10	30		64
JESSICA LIMA DE BRITO	1891996	10	10	10	26		56
JÉSSICA MOREIRA DAS DORES	1887739	12	10	8	24		54
JOAO DAVI MOTA	1886222	6	4	6	12		28
JOBSON NUNES DA COSTA	1900011	14	6	12	24		56
JOCELEM DOS REIS CUNHA	1899119	10	12	6	26		54
JONAKS RODRIGUES DOS SANTOS	1917941	12	8	6	20		46
JOSEILDA ARAÚJO DE FREITAS	1921502	6	6	4	18		34
JOSELI SOARES PRESTES	1918759	6	6	6	18		36
JOSIANE DA SILVA BRASIL	1890088	12	8	4	14		38
JOSIANE PINTO DA SILVA	1889183	10	2	8	16		36
JOSIANE RIBEIRO DE ASSIS	1915882	14	8	10	26		58
JOSIANE SILVA SOARES	1883613	12	12	12	22		58
JOSIANNE PAULA BORCK DA SILVA LOURENÇO	1914378	12	12	8	18		50
JOSIELI DA SILVA	1896221	6	8	4	16		34
JOSILENE ARAÚJO FURTADO RODRIGUES	1892538	12	2	12	22		48
JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS	1907292	10	2	8	24		44
JOSUE SIQUEIRA LOPES DA ROCHA	1916121	10	12	12	34		68
JOUZELENE MORETE DA CRUZ OLIVEIRA	1909962	12	4	4	16		36

JOYCE MARCADELLI PEREIRA SILVA	1917938	6	6	12	16		40
JUCIELI DE JESUS OLIVEIRA	1916298	8	4	6	16		34
JUCINEIDE SALVINO DA SILVA BARROS	1922653	4	6	8	24		42
JULIANA APARECIDA PASSOS VACARO	1900188	8	2	6	12		28
JULIANA GUIMARAES LIMA	1917986	14	6	12	26		58
JUREDES DA CRUZ SILVA	1899486	10	6	6	22		44
JUSSARA GONÇALVES LIMA SILVEIRA	1916007	6	0	8	18		32
KEILA CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA LIMA	1899730	8	10	10	28		56
KEILA DE SOUZA FERREIRA	1890954	12	6	8	20		46
KELEN PEREIRA	1909455	6	8	8	26		48
KLÉBERSON DE SOUZA MENDES	1912974	10	16	10	28		64
LANA CLARA FERREIRA BATISTA	1926576	8	6	8	26		48
LARA CRISTINA SOUSA LIMA RODRIGUES	1891389	14	12	14	34		74
LAUDICEIA PEREIRA DA SILVA	1900030	4	8	8	18		38
LEANDRA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	1887198	8	4	6	20		38
LÉIA PEREIRA DOS SANTOS	1913072	4	4	10	18		36
LEIDIANE SEIBERT ALBUQUERQUE	1883541	12	4	6	14		36
LEUDE CLEIA BARROS RAMOS	1911039	12	4	10	28		54
LIDIANE SOUZA LIMA DA COSTA	1916586	12	0	6	24		42
LIDUINA DE LOURDES VITAL SANTOS	1893237	6	6	2	18		32
LIVIA ROSIANE DA SILVA	1883269	12	8	10	22		52
LIZIANE DE OLIVEIRA MOURA	1900317	14	16	8	24		62
LUANA DA SILVA	1917215	12	8	6	16		42
LUANA DARQUE PACHECO MOREIRA DA SILVA	1915986	12	4	8	30		54
LUANDRA SARA SANTOS MENDES	1914907	14	14	8	20		56
LUCAS JOSE WASCZUK	1893523	12	8	6	16		42
LUCAS MIGUEL DO NASCIMENTO GABRIEL	1892950	6	0	8	24		38
LUCAS TEIXEIRA	1914731	12	4	6	20		42
LUCELIA MARIA BATISTA	1896813	10	4	4	14		32
LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA	1927064	8	10	10	30		58
LUCIANE DA SILVA	1891923	10	4	12	20		46
PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
LUCIELLY FERREIRA DA MOTA	1894802	12	2	10	26		50
LUCILAINE VEIGA DE SOUZA VOLET DE CASTRO	1916122	4	2	2	14		22
LUCILEDA OLIVEIRA LIMA	1885205	8	6	8	24		46
LUCIMARA ALVES DE SOUZA RODRIGUES	1892436	8	10	10	12		40
LUCIMARA PIMENTEL DA SILVA	1923918	10	10	10	24		54
LUCIMEIRE JACÓ MONTEIRO	1885324	8	6	14	20		48
LUCINEIA DE SOUZA	1884336	10	0	6	28		44
LUIZ CARLOS SOUZA DE ARAUJO	1897128	6	4	6	22		38
LUIZE CAVALHEIRO DA CONCEIÇÃO LOBATO	1890340	8	6	10	18		42
LUMA DE OLIVEIRA SILVA	1883910	8	6	10	28		52
LUSERGIO CHAVES DOS SANTOS	1884405	8	6	4	24		42
LUZIA DE SOUZA	1898318	4	2	2	18		26
MADALENA ALVES TOLEDO	1885149	4	6	4	18		32
MADALENA SANTANA DE JESUS	1892833	6	10	6	22		44
MAGDA MAIA DE LIMA	1915871	10	6	10	22		48
MARALI SANTOS SILVA PEREIRA SALES	1916097	4	6	8	16		34
MARCELLE RIBEIRO COLARES	1899729	8	4	12	18		42
MÁRCIA ÍRIS BARBOSA	1909513	12	2	6	20		40
MARCIA MARIA BUENO	1912495	10	8	4	14		36
MÁRCIA MARIA CORREA RIBEIRO	1914962	8	4	4	20		36
MARCIA MARIA DE SOUSA AQUINO	1909835	4	2	4	24		34
MARCIA MARQUEZIN DEMÉTRIO	1887070	6	6	10	16		38
MARCIANA MARTINS DA ROCHA	1917180	12	10	8	24		54
MARCOS JOSE MARTINS DE SOUZA	1886957	6	2	8	20		36
MARCUS VALNEI DE SOUZA TRAJANO	1917150	12	6	12	20		50
MARIA ALVANEIDE ALVES BARROS	1891313	10	8	6	22		46
MARIA ANDREIA MOREIRA	1885302	12	2	10	16		40
MARIA ANTONIA MARTINS LIMA	1918054	4	8	6	14		32
MARIA ANTÔNIA RAMOS COSTA	1894030	4	4	14	18		40
MARIA APARECIDA ANDERSON DA FONSECA	1897687	8	8	6	18		40
MARIA APARECIDA DE SOUSA DOS SANTOS	1916450	6	10	10	20		46
MARIA ARLEIDE LIMA DOS SANTOS	1883678	8	4	4	20		36
MARIA CLEANE DO VALE BARRETO	1889448	10	6	8	28		52
MARIA CLEUDIVANIA FERREIRA ALVES	1896399	8	2	10	22		42
MARIA COELHO XAVIER	1893147	14	4	8	28		54
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	1914103	6	2	14	22		44
MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS DA SILVA	1917449	10	14	10	18		52
MARIA DA CONCEIÇÃO PIMENTA FRANÇA	1886944	8	6	6	14		34
MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO FRANÇA	1893923	4	2	6	16		28
MARIA DE FÁTIMA COSTA SILVA	1916405	16	12	12	24		64
MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA	1915772	6	2	6	22		36
MARIA DE JESUS NEVES DOS SANTOS	1883713	12	10	10	30		62
MARIA DO SOCORRO LIMA SOARES	1885074	0	4	4	12		20
MARIA EVANI RODRIGUES DOS SANTOS	1910723	10	4	10	30		54
MARIA FERREIRA VIANA	1914405	10	6	8	16		40
MARIA GORETE DE ARAUJO BARATA	1916915	4	0	2	12		18
MARIA HELENILDE EVARISTO DE OLIVEIRA DA SILVA	1899219	6	6	6	28		46
MARIA IENE DA SILVA OLIVEIRA	1899581	10	4	4	32		50
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	1899818	12	12	8	30		62
MARIA NEREIDA GOMES MONTEIRO	1925306	6	4	6	10		26
MARIA RITA LEMES DE PONTES	1887661	8	4	8	24		44

MARIA SOARES DE OLIVEIRA	1917886	12	4	4	12		32
MARIANA MARQUES DOS SANTOS	1909837	10	2	2	6		20
MARICÉLIA MARÃES RODRIGUES	1900337	4	4	2	14		24
PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
MARICELIA TRAJANO DA CUNHA	1915596	6	10	6	18		40
MARICLEIDE SILVA DA CRUZ	1915114	16	4	8	22		50
MARILENE GOMES BEZERRA DE SOUZA	1900484	10	4	14	18		46
MARILZA GUIMARÃES NETO DAVELI	1886152	6	10	6	14		36
MARINÊZ CARNEIRO DA SILVA	1883748	8	4	6	32		50
MARISLEI BRISOLA	1916224	4	2	6	20		32
MARIZETE SAMPAIO COSTA	1900314	10	8	10	20		48
MARLENE CAMILO RIBEIRO TELES	1909826	12	6	8	20		46
MARLI ALEXANDRINA BARBOSA DE OLIVEIRA	1916074	4	6	8	22		40
MARLI CONCEIÇÃO DOS SANTOS PORFIRIO	1915952	10	6	8	24		48
MARLI JULIA LEITE	1900210	8	6	4	16		34
MARLISE DE MELO BRASIL	1917384	2	4	4	10		20
MARTA GUIMARÃES NETO BRASIL	1910724	4	4	4	16		28
MAURICIO CAMPOS FERREIRA	1912667	8	12	6	28		54
MAXINÉIA PEREIRA DA SILVA	1896020	10	4	10	20		44
MAYARA CRISTINA VAZ EGUEZ	1892599	4	6	2	16		28
MAYRA SANTOS NUNES	1885821	8	6	8	26		48
MICHELINE ZANINI DE OLIVEIRA COSTA	1918096	6	2	6	14		28
MICHELLI CRISTIANE ROSA DA SILVA	1926039	10	2	10	22		44
MIDIÃ ISABEL BANDEIRA DE SOUZA DE BRITO	1899522	10	2	4	24		40
MILENA DE LIMA PAIVA CUNHA	1883596	10	4	4	14		32
MILENE SANTOS DE FREITAS	1909741	8	8	8	24		48
MIRIAM MELO DA SILVA MOREIRA	1891476	6	4	0	30		40
MIRIAN DE ANDRADE AMURIM VITORINO	1900052	8	2	4	18		32
MIRIAN MORAES PINTO DE ALMEIDA	1899944	16	2	10	26		54
MYCHELLE ARAUJO DE SOUZA VIEIRA	1886069	10	6	2	16		34
NABEL DE BARROS PEREIRA	1917251	10	8	10	20		48
NABEL DE MARCHI PEREIRA	1910613	10	4	10	16		40
NÁDIA CRISTINA DE CASTRO	1916997	8	4	8	24		44
NÉSIA FERREIRA LIMA DO NASCIMENTO	1891056	8	2	8	16		34
NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA	1895072	12	2	6	20		40
NILDA DA SILVA RAMOS GUILHEN	1886271	4	0	6	16		26
NILSON BARROS DA SILVA	1919387	12	4	12	22		50
NILVANI SANTOS NUNES FREITAS	1900258	8	2	8	26		44
ORMI APARECIDA DAMACENO	1899532	14	6	12	28		60
OSMAEL MILHOMEM VALENTIM	1892300	10	8	16	32		66
OSNEIDE DE BRITO VIEIRA SILVA	1917579	4	6	10	22		42
OZANIA LIMA DE SOUZA	1899308	4	4	2	24		34
OZENILZA SANTOS GONSALVES ATILIO	1886719	12	4	8	26		50
OZIEL DE SOUZA BARROS	1900042	6	2	10	16		34
PAMELA KAMILA GARCIA	1923907	12	6	14	24		56
PATRÍCIA ARRUDA PEREIRA FERNANDES	1913026	10	2	10	16		38
PATRÍCIA RIBEIRO ALVES	1917668	16	4	10	24		54
PAULA RAMOS DE SOUZA	1923591	14	10	14	20		58
PAULA SANAHARA GOMES DA SILVA SANTOS	1897019	8	4	4	16		32
QUELE CRISTINA BREGUEDO MESSIAS	1887763	12	6	4	30		52
QUELLE CRISTINA CORDEIRO SILVA	1887076	12	2	12	22		48
RAIZZA TEIXEIRA DUARTE	1892841	8	6	10	16		40
RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA	1917040	8	2	10	16		36
RAQUEL FELIPE PEREIRA DO CARMO	1913119	14	10	10	24		58
RAQUEL MIRANDA	1891919	4	4	8	14		30
RAQUEL PEREIRA DA SILVA	1922682	12	8	6	24		50
RAQUEL SOARES BALDOINO GUISSO	1895822	4	4	4	28		40
RAYSSA OLIVEIRA SILVA	1916788	18	12	10	28		68
PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
REGINA CÉLIA ELOY DA SILVA	1911327	8	8	8	22		46
RENATA DAVELI STRADA	1904817	12	10	8	22		52
RENATA FERREIRA LIMA	1883479	12	4	4	18		38
RIAME CRISTINA OLIVEIRA BATISTA	1887704	12	2	4	16		34
RITA DE CÁSSIA DE CARVALHO	1912826	10	6	0	22		38
ROSA MARIA ACACIO	1915042	8	2	4	16		30
ROSANA DOMINGOS PEREIRA	1915616	10	6	8	22		46
ROSANA FELINTO DA SILVA	1885120	12	8	8	20		48
ROSANA GALVÃO DA LUZ	1885889	8	6	8	34		56
ROSANA OLIVEIRA SILVA	1914166	8	4	2	24		38
ROSANE MONTEIRO DE SOUZA SILVA	1919511	4	6	0	32		42
ROSANGELA FERREIRA PINTO DA SILVA	1892154	4	4	4	28		40
ROSANGELA MARIA BARBOSA DE SOUSA	1891976	10	10	8	20		48
ROSÂNGELA PESSOA TEIXEIRA	1885371	6	0	4	20		30
ROSELANDIA SILVA COSTA	1917536	8	6	6	20		40
ROSELI DE OLIVEIRA	1917794	16	4	6	24		50
ROSELINA MIRANDA MUCHINSKI	1911632	8	4	12	28		52
ROSETE PEREIRA SOARES	1909762	6	8	6	34		54
ROSEVALDA MATOS DE OLIVEIRA	1884604	4	6	4	16		30
ROSIANE OLIVEIRA DOS REIS	1924487	8	6	8	22		44
ROSIANE VIEIRA LOVO	1884111	6	2	6	20		34
ROSILENE MONTEIRO PINHEIRO	1916602	10	4	6	26		46
ROSILENE VALERIA DE FREITAS	1913092	8	6	2	20		36

ROSILENY CELESTINO DOS SANTOS	1915231	8	4	4	16		32
ROSIMEIRE FELIX DA SILVA SEVERINO	1892682	10	8	6	22		46
ROSIMEIRE VIANA CAMPOS	1884756	8	4	6	24		42
ROSINEIA SO NASCIMENTO BEZERRA	1914785	14	6	12	20		52
ROSY DA SILVA NASCIMENTO CASTRO	1913907	6	8	10	14		38
ROZELI NOGUEIRA DE CARVALHO MENDES	1912918	10	8	6	22		46
ROZILENE DE BRITO VIEIRA	1899810	2	10	4	14		30
RUTE DE SOUZA NASCIMENTO SILVA	1913835	10	2	8	18		38
SABRINA RUIZ DA SILVA	1913444	10	4	2	22		38
SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA	1915508	8	4	8	22		42
SANDRA REGINA COSTA	1886109	10	6	2	18		36
SANDRIANE BRAGA DA SILVA	1912694	6	2	4	16		28
SANDRO DUARTE	1916561	2	4	10	20		36
SARA COSTA DOS SANTOS	1910532	0	0	0	0	0	0
SARA GONÇALVES MONTALVÃO	1925087	14	6	16	20		56
SARA PEREIRA DOS SANTOS	1897475	14	2	6	22		44
SEBASTIÃO DOS SANTOS BAÍA	1899770	10	6	10	20		46
SELMA SILVA SANTOS	1915963	12	4	8	18		42
SIDINEI RODRIGUES MARINHO	1888247	8	10	6	14		38
SILENE SILVA SANTOS	1887118	12	4	4	16		36
SILMARA MACHADO DOS SANTOS	1909255	10	12	4	22		48
SILVANIA MARIA GARCIA	1917278	10	0	10	24		44
SIMONE CICERA INACIO DE SOUZA	1904706	4	8	12	32		56
SIMONE DAMIÃO SAORIN	1890903	10	12	6	16		44
SIMONE NEVES DE OLIVEIRA	1916691	10	0	8	10		28
SIMONE OLIVEIRA DE SOUZA	1910440	10	4	10	20		44
SIMONE SILVA SOUSA	1916232	6	2	10	16		34
SIMONE SOUZA ALMEIDA	1884941	4	4	6	16		30
SINTIA APARECIDA DE SOUZA	1906981	10	10	8	30		58
SIONIA DA SILVA RUDRIGUES	1885045	6	8	8	32		54
SOELI RAISK	1899956	4	6	6	16		32
PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
SOLANGE SILVA DOS SANTOS	1892035	4	4	12	20		40
SOLANGE SILVA PEREIRA NUNES	1894009	8	6	6	16		36
SONIA MARIA ALEXANDRE DOS SANTOS	1884014	10	6	4	26		46
SONIELY BARRETO SILVA	1902736	6	4	10	14		34
SORAIA COSTA DA SILVA AMORIM	1909475	12	6	4	14		36
SUELEN DEQUEIROZ REBOUÇAS	1899294	10	2	8	28		48
SUELEN TORRES LOPES	1900316	14	4	8	22		48
SUELI ARRUDA DE CARVALHO	1900118	4	4	4	20		32
SUELY PESSOA ORLANDINI	1915760	12	8	8	28		56
SUSANA RIBEIRO GOES	1908308	16	2	10	18		46
SUZANNE TATIELLI DE CASTRO ESTEVES	1912754	14	6	4	20		44
SUZI KENIA MOREIRA	1899268	6	2	6	12		26
TAIANA JULIA MARTINS BARROS FRANCO	1891740	14	4	10	20		48
TALIANI LEVINA DA CONCEIÇÃO	1883174	8	12	6	20		46
TALITA ALMEIDA NASCIMENTO CUNHA	1917526	12	8	10	22		52
TÂNIA MATTEI DORIGON	1892059	4	4	8	20		36
TATIANA CRUZ BATISTA	1916571	10	6	2	24		42
TATIANA PEREIRA DA SILVA	1891002	4	4	2	22		32
TEREZINHA FÉLIX DE BRITO PANTOJA	1883945	12	4	10	34		60
THAÍS ALÍCEA BRITO	1884000	10	6	12	28		56
THAÍS MOURA COSTA DO NASCIMENTO	1891963	6	8	12	24		50
UILIAN OLIVEIRA SANTOS	1907423	10	4	8	20		42
VALDINEI RODRIGUES PEREIRA	1893141	12	8	8	22		50
VALERIA SPINDULA SOUZA	1915919	12	4	8	20		44
VALQUIRIA DOS SANTOS SOSSAI	1920914	10	4	8	24		46
VANESSA RAMOS GOUVÊA	1900315	10	2	10	30		52
VÂNIA SANTOS DE ALMEIDA	1889662	2	0	6	24		32
VANILDA GOMES DOS SANTOS DUTRA	1926724	6	2	6	24		38
VANUSA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	1917774	14	8	8	14		44
VERA LÚCIA DE SOUZA SANTOS	1899513	12	12	10	20		54
VERONICA CARDOSO DO Ó	1913510	8	4	8	32		52
VITALINA SILVA SANTOS	1916439	4	6	6	18		34
VIVALDA NUNES BATISTA	1897679	4	4	6	14		28
VIVIANE FREITAS DO NASCIMENTO DUARTE	1916530	8	8	14	24		54
VIVIANE GASPAR VIANA	1900273	8	8	6	26		48
WANESSA DE MATOS ROCHA	1895857	6	6	6	22		40
WELLITON REIS CHAGAS	1917525	10	8	10	16		44
YARA ALVES DA COSTA	1885466	8	4	6	16		34
ZELIR RAMOS SOARES	1917050	6	4	10	18		38
ZENIRA MENDES MREIRA	1910448	2	6	6	12		26
ZILDA ALVES DE SOUZA REPKE	1899415	8	2	8	24		42
ZILMA DE LIMA MARTINS	1886929	10	6	6	22		44
ZINELIA PAIVA MEIRA RIBEIRO	1895712	6	4	8	28		46
PSICÓLOGO (SEC MUN DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
ALESSANDRA GUIMARÃES GOMES PICANÇO	1895472	10	2	6	12		30
ANA CLAUDIA MARTINS GUEDES	1910354	4	2	10	10		26
CLEUDIOMAR SILVA DO NASCIMENTO	1899844	12	14	10	20		56
ESTELA SILVA NUNES	1916331	14	8	14	16		52
FABIELE NERY ARAUJO	1885541	18	18	16	22		74
GISLAINE PEREIRA DE MELO	1885857	12	8	6	16		42

KEZIA RAIANE RIBEIRO PIMENTA	1899821	10	6	10	20		46
LAÍS SOUZA PINTO	1923049	12	4	14	12		42
LARA MARIA SILVA MAIA	1896815	18	6	12	12		48
LENE SILVA LOBATO	1890917	6	2	4	14		26
LETICIA MARTINS ROSA	1915468	12	0	4	14		30
NICOLE DA SILVA CAVALHEIRO	1916903	12	8	14	8		42
ROSENILDE ALEXANDRIA NASCIMENTO	1917721	6	8	14	10		38
YASMIN ANTÔNIA VALLE MEDEIROS	1921954	12	10	8	22		52
PSICÓLOGO DA ÁREA CLÍNICA (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
BRUNA GUIMARÃES ALBUQUERQUE	1892482	18	10	12	20		60
JUCELAINE RAMOS MACHADO	1906378	12	4	14	10		40
SIMONE LOPES DA SILVA MATHEUS	1899108	8	6	8	16		38
TATIANE GOMES ALVES (LARISSA/AMORIM)	1916190	10	16	12	18		56
PSICÓLOGO EDUCACIONAL (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
JUVERCINA NERES PEREIRA	1893373	8	2	4	16		30
LUANA FERREIRA CASSIMIRO	1916736	10	2	6	26		44
MARIA CRISTINA CABRAL DA SILVA	1899233	6	12	14	32		64
NILDA MARIA AMORIM DOS SANTOS SILVA	1914220	14	10	8	32		64
ROSÂNGELA NOGUEIRA GAMA MARCIÃO	1886117	14	10	12	36		72
VERONICA RODRIGUES TOMAZ	1922815	18	8	4	34		64
SUPERVISOR ESCOLAR (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
ADRIANA DE SOUZA FONTINELE	1895788	10	4	8	20		42
AGRIELE DA SILVA SOUZA	1884840	0	0	0	0	0	0
ANDRESSA SELENO DOS SANTOS	1894882	10	12	12	22		56
ANGELICA ROBERTA MARQUES SANTOS MARIANO	1884421	8	4	6	14		32
ANTONIO ERIVALDO VIANA	1884090	10	4	10	8		32
ARNALDO VIEIRA DE MORAIS	1899932	10	6	10	20		46
CATILAMARA DE SOUZA TRAJANO	1895388	12	8	10	14		44
CHIRLENE DA SILVA GOMES RODRIGUES	1893465	10	8	12	12		42
DIEISSE RODRIGUES MIRANDA GOMES	1886122	10	2	4	18		34
DIVINA PEREIRA RIBEIRO	1914377	8	4	10	16		38
DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO	1914082	12	6	12	18		48
EDUARDO QUIMAS DE ARAÚJO	1885478	14	12	20	30		76
FABIANO DE LIMA OLIVEIRA	1883533	8	4	8	12		32
FRANCILDA LISBOA CAMELO SARAIVA	1884506	8	4	4	8		24
FRANCISCO PEREIRA DAMACENO	1908459	12	10	14	16		52
GABRIELA DOS SANTOS BUENO	1925304	12	6	12	10		40
GEAN CARLOS DINIZ DOS SANTOS	1916226	0	0	0	0	0	0
GESIANE MONTEIRO DE SOUZA	1882952	10	6	6	12		34
GILMAR MILANI MENDES	1898751	8	8	6	14		36
GISLANE FERREIRA GONCALVES	1885140	12	2	6	20		40
JAIRO DE SOUZA COELHO	1883976	4	6	14	10		34
JAQUIELE BRITO DOS SANTOS	1917460	12	4	6	16		38
JOSE ANSELMO DE JESUS SANTOS	1884394	8	10	10	16		44
JOSÉ MÁRCIO ANDRÉ	1915532	14	8	8	14		44
JUCILENE BORGES GONZAGA	1899226	12	6	10	22		50
JULIANA DA SILVA SOUZA	1884724	10	4	8	16		38
JULIENE CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES	1890941	10	12	10	14		46
JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	1885026	14	12	12	24		62
JULLIE GENERIZ BRITO BUNICENHA	1892790	12	2	16	14		44
KARLEN SABRINA LIMA E LIMA	1887369	8	10	10	18		46
LAURINEIDE DE OLIVEIRA TAVARES	1912294	4	6	2	14		26
LEONILDE MACEDO DA SILVA	1890882	6	6	8	18		38
LIGIA MARIA DO NASCIMENTO	1912355	8	2	12	14		36
LUCIENE DA SILVA	1895997	8	10	12	16		46
LUCIENE DA SILVA ANDRADE	1915992	14	4	14	18		50
MARIA ALICE BARBOSA DO NASCIMENTO ARAÚJO	1912181	14	10	12	12		48
MARIA SIMONE DA SILVA COSTA BADEIRA	1922913	6	6	8	10		30
MARIONETE FERREIRA BRAGA	1912179	12	6	6	18		42
MEIRE LUCIA COSTA DE VASCONCELOS	1893833	10	6	8	16		40
MICHEL BOLSONI COUTINHO	1899586	8	6	10	20		44
MINERVINA ALEXANDRINO COSTA	1895493	14	2	12	10		38
MIRIAN SOUZA DIAS	1907352	14	12	8	22		56
NAIARA DO NASCIMENTO MOREIRA MENDES	1899688	6	6	10	20		42
NAIARA TEIXEIRA DA SILVA	1899354	14	4	8	14		40
NAJILA PEREIRA DA SILVA BATISTA	1892746	14	18	14	14		60
PRISCILA FELIPE COUTINHO	1916099	16	6	4	14		40
RAPHAELA MARIA SANTOS ARAUJO	1917401	10	10	12	12		44
ROBSON DE MATOS ROCHA	1915256	10	8	10	18		46
RODRIGO GUTIERREZ DE SOUZA	1914827	12	10	12	22		56
SILVANA DA SILVA SOUZA KUSTER	1900294	10	6	6	12		34
TATIANE QUEIROZ SOUZA SILVA	1915351	8	6	10	18		42
VALDECI CANDIDO DE GOUVEIA	1885016	6	10	10	16		42
VALDINEIA GOMES MENEZES VELASQUE	1899525	14	10	10	20		54
VALÉRIA DE SOUZA CARVALHO	1912735	12	10	8	12		42
SUPERVISOR ESCOLAR (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
VALÉRIA ROCHA DOS SANTOS	1919356	8	2	10	20		40
ZEHELDA FEITOSA LUNA DA SILVA	1917957	8	6	10	10		34
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL

ABÍLIO FERNANDO DIAS RODRIGUES	1924713	8	14	12	18		52
ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUSA SILVA	1915045	12	10	4	16		42
ALEX DE OLIVEIRA SOARES	1884907	14	4	10	10		38
ANA CRISTINA BOECK	1899918	14	10	6	6		36
DARLA MIRIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	1885951	8	10	12	12		42
DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA	1883969	14	10	8	22		54
ÉLCIO BORGES DA SILVA	1912281	4	10	8	8		30
ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA	1890394	12	14	6	12		44
ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA	1917537	10	10	12	14		46
ELIZANGELA CABRAL DE PAULA	1915805	6	4	4	2		16
ÉRICA MENDES ARAÚJO	1891086	14	2	6	16		38
FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	1892765	12	14	6	12		44
IEDA AMORIM GOMES	1914196	8	4	12	14		38
IVAN VIEIRA RIBEIRO	1911482	16	12	10	16		54
IVANILDE SOUZA QUIROZ	1912958	16	10	8	6		40
JACKSON ALENCAR KRIIGER	1921437	12	10	10	10		42
JOCILENE LORENZONI	1886966	12	10	10	8		40
JOSÉ ARTHUR DE SOUZA SALES	1901041	18	18	14	10		60
JOSE MARIANO DOS SANTOS	1887789	14	8	10	18		50
JOSÉ RONIVON DA SILVA	1917190	10	18	8	10		46
JUCEMIR MIGUEL DA SILVA	1892873	14	10	18	12		54
JULIO ANDRÉ RODRIGUES FERREIRA	1899485	12	12	10	18		52
JURAILDES DA SILVA GOMES	1913660	10	2	10	12		34
LEANDRO SOARES DA SILVA	1899975	14	10	12	16		52
MARIA JOSE BISPO DE ALMEIDA	1921924	8	6	4	8		26
MAUREANE PEREIRA ANDRADE	1925141	10	10	8	18		46
MIQUEIAS RIBAS	1883048	6	10	10	16		42
ODAIR JOSÉ MATIASSI	1925754	14	10	8	14		46
RENAN CARDOSO DA SILVA	1893275	8	8	10	12		38
RODRIGO RODRIGUES CAVALCANTE	1891147	16	16	10	14		56
SEBASTIAO JESUS VIEIRA	1917949	14	14	16	8		52
SÉRGIO REIS RIBEIRO FOLHA	1884469	8	6	12	14		40
SIDNEY JÚNIOR CAMPOS COSTA	1900298	14	18	8	4		44
SULI FABIA MAAS KUMM MONTEIRO	1900430	8	2	4	8		22
VANILDA RODRIGUES	1924139	8	4	10	12		34
VINÍCIUS FONTENELE FEITOSA	1901789	16	10	10	8		44
WILIAN SOARES DOS SANTOS	1909891	10	4	8	2		24
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
ABRAAO ADOLFO DA SILVA	1902807	6	12	12	0	10	40
ADEILMA RANGEL SANTOS	1911422	4	0	8	0	6	18
ADRIANA DE OLIVEIRA QUEIROZ	1890778	6	6	8	2	10	32
ADRIANA HOFFMANN DA SILVA	1888571	4	8	16	2	20	50
ADRIANA MOREIRA DE LIRA E SILVA	1884568	6	2	10	0	12	30
ADRIANA PEDROSA DE MACEDO	1898101	2	6	12	4	10	34
ADRIELLE DIAS DA SILVA	1916129	10	0	8	2	12	32
AGEU SANTANA SILVA	1891798	4	6	12	2	16	40
AIDA FALCAO METZKER	1926425	4	8	6	0	10	28
ALANA DE SOUZA NASCIMENTO	1884254	6	10	12	2	14	44
ALANA LAVORATTI PORTILHO	1899541	14	4	10	0	16	44
ALCIONE APARECIDA CHAVES ALMEIDA	1891568	8	10	10	6	12	46
ALDEMIR DE ALCANTARA BARROS	1897349	6	10	8	0	12	36
ALEXANDRA SALES MEIRA	1892528	6	16	10	2	14	48
ALICE DE SOUSA ARAÚJO	1909815	2	12	10	2	12	38
ALINE DA SILVA FRANCISCO	1886161	8	14	16	2	22	62
ALINE DAIANE DE SOUZA VENTURIN	1915686	6	4	12	2	20	44
ALINE QUEIROZ DE SANTANA COSTA MENDONÇA SOARES	1916383	4	10	6	2	14	36
ALINE SANTANA DE ARAÚJO	1910984	6	8	12	0	14	40
ALUÍZIO SILVA DO NASCIMENTO JÚNIOR	1910105	6	0	12	0	16	34
AMANDA CAMILA RODRIGUES DAS CHAGAS ALVES	1912613	6	2	16	0	12	36
AMANDA DE ALMEIDA SOUZA	1897667	6	12	10	4	14	46
AMÉLIA DE JESUS JATOBÁ	1916919	6	2	4	4	8	24
ANA ALVES PEDROSA DA COSTA	1926561	10	0	16	4	20	50
ANA LUCIA COELHO DO PRADO	1889010	4	10	6	4	8	32
ANA MÔNICA LIMA TOSCANO	1917186	0	4	4	2	16	26
ANA PAULA DA SILVA	1909407	6	4	12	2	12	36
ANA PRISCILA DE SOUZA CRAMES	1917260	6	10	4	2	10	32
ANDRÉA SABRINE PACH	1896946	8	8	10	2	10	38
ANDREIA CRISTINA DE ALCANTARA SILVA	1889033	4	4	6	4	16	34
ANDREIA DA SILVA DO NASCIMENTO	1914737	6	10	6	0	12	34
ANDREIA DO NASCIMENTO RAMALHO RAMOS	1917367	8	10	8	0	14	40
ANDREIA PEREIRA BARROS	1911398	10	6	6	2	18	42
ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA	1911283	6	10	16	4	14	50
ANDRESSA SOUZA DE LIMA	1887587	6	10	10	0	14	40
ANGELA CAMBITO	1899202	6	6	8	2	16	38
ANGELA DE OLIVEIRA PALACIOS PRUDENTE	1888698	4	4	8	0	10	26
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA SANTOS	1901319	8	8	8	0	12	36
ARIANE DOS SANTOS LOPES	1889034	6	2	14	4	12	38
AUDISLAN FERNANDES COSTA FERREIRA	1905775	10	8	6	2	6	32
AUGUSTO KENED LOBATO BARBOSA	1883791	6	12	8	2	18	46
BERLINDA GABRIELA CABRAL DE LIMA	1926153	8	4	16	0	16	44
BRENDA EMILLY MACEDO DOS SANTOS	1885321	8	14	14	0	14	50
BRUNA JUSSARA PEREIRA DE MIRANDA	1924359	6	4	6	2	14	32
BRUNA LIVIA AGUIAR SILVA	1916166	10	16	12	0	16	54

CARLA LIMA DE OLIVEIRA	1883882	8	12	10	4	12	46
CARLOS JOSE SARAIVA VIANA	1887192	4	12	10	2	16	44
CESÁRINO FERREIRA NETO	1916473	10	16	18	4	12	60
CIDIANA SILVA MARQUES SANTOS	1921805	6	8	10	2	12	38
CIDIANE RODRIGUES NOGUEIRA	1910909	6	4	10	2	8	30
CINTHIA SERRA RODRIGUES	1911768	8	4	12	0	18	42
CINTHYA MARTINS DA SILVA	1885153	8	4	6	8	10	36
CIRLEDE SILVA DA COSTA	1888708	10	6	10	4	18	48
CIULANIA DA SILVA FERREIRA BARBOSA	1894479	6	12	10	2	10	40
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
CLAIR CRISTER TORRES FERNANDES	1916330	6	4	4	4	6	24
CLAUDEJANE NASCIMENTO DE BRITO SANTOS	1915300	6	4	8	2	8	28
CLAYTON CARLOS DA SILVA	1893813	4	14	10	2	12	42
CLÉIA MUNIZ DA SILVA	1904970	8	6	4	2	8	28
CLEIDIANE FERREIRA DA SILVA CRISPIM	1915958	0	10	8	4	10	32
CLEITON PEREIRA MENDES	1917001	12	8	8	4	16	48
CLEUTIANE NUNES PEREIRA	1885562	6	2	10	2	14	34
CRISTIAN SOARES DE OLIVEIRA	1916444	12	12	14	0	16	54
CRISTIANE REIS SOARES PEREIRA	1900357	4	8	12	2	16	42
CYDENIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	1915218	4	4	6	4	10	28
DAIANA MEIRELES PAIVA	1915699	10	6	12	2	10	40
DAIANA MONTEIRO TIBURCIO	1908128	2	4	8	2	12	28
DAIANA RIBEIRO GONZALES BRAMINI	1917113	4	2	6	2	8	22
DAIANE ALNERT CAVALCANTI	1914739	6	6	10	2	10	34
DAIANE SOUZA DA ROCHA	1894438	6	8	10	0	14	38
DAIANE SOUZA DE HOLANDA	1916173	4	4	8	0	18	34
DANIEL MIGUEL	1916685	14	12	20	4	16	66
DANIEL RODRIGUES PEREIRA	1899221	8	12	14	2	14	50
DANIEL TEIXEIRA	1900440	4	4	6	2	14	30
DANIELA GOMES DA SILVA	1883529	2	2	8	2	12	26
DANIELE PEREIRA RODRIGUES	1917385	6	10	10	2	14	42
DANIELE SOUZA DOS SANTOS	1923927	8	4	14	0	14	40
DANIELLE PEREIRA DE SOUZA	1909985	6	8	8	2	10	34
DANIS RIBEIRO GONZALES DA SILVA	1915453	8	10	6	4	16	44
DARLI RODRIGUES	1910589	4	8	4	0	10	26
DÉBORA MACENA LIMA	1916577	8	8	10	4	18	48
DEBORAH KRONBAUER SABINO	1883607	12	8	8	2	14	44
DERJEEANKARLLIKISON MOHAMED MORAES FERREIRA	1883815	10	8	10	2	16	46
DEYVISON ANTONY DA SILVA COSTA	1917307	12	4	16	4	14	50
DIANA MUNIZ DE SOUZA	1896694	8	2	10	2	20	42
DIEGO DA COSTA SILVA	1917055	6	4	10	2	14	36
DIOLINDA LIMA PINHEIRO	1915908	8	4	8	2	10	32
DJANE RAIMUNDA RODRIGUES ARAUJO	1886603	4	2	10	2	8	26
EDCARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	1916545	6	4	10	2	14	36
EDER JUNIOR SILVA FRANCO	1908198	4	6	8	4	6	28
EDIANE DA SILVA OLIVEIRA	1900310	4	4	8	4	14	34
EDILANE MATIAS DA COSTA	1917737	8	6	10	0	12	36
EDILMA SANTOS DE MATOS	1894791	14	4	8	2	8	36
EDNÉIA BARBOSA DA SILVA	1914051	6	12	6	6	10	40
EDUARDA GONÇALVES SOUZA FERREIRA	1916151	6	4	10	4	14	38
EDVANIA GOMES DA SILVA	1914925	6	0	4	6	12	28
ELAINA CRISTINA PANTOJA CARDOSO	1887173	6	2	8	0	14	30
ELAINE CRISTINA DA COSTA SOARES	1897206	8	4	6	0	14	32
ELENICE APARECIDA GOMES DA SILVA	1899783	8	6	8	0	6	28
ELENILDA BRASIL DA COSTA	1917169	8	6	12	4	16	46
ELIA AUGUSTA RIBAS	1914074	6	10	16	0	14	46
ELIANA AIRES ALMEIDA	1893266	4	0	10	0	14	28
ELIANA DE OLIVEIRA	1895451	6	6	8	2	10	32
ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	1893728	8	12	2	0	8	30
ELIANE SANTOS DO NASCIMENTO FERREIRA	1883408	2	8	8	2	16	36
ELIENE DA SILVA DE SOUSA SOARES	1899520	10	6	8	4	14	42
ELIENE FERREIRA DOS SANTOS	1893552	4	10	6	2	12	34
ELISANGELA INACIO NUNES DE JESUS	1905562	8	2	8	2	10	30
ELISSANDRA ALMEIDA DA SILVA	1917097	6	6	10	4	12	38
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
ELIUDE MORAIS DE AQUINO	1900411	6	0	2	2	12	22
ELIZANGELA SALETE NUNES	1884010	10	8	10	4	12	44
ELIZETE MIRANDA DOS SANTOS	1891480	8	6	14	2	8	38
ERIC DOMINGOS RIBAS	1892802	6	4	14	0	20	44
ERICK GABRIEL SOUZA LOPES	1910119	10	6	12	4	16	48
ESTEFANE ALBERTINA DA SILVA NOVAES	1910393	12	4	2	0	10	28
ESTEFÂNIA DE PAULA SANTOS	1913751	8	10	8	6	10	42
EURIZANES FERREIRA CHAVES	1895297	6	2	8	2	14	32
EVA SUELEN DE LIMA GOMES	1895741	10	10	14	2	16	52
EVANEIDE DOS SANTOS SILVA	1911116	2	8	8	2	12	32
EVELYN RIBEIRO DE LIMA	1917648	4	2	10	6	18	40
EZEQUIAS FERRAZ DA SILVA	1909293	8	6	12	0	14	40
FABIANA GONÇALVES DOS PASSOS	1886805	8	4	12	2	16	42
FABIANA MUNIZ SILVA	1914928	10	12	8	0	18	48
FELIPE SILVA DOS SANTOS	1900181	8	10	10	2	12	42
FERNANDA DE CASTRO NASCIMENTO	1893882	8	8	10	0	14	40
FILIPE FRANCISCO FEITOZA SÁ DA SILVA	1912039	6	2	4	6	8	26

FRANCIANE SOUSA TEIXEIRA	1884572	12	6	14	6	12	50
FRANCISCA ADRIANA BOTELHO MARQUES RODRIGUES	1897493	6	12	16	2	16	52
FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA SABOIA	1900332	6	6	10	0	10	32
FRANCISCA MARIA CARNEIRO LIMA BORGES	1908222	12	8	6	4	10	40
FRANCISCA MÁXIMA LIMA REIS	1896073	12	2	6	0	10	30
FRANCISCA NATALIANE DA SILVA PESSOA	1923133	10	6	10	0	12	38
GABRIELA FERAS DA SILVA	1916188	8	8	6	0	8	30
GABRIELLE TAYNNARA SILVA CALZAVARA	1909189	8	8	6	4	14	40
GEANE BARBOSA LACERDA	1913460	8	0	6	0	12	26
GERLA GESIANE LIMA DA SILVA	1892545	6	4	2	6	12	30
GERLANDIA ALVES DA SILVA	1891913	4	6	10	2	8	30
GESLANE MIRANDA DE CARVALHO	1889990	2	8	8	4	10	32
GESSICA THAIS VIANA DE ANDRADE	1894680	4	12	12	0	14	42
GESSINAIDER BARBOSA LOURENÇO	1883421	12	10	12	2	12	48
GIGLIANE DA SILVA SANTOS FERNANDES	1917713	8	8	8	4	14	42
GILSON NUNES FERREIRA	1915708	2	12	14	2	14	44
GIRLANE PEREIRA DE SOUZA	1895496	8	12	12	2	16	50
GLEDSON ANTONIO PANTOJA	1895341	6	4	10	0	10	30
GLEICIANE FERREIRA DE SOUZA	1898734	2	10	6	0	10	28
GLENDA VANZIELE LINHARES FLANKLIN	1891854	8	12	14	2	10	46
GRACIANA MARQUES LEITE	1908943	8	10	10	4	12	44
HARISSON LUIZ DA SILVA	1921323	2	4	8	2	10	26
HELIANA DE JESUS PIACENTINE	1890931	6	10	10	4	12	42
HENRIQUE GALVAO RAPCHAN VATELAVIC	1917399	10	8	10	2	14	44
IARINE FREITAS DOS SANTOS XAVIER	1899553	6	6	6	4	14	36
IDAIANA DA SILVA	1883109	2	10	8	0	10	30
ILDA CANDIDO PANTOJA	1914898	2	4	6	0	16	28
IRLENE VIANA DE LIMA	1918110	10	4	8	2	14	38
ISABEL CRISTINA ARAÚJO DE LIMA	1912730	6	8	8	4	16	42
IVANETE ALMEIDA DA SILVA LIMA	1908330	6	6	10	2	6	30
IVANILDE GONÇALVES DE SOUZA	1914406	6	4	8	6	12	36
IVONETE SALDANHA BITTENCOURT RODRIGUES	1892065	2	2	8	2	10	24
IZAMARA VIEIRA BRAGA	1900470	6	6	8	4	14	38
JACIANA BARBOSA DE MOURA	1916463	6	6	8	6	8	34
JADIANE DA SILVA SANTOS	1916711	2	2	12	2	12	30
JAMARA SOUZA DA SILVA LIMA	1913849	8	12	10	4	14	48
JAMILE OLIVEIRA DE FARIAS VARGAS REIS	1912872	6	10	8	0	14	38
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
JAMILE SILVA DE SOUZA	1916410	6	4	14	4	12	40
JAMILES DE MELO OLIVEIRA	1924587	4	4	8	4	14	34
JANETE MOTO DOS SANTOS	1889475	2	4	4	2	12	24
JAQUELINE DO AMARAL GUIMARÃES	1899965	6	12	10	2	4	34
JAQUELINE EGUEZ AYALA	1913706	6	10	10	6	10	42
JAQUELINE LIMA AGUIAR	1891145	10	8	10	0	8	36
JAQUELINE MAURICIO DA SILVA	1894884	6	6	4	2	16	34
JAQUELINE PEREIRA CARVALHO	1924419	8	2	8	6	10	34
JAQUELINE SANTOS DE LIMA	1900431	10	8	10	2	12	42
JAYNE ASSIS SANTOS IMBURANA	1917248	8	8	12	0	14	42
JEFERSON ALVARO RODRIGUES ROCHA	1890780	4	10	14	6	12	46
JESSICA DO AMARAL ARAUJO	1884043	10	12	16	0	14	52
JÉSSICA MARIA BUZETTE DA SILVA	1916058	6	8	6	2	16	38
JESSICA MEIRA CAMPOS	1917100	12	8	4	2	18	44
JESSICA SOUZA DOS SANTOS MENDONÇA	1890775	6	10	8	4	10	38
JOAO CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	1924573	4	8	10	2	12	36
JOCELAINE VIANA	1898174	6	6	12	4	18	46
JOCSAN DE OLIVEIRA FERREIRA	1913826	6	10	4	4	14	38
JOILSON BAIETA DA COSTA	1917416	6	12	8	4	8	38
JORGIVAL SILVA DO NASCIMENTO	1887737	10	10	6	4	6	36
JOSE APARECIDO DE LISBOA	1886183	10	10	2	2	10	34
JOSE FRANCISCO LOPES	1921582	2	8	12	4	10	36
JOYCE MICHELE MONTEIRO GOMES	1896661	4	14	12	0	14	44
JUELISA PIAGENTINI DE JESUS	1888637	6	4	6	2	8	26
JULIANA AGUILLERA CÓRDOVA	1909905	8	12	8	4	14	46
JULIANA MILLENA DO NASCIMENTO VENTURA	1886703	10	10	6	4	10	40
JULIO CESAR SANTOS DA SILVA	1916071	8	14	4	2	18	46
JUSCIELE FERREIRA DE LIMA	1883219	8	4	12	0	14	38
JUSSARA CRISTINA ROSA DE LIMA TRINDADE	1912285	2	6	10	2	8	28
KARINE MONTEIRO DE VASCONCELOS	1897719	6	0	8	0	20	34
KAROLINA CAVALCANTE FREIRE	1917785	10	4	12	2	8	36
KATIANA MENDEZ SALVATIERRA DO VALE	1896448	10	8	10	0	16	44
KAYLANNE NASCIMENTO GALVÃO	1915719	6	12	8	6	16	48
KEILA LETICIA SANTOS VIEIRA MEIRA	1916406	4	4	8	4	8	28
KELLY ASSUNÇÃO SOUZA	1914689	8	6	10	2	10	36
KELLY CRISTINE CRUZ DE MELO	1899374	12	10	10	2	10	44
KÉTELINE LOHANE DE FREITAS	1891609	4	4	4	0	10	22
KETI SABINO DE SOUZA MARTIM	1889742	10	16	14	2	16	58
KEYTH OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA	1916752	10	10	10	2	22	54
KLEBSON MACEDO DE OLIVEIRA	1914528	6	6	10	4	8	34
LARISSA CAROLINA DA SILVA	1926942	4	4	8	4	8	28
LARISSA SOUZA NASCIMENTO	1885661	8	2	14	2	10	36
LEDINALVA DE MORAES BARBOSA	1916764	8	6	8	0	14	36
LEIDE DAIANE MENEZES VELOSO	1885434	2	10	8	8	8	36
LEIDE JANE PEREIRA DE MIRANDA	1901288	8	6	10	4	14	42

LEIDIANE GOMES VIANA	1897517	6	12	12	4	14	48
LEILA JANAINA DA SILVA NASCIMENTO	1890760	6	8	8	2	10	34
LEILIANE GUERREIRO BALAREZ	1908211	6	6	4	2	22	40
LEONILDA CORREA DE OLIVEIRA	1916716	8	6	10	0	12	36
LETICIA MARINHO DE OLIVEIRA	1915702	6	10	18	4	10	48
LIDIOMA GOMES SILVA	1917039	2	0	6	4	10	22
LINDONETE BATISTA DE OLIVEIRA	1891626	4	2	8	2	6	22
LOURDES SIMÃO DE SENA	1883544	2	6	8	0	12	28
LUANA CRISTINA AQUINO GONÇALVES	1915034	12	12	12	4	12	52
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
LUANA FERNANDES LEITA	1899602	2	2	4	0	8	16
LUCELIA DOS SANTOS ALVES	1900278	8	6	6	0	8	28
LUCI FURTADO DE SOUZA	1892339	4	4	10	0	14	32
LUCIA MARINES BILHALVA SERRA	1899160	8	6	4	4	16	38
LUCIANA ALVES DA SILVA	1886348	8	4	10	2	12	36
LUCIANA DA SILVA	1895444	4	8	8	4	16	40
LUCIANA MARIA BATISTA	1896748	4	4	14	0	14	36
LUCIANA SILVA NUNES	1917204	2	6	10	4	16	38
LUCIANE AGUIAR DAMASIO	1914733	4	10	12	0	14	40
LUCIANE FREITAS AMBROZIO	1899728	10	8	14	4	14	50
LUCIENE ALVES	1890365	4	8	10	4	14	40
LUCILDA RAMOS BORGES LUNA	1883485	10	4	4	2	12	32
LUCILEIDE LIMA SOUZA	1890859	8	6	8	0	14	36
LUIS AMERICO NOGUEIRA DOS SANTOS	1891464	14	4	12	0	14	44
LUIS CARLOS MORAES	1899700	6	10	14	2	12	44
LUISA DANIELE BRAVO HURTADO	1891794	4	4	8	2	12	30
LUZINETE DE OLIVEIRA RESSURREIÇÃO	1898522	6	2	12	2	10	32
MADSON SOUSA DE MORAES	1916083	10	10	8	4	16	48
MAGDA SELVA CARDENA GUEDES	1908363	4	2	8	2	8	24
MAIARA JOAINE FERREIRA	1885398	8	8	6	0	10	32
MAIARA RAMIRO DE MACEDO SOUZA	1887512	4	2	4	0	14	24
MARA ELOISA FERREIRA SOUSA	1896656	8	2	8	4	16	38
MARA VALERIA ROCHA LEITE	1890825	6	2	10	4	8	30
MARCELLE RIBEIRO COLARES	1899727	10	10	18	2	16	56
MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	1887502	8	14	16	6	22	66
MARCENI BARBARA PEREIRA	1896520	10	8	6	2	14	40
MARCIA CRISTINA DE SOUZA	1895259	2	4	4	2	10	22
MARCIA CRISTINA RODRIGUES VALOIS	1891502	10	6	12	4	12	44
MÁRCIA DE SOUZA RIBEIRO	1914843	6	2	6	0	16	30
MARCIA DOS SANTOS	1912186	2	8	6	2	18	36
MARCIA GOMES DA SILVA	1915266	8	0	8	0	10	26
MARCIA VALERIA DE FREITAS MAIA	1890855	12	8	4	2	16	42
MARCIANA FIRMINO GUIMARÃES	1891565	2	8	4	4	14	32
MARCIELE ANACLETO	1884210	4	6	4	0	16	30
MARCILENE DA COSTA MAROTO CHIANCA	1899805	2	2	2	4	8	18
MARCOS ANTÔNIO BOTELHO REBOUÇAS	1906002	10	12	16	2	14	54
MARCOS ELIAS FERREIRA RAMOS	1891094	12	6	12	0	14	44
MARIA APARECIDA GOMES FERREIRA	1915884	2	4	0	0	14	20
MARIA APARECIDA PRESTES DA SILVA	1916939	6	4	10	4	8	32
MARIA BARBOZA GONÇALVES	1899687	2	8	4	2	14	30
MARIA DAS FLORES SILVA SANTOS	1899200	4	6	12	2	20	44
MARIA EDUARDA DE SOUZA REGO	1914939	6	10	4	4	10	34
MARIA ELIZABETH PEREIRA SANTIAGO DE OLIVEIRA	1917542	4	8	12	2	12	38
MARIA ESTER GUSMÃO ORTIZ	1895885	6	2	4	2	14	28
MARIA EVANILDE DA SILVA ASSUNÇÃO	1911553	4	12	14	4	12	46
MARIA JOSÉ DOS SANTOS COSME	1891672	8	4	8	2	16	38
MARIA JOSE PAULO	1915655	10	2	2	0	8	22
MARIA JOSELY BENTO DOS SANTOS	1906741	8	4	8	0	12	32
MARIA LAIDE AMARAL AGUIAR	1900235	8	10	4	2	12	36
MARIA ROSA CALDEIRA SALES	1899734	8	4	8	0	8	28
MARIA SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA	1914055	6	6	10	0	20	42
MARIA SIMONE DE SÁ MAGALHÃES	1885930	8	0	6	0	10	24
MARIA ZILDA COLARES GOMES	1918046	14	10	8	0	14	46
MARIANA MORAIS DOS SANTOS	1916221	8	14	14	0	18	54
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
MARIANA SALES SALVADOR	1890902	2	10	8	4	12	36
MARILENE BARBOSA PARREIRA	1895875	2	4	10	6	6	28
MARÍLIA VAZ SEVERO	1913384	8	6	10	0	16	40
MARILUCIA BATISTA COSTA	1916189	8	6	12	2	18	46
MARINA SILVA MARQUES	1922952	8	6	10	0	12	36
MARINALVA RODRIGUES DA CRUZ	1900444	10	8	10	2	22	52
MARLISON LUCAS ROSENO DE SOUSA DA LUZ	1900328	12	10	8	6	12	48
MARTA MANU DA SILVA COSTA	1916111	6	10	6	0	10	32
MAYCO KELVY DE ALENCAR MENEZES	1908371	16	8	12	4	18	58
MICHELI MARTINS DA SILVA	1895475	4	4	8	4	12	32
MIELE FRANSUAR FERREIRA BORGES	1901483	10	10	8	4	12	44
MIKAELA CRISTINE DOS SANTOS	1889360	6	4	10	4	12	36
MILENA DA CRUZ BARROS LORENZE	1916626	6	0	6	0	10	22
MIQUEIAS SILVESTRE PARARI	1890835	10	8	14	4	10	46
MIRIAN TEIXEIRA DE CARVALHO	1885795	4	6	8	2	8	28
MÔNICA SOUZA DE FREITAS	1922536	6	8	14	2	12	42
NÁDIA LIMA DE OLIVEIRA	1910971	4	4	12	2	12	34

NAIA SILVANIA DE ALMEIDA PINTO	1921903	8	0	6	8	8	30
NAIANA VALÉRIA ALMEIDA E SILVA FERREIRA	1883464	8	8	8	0	18	42
NAJARA AKEMMY MESSIAS AOYAMA DA MACENA	1916996	2	4	8	0	20	34
NALDELICE SOUSA DA SILVA	1911016	8	2	8	0	12	30
NANDRIA DE CARVALHO SOARES	1893641	12	10	8	2	12	44
NATÁLIA PEREIRA DE SOUZA	1892926	8	14	14	6	14	56
NAYARA DA SILVA GODOI	1894912	12	2	8	0	14	36
NEIDE TEXEIRA NEVES	1918028	8	4	12	2	14	40
NEIVA MARTINS EVANGELISTA	1921698	2	4	8	2	12	28
NEUSA BARBOSA RIBEIRO DA SILVA	1891422	10	4	4	0	10	28
NEUZA APARECIDA BATISTA	1913883	6	4	8	2	4	24
NILVA RODRIGUES FONTENELE	1899507	4	8	12	0	12	36
NILZA ALVES DOS SANTOS PEREIRA	1891337	8	8	6	4	14	40
NUBIA RODRIGUES DE CARVALHO COSME	1914500	0	2	10	4	14	30
ORTÊNCIA PÂMELA CÂNDIDO NAZARENO	1887970	4	8	8	4	2	26
OSVALDO CHAMA DORADO	1916416	10	18	10	0	18	56
OZEAS CUNHA	1916690	2	6	10	2	10	30
PALMA ROSANA BARBOSA DA SILVA	1916709	8	8	2	4	12	34
PAMELA PRISCILA LANGUIDEY MELGAR	1900456	8	6	10	2	12	38
PATRICIA ALESSANDRA FARIAS DOS SANTOS	1884079	6	10	8	0	12	36
PATRICIA ALINE LIMA DA SILVA	1917962	10	4	10	2	14	40
PATRÍCIA DE SOUZA GUSMÃO	1900057	8	2	8	2	16	36
PATRÍCIA SOUZA DOS SANTOS	1914896	8	0	12	4	10	34
PRISCILA BELEZA DE OLIVEIRA	1917330	2	6	8	2	18	36
PRISCILA DA SILVA GOMES	1890990	8	2	10	2	16	38
PRISCILA ELAINE PEIXOTO	1886279	8	4	8	2	14	36
QUELE REGINA FERNANDES DA SILVA	1886695	2	6	12	2	4	26
RADIME BRENA MENEZES DA SILVA	1886735	10	16	6	4	8	44
RAIANE DA SILVA MADURO	1884445	2	14	10	4	18	48
RAIANY PRISCILA SOUZA PANTOJA	1921319	6	4	10	2	14	36
RAIARA SIQUEIRA MATOS	1913483	6	6	6	2	10	30
RAIMUNDA FEITOSA LADISLAU	1914397	4	4	4	0	10	22
RAIMUNDA KEIDE ARRUDA DA CRUZ	1898231	4	4	6	4	14	32
RAIMUNDO EDIVAN DE OLIVEIRA	1917094	2	12	8	2	8	32
RAISSA ALVES CAMPOS	1884957	4	4	6	0	14	28
RAMAO DE ALMEIDA PEREIRA	1888457	4	6	4	4	8	26
RAMILSON DA SILVA FELISBERTO	1886100	10	16	16	2	12	56
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
RANIELICA FELIPE SOARES NANTES	1903912	8	8	12	2	10	40
RAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA FAPPI-	1908303	4	6	8	2	10	30
RAUL SOUZA SEMÃO	1916730	2	6	6	2	14	30
RAVAIDES GOMES FARIAS	1916196	2	6	10	4	6	28
RAYANE DE AZEVEDO MOREIRA	1892986	4	6	12	4	12	38
REDRIC PAIVA PINHO ALMEIDA	1893242	10	14	14	4	12	54
REGINALDO DE PAULA ANGELO	1914968	4	6	10	2	8	30
REGINALDO LACERDA DA COSTA MARCELO	1899721	4	10	8	4	10	36
REGINALDO SILVA TAVARES	1910574	6	14	12	2	14	48
REJANE ADELINO ARRUDA DA SILVA	1897006	2	2	6	4	4	18
REJANE MENDES DE CARVALHO	1915633	10	10	8	2	8	38
RENATA CRISTINA SANTOS MASCARENHAS CORDEIRO	1891789	2	6	8	4	16	36
RENATA DIAS DE SOUZA	1916859	8	6	12	4	14	44
RENATO SANTOS DE LIMA	1892423	6	14	8	2	12	42
RONALDO JELONE ALMEIDA CHAVES	1899278	12	6	10	2	12	42
RONIELEN DOS SANTOS CHAGAS	1891071	8	2	12	4	14	40
ROSANA BATISTA SANTOS	1913854	2	4	6	0	12	24
ROSANA RAMOS DAS GRAÇAS DE JESUS	1883527	4	14	10	4	10	42
ROSANE ALVES GUIMARAES	1900132	8	2	10	0	14	34
ROSANGELA ALVES SOARES DURANS	1916741	6	6	6	0	16	34
ROSANGELA DA SILVA MENDES	1887974	8	4	10	2	20	44
ROSANGÊLA DE OLIVEIRA VALENTE RODRIGUES	1900548	6	4	8	2	10	30
ROSÂNGELA SILVA PINHEIRO	1887177	6	12	6	0	18	42
ROSEANE DA SILVA MOPES	1913480	8	6	10	4	16	44
ROSELI APARECIDA VIOTO DA CONCEIÇÃO	1899660	6	2	10	0	12	30
ROSELI VILAFORTE DA SILVA E SILVA	1894167	8	8	8	0	16	40
ROSIDALVA FARIAS CASTRO OLIVEIRA	1915229	6	6	8	2	18	40
ROSIELE MACIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	1886064	2	8	4	4	14	32
ROSIMAR DA SILVA BERNARDO	1887875	6	6	10	2	10	34
ROSINEIS DE PAIVA OLIVEIRA	1899505	0	0	0	0		0
SABRINE FARIAS COELHO	1883273	4	10	6	0	20	40
SANAUÁ RICARDO MATIAS	1912793	10	2	14	2	10	38
SARA LINS DE OLIVEIRA	1894465	2	2	8	4	14	30
SHIRLEY ALVES MAIA	1918410	2	12	6	4	12	36
SIMONE DA CRUZ ALMEIDA	1890074	8	8	6	2	10	34
SIMONE JERÔNIMO DE OLIVEIRA	1913474	12	8	10	0	16	46
SIMONE MORAES DA SILVA	1885718	4	12	10	4	10	40
SIMONI ASSIS FERREIRA GUELES	1895582	12	12	10	6	12	52
SINTIA VALERIANO DOS SANTOS JESUS	1900148	8	6	8	4	16	42
SOLANGE PINHEIRO ALVES	1899742	0	2	10	4	12	28
SONARIA MIGUEL DE MORAIS	1915445	4	10	12	4	22	52
STÉFFANY DEZIDÉRIO DE LIMA	1886377	4	8	12	4	12	40
SUELEN FEITOSA FIGUEIRA	1922296	12	6	2	2	10	32
SUELENE BORGES PEREIRA	1883784	2	8	6	6	14	36
SUELI DA SILVA CARDOSO	1887279	10	4	10	0	10	34

TAIANE JOVITA ONORATO DE SOUZA	1883630	10	8	10	0	12	40
TAIARA DA CRUZ BARROS	1922319	10	8	14	2	10	44
TANI IGOR DOS SANTOS RIBEIRO	1883095	4	0	8	0	18	30
TANIA CANDIDO DA SILVA VILELA	1908634	6	8	14	4	12	44
TÂNIA MARIA TRINDADE CRUZ	1909844	6	8	10	2	10	36
TATIELLY DA PAIXÃO COSTA	1884444	12	4	8	2	6	32
THAINA NASCIMENTO DOS SANTOS	1899327	10	8	14	0	16	48
THALIA QUADROS DE OLIVEIRA	1918075	6	6	4	4	14	34
THAYS FERREIRA DO NASCIMENTO	1915325	12	10	14	0	10	46
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
TIAGO DA SILVA COSTA	1885848	12	14	16	2	18	62
TIARLEI KOSTRZYKI	1917928	8	2	8	2	6	26
UELITON ARAUJO DE SOUZA	1896385	10	12	10	4	12	48
UELLITON BATISTA SOUZA	1891724	4	8	8	4	20	44
VALDELICE CONCEICAO CUNHA	1885234	4	4	6	0	14	28
VALDINEI TERTUR BARBOZA	1916714	6	6	8	0	12	32
VALDIRENE HONORIO	1899794	4	4	4	4	4	20
VALÉRIA RODRIGUES DE CASTRO	1893996	10	2	14	2	8	36
VALQUIRIA ARAUJO FEITOSA BRAGA DA SILVA	1914938	8	4	4	2	14	32
VANESSA DALLAGASSA GONTIJO DE OLIVEIRA	1892412	4	10	10	0	14	38
VANESSA DE JESUS LOPES CASTRO	1887142	8	0	4	0	8	20
VANIA LIMA GOMES BORGES	1899735	12	8	10	2	16	48
VANILDE GONÇALVES CAITANO DE ARAUJO	1887541	2	8	10	2	10	32
VANUSA PONTES DA SILVA	1909790	10	12	10	4	16	52
VERONICA LEITE MAIA	1900362	8	4	10	4	16	42
VICTORIA ALICE ALVES DA SILVA	1916009	14	6	4	0	10	34
VILMA NOGUEIRA DOS SANTOS	1917262	4	14	10	4	18	50
WESLEY MACIEL DA FONSECA	1917492	14	0	14	6	16	50
WESLEY RODRIGUES DAS NEVES	1907061	8	8	14	4	20	54
WILSON SILVA MARTINS	1921061	10	4	12	2	10	38
YASMIN MOREIRA DIAS	1894071	4	8	4	4	10	30
YASMYN DA SILVA BASTOS	1913609	6	6	4	2	14	32
YNGLESSON LUIZ BARBOSA NEVES DE OLIVEIRA	1918108	6	6	10	0	10	32
ZAINE IJAIZA PINHEIRO NOGUEIRA ARAÚJO	1890963	8	4	6	0	10	28
ZIANA DE MENEZES ZACARIAS	1883445	8	6	8	2	8	32
ZIMAR RIBEIRO DE ALMEIDA	1910546	8	2	8	2	14	34

TÉCNICO EM INFORMÁTICA (ADMINISTRAÇÃO GERAL)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
ALBERTO FRANCISCO PEREIRA FILHO	1900554	8	10	6	2	10	36
ANDRE RAMOM CORDEIRO DA COSTA	1899890	10	8	12	2	10	42
ARTUR LIMA DA SILVA	1911326	8	16	16	8	20	68
CLEBSON CARNEIRO TEIXEIRA	1917201	10	6	12	6	12	46
FELIPE PEREIRA BARROS	1911050	10	12	12	4	6	44
FILIPE CAETANO ALVES DA SILVA	1917661	12	10	12	6	8	48
HARLLEY REBOUÇAS DE SOUSA	1911024	10	2	14	2	8	36
JOÃO LUCAS BANDEIRA FERNANDES	1913797	16	8	12	6	10	52
JOELITON RIBEIRO PIMENTA	1899839	14	10	20	4	12	60
JOSÉ BARBOSA ARAÚJO	1917650	4	10	12	6	10	42
LEANDRO SALES D E MATTOS	1891559	8	14	6	4	4	36
MARCELO HENRIQUE SILVA DA MOTA	1893364	8	8	10	2	8	36
MARIA EDUARDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1917311	6	12	14	2	8	42
RONNIE PATRICK AGUIAR SOUZA	1900582	6	12	6	2	4	30
ROSEMILSON DE BARROS RIBEIRO	1915821	10	6	10	8	8	42
TIAGO SILVA DE CARVALHO	1917760	10	6	12	6	8	42
VALMIR GONCALVES	1891023	6	8	6	6	10	36
WISLEY DA SILVA MONTEIRO	1917647	14	8	12	4	8	46
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)							
Nome	Inscrição	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL
AQUINO HERRERA DE SOUZA	1885034	6	2	8	0	8	24
GERSON SOUZA SANTANA	1891925	8	8	12	0	4	32
ISAÍAS FERREIRA DA SILVA	1911495	6	4	4	0	2	16
JOÃO SALES SOARES	1885101	8	8	4	4	12	36
JOSIRENE SOUZA FERREIRA	1883374	10	4	14	2	10	40
JUSCELINO RODRIGUES DE MORAES	1899616	12	10	18	6	4	50
KALIZA YASMIN SOUZA	1883636	6	4	10	0	6	26
LAERCIO MOREIRA ROGGE	1899211	6	6	16	4	6	38
LUIGI DE OLIVEIRA DA SILVA	1885057	14	18	12	8	6	58
MÁRCIO AUGUSTO BULHOSA PINTO	1884740	8	2	10	2	12	34
MARCIO GONÇALVES DE ANDRADE	1892210	2	6	12	2	2	24
MARIO SANTOS SILVA	1917758	6	0	12	2	2	22
MICAEL CARLOS PEREIRA MARTINS	1916718	6	10	8	4	4	32
ODNEI COSTA DOS SANTOS	1915752	6	6	8	2	6	28
SILVANA MEDINA MAIA	1900527	4	2	6	0	2	14
SUELENE CONCEIÇÃO RIBEIRO SOUZA	1893064	4	8	12	2	4	30
TANIA REGINA DOS SANTOS GOES	1907424	6	6	8	4	2	26

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:E5651C3C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

O Presidente da Câmara Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR
O presente Dispensa de Licitação nestes termos: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA GOIANIA COM DESTINO A BRASÍLIA NOS DIAS 22/05/2023 A 26/05/2023.

Processo nº: 22-53/2023
Data da Homologação: 17 de maio de 2023
Objeto Homologado:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
01	Pagamento de passagem aérea	UND	1	4.103,00	Aceito	**TOP 10 CONSULTORIA LTDA**

Itapuã do Oeste – RO, 17 de maio de 2023.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:DED4E635

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE DISPENSA DE L ICI TAÇÃO 20 / 2023

DATA: 25/05/2023 **PROTOCOLO:** 1915 / 2023			**PROCESSO:** 1915			
CONTRATANTE						
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE						
CONTRATADO(A)						
Fornecedor: L R PARAISO AGROPECUARIA LTDA **CNPJ:** 44.551.996/0001-07 **Insc. Estadual: Endereço:** AV AIRTON SENA, SN **Bairro: Cidade:** CHUPINGUAIA - RO **Telefone:**			**CEP:** 76.990-000			
OBJETO						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS AOS CANDIDATOS INSCRITOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.						
JUSTIFICATIVA						
Esta contratação se faz necessário, tendo em vista que a aplicação de provas se faz necessário aos candidatos inscritos no processo em curso os quais são pretendentes ao cargo de conselheiro tutelar. " conforme item 3 do termo de referencia".						
DESPESA						
Programática		**Fonte**	**Descrição**			
02005082440008203333903900000		500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
ITEM(S)						
Lote	**Ordem**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	33588	Contratação de empresa para a Prestação de Serviços Realização de capacitação para os candidatos a conselheiros tutelares anterior a aplicação da prova (conforme data a combinar). Elaboração de Provas, Gabaritos, Correção e Resultados, Julgamento de Prováveis de Recursos. Aplicação da Prova. Para até 50 candidatos. Assessoria prestada a Comissão Eleitoral para realização do Dia da Eleição. Realização de capacitação para os conselheiros tutelares (titulares e suplentes) eleitos no pleito de outubro.	SERV	1.00	11.000,00	11.000,00
Total:							**11,000.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:CDD15674

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1690/2023
b) Licitação Nrº :	24/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	25/05/2023
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registro de preços para aquisição de materiais e insumos para manutenção, reparos e reforma de prédios públicos (materiais para construção) para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONCREALVES INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO E SERVICOS DE
CNPJ/CPF: 34.759.745/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tubetes plásticos redondos com 08 estrias, com 04 podas de raiz, medindo 190 mm de altura, dimensão externa de 63 mm e interna 52 mm, cap. 280 cm³;	13770	R$ 2,25	R$ 30.982,50
2	Tubetes plásticos redondos com 08 estrias, com 04 podas de raiz, medindo 190 mm de altura, dimensão externa de 63 mm e interna 52 mm, cap. 280 cm³;	4590	R$ 2,25	R$ 10.327,50

Valor Total Homologado - R$ 41.310,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,25 de maio de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:6864B62F

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1690/2023
b) Licitação Nrº :	24/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	25/05/2023
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registro de preços para aquisição de materiais e insumos para manutenção, reparos e reforma de prédios públicos (materiais para construção) para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUBEM COM DE MAT DE CONSTRUÇAO LTDA ME
CNPJ/CPF: 09.331.923/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AREIA LAVADA GRANULAÇÃO FINA	347	R$ 149,90	R$ 52.015,30
2	AREIA LAVADA GRANULAÇÃO GROSSA	497	R$ 149,90	R$ 74.500,30
3	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO, 25 MM², TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO 750V, PRODUZIDO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO (EPR), CLASSE TÉRMICA 90º C, ANTI-CHAMA, , COR PRETA	1125	R$ 15,15	R$ 17.043,75
4	Cimento CP IV 32 RS - 50 kg	1538	R$ 48,95	R$ 75.285,10
5	LAJOTA TAMANHO 12 X 24 CM 6 FUROS	65625	R$ 0,80	R$ 52.500,00
6	PEDRA BRITA COMERCIAL Nº 2	1200	R$ 189,90	R$ 227.880,00
7	PEDRISCO DE BRITA	458	R$ 243,95	R$ 111.729,10
8	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2440 X 1100X5MM	990	R$ 66,90	R$ 66.231,00
9	Tinta semi brilho lata 18 litros cor palha	120	R$ 319,00	R$ 38.280,00
10	BLOCO SEXTAVADO PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO 35 MPA TIPO BLOQUETE 10 CM	750	R$ 75,00	R$ 56.250,00
11	TINTA ACRILICA BASE A Nº 5755919 SEM CHEIRO - UND COM 16,2 L	135	R$ 309,00	R$ 41.715,00
12	TINTA BASE A1 COR TOQUE SEDA 16,2 LT	73	R$ 309,00	R$ 22.557,00
13	BLOCO TIPO PAVI' S PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO 28 MPA. ESPESSURA DE 5.5 CM	675	R$ 81,00	R$ 54.675,00
14	PÓ DE PEDRA	754	R$ 213,90	R$ 161.280,60
15	ADESIVO PLASTICO 75GR PARA CANO PVC	115	R$ 5,92	R$ 680,80
16	A Lâmpada LED BULBO HIGH POWER 20W, corpo em policarbonato branco, potência de 20W, Fluxo luminoso: 3200lm, Temperatura de cor: Branco frio 6500k, dimensões aproximadas 118mm x 200mm, Base: Soquete E27 – Comum, tensão: 127v / 220v Bivolt automático, Vida útil de 25.000 horas	380	R$ 12,04	R$ 4.575,20
17	Alicate universal profissional 8 polegadas fabricado em aço, com suas mandíbulas planas e ovaladas podemos segurar com firmeza superfícies de forma chata, cilíndrica, oval, quadrada, sextavada, oitavada ou poligonal, utilizando as partes internas do cabo (região retificada próxima a articulação do alicate), podemos prensar terminais, com alicate de cabo isolado para 1000V, podemos executar tarefas em linhas energizadas	6	R$ 48,99	R$ 293,94
18	Anéis de vedação para vaso sanitário	80	R$ 8,95	R$ 716,00
19	ARAME GALVANIZADO MOLE 1,25MM 1KG 18 BWG	62	R$ 29,00	R$ 1.798,00
20	ARAME GALVANIZADO N12	25	R$ 30,80	R$ 770,00
21	AREIA FINA	65	R$ 171,95	R$ 11.176,75
22	ARGAMASSA AC - 1 SACA COM 20 KG	190	R$ 14,89	R$ 2.829,10

23	ASSENTO SANITÁRIO ADULTO, COMPOSTO EM PVC E POLIURETANO	190	R$ 28,95	R$ 5.500,50
24	BALDE PLASTICO PARA PEDREIRO CAPACIDADE 20 LITROS	47	R$ 45,98	R$ 2.161,06
25	BEIRAL 2,5 X 15 X 650 cm	140	R$ 108,95	R$ 15.253,00
26	BEIRAL 2,5 X 20 X 650 CM	190	R$ 154,95	R$ 29.440,50
27	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2	42	R$ 14,95	R$ 627,90
28	Brocas em aço rápido para metal 10mm: Em Aço Rápido, Ângulo de afiação da ponta: 118º, Brocas Helicoidais, Acabamento brilhante, Haste cilíndrico, Diâmetro: 10 mm, Largura: 133 mm, W: 87 mm, Peso: 0,058 Kg	68	R$ 21,45	R$ 1.458,60
29	Brocas em aço rápido para metal 6mm com= Em Aço Rápido, Ângulo de afiação da ponta: 118º, Brocas Helicoidais, Acabamento brilhante, Haste cilíndrica Diâmetro (mm): 6 Largura: 93mm W: 57mm Peso= 0,015kg	68	R$ 9,88	R$ 671,84
30	Brocas em aço rápido para metal 8mm: Em Aço Rápido, Ângulo de afiação da ponta: 118º, Brocas Helicoidais, Acabamento brilhante, Haste cilíndrica, Diâmetro(mm): 8 Largura: 117 mm, W: 75 mm, Peso: 0,033 Kg	68	R$ 12,48	R$ 848,64
31	Brocas para concreto 5mm: Pastilha de Metal Duro, Canal com largura ampliada, Corpo em aço temperado com cobertura de níquel, Diâmetro:5 mm - L: 90 mm, W: 50 mm, B: 4,5 mm Peso: 0,009 Kg	13	R$ 14,50	R$ 188,50
32	Brocas para concreto 6mm: Pastilha de Metal Duro, Canal com largura ampliada, Corpo em aço temperado com cobertura de níquel, Diâmetro: 6 mm L: 100 mm, W: 60 mm, B: 5,5 mm Peso: 0,016 Kg	13	R$ 12,00	R$ 156,00
33	Brocas para concreto 8mm: Pastilha de Metal Duro, Canal com largura ampliada, Corpo em aço temperado com cobertura de níquel, Diâmetro: 8 mm L: 120 mm, W: 70 mm, B: 7,5 mm, Peso: 0,034 Kg	13	R$ 13,50	R$ 175,50
34	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO DE PVC 1 KV 16 MM	1600	R$ 7,90	R$ 12.640,00
35	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO, 240 MM², TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO 1KV, PRODUZIDO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO (EPR), CLASSE TÉRMICA 90º C, ANTI-CHAMA, , COR PRETA	320	R$ 78,95	R$ 25.264,00
36	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO, 35 MM², TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO 0,6/1kV, PRODUZIDO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO (EPR), CLASSE TÉRMICA 90º C, ANTI-CHAMA, , COR PRETA	700	R$ 20,50	R$ 14.350,00
37	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO, 4 MM², TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO 750V, PRODUZIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70º C, , DISPONÍVEL NAS CORES: VERMEHO, AZUL, AMARELO, PRETO, BRANCO E VERDE	1700	R$ 2,25	R$ 3.825,00
38	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO, 50 MM², TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO 750V, PRODUZIDO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO (EPR), CLASSE TÉRMICA 90º C, ANTI-CHAMA, , COR PRETA	400	R$ 29,95	R$ 11.980,00
39	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO, 70MM², TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO 1KV, PRODUZIDO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO (EPR), CLASSE TÉRMICA 90º C, ANTI-CHAMA, , COR PRETA	400	R$ 41,50	R$ 16.600,00
40	CAIXA DE AGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 1000 LITROS	11	R$ 317,00	R$ 3.487,00
41	Caixa de descarga em plástico controlada brancacap 9 L	111	R$ 52,00	R$ 5.772,00
42	CAIXA PVC 4X2, FORNECIMENTO	113	R$ 1,74	R$ 196,62
43	CAL MAGNECALCIO HIDRATADA - 20 KG	260	R$ 22,50	R$ 5.850,00
44	CAL PARA PINTURA 8Kg	2140	R$ 17,69	R$ 37.856,60
45	CANALETA PLASTICA EXTERNA 50X50X2000 MM VENTILADA	155	R$ 53,98	R$ 8.366,90
46	CANALETA PLASTICA EXTERNA 5X10X2000 MM	265	R$ 5,48	R$ 1.452,20
47	Carrinho de Mão com Caçamba Galvanizado Oval com capacidade de 45 Litros, com Pneu e Câmara, Caçamba com Dimensões (cm): 19(A) x 83(C) x 58,5(L) Peso Líquido: 2 Kg Peso Bruto: 2,030 Kg Chapa (mm): 0,45 Cabo: Dimensões (cm): 18(L) x 135(C) x 2,9 (1"1/8")(D) Peso Líquido: 1,720 Kg Peso Bruto: 1,746 Kg Chapa (mm): 0,90, Capacidade de Kilos: 100 Kg, Componentes do Produto: Cabo, Caçamba e Kit de montagem.	18	R$ 249,98	R$ 4.499,64
48	CHUVEIRO ELETRICO 110 V	80	R$ 96,98	R$ 7.758,40
49	COLUNA 6 MTS COM FERRO 5/16X4,12	250	R$ 98,00	R$ 24.500,00
50	CONJUNTO MONTADO DE TOMADA 4X2 10A 250V- BRANCO	390	R$ 9,99	R$ 3.896,10
51	DIJUNTORES DIN BIPOLAR 32	180	R$ 24,50	R$ 4.410,00
52	DISCO DE CORTE PARA FERRO 08 POLEGADAS	70	R$ 11,97	R$ 837,90
53	DISCO DE CORTE PARA FERRO 10 POLEGADAS	70	R$ 15,98	R$ 1.118,60
54	DISCO DE CORTE PARA FERRO 12 POLEGADAS	40	R$ 17,98	R$ 719,20
55	DISCO DE CORTE PARA FERRO 7 POLEGADAS	60	R$ 13,40	R$ 804,00
56	DISJUNTOR, BIPOLAR, TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL DE 16 A, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 600 V, PADRÃO DIN E CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 3KA	90	R$ 18,85	R$ 1.696,50
57	DISJUNTOR TERM. DIM UNIPOLAR 10A	138	R$ 7,35	R$ 1.014,30
58	DISJUNTOR TERM. DIN UNIPOLAR 16A	115	R$ 7,22	R$ 830,30
59	DISJUNTOR TRIFASICO 40A.	15	R$ 36,50	R$ 547,50
60	DISJUNTOR TRIFASICO 60A	29	R$ 35,50	R$ 1.029,50
61	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL DE 125 A, TENSÃO MAXIMA DE SERVIÇO 690 V, PADRÃO DIN E CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 25KA CX. MOLDADA	18	R$ 250,00	R$ 4.500,00
62	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL DE 200 A, TENSÃO MAXIMA DE SERVIÇO 600 V, PADRÃO DIN E CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 35KA CX. MOLDADA	38	R$ 260,00	R$ 9.880,00
63	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL DE 300 A, TENSÃO MAXIMA DE SERVIÇO 690 V, PADRÃO DIN E CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 40KA CX. MOLDADA	38	R$ 623,00	R$ 23.674,00
64	DOBRADIÇA F. CROMADA SIMPLES 3" 1/2 - 1778	90	R$ 9,90	R$ 891,00
65	ELETRODUTO CORRUGADO REFORÇADO PVC 32MM AMARELO	250	R$ 4,20	R$ 1.050,00
66	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	50	R$ 38,70	R$ 1.935,00
67	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA	50	R$ 52,80	R$ 2.640,00
68	Engate Flexível com porcas e niple produzidos em PVC Rígido ½ polegada/ 40 cm	95	R$ 7,85	R$ 745,75
69	ESPATÚLA 5 POLEGADAS EM AÇO CABO DE PLASTICO	15	R$ 10,95	R$ 164,25
70	Espude para vaso sanitário	100	R$ 6,40	R$ 640,00
71	FECHADURA EXTERNA EMBUTIR CHAVE TAMBOR	185	R$ 43,00	R$ 7.955,00
72	FILTRO DE LINHA, 06 TOMADAS TRIPOLARES (2PT), COM INTERRUPTOR LIGA DESLIGA, FUSIVEL DE PROTEÇÃO, CABO TAMANHO 3 METROS, TENSÃO BIVOLT	125	R$ 45,00	R$ 5.625,00
73	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	245	R$ 2,95	R$ 722,75
74	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M	200	R$ 1,79	R$ 358,00
75	FURADEIRA BATERIA 750 Parafusadeira/Furadeira de Impacto 42nm, Mandril 1/2 bateria 20V	10	R$ 620,00	R$ 6.200,00
76	Furadeira de impacto reversível 1/2 pol. 750W-110V com maleta Tensão: 110V Potência: 750W,Número de rotações (sem carga): 0 – 3.000 r.p.m, Potência útil: 351W,Mandril: 1/2" (13mm),Amplitude de aperto: 13mm,Impactos por minuto: 0 – 48.000 min-1,Amplitude de perfuração: Concreto: 16mm, Madeira: 30mm, Aço: 13mm, Alvenaria: 18mm	5	R$ 385,00	R$ 1.925,00
77	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL 100 MM	65	R$ 7,00	R$ 455,00
78	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL 20 MM	100	R$ 1,00	R$ 100,00
79	JOELHO PVC SOLDAVEL 25 MM	100	R$ 1,00	R$ 100,00
80	JOELHO SOLDÁVEL PVC 50 MM	60	R$ 5,50	R$ 330,00
81	Jogo de Batente para portas de Madeira,12 cm (2,10 x 1 m)	17	R$ 172,00	R$ 2.924,00
82	COMPOSIÇÃO FENDA 1/8" X 3"; 3/16" X 4"; 1/4" X 6"; 5/16" X 6" COMPOSIÇÃO PHILLIPS 1/8" X 3"; 3/16" X 4"; 1/4" X 6" MATERIAL:CROMO VANÁDIO, OBSERVAÇÃO C/CABO PLÁSTICO, REFERÊNCIA:900CVP, 07 PEÇAS, PESO (KG) 0,62 Jogo De Chave Fenda/phillips 7 Peças, COMPOSIÇÃO FENDA 1/8" X 3"; 3/16" X 4"; 1/4" X 6"; 5/16" X 6" COMPOSIÇÃO PHILLIPS 1/8" X 3"; 3/16" X 4"; 1/4" X 6" MATERIAL:CROMO VANÁDIO, OBSERVAÇÃO C/CABO PLÁSTICO, REFERÊNCIA:900CVP, PESO (KG) 0,62	7	R$ 119,50	R$ 836,50
83	KIT VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADE E ASSENTO INCLUSO.	13	R$ 630,00	R$ 8.190,00
84	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 58W/127V E27V	380	R$ 40,00	R$ 15.200,00
85	LÂMPADA LED - 10W- E27- BRANCO FRIO- BIVOLT	180	R$ 5,35	R$ 963,00
86	LÂMPADA LED - 12W - E27 - BRANCO FRIO BIVOLT	180	R$ 5,50	R$ 990,00
87	LÂMPADA LED- 15W-E27- BRANCO FRIO - BIVOLT	150	R$ 7,00	R$ 1.050,00

88	Lâmpada LED BULBO HIGH POWER 30W, corpo em policarbonato branco, potência de 30W, Fluxo luminoso: 3200lm, Temperatura de cor: Branco frio 6500k, dimensões aproximadas 118mm x 200mm, Base: Soquete E27 – Comum, tensão: 127v / 220v bivolt automático, Vida útil de 25.000 horas	370	R$ 16,00	R$ 5.920,00
89	Lâmpada LED BULBO HIGH POWER 40W, corpo em policarbonato branco, potência de 40W, Fluxo luminoso: 3200lm, Temperatura de cor: Branco frio 6500k, dimensões aproximada 118mm x 200mm, Base: Soquete E27 – Comum, tensão: 127v / 220v Bivolt automático, Vida útil de 25.000 horas	380	R$ 22,00	R$ 8.360,00
90	LÂMPADA LED, FAIXA DE TENSÃO BIVOLT, BASE E-40, POTÊNCIA 50W, ÂNGULO DE ABERTURA 260°, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5000 LM, TEMPERATURA DE COR MÍNIMO 6400 K LUZ BRANCA, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, DIMENSÕES MÁXIMA DE 140X250MM, FATOR DE POTENCIA 0,50 (ALTO FP), CORRENTE NOMINAL 0,306 A 220V, IRC 80. SEM ADAPTADOR DE E-27 PARA E-40.	130	R$ 29,00	R$ 3.770,00
91	LATA DE RESINA ACRILICA PARA PISO 18 LITROS	15	R$ 360,00	R$ 5.400,00
92	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. Tensão 110V, Frequencia minima 50/60Hz, Corrente 9A, Potencia nominal minima de 1200W, Vazão Mínima (l/min) 5,5 - 6,5, Pressão de Trabalho minimo de 1000PSI e Nominal máxima de 1500PSI, Temperatura de entrada (Mpa/bar) 0,4/4, Classe de proteção IPX 5 (GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES).	11	R$ 649,00	R$ 7.139,00
93	LÍQUIDO VEDANTE PARA ALVENARIA E REBOCO GALÃO COM 3,6 L	90	R$ 72,90	R$ 6.561,00
94	MANGUEIRA LAVA AUTO 1500PSI 1/2 POLEGADA, REFORÇO 2 TRAMAS DE NYLON, PRESSÃO 1500PSI/IBS DIAMETRO INTERNO 1/2 POLEGADA - 12,7MM, ESPESSURA DA PAREDE 6MM, COR AZUL	320	R$ 5,99	R$ 1.916,80
95	MANGUEIRA POLIETILENO CRISTAL 5/8	500	R$ 5,70	R$ 2.850,00
96	MANGUEIRA POLIETILENO JARDIM ½ POLEGADA	1320	R$ 5,70	R$ 7.524,00
97	MASSA ACRÍLICA 18 LT	126	R$ 88,00	R$ 11.088,00
98	Paflon de Louça E 27	310	R$ 5,87	R$ 1.819,70
99	PARAFUSO FIXADOR P/ VASO E LAVATORIO	45	R$ 5,90	R$ 265,50
100	PEDRA BRITA MALHA 01 - 3/4"	185	R$ 213,50	R$ 39.497,50
101	PEDRA BRITA Nº 3	100	R$ 213,50	R$ 21.350,00
102	PINCEL PARA PINTURA EM PAREDE TAMANHO 2,5 POLEGADAS	19	R$ 10,00	R$ 190,00
103	PINCEL PARA PINTURA EM PAREDE TAMANHO 4 POLEGADAS	29	R$ 17,00	R$ 493,00
104	PISO CERAMICO 35 X 35	100	R$ 26,95	R$ 2.695,00
105	PISO CERÂMICO 40 X 40 PEI 5	840	R$ 29,95	R$ 25.158,00
106	Piso cerâmico revestimento 30 x 60 PEI 5	600	R$ 34,50	R$ 20.700,00
107	Piso cerâmico revestimento 60 x 60 PEI 5	1450	R$ 34,50	R$ 50.025,00
108	PORTA ALMOFADADA EM MADEIRA 2,10 X 1,00 CM	45	R$ 410,00	R$ 18.450,00
109	PORTA ALMOFADA EM MADEIRA 210 X 80 CM	73	R$ 295,00	R$ 21.535,00
110	PORTAL MADEIRA SIMPLES 0,90X2,10 M	63	R$ 148,00	R$ 9.324,00
111	PREGO 17 X 27 PREGO 17 X 27 MAÇO	395	R$ 17,50	R$ 6.912,50
112	PREGO 18 X 27	30	R$ 17,00	R$ 510,00
113	PREGO GALVANIZADO 12 X 12 PACOTE 1 KG	90	R$ 25,00	R$ 2.250,00
114	PREGO GALVANIZADO 20 X 42 MAÇO	190	R$ 17,50	R$ 3.325,00
115	PREGO GALVANIZADO 22 X 48	135	R$ 18,50	R$ 2.497,50
116	PREGO GALVANIZADO C/C 19 X 36	155	R$ 16,50	R$ 2.557,50
117	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO BIFASICO COM BARRAMENTO DE 150 A PARA 16 DJUNTORES DIN COM CHAVE GERAL	12	R$ 168,90	R$ 2.026,80
118	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, METÁLICO, TRIFÁSICO PARA 30 ELEMENTOS, COM BARRAMENTO PARA 150 A, PADRÃO DIN, MODELO IMBUTIR, GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, FORNECIMENTO.	9	R$ 1.195,00	R$ 10.755,00
119	REFLETOR MICRO LED, COM POTÊNCIA DE 100 W, TENSÃO BIVOLT, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 4000 LM, FATOR DE POTÊNCIA 0,92, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20.000 H. DIMENSÕES MÁXIMA DE COMPRIMENTO 274MM, LARGURA DE 640MM E ALTURA DE 220 MM.	144	R$ 58,48	R$ 8.421,12
120	REGISTRO 40" SOLDAVEL	64	R$ 17,00	R$ 1.088,00
121	REGISTRO SOLDÁVEL 50 MM	66	R$ 21,99	R$ 1.451,34
122	RIPA PARA TELHADO 2,5 X 5 CM	830	R$ 2,99	R$ 2.481,70
123	Sifão sanfonado comprimento de 40 à 71 cm, componentes produzidos em polipropileno com aditivo antifungo; bucha de redução para acoplamento de válvulas de diâmetros 7/8, 1, 1 1/4 e 1 1/ 2 (pia, tanque e lavatório); roscas padrão NBR NM ISO 7; anéis de vedação de borracha nitrílica; tubo extensivo com extremidade escalonada possibilitando acoplamentos com tubo e bolsas de conexões de esgoto DN 38, 40, 48 e 50; fecho hídrico, conforme NBR (50 mm); com atendimento aos requisitos de resistência mecânica previsto na NBR14162 aparelhos sanitários sifão requisitos e métodos de ensaios.	115	R$ 9,49	R$ 1.091,35
124	SOLVENTE PARA TINTA LATA COM 5 LITROS	13	R$ 102,95	R$ 1.338,35
125	TÁBUA P/ BEIRAL DE 500 X 2,5 X 15 CM	50	R$ 43,49	R$ 2.174,50
126	T DE 100mm ESGOTO	45	R$ 29,90	R$ 1.345,50
127	T DE 25mm SOLDAVEL	70	R$ 3,49	R$ 244,30
128	T DE 40mm ESGOTO	60	R$ 3,75	R$ 225,00
129	TOMADA 2P + T.UINIV.10A P/ COMP.C/ PLACA-1241	35	R$ 27,50	R$ 962,50
130	TOMADA DUPLA PAD 2P+T 10ª C/PL EL	30	R$ 23,49	R$ 704,70
131	TOMADAS DE EMBUTIR PARA ALVENARIA 3 PINOS 10 AMP	130	R$ 31,90	R$ 4.147,00
132	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 100MMBARRA COM 6 M	185	R$ 80,50	R$ 14.892,50
133	TUBO EM PVCPARA ESGOTO 40 MM BARRA COM 6 M	145	R$ 38,00	R$ 5.510,00
134	TUBO EM PVC SOLDÁVEL 20 MM BARRA COM 6 M	75	R$ 22,00	R$ 1.650,00
135	TUBO EM PVC SOLDÁVEL 25 MM BARRA COM 6 M	165	R$ 23,00	R$ 3.795,00
136	TUBO EM PVC SOLDÁVEL 50MM BARRA COM 6M	110	R$ 63,00	R$ 6.930,00
137	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 3/4 X 12M	53	R$ 232,99	R$ 12.348,47
138	VIGA DE 5 X 10 X 550 CM QUALIDADE 1	145	R$ 123,50	R$ 17.907,50
139	VIGA DE 5 X 10 X 600 CM QUALIDADE 1	275	R$ 139,50	R$ 38.362,50
140	RALO GRELHA COM FECHO ROTATIVO - REDONDO COM 10CM	60	R$ 21,99	R$ 1.319,40
141	RALO GRELHA COM FECHO ROTATIVO - QUADRADO COM 10CM	50	R$ 24,99	R$ 1.249,50
142	ARGAMASSA AC - 3 SACA COM 20 KG	520	R$ 37,80	R$ 19.656,00
143	BALDE CAÇAMBA PARA PINTURA CAPACIDADE 15 LITROS	29	R$ 44,97	R$ 1.304,13
144	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	1800	R$ 4,70	R$ 8.460,00
145	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	1200	R$ 2,20	R$ 2.640,00
146	CABO FLEXIVEL ISOLADO 750V 6,00MM	1600	R$ 2,84	R$ 4.544,00
147	CADEADO 20MM	29	R$ 10,05	R$ 291,45
148	CADEADO 30 MM	34	R$ 15,00	R$ 510,00
149	CAIBRO EM MADEIRA 5 X 6 X 350 CM QUALIDADE 1	195	R$ 11,99	R$ 2.338,05
150	CAIBRO EM MADEIRA 5 X 5 X 300 CM QUALIDADE 1ª	215	R$ 11,99	R$ 2.577,85
151	CAIBRO EM MADEIRA 5 X 6 X 400 CM QUALIDADE 1	195	R$ 18,99	R$ 3.703,05
152	CAIBRO EM MADEIRA 5 X 6 X 500 CM QUALIDADE 1	245	R$ 25,99	R$ 6.367,55
153	CAIBRO EM MADEIRA 5 X 6 X 600 CM QUALIDADE 1	290	R$ 32,49	R$ 9.422,10
154	CHAPA DE COMPENSADOS 2,20 X 1,60 COM 15MM DE ESPESSURA	115	R$ 147,99	R$ 17.018,85
155	COLA PARA MISTURAR NO CAL BISNAGA MININO 150ML	1130	R$ 1,58	R$ 1.785,40
156	CORDA DE SEDA FIO 03 BRANCA ROLO	6	R$ 0,99	R$ 5,94
157	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA ALTA FUSAO 20 METROS	70	R$ 36,50	R$ 2.555,00
158	MASSA CORRIDA PVA - 18 LTRS	186	R$ 95,90	R$ 17.837,40
159	PA DE BICO 450mm COM CABO DE MADEIRA	15	R$ 57,50	R$ 862,50
160	ROLO EM LÃ PARA PINTURA, TAMANHO 18 CM	49	R$ 21,89	R$ 1.072,61

161	TINTA PARA PISO COR CINZA 18 LT	160	R$ 198,00	R$ 31.680,00
162	TINTA PARA PISO 18 L AMARELA	72	R$ 289,00	R$ 20.808,00
163	Tubo de descarga para vaso sanitário bitola 40 mmx1,60m	10	R$ 28,99	R$ 289,90
164	VALVULA Nº 1 P/ PIA C/ UNHO-VP1	64	R$ 5,99	R$ 383,36
165	VALVULA Nº 7 P/ LAVAT./ TANQ. C/ UNHO -1	64	R$ 10,99	R$ 703,36
166	VERNIZ COPAL 3,6 LTRS	64	R$ 130,49	R$ 8.351,36
167	VIDRO INCOLOR 4MM	220	R$ 94,90	R$ 20.878,00
168	VIGA DE 5 X 10 X 400 CM QULAIDADE 1	160	R$ 102,50	R$ 16.400,00
169	VIGA DE 5 X 10 X 500 CM QUALIDADE 1	130	R$ 128,90	R$ 16.757,00
170	Alicate de corte 6 ¼ pol: Fosfatizado e faces lixadas,Tratamento térmico total e indução no corte,Projetado para cortar arame duro de até 1,6mm, Com isolamento de 1.000v,Peso: 0,90g	2	R$ 49,50	R$ 99,00
171	Chave de fenda 1/8x 4" : Aço,Haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno , ponta fosfatizada, Chave com lâmina redonda, resistente, DIN ISO 2380 – 2,Ponta conforme DIN ISO 2380 - 1, forma A Medindo: 3x100mm (1/8x4") Comprimento total: 180 mm Comprimento da Haste: 100 mm Peso: 30g	2	R$ 9,50	R$ 19,00
172	TINTA ACRÍLICA COR BRANCA INTERIOR/EXTERIOR LATA 18 LITROS	80	R$ 303,00	R$ 24.240,00
173	VÁLVULA DESCARGA HIDRO ASSISTIDA COM BASE E ACABAMENTO CROMADA, BITOLA 1 1/2" FUNCIONAMENTO PERFEITO DE 0,15 A 1,5 KGF/CM² OU 2,2 A 22 PSI, POSSUI REGISTRO INTEGRADO PARA FECHAR E REGULAR A VAZÃO	32	R$ 162,00	R$ 5.184,00
174	CABO PP 2 VIAS DE 6MM CADA CONDUTOR EM COBRE, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO DAS VIAS COMPOSTO DE TERMOPLÁSTICO A BASE DE CLORETO DE POLIVINILA PVC 70°C ANTI CHAMA, COBERTURA DO CABO COMPOSTO DE TERMOPLÁSTICO A BASE DE CLORETO DE POLIVINILA PVC 70°C ANTI CHAMA.	100	R$ 19,50	R$ 1.950,00
175	PLUGUE JUNÇÃO MACHO PADRÃO BRASILEIRO 2P+T, 250V DE 20 AMPERES, COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICO ISOLANTES, LIGAS DE COBRE, ELEMENTO DE CONTATO EM PRATA	10	R$ 13,45	R$ 134,50
176	PLUGUE JUNÇÃO FEMEA PADRÃO BRASILEIRO 2P+T, 250V DE 20 AMPERES, COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICO ISOLANTES, LIGAS DE COBRE, ELEMENTO DE CONTATO EM PRATA	10	R$ 13,45	R$ 134,50
177	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL, COMPOSTO EM PVC E POLIURETANO	50	R$ 93,00	R$ 4.650,00
178	Barras De Ferro Roscadas 3/8	105	R$ 16,00	R$ 1.680,00
179	CAIXA D'AGUA TIPO GARRAFAO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 5000 LITROS COM TOTAL DE ROSCA DE TORAL VEDAÇÃO	6	R$ 2.990,00	R$ 17.940,00
180	CHAPA EM ZINCO COMPOSTA DE AÇO CARBONO, E AMBAS AS FACES SÃO REVESTIDAS COM UMA CAMADA DE ZINCO 60 CM LARGURA	1000	R$ 53,49	R$ 53.490,00
181	TINTA PARA PISO 18 L AZUL	75	R$ 218,00	R$ 16.350,00
182	TINTA PARA PISO 18 L BRANCA	60	R$ 218,00	R$ 13.080,00
183	TINTA PARA PISO 18 L VERMELHA	60	R$ 218,00	R$ 13.080,00
184	TINTA SEMI BRILHO 18 L COR CAMELO	30	R$ 299,50	R$ 8.985,00
185	TINTA SEMI BRILHO 18 L COR CRAVINA ROSA	30	R$ 337,50	R$ 10.125,00
186	TINTA SEMI BRILHO 18 L COR PALHA DE SEDA	60	R$ 298,50	R$ 17.910,00
187	TINTA SEMI BRILHO 18 LITROS BRISA DO MAR	60	R$ 337,50	R$ 20.250,00
188	Tinta semi brilho lata 18 litros cor azul bebe	75	R$ 337,50	R$ 25.312,50
189	TINTA SEMI BRILHO LATA 18 LITROS COR AZUL AQUARIO	60	R$ 337,50	R$ 20.250,00
190	Tinta semi brilho lata 18 litros cor rosa	80	R$ 325,00	R$ 26.000,00
191	Tinta semi brilho lata 18 litros cor vermelho	90	R$ 325,00	R$ 29.250,00
192	TRELIÇA 12 M 12,0 M LARGA FX- 50/TR	100	R$ 127,00	R$ 12.700,00
193	VEDANTE LIQUIDO A BASE DE ALCATRÃO, TINTA IMPERMEABILIZANTE À BASE DE ALCATRÃO PICHE GALÃO 3,6L	25	R$ 156,50	R$ 3.912,50
194	VEDANTE PARA PINTURA DE PAREDE, EMULSÃO ACRÍLICA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICA E DE BASE ACRÍLICA, COR BRANCA, BALDE CAPACIDADE 18 LITROS	70	R$ 87,99	R$ 6.159,30
195	VERGALHÃO 3/8 BARRA COM 12 M	190	R$ 75,00	R$ 14.250,00
196	VERGALHÃO 4.2 BARRA COM 12 M	180	R$ 16,50	R$ 2.970,00
197	VERGALHÃO 5/16 BARRA COM 12 M	190	R$ 52,00	R$ 9.880,00
198	VIDRO CANELADO 4 mm	85	R$ 45,00	R$ 3.825,00
199	Torneira Giratória Bancada 1/4 de Volta M18 Cano 5/8 Bica Alta	15	R$ 145,00	R$ 2.175,00
200	Torneira de Cozinha bica flexível, estrutura maleável e alongada, permite movimento de 360°, acionamento rápido de ¼ de volta e jato, acabamento cromado, conexão de entrada 1/2 polegadas	30	R$ 188,00	R$ 5.640,00
201	ELETRODUTO CORRUGADO REFORÇADO PVC 25 MM AMARELO	320	R$ 4,20	R$ 1.344,00
202	ARGAMASSA AC - 2 SACA COM 20 KG	60	R$ 45,40	R$ 2.724,00
203	SACO DE CAL VIRGEM 20K	1510	R$ 27,85	R$ 42.053,50
204	Tinta semi brilho lata 18 litros cor creme	35	R$ 395,00	R$ 13.825,00
205	BALAIO DE ARAME 50 LITROS	5	R$ 73,40	R$ 367,00
206	Capa de Chuva Motoqueiro, KIT - CAPA DE CHUVA, 100% IMPERMEÁVEL, Produzida em PVC, Zíper Reforçado, Punhos com velcro, Fechamento com zíper nas pernas, Logomarca Refletiva. Para os tamanhos GG	49	R$ 145,00	R$ 7.105,00
207	ELETRODO 4.00 x 350mm	30	R$ 10,95	R$ 328,50
208	ELETRODO 46 2,5mm	25	R$ 178,00	R$ 4.450,00
209	ELETRODO 48-4MM	30	R$ 109,00	R$ 3.270,00
210	ELETRODO CROMONIC	30	R$ 279,50	R$ 8.385,00
211	CABO DE COBRE FLEXIVEL ANTI-CHAMA 750V 10mm	2150	R$ 4,74	R$ 10.191,00
212	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 750V 1,50MM	2100	R$ 1,28	R$ 2.688,00
213	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 750V 4.00MM	2100	R$ 2,59	R$ 5.439,00
214	Fechadura Cilindro monobloco 55mm- broca 40 interna	30	R$ 54,00	R$ 1.620,00
215	FORRO EM PVC - COR BRANCO 6X0,20M	300	R$ 21,00	R$ 6.300,00
216	INTERRUPTOR C/ 01 TOMADA ALVENARIA	20	R$ 31,90	R$ 638,00
217	MASSA ACRILICA FUTURA 18 LTRS	100	R$ 94,00	R$ 9.400,00
218	LAMPADA FLUORESCENTE 25W/127V	20	R$ 32,00	R$ 640,00
219	ARAME LISO 1000 METROS	4	R$ 690,00	R$ 2.760,00
220	TOMADA ELÉTRICA 20A 2P 127V	10	R$ 18,00	R$ 180,00
221	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 750V 6MM	150	R$ 7,00	R$ 1.050,00
222	Máquina de solda inversora compacta, soldagem em aço inoxidável, aço, aço carbono, alimentação: 110/220V, frequência: 60Hz, tensão no vazio: 56V, Classe de isolação: IP21, classe de proteção: F, diâmetro do eletrodo: de 2,5 até 5mm dimensões aproximada (AxLxC): 150 x 120 x 300, trabalho em voltagem 110V, Corrente de entrada: 22,8, corrente de saída: 10 – 140, tensão de saída: 25,4 - 30V, trabalho em voltagem 220V, corrente de entrada: 26,8, corrente de saída: 10 - 170, tensão de saída: 20,4 - 26,4V, acompanhados dos acessórios, cabo porta eletrodo – positivo, cabo garra – negativa e escova para escoria	1	R$ 2.890,00	R$ 2.890,00
223	TABUA PARA CAIXARIA 2,50X0,25 MTS	50	R$ 30,50	R$ 1.525,00
224	Tinta semi brilho lata 18 litros cor azul escuro	5	R$ 329,90	R$ 1.649,50
225	AREIA LAVADA GRANULAÇÃO FINA	115	R$ 149,90	R$ 17.238,50
226	AREIA LAVADA GRANULAÇÃO GROSSA	165	R$ 149,90	R$ 24.733,50
227	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO, 25 MM², TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO 750V, PRODUZIDO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO (EPR), CLASSE TÉRMICA 90º C, ANTI-CHAMA, , COR PRETA	375	R$ 15,40	R$ 5.775,00
228	Cimento CP IV 32 RS - 50 kg	512	R$ 48,95	R$ 25.062,40
229	LAJOTA TAMANHO 12 X 24 CM 6 FUROS	21875	R$ 0,80	R$ 17.500,00
230	PEDRA BRITA COMERCIAL Nº 2	399	R$ 189,90	R$ 75.770,10
231	PEDRISCO DE BRITA	152	R$ 189,90	R$ 28.864,80

232	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2440 X 1100X5MM	330	R$ 66,90	R$ 22.077,00
233	Tinta semi brilho lata 18 litros cor palha	40	R$ 319,00	R$ 12.760,00
234	BLOCO SEXTAVADO PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO 35 MPA TIPO BLOQUETE 10 CM	250	R$ 75,00	R$ 18.750,00
235	TINTA ACRILICA BASE A Nº 5755919 SEM CHEIRO - UND COM 16,2 L	45	R$ 309,00	R$ 13.905,00
236	TINTA BASE A1 COR TOQUE SEDA 16,2 LT	24	R$ 309,00	R$ 7.416,00
237	BLOCO TIPO PAVI' S PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO 28 MPA. ESPESSURA DE 5.5 CM	225	R$ 81,00	R$ 18.225,00
238	PÓ DE PEDRA	251	R$ 213,90	R$ 53.688,90

Valor Total Homologado - R$ 2.928.533,38

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,25 de maio de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:343C4DC7

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1690/2023
b) Licitação Nrº :	24/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	25/05/2023
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registro de preços para aquisição de materiais e insumos para manutenção, reparos e reforma de prédios públicos (materiais para construção) para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: G. O. S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ/CPF: 30.029.272/0001-85

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Jogo de soquetes composto por 94 peças fabricadas em aço cromo-vanádio, As peças tem acabamento cromado mate acetinado e são indicadas para uso em situações de aperto manual. Acompanha maleta de plástico, oferecendo proteção às ferramentas e facilidade de transporte. - Jogo composto por 94 peças, sendo: 19 Soquetes sextavados: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 30, 32mm; 4 Soquetes sextavados longos: 14, 15, 17, 19mm; 2 Soquetes para vela: 16, 21mm; 1 Catraca reversível, 2 Extensões: 125 e 250mm, 1 Junta universal, 1 Adaptador 3/8 x 1/2" 1 Adaptador 1/2 x 5/16" 13 Soquetes sextavados 4, 4,5 - 5 - 5,5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14mm, 8 Soquetes sextavados longos 1/4": 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13mm, 4 Chaves soquete 1/4" hexagonais: 3, 4, 5, 6mm, 3 Chaves soquete 1/4" fenda simples: 4 - 5,5 - 6,5mm, 2 Chaves soquete 1/4" fenda cruzada: PH1 - PH2, 2 Chaves soquete 1/4" fenda pozidriv: PZ1 - PZ2, 7 Chaves soquete 1/4"Tork: T8 - T10 - T15 - T20 -T25 - T27 - T30 (perfil hexalobular), 1 Catraca reversível 1/4", 2 Extensões de 1/4": 50 - 100mm, 1 Cabo T 1/4", 1 Junta universal: 1/4", 1 Cabo com quadrado: 1/4", 1 Adaptador 1/4 x 1/4", 4 Bits hexagonais 5/16": 8 - 10 - 12 - 14mm, 3 Bits hexagonais 5/16" fenda simples: 8 – 10 – 12mm, 2 Bits fenda cruzada 5/16": PH3 - PH4, 2 Bits Pozidriv 5/16": PZ3 - PZ4, 4 Bits Tork 5/16": T40 - T45 - T50 - T55 (perfil hexalobular), 3 Chaves L Hexagonais (allen): 1,5 - 2 - 2,5mm	1	R$ 777,00	R$ 777,00

Valor Total Homologado - R$ 777,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,25 de maio de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:347726E3

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1690/2023
b) Licitação Nrº :	24/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	25/05/2023
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registro de preços para aquisição de materiais e insumos para manutenção, reparos e reforma de prédios públicos (materiais para construção) para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste, conforme condições estabelecidas no Termo de

	Referência.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NORTE BRASIL SERVICOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF: 40.725.403/0001-12

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8 MM 200 X 120 CM	72	R$ 680,00	R$ 48.960,00
2	JANELA TAM 115 X125 CM EM VIDRO FUME 8MM COM PUCHADOR E TRANCA	51	R$ 690,00	R$ 35.190,00
3	MADEIRA TABUA COM MEDIA DE 300 X 25 X 2,5 CM SEM BROCA, RACHADURAS OU BRANCAL	1050	R$ 28,00	R$ 29.400,00
4	MEIA TÁBUA 2,5 X 12 CM	250	R$ 14,00	R$ 3.500,00
5	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 8 MM 200 X 217 CM	32	R$ 1.800,00	R$ 57.600,00
6	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 8 MM 94 X 217 CM	25	R$ 1.480,00	R$ 37.000,00
7	PEDRA GRANITO ACABAMENTO 3 FACES	180	R$ 407,00	R$ 73.260,00
8	PEDRA GRANITO ACABAMENTO 4 FACES TAMANHO 200 X 40 CM	15	R$ 660,00	R$ 9.900,00
9	PEDRA GRANITO ACABAMENTO 4 FACES TAMANHO 120 X 15 CM	80	R$ 444,00	R$ 35.520,00
10	Adubo Superfosfato Simples 21% de P2O5 - Saco 50 kg.	15	R$ 590,00	R$ 8.850,00

Valor Total Homologado - R$ 339.180,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,25 de maio de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:D2461856

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1690/2023
b) Licitação Nrº :	24/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	25/05/2023
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registro de preços para aquisição de materiais e insumos para manutenção, reparos e reforma de prédios públicos (materiais para construção) para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R C SERVIÃ‡OS E COMÃ‰RCIO DE MATERIAIS ELÃ TRICOS LTDA
CNPJ/CPF: 31.498.558/0001-72

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Conjunto de 1 Interruptor Simples 10A Branco	83	R$ 7,70	R$ 639,10
2	CONJUNTO DE 2 INTERRUPTORES SIMPLES 4X2- BRANCO	103	R$ 14,89	R$ 1.533,67
3	Conjunto de interruptor e tomada simples 4 x 2 branco p/ alvenaria	120	R$ 9,90	R$ 1.188,00
4	ROLO EM LÃ PARA PINTURA TAMANHO 23 CM	99	R$ 21,80	R$ 2.158,20

Valor Total Homologado - R$ 5.518,97

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,25 de maio de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:4D47DF50

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1690/2023
b) Licitação Nrº :	24/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/05/2023
e) Objeto Homologado :	Formação de Registro de preços para aquisição de materiais e insumos para manutenção, reparos e reforma de prédios públicos (materiais para construção) para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONCREALVES INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO E SERVICOS DE
CNPJ/CPF: 34.759.745/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tubetes plásticos redondos com 08 estrias, com 04 podas de raiz, medindo 190 mm de altura, dimensão externa de 63 mm e interna 52 mm, cap. 280 cm³;	13770	R$ 2,25	R$ 30.982,50
2	Tubetes plásticos redondos com 08 estrias, com 04 podas de raiz, medindo 190 mm de altura, dimensão externa de 63 mm e interna 52 mm, cap. 280 cm³;	4590	R$ 2,25	R$ 10.327,50

Valor Total Homologado - R$ 41.310,00

MELISSA DE CASSIA BARBIERI
Pregoeira

Nova Brasilândia DOeste, 30 de maio de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:A516EEB2

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1690/2023
b) Licitação Nrº :	24/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/05/2023
e) Objeto Homologado :	Formação de Registro de preços para aquisição de materiais e insumos para manutenção, reparos e reforma de prédios públicos (materiais para construção) para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUBEM COM DE MAT DE CONSTRUÇAO LTDA ME
CNPJ/CPF: 09.331.923/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AREIA LAVADA GRANULAÇÃO FINA	347	R$ 149,90	R$ 52.015,30
2	AREIA LAVADA GRANULAÇÃO GROSSA	497	R$ 149,90	R$ 74.500,30
3	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO, 25 MM², TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO 750V, PRODUZIDO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO (EPR), CLASSE TÉRMICA 90º C, ANTI-CHAMA, , COR PRETA	1125	R$ 15,15	R$ 17.043,75
4	Cimento CP IV 32 RS - 50 kg	1538	R$ 48,95	R$ 75.285,10
5	LAJOTA TAMANHO 12 X 24 CM 6 FUROS	65625	R$ 0,80	R$ 52.500,00
6	PEDRA BRITA COMERCIAL Nº 2	1200	R$ 189,90	R$ 227.880,00
7	PEDRISCO DE BRITA	458	R$ 243,95	R$ 111.729,10
8	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2440 X 1100X5MM	990	R$ 66,90	R$ 66.231,00
9	Tinta semi brilho lata 18 litros cor palha	120	R$ 319,00	R$ 38.280,00
10	BLOCO SEXTAVADO PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO 35 MPA TIPO BLOQUETE 10 CM	750	R$ 75,00	R$ 56.250,00
11	TINTA ACRILICA BASE A Nº 5755919 SEM CHEIRO - UND COM 16,2 L	135	R$ 309,00	R$ 41.715,00
12	TINTA BASE A1 COR TOQUE SEDA 16,2 LT	73	R$ 309,00	R$ 22.557,00
13	BLOCO TIPO PAVI' S PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO 28 MPA. ESPESSURA DE 5.5 CM	675	R$ 81,00	R$ 54.675,00
14	PÓ DE PEDRA	754	R$ 213,90	R$ 161.280,60
1	ADESIVO PLASTICO 75GR PARA CANO PVC	115	R$ 5,92	R$ 680,80
2	A Lâmpada LED BULBO HIGH POWER 20W, corpo em policarbonato branco, potência de 20W, Fluxo luminoso: 3200lm, Temperatura de cor: Branco frio 6500k, dimensões aproximadas 118mm x 200mm, Base: Soquete E27 – Comum, tensão: 127v / 220v Bivolt automático, Vida útil de 25.000 horas	380	R$ 12,04	R$ 4.575,20
3	Alicate universal profissional 8 polegadas fabricado em aço, com suas mandíbulas planas e ovaladas podemos segurar com firmeza superfícies de forma chata, cilíndrica, oval, quadrada, sextavada, oitavada ou poligonal, utilizando as partes internas do cabo (região retificada próxima a articulação do alicate), podemos prensar terminais, com alicate de cabo isolado para 1000V, podemos executar tarefas em linhas energizadas	6	R$ 48,99	R$ 293,94
4	Anéis de vedação para vaso sanitário	80	R$ 8,95	R$ 716,00
5	ARAME GALVANIZADO MOLE 1,25MM 1KG 18 BWG	62	R$ 29,00	R$ 1.798,00
6	ARAME GALVANIZADO N12	25	R$ 30,80	R$ 770,00
7	AREIA FINA	65	R$ 171,95	R$ 11.176,75
8	ARGAMASSA AC - 1 SACA COM 20 KG	190	R$ 14,89	R$ 2.829,10
9	ASSENTO SANITÁRIO ADULTO, COMPOSTO EM PVC E POLIURETANO	190	R$ 28,95	R$ 5.500,50

10	BALDE PLASTICO PARA PEDREIRO CAPACIDADE 20 LITROS	47	R$ 45,98	R$ 2.161,06
11	BEIRAL 2,5 X 15 X 650 cm	140	R$ 108,95	R$ 15.253,00
12	BEIRAL 2,5 X 20 X 650 CM	190	R$ 154,95	R$ 29.440,50
13	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2	42	R$ 14,95	R$ 627,90
14	Brocas em aço rápido para metal 10mm: Em Aço Rápido, Ângulo de afiação da ponta: 118º, Brocas Helicoidais, Acabamento brilhante, Haste cilíndrico, Diâmetro: 10 mm, Largura: 133 mm, W: 87 mm, Peso: 0,058 Kg	68	R$ 21,45	R$ 1.458,60
15	Brocas em aço rápido para metal 6mm com= Em Aço Rápido, Ângulo de afiação da ponta: 118º, Brocas Helicoidais, Acabamento brilhante, Haste cilíndrica Diâmetro (mm): 6 Largura: 93mm W: 57mm Peso= 0,015kg	68	R$ 9,88	R$ 671,84
16	Brocas em aço rápido para metal 8mm: Em Aço Rápido, Ângulo de afiação da ponta: 118º, Brocas Helicoidais, Acabamento brilhante, Haste cilíndrica, Diâmetro(mm): 8 Largura: 117 mm, W: 75 mm, Peso: 0,033 Kg	68	R$ 12,48	R$ 848,64
17	Brocas para concreto 5mm: Pastilha de Metal Duro, Canal com largura ampliada, Corpo em aço temperado com cobertura de níquel, Diâmetro:5 mm - L: 90 mm, W: 50 mm, B: 4,5 mm Peso: 0,009 Kg	13	R$ 14,50	R$ 188,50
18	Brocas para concreto 6mm: Pastilha de Metal Duro, Canal com largura ampliada, Corpo em aço temperado com cobertura de níquel, Diâmetro: 6 mm L: 100 mm, W: 60 mm, B: 5,5 mm Peso: 0,016 Kg	13	R$ 12,00	R$ 156,00
19	Brocas para concreto 8mm: Pastilha de Metal Duro, Canal com largura ampliada, Corpo em aço temperado com cobertura de níquel, Diâmetro: 8 mm L: 120 mm, W: 70 mm, B: 7,5 mm, Peso: 0,034 Kg	13	R$ 13,50	R$ 175,50
20	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO DE PVC 1 KV 16 MM	1600	R$ 7,90	R$ 12.640,00
21	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO, 240 MM², TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO 1KV, PRODUZIDO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO (EPR), CLASSE TÉRMICA 90º C, ANTI-CHAMA, , COR PRETA	320	R$ 78,95	R$ 25.264,00
22	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO, 35 MM², TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO 0,6/1kV, PRODUZIDO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO (EPR), CLASSE TÉRMICA 90º C, ANTI-CHAMA, , COR PRETA	700	R$ 20,50	R$ 14.350,00
23	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO, 4 MM², TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO 750V, PRODUZIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70º C, , DISPONÍVEL NAS CORES: VERMEHO, AZUL, AMARELO, PRETO, BRANCO E VERDE	1700	R$ 2,25	R$ 3.825,00
24	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO, 50 MM², TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO 750V, PRODUZIDO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO (EPR), CLASSE TÉRMICA 90º C, ANTI-CHAMA, , COR PRETA	400	R$ 29,95	R$ 11.980,00
25	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO, 70MM², TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO 1KV, PRODUZIDO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO (EPR), CLASSE TÉRMICA 90º C, ANTI-CHAMA, , COR PRETA	400	R$ 41,50	R$ 16.600,00
26	CAIXA DE AGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 1000 LITROS	11	R$ 317,00	R$ 3.487,00
27	Caixa de descarga em plástico controlada brancacap 9 L	111	R$ 52,00	R$ 5.772,00
28	CAIXA PVC 4X2, FORNECIMENTO	113	R$ 1,74	R$ 196,62
29	CAL MAGNECALCIO HIDRATADA - 20 KG	260	R$ 22,50	R$ 5.850,00
30	CAL PARA PINTURA 8Kg	2140	R$ 17,69	R$ 37.856,60
31	CANALETA PLASTICA EXTERNA 50X50X2000 MM VENTILADA	155	R$ 53,98	R$ 8.366,90
32	CANALETA PLASTICA EXTERNA 5X10X2000 MM	265	R$ 5,48	R$ 1.452,20
33	Carrinho de Mão com Caçamba Galvanizado Oval com capacidade de 45 Litros, com Pneu e Câmara, Caçamba com Dimensões (cm): 19(A) x 83(C) x 58,5(L) Peso Líquido: 2 Kg Peso Bruto: 2,030 Kg Chapa (mm): 0,45 Cabo: Dimensões (cm): 18(L) x 135(C) x 2,9 (1"1/8")(D) Peso Líquido: 1,720 Kg Peso Bruto: 1,746 Kg Chapa (mm): 0,90, Capacidade de Kilos: 100 Kg, Componentes do Produto: Cabo, Caçamba e Kit de montagem.	18	R$ 249,98	R$ 4.499,64
34	CHUVEIRO ELETRICO 110 V	80	R$ 96,98	R$ 7.758,40
35	COLUNA 6 MTS COM FERRO 5/16X4,12	250	R$ 98,00	R$ 24.500,00
39	CONJUNTO MONTADO DE TOMADA 4X2 10A 250V- BRANCO	390	R$ 9,99	R$ 3.896,10
40	DIJUNTORES DIN BIPOLAR 32	180	R$ 24,50	R$ 4.410,00
41	DISCO DE CORTE PARA FERRO 08 POLEGADAS	70	R$ 11,97	R$ 837,90
42	DISCO DE CORTE PARA FERRO 10 POLEGADAS	70	R$ 15,98	R$ 1.118,60
43	DISCO DE CORTE PARA FERRO 12 POLEGADAS	40	R$ 17,98	R$ 719,20
44	DISCO DE CORTE PARA FERRO 7 POLEGADAS	60	R$ 13,40	R$ 804,00
45	DISJUNTOR, BIPOLAR, TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL DE 16 A, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 600 V, PADRÃO DIN E CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 3KA	90	R$ 18,85	R$ 1.696,50
46	DISJUNTOR TERM. DIM UNIPOLAR 10A	138	R$ 7,35	R$ 1.014,30
47	DISJUNTOR TERM. DIN UNIPOLAR 16A	115	R$ 7,22	R$ 830,30
48	DISJUNTOR TRIFASICO 40A.	15	R$ 36,50	R$ 547,50
49	DISJUNTOR TRIFASICO 60A	29	R$ 35,50	R$ 1.029,50
50	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL DE 125 A, TENSÃO MAXIMA DE SERVIÇO 690 V, PADRÃO DIN E CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 25KA CX. MOLDADA	18	R$ 250,00	R$ 4.500,00
51	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL DE 200 A, TENSÃO MAXIMA DE SERVIÇO 600 V, PADRÃO DIN E CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 35KA CX. MOLDADA	38	R$ 260,00	R$ 9.880,00
52	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL DE 300 A, TENSÃO MAXIMA DE SERVIÇO 690 V, PADRÃO DIN E CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 40KA CX. MOLDADA	38	R$ 623,00	R$ 23.674,00
53	DOBRADIÇA F. CROMADA SIMPLES 3" 1/2 - 1778	90	R$ 9,90	R$ 891,00
54	ELETRODUTO CORRUGADO REFORÇADO PVC 32MM AMARELO	250	R$ 4,20	R$ 1.050,00
55	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	50	R$ 38,70	R$ 1.935,00
56	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA	50	R$ 52,80	R$ 2.640,00
57	Engate Flexível com porcas e niple produzidos em PVC Rígido ½ polegada/ 40 cm	95	R$ 7,85	R$ 745,75
58	ESPATÚLA 5 POLEGADAS EM AÇO CABO DE PLASTICO	15	R$ 10,95	R$ 164,25
59	Espude para vaso sanitário	100	R$ 6,40	R$ 640,00
60	FECHADURA EXTERNA EMBUTIR CHAVE TAMBOR	185	R$ 43,00	R$ 7.955,00
61	FILTRO DE LINHA, 06 TOMADAS TRIPOLARES (2PT), COM INTERRUPTOR LIGA DESLIGA, FUSIVEL DE PROTEÇÃO, CABO TAMANHO 3 METROS, TENSÃO BIVOLT	125	R$ 45,00	R$ 5.625,00
62	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	245	R$ 2,95	R$ 722,75
63	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M	200	R$ 1,79	R$ 358,00
64	FURADEIRA BATERIA 750 Parafusadeira/Furadeira de Impacto 42nm, Mandril 1/2 bateria 20V	10	R$ 620,00	R$ 6.200,00
65	Furadeira de impacto reversível 1/2 pol. 750W-110V com maleta Tensão: 110V Potência: 750W,Número de rotações (sem carga): 0 – 3.000 r.p.m, Potência útil: 351W,Mandril: 1/2" (13mm),Amplitude de aperto: 13mm,Impactos por minuto: 0 – 48.000 min-1,Amplitude de perfuração: Concreto: 16mm, Madeira: 30mm, Aço: 13mm, Alvenaria: 18mm	5	R$ 385,00	R$ 1.925,00
68	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL 100 MM	65	R$ 7,00	R$ 455,00
69	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL 20 MM	100	R$ 1,00	R$ 100,00
70	JOELHO PVC SOLDAVEL 25 MM	100	R$ 1,00	R$ 100,00
71	JOELHO SOLDÁVEL PVC 50 MM	60	R$ 5,50	R$ 330,00
72	Jogo de Batente para portas de Madeira,12 cm (2,10 x 1 m)	17	R$ 172,00	R$ 2.924,00
73	COMPOSIÇÃO FENDA 1/8" X 3"; 3/16" X 4"; 1/4" X 6"; 5/16" X 6" COMPOSIÇÃO PHILLIPS 1/8" X 3"; 3/16" X 4"; 1/4" X 6" MATERIAL:CROMO VANÁDIO, OBSERVAÇÃO C/CABO PLÁSTICO, REFERÊNCIA:900CVP, 07 PEÇAS, PESO (KG) 0,62 Jogo De Chave Fenda/phillips 7 Peças, COMPOSIÇÃO FENDA 1/8" X 3"; 3/16" X 4"; 1/4" X 6"; 5/16" X 6" COMPOSIÇÃO PHILLIPS 1/8" X 3"; 3/16" X 4"; 1/4" X 6" MATERIAL:CROMO VANÁDIO, OBSERVAÇÃO C/CABO PLÁSTICO, REFERÊNCIA:900CVP, PESO (KG) 0,62	7	R$ 119,50	R$ 836,50
74	KIT VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADE E ASSENTO INCLUSO.	13	R$ 630,00	R$ 8.190,00
75	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 58W/127V E27V	380	R$ 40,00	R$ 15.200,00
76	LÂMPADA LED - 10W- E27- BRANCO FRIO- BIVOLT	180	R$ 5,35	R$ 963,00
77	LÂMPADA LED - 12W - E27 - BRANCO FRIO BIVOLT	180	R$ 5,50	R$ 990,00
78	LÂMPADA LED- 15W-E27- BRANCO FRIO - BIVOLT	150	R$ 7,00	R$ 1.050,00
79	Lâmpada LED BULBO HIGH POWER 30W, corpo em policarbonato branco, potência de 30W, Fluxo luminoso: 3200lm,	370	R$ 16,00	R$ 5.920,00

	Temperatura de cor: Branco frio 6500k, dimensões aproximadas 118mm x 200mm, Base: Soquete E27 – Comum, tensão: 127v / 220v bivolt automático, Vida útil de 25.000 horas			
80	Lâmpada LED BULBO HIGH POWER 40W, corpo em policarbonato branco, potência de 40W, Fluxo luminoso: 3200lm, Temperatura de cor: Branco frio 6500k, dimensões aproximada 118mm x 200mm, Base: Soquete E27 – Comum, tensão: 127v / 220v Bivolt automático, Vida útil de 25.000 horas	380	R$ 22,00	R$ 8.360,00
81	LÂMPADA LED, FAIXA DE TENSÃO BIVOLT, BASE E-40, POTÊNCIA 50W, ÂNGULO DE ABERTURA 260°, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5000 LM, TEMPERATURA DE COR MÍNIMO 6400 K LUZ BRANCA, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, DIMENSÕES MÁXIMA DE 140X250MM, FATOR DE POTENCIA 0,50 (ALTO FP), CORRENTE NOMINAL 0,306 A 220V, IRC 80. SEM ADAPTADOR DE E-27 PARA E-40.	130	R$ 29,00	R$ 3.770,00
82	LATA DE RESINA ACRILICA PARA PISO 18 LITROS	15	R$ 360,00	R$ 5.400,00
83	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. Tensão 110V, Frequencia minima 50/60Hz, Corrente 9A, Potencia nominal minima de 1200W, Vazão Mínima (l/min) 5,5 - 6,5, Pressão de Trabalho minimo de 1000PSI e Nominal máxima de 1500PSI, Temperatura de entrada (Mpa/bar) 0,4/4, Classe de proteção IPX 5 (GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES).	11	R$ 649,00	R$ 7.139,00
84	LÍQUIDO VEDANTE PARA ALVENARIA E REBOCO GALÃO COM 3,6 L	90	R$ 72,90	R$ 6.561,00
86	MANGUEIRA LAVA AUTO 1500PSI 1/2 POLEGADA, REFORÇO 2 TRAMAS DE NYLON, PRESSÃO 1500PSI/IBS DIAMETRO INTERNO 1/2 POLEGADA - 12,7MM, ESPESSURA DA PAREDE 6MM, COR AZUL	320	R$ 5,99	R$ 1.916,80
87	MANGUEIRA POLIETILENO CRISTAL 5/8	500	R$ 5,70	R$ 2.850,00
88	MANGUEIRA POLIETILENO JARDIM ½ POLEGADA	1320	R$ 5,70	R$ 7.524,00
89	MASSA ACRÍLICA 18 LT	126	R$ 88,00	R$ 11.088,00
91	Paflon de Louça E 27	310	R$ 5,87	R$ 1.819,70
92	PARAFUSO FIXADOR P/ VASO E LAVATORIO	45	R$ 5,90	R$ 265,50
93	PEDRA BRITA MALHA 01 - 3/4"	185	R$ 213,50	R$ 39.497,50
94	PEDRA BRITA Nº 3	100	R$ 213,50	R$ 21.350,00
95	PINCEL PARA PINTURA EM PAREDE TAMANHO 2,5 POLEGADAS	19	R$ 10,00	R$ 190,00
96	PINCEL PARA PINTURA EM PAREDE TAMANHO 4 POLEGADAS	29	R$ 17,00	R$ 493,00
97	PISO CERAMICO 35 X 35	100	R$ 26,95	R$ 2.695,00
98	PISO CERÂMICO 40 X 40 PEI 5	840	R$ 29,95	R$ 25.158,00
99	Piso cerâmico revestimento 30 x 60 PEI 5	600	R$ 34,50	R$ 20.700,00
100	Piso cerâmico revestimento 60 x 60 PEI 5	1450	R$ 34,50	R$ 50.025,00
101	PORTA ALMOFADADA EM MADEIRA 2,10 X 1,00 CM	45	R$ 410,00	R$ 18.450,00
102	PORTA ALMOFADA EM MADEIRA 210 X 80 CM	73	R$ 295,00	R$ 21.535,00
105	PORTAL MADEIRA SIMPLES 0,90X2,10 M	63	R$ 148,00	R$ 9.324,00
106	PREGO 17 X 27 PREGO 17 X 27 MAÇO	395	R$ 17,50	R$ 6.912,50
107	PREGO 18 X 27	30	R$ 17,00	R$ 510,00
108	PREGO GALVANIZADO 12 X 12 PACOTE 1 KG	90	R$ 25,00	R$ 2.250,00
109	PREGO GALVANIZADO 20 X 42 MAÇO	190	R$ 17,50	R$ 3.325,00
110	PREGO GALVANIZADO 22 X 48	135	R$ 18,50	R$ 2.497,50
111	PREGO GALVANIZADO C/C 19 X 36	155	R$ 16,50	R$ 2.557,50
112	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO BIFASICO COM BARRAMENTO DE 150 A PARA 16 DJUNTORES DIN COM CHAVE GERAL	12	R$ 168,90	R$ 2.026,80
113	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, METÁLICO, TRIFÁSICO PARA 30 ELEMENTOS, COM BARRAMENTO PARA 150 A, PADRÃO DIN, MODELO IMBUTIR, GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, FORNECIMENTO.	9	R$ 1.195,00	R$ 10.755,00
114	REFLETOR MICRO LED, COM POTÊNCIA DE 100 W, TENSÃO BIVOLT, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 4000 LM, FATOR DE POTÊNCIA 0,92, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20.000 H. DIMENSÕES MÁXIMA DE COMPRIMENTO 274MM, LARGURA DE 640MM E ALTURA DE 220 MM.	144	R$ 58,48	R$ 8.421,12
115	REGISTRO 40" SOLDAVEL	64	R$ 17,00	R$ 1.088,00
116	REGISTRO SOLDÁVEL 50 MM	66	R$ 21,99	R$ 1.451,34
117	RIPA PARA TELHADO 2,5 X 5 CM	830	R$ 2,99	R$ 2.481,70
119	Sifão sanfonado comprimento de 40 à 71 cm, componentes produzidos em polipropileno com aditivo antifungo; bucha de redução para acoplamento de válvulas de diâmetros 7/8, 1, 1 1/4 e 1 1/ 2 (pia, tanque e lavatório); roscas padrão NBR NM ISO 7; anéis de vedação de borracha nitrílica; tubo extensivo com extremidade escalonada possibilitando acoplamentos com tubo e bolsas de conexões de esgoto DN 38, 40, 48 e 50; fecho hídrico, conforme NBR (50 mm); com atendimento aos requisitos de resistência mecânica previsto na NBR14162 aparelhos sanitários sifão requisitos e métodos de ensaios.	115	R$ 9,49	R$ 1.091,35
120	SOLVENTE PARA TINTA LATA COM 5 LITROS	13	R$ 102,95	R$ 1.338,35
121	TÁBUA P/ BEIRAL DE 500 X 2,5 X 15 CM	50	R$ 43,49	R$ 2.174,50
122	T DE 100mm ESGOTO	45	R$ 29,90	R$ 1.345,50
123	T DE 25mm SOLDAVEL	70	R$ 3,49	R$ 244,30
124	T DE 40mm ESGOTO	60	R$ 3,75	R$ 225,00
125	TOMADA 2P + T.UINIV.10A P/ COMP.C/ PLACA-1241	35	R$ 27,50	R$ 962,50
126	TOMADA DUPLA PAD 2P+T 10ª C/PL EL	30	R$ 23,49	R$ 704,70
127	TOMADAS DE EMBUTIR PARA ALVENARIA 3 PINOS 10 AMP	130	R$ 31,90	R$ 4.147,00
128	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 100MMBARRA COM 6 M	185	R$ 80,50	R$ 14.892,50
129	TUBO EM PVCPARA ESGOTO 40 MM BARRA COM 6 M	145	R$ 38,00	R$ 5.510,00
130	TUBO EM PVC SOLDÁVEL 20 MM BARRA COM 6 M	75	R$ 22,00	R$ 1.650,00
131	TUBO EM PVC SOLDÁVEL 25 MM BARRA COM 6 M	165	R$ 23,00	R$ 3.795,00
132	TUBO EM PVC SOLDÁVEL 50MM BARRA COM 6M	110	R$ 63,00	R$ 6.930,00
133	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 3/4 X 12M	53	R$ 232,99	R$ 12.348,47
134	VIGA DE 5 X 10 X 550 CM QUALIDADE 1	145	R$ 123,50	R$ 17.907,50
135	VIGA DE 5 X 10 X 600 CM QUALIDADE 1	275	R$ 139,50	R$ 38.362,50
136	RALO GRELHA COM FECHO ROTATIVO - REDONDO COM 10CM	60	R$ 21,99	R$ 1.319,40
137	RALO GRELHA COM FECHO ROTATIVO - QUADRADO COM 10CM	50	R$ 24,99	R$ 1.249,50
138	ARGAMASSA AC - 3 SACA COM 20 KG	520	R$ 37,80	R$ 19.656,00
139	BALDE CAÇAMBA PARA PINTURA CAPACIDADE 15 LITROS	29	R$ 44,97	R$ 1.304,13
140	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	1800	R$ 4,70	R$ 8.460,00
141	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	1200	R$ 2,20	R$ 2.640,00
142	CABO FLEXIVEL ISOLADO 750V 6,00MM	1600	R$ 2,84	R$ 4.544,00
143	CADEADO 20MM	29	R$ 10,05	R$ 291,45
144	CADEADO 30 MM	34	R$ 15,00	R$ 510,00
145	CAIBRO EM MADEIRA 5 X 6 X 350 CM QUALIDADE 1	195	R$ 11,99	R$ 2.338,05
146	CAIBRO EM MADEIRA 5 X 5 X 300 CM QUALIDADE 1ª	215	R$ 11,99	R$ 2.577,85
147	CAIBRO EM MADEIRA 5 X 6 X 400 CM QUALIDADE 1	195	R$ 18,99	R$ 3.703,05
148	CAIBRO EM MADEIRA 5 X 6 X 500 CM QUALIDADE 1	245	R$ 25,99	R$ 6.367,55
149	CAIBRO EM MADEIRA 5 X 6 X 600 CM QUALIDADE 1	290	R$ 32,49	R$ 9.422,10
150	CHAPA DE COMPENSADOS 2,20 X 1,60 COM 15MM DE ESPESSURA	115	R$ 147,99	R$ 17.018,85
151	COLA PARA MISTURAR NO CAL BISNAGA MININO 150ML	1130	R$ 1,58	R$ 1.785,40
152	CORDA DE SEDA FIO 03 BRANCA ROLO	6	R$ 0,99	R$ 5,94
153	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA ALTA FUSAO 20 METROS	70	R$ 36,50	R$ 2.555,00
154	MASSA CORRIDA PVA - 18 LTRS	186	R$ 95,90	R$ 17.837,40
155	PA DE BICO 450mm COM CABO DE MADEIRA	15	R$ 57,50	R$ 862,50
156	ROLO EM LÃ PARA PINTURA, TAMANHO 18 CM	49	R$ 21,89	R$ 1.072,61

157	TINTA PARA PISO COR CINZA 18 LT	160	R$ 198,00	R$ 31.680,00
158	TINTA PARA PISO 18 L AMARELA	72	R$ 289,00	R$ 20.808,00
159	Tubo de descarga para vaso sanitário bitola 40 mmx1,60m	10	R$ 28,99	R$ 289,90
160	VALVULA Nº 1 P/ PIA C/ UNHO-VP1	64	R$ 5,99	R$ 383,36
161	VALVULA Nº 7 P/ LAVAT./ TANQ. C/ UNHO -1	64	R$ 10,99	R$ 703,36
162	VERNIZ COPAL 3,6 LTRS	64	R$ 130,49	R$ 8.351,36
163	VIDRO INCOLOR 4MM	220	R$ 94,90	R$ 20.878,00
164	VIGA DE 5 X 10 X 400 CM QULAIDADE 1	160	R$ 102,50	R$ 16.400,00
165	VIGA DE 5 X 10 X 500 CM QUALIDADE 1	130	R$ 128,90	R$ 16.757,00
166	Alicate de corte 6 ¼ pol: Fosfatizado e faces lixadas,Tratamento térmico total e indução no corte,Projetado para cortar arame duro de até 1,6mm, Com isolamento de 1.000v,Peso: 0,90g	2	R$ 49,50	R$ 99,00
167	Chave de fenda 1/8x 4" : Aço,Haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno , ponta fosfatizada, Chave com lâmina redonda, resistente, DIN ISO 2380 – 2,Ponta conforme DIN ISO 2380 - 1, forma A Medindo: 3x100mm (1/8x4") Comprimento total: 180 mm Comprimento da Haste: 100 mm Peso: 30g	2	R$ 9,50	R$ 19,00
168	TINTA ACRÍLICA COR BRANCA INTERIOR/EXTERIOR LATA 18 LITROS	80	R$ 303,00	R$ 24.240,00
169	VÁLVULA DESCARGA HIDRO ASSISTIDA COM BASE E ACABAMENTO CROMADA, BITOLA 1 1/2" FUNCIONAMENTO PERFEITO DE 0,15 A 1,5 KGF/CM² OU 2,2 A 22 PSI, POSSUI REGISTRO INTEGRADO PARA FECHAR E REGULAR A VAZÃO	32	R$ 162,00	R$ 5.184,00
170	CABO PP 2 VIAS DE 6MM CADA CONDUTOR EM COBRE, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO DAS VIAS COMPOSTO DE TERMOPLÁSTICO A BASE DE CLORETO DE POLIVINILA PVC 70°C ANTI CHAMA, COBERTURA DO CABO COMPOSTO DE TERMOPLÁSTICO A BASE DE CLORETO DE POLIVINILA PVC 70°C ANTI CHAMA.	100	R$ 19,50	R$ 1.950,00
171	PLUGUE JUNÇÃO MACHO PADRÃO BRASILEIRO 2P+T, 250V DE 20 AMPERES, COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICO ISOLANTES, LIGAS DE COBRE, ELEMENTO DE CONTATO EM PRATA	10	R$ 13,45	R$ 134,50
172	PLUGUE JUNÇÃO FEMEA PADRÃO BRASILEIRO 2P+T, 250V DE 20 AMPERES, COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICO ISOLANTES, LIGAS DE COBRE, ELEMENTO DE CONTATO EM PRATA	10	R$ 13,45	R$ 134,50
173	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL, COMPOSTO EM PVC E POLIURETANO	50	R$ 93,00	R$ 4.650,00
174	Barras De Ferro Roscadas 3/8	105	R$ 16,00	R$ 1.680,00
175	CAIXA D'AGUA TIPO GARRAFAO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 5000 LITROS COM TOTAL DE ROSCA DE TORAL VEDAÇÃO	6	R$ 2.990,00	R$ 17.940,00
176	CHAPA EM ZINCO COMPOSTA DE AÇO CARBONO, E AMBAS AS FACES SÃO REVESTIDAS COM UMA CAMADA DE ZINCO 60 CM LARGURA	1000	R$ 53,49	R$ 53.490,00
177	TINTA PARA PISO 18 L AZUL	75	R$ 218,00	R$ 16.350,00
178	TINTA PARA PISO 18 L BRANCA	60	R$ 218,00	R$ 13.080,00
179	TINTA PARA PISO 18 L VERMELHA	60	R$ 218,00	R$ 13.080,00
180	TINTA SEMI BRILHO 18 L COR CAMELO	30	R$ 299,50	R$ 8.985,00
181	TINTA SEMI BRILHO 18 L COR CRAVINA ROSA	30	R$ 337,50	R$ 10.125,00
182	TINTA SEMI BRILHO 18 L COR PALHA DE SEDA	60	R$ 298,50	R$ 17.910,00
183	TINTA SEMI BRILHO 18 LITROS BRISA DO MAR	60	R$ 337,50	R$ 20.250,00
184	Tinta semi brilho lata 18 litros cor azul bebe	75	R$ 337,50	R$ 25.312,50
185	TINTA SEMI BRILHO LATA 18 LITROS COR AZUL AQUARIO	60	R$ 337,50	R$ 20.250,00
186	Tinta semi brilho lata 18 litros cor rosa	80	R$ 325,00	R$ 26.000,00
187	Tinta semi brilho lata 18 litros cor vermelho	90	R$ 325,00	R$ 29.250,00
188	TRELIÇA 12 M 12,0 M LARGA FX- 50/TR	100	R$ 127,00	R$ 12.700,00
189	VEDANTE LIQUIDO A BASE DE ALCATRÃO, TINTA IMPERMEABILIZANTE À BASE DE ALCATRÃO PICHE GALÃO 3,6L	25	R$ 156,50	R$ 3.912,50
190	VEDANTE PARA PINTURA DE PAREDE, EMULSÃO ACRÍLICA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICA E DE BASE ACRÍLICA, COR BRANCA, BALDE CAPACIDADE 18 LITROS	70	R$ 87,99	R$ 6.159,30
191	VERGALHÃO 3/8 BARRA COM 12 M	190	R$ 75,00	R$ 14.250,00
192	VERGALHÃO 4.2 BARRA COM 12 M	180	R$ 16,50	R$ 2.970,00
193	VERGALHÃO 5/16 BARRA COM 12 M	190	R$ 52,00	R$ 9.880,00
194	VIDRO CANELADO 4 mm	85	R$ 45,00	R$ 3.825,00
198	Torneira Giratória Bancada 1/4 de Volta M18 Cano 5/8 Bica Alta	15	R$ 145,00	R$ 2.175,00
199	Torneira de Cozinha bica flexível, estrutura maleável e alongada, permite movimento de 360°, acionamento rápido de ¼ de volta e jato, acabamento cromado, conexão de entrada 1/2 polegadas	30	R$ 188,00	R$ 5.640,00
200	ELETRODUTO CORRUGADO REFORÇADO PVC 25 MM AMARELO	320	R$ 4,20	R$ 1.344,00
201	ARGAMASSA AC - 2 SACA COM 20 KG	60	R$ 45,40	R$ 2.724,00
202	SACO DE CAL VIRGEM 20K	1510	R$ 27,85	R$ 42.053,50
203	Tinta semi brilho lata 18 litros cor creme	35	R$ 395,00	R$ 13.825,00
204	BALAIO DE ARAME 50 LITROS	5	R$ 73,40	R$ 367,00
205	Capa de Chuva Motoqueiro, KIT - CAPA DE CHUVA, 100% IMPERMEÁVEL, Produzida em PVC, Zíper Reforçado, Punhos com velcro, Fechamento com zíper nas pernas, Logomarca Refletiva. Para os tamanhos GG	49	R$ 145,00	R$ 7.105,00
206	ELETRODO 4.00 x 350mm	30	R$ 10,95	R$ 328,50
207	ELETRODO 46 2,5mm	25	R$ 178,00	R$ 4.450,00
208	ELETRODO 48-4MM	30	R$ 109,00	R$ 3.270,00
209	ELETRODO CROMONIC	30	R$ 279,50	R$ 8.385,00
210	CABO DE COBRE FLEXIVEL ANTI-CHAMA 750V 10mm	2150	R$ 4,74	R$ 10.191,00
211	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 750V 1,50MM	2100	R$ 1,28	R$ 2.688,00
212	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 750V 4.00MM	2100	R$ 2,59	R$ 5.439,00
213	Fechadura Cilindro monobloco 55mm- broca 40 interna	30	R$ 54,00	R$ 1.620,00
214	FORRO EM PVC - COR BRANCO 6X0,20M	300	R$ 21,00	R$ 6.300,00
215	INTERRUPTOR C/ 01 TOMADA ALVENARIA	20	R$ 31,90	R$ 638,00
216	MASSA ACRILICA FUTURA 18 LTRS	100	R$ 94,00	R$ 9.400,00
217	LAMPADA FLUORESCENTE 25W/127V	20	R$ 32,00	R$ 640,00
224	ARAME LISO 1000 METROS	4	R$ 690,00	R$ 2.760,00
225	TOMADA ELÉTRICA 20A 2P 127V	10	R$ 18,00	R$ 180,00
226	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 750V 6MM	150	R$ 7,00	R$ 1.050,00
228	Máquina de solda inversora compacta, soldagem em aço inoxidável, aço, aço carbono, alimentação: 110/220V, frequência: 60Hz, tensão no vazio: 56V, Classe de isolação: IP21, classe de proteção: F, diâmetro do eletrodo: de 2,5 até 5mm dimensões aproximada (AxLxC): 150 x 120 x 300, trabalho em voltagem 110V, Corrente de entrada: 22,8, corrente de saída: 10 – 140, tensão de saída: 25,4 - 30V, trabalho em voltagem 220V, corrente de entrada: 26,8, corrente de saída: 10 - 170, tensão de saída: 20,4 - 26,4V, acompanhados dos acessórios, cabo porta eletrodo – positivo, cabo garra – negativa e escova para escoria	1	R$ 2.890,00	R$ 2.890,00
229	TABUA PARA CAIXARIA 2,50X0,25 MTS	50	R$ 30,50	R$ 1.525,00
230	Tinta semi brilho lata 18 litros cor azul escuro	5	R$ 329,90	R$ 1.649,50
231	AREIA LAVADA GRANULAÇÃO FINA	115	R$ 149,90	R$ 17.238,50
232	AREIA LAVADA GRANULAÇÃO GROSSA	165	R$ 149,90	R$ 24.733,50
233	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO, 25 MM², TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO 750V, PRODUZIDO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO (EPR), CLASSE TÉRMICA 90º C, ANTI-CHAMA, , COR PRETA	375	R$ 15,40	R$ 5.775,00
234	Cimento CP IV 32 RS - 50 kg	512	R$ 48,95	R$ 25.062,40
235	LAJOTA TAMANHO 12 X 24 CM 6 FUROS	21875	R$ 0,80	R$ 17.500,00
236	PEDRA BRITA COMERCIAL Nº 2	399	R$ 189,90	R$ 75.770,10
237	PEDRISCO DE BRITA	152	R$ 189,90	R$ 28.864,80

238	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2440 X 1100X5MM	330	R$ 66,90	R$ 22.077,00
239	Tinta semi brilho lata 18 litros cor palha	40	R$ 319,00	R$ 12.760,00
240	BLOCO SEXTAVADO PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO 35 MPA TIPO BLOQUETE 10 CM	250	R$ 75,00	R$ 18.750,00
241	TINTA ACRILICA BASE A Nº 5755919 SEM CHEIRO - UND COM 16,2 L	45	R$ 309,00	R$ 13.905,00
242	TINTA BASE A1 COR TOQUE SEDA 16,2 LT	24	R$ 309,00	R$ 7.416,00
243	BLOCO TIPO PAVI' S PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO 28 MPA. ESPESSURA DE 5.5 CM	225	R$ 81,00	R$ 18.225,00
244	PÓ DE PEDRA	251	R$ 213,90	R$ 53.688,90

Valor Total Homologado - R$ 2.928.533,38

MELISSA DE CASSIA BARBIERI
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 30 de maio de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:430206D5

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1690/2023
b) Licitação Nrº :	24/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/05/2023
e) Objeto Homologado :	Formação de Registro de preços para aquisição de materiais e insumos para manutenção, reparos e reforma de prédios públicos (materiais para construção) para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: G. O. S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ/CPF: 30.029.272/0001-85

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
227	Jogo de soquetes composto por 94 peças fabricadas em aço cromo-vanádio, As peças tem acabamento cromado mate acetinado e são indicadas para uso em situações de aperto manual. Acompanha maleta de plástico, oferecendo proteção às ferramentas e facilidade de transporte. - Jogo composto por 94 peças, sendo: 19 Soquetes sextavados: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 30, 32mm; 4 Soquetes sextavados longos: 14, 15, 17, 19mm; 2 Soquetes para vela: 16, 21mm; 1 Catraca reversível, 2 Extensões: 125 e 250mm, 1 Junta universal, 1 Adaptador 3/8 x 1/2" 1 Adaptador 1/2 x 5/16" 13 Soquetes sextavados 4, 4,5 - 5 - 5,5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14mm, 8 Soquetes sextavados longos 1/4": 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13mm, 4 Chaves soquete 1/4" hexagonais: 3, 4, 5, 6mm, 3 Chaves soquete 1/4" fenda simples: 4 - 5,5 - 6,5mm, 2 Chaves soquete 1/4" fenda cruzada: PH1 - PH2, 2 Chaves soquete 1/4" fenda pozidriv: PZ1 - PZ2, 7 Chaves soquete 1/4"Tork: T8 - T10 - T15 - T20 -T25 - T27 - T30 (perfil hexalobular), 1 Catraca reversível 1/4", 2 Extensões de 1/4": 50 - 100mm, 1 Cabo T 1/4", 1 Junta universal: 1/4", 1 Cabo com quadrado: 1/4", 1 Adaptador 1/4 x 1/4", 4 Bits hexagonais 5/16": 8 - 10 - 12 - 14mm, 3 Bits hexagonais 5/16" fenda simples: 8 – 10 – 12mm, 2 Bits fenda cruzada 5/16": PH3 - PH4, 2 Bits Pozidriv 5/16": PZ3 - PZ4, 4 Bits Tork 5/16": T40 - T45 - T50 - T55 (perfil hexalobular), 3 Chaves L Hexagonais (allen): 1,5 - 2 - 2,5mm	1	R$ 777,00	R$ 777,00

Valor Total Homologado - R$ 777,00

MELISSA DE CASSIA BARBIERI
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 25 de maio de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:EE483B5C

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1690/2023
b) Licitação Nrº :	24/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/05/2023

e) Objeto Homologado :	Formação de Registro de preços para aquisição de materiais e insumos para manutenção, reparos e reforma de prédios públicos (materiais para construção) para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: NORTE BRASIL SERVICOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF: 40.725.403/0001-12

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
66	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8 MM 200 X 120 CM	72	R$ 680,00	R$ 48.960,00
67	JANELA TAM 115 X125 CM EM VIDRO FUME 8MM COM PUCHADOR E TRANCA	51	R$ 690,00	R$ 35.190,00
85	MADEIRA TABUA COM MEDIA DE 300 X 25 X 2,5 CM SEM BROCA, RACHADURAS OU BRANCAL	1050	R$ 28,00	R$ 29.400,00
90	MEIA TÁBUA 2,5 X 12 CM	250	R$ 14,00	R$ 3.500,00
103	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 8 MM 200 X 217 CM	32	R$ 1.800,00	R$ 57.600,00
104	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 8 MM 94 X 217 CM	25	R$ 1.480,00	R$ 37.000,00
195	PEDRA GRANITO ACABAMENTO 3 FACES	180	R$ 407,00	R$ 73.260,00
196	PEDRA GRANITO ACABAMENTO 4 FACES TAMANHO 200 X 40 CM	15	R$ 660,00	R$ 9.900,00
197	PEDRA GRANITO ACABAMENTO 4 FACES TAMANHO 120 X 15 CM	80	R$ 444,00	R$ 35.520,00
218	Adubo Superfosfato Simples 21% de P2O5 - Saco 50 kg.	15	R$ 590,00	R$ 8.850,00

Valor Total Homologado - R$ 339.180,00

MELISSA DE CASSIA BARBIERI
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 25 de maio de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:05B2CD9E

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1690/2023
b) Licitação Nrº :	24/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/05/2023
e) Objeto Homologado :	Formação de Registro de preços para aquisição de materiais e insumos para manutenção, reparos e reforma de prédios públicos (materiais para construção) para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R C SERVIÃ‡OS E COMÃ‰RCIO DE MATERIAIS ELÃ TRICOS LTDA
CNPJ/CPF: 31.498.558/0001-72

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
36	Conjunto de 1 Interruptor Simples 10A Branco	83	R$ 7,70	R$ 639,10
37	CONJUNTO DE 2 INTERRUPTORES SIMPLES 4X2- BRANCO	103	R$ 14,89	R$ 1.533,67
38	Conjunto de interruptor e tomada simples 4 x 2 branco p/ alvenaria	120	R$ 9,90	R$ 1.188,00
118	ROLO EM LÃ PARA PINTURA TAMANHO 23 CM	99	R$ 21,80	R$ 2.158,20

Valor Total Homologado - R$ 5.518,97

MELISSA DE CASSIA BARBIERI
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 30 de maio de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:887A9220

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.004.12.361.0010.2.042.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.12.365.0009.2.047.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	810/2023
b) Licitação Nrº :	29/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	30/05/2023
e) Objeto da Licitação :	O objeto deste Termo trata de FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para aquisição de dispositivo de retenção (cadeirinha e assento de elevação) destinado a transporte escolar de crianças.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY
CNPJ/CPF: 29.552.649/0001-05

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Dispositivo de retenção cadeirinha para crianças com idade superior a um ano e inferior ou igual a quatro anos; ou crianças com peso entre 9 a 18 kg, composição tecido removível e lavável estrutura do dispositivo em plástico injetado de alta resistência registro do produto no INMETRO, 01 ano de garantia, cor preto ou cinza.	80	R$ 380,00	R$ 30.400,00

Valor Total Homologado - R$ 30.400,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,30 de maio de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:D65F203E

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.004.12.361.0010.2.042.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.12.365.0009.2.047.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	810/2023
b) Licitação Nrº :	29/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	30/05/2023
e) Objeto da Licitação :	O objeto deste Termo trata de FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para aquisição de dispositivo de retenção (cadeirinha e assento de elevação) destinado a transporte escolar de crianças.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
CNPJ/CPF: 39.800.314/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Dispositivo de retenção ASSENTO DE ELEVAÇÃO (booster) para as crianças entre 4 e 10 anos de idade, com mais de 18 quilos, equipamento usado para adaptar a criança à altura do cinto de segurança do veículo; indicado para o peso de até 36 quilos e inferior a 1,45 metros, aproximadamente 10 anos de idade. Poltronas destinado ao posicionamento no cinto do veículo, destina a elevação da criança no assento e dessa forma o use do cinto normal do carro na posição correta. Assento de elevação sem encosto. Composição tecido removível e lavável; apoio de braços; estrutura do assento em plástico injetado de alta resistência, dimensionamento de largura aproximada de 42,00 cm, altura aproximada de 67,00, e profundidade de 47,00 cm, peso aproximado de 3,00 kg; registro do produto no INMETRO, 01 ano de garantia, cor preto ou cinza.	263	R$ 85,00	R$ 22.355,00
2	Dispositivo de retenção ASSENTO DE ELEVAÇÃO (booster) para as crianças entre 4 e 10 anos de idade, com mais de 18 quilos, equipamento usado para adaptar a criança à altura do cinto de segurança do veículo; indicado para o peso de até 36 quilos e inferior a 1,45 metros, aproximadamente 10 anos de idade. Poltronas destinado ao posicionamento no cinto do veículo, destina a elevação da criança no assento e dessa forma o use do cinto normal do carro na posição correta. Assento de elevação sem encosto. Composição tecido removível e lavável; apoio de braços; estrutura do assento em plástico injetado de alta resistência, dimensionamento de largura aproximada de 42,00 cm, altura aproximada de 67,00, e profundidade de 47,00 cm, peso aproximado de 3,00 kg; registro do produto no INMETRO, 01 ano de garantia, cor preto ou cinza.	87	R$ 85,00	R$ 7.395,00

Valor Total Homologado - R$ 29.750,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,30 de maio de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:4D507F85

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	810/2023
b) Licitação Nrº :	29/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/05/2023
e) Objeto Homologado :	O objeto deste Termo trata de FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para aquisição de dispositivo de retenção (cadeirinha e assento de elevação) destinado a transporte escolar de crianças.

12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%
12.365.0009.2.047. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 5 E 25%

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY
CNPJ/CPF: 29.552.649/0001-05

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Dispositivo de retenção cadeirinha para crianças com idade superior a um ano e inferior ou igual a quatro anos; ou crianças com peso entre 9 a 18 kg, composição tecido removível e lavável estrutura do dispositivo em plástico injetado de alta resistência registro do produto no INMETRO, 01 ano de garantia, cor preto ou cinza.	80	R$ 380,00	R$ 30.400,00

Valor Total Homologado - R$ 30.400,00

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 30 de maio de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:D17FC958

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	810/2023
b) Licitação Nrº :	29/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/05/2023
e) Objeto Homologado :	O objeto deste Termo trata de FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para aquisição de dispositivo de retenção (cadeirinha e assento de elevação) destinado a transporte escolar de crianças.

12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%
12.365.0009.2.047. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 5 E 25%

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
CNPJ/CPF: 39.800.314/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Dispositivo de retenção ASSENTO DE ELEVAÇÃO (booster) para as crianças entre 4 e 10 anos de idade, com mais de 18 quilos, equipamento usado para adaptar a criança à altura do cinto de segurança do veículo; indicado para o peso de até 36 quilos e inferior a 1,45 metros, aproximadamente 10 anos de idade. Poltronas destinado ao posicionamento no cinto do veículo, destina a elevação da criança no assento e dessa forma o use do cinto normal do carro na posição correta. Assento de elevação sem encosto. Composição tecido removível e lavável; apoio de braços; estrutura do assento em plástico injetado de alta resistência, dimensionamento de largura aproximada de 42,00 cm, altura aproximada de 67,00, e profundidade de 47,00 cm, peso aproximado de 3,00 kg; registro do produto no INMETRO, 01 ano de garantia, cor preto ou cinza.	263	R$ 85,00	R$ 22.355,00
2	Dispositivo de retenção ASSENTO DE ELEVAÇÃO (booster) para as crianças entre 4 e 10 anos de idade, com mais de 18 quilos, equipamento usado para adaptar a criança à altura do cinto de segurança do veículo; indicado para o peso de até 36 quilos e inferior a 1,45 metros, aproximadamente 10 anos de idade. Poltronas destinado ao posicionamento no cinto do veículo, destina a elevação da criança no assento e dessa forma o use do cinto normal do carro na posição correta. Assento de elevação sem encosto.	87	R$ 85,00	R$ 7.395,00

	Composição tecido removível e lavável; apoio de braços; estrutura do assento em plástico injetado de alta resistência, dimensionamento de largura aproximada de 42,00 cm, altura aproximada de 67,00, e profundidade de 47,00 cm, peso aproximado de 3,00 kg; registro do produto no INMETRO, 01 ano de garantia, cor preto ou cinza.			

Valor Total Homologado - R$ 29.750,00

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 30 de maio de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:444E0DE7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.532-GP2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

DECRETO N° 7.532-GP/2023
Em, 23 de maio de 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988, **Lei nº 1.881-GP/2022** de 18 de julho de 2022 e **Lei nº 1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 17.502,04** (dezessete mil, quinhentos e dois reais e quatro centavos), Em atendimento a Lei Complementar **nº 015-PMNM/2023**, Art.10, Inciso I e II, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ. Observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.15.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
04.122.0029.1303	**AQUIS. DE BENS MÓVEIS - SEMFAZ**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	*10.000,00*
04.122.0029.2214	*MANUT. DAS ATIV. - SEMFAZ*	
3.3.90.14	Diárias	*7.502,04*
	TOTAL	*17.502,04*

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme abaixo, observando o* Artigo 167, Inciso VI, da Constituição Federal de 1988.

REMANEJA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.20.00	*SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO*	
04.123.0037.1349	*AQUIS. DE BENS MÓVEIS - RECEITA*	
3.3.90.52	Equipamentos e Material Permanente	*10.000,00*
04.123.0037.2252	*MANUT. DAS ATIV. - RECEITA*	
3.3.90.14	Diárias	*7.312,04*
3.3.90.30	Material de Consumo	*190,00*
	TOTAL GERAL	*17.502,04*

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 23 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:A6A62756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°192-GP/2023

PORTARIA Nº192-GP/2023 Em, 22 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO de HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO aos servidores públicos da Prefeitura de Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Artigo 22, inc.III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008.
CONSIDERANDO, o memorando nº 297/SEMED/2023.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários e Adicionais Noturno, aos servidores do quadro efetivo deste Executivo Municipal, referente ao mês de **ABRIL/2023** pertencentes a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	LOTAÇÃO	MATRÍC.	HR EXTRA	ADICIONAL NOTURNO
01	Amarildo da Silva Almeida	SEMED	1772	08	70
02	Antonio da Silva Ribeiro	EMEIF Maria Aleuda Nunes de Souza	505	08	49
03	Cezio Augusto da S. Campos	EMEIF Eduardo Valverde	98	20	70
04	Dirceu Lima Sampaio	Creche Municipal Cantinho da Alegria	892	08	70
05	Divino Agostinho Aleixo	EMEIF. Napoleão Lobo de Miranda	8081	08	70
06	Edilso de Mendonça Nunes	Creche Municipal ProfªLucimar M. de Carvalho	1716	08	70
07	Elias da Silva Amorim	EMEIF Prof. Onorina de Souza	1676	00	63
08	Elizier David dos Santos Junior	EMEIF Napoleão Lobo de Miranda	1717	08	70
09	Erisvaldo Borges de Souza	EMEIF Luciana Maronari	810	60	70
10	Fabio Gonçalves de Lima	Creche Municipal Cantinho da Alegria	11168	08	70
11	Felipe Flores dos Prazeres	EMEI Paraíso da Criança	1563	08	70
12	Fernandes Elias	Polo UAB Nova Mamoré	102	00	70
13	Flaumir Candido Lopes	EMEIF Osvaldo Ribeiro do Nascimento	1846	00	70
14	Francirley Pinto Pontes	SEMED ANEXO	11169	00	56
15	Iraldo Rodrigues de Oliveira	EMEI Paraíso da Criança	1679	08	70
16	Israel dos Prazeres	EMEI Paraíso da Criança	635	08	70
17	Jairo Franco Ferreira da Costa	EMEIF Onorina de Souza	1494	08	70
18	Jean Sandro de Souza	Polo UAB Nova Mamoré	1589	00	70
19	João Francisco de Lima	EMEIF Maria Aleuda Nunes de Souza	594	32	56
20	João Rodrigues de Souza Filho	EMEIF Cel. Jorge Teixeira de Oliveira	5095	08	70
21	Jonas Marques da Silva	EMEIF Manoel José dos Santos	201	32	70
22	Josiel Fleury da Silva	EMEIF Cel. Jorge Teixeira de Oliveira	5091	08	70
23	Lindomar Elias da Trindade	EMEIF Marechal C. Rondon	506	08	49
24	Marcelo Ferreira da Silva	EMEIF Eduardo Valverde	5086	08	70
25	Mauri Queiroz Rodrigues	EMEIF Maria Aleuda Nunes de Souza	199	08	49
26	Rivaldo da Silva Souza	EMEIF Maria Aleuda	593	32	56
27	Rondinelli C. da Silva	Creche Municipal Cantinho da Alegria	11152	08	70
28	Valdecir Rodrigues da Silva	EMEF Marechal C. Rondon	1504	32	56
29	Valdenir de Oliveira de Jesus	EMEIF Luciana Maronari	609	60	70
30	Valdir Oliveira de Jesus	EMEIF Luciana Maronari	1586	60	70
31	Williansmar Gusmão Muniz	Creche Municipal Profª Lucimar M. de Carvalho	716	00	63

Art. 2° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO em, 22 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:93ECB648

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022/SML/PVH

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022/SML/PVH

A Prefeitura de Nova Mamoré/RO, no uso de suas alterações legais, em consonância com as informações, documentos e pareceres contidos no **Processo Administrativo nº 570/SEMOSP/2023,** oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP de Nova Mamoré/RO, resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** a **Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022/SML/PVH,** advinda do **Pregão Eletrônico nº 095/2022/SML/PVH –** através do **Processo nº 02.00578/2021,** assinada pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO** no ato representado pela Srª**.** VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA, SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP, e por outro lado a empresa **CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 84.602.481/0001-03, estabelecida na Rua Projetada Nº 3046, Bairro Juscelino Kubistchek, Porto Velho – RO, detentora dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO REGISTRADO	DETENTORA
3	TUBOS DE CONCRETO pré moldados de seção circular, encaixe tipo macho e fêmea DN=0,60 m, 1 metro de comprimento útil, classe PA 1, de acordo com as exigências da NBR 8890/2007. O concreto a ser usado para fabricação dos tubos deverá ser confeccionado de acordo com as normas da ABNT NBR 6118 e ABNT NBR 7187 e dosado experimentalmente para resistência a compressão (fck min) aos 28 dias de 15 MPA.	**4502**	**R$215,00**	**CONSTRUTUBOS**
4	TUBOS DE CONCRETO pré moldados de seção circular, encaixe tipo macho e fêmea DN=0,60 m, 1 metro de comprimento útil, classe PA 1, de acordo com as exigências da NBR 8890/2007. O concreto a ser usado para fabricação dos tubos deverá ser confeccionado de acordo com as normas da ABNT NBR 6118 e ABNT NBR 7187 e dosado experimentalmente para resistência a compressão (fck min) aos 28 dias de 15 MPA.	**201**	**R$215,00**	**CONSTRUTUBOS**

5	TUBOS DE CONCRETO pré moldados, de seção circular, encaixe tipo macho e fêmea DN = 0,80 m, 1 m de comprimento útil, classe PA1, de acordo com as exigências da NBR 8890/2007. O concreto a ser usado para fabricação dos tubos deverá ser confeccionado de acordo com as normas da ABNT NBR 6118 e ABNT NBR 7187 e dosado experimentalmente para resistência a compressão (fck min) aos 28 dias de 15MPA.	**1220**	**R$344,00**	**CONSTRUTUBOS**
6	TUBOS DE CONCRETO pré moldados, de seção circular, encaixe tipo macho e fêmea DN = 0,80 m, 1 m de comprimento útil, classe PA1, de acordo com as exigências da NBR 8890/2007. O concreto a ser usado para fabricação dos tubos deverá ser confeccionado de acordo com as normas da ABNT NBR 6118 e ABNT NBR 7187 e dosado experimentalmente para resistência a compressão (fck min) aos 28 dias de 15 MPA.	**125**	**R$344,00**	**CONSTRUTUBOS**
7	TUBOS DE CONCRETO pré moldados, de seção circular, encaixe tipo macho e fêmea DN = 1,00 m, 1 m de comprimento útil, classe PA1, de acordo com as exigências da NBR 8890/2007. O concreto a ser usado para fabricação dos tubos deverá ser confeccionado de acordo com as normas da ABNT NBR 6118 e ABNT NBR 7187 e dosado experimentalmente para resistência a compressão (fck min) aos 28 dias de 15 Mpa.	**1394**	**R$440,00**	**CONSTRUTUBOS**
8	TUBOS DE CONCRETO pré moldados, de seção circular, encaixe tipo macho e fêmea DN = 1,00 m, 1 m de comprimento útil, classe PA1, de acordo com as exigências da NBR 8890/2007. O concreto a ser usado para fabricação dos tubos deverá ser confeccionado de acordo com as normas da ABNT NBR 6118 e ABNT NBR 7187 e dosado experimentalmente para resistência a compressão (fck min) aos 28 dias de 15 MPA.	**98**	**R$440,00**	**CONSTRUTUBOS**
9	TUBOS DE CONCRETO pré moldados de seção curricular, encaixe tipo macho e fêmea DN=1,20 m, 1 metro de comprimento útil, classe PA 1, de acordo com as exigências da NBR 8890/2007. O concreto a ser usado para fabricação dos tubos deverá ser confeccionado de acordo com as normas da ABNT NBR 6118 e ABNT NBR 7187 e dosado experimentalmente para resistência a compressão (fck min) aos 28 dias de 15 Mpa.	**442**	**R$680,00**	**CONSTRUTUBOS**
10	TUBOS DE CONCRETO pré moldados de seção curricular, encaixe tipo macho e fêmea DN=1,20 m, 1 metro de comprimento útil, classe PA 1, de acordo com as exigências da NBR 8890/2007. O concreto a ser usado para fabricação dos tubos deverá ser confeccionado de acordo com as normas da ABNT NBR 6118 e ABNT NBR 7187 e dosado experimentalmente para resistência a compressão (fck min) aos 28 dias de 15MPA.	**71**	**R$680,00**	**CONSTRUTUBOS**
				R$ 2.477.135,00

E que teve seu preço registrado como o mais vantajoso na Ata de Registro de **Preços nº 049/2022/SML/PVH – Pregão Eletrônico nº 095/2022/SML/PVH,** oriunda da assinada pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO** através da Srª. VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS**.** Determino a publicação de acordo com a legislação vigente, conforme valor e a seguinte empresa: **CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 84.602.481/0001-03, no valor de **R$ 2.477.135,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais).**

Nova Mamoré/RO, 30 de maio de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:2F77DF17

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022/SUPEL/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022/SUPEL/RO

A Prefeitura de Nova Mamoré/RO, no uso de suas alterações legais, em consonância com as informações, documentos e pareceres contidos no **Processo Administrativo nº 569/2023,** oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP de Nova Mamoré/RO, resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** a **Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022/SUPEL/RO,** advinda do **Pregão Eletrônico nº 106/2022/SUPEL/RO –** através do **Processo nº 0009.589341/20214-74,** assinada pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO** no ato representado pela Srª**.** MÁRCIA CARVALHO GUEDES COORDENADORA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, e por outro lado a empresa **CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 84.602.481/0001-03, estabelecida na Rua Projetada Nº 3046, Bairro Juscelino Kubistchek, Porto Velho – RO, detentora dos seguintes itens:

Nº ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	DETENTORA
12	**TUBO DE CONCRETO ARMADO** COM COMPRIMENTO DE 1M PARA ÁGUAS PLUVIAIS CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1000MM (PORTO VELHO)	UND	833	R$ 482,00	O.G. SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
13	**TUBO DE CONCRETO ARMADO** COM COMPRIMENTO DE 1M PARA ÁGUAS PLUVIAIS CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400MM (ARIQUEMES)	UND	83	R$ 190,18	O.G. SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
14	**TUBO DE CONCRETO ARMADO** COM COMPRIMENTO DE 1M PARA ÁGUAS PLUVIAIS CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600MM (ARIQUEMES)	UND	1666	R$ 266,14	O.G. SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
15	**TUBO DE CONCRETO ARMADO** COM COMPRIMENTO DE 1M PARA ÁGUAS PLUVIAIS CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 800MM (ARIQUEMES)	UND	1250	R$ 341,62	O.G. SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
16	**TUBO DE CONCRETO ARMADO** COM COMPRIMENTO DE 1M PARA ÁGUAS PLUVIAIS CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1000MM (ARIQUEMES)	UND	833	RS 514,32	O.G. SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
R$ 1.716.133,74					

E que teve seu preço registrado como o mais vantajoso na Ata de Registro de **Preços nº 146/2022/SUPEL/RO – Pregão Eletrônico nº 106/2022/SUPEL/RO,** oriunda da assinada pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO** através da Srª**.** MÁRCIA CARVALHO GUEDES COORDENADORA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**.** Determino a publicação de acordo com a legislação vigente, conforme valor e a seguinte empresa: **CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI,** inscrita no CNPJ

nº 84.602.481/0001-03, no valor de **R$ 1.716.133,74 (um milhão setecentos e dezesseis mil, cento e trinta e três reais e setenta e quatro centavos).**

Nova Mamoré/RO, 30 de maio de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:3716E87E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 01/PMNU/2023

Nos termos do Edital n.º 01/PMNU/2023, a Prefeitura Municipal de Nova União-RO, através da Secretaria de Planejamento, Administração, Coordenação e Fazenda (SEMPLACAF) e a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, DIVULGA o resultado final dos candidatos inscritos, conforme abaixo:

Localizador	Nome do Candidato (a)	Pontuação	Situação	Classificação
PSICÓLOGA				
1	Elisangela Maria Gomes Machado	5	Aprovado (a)	1º
NUTRICIONISTA				
2	Naiara de Almeida Rolim	21	Aprovado (a)	1°
ORIENTADOR ESCOLAR				
3	Maria das Graças Olimpio Souza	45	Aprovado (a)	1º
4	Marcia Corvello Pinheiro	5	Aprovado (a)	2º
5	Jeronimo Rigo Marques	5	Aprovado (a)	3º
6	Adriano Marques Reder	5	Aprovado (a)	4º
ASSISTENTE SOCIAL				
7	Leonardo Aguiar Merlin	83	Aprovado (a)	1º
8	Marilda Amorim Rodrigues	15	Aprovado (a)	2°
9	Érica Guasti dos Santos	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
SUPERVISOR ESCOLAR				
10	Telma Isabel dos Santos	90	Aprovado (a)	1º
11	João Batista Machado	50	Aprovado (a)	2º
12	Maria Alves Medeiro	43	Aprovado (a)	3º
13	Raab da Silva Pardinho	25	Aprovado (a)	4º
14	Patricia Pozzo Calvacante	25	Aprovado (a)	5º
15	Edegmaria da Costa Silva	5	Aprovado (a)	6º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
16	Francisca Vieira de Souza	91	Aprovado (a)	1º
17	Vagner Nunes da Silva	53	Aprovado (a)	2º
18	Valmir Gomes G. Júnior	50	Aprovado (a)	3º
19	Kelen Cristine do Carmo Nascimento	47	Aprovado (a)	4º
20	Aline José da Silva	41	Aprovado (a)	5º
21	Magda Celestino Barbosa do Nascimento	26	Aprovado (a)	6º
22	Ana Paula Dutra Partelli	25	Aprovado (a)	7º
ENFERMAGEM				
23	Grazielle Barbosa Mendes	50	Aprovado (a)	1º
24	Pedro Washington Moreira Antune	45	Aprovado (a)	2º
25	Tiago Del Piero de Souza	40	Aprovado (a)	3º
26	Shirley Alexsandra Fonseca Pereira de Souza	35	Aprovado (a)	4º
27	Adriana Roberto Alves	34	Aprovado (a)	5º
28	Renata Custodio Sossai	33	Aprovado (a)	6º
29	Rosiê Soares Lima	25	Aprovado (a)	7º
30	Aparecida Chagas Correia	20	Aprovado (a)	8º
31	Ben Hur Vitor Bender de Souza	20	Aprovado (a)	9º
32	Jennifer Gonçalves	15	Aprovado (a)	10º
33	Sarha Caroline Vargas Campos	7	Aprovado (a)	11º
34	Hugo da Silva Andrade	5	Aprovado (a)	12º

35	Kariny Gonzaga Vasconcelos	5	Aprovado (a)	13º
36	Laodicéia Gonçalves dos Santos Vieria	x	Não Aprovado, ausência de documento	x

AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS

37	Raquel Marta Moroso	35	Aprovado (a)	1º
38	Rodrigo Pinheiro Ribeiro	35	Aprovado (a)	2º
39	Andressa Santos de Araujo	35	Aprovado (a)	3º
40	Lilian Ramos Zeferino	25	Aprovado (a)	4º
41	Marcos Lima Magalhães	15	Aprovado (a)	5º
42	Douglas Claudio Batista	13	Aprovado (a)	6º
43	Sandro de Oliveira Sousa	9	Aprovado (a)	7º
44	Ronivaldo Jose Martins de Lima	9	Aprovado (a)	8º
45	Ireni Rodrigues Sales Amorim	9	Aprovado (a)	9º
46	Fabio Cesar Nascimento da SIlva	5	Aprovado (a)	10º
47	Gesiane Pereira dos Santos	5	Aprovado (a)	11º
48	Anelise Vieira de Souza	5	Aprovado (a)	12º
49	Rosângela de Oliveira	5	Aprovado (a)	13º
50	Francyelle Santana Torres	5	Aprovado (a)	14º
51	Artenisa da Silva Schimidt	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
52	Rosangela Lima de Oliveira	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
53	Danieli Amorim Pereira	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
54	Josimar Apolinário da Silva	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
55	Sabrina Costa de Oliveira	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
56	Leticia da Silva Sodré	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
57	Kelvia Sodré Vaz	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
58	Liliane Nascimento Souza	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
59	Sidneyde Ramalho de Oliveira	x	Não Aprovado, ausência de documento	x

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

60	Jhenifer Tauriane da Silva Costa	35	Aprovado (a)	1º
61	Érica de Paula Mancini	35	Aprovado (a)	2º
62	Elizangela Pereira Gomes	33	Aprovado (a)	3º
63	Leidiane de Araujo de Oliveira Ribeiro	23	Aprovado (a)	4º
64	Gilberti da Silva Saith	22	Aprovado (a)	5º
65	Naide Pereira de Oliveira	15	Aprovado (a)	6º
66	Catielly do Nascimento Celim	15	Aprovado (a)	7º
67	Daniela Moraes Teixeira	13	Aprovado (a)	8º
68	Jhone de Oliveira Gomes	13	Aprovado (a)	9º
69	Tamires da Silva Vieira	13	Aprovado (a)	10º
70	Andressa Keilla Almeida Santos	12	Aprovado (a)	11º
71	Marcos Machado de Amorim	11	Aprovado (a)	12º
72	Ana Kassia de Souza Lima	11	Aprovado (a)	13º
73	Debora Layane Carvalho Santos	9	Aprovado (a)	14º
74	Élida Fernanda de Oliveira Reis	9	Aprovado (a)	15º
75	Kaike Adam Silva Ribeiro	7	Aprovado (a)	16º
76	Lóide de Oliveira Gomes Cruz	7	Aprovado (a)	17º
77	Maria de Fatima Pereira	5	Aprovado (a)	18º
78	Fabio Cesar Nascimento da Silva	5	Aprovado (a)	19º
79	Orlando Sebastião de Moraes	5	Aprovado (a)	20º
80	Fabiola Belcavello Azarias Souza	5	Aprovado (a)	21º
81	Vilian Ramos Zeferino	5	Aprovado (a)	22º
82	Adevan Cleiton Farias Catelane	5	Aprovado (a)	23º
83	Celso Silva de Abreu	5	Aprovado (a)	24º
84	Ingrid Werica de Souza Rocha	5	Aprovado (a)	25º
85	Selma Morais Rapes	5	Aprovado (a)	26º
86	Luciene Pery de Souza	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
87	Vanda de França dos Santos Evangelista	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
88	Samia Miranda Oliveira	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
89	Barbara Silva	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
90	Elizabeth Ferreira Chaves Pinto	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
91	Zelena Amorim Dias	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
92	Ana Paula Dutra Partelli	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
93	Fernanda Cristina Gonçalves Souza	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
94	Paulo Fernando Pinheiro Muniz	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
95	Solange Regina Ferreira	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
96	Edilaine da Rocha Braz	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
97	Giselli Torres de Souza	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
98	Vilma Marcia da Silva Pinto	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
99	Christian Luan Martins	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
100	Camila Silva Fonseca	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
101	Sarha Caroline Vargas Campos	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
102	Neide da Rocha Silva	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
103	Eliane Pereira de Amorim	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
104	Taiz de Abreu Alves Paulino	x	Não Aprovado, ausência de documento	x

PEDAGOGO

105	Adriana Henrique de Oliveira	65	Aprovado (a)	1º
106	Anair D'Avila	51	Aprovado (a)	2º
107	Edinaide Rita Santos de Araujo Martins Serra	47	Aprovado (a)	3º
108	Aparecida Elaine Gonçalves Campezatti	45	Aprovado (a)	4º
109	Regina Alves de Souza Neves	35	Aprovado (a)	5º
110	Magna Ferreira Babilon Rastirolla	33	Aprovado (a)	6º

111	Daiane Pereira da Silva Santos	33	Aprovado (a)	7º
112	Jaqueline Garcia Teixeira	29	Aprovado (a)	8º
113	Edemilson de Araujo	25	Aprovado (a)	9º
114	Catarina Aparecida Thomaz	25	Aprovado (a)	10º
115	Tatiane Fatima de Oliveira	25	Aprovado (a)	11º
116	Marcia Oelta Teixeira da Silva	23	Aprovado (a)	12º
117	Marcia Santana Martins	23	Aprovado (a)	13º
118	Valquíria de Mello dos Santos	21	Aprovado (a)	14º
119	Sonia Maria da Silva	20	Aprovado (a)	15º
120	Darllen Franciele Alvernaz Thomazetto	20	Aprovado (a)	16º
121	Francismar Maria da Silva	20	Aprovado (a)	17º
122	Suelen Silva Gambert	18	Aprovado (a)	18º
123	Uaquila Tosta de Farias Soares	17	Aprovado (a)	19º
124	Jessica Vieira Gambert	16	Aprovado (a)	20º
125	Angelica de Souza Silva	9	Aprovado (a)	21º
126	Vangelina Pereira Lopes	5	Aprovado (a)	22º

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAYANA SILVA TEIXEIRA
Secretaria Municipal

REGIANE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão
Portaria n.º 012/GAB/PMU/2023

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:E022C21D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ASSESSORIA CONTÁBIL
BALANÇO PATRIMONIAL 2022 - FUNDO DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**3.167.746,68**	**2.957.512,62**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**371.707,32**	**340.842,41**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**2.411.582,77**	**2.826.301,47**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSISTENCIAL**		**290.891,74**	**201.812,28**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**2.411.582,77**	**2.826.301,47**				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	2.404.041,55	0,00	**PESSOAL A PAGAR**		**247.915,27**	**199.018,03**
				PESSOAL A PAGAR			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	7.541,22	2.826.301,47		P	247.915,27	199.018,03
ESTOQUES		**756.163,91**	**131.211,15**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**42.976,47**	**2.794,25**
				CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	763,30	0,00
ALMOXARIFADO		**756.163,91**	**131.211,15**				
				OUTROS ENCARGOS SOCIAIS			
MATERIALDE CONSUMO	P	105.652,83	24.915,64		F	290,79	0,00
				CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)			
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	17.341,17	7.181,16		F	39.996,98	323,37
				CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR			
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	100,00	263,00		F	1.925,40	609,00
AUTOPEÇAS	P	0,00	26,00	FGTS	F	0,00	1.284,80
MEDICAMENTOS EMATERIAIS HOSPITALARES	P	628.825,56	60.889,72	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	F	0,00	577,08
MATERIAIS GRÁFICOS	P	0,00	36.270,73	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**73.601,53**	**119.973,10**
MATERIALDE EXPEDIENTE	P	1.126,95	1.541,20	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS CURTO PRAZO**		**73.601,53**	**119.973,10**
MATERIAIS ACLASSIFICAR	P	3.117,40	123,70	FORNECEDORES NACIONAIS	F	73.601,53	119.973,10
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**7.214,05**	**19.057,03**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**6.328.171,76**	**5.553.838,30**				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**278.406,46**	**278.406,46**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**7.214,05**	**3.217,03**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		**278.406,46**	**278.406,46**	CONSIGNAÇÕES	F	4.400,33	2.064,35
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM	P	278.406,46	278.406,46	CONSIGNAÇÕES	F	2.518,40	857,36
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL				CONSIGNAÇÕES	F	295,32	295,32
INVESTIMENTOS		**0,00**	**20.800,00**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**0,00**	**15.840,00**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**0,00**	**20.800,00**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	0,00	1.770,00
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE	P	0,00	20.800,00	CONSÓRCIOS A PAGAR	P	0,00	14.070,00
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL							
IMOBILIZADO		**6.049.765,30**	**5.254.631,84**	**TOTAL PASSIVO**		**371.707,32**	**340.842,41**
BENS MOVEIS		**4.026.310,70**	**3.202.925,90**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
VEÍCULOS	P	1.292.172,30	867.772,30				
BENS DE INFORMÁTICA	P	159.850,96	141.855,96	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	2.004.352,65	1.669.850,15	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**9.124.211,12**	**8.170.508,51**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	433.559,49	406.822,49	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**9.124.211,12**	**8.170.508,51**
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	136.375,30	116.625,00				
BENS IMÓVEIS		**2.748.079,51**	**2.596.357,77**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**9.124.211,12**	**8.170.508,51**
BENS DE USO ESPECIAL	P	371.721,74	220.000,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	953.702,61	259.554,97
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	2.376.357,77	2.376.357,77	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	8.170.508,51	7.683.332,06
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-724.624,91**	**-544.651,83**	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	227.621,48
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-724.624,91	-544.651,83	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**9.124.211,12**	**8.170.508,51**
TOTAL		**9.495.918,44**	**8.511.350,92**	**TOTAL**		**9.495.918,44**	**8.511.350,92**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CLEITON ADRIANE CHEREGATTO			***GILMAR DA SILVA FERREIRA***	***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***			
Prefeito Municipal			Secretário De Saúde	Contadora			
640.307.172-68			619.961.142-04 7	1492321249			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)					
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES						
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	2.411.582,77	2.826.301,47	PASSIVO FINANCEIRO (123.792,05)+RP não Proc.(1.897.862,98)		2.021.655,03	527.564,42
ATIVO PERMANENTE	7.084.335,67	5.685.049,45	PASSIVO PERMANENTE		247.915,27	213.088,03
			SALDO PATRIMONIAL		7.226.348,14	7.770.698,47

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	***GILMAR DA SILVA FERREIRA***	***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
640.307.172-68	619.961.142-04 7	1492321249

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**459.500,00**	**337.000,00**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**2.515.313,67**	**156.570,00**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		459.500,00	337.000,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		227.500,00	142.500,00
TOTAL		**459.500,00**	**337.000,00**	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		2.287.813,67	14.070,00
				TOTAL		**2.515.313,67**	**156.570,00**

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	***GILMAR DA SILVA FERREIRA***	***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
640.307.172-68	619.961.142-04 7	1492321249

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**						
Dezembro(31/12/2022)							
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**2.411.582,77**	**2.826.301,47**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**123.792,05**	**127.754,38**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**2.411.582,77**	**2.826.301,47**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSISTENCIAL**		**42.976,47**	**2.794,25**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**2.411.582,77**	**2.826.301,47**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**42.976,47**	**2.794,25**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		2.404.041,55	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		763,30	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		7.541,22	2.826.301,47	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		39.996,98	323,37
TOTAL		**2.411.582,77**	**2.826.301,47**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		1.925,40	609,00
				CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)		0,00	577,08
				FGTS		0,00	1.284,80
				OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		290,79	0,00
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**73.601,53**	**119.973,10**
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS CURTO PRAZO		**73.601,53**	**119.973,10**
				FORNECEDORES NACIONAIS		73.601,53	119.973,10
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**7.214,05**	**4.987,03**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**7.214,05**	**3.217,03**
				CONSIGNAÇÕES		2.518,40	857,36
				CONSIGNAÇÕES		295,32	295,32
				CONSIGNAÇÕES		4.400,33	2.064,35
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**0,00**	**1.770,00**
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	1.770,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**1.897.862,98**	**399.810,04**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**1.897.862,98**	**399.810,04**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**17.293,00**	**677,00**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		17.293,00	677,00
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**1.880.569,98**	**399.133,04**

				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.880.569,98	399.133,04
				TOTAL		**2.021.655,03**	**527.564,42**

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	***GILMAR DA SILVA FERREIRA***	***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
640.307.172-68	619.961.142-04 7	1492321249

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022		**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**					
Dezembro(31/12/2022)							
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**756.163,91**	**131.211,15**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**247.915,27**	**213.088,03**
ESTOQUES		**756.163,91**	**131.211,15**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSISTENCIAL**		**247.915,27**	**199.018,03**
ALMOXARIFADO		**756.163,91**	**131.211,15**	**PESSOAL A PAGAR**		**247.915,27**	**199.018,03**
MATERIALDE CONSUMO		105.652,83	24.915,64	PESSOALA PAGAR		247.915,27	199.018,03
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		17.341,17	7.181,16	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**0,00**	**14.070,00**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		100,00	263,00	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**0,00**	**14.070,00**
AUTOPEÇAS		0,00	26,00	CONSÓRCIOS A PAGAR		0,00	14.070,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		628.825,56	60.889,72				
				TOTAL		**247.915,27**	**213.088,03**
MATERIAIS GRÁFICOS		0,00	36.270,73				
MATERIALDE EXPEDIENTE		1.126,95	1.541,20				
MATERIAIS A CLASSIFICAR		3.117,40	123,70				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**6.328.171,76**	**5.553.838,30**				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**278.406,46**	**278.406,46**				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		**278.406,46**	**278.406,46**				
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TOMADA DE C		278.406,46	278.406,46				
INVESTIMENTOS		**0,00**	**20.800,00**				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**0,00**	**20.800,00**				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRI		0,00	20.800,00				
IMOBILIZADO		**6.049.765,30**	**5.254.631,84**				
BENS MOVEIS		**4.026.310,70**	**3.202.925,90**				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS EFERRAMENTAS		2.004.352,65	1.669.850,15				
BENS DE INFORMÁTICA		159.850,96	141.855,96				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		433.559,49	406.822,49				
VEÍCULOS		1.292.172,30	867.772,30				
DEMAIS BENS MÓVEIS		136.375,30	116.625,00				
BENS IMÓVEIS		**2.748.079,51**	**2.596.357,77**				
BENS DE USO ESPECIAL		371.721,74	220.000,00				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		2.376.357,77	2.376.357,77				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-724.624,91**	**-544.651,83**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-724.624,91	-544.651,83				
TOTAL		**7.084.335,67**	**5.685.049,45**				

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	***GILMAR DA SILVA FERREIRA***	***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
640.307.172-68	619.961.142-04 7	1492321249

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)			
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
			ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**		**30.778,23**	**258.167,17**
01	**VINCULADO**		**359.149,51**	**2.040.569,88**
600	Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		489.889,80	1.223.313,71
601	Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		-952.415,86	587.009,94
602	Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal-Bloco Manut.Ações e Serviços Públicos Saúde–Recursos destinados ao enfrentamento COVID-19 no bojo da ação 21C0		43.415,04	0,00
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços		17.248,90	0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		109.632,71	98.037,87
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		0,00	7.990,16
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		649.022,72	118.585,37
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde		2.356,20	5.632,83
TOTAL			**389.927,74**	**2.298.737,05**

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	***GILMAR DA SILVA FERREIRA***	***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
640.307.172-68	619.961.142-04 7	1492321249

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:9B0F4764

ASSESSORIA CONTÁBIL
RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO 02

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2023 A ABRIL/2023				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.325.781,77	6.159.503,94	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.325.781,77	6.159.503,94	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	95.830,95	95.255,69	0,00	0,00
Internos	95.830,95	95.255,69	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.229.950,82	6.064.248,25	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.229.950,82	6.064.248,25	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.446.417,36	7.088.166,16	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.446.417,36	7.088.166,16	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.020.309,96	7.385.188,76	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	563.412,81	123.375,17	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	10.479,79	173.647,43	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-1.120.635,59	-928.662,22	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.352.252,68	35.074.356,10	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	50.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.352.252,68	35.024.356,10	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	17,89	17,59	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-3,17	-2,65	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	42.422.703,22	42.029.227,32	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	38.180.432,89	37.826.304,59	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	1.834.151,17	1.834.151,17	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	42.804.568,92	42.804.568,92	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:E29C9E14

ASSESSORIA CONTÁBIL
RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO 03

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2023 A ABRIL/2023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.352.252,68	35.074.356,10	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	50.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	35.352.252,68	35.024.356,10	0,00	0,00

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.777.495,59	7.705.358,34	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	6.999.746,03	6.934.822,51	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.962], MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Data/hora da emissão: 30/mai/2023 09h e 44m"				

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:EAA734FF

ASSESSORIA CONTÁBIL
RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO 04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A ABRIL/2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	35.074.356,10	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	50.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.024.356,10	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.603.896,98	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	5.043.507,28	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.451.704,93	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:332B2506

ASSESSORIA CONTÁBIL
RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO 06

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2023 A ABRIL/2023	
LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR

Receita Corrente líquida		35.074.356,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		35.024.356,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		35.024.356,10
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.954.619,19	62,68
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	18.913.152,29	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	17.967.494,68	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.021.837,06	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-928.662,22	-2,65
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.029.227,32	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.705.358,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.603.896,98	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.451.704,93	7,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:0A023DEA

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 2 BIMESTRE 2023 - ANEXO 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE 2
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.305.187,33	37.305.187,33	8.428.842,41	22,59	14.309.738,24	38,36	22.995.449,09
RECEITAS CORRENTES	37.305.187,33	37.305.187,33	6.667.779,74	17,87	12.548.675,57	33,64	24.756.511,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.155.497,97	2.155.497,97	598.392,97	27,76	980.864,06	45,51	1.174.633,91
Impostos	2.106.100,00	2.106.100,00	493.117,67	23,41	799.101,98	37,94	1.306.998,02
Taxas	49.397,97	49.397,97	105.275,30	213,12	181.762,08	367,95	-132.364,11
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.829.359,57	2.829.359,57	616.507,57	21,79	1.154.505,38	40,80	1.674.854,19
Contribuições Sociais	2.757.359,57	2.757.359,57	614.935,58	22,30	1.151.990,67	41,78	1.605.368,90
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	72.000,00	72.000,00	1.571,99	2,18	2.514,71	3,49	69.485,29
RECEITA PATRIMONIAL	1.983.086,18	1.983.086,18	944.512,35	47,63	1.541.800,81	77,75	441.285,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.983.086,18	1.983.086,18	944.512,35	47,63	1.541.800,81	77,75	441.285,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.337.243,61	30.337.243,61	4.504.322,46	14,85	8.862.963,23	29,21	21.474.280,38
Transferências da União e de suas Entidades	12.023.243,61	12.023.243,61	1.847.922,30	15,37	3.810.550,97	31,69	8.212.692,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.814.000,00	12.814.000,00	1.808.699,91	14,12	3.329.263,05	25,98	9.484.736,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.500.000,00	5.500.000,00	847.700,25	15,41	1.723.149,21	31,33	3.776.850,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.044,39	0,00	8.542,09	0,00	-8.542,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	44,26	0,00	84,63	0,00	-84,63
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.000,00	0,00	5.342,33	0,00	-5.342,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	3.000,13	0,00	3.115,13	0,00	-3.115,13
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.761.062,67	0,00	1.761.062,67	0,00	-1.761.062,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.761.062,67	0,00	1.761.062,67	0,00	-1.761.062,67

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.543.383,56	0,00	1.543.383,56	0,00	-1.543.383,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	217.679,11	0,00	217.679,11	0,00	-217.679,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.448.187,33	37.448.187,33	8.428.842,41	22,51	14.309.738,24	38,21	23.138.449,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.448.187,33	37.448.187,33	8.428.842,41	22,51	14.309.738,24	38,21	23.138.449,09
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.448.187,33	37.448.187,33	8.428.842,41	22,51	14.309.738,24	38,21	23.138.449,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.725.798,68			2.725.798,68		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.725.798,68			2.725.798,68		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.216.816,09	37.822.826,22	6.287.562,78	14.959.449,13	22.863.377,09	5.941.384,18	11.133.212,27	26.689.613,95	10.287.359,79	0,00
DESPESAS CORRENTES	31.519.580,78	32.728.672,90	6.009.529,03	13.232.361,68	19.496.311,22	5.795.522,60	10.887.186,26	21.841.486,64	10.098.979,75	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.699.864,29	22.645.864,29	3.722.660,24	7.935.100,83	14.710.763,46	3.710.355,54	7.918.473,94	14.727.390,35	7.824.857,14	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.818.716,49	10.081.808,61	2.286.868,79	5.297.260,85	4.784.547,76	2.085.167,06	2.968.712,32	7.113.096,29	2.274.122,61	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.818.716,49	10.081.808,61	2.286.868,79	5.297.260,85	4.784.547,76	2.085.167,06	2.968.712,32	7.113.096,29	2.274.122,61	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.249.235,31	4.786.153,32	278.033,75	1.727.087,45	3.059.065,87	145.861,58	246.026,01	4.540.127,31	188.380,04	0,00
INVESTIMENTOS	879.235,31	3.416.153,32	278.033,75	903.087,45	2.513.065,87	62.085,97	80.323,44	3.335.829,88	22.677,47	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	824.000,00	546.000,00	83.775,61	165.702,57	1.204.297,43	165.702,57	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	448.000,00	308.000,00	0,00	0,00	308.000,00	0,00	0,00	308.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.776.925,49	1.799.925,49	431.507,81	830.958,99	968.966,50	430.867,56	830.318,74	969.606,75	516.067,59	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.993.741,58	39.622.751,71	6.719.070,59	15.790.408,12	23.832.343,59	6.372.251,74	11.963.531,01	27.659.220,70	10.803.427,38	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.993.741,58	39.622.751,71	6.719.070,59	15.790.408,12	23.832.343,59	6.372.251,74	11.963.531,01	27.659.220,70	10.803.427,38	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.346.207,23		3.506.310,86	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.993.741,58	39.622.751,71	6.719.070,59	15.790.408,12		6.372.251,74	14.309.738,24		14.309.738,24	0,00
RESERVA DO RPPS	1.454.445,75	1.454.445,75			1.454.445,75			1.454.445,75		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR (a-

	INICIAL	(a)	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
RECEITAS CORRENTES	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.776.925,49	1.799.925,49	431.507,81	830.958,99	968.966,50	430.867,56	830.318,74	969.606,75	516.067,59	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.776.925,49	1.799.925,49	431.507,81	830.958,99	968.966,50	430.867,56	830.318,74	969.606,75	516.067,59	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.656.925,49	1.679.925,49	431.507,81	830.958,99	848.966,50	430.867,56	830.318,74	849.606,75	516.067,59	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:ADD4769C

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 2 BIMESTRE 2023 - ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE 2											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.216.816,09	37.822.826,22	6.287.562,78	14.959.449,13	94,74	22.863.377,09	5.941.384,18	11.133.212,27	93,06	26.689.613,95	0,00
LEGISLATIVA	1.752.748,47	1.802.748,47	321.941,88	746.291,53	4,73	1.056.456,94	309.835,27	540.077,43	4,51	1.262.671,04	0,00
Ação Legislativa	1.752.748,47	1.802.748,47	321.941,88	746.291,53	4,73	1.056.456,94	309.835,27	540.077,43	4,51	1.262.671,04	0,00
ADMINISTRAÇÃO	12.146.188,77	14.444.297,84	1.530.732,56	5.695.707,04	36,07	8.748.590,80	1.326.415,64	3.069.535,75	25,66	11.374.762,09	0,00
Administração Geral	12.146.188,77	12.568.282,96	1.353.352,56	4.920.787,44	31,16	7.647.495,52	1.326.415,64	3.038.950,15	25,40	9.529.332,81	0,00
Demais Subfunções	0,00	1.876.014,88	177.380,00	774.919,60	4,91	1.101.095,28	0,00	30.585,60	0,26	1.845.429,28	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.150.586,27	1.189.925,20	236.038,20	459.906,00	2,91	730.019,20	215.152,12	392.956,86	3,28	796.968,34	0,00
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	2.424,00	2.424,00	0,02	27.576,00	2.424,00	2.424,00	0,02	27.576,00	0,00
Assistênia Comunitária	679.000,00	675.500,00	90.847,20	191.565,03	1,21	483.934,97	72.751,12	127.628,68	1,07	547.871,32	0,00
Administração Geral	441.586,27	484.425,20	142.767,00	265.916,97	1,68	218.508,23	139.977,00	262.904,18	2,20	221.521,02	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.265.000,00	2.265.000,00	297.265,35	621.697,14	3,94	1.643.302,86	284.883,34	541.908,81	4,53	1.723.091,19	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.930.000,00	1.930.000,00	253.076,14	478.422,71	3,03	1.451.577,29	253.076,14	478.422,71	4,00	1.451.577,29	0,00
Administração Geral	335.000,00	335.000,00	44.189,21	143.274,43	0,91	191.725,57	31.807,20	63.486,10	0,53	271.513,90	0,00
SAÚDE	6.193.256,06	6.664.336,52	1.416.901,00	3.118.825,00	19,75	3.545.511,52	1.670.700,58	2.893.289,06	24,18	3.771.047,46	0,00
Atenção Básica	2.138.063,01	2.542.143,47	579.737,26	1.171.264,92	7,42	1.370.878,55	620.051,29	1.096.128,73	9,16	1.446.014,74	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.489.592,05	3.556.592,05	790.589,01	1.729.781,03	10,95	1.826.811,02	941.048,26	1.603.707,50	13,40	1.952.884,55	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	128.600,00	139.600,00	-17.210,15	63.153,05	0,40	76.446,95	39.577,65	39.737,65	0,33	99.862,35	0,00
Vigilância Epidemiológica	122.000,00	111.000,00	23.905,50	69.378,65	0,44	41.621,35	30.144,00	68.467,83	0,57	42.532,17	0,00
Administração Geral	315.001,00	315.001,00	39.879,38	85.247,35	0,54	229.753,65	39.879,38	85.247,35	0,71	229.753,65	0,00
EDUCAÇÃO	9.222.909,91	10.110.391,58	2.349.246,30	4.046.205,14	25,62	6.064.186,44	2.020.479,05	3.554.933,81	29,71	6.555.457,77	0,00
Ensino Fundamental	7.702.184,91	8.231.322,32	2.098.536,78	3.457.188,76	21,89	4.774.133,56	1.750.929,10	2.990.461,02	25,00	5.240.861,30	0,00
Educação Infantil	1.520.725,00	1.879.069,26	250.709,52	589.016,38	3,73	1.290.052,88	269.549,95	564.472,79	4,72	1.314.596,47	0,00
URBANISMO	80.057,85	80.057,85	0,00	0,00	0,00	80.057,85	0,00	0,00	0,00	80.057,85	0,00
Serviços Urbanos	80.057,85	80.057,85	0,00	0,00	0,00	80.057,85	0,00	0,00	0,00	80.057,85	0,00
AGRICULTURA	921.318,76	921.318,76	111.910,49	246.427,55	1,56	674.891,21	93.391,18	119.120,82	1,00	802.197,94	0,00
Extensão Rural	921.318,76	921.318,76	111.910,49	246.427,55	1,56	674.891,21	93.391,18	119.120,82	1,00	802.197,94	0,00
DESPORTO E LAZER	36.750,00	36.750,00	23.527,00	24.389,73	0,15	12.360,27	20.527,00	21.389,73	0,18	15.360,27	0,00
Lazer	36.750,00	36.750,00	23.527,00	24.389,73	0,15	12.360,27	20.527,00	21.389,73	0,18	15.360,27	0,00
Reserva de Contingência	448.000,00	308.000,00	0,00	0,00	0,00	308.000,00	0,00	0,00	0,00	308.000,00	0,00
Demais Subfunções	448.000,00	308.000,00	0,00	0,00	0,00	308.000,00	0,00	0,00	0,00	308.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.776.925,49	1.799.925,49	431.507,81	830.958,99	5,26	968.966,50	430.867,56	830.318,74	6,94	969.606,75	0,00
LEGISLATIVA	47.236,54	47.236,54	7.261,41	14.433,81	0,09	32.802,73	7.261,41	14.433,81	0,12	32.802,73	0,00
Ação Legislativa	47.236,54	47.236,54	7.261,41	14.433,81	0,09	32.802,73	7.261,41	14.433,81	0,12	32.802,73	0,00
ADMINISTRAÇÃO	490.000,00	490.000,00	73.010,46	144.324,78	0,91	345.675,22	73.010,46	144.324,78	1,21	345.675,22	0,00
Administração Geral	490.000,00	490.000,00	73.010,46	144.324,78	0,91	345.675,22	73.010,46	144.324,78	1,21	345.675,22	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.000,00	36.000,00	12.175,17	24.218,32	0,15	11.781,68	12.175,17	24.218,32	0,20	11.781,68	0,00
Assistênia Comunitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	12.175,17	24.218,32	0,15	5.781,68	12.175,17	24.218,32	0,20	5.781,68	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
SAÚDE	445.688,00	445.688,00	120.498,82	237.391,90	1,50	208.296,10	119.858,57	236.751,65	1,98	208.936,35	0,00
Atenção Básica	221.038,00	221.038,00	66.841,47	133.453,45	0,85	87.584,55	66.668,94	133.280,92	1,11	87.757,08	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	208.650,00	208.650,00	51.023,53	98.739,99	0,63	109.910,01	50.555,81	98.272,27	0,82	110.377,73	0,00
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	8.000,00	1.825,96	3.602,34	0,02	4.397,66	1.825,96	3.602,34	0,03	4.397,66	0,00
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	807,86	1.596,12	0,01	6.403,88	807,86	1.596,12	0,01	6.403,88	0,00
EDUCAÇÃO	708.000,95	731.000,95	218.561,95	410.590,18	2,60	320.410,77	218.561,95	410.590,18	3,43	320.410,77	0,00
Ensino Fundamental	520.000,95	543.000,95	176.292,41	329.253,75	2,09	213.747,20	176.292,41	329.253,75	2,75	213.747,20	0,00
Educação Infantil	188.000,00	188.000,00	42.269,54	81.336,43	0,52	106.663,57	42.269,54	81.336,43	0,68	106.663,57	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.993.741,58	39.622.751,71	6.719.070,59	15.790.408,12	100,00	23.832.343,59	6.372.251,74	11.963.531,01	100,00	27.659.220,70	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:76AF583E

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 2 BIMESTRE 2023 - ANEXO 04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE2		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.598.359,57	2.244.314,43
Receita de Contribuições dos Segurados	2.752.359,57	326.849,94
Ativo	2.752.359,57	326.849,94
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.000,00	659.438,16
Ativo	5.000,00	659.438,16
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	841.000,00	1.258.026,33
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	841.000,00	1.258.026,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.598.359,57	2.244.314,43

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	1.500.000,00	387.777,48	387.777,48	387.777,48	0,00
Aposentadorias	1.150.000,00	269.796,54	269.796,54	269.796,54	0,00
Pensões por Morte	350.000,00	117.980,94	117.980,94	117.980,94	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	645.000,00	216.269,66	140.141,33	140.005,51	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	645.000,00	216.269,66	140.141,33	140.005,51	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.145.000,00	604.047,14	527.918,81	527.782,99	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	1.453.359,57	1.640.267,29	1.716.395,62	1.716.531,44	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.454.445,75
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.721.969,15
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	32.962.629,96

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes				143.000,00	83.775,61
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)				143.000,00	83.775,61

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	143.000,00	83.775,61	83.775,61	83.775,61	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					8.537,94
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				PREVISÃO ATUALIZADA ATÉ (a)	RECEITAS REALIZADAS O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	81.926,96
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	81.926,96
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	81.926,96	81.926,96	81.926,96	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:33AE2676

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 2 BIMESTRE 2023 - ANEXO 06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE 2		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Abr/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.706.827,76	10.220.585,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.155.497,97	980.864,06
IPTU	266.600,00	55.962,39
ISS	365.000,00	218.697,27
ITBI	602.500,00	187.982,66
IRRF	0,00	322.375,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	921.397,97	195.846,68
Contribuições	72.000,00	84.441,67
Receita Patrimonial	1.142.086,18	283.774,48
Aplicações Financeiras (II)	1.142.086,18	283.774,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	30.337.243,61	8.862.963,23
Cota Parte do FPM	9.401.106,80	3.045.925,00
Cota Parte do ICMS	10.199.000,00	2.505.272,19
Cota Parte do IPVA	1.000.000,00	427.652,28
Cota Parte do ITR	54.400,00	1.420,22
Transferências da LC 61/1989	32.000,00	7.907,63
Transferencias do FUNDEB	5.500.000,00	1.715.864,67
Outras Transferências Correntes	4.150.736,81	1.158.921,24
Demais Receitas Correntes	0,00	8.542,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	8.542,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.564.741,58	9.936.811,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.900.359,57	1.070.063,71

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	841.000,00	1.258.026,33
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	1.761.062,67
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.761.062,67
Convênios	0,00	408.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	1.353.062,67
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	1.761.062,67
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.465.101,15	12.767.937,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.564.741,58	11.697.873,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.323.598,39	13.452.223,53	11.182.536,19	10.080.214,35	532.554,99	114.094,59	114.094,59
Pessoal e Encargos Sociais	22.430.789,78	8.287.637,11	8.270.369,97	7.862.502,02	132.585,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.891.808,61	5.164.586,42	2.912.166,22	2.217.712,33	399.969,64	114.094,59	114.094,59
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.891.808,61	5.164.586,42	2.912.166,22	2.217.712,33	399.969,64	114.094,59	114.094,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.322.598,39	13.452.223,53	11.182.536,19	10.080.214,35	532.554,99	114.094,59	114.094,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.205.000,00	611.097,14	534.968,81	534.832,99	1.785,99	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.676.153,32	1.716.487,45	239.086,01	183.940,04	24.268,20	2.243.505,77	2.126.720,22
Investimentos	3.376.153,32	892.487,45	73.383,44	18.237,47	24.268,20	2.243.505,77	2.126.720,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.300.000,00	824.000,00	165.702,57	165.702,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] 3.376.153,32		892.487,45	73.383,44	18.237,47	24.268,20	2.243.505,77	2.126.720,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	308.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	40.000,00	10.600,00	6.940,00	4.440,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.251.751,71	14.966.408,12	11.797.828,44	10.637.724,81	558.609,18	2.357.600,36	2.240.814,81
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.006.751,71	14.344.710,98	11.255.919,63	10.098.451,82	556.823,19	2.357.600,36	2.240.814,81
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-669.211,37
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.198.216,10

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	888.239,60
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2023
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.198.216,10
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Abr/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	563.412,81	123.375,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.479,79	173.647,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Abr/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-440.037,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-440.037,64

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-440.037,64
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.725.798,68
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.725.798,68
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.454.445,75

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:8EF0CB89

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 2 BIMESTRE 2023 - ANEXO 08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.234.100,00	785.017,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	266.600,00	55.962,39
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	602.500,00	187.982,66
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	365.000,00	218.697,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	322.375,06
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.689.000,00	7.511.656,91
2.1- Cota-Parte FPM	11.636.000,00	3.807.406,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	10.889.578,00	3.807.406,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	746.422,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.799.000,00	3.131.590,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	9.884,54
2.4- Cota-Parte ITR	64.000,00	1.775,24
2.5- Cota-Parte IPVA	1.150.000,00	561.000,88
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.923.100,00	8.296.674,29
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.002.493,20	1.523.479,59
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +	1.692.259,40	571.837,19
(2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.500.000,00	1.710.925,37
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.500.000,00	1.710.925,37
6.1.1- Principal	5.500.000,00	1.704.201,47
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	6.723,90
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.497.506,80	180.721,88

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	8.076,82
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	8.076,82
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.719.002,19

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.604.249,00	2.080.020,41	2.012.705,41	1.908.321,93	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.561.550,05	1.187.363,70	1.187.363,70	1.131.580,52	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.561.550,05	1.187.363,70	1.187.363,70	1.131.580,52	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.042.698,95	892.656,71	825.341,71	776.741,41	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.407.550,00	535.058,16	521.858,16	496.574,94	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	635.148,95	357.598,55	303.483,55	280.166,47	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.080.020,41	2.012.705,41	1.908.321,93	0,00	0,00	301.780,04
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.080.020,41	2.012.705,41	1.908.321,93	0,00	0,00	301.780,04
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.187.363,70	1.187.363,70	1.131.580,52	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.197.647,76	1.187.363,70	1.187.363,70	69,40
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	171.092,54	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício que Integrará o Limite (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR NÃO PROCESSADOS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR NÃO PROCESSADOS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.615.621,00	2.080.020,41	2.012.705,41	1.908.321,93	0,00
21.1- Educação Infantil	1.407.550,00	535.058,16	521.858,16	496.574,94	0,00
21.1.1- Creche	309.000,00	15.988,08	2.788,08	1.394,04	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.098.550,00	519.070,08	519.070,08	495.180,90	0,00
21.2- Ensino Fundamental	4.208.071,00	1.544.962,25	1.490.847,25	1.411.746,99	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.523.479,59
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	1.523.479,59

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.074.168,57	1.523.479,59	18,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	76.150,85	68.288,78	68.288,78	0,00	7.862,07
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	35.173,70	27.311,63	27.311,63	0,00	7.862,07
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	40.977,15	40.977,15	40.977,15	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.755.000,00	849.601,39
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	355.000,00	448.978,31
31.1.1- Salário-Educação	120.000,00	40.203,06
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	140.000,00	40.136,48
31.1.4- PNATE	95.000,00	7.507,45
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	361.131,32
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.400.000,00	400.623,08
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.225.771,53	2.376.774,91	1.952.818,58	1.620.216,21	0,00
32.1- Educação Infantil	659.519,26	135.294,65	123.951,06	88.576,19	0,00
32.2- Ensino Fundamental	4.566.252,27	2.241.480,26	1.828.867,52	1.531.640,02	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.833.392,53	4.456.795,32	3.965.523,99	3.528.538,14	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.559.217,53	4.341.980,62	3.918.024,29	3.510.300,67	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.675.749,00	2.933.583,71	2.930.417,04	2.780.641,21	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.881.468,53	1.408.396,91	987.607,25	729.659,46	0,00
33.2- Despesas de Capital	282.175,00	114.814,70	47.499,70	18.237,47	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	282.175,00	114.814,70	47.499,70	18.237,47	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	49.053,97	1.147,23
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.710.925,37	40.203,06
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.949.299,08	13.983,74
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-189.319,74	27.366,55
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	181.674,69	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	23,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-7.645,05	27.343,55
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:AC463554

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 2 BIMESTRE 2023 - ANEXO 09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO

	ATUALIZADA (a)	JAN A ABR (b)	REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.786.153,32	1.727.087,45	3.059.065,87
Investimentos	3.416.153,32	903.087,45	2.513.065,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.370.000,00	824.000,00	546.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.786.153,32	1.727.087,45	3.059.065,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.786.153,32	1.727.087,45	3.059.065,87
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:C6252B9B

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 2 BIMESTRE 2023 - ANEXO 11

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2022 (i)	2023 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:1C2E1CA0

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 2 BIMESTRE 2023 - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.234.100,00	1.234.100,00	785.017,38	63,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	266.600,00	266.600,00	55.962,39	20,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	602.500,00	602.500,00	187.982,66	31,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	365.000,00	365.000,00	218.697,27	59,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	322.375,06	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.942.578,00	23.942.578,00	7.511.656,91	31,37
Cota-Parte FPM	10.889.578,00	10.889.578,00	3.807.406,11	34,96
Cota-Parte ITR	64.000,00	64.000,00	1.775,24	2,77
Cota-Parte IPVA	1.150.000,00	1.150.000,00	561.000,88	48,78

Cota-Parte ICMS	11.799.000,00	11.799.000,00	3.131.590,14	26,54
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	9.884,54	24,71
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.176.678,00	25.176.678,00	8.296.674,29	32,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.127.550,00	1.127.550,00	361.616,89	32,07	361.079,80	32,02	337.345,96	29,92	0,00
Despesas Correntes	1.127.550,00	1.127.550,00	361.616,89	32,07	361.079,80	32,02	337.345,96	29,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.276.506,25	3.343.506,25	1.426.714,85	42,67	1.419.202,13	42,45	1.339.989,18	40,08	0,00
Despesas Correntes	3.276.506,25	3.343.506,25	1.426.714,85	42,67	1.419.202,13	42,45	1.339.989,18	40,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	32.150,00	32.150,00	4.689,20	14,59	1.018,70	3,17	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	32.150,00	32.150,00	4.689,20	14,59	1.018,70	3,17	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	311.001,00	311.001,00	86.843,47	27,92	86.843,47	27,92	80.542,00	25,90	0,00
Despesas Correntes	311.001,00	311.001,00	86.843,47	27,92	86.843,47	27,92	80.542,00	25,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.747.207,25	4.814.207,25	1.879.864,41	39,05	1.868.144,10	38,80	1.757.877,14	36,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.879.864,41	1.868.144,10	1.757.877,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.879.864,41	1.868.144,10	1.757.877,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.244.501,14	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	623.642,96	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		22,52	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Valor inscrito em RP Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	1.244.501,14	1.868.144,10	623.642,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	623.642,96
Empenhos de 2022	3.840.978,86	5.750.589,70	1.909.610,84	61.606,39	0,00	0,00	40.159,95	21.446,44	0,00	1.909.610,84
Empenhos de 2021	3.191.278,11	4.737.266,50	1.545.988,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.545.988,39
Empenhos de 2020	2.371.958,65	2.935.998,34	564.039,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564.039,69
Empenhos de 2019 e anteriores	13.595.443,34	22.103.834,10	8.508.390,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.508.390,76

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas(x)	Liquidadas(y)	Pagas(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.876.736,81	1.876.736,81	576.588,76	30,72
Proveniente da União	1.840.736,81	1.840.736,81	543.654,46	29,53
Proveniente dos Estados	36.000,00	36.000,00	32.934,30	91,48
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.876.736,81	1.876.736,81	576.588,76	30,72

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.231.551,01	1.635.631,47	943.101,48	57,66	868.329,85	53,09	757.335,55	46,30	0,00
Despesas Correntes	1.231.549,01	1.285.629,47	943.101,48	73,36	868.329,85	67,54	757.335,55	58,91	0,00
Despesas de Capital	2,00	350.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	421.735,80	421.735,80	401.806,17	95,27	282.777,64	67,05	180.263,20	42,74	0,00
Despesas Correntes	421.733,80	421.733,80	401.806,17	95,27	282.777,64	67,05	180.263,20	42,74	0,00
Despesas de Capital	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	96.450,00	107.450,00	58.463,85	54,41	38.718,95	36,03	12.790,35	11,90	0,00
Despesas Correntes	96.450,00	107.450,00	58.463,85	54,41	38.718,95	36,03	12.790,35	11,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	130.000,00	119.000,00	72.980,99	61,33	72.070,17	60,56	69.114,19	58,08	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	119.000,00	72.980,99	61,33	72.070,17	60,56	69.114,19	58,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.879.736,81	2.283.817,27	1.476.352,49	64,64	1.261.896,61	55,25	1.019.503,29	44,64	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.359.101,01	2.763.181,47	1.304.718,37	47,22	1.229.409,65	44,49	1.094.681,51	39,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.698.242,05	3.765.242,05	1.828.521,02	48,56	1.701.979,77	45,20	1.520.252,38	40,38	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	128.600,00	139.600,00	63.153,05	45,24	39.737,65	28,47	12.790,35	9,16	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	130.000,00	119.000,00	72.980,99	61,33	72.070,17	60,56	69.114,19	58,08	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	311.001,00	311.001,00	86.843,47	27,92	86.843,47	27,92	80.542,00	25,90	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.626.944,06	7.098.024,52	3.356.216,90	47,28	3.130.040,71	44,10	2.777.380,43	39,13	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:ABEB9B67

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 2 BIMESTRE 2023 - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:157E8C5B

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 2 BIMESTRE 2023 - ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE 2	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.448.187,33
Previsão Atualizada	37.448.187,33
Receitas Realizadas	14.309.738,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.725.798,68
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.448.187,33
Créditos Adicionais	3.629.010,13
Dotação Atualizada	41.077.197,46
Despesas Empenhadas	15.790.408,12
Despesas Liquidadas	11.963.531,01
Despesas Pagas	10.803.427,38
Superávit Orçamentário	2.346.207,23
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.790.408,12
Despesas Liquidadas	11.963.531,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.074.356,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.024.356,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.024.356,10
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.244.314,43
Despesas Previdenciárias Empenhadas	604.047,14
Despesas Previdenciárias Liquidadas	527.918,81
Despesas Previdenciárias Pagas	527.782,99
Resultado Previdenciário	1.716.395,62
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	888.239,60	-1.198.216,10	-134,90
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	566.852,55	882,00	558.609,18	7.361,37
Poder Executivo	566.852,55	882,00	558.609,18	7.361,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.807.696,04	189,00	2.240.814,81	5.566.692,23
Poder Executivo	7.807.696,04	189,00	2.240.814,81	5.566.692,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.374.548,59	1.071,00	2.799.423,99	5.574.053,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.523.479,59	25,00	18,36
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.187.363,70	70,00	69,40
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.727.087,45	3.059.065,87
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.868.144,10	15,00	22,52
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:1262FA69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1015 DE 29 DE MAIO DE 2023.

LEI ORDINÁRIA Nº 1015 DE 29 DE MAIO DE 2023.

"Abre crédito adicional por superavit financeiro no orçamento vigente no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), abertura conforme disposto na lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso I, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente no valor **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** referente a saldos financeiros em 31-12-2022, aportados na fonte de recurso 0.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme demonstrados em balanço, oriundos das transferências constitucionais.

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.09.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**			
Func/Prog	**08.244.0002.2066**	**Manutenção das Atividades do FMAS**			
Crédito	3.3.90.39.00	Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica	366	0.2.500.0000	40.000,00
Func/Prog	**08.244.0021.2074**	**Benefícios Eventuais – Recurso Próprio**			
Crédito	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços Dist. Gratuita	367	0.2.500.0000	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**60.000,00**

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente nas funções programática já existentes; as fichas das despesas, a destinação de recursos e as categorias econômicas, conforme aportadas no quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os saldos financeiros em 31 de dezembro do exercício de 2022, conforme disposto no quadro abaixo, fonte de recurso 0.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme demonstrados em balanço, oriundos das transferências constitucionais**,** para atender a demanda orçamentaria do Município Parecis/RO**.**

Destinação	**Saldo 31-12-22**
0.1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	**6.130.994,26**

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:25B43773

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1016, DE 29 DE MAIO DE 2023.

LEI ORDINÁRIA Nº 1016, DE 29 DE MAIO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de R$ 33.404,19(trinta e três mil, quatrocentos e quatro reais e dezenove centavos), para aditivo do refeitório da Escola José Cestari – CV 316/PGE-2020, conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Suplementação e anulação no orçamento vigente no valor de **R$ 33.404,19(trinta e três mil, quatrocentos e quatro reais e dezenove centavos),** para aditivo da construção do refeitório da Escola José Cestari – CV 316/PGE-2020.

CRIA E SUPLEMENTA

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO - SEMED**			
Func/Prog	**12.361.0003.1063**	**REF. ESCOLA JOSÉ CESTARI - CV 316/PGE-2020**			
Crédito	4.4.90.51.00	Obras e instalações	371	0.1.500.1001	33.404,19
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**33.404,19**

Artigo 2º - Fica criada na função programática no quadro acima, o elemento de despesa, a ficha orçamentaria e a destinação de recurso**.**

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 33.404,19(trinta e três mil, quatrocentos e quatro reais e dezenove centavos),** conforme a baixo relacionado.

ANULA – SE

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO - SEMED**			
Func/Prog	**12.361.0003.2010**	**Manutenção da Gestão Administrativa - 5% e 25%**			
Recurso	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Física	49	0.1.500.1001	33.404,19
TOTAL DO RECURSO				**R$**	**33.404,19**

Artigo 4º - O crédito previsto, na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentaria Anual – LOA, no exercício financeiro de 2023, nas rubricas da Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:0E791373

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 439, DE 29 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 439, DE 29 DE MAIO DE 2023.

"Abre crédito adicional por superavit financeiro no orçamento vigente no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), abertura conforme disposto na lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso I, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1015/2023,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

Decreta:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente no valor **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** referente a saldos financeiros em 31-12-2022, aportados na fonte de recurso 0.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme demonstrados em balanço, oriundos das transferências constitucionais.

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.09.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**			
Func/Prog	**08.244.0002.2066**	**Manutenção das Atividades do FMAS**			
Crédito	3.3.90.39.00	Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica	366	0.2.500.0000	40.000,00
Func/Prog	**08.244.0021.2074**	**Benefícios Eventuais – Recurso Próprio**			
Crédito	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços Dist. Gratuita	367	0.2.500.0000	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**60.000,00**

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente nas funções programática já existentes; as fichas das despesas, a destinação de recursos e as categorias econômicas, conforme aportadas no quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os saldos financeiros em 31 de dezembro do exercício de 2022, conforme disposto no quadro abaixo, fonte de recurso 0.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme demonstrados em balanço, oriundos das transferências constitucionais**,** para atender a demanda orçamentaria do Município Parecis/RO**.**

Destinação	**Saldo 31-12-22**
0.1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	**6.130.994,26**

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:5DD1EBE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 440, DE 29 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 440, DE 29 DE MAIO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de R$ 33.404,19(trinta e três mil, quatrocentos e quatro reais e dezenove centavos), para aditivo do refeitório da Escola José Cestari – CV 316/PGE-2020, conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1016/2023,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

Decreta:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Suplementação e anulação no orçamento vigente no valor de **R$ 33.404,19(trinta e três mil, quatrocentos e quatro reais e dezenove centavos),** para aditivo da construção do refeitório da Escola José Cestari – CV 316/PGE-2020.

CRIA E SUPLEMENTA

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO - SEMED**			
Func/Prog	**12.361.0003.1063**	**REF. ESCOLA JOSÉ CESTARI - CV 316/PGE-2020**			
Crédito	4.4.90.51.00	Obras e instalações	371	0.1.500.1001	33.404,19
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**33.404,19**

Artigo 2º - Fica criada na função programática no quadro acima, o elemento de despesa, a ficha orçamentaria e a destinação de recurso**.**

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 33.404,19(trinta e três mil, quatrocentos e quatro reais e dezenove centavos),** conforme a baixo relacionado.

ANULA – SE

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			

Unidade	**02.03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO - SEMED**			
Func/Prog	**12.361.0003.2010**	**Manutenção da Gestão Administrativa - 5% e 25%**			
Recurso	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Física	49	0.1.500.1001	33.404,19
TOTAL DO RECURSO				**R$**	**33.404,19**

Artigo 4º - O crédito previsto, na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentaria Anual – LOA, no exercício financeiro de 2023, nas rubricas da Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:E06EEECA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 080/2023/GAB/EMDUR

Porto Velho, 30 de maio de 2023.
Considerando os termos constantes no Processo Administrativo nº 00600-00021550/2023-99
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no *Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, bem como na Resolução nº 01/2022/EMDUR publicada no Diário Oficial dos Municípios de Porto Velho no dia 19 de julho de 2022, edição 3266.*

RESOLVE:
CONCEDER a diária em favor dos empregados públicos abaixo mencionados, a fim de realizar serviço de manutenção/implantação da iluminação pública do campo de futebol e na pista de vaquejada do distrito de Nova Califórnia.

Mat.	**Nome Do Beneficiado**	**Cargo/ Função**	**Data**	**Diárias**		
				Quant	**Valor Unit.**	**Valor Total**
171-6	Jairo Justiniano Xavier	Auxiliar de Operações/Eletricista	02 a 05 de junho de 2023	3 e ½	R$ 250,00	R$ 875,00
116-3	Luciano Ramos Lima	Auxiliar de Operações/Eletricista	02 a 05 de junho de 2023	3 e ½	R$ 250,00	R$ 875,00

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B5EBF4EF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 054/SGG/2023. PORTO VELHO – RO, 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00021820/2023-61-e.**

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER, 02 e ½ (duas e meia) diárias e ½ auxílio deslocamento de acordo com o Decreto nº 17.353, de 09 de Junho de 2021, ao servidor: Vanderlan Nascimento Machado, Cadastro: 296766, Diretor de Departamento. Que se deslocará a cidade de Rio Branco/AC, para o Evento denominado: Parlamento Amazônico, a ser realizado na Assembleia Legislativa do Estado do Acre, localizado na Rua Arlindo Porto Real, 241, Centro, Rio Branco/AC. O deslocamento será realizado por meio de transporte terrestre, veículo particular. Condutor: Vanderlan Nascimento Machado, matrícula: 296766. No período de: 30/05/2023 à 01/06/023.

Servidor	**Cadastro**	**RG**	**Cargo/Função**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Vanderlan Nascimento Machado	296766	565.276 SSP/RO	Diretor de Departamento	2 e ½ ½ Aux. Deslocamento	R$ 1.200,00	R$3.600,00

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B85D129B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 291, DE 25 DE MAIO DE 2023.

"***Dispõe sobre a programação destinada a transferência voluntária de recursos oriundos de emendas parlamentares na modalidade fundo a fundo no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Porto Velho/RO".***

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de Março de 2011 e seu Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 013, de 20 de agosto 2007, e deliberação proferida pelo Plenário em reunião extraordinária realizada no dia 25 de maio de 2023, de forma virtual através da plataforma Zoom através do link: https://us02web.zoom.us/j/83870303070?pwd=SDZXbDFJREpuYm0wOGJqc3JLSFlIQT09.

CONSIDERANDO, a função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO, o Art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, o que dispõe que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS n° 21, de 24 de novembro de 2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO, os incisos I e II, da Portaria MC nº 580/2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º O Colegiado em Reunião Extraordinária, realizada na data de 25 de maio de 2023, de forma virtual através da plataforma Zoom através do link: https://us02web.zoom.us/j/83870303070?pwd=SDZXbDFJREpuYm0wOGJqc3JLSFlIQT09, deliberou a programação no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV 2023, conforme quadro abaixo:

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ	PROTEÇÃO	Programação SIGTV	GND	VALOR DA EMENDA (R$)	Parecer CMAS
1	Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Rondonia-AMA	04.198.211/0001-31	Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade.	110020520230002	4	R$ 250.000,00	Favorável

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data
.

WALDEMARINA GALVÃO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:309AB864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 292, DE 25 DE MAIO DE 2023.
"***Dispõe sobre a programação destinada a transferência voluntária de recursos oriundos de emendas parlamentares na modalidade fundo a fundo no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Porto Velho/RO".***

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de Março de 2011 e seu Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 013, de 20 de agosto 2007, e deliberação proferida pelo Plenário em reunião extraordinária realizada no dia 25 de maio de 2023, de forma virtual através da plataforma Zoom através do link: https://us02web.zoom.us/j/83870303070?pwd=SDZXbDFJREpuYm0wOGJqc3JLSFlIQT09.

CONSIDERANDO, a função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO, o Art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, o que dispõe que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS n° 21, de 24 de novembro de 2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO, os incisos I e II, da Portaria MC nº 580/2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO, análise do trabalho social desenvolvido pela Associação Pestalozzi de Porto Velho, constatou-se que atualmente a entidade não oferta o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, ficando impossível a compatibilidade da despesa com a finalidade do serviço tipicado.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a transferência de recursos oriundos da Programação SIGTV – 2023 – 110020520230004 Emenda Parlamentar para o Projeto apresentado pela Associação Pestalozzi de Porto Velho com o Serviço de Proteção Social Básica – GND 3, entidades devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme quadro abaixo:

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ	PROTEÇÃO	Programação SIGTV	GND	VALOR DA EMENDA (R$)	Parecer CMAS
1	Associação Pestalozzi de Porto Velho	04.079.737/0001-00	Serviço de Proteção Social Básica.	110020520230004	3	R$ 162.920,00	Favorável

Art. 2º Não aprovar a transferência de recursos oriundos da programação SIGTV – 2023 – 110020520230004 Emenda Parlamentar para o Projeto apresentado pela Associação Pestalozzi de Porto Velho com o Serviço de Proteção Social Especial de Médica Complexidade – GND 4, por incompatibilidade dos serviços tipificados no projeto, conforme quadro abaixo:

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ	PROTEÇÃO	Programação SIGTV	GND	VALOR DA EMENDA (R$)	Parecer CMAS
1	Associação Pestalozzi de Porto Velho	04.079.737/0001-00	Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade.	110020520230004	4	R$ 488.762,00	Desfavorável

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALDEMARINA GALVÃO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:41427573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº106/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº **00600-00021767/2023-07-e**

RESOLVE:
Arbitrar e conceder: 10 (dez) diárias em favor do servidor abaixo relacionado, para custear as despesas com o deslocamento ao Distrito de Jaci-Paraná, por meio de transporte terrestre em veículo oficial modelo Hillux, Placa NEG-3787, tendo como objetivo da viagem dar apoio e suporte logístico ao Primeiro Conselho Tutelar Distrital, no período de **19 a 24/06 e de 26 a 30/06/2023.** Conforme informações constantes no ofício interno nº023/DML/SEMASF/2023 de 23/05/2023.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AMARILDO FERREIRA BARROS	131516	Educador Social/ Condutor	Distrito de Jaci Paraná	10 (dez)	R$ 150,00	R$ 1.500,00
TOTAL						**R$ 1.500,00**

Porto Velho, 30 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:633FD14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº107/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº **00600-00021778/2023-89-e**

RESOLVE:
Arbitrar e conceder: 02 e ½ (duas e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento ao Distrito de Jaci-Paraná e Abunã, por meio de transporte terrestre em veículo oficial modelo Hillux, Placa NEG-3807, tendo como objetivo da viagem executar os serviços de roço e limpeza das Unidades Distritais, no período de **27 a 29/06/2023.** Conforme informações constantes no ofício interno nº022/DML/SEMASF/2023 de 23/05/2023.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
JAIME ROSA FERREIRA	99730	Motorista	Distrito de Jaci Paraná e Abunã	02 e ½ (duas e meia)	R$ 150,00	R$ 375,00
IVANILDO PARENTE DA SILVA	71316	Aux.Serviços Gerais			R$ 150,00	R$ 375,00
JOSÉ DE RIBAMAR DO NASCIMENTO	246448	Artífice Especializado			R$ 150,00	R$ 375,00
JACSON HENRIQUE ROSA	1004694	Chefe de Apoio			R$ 150,00	R$ 375,00
PAULO SÉRGIO M. BEZERRA	244814	Artífice Especializado			R$ 150,00	R$ 375,00
TOTAL						**R$ 1.875,00**

Porto Velho, 30 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A958D4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 01/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições altera as escolas participantes e o cronograma de atividades do Processo de Seleção por Competência Edital nº 002/2023 publicado do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/05/2023. Edição 3479.

Onde se lê:

2. DAS ESCOLAS PARTICIPANTES
2.1 Participarão deste Processo de Seleção por Competência, as Escolas municipais abaixo especificadas:

Ord.	Escola	Cargo em Comissão
1	EMEIF 12 de Outubro - Zona Urbana	Vice-Diretor
2	EMEF 13 de Maio - Zona Rural	Diretor e Vice-Diretor
3	EMEF Bohemundo Alvares Afonso – Zona Rural	Diretor
4	EMEI Canto do Uirapuru - Zona Urbana	Diretor e Vice-Diretor
5	EMEF Castro Alves – Zona Rural	Diretor
6	EMEI Engenheiro Walmer Adão - Zona Urbana	Vice-diretor
7	EMEF Estela de Araújo Compasso - Zona Urbana	Diretor e Vice-Diretor
8	EMEIEF Maria Casaroto Abati - Zona Rural	Vice-Diretor
9	EMEI Marise Castiel - Zona Urbana	Vice-Diretor
10	EMEF Manoel Maciel Nunes - Zona Rural	Diretor
11	EMEF Professora Joelma Rodrigues dos Santos - Zona Urbana	Vice-Diretor
12	EMEIEF Professora Maria Jacira Feitosa de Carvalho - Zona Rural	Diretor e Vice-Diretor
13	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo - Zona Urbana	Vice-Diretor
14	EMEF Professor Manoel Granjeiro - Zona Rural	Diretor
15	EMEIEF Tarumã - Zona Urbana	Diretor e Vice-Diretor
16	EMEIEF Tucumã - Zona Urbana	Diretor
17	EMEIEF Vôo da Juriti - Zona Urbana	Vice-Diretor

Leia-se:

2. DAS ESCOLAS PARTICIPANTES
2.1 Participarão deste Processo de Seleção por Competência, as Escolas municipais abaixo especificadas:

Ord.	Escola	Cargo em Comissão
1	EMEF 13 de Maio - Zona Rural	Diretor e Vice-Diretor
2	EMEF Bohemundo Alvares Afonso – Zona Rural	Diretor
3	EMEI Canto do Uirapuru - Zona Urbana	Diretor e Vice-Diretor
4	EMEI Engenheiro Walmer Adão Siqueira - Zona Urbana	Vice-diretor
5	EMEF Estela de Araújo Compasso - Zona Urbana	Diretor e Vice-Diretor
6	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz	Vice-Diretor
7	EMEIEF Maria Casaroto Abati - Zona Rural	Vice-Diretor
8	EMEI Marise Castiel - Zona Urbana	Vice-Diretor
9	EMEF Manoel Maciel Nunes - Zona Rural	Diretor
10	EMEF Professora Joelma Rodrigues dos Santos - Zona Urbana	Vice-Diretor
11	EMEIEF Professora Maria Jacira Feitosa de Carvalho - Zona Rural	Diretor e Vice-Diretor
12	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo - Zona Urbana	Vice-Diretor
13	EMEF Professor Manoel Grangeiro - Zona Rural	Diretor
14	EMEIEF Tarumã - Zona Urbana	Diretor e Vice-Diretor
15	EMEIEF Tucumã - Zona Urbana	Diretor
16	EMEIEF Vôo da Juriti - Zona Urbana	Vice-Diretor

Onde se lê:

4.4 Etapa IV – Consulta Pública: Os 3 (três) candidatos que obtiverem maior pontuação nas etapas I, II e II, sendo no mínimo 50% de pontuação prevista no item 4.3 e 65% de pontuação prevista no item 4.4.1, submeterão o seu Plano de Trabalho à comunidade escolar, em que se inscreveu para ocupação do cargo, para apreciação e escolha final do diretor e/ou vice-diretor;

Leia-se:

4.4 Etapa IV – Consulta Pública: Os 3 (três) candidatos que obtiverem maior pontuação nas etapas I, II e II, sendo no mínimo 50% de pontuação prevista no item 4.2 e 65% de pontuação prevista no item 4.3, submeterão o seu Plano de Trabalho à comunidade escolar, em que se inscreveu para ocupação do cargo, para apreciação e escolha final do diretor e/ou vice-diretor;
Onde se lê:

8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Etapa I: Inscrição na Divisão de Inspeção Escolar DIIEP/DPE/SEMED	**22/05 à 31/05/2023**
Homologação das Inscrições – Resultado da Etapa I	**05/06/2023**
Recurso da Etapa I do processo de seleção	**06/06/2023**
Resultado do Recurso da Etapa I	**07/06/2023**
Etapa II: Aplicação da Prova	**13/06/2023 - 8h às 12h**
Resultado da Etapa II	**15/06/2023**
Recurso da Etapa II do processo de seleção	**16/06/2023**
Resultado do Recurso da Etapa II	**19/06/2023**
Etapa III: Seleção por Competência	**22 e 23/06/2023**
Resultado da Etapa II	**28/06/2023**
Recurso da Etapa II do processo de seleção	**29/06/2023**
Resultado do Recurso da Etapa II	**30/06/2023**
Instituição das Comissões Escolares	**30/06/2023**
Etapa IV: Consulta Pública	**06 e 07/07/2023**
Recurso da Etapa IV do processo de seleção	**10/07/2023**
Resultado do Recurso da Etapa IV	**11/07/2023**
Resultado Definitivo das Etapas	**14/07/2023**

Leia-se:

8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Etapa I: Inscrição na Divisão de Inspeção Escolar DIIEP/DPE/SEMED	**22/05 à 30/06/2023**
Homologação das Inscrições – Resultado da Etapa I	**07/07/2023**
Recurso da Etapa I do processo de seleção	**11/07/2023**
Resultado do Recurso da Etapa I	**12/07/2023**
Etapa II: Aplicação da Prova	**03/08/2023 - 8h às 12h**
Resultado da Etapa II	**07/08/2023**
Recurso da Etapa II do processo de seleção	**08/08/2023**
Resultado do Recurso da Etapa II	**09/08/2023**
Etapa III: Seleção por Competência	**11/08/2023**
Resultado da Etapa II	**15/08/2023**
Recurso da Etapa II do processo de seleção	**16/08/2023**
Resultado do Recurso da Etapa II	**17/08/2023**
Instituição das Comissões Escolares	**18/08/2023**
Etapa IV: Consulta Pública	**24 e 25/08/2023**
Recurso da Etapa IV do processo de seleção	**28/08/2023**
Resultado do Recurso da Etapa IV	**29/08/2023**
Resultado Final	**30/08/2023**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretaria Muncipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:273A802C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 948/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB					
DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS					
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO				**Nº948/2023**	
SUJEITO PASSIVO					
Nome/Razão Social				CPF/CNPJ	
TEREZINHA DE JESUS LINHARES BATISTA				**080.175.652-91**	
ENDEREÇO					
Rua/Avenida/Logradouro				Inscrição Imobiliária	
RUA: SALGADO FILHO BAIRRO: SÃO JOÃO BOSCO				Nº **03.02.138.0235.001 3445**	
DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE					
Fica o Sujeito passivo acima qualificado intimado, por sua conta e risco, providenciar a remoção dos entulhos depositados na calçada, tendo em vista o contribuinte acima mencionado ser um contumaz na prática da infringência segundo os moradores vizinhos.					
LEI: **LC 873 de 16/12/21**	**Código de Posturas**	ARTIGO: **13**	PARÁGRAFO:____	INCISO: I	ALÍNEA:_____
LOCAL DA LAVRATURA					
SEMUSB – Secretaria de Saneamento e Serviços Básicos					
CIÊNCIA DA INFRAÇÃO					
FICA O SUJEITO PASSIVO, **NOTIFICADO DA AUTUAÇÃO** REFERENTE AO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO AS DISPOSIÇÕES DA LEI 873/2021 -CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURAS E REGULAÇÃO URBANA. **DEVENDO:**					
1.Abster-se de CONTINUAR o ato Praticado em desacordo com a legislação.					
2. Estar ciente de que enquanto perdurara Irregularidade, permanece a possibilidade de novas notificações/autuação, sem prejuízo dae outras multas e penalidadesecmabuímvePirsaznoosdete_r_m_o_s da Legislação__V_i_g_e_n_t_e_.____.					
3.Reparar a irregularidade a cessar **INFRINGÊNCIA DISCRIMINADA** 7_(_s_e_t_e_)_d_i_a_s____					
4.Estar ciente de que o não atendimento, **caso lhe concedida oportunidade**, gera multa imediata, sem necessidade de nova intimação.					
5.Pelo cometimento da infração ou o não cumprimento, no prazo estabelecido (se concedido), realizar o pagamento da multa ou apresentar **Defesa da Autuação** junto a Fiscalização de Posturas em um prazo de **30 dias,** sob pena de outras sanções.					
QUALIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO					
(x)Trata-se de notificação Preliminar a ser arquivada mediante o seu cumprimento no prazo estipulado.					
( )Trata-se de Autuação Diretamente Executória por colocar em risco a saúde e a segurança pública, infringência ao inciso I, parágrafo 1º do Art. 197 da lei 873/2021.					
( )Trata-se de Autuação Diretamente Executória por atentar contra a segurança do patrimônio público, infringência ao inciso II, parágrafo 1º do Art. 197 da lei 873/2021.					
PENALIDADE					
( ) Leve nível I, equivalente a 1 (uma) UPF;				**(x)Grave nível I, Equivalente a 30 (trinta)UPF;**	
( ) Leve nível II, equivalente a 5 (cinco) UPF;				( )Grave nível II, Equivalente a 50 (cinquenta)UPF;	
( ) Média, equivalente a 10 (dez) UPF;				( )Gravíssima, equivalente a 100 (cem) UPF;	
INFRINGÊNCIA (Obrigação Legal Infringida)					

LEI: **LC 873 de 16/12/21**	**Código de Posturas**	ARTIGO: **205**	PARÁGRAFO:___	INCISO: **XXIII**	ALÍNEA:_____
VALOR DA PENALIDADE					
Valor em Reais: R$(2.832,00).Dois mil oitocentos e trinta e dois reais.					
CIENCIA DO SUJEITO PASSIVO					
PORTO VELHO-RO, DATA _____/____/_____ HORA:___:___ DECLARO TER CIÊNCIA DA INFRAÇÃO COMETIDA E DE QUE A **NÃO** REGULARIZAÇÃO DA INFRINGÊNCIA, **CASO** ME TENHA SIDO CONCEDIDO PRAZO, CONFIGURA O LANÇAMENTO DA MULTA DESCRITA NESTE DOCUMENTO.					
_____					
NOTIFICADO/AUTUADO					
( ) Recusou-se a assinar, sendo atestado por fé pública pelo agente fiscal.					
AGENTE FISCAL					
_____					
Fiscal Municipal De Posturas					
MOISÉS CRUZ VIEIRA					
Mat.17.1223					
REVISÃO					
PORTO VELHO-RO, DATA _____/____/_____ HORA:___:___ ( ) Notificação Atendida ( ) Esgotado o prazo concedido não se constatou a regularização da infringência, **ficando autuado conforme disposto no Art. 201 da L.C 873/2021.**					
Endereço da Fiscalização					
Rua Aparício de Morais, 3616, Bairro Industrial					
Documento segundo INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022/GAB/SEMUSB, publicada no DOM 3192 de 04 de Abril de 2022.					
Assinado por **Moisés Cruz Vieira** - Fiscal Municipal de Posturas - Em: 04/05/2023, 10:31:57					

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1B3AC153

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA 051/SEMUSB/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS

Portaria nº. 051/SEMUSB/2023
Porto Velho, 29 de maio de 2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas *atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022* ***e tendo em vista o Processo nº. 00600-00021487/2023-91.***

RESOLVE:

Artigo 1º Tornar sem efeito a portaria 049/SEMUSB/2023.
Artigo 2º Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocarão no período de 05 a 09 de junho de 2023, para os Distritos de Nova Califórnia/ Extrema/Vista Alegre do Abunã/Fortaleza do Abunã/Abunã/Nova Mutum Paraná/União Bandeirante/Jaci Paraná e Aterro Sanitário de JIRAU, para realizar o serviço de fiscalização in loco do Contrato 030/PGM/2010, referente ao serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares executados pela Concessionária Marquise S/A. O deslocamento será realizado com o Veículo Oficial Mitsubishi L200 Placa NDH 3I06. Conforme solicitação nº 009/CEPF/SEMUSB/2023.

N.º	MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UNITÁRI O (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	72033	Clelson Ferreira da Silva	Membro da Comissão Especial Permanente de Fiscalização	05 À 09/06/2023	04 ½	300,00	1.350,00
02	96827	Lúcia Rejane Feitosa do Amaral	Membro da Comissão Especial Permanente de Fiscalização	05 À 09/06/2023	04 ½	300,00	1.350,00
03	247636	Maria Ruth dos Santos Matos	Membro da Comissão Especial Permanente de Fiscalização	05 À 09/06/2023	04 ½	300,00	1.350,00
04	169450	Roberto Rony da Silva Vieira	Membro da Comissão Especial Permanente de Fiscalização	05 À 09/06/2023	04 ½	300,00	1.350,00
TOTAL							5.400,00

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:55B7AF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
RETIFICAÇÃO EDITAL- FLOR DO MARACUJÁ-ALIMENTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICO-SEMUSB
DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DPU
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS - DIFEP
RETIFICAÇÃO EDITAL- FLOR DO MARACUJÁ-ALIMENTAÇÃO
A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos/Semusb, através do Departamento de Posturas Urbanas juntamente com Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos Retifica o ITEM 2.1 EDITAL Nº 06/2023/SEMUSB.
2.DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 - Quadro com as distribuições das Vagas para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas da seguinte forma. Onde Lê-sê:

Item	Atividade gastronômica	Quantidade	Observação
1	Comidas Tipicas Regional	05 (cinco) vagas de 5x5m	Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É obrigatório a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos; - Cada barraca deverá conter lâmpada de emergência. - As tendas serão fornecidas pela SEJUCEL.
2	Restaurantes	06 (seis) vagas de 10X5m	
3	Pastelaria e pizzas	04 (quatro) vagas de 5x5m	
4	Derivados de milho	02 (duas) vagas 5x5m	
5	Crepe Aberto	02 (duas) Vagas 5x5m	
6	Bebidas em geral	02 (duas) vagas 5x5m	
7	Churrasquinho	01 (uma) vaga 5X5	
8	Batata Frita	02(duas) vagas 3X3	
9	Cachorro quente	04(quatro) vagas 3X3	
10	Bebidas em Geral	08(oito) vagas 3X3	
11	Doces Diversos	06(seis) vagas 3X3	
12	Doces Típicos	03(três) vagas 3X3	
13	Sorvete na Chapa	03(três) vagas 3x3	
14	Lanches Diversos	01(uma) vagas 3x3	
15	Salgado Diversos	02(duas) vagas 3x3	
16	Tereré	01(uma) vaga 3x3	
TOTAL		**52(Cinquenta e duas) vagas, distribuía em 06(seis) vagas de 10x5, 16 (dezesseis) vagas 5X5, 30(trinta) vagas de 3X3.**	

Leia-se:

2.DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 - Quadro com as distribuições das Vagas para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas da seguinte forma.

Item	Atividade gastronômica	Quantidade	Observação
1	Comidas Tipicas Regional	05 (cinco) vagas de 5x5m	Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É obrigatório a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos; - Cada barraca deverá conter lâmpada de emergência. - As tendas serão fornecidas pela SEJUCEL.
2	Restaurantes	06 (seis) vagas de 10X5m	
3	Pastelaria e pizzas	04 (quatro) vagas de 5x5m	
4	Derivados de milho	02 (duas) vagas 5x5m	
5	Crepe Aberto	02 (duas) Vagas 5x5m	
6	Bebidas em geral	02 (duas) vagas 5x5m	
7	Churrasquinho	03 (três) vagas 5X5	
8	Batata Frita	02(duas) vagas 3X3	
9	Cachorro quente	04(quatro) vagas 3X3	
10	Bebidas em Geral	08(oito) vagas 3X3	
11	Doces Diversos	06(seis) vagas 3X3	
12	Doces Típicos	03(três) vagas 3X3	
13	Sorvete na Chapa	03(três) vagas 3x3	
14	Lanches Diversos	01(uma) vagas 3x3	
15	Salgado Diversos	02(duas) vagas 3x3	
16	Tereré	01(uma) vaga 3x3	
TOTAL		**54(Cinquenta e quatro) vagas, distribuía em 06(seis) vagas de 10x5, 18 (dezoito) vagas 5X5, 30(trinta) vagas de 3X3.**	

Cada selecionada para Restaurante poderá expor 30 jogos de mesa, 15 jogos para demais itens do subitem.

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELA
Ger. de Div. Fisc. Espaços Públicos

GILBSON PEREIRA DE MORAIS
Diretor Dep.posturas Urbanas

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretario Municipal de Saneamento e Serviços Básicos

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:57FCBC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
TERMO DE ACORDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BASICOS - SEMUSB

TERMO DE ACORDO

Processo nº 00600-00013900/2023-43-e Contrato nº 030/PGM/2010
Acordo Judicial Processo nº 0005420-09.2014.8.22.0001

Ref: Reajustes de valores contratados

Ao primeiro dia do mês de junho de 2023, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB**, representada pelo Gestora do Contrato nº 030/PGM/2010, senhora **ELEN MARIA DE PONTES FREIRE** e pelo Secretário Municipal de Serviços Básicos, senhor **CLEBERSON PAULO PACHECO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 57428481 SSP PR e do CPF nº, 597.270.802-78 e empresa **CONSTRUTORA MARQUISE S/A**, inscrita no CNPJ nº

07.950.702/0010-76, com sede na Rua da Beira nº 6730, Bairro Jardim Eldorado, nesta capital, neste ato representada pelo seu Gerente de Filial, Senhor **EMILIANO DE SOUZA MARINHO**, portador da cédula de identidade nº 175830-81 IFP/RJ e CPF nº 389.193.463-72, resolvem celebrar o presente acordo para reajuste do contrato em **2,747%** (dois vírgula sete quatro sete por cento), em conformidade as comprovações apresentadas, de acordo com fórmula da Cláusula Quinta, Parágrafo IV, do Contrato nº 030/PGM/2010 e ao Acordo Judicial Processo nº 0005420-09.2014.8.22.0001, estabelecido do seguinte modo: O valor mensal do contrato principal que era de **R$ 4.305.234,05** (quatro milhões, trezentos e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), firmado o Acordo Judicial, aplicado o percentual do reajuste, passa a ser de **R$ 4.423.498,82** (quatro milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e oi reais e oitenta e dois centavos), a partir do mês de Abril de 2023, conforme serviços e valores demonstrados no ANEXO.

Os cálculos de reajuste apresentados pela empresa prestadora dos serviços foram devidamente conferidos pela assessoria de técnica da SEMUSB.
Os documentos apresentados pela empresa prestadora de serviços quanto ao reajustamento de tarifa foram devidamente conferidos e analisados pela Comissão Especial Permanente de Fiscalização – CEPF/SEMUSB, por meio do despacho nº 001/2023-CEPF/SEMUSB, eDoc D1B4C875-e e o pleito foi analisado pela Procuradoria Geral do Município – PGM por meio do Despacho nº 047/SPACC/PGM/2023, eDoc C949D8DF-e constando nos autos do Processo nº 00600-00013900/2023-43-e.

ANEXO

Ord.	Serviços	Valor pago até 04/2023	Reajuste da tarifa em 2,747%	Valor pago após 04/2022
1	Coleta e Transporte ao Destino Final de Resíduos Sólidos Domiciliares	R$ 2.042.039,56	R$ 56.094,84	R$ 2.098.134,40
2	Operação da Lixeira Municipal	R$ 865.663,67	R$ 23.779,80	R$ 889.443,47
3	Coleta e Transporte ao Destino Final de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde	R$ 79.689,85	R$ 2.189,08	R$ 81.878,93
4	Equipe de Educação Ambiental	R$ 24.750,99	R$ 679,90	R$ 25.430,89
5	Serviço de Atendimento ao Usuário	R$ 7.948,66	R$ 218,34	R$ 8.167,00
6	Coleta Mecanizada (Coleta Conteineri- zação)	R$ 255.793,99	R$ 7.026,66	R$ 262.820,65
7	Coleta Diferenciada (Coleta Seletiva)	R$ 182.541,38	R$ 5.014,41	R$ 187.555,79
8	Tratamento de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde	R$ 345.738,03	R$ 9.497,42	R$ 355.235,45
9	Coleta e Transporte ao Destino Final de Resíduos Sólidos Domiciliares - Distritos	R$ 441.487,01	R$ 12.127,64	R$ 453.614,65
10	Equipe para Coleta Seletiva – Distrito de Vila Nova Mutum	R$ 59.580,91	R$ 1.636,68	R$ 61.217,59
TOTAL		**R$ 4.305.234,05**	**R$ 118.264,77**	**R$ 4.423.498,82**

Porto Velho, 01 de junho de 2022.

ELEN MARIA DE PONTES FREIRE
Gestor do Contrato nº 030/PGM/2010
SEMUSB

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

EMILIANO DE SOUZA MARINHO
Gerente de Filial
Construtora Marquise S/A

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C4205F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 22/ANEXO GAB/SEMUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
PORTARIA Nº 022 /2023-GAB/SEMUSA

"Dispõe sobre a Atualização da REMUMERelação Municipal de Medicamentos Essenciais 5ª Edição e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Decreto Nº 2.185/I de 25 de agosto de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, Artigo 87 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de, 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos, que tem como uma de suas diretrizes a adoção da Relação de Medicamentos Essenciais, e como uma das prioridades a revisão permanente dessa Relação;
CONSIDERANDO a Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004, do CNS, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece seus princípios gerais e eixos estratégicos;
CONSIDERANDO a Resolução nº 449 do Conselho Federal de Farmácia de 24 de outubro de 2006 que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica na elaboração de listas de medicamentos;
CONSIDERANDO a Portaria nº 252/GAB/SEMUSA, publicado no DOM nº 4.848 de 12 de novembro de 2014 que estabelece o Regimento Interno da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica com critérios para exclusão e inclusões de medicamentos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME;
CONSIDERANDO a Aprovação da 1ª edição da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) na Plenária de 06 de Novembro de 2014 no Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Velho;
CONSIDERANDO Portaria N° 267/2020-GAB/SEMUSA, publicada DOM 2.864 de 21/12/2020 onde aprova a Constituição da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica - CPFT biênio 2020-2022, a partir de dia 24/11/2020;
CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reuniões com os Membros da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica de demais profissionais da rede municipal na data de 27 a 30 de Março de 2023;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a 5ª Edição da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), atualizada pela Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica - SEMUSA, conforme consta no Anexo I desta Portaria;

Art. 2º - A REMUME ora estabelecida, foi realizada de acordo com os critérios constantes no Regimento
Interno da Comissão Permanente de Farmácia Terapêutica - CPFT, sendo:
I - seleção de medicamentos registrados no Brasil, em conformidade com a legislação sanitária;
II - consideração do perfil epidemiológico do município.
III - existência de valor terapêutico comprovado para o medicamento, com base na melhor evidência em seres humanos quanto à sua segurança, eficácia e efetividade.
IV - identificação do princípio ativo por sua Denominação Comum Brasileira - DCB ou na sua falta pela Denominação Comum Internacional - DCI;
Art. 3º A REMUME norteia a prescrição municipal e a dispensação de medicamentos nos serviços do SUS, garantindo o acesso a medicamentos com uso racional;
Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde divulgará aos prescritores, profissionais da rede municipal de saúde e aos munícipes a REMUME;
Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por medidas que garantam o fornecimento dos medicamentos constantes na REMUME, de forma contínua, nas Farmácias do Município, segundo os protocolos estabelecidos.
Art. 6º A REMUME estará sujeita a possíveis revisões, modificações e alterações, em Plenária da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica - CPFT, conforme necessidade, como previsto no Regimento Interno da CPFT;
Art. 7º Para os medicamentos padronizados nesta REMUME em que o Município não fazia aquisições anteriores, esta portaria entrará em vigor no prazo de 180 dias a contar da Publicação desta Portaria para a devida aquisição e distribuição na rede municipal de saúde;
Art. 8º Caberá à CPFT – Comissão Permanente de Farmácia Terapêutica, atualizar a publicação da REMUME no prazo máximo de 02 (dois) anos, após a análise das inclusões/exclusões solicitadas, inclusive as advindas de consultas públicas.
Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 10º - Revoga-se a Portaria n° 55/2021 - GAB/SEMUSA que estabelece a 4ª Edição da REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais.

Porto Velho, 04 de Maio 2023.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I – PORTARIA Nº 022/2023 – SEMUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA – CPFT

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME 2023

EDIÇÃO ATUALIZADA EM MARÇO DE 2023

EDIÇÃO ATUALIZADA EM MARÇO DE 2023	
SIGLAS E ABREVIATURAS	**DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO**
FBM = Farmácia Básica Municipal	MEDICAMENTOS DA **FARMÁCIA BÁSICA** DISPONÍVEIS À DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES.
SAE = Serviço de Atendimento Especializado (DST/AIDS)	MEDICAMENTOS DO **PROGRAMA DST/AIDS** DISPONÍVEIS À PACIENTES CADASTRADOS NO SERVIÇO.
MMME = Maternidade Municipal Mãe Esperança	MEDICAMENTOS DE **USO HOSPITALAR** À PACIENTES EM ATENDIMENTO NA UNIDADE.
POLICLINICAS = Unidade de Pronto Atendimento	MEDICAMENTOS DE **PRONTO ATENDIMENTO** À PACIENTES EM ATENDIMENTO NA UNIDADE.
UPA = Unidade de Pronto Atendimento	MEDICAMENTOS DE **PRONTO ATENDIMENTO** À PACIENTES EM ATENDIMENTO NA UNIDADE.
CAPS = Centro de Atenção Psicossocial	MEDICAMENTOS DA **SAÚDE MENTAL** DISPONÍVEL NAS UNIDADES DE FARMÁCIA REFERÊNCIA
PNCT = Programa Nacional de Controle ao Tabagismo	**RESTRIÇÃO DE USO AOS PACIENTES EM ACOMPANHAMENTO NO PROGRAMA.**
R*	RESTRIÇÃO DE USO DO MEDICAMENTO EM ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE.

ITEM	MEDICAMENTO – DESCRIÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA/ DESCRIÇÃO	RESTRIÇÃO DE USO	COMPETÊNCIA
1	ACETILCISTEÍNA	600mg	PÓ DILUIÇÃO	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE AO TABAGISMO	Tabagismo – Município
2	ACICLOVIR	200mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
3	ACICLOVIR	50mg/g (5%)	CREME	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
5	ÁCIDO ASCÓRBICO	100mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
6	ÁCIDO FÓLICO	5mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
7	ÁCIDO FÓLICO	0,2 mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
8	ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO)	15mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico e Estratégico da Assistência Farmacêutica -CBAF / CESAF
9	ÁCIDO TRANEXÂMICO	50mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
10	ÁCIDO VALPROICO OU VALPROATO DE SÓDIO	576mg (equivalente a 500mg de Ácido Valpróico)	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
11	ÁCIDO VALPROICO OU VALPROATO DE SÓDIO	57,624mg/mL (equivalente a 50mg/mL de Ácido Valpróico)	XAROPE	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
12	ÁCIDO VALPROICO OU VALPROATO DE SÓDIO	288mg (equivalente A 250mg Ácido Valpróico)	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
13	ADENOSINA	3mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal

14	ÁGUA PARA INJEÇÃO	10mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Insumo Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
15	ÁGUA PARA INJEÇÃO	500mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Insumo Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
16	ALBENDAZOL	400mg	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico e Estratégico da Assistência Farmacêutica -CBAF/CESAF
17	ALBENDAZOL	40mg/mL	SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
18	ALENDRONATO DE SÓDIO	70mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
19	ALOPURINOL	100mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
20	ALTEPLASE	20mg	PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
21	ALTEPLASE	50mg	PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
22	AMBROXOL	3mg/mL	XAROPE	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Farmácia Básica Municipal
23	AMBROXOL	6mg/mL	XAROPE	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Farmácia Básica Municipal
24	AMICACINA, SULFATO DE	50mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
25	AMINOFILINA	24mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
26	AMIODARONA, CLORIDRATO DE	50mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
27	AMIODARONA, CLORIDRATO DE	200mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
28	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE	25mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
29	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE	75mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
30	AMOXICILINA	500mg	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
31	AMOXICILINA	50mg/mL	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
32	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	500mg + 125mg	COMPRIMIDO / CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
33	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	(50mg + 12,5mg)/mL	SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
34	AMPICILINA SÓDICA	1G	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
35	ANLODIPINO, BESILATO DE	10mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
36	ANLODIPINO, BESILATO DE	5mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
37	ARTEMETER + LUMEFANTRINA	20mg + 120mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA MALÁRIA	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
38	ARTESUNATO DE SÓDIO	60 mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PROGRAMA MALÁRIA	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
39	ARTESUNATO + MEFLOQUINA, CLORIDRATO DE	25mg + 55mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA MALÁRIA	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
40	ARTESUNATO + MEFLOQUINA, CLORIDRATO DE	100mg + 220mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA MALÁRIA	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
41	ATENOLOL	50mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
42	ATRACÚRIO, BESILATO DE	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
43	ATROPINA, SULFATO DE	0,25mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
44	AZITROMICINA	40mg/mL	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
45	AZITROMICINA	500mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
46	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE	50mcg/dose	AEROSSOL OU SPRAY	FARMÁCIA BÁSICA PROGRAMA ASMA E RENITE	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
47	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE	200mcg/dose	AEROSSOL OU SPRAY	FARMÁCIA BÁSICA	Componente Básico da Assistência

				PROGRAMA ASMA E RENITE	Farmacêutica -CBAF
48	BENZILPENICILINA BENZATINA	1.200.000UI	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL OU SUSPENSÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR, PRONTO ATENDIMENTO E FBM (R*)	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
49	BENZILPENICILINA BENZATINA	600.000UI	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL OU SUSPENSÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR, PRONTO ATENDIMENTO E FBM (R*)	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
50	BENZILPENICILINA POTÁSSICA CRISTALINA	5.000.000UI	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	Componente Básico e Estratégico da Assistência Farmacêutica -CBAF / CESAF
51	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA	300.000UI + 100.000UI	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL OU SUSPENSÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR, PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
52	BENZOCAÍNA + TRICLOSANA + MENTOL	45mg + 5mg + 5mg	SPRAY AEROSSOL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
53	BENZOILMETRONIDAZOL	40mg/mL	SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
54	BICARBONATO DE SÓDIO	1mEq/mL 8,4%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
55	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE	2mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
56	BIPERIDENO, LACTATO DE	5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
57	BUDESONIDA	32mcg	SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	FARMÁCIA BÁSICA PROGRAMA ASMA E RENITE	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
58	BUDESONIDA	50mcg	SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	FARMÁCIA BÁSICA PROGRAMA ASMA E RENITE	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
59	BUPIVACAÍNA + GLICOSE ANIDRA	5mg/mL+ 80mg/mL 0,5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 mL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
60	BUPROPIONA	150mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE AO TABAGISMO	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
61	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	20mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
62	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	(4mg + 500mg)/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
63	CABERGOLINA	0,5mg	COMPRIMIDO	USO HOSPITALAR E SAE (R*)	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
64	CAPTOPRIL	25mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
65	CARBAMAZEPINA	200mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
66	CARBAMAZEPINA	20mg/mL	SUSPENSÃO ORAL	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
67	CARBAMAZEPINA	400mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
68	CARBONATO DE CÁLCIO	1250mg (500mg de cálcio)	COMPRIMIDO / CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
69	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL	1500mg (600mg de cálcio) + 400UI	COMPRIMIDO / CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
70	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	250mg	COMPRIMIDO / CÁPSULA	PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
71	CARVEDILOL	3,125mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
72	CARVEDILOL	6,25mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
73	CARVEDILOL	12,5mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
74	CARVEDILOL	25mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
75	CEFALEXINA	500mg	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
76	CEFALEXINA	50mg/mL	SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
77	CEFALOTINA	1G	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
78	CEFAZOLINA SÓDICA	1G	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
79	CEFTRIAXONA	500 mg	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR, PRONTO ATENDIMENTO E FBM (R*)	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF

			INTRAMUSCULAR		
80	CEFTRIAXONA	1G	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSO	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO E FBM (R*)	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
81	CETOCONAZOL	2% (20mg/g)	XAMPU	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
82	CIMETIDINA	150mg/mL	AMPOLA 2 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
83	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE	500mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
84	CLARITROMICINA	500mg	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico e Estratégico da Assistência Farmacêutica -CBAF
85	CLINDAMICINA, FOSFATO DE	150mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 Ml	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
86	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE	300mg	CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
87	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE	10mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
88	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE	25mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
89	CLONAZEPAM	2,5mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
90	CLONAZEPAM	2mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Saúde Mental – Município
91	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE	75mg	COMPRIMIDO	PRONTO ATENDIMENTO (R*)	Hospitalar – Municipal
92	CLORETO DE POTÁSSIO	19,1% - 2,56mEq/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
93	CLORETO DE SÓDIO	20% - 3,4mEq/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
94	CLORETO DE SÓDIO	0,009	SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
95	CLORETO DE SÓDIO	0,009	SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
96	CLORETO DE SÓDIO	0,009	SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
97	CLOROQUINA	150mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA MALÁRIA	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
98	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE	25mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
99	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE	100mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
100	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE	5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
101	DESLANOSÍDEO	0,2mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
102	DEXAMETASONA	1mg/g (0,1%)	CREME	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
103	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO DE	4mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
104	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE	2mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
105	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE	0,4mg/mL	SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
106	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO DE	50mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
107	DIAZEPAM	5mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
108	DIAZEPAM	10mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
109	DIAZEPAM	5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
110	DICLOFENACO DE SÓDIO	25mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
111	DIGOXINA	0,25mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
112	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA	(50 mg + 50 mg)/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal

113	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE	(3mg + 5mg+ 100mg + 100mg)/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
114	DIPIRONA SÓDICA	500mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
115	DIPIRONA SÓDICA	500mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
116	DIPIRONA SÓDICA	500mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
117	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO PLÁSTICO COM COBRE		modelo T 380 mm2	USO HOSPITALAR	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
118	DOBUTAMINA, CLORIDRATO DE	12,5mg/mL – 20mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
119	DOPAMINA, CLORIDRATO DE	5mg/mL - 10mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
120	DOXAZOSINA, MESILATO DE	2mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
121	DOXICICLINA	100mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
122	ENALAPRIL, MALEATO DE	10mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
123	ENALAPRIL, MALEATO DE	20mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
124	ENOXAPARINA SÓDICA	40mg/0,4mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL (seringa preenchida 0,4 mL)	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
125	ENOXAPARINA SÓDICA	60mg/0,6mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL (seringa preenchida 0,6 mL)	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
126	EPINEFRINA, CLORIDRATO OU HEMITARTARATO	1mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
127	ESMOLOL	250mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
128	ESPIRAMICINA	1,5UI (500mg)	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TOXOPLASMOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
129	ESPIRONOLACTONA	25mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
130	ESPIRONOLACTONA	100mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
131	ESTRIOL	1mg/g	CREME VAGINAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
132	ESTROGÊNIO CONJUGADO	0,3 mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
133	ETAMBUTOL	400mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
134	ETILEFRINA	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
135	ETOMIDATO	2mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
136	FENITOÍNA SÓDICA	100mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
137	FENITOÍNA SÓDICA	50mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
138	FENOBARBITAL	100mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
139	FENOBARBITAL	40mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
140	FENOBARBITAL	100mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
141	FENOTEROL, BROMETO DE	5mg/mL	SOLUÇÃO INALATÓRIA	PRONTO ATENDIMENTO E FBM (R*)	Hospitalar – Municipal
142	FENTANILA, CITRATO DE	78,5mcg/ml equivalente a 0,05mg/mL de fentanila base	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
143	FENTANILA, CITRATO DE	78,5mcg/ml equivalente a 0,05mg/mL de fentanila base	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 mL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
144	FIBRINOLISINA+ DESOXIRRIBONUCLEASE+ CLORANFENICOL	666U/G +1U/G +0,01G/G	POMADA 30 g	PRONTO ATENDIMENTO (R*)	Hospitalar – Municipal
145	FINASTERIDA	5mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF

146	FITOMENADIONA (VITAMINA K)	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
147	FLUCONAZOL	150mg	CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
148	FLUMAZENIL	0,1mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
149	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE	20mg	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
150	FUROSEMIDA	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
151	FUROSEMIDA	40mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
152	GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYT PROCUMBENS DC. EX MEISSN.)	200 mg	COMPRIMIDO REVERTIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
153	GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYT PROCUMBENS DC. EX MEISSN.)	400mg	COMPRIMIDO REVERTIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
154	GENTAMICINA , SULFATO DE	5mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	USO HOSPITALAR	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
155	GENTAMICINA, SULFATO DE	40mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
156	GENTAMICINA, SULFATO DE	40mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
157	GLIBENCLAMIDA	5mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
158	GLICLAZIDA	60mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
159	GLICONATO DE CÁLCIO	100mg/mL - 10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
160	GLICOSE	50mg/mL - 5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
161	GLICOSE	50mg/mL - 5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
162	GLICOSE	250mg/mL - 25%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
163	GLICOSE	500mg/mL - 50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
164	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG)	60 mg/ml	XAROPE	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
165	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG)	117,6 mg/ml	XAROPE	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
166	HALOPERIDOL	1mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
167	HALOPERIDOL	5mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
168	HALOPERIDOL	5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
169	HALOPERIDOL, DECANOATO DE	50mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
170	HEPARINA SÓDICA	5.000UI/0,25mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
171	HIDRALAZINA CLORIDRATO DE	20mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
172	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE	25mg	COMPRIMIDO OU CAPSULAS	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
173	HIDROCLOROTIAZIDA	25mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
174	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE	100mg	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
175	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE	500mg	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
176	HIDROXIETILAMIDO	60mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA/FR SISTEMA FECHADO 500 Ml	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
177	HIPROMELOSE	5mg/mL (0,5%)	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	PRONTO ATENDIMENTO E OFTALMOLOGIA (R*)	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
178	IBUPROFENO	50mg/mL	SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA	Componente Básico da Assistência

				MUNICIPAL	Farmacêutica -CBAF
179	IBUPROFENO	300mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
180	IBUPROFENO	600mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
181	IMUNOGLOBINA ANTI RH (D)	300mcg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
182	INSULINA HUMANA NPH	100UI/mL	SUSPENSÃO INJETÁVEL	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
183	INSULINA HUMANA REGULAR	100UI/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
184	IPRATRÓPIO, BROMETO DE	0,25mg/mL (equivalente a 0,202mg/mL de ipratrópio)	SOLUÇÃO INALATÓRIA	PRONTO ATENDIMENTO E FBM (R*)	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
185	ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX L. MERR.)	75mg	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
186	ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX L. MERR.)	150 mg	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
187	ISONIAZIDA	100mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
188	ISONIAZIDA	300mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
189	ISONIAZIDA + RIFAMPICINA	50 mg+ 75 mg	COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
190	ISONIAZIDA + RIFAMPICINA	75mg + 150mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
191	ISONIAZIDA + RIFAMPICINA	150mg + 300mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
192	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE	20mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
193	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE	5mg	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
194	ITRACONAZOL	100mg	CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico e Estratégico da Assistência Farmacêutica -CBAF/CESAF
195	IVERMECTINA	6mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
196	LACTULOSE	667mg/mL	XAROPE	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
197	LEVODOPA + BENSERAZIDA, CLORIDRATO DE	200mg + 50mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
198	LEVODOPA + BENSERAZIDA CLORIDRATO DE	100mg + 25mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
199	LEVODOPA + CARBIDOPA	250mg + 25mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
200	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE	40mg/mL (4%)	SOLUÇÃO ORAL	PROGRAMA SAÚDE MENTAL	Hospitalar e saúde mental – Municipal
201	LEVONORGESTREL	0,75mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
202	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL	0,15mg + 0,03mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
203	LEVOTIROXINA SÓDICA	25mcg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
204	LEVOTIROXINA SÓDICA	50mcg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
205	LEVOTIROXINA SÓDICA	100mcg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
206	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE	100mg/mL	SOLUÇÃO SPRAY	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
207	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE	20mg/mL (2%)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
208	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE	2% (20mg/g)	GEL	USO HOSPITALAR, PRONTO ATENDIMENTO E FBM (R*)	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
209	LÍTIO, CARBONATO DE	300mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
210	LORATADINA	10mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
211	LORATADINA	1mg/mL	XAROPE	FARMÁCIA BÁSICA	Componente Básico da Assistência

				MUNICIPAL	Farmacêutica -CBAF
212	LOSARTANA POTÁSSICA	50mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
213	MANITOL	20mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO BOLSA 250 mL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
214	MEBENDAZOL	20mg/mL	SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Básico – Município
215	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE	150mg/mL	SUSPENSÃO INJETÁVEL	PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
216	MEGLUMINA, ANTIMONIATO DE	300mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5mL	PROGRAMA LEISHMANIOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
217	METARAMINOL, HEMITARTARATO	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
218	METFORMINA, CLORIDRATO DE	500mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
219	METFORMINA, CLORIDRATO DE	850mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
220	METILDOPA	250mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
221	METILERGOMETRINA, MALEATO DE	0,2mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
222	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE	5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
223	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE	4mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
224	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE	10mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
225	METOPROLOL, SUCCINATO DE	25mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
226	METOPROLOL, SUCCINATO DE	50mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
227	METOPROLOL, TARTARATO DE	1mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
228	METRONIDAZOL	250mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
229	METRONIDAZOL	400mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
230	METRONIDAZOL	100mg/g (10%)	GEL VAGINAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
231	METRONIDAZOL	5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO BOLSA 100 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
232	METRONIDAZOL + NISTATINA	100mg/g + 20.000UI/g	CREME OU GEL VAGINAL	PROGRAMA DST/AIDS	Especializado – Município
233	MICONAZOL, NITRATO DE	20mg/g (2%)	CREME VAGINAL	PROGRAMA DST/AIDS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
234	MICONAZOL, NITRATO DE	20mg/g (2%)	LOÇÃO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
235	MICONAZOL, NITRATO DE	2% (20mg/g)	CREME	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
236	MIDAZOLAM	5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
237	MIDAZOLAM	5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
238	MISOPROSTOL	200mcg	COMPRIMIDO VAGINAL	USO HOSPITALAR	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
239	MISOPROSTOL	25mcg	COMPRIMIDO VAGINAL	USO HOSPITALAR	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
240	MORFINA, SULFATO	0,2mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
241	MORFINA, SULFATO	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
242	NALOXONA,CLORIDRATO DE	0,4mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
243	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA	5mg/g + 250UI/g	POMADA	USO HOSPITALAR, PRONTO ATENDIMENTO E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Básico – Município
244	NEOSTIGMINA, METILSULFATO DE	0,5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal

245	NICOTINA	21mg	ADESIVO TRANSDÉRMICO	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE AO TABAGISMO	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
246	NICOTINA	14mg	ADESIVO TRANSDÉRMICO	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE AO TABAGISMO	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
247	NICOTINA	7mg	ADESIVO TRANSDÉRMICO	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE AO TABAGISMO	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
248	NICOTINA	2mg	GOMA DE MASCAR	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE AO TABAGISMO	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
249	NIFEDIPINO	20mg	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	PROGRAMA HIPERDIA	Básico – Município
250	NISTATINA	100.000UI/mL	SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
251	NITROFURANTOÍNA	100mg	CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
252	NITROGLICERINA	5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
253	NITROPRUSSETO DE SÓDIO	50mg	PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
254	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO	2mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
255	NORETISTERONA	0,35mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
256	NORETISTERONA, ENANTATO DE + VALERATO ESTRADIOL	(50mg + 5mg)/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
257	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE	25mg	CÁPSULA	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
258	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE	50mg	CÁPSULA	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
259	OCITOCINA	5UI/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
260	ÓLEO MINERAL	-	FRASCO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
261	OMEPRAZOL	20mg	CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
262	OMEPRAZOL SÓDICO	40 mg	PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
263	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE	2 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
264	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE	4mg	COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
265	OSELTAMIVIR	30mg	CÁPSULA	PROGRAMA INFLUENZA	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
266	OSELTAMIVIR	45mg	CÁPSULA	PROGRAMA INFLUENZA	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
267	OSELTAMIVIR	75mg	CÁPSULA	PROGRAMA INFLUENZA	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
268	OXACILINA SÓDICA	500mg	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
269	PARACETAMOL	200mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
270	PARACETAMOL	500mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
271	PARACETAMOL + CODEÍNA	(500mg + 30mg)	COMPRIMIDO	HOSPITALAR	Hospitalar - Municipal
272	PERMANGANATO DE POTÁSSIO	100mg	COMPRIMIDO PARA USO TÓPICO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
273	PERMETRINA	10mg/g (1%)	LOÇÃO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
274	PERMETRINA	50mg/g (5%)	LOÇÃO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
275	PIRAZINAMIDA	500mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
276	PIRAZINAMIDA	150mg	COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
277	PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE	40mg	COMPRIMIDO	SAE E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
278	PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE	50mg e 100 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF

279	PIRIMETAMINA	25mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TOXOPLASMOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
280	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE	1,34mg/mL (equivalente a 1mg de prednisolona base)	SOLUÇÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
281	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE	4,02mg/mL (equivalente a 3mg/mL de prednisolona	SOLUÇÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
282	PREDNISONA	5mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
283	PREDNISONA	20mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
284	PRIMAQUINA, DIFOSFATO DE	5mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA MALÁRIA	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
285	PRIMAQUINA, DIFOSFATO DE	15mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA MALÁRIA	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
286	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE	25mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
287	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE	25mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
288	PROPOFOL	10mg/mL	EMULSÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
289	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE	40mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
290	RETINOL, PALMITATO DE	100.000UI	CÁPSULA MOLE	PROGRAMA PREVENÇÃO DE DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS (R*)	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
291	RETINOL, PALMITATO DE	200.000UI	CÁPSULA MOLE	PROGRAMA PREVENÇÃO DE DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS (R*)	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
292	RIFAMPICINA	300mg	CÁPSULA	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
293	RIFAMPICINA	20mg/mL (2%)	SUSPENSÃO ORAL	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
294	RIFAMPICINA (RFM) + CLOFAZIMINA (CFZ) + DAPSONA (DDS) (MDT-COMBI PQT – MB ADULTO)	RFM: cápsula de 300mg (2) + DDS: comprimido de 100mg (28) + CFZ: cápsula de 100mg (3) e cápsula de 50mg (27)	BLÍSTER	PROGRAMA HANSENÍASE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
295	RIFAMPICINA (RFM) + CLOFAZIMINA (CFZ) + DAPSONA (DDS) (MDT-COMBI PQT – MB CRIANÇA)	RFM: cápsula de 150mg (1) e cápsula de 300mg (1) + DDS: comprimido de 50mg (28) + CFZ: cápsula de 50mg (16)	BLÍSTER	PROGRAMA HANSENÍASE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
296	RIFAMPICINA + ISONIAZIDA + PIRAZINAMIDA	75mg+ 50mg + 50mg	COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
297	RIFAMPICINA + ISONIAZIDA + PIRAZINAMIDA + ETAMBUTOL	150mg + 75mg + 400mg + 275mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
298	RIFAPENTINA	150 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
299	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO	20mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5mL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
300	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	Cloreto de sódio, glicose anidra, citrato de sódio di-hidratado	PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL (FN)	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
301	SALBUTAMOL, SULFATO DE	120,5mcg/dose (equivalente a 100mcg/dose de salbutamol)	AEROSSOL ORAL	PRONTO ATENDIMENTO E FBM - PROGRAMA ASMA E RINITE	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
302	SECNIDAZOL	1G	COMPRIMIDO	PROGRAMA DST/AIDS	Básico – Município
303	SEVOFLURANO	1mg/mL	SOLUÇÃO INALATÓRIA	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
304	SIMETICONA	75mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENCDIMENTO	Hospitalar – Municipal
305	SINVASTATINA	20mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
306	SINVASTATINA	40mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
307	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA (GLICOSE ANIDRA+ CLORETO DE SÓDIO)	(5 % + 0,9 %) mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO 500 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
308	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO	(composição): lactato de sódio 3 mg/ml + cloreto de sódio 6 mg/ml + cloreto de potássio 0,3 mg / ml + cloreto de cálcio 0,2 mg /ml.	SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO 500 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
309	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO	(714mg/g + 7,70mg/g) 6,5 g	BISNAGA	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar - Municipal

310	TAFENOQUINA, SUCCINATO DE	150MG	COMPRIMIDO	PROGRAMA MALÁRIA	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
311	SULFADIAZINA	500mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TOXOPLASMOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
312	SULFADIAZINA DE PRATA	10 mg/g (1%)	CREME	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
313	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	400mg + 80mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
314	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	(40mg + 8mg)/mL	SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
315	SULFATO DE MAGNÉSIO	10% (0,81mEq/mL Mg++)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENCDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
316	SULFATO DE MAGNÉSIO	50% (4,05mEq/mL Mg++)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
317	SULFATO DE ZINCO	4mg/mL	XAROPE OU SOLUÇÃO ORAL	PROGRAMA PREVENÇÃO DE DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
318	SULFATO FERROSO	40mg F++	COMPRIMIDO REVESTIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
319	SULFATO FERROSO	25 mg F++/mL	SOLUÇÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
320	SURFACTANTE PULMONAR, BERACTANTO	25mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRATRAQUEAL OU INTRABRONQUICA	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
321	SUXAMETÔNIO, CLORETO	100mg	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
322	TALIDOMIDA	100mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HANSENÍASE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
323	TENECTEPLASE	40mg	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
324	TENECTEPLASE	50mg	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
325	TENOXICAM	20mg	PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
326	TERBUTALINA, SULFATO DE	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
327	TETRACICLINA, CLORIDRATO	5 mg/g (0,5%)	POMADA OFTÁLMICA	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
328	TIAMINA, CLORIDRATO DE	100mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
329	TIAMINA, CLORIDRATO DE	300mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
330	TOBRAMICINA	3mg/mL	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
331	TRAMADOL, CLORIDRATO DE	50mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
332	TRAMADOL, CLORIDRATO DE	50mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
333	VARFARINA SÓDICA	5mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
334	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE	80mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
335	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE	2,5 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
336	VITAMINA DO COMPLEXO B	Cloridrato de Tiamina (VIT.B1)..... 84mg + Fosfato Sódico de Ribaflavina (VIT.B2) 1 mg + Cloridrato de Piridroxina (VIT.B6)..... 2 mg + Nicotinamida (VT.PP)..... 20 mg + Dexpantenol (PRO-VIT B5)..... 3 mg) / 2mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9F5CD4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 22/ANEXO GAB/SEMUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
PORTARIA Nº 022 /2023-GAB/SEMUSA

"Dispõe sobre a Atualização da REMUME- Relação Municipal de Medicamentos Essenciais 5ª Edição e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Decreto Nº 2.185/I de 25 de agosto de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, Artigo 87 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de, 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos, que tem como uma de suas diretrizes a adoção da Relação de Medicamentos Essenciais, e como uma das prioridades a revisão permanente dessa Relação;
CONSIDERANDO a Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004, do CNS, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece seus princípios gerais e eixos estratégicos;
CONSIDERANDO a Resolução nº 449 do Conselho Federal de Farmácia de 24 de outubro de 2006 que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica na elaboração de listas de medicamentos;
CONSIDERANDO a Portaria nº 252/GAB/SEMUSA, publicado no DOM nº 4.848 de 12 de novembro de 2014 que estabelece o Regimento Interno da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica com critérios para exclusão e inclusões de medicamentos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME;
CONSIDERANDO a Aprovação da 1ª edição da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) na Plenária de 06 de Novembro de 2014 no Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Velho;
CONSIDERANDO Portaria N° 267/2020-GAB/SEMUSA, publicada DOM 2.864 de 21/12/2020 onde aprova a Constituição da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica - CPFT biênio 2020-2022, a partir de dia 24/11/2020;
CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reuniões com os Membros da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica de demais profissionais da rede municipal na data de 27 a 30 de Março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a 5ª Edição da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), atualizada pela Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica - SEMUSA, conforme consta no Anexo I desta Portaria;
Art. 2º - A REMUME ora estabelecida, foi realizada de acordo com os critérios constantes no Regimento Interno da Comissão Permanente de Farmácia Terapêutica - CPFT, sendo:
I - seleção de medicamentos registrados no Brasil, em conformidade com a legislação sanitária;
II - consideração do perfil epidemiológico do município.
III - existência de valor terapêutico comprovado para o medicamento, com base na melhor evidência em seres humanos quanto à sua segurança, eficácia e efetividade.
IV - identificação do princípio ativo por sua Denominação Comum Brasileira - DCB ou na sua falta pela Denominação Comum Internacional - DCI;
Art. 3º A REMUME norteia a prescrição municipal e a dispensação de medicamentos nos serviços do SUS, garantindo o acesso a medicamentos com uso racional;
Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde divulgará aos prescritores, profissionais da rede municipal de saúde e aos munícipes a REMUME;
Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por medidas que garantam o fornecimento dos medicamentos constantes na REMUME, de forma contínua, nas Farmácias do Município, segundo os protocolos estabelecidos.
Art. 6º A REMUME estará sujeita a possíveis revisões, modificações e alterações, em Plenária da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica - CPFT, conforme necessidade, como previsto no Regimento Interno da CPFT;
Art. 7º Para os medicamentos padronizados nesta REMUME em que o Município não fazia aquisições anteriores, esta portaria entrará em vigor no prazo de 180 dias a contar da Publicação desta Portaria para a devida aquisição e distribuição na rede municipal de saúde;
Art. 8º Caberá à CPFT – Comissão Permanente de Farmácia Terapêutica, atualizar a publicação da REMUME no prazo máximo de 02 (dois) anos, após a análise das inclusões/exclusões solicitadas, inclusive as advindas de consultas públicas. Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 10º - Revoga-se a Portaria n° 55/2021 - GAB/SEMUSA que estabelece a 4ª Edição da REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais.

Porto Velho, 04 de Maio 2023.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I – PORTARIA
Nº 022/2023 – SEMUSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA – CPFT
RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME 2023
EDIÇÃO ATUALIZADA EM MARÇO DE 2023

SIGLAS E ABREVIATURAS		**DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO**			
FBM = Farmácia Básica Municipal		MEDICAMENTOS DA **FARMÁCIA BÁSICA** DISPONÍVEIS À DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES.			
SAE = Serviço de Atendimento Especializado (DST/AIDS)		MEDICAMENTOS DO **PROGRAMA DST/AIDS** DISPONÍVEIS À PACIENTES CADASTRADOS NO SERVIÇO.			
MMME = Maternidade Municipal Mãe Esperança		MEDICAMENTOS DE **USO HOSPITALAR** À PACIENTES EM ATENDIMENTO NA UNIDADE.			
POLICLINICAS = Unidade de Pronto Atendimento		MEDICAMENTOS DE **PRONTO ATENDIMENTO** À PACIENTES EM ATENDIMENTO NA UNIDADE.			
UPA = Unidade de Pronto Atendimento		MEDICAMENTOS DE **PRONTO ATENDIMENTO** À PACIENTES EM ATENDIMENTO NA UNIDADE.			
CAPS = Centro de Atenção Psicossocial		MEDICAMENTOS DA **SAÚDE MENTAL** DISPONÍVEL NAS UNIDADES DE FARMÁCIA REFERÊNCIA			
PNCT = Programa Nacional de Controle ao Tabagismo		**RESTRIÇÃO DE USO AOS PACIENTES EM ACOMPANHAMENTO NO PROGRAMA.**			
R*		RESTRIÇÃO DE USO DO MEDICAMENTO EM ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE.			
ITEM	**MEDICAMENTO – DESCRIÇÃO GENÉRICA**	**CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO**	**FORMA FARMACÊUTICA/ DESCRIÇÃO**	**RESTRIÇÃO DE USO**	**COMPETÊNCIA**
1	**ACETILCISTEÍNA**	**600mg**	**PÓ DILUIÇÃO**	**PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE AO TABAGISMO**	**Tabagismo – Município**
2	**ACICLOVIR**	**200mg**	**COMPRIMIDO**	**FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL**	**Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF**
3	**ACICLOVIR**	**50mg/g (5%)**	**CREME**	**FARMÁCIA BÁSICA**	**Componente Básico da**

				MUNICIPAL	Assistência Farmacêutica - CBAF
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
5	ÁCIDO ASCÓRBICO	100mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
6	ÁCIDO FÓLICO	5mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
7	ÁCIDO FÓLICO	0,2 mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
8	ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO)	15mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico e Estratégico da Assistência Farmacêutica -CBAF / CESAF
9	ÁCIDO TRANEXÂMICO	50mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
10	ÁCIDO VALPROICO OU VALPROATO DE SÓDIO	576mg (equivalente a 500mg de Ácido Valpróico)	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
11	ÁCIDO VALPROICO OU VALPROATO DE SÓDIO	57,624mg/mL (equivalente a50mg/mL de Ácido Valpróico)	XAROPE	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
12	ÁCIDO VALPROICO OU VALPROATO DE SÓDIO	288mg (equivalente A 250mg Ácido Valpróico)	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
13	ADENOSINA	3mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
14	ÁGUA PARA INJEÇÃO	10mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Insumo Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
15	ÁGUA PARA INJEÇÃO	500mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Insumo Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
16	ALBENDAZOL	400mg	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico e Estratégico da Assistência Farmacêutica-CBAF/CESAF
17	ALBENDAZOL	40mg/mL	SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
18	ALENDRONATO DE SÓDIO	70mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
19	ALOPURINOL	100mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
20	ALTEPLASE	20mg	PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
21	ALTEPLASE	50mg	PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
22	AMBROXOL	3mg/mL	XAROPE	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Farmácia Básica Municipal
23	AMBROXOL	6mg/mL	XAROPE	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Farmácia Básica Municipal
24	AMICACINA, SULFATO DE	50mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
25	AMINOFILINA	24mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
26	AMIODARONA, CLORIDRATO DE	50mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
27	AMIODARONA, CLORIDRATO DE	200mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
28	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE	25mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
29	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE	75mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
30	AMOXICILINA	500mg	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
31	AMOXICILINA	50mg/mL	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
32	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	500mg + 125mg	COMPRIMIDO / CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
33	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	(50mg + 12,5mg)/mL	SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
34	AMPICILINA SÓDICA	1G	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
35	ANLODIPINO, BESILATO DE	10mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
36	ANLODIPINO, BESILATO DE	5mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
37	ARTEMETER + LUMEFANTRINA	20mg + 120mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA MALÁRIA	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
38	ARTESUNATO DE SÓDIO	60 mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PROGRAMA MALÁRIA	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
39	ARTESUNATO + MEFLOQUINA, CLORIDRATO DE	25mg + 55mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA MALÁRIA	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
40	ARTESUNATO + MEFLOQUINA, CLORIDRATO DE	100mg + 220mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA MALÁRIA	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -

					CESAF
41	ATENOLOL	50mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
42	ATRACÚRIO, BESILATO DE	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
43	ATROPINA, SULFATO DE	0,25mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
44	AZITROMICINA	40mg/mL	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
45	AZITROMICINA	500mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
46	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE	50mcg/dose	AEROSSOL OU SPRAY	FARMÁCIA BÁSICA PROGRAMA ASMA E RENITE	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
47	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE	200mcg/dose	AEROSSOL OU SPRAY	FARMÁCIA BÁSICA PROGRAMA ASMA E RENITE	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
48	BENZILPENICILINA BENZATINA	1.200.000UI	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL OU SUSPENSÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR, PRONTO ATENDIMENTO E FBM (R*)	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
49	BENZILPENICILINA BENZATINA	600.000UI	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL OU SUSPENSÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR, PRONTO ATENDIMENTO E FBM (R*)	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
50	BENZILPENICILINA POTÁSSICA CRISTALINA	5.000.000UI	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	Componente Básico e Estratégico da Assistência Farmacêutica -CBAF CESAF /
51	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA	300.000UI + 100.000UI	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL OU SUSPENSÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR, PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
52	BENZOCAÍNA + TRICLOSANA + MENTOL	45mg + 5mg + 5mg	SPRAY AEROSSOL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
53	BENZOILMETRONIDAZOL	40mg/mL	SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
54	BICARBONATO DE SÓDIO	1mEq/mL 8,4%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
55	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE	2mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
56	BIPERIDENO, LACTATO DE	5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
57	BUDESONIDA	32mcg	SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	FARMÁCIA BÁSICA PROGRAMA ASMA E RENITE	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
58	BUDESONIDA	50mcg	SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	FARMÁCIA BÁSICA PROGRAMA ASMA E RENITE	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
59	BUPIVACAÍNA + GLICOSE ANIDRA	5mg/mL+ 80mg/mL 0,5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 mL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
60	BUPROPIONA	150mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE AO TABAGISMO	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
61	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	20mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
62	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	(4mg + 500mg)/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
63	CABERGOLINA	0,5mg	COMPRIMIDO	USO HOSPITALAR E SAE (R*)	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
64	CAPTOPRIL	25mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
65	CARBAMAZEPINA	200mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
66	CARBAMAZEPINA	20mg/mL	SUSPENSÃO ORAL	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
67	CARBAMAZEPINA	400mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
68	CARBONATO DE CÁLCIO	1250mg (500mg de cálcio)	COMPRIMIDO / CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
69	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL	1500mg (600mg de cálcio) +400UI	COMPRIMIDO / CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
70	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	250mg	COMPRIMIDO / CÁPSULA	PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
71	CARVEDILOL	3,125mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
72	CARVEDILOL	6,25mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
73	CARVEDILOL	12,5mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
74	CARVEDILOL	25mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
75	CEFALEXINA	500mg	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
76	CEFALEXINA	50mg/mL	SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA	Componente Básico da

				MUNICIPAL	Assistência Farmacêutica - CBAF
77	CEFALOTINA	1G	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
78	CEFAZOLINA SÓDICA	1G	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
79	CEFTRIAXONA	500 mg	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR	USO HOSPITALAR, PRONTO ATENDIMENTO E FBM (R*)	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
80	CEFTRIAXONA	1G	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSO	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO E FBM (R*)	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
81	CETOCONAZOL	2% (20mg/g)	XAMPU	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
82	CIMETIDINA	150mg/mL	AMPOLA 2 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
83	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE	500mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
84	CLARITROMICINA	500mg	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico e Estratégico da Assistência Farmacêutica -CBAF
85	CLINDAMICINA, FOSFATO DE	150mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 Ml	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
86	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE	300mg	CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
87	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE	10mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
88	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE	25mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
89	CLONAZEPAM	2,5mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
90	CLONAZEPAM	2mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Saúde Mental – Município
91	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE	75mg	COMPRIMIDO	PRONTO ATENDIMENTO (R*)	Hospitalar – Municipal
92	CLORETO DE POTÁSSIO	19,1% - 2,56mEq/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
93	CLORETO DE SÓDIO	20% - 3,4mEq/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
94	CLORETO DE SÓDIO	0,009	SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
95	CLORETO DE SÓDIO	0,009	SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
96	CLORETO DE SÓDIO	0,009	SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
97	CLOROQUINA	150mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA MALÁRIA	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
98	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE	25mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
99	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE	100mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
100	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE	5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
101	DESLANOSÍDEO	0,2mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
102	DEXAMETASONA	1mg/g (0,1%)	CREME	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
103	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO DE	4mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
104	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE	2mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
105	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE	0,4mg/mL	SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
106	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO DE	50mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
107	DIAZEPAM	5mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
108	DIAZEPAM	10mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
109	DIAZEPAM	5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
110	DICLOFENACO DE SÓDIO	25mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
111	DIGOXINA	0,25mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
112	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA	(50 mg + 50 mg)/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
113	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE	(3mg + 5mg+ 100mg +100mg)/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
114	DIPIRONA SÓDICA	500mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA	Componente Básico da

				MUNICIPAL	Assistência Farmacêutica - CBAF
115	DIPIRONA SÓDICA	500mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
116	DIPIRONA SÓDICA	500mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
117	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO PLÁSTICO COM COBRE		modelo T 380 mm2	USO HOSPITALAR	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
118	DOBUTAMINA, CLORIDRATO DE	12,5mg/mL – 20mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
119	DOPAMINA, CLORIDRATO DE	5mg/mL - 10mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
120	DOXAZOSINA, MESILATO DE	2mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
121	DOXICICLINA	100mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
122	ENALAPRIL, MALEATO DE	10mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
123	ENALAPRIL, MALEATO DE	20mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
124	ENOXAPARINA SÓDICA	40mg/0,4mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL (seringa preenchida 0,4 mL)	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
125	ENOXAPARINA SÓDICA	60mg/0,6mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL (seringa preenchida 0,6 mL)	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
126	EPINEFRINA, CLORIDRATO OU HEMITARTARATO	1mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
127	ESMOLOL	250mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
128	ESPIRAMICINA	1,5UI (500mg)	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TOXOPLASMOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
129	ESPIRONOLACTONA	25mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
130	ESPIRONOLACTONA	100mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
131	ESTRIOL	1mg/g	CREME VAGINAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
132	ESTROGÊNIO CONJUGADO	0,3 mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
133	ETAMBUTOL	400mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	Assistência Farmacêutica - Componente Estratégico da CESAF
134	ETILEFRINA	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
135	ETOMIDATO	2mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
136	FENITOÍNA SÓDICA	100mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
137	FENITOÍNA SÓDICA	50mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
138	FENOBARBITAL	100mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF Componente Básico da Assistência
139	FENOBARBITAL	40mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Farmacêutica -CBAF
140	FENOBARBITAL	100mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
141	FENOTEROL, BROMETO DE	5mg/mL	SOLUÇÃO INALATÓRIA	PRONTO ATENDIMENTO E FBM (R*)	Hospitalar – Municipal
142	FENTANILA, CITRATO DE	78,5mcg/ml equivalente a 0,05mg/mL de fentanila base	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
143	FENTANILA, CITRATO DE FIBRINOLISINA+	78,5mcg/ml equivalente a 0,05mg/mL de fentanila base	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 mL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
144	DESOXIRRIBONUCLEASE+ CLORANFENICOL	666U/G +1U/G +0,01G/G	POMADA 30 g	PRONTO ATENDIMENTO (R*)	Hospitalar – Municipal
145	FINASTERIDA	5mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
146	FITOMENADIONA (VITAMINA K)	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
147	FLUCONAZOL	150mg	CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
148	FLUMAZENIL	0,1mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
149	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE	20mg	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
150	FUROSEMIDA	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
151	FUROSEMIDA	40mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -

					CBAF
152	GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYT PROCUMBENS DC. EX MEISSN.)	200 mg	COMPRIMIDO REVERTIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
153	GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYT PROCUMBENS DC. EX MEISSN.)	400mg	COMPRIMIDO REVERTIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
154	GENTAMICINA , SULFATO DE	5mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	USO HOSPITALAR	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
155	GENTAMICINA, SULFATO DE	40mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
156	GENTAMICINA, SULFATO DE	40mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
157	GLIBENCLAMIDA	5mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
158	GLICLAZIDA	60mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
159	GLICONATO DE CÁLCIO	100mg/mL - 10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
160	GLICOSE	50mg/mL - 5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
161	GLICOSE	50mg/mL - 5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
162	GLICOSE	250mg/mL - 25%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
163	GLICOSE	500mg/mL - 50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
164	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG)	60 mg/ml	XAROPE	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
165	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG)	117,6 mg/ml	XAROPE	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
166	HALOPERIDOL	1mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
167	HALOPERIDOL	5mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
168	HALOPERIDOL	5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
169	HALOPERIDOL, DECANOATO DE	50mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
170	HEPARINA SÓDICA	5.000UI/0,25mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
171	HIDRALAZINA CLORIDRATO DE	20mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
172	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE	25mg	COMPRIMIDO OU CAPSULAS	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
173	HIDROCLOROTIAZIDA	25mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
174	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE	100mg	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
175	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE	500mg	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
176	HIDROXIETILAMIDO	60mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA/FR SISTEMA FECHADO500 Ml	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
177	HIPROMELOSE	5mg/mL (0,5%)	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	PRONTO ATENDIMENTO E OFTALMOLOGIA (R*)	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
178	IBUPROFENO	50mg/mL	SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
179	IBUPROFENO	300mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
180	IBUPROFENO	600mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
181	IMUNOGLOBINA ANTI RH (D)	300mcg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
182	INSULINA HUMANA NPH	100UI/mL	SUSPENSÃO INJETÁVEL	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
183	INSULINA HUMANA REGULAR	100UI/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
184	IPRATRÓPIO, BROMETO DE	0,25mg/mL (equivalente a 0,202mg/mL de ipratrópio)	SOLUÇÃO INALATÓRIA	PRONTO ATENDIMENTO E FBM (R*)	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
185	ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX L. MERR.)	75mg	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
186	ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX L. MERR.)	150 mg	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
187	ISONIAZIDA	100mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF

188	ISONIAZIDA	300mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
189	ISONIAZIDA + RIFAMPICINA	50 mg+ 75 mg	COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
190	ISONIAZIDA + RIFAMPICINA	75mg + 150mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
191	ISONIAZIDA + RIFAMPICINA	150mg + 300mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
192	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE	20mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
193	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE	5mg	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
194	ITRACONAZOL	100mg	CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico e Estratégico da Assistência Farmacêutica-CBAF/CESAF
195	IVERMECTINA	6mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
196	LACTULOSE	667mg/mL	XAROPE	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
197	LEVODOPA + BENSERAZIDA, CLORIDRATO DE	200mg + 50mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
198	LEVODOPA + BENSERAZIDA CLORIDRATO DE	100mg + 25mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
199	LEVODOPA + CARBIDOPA	250mg + 25mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
200	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE	40mg/mL (4%)	SOLUÇÃO ORAL	PROGRAMA SAÚDE MENTAL	Hospitalar e saúde mental – Municipal
201	LEVONORGESTREL	0,75mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
202	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL	0,15mg + 0,03mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
203	LEVOTIROXINA SÓDICA	25mcg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
204	LEVOTIROXINA SÓDICA	50mcg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
205	LEVOTIROXINA SÓDICA	100mcg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
206	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE	100mg/mL	SOLUÇÃO SPRAY	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
207	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE	20mg/mL (2%)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
208	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE	2% (20mg/g)	GEL	USO HOSPITALAR, PRONTO ATENDIMENTO E FBM (R*)	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
209	LÍTIO, CARBONATO DE	300mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
210	LORATADINA	10mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
211	LORATADINA	1mg/mL	XAROPE	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
212	LOSARTANA POTÁSSICA	50mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
213	MANITOL	20mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO BOLSA 250 mL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
214	MEBENDAZOL	20mg/mL	SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Básico – Município
215	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE	150mg/mL	SUSPENSÃO INJETÁVEL	PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
216	MEGLUMINA, ANTIMONIATO DE	300mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5mL	PROGRAMA LEISHMANIOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
217	METARAMINOL, HEMITARTARATO	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
218	METFORMINA, CLORIDRATO DE	500mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
219	METFORMINA, CLORIDRATO DE	850mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
220	METILDOPA	250mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
221	METILERGOMETRINA, MALEATO DE	0,2mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
222	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE	5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
223	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE	4mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF

224	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE	10mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
225	METOPROLOL, SUCCINATO DE	25mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
226	METOPROLOL, SUCCINATO DE	50mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
227	METOPROLOL, TARTARATO DE	1mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
228	METRONIDAZOL	250mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
229	METRONIDAZOL	400mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
230	METRONIDAZOL	100mg/g (10%)	GEL VAGINAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
231	METRONIDAZOL	5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO BOLSA 100 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
232	METRONIDAZOL + NISTATINA	100mg/g + 20.000UI/g	CREME OU GEL VAGINAL	PROGRAMA DST/AIDS	Especializado – Município
233	MICONAZOL, NITRATO DE	20mg/g (2%)	CREME VAGINAL	PROGRAMA DST/AIDS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
234	MICONAZOL, NITRATO DE	20mg/g (2%)	LOÇÃO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
235	MICONAZOL, NITRATO DE	2% (20mg/g)	CREME	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
236	MIDAZOLAM	5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
237	MIDAZOLAM	5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
238	MISOPROSTOL	200mcg	COMPRIMIDO VAGINAL	USO HOSPITALAR	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
239	MISOPROSTOL	25mcg	COMPRIMIDO VAGINAL	USO HOSPITALAR	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
240	MORFINA, SULFATO	0,2mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
241	MORFINA, SULFATO	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
242	NALOXONA,CLORIDRATO DE	0,4mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
243	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA	5mg/g + 250UI/g	POMADA	USO HOSPITALAR, PRONTO ATENDIMENTO E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Básico – Município
244	NEOSTIGMINA, METILSULFATO DE	0,5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
245	NICOTINA	21mg	ADESIVO TRANSDÉRMICO	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE AO TABAGISMO	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
246	NICOTINA	14mg	ADESIVO TRANSDÉRMICO	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE AO TABAGISMO	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
247	NICOTINA	7mg	ADESIVO TRANSDÉRMICO	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE AO TABAGISMO	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
248	NICOTINA	2mg	GOMA DE MASCAR	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE AO TABAGISMO	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
249	NIFEDIPINO	20mg	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	PROGRAMA HIPERDIA	Básico – Município
250	NISTATINA	100.000UI/mL	SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
251	NITROFURANTOÍNA	100mg	CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
252	NITROGLICERINA	5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
253	NITROPRUSSETO DE SÓDIO	50mg	PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
254	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO	2mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
255	NORETISTERONA	0,35mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
256	NORETISTERONA, ENANTATO DE +VALERATO ESTRADIOL	(50mg + 5mg)/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
257	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE	25mg	CÁPSULA	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
258	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE	50mg	CÁPSULA	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
259	OCITOCINA	5UI/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
260	ÓLEO MINERAL	-	FRASCO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
261	OMEPRAZOL	20mg	CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
262	OMEPRAZOL SÓDICO	40 mg	PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
263	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE	2 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
264	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE	4mg	COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -

			ORODISPERSÍVEL		CBAF
265	OSELTAMIVIR	30mg	CÁPSULA	PROGRAMA INFLUENZA	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
266	OSELTAMIVIR	45mg	CÁPSULA	PROGRAMA INFLUENZA	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
267	OSELTAMIVIR	75mg	CÁPSULA	PROGRAMA INFLUENZA	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
268	OXACILINA SÓDICA	500mg	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
269	PARACETAMOL	200mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
270	PARACETAMOL	500mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
271	PARACETAMOL + CODEÍNA	(500mg + 30mg)	COMPRIMIDO	HOSPITALAR	Hospitalar - Municipal
272	PERMANGANATO DE POTÁSSIO	100mg	COMPRIMIDO PARA USO TÓPICO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
273	PERMETRINA	10mg/g (1%)	LOÇÃO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
274	PERMETRINA	50mg/g (5%)	LOÇÃO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
275	PIRAZINAMIDA	500mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
276	PIRAZINAMIDA	150mg	COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
277	PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE	40mg	COMPRIMIDO	SAE E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
278	PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE	50mg e 100 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
279	PIRIMETAMINA	25mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TOXOPLASMOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
280	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE	1,34mg/mL (equivalente a 1mg de prednisolona base)	SOLUÇÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
281	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE	4,02mg/mL (equivalente a 3mg/mL de prednisolona	SOLUÇÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
282	PREDNISONA	5mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
283	PREDNISONA	20mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
284	PRIMAQUINA, DIFOSFATO DE	5mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA MALÁRIA	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
285	PRIMAQUINA, DIFOSFATO DE	15mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA MALÁRIA	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
286	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE	25mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
287	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE	25mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
288	PROPOFOL	10mg/mL	EMULSÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
289	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE	40mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
290	RETINOL, PALMITATO DE	100.000UI	CÁPSULA MOLE	PROGRAMA PREVENÇÃO DE DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS(R*)	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
291	RETINOL, PALMITATO DE	200.000UI	CÁPSULA MOLE	PROGRAMA PREVENÇÃO DE DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS(R*)	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
292	RIFAMPICINA	300mg	CÁPSULA	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
293	RIFAMPICINA	20mg/mL (2%)	SUSPENSÃO ORAL	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
294	RIFAMPICINA (RFM) + CLOFAZIMINA (CFZ) + DAPSONA (DDS) (MDT-COMBI PQT – MB ADULTO)	RFM: cápsula de 300mg (2) +DDS: comprimido de 100mg (28) + CFZ: cápsula de 100mg (3) e cápsula de 50mg (27)	BLÍSTER	PROGRAMA HANSENÍASE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
295	RIFAMPICINA (RFM) + CLOFAZIMINA (CFZ) + DAPSONA (DDS) (MDT-COMBI PQT – MB CRIANÇA)	RFM: cápsula de 150mg (1) e cápsula de 300mg (1) + DDS: comprimido de 50mg (28) + CFZ: cápsula de 50mg (16)	BLÍSTER	PROGRAMA HANSENÍASE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
296	RIFAMPICINA + ISONIAZIDA + PIRAZINAMIDA	75mg+ 50mg + 50mg	COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
297	RIFAMPICINA + ISONIAZIDA + PIRAZINAMIDA + ETAMBUTOL	150mg + 75mg + 400mg + 275mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
298	RIFAPENTINA	150 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
299	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO	20mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5mL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
300	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	Cloreto de sódio, glicose anidra, citrato de sódio di-hidratado	PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL (FN)	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -

					CBAF
301	SALBUTAMOL, SULFATO DE	120,5mcg/dose (equivalente a 100mcg/dose de salbutamol)	AEROSSOL ORAL	PRONTO ATENDIMENTO E FBM - PROGRAMA ASMA E RINITE	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
302	SECNIDAZOL	1G	COMPRIMIDO	PROGRAMA DST/AIDS	Básico – Município
303	SEVOFLURANO	1mg/mL	SOLUÇÃO INALATÓRIA	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
304	SIMETICONA	75mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENCDIMENTO	Hospitalar – Municipal
305	SINVASTATINA	20mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
306	SINVASTATINA	40mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
307	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA (GLICOSE ANIDRA+ CLORETO DE SÓDIO)	(5 % + 0,9 %) mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO 500 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
308	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO	(composição): lactato de sódio 3 mg/ml + cloreto de sódio 6 mg/ml + cloreto de potássio 0,3 mg / ml + cloreto de cálcio 0,2 mg /ml.	SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO 500 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
309	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO	(714mg/g + 7,70mg/g) 6,5 g	BISNAGA	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar - Municipal
310	TAFENOQUINA, SUCCINATO DE	150MG	COMPRIMIDO	PROGRAMA MALÁRIA	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
311	SULFADIAZINA	500mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TOXOPLASMOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
312	SULFADIAZINA DE PRATA	10 mg/g (1%)	CREME	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
313	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	400mg + 80mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
314	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	(40mg + 8mg)/mL	SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
315	SULFATO DE MAGNÉSIO	10% (0,81mEq/mL Mg++)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENCDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
316	SULFATO DE MAGNÉSIO	50% (4,05mEq/mL Mg++)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
317	SULFATO DE ZINCO	4mg/mL	XAROPE OU SOLUÇÃO ORAL	PROGRAMA PREVENÇÃO DE DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
318	SULFATO FERROSO	40mg F++	COMPRIMIDO REVESTIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
319	SULFATO FERROSO	25 mg F++/mL	SOLUÇÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
320	SURFACTANTE PULMONAR, BERACTANTO	25mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRATRAQUEAL OU INTRABRONQUICA	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
321	SUXAMETÔNIO, CLORETO	100mg	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
322	TALIDOMIDA	100mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HANSENÍASE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
323	TENECTEPLASE	40mg	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
324	TENECTEPLASE	50mg	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
325	TENOXICAM	20mg	PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
326	TERBUTALINA, SULFATO DE	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
327	TETRACICLINA, CLORIDRATO	5 mg/g (0,5%)	POMADA OFTÁLMICA	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
328	TIAMINA, CLORIDRATO DE	100mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
329	TIAMINA, CLORIDRATO DE	300mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
330	TOBRAMICINA	3mg/mL	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
331	TRAMADOL, CLORIDRATO DE	50mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
332	TRAMADOL, CLORIDRATO DE	50mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
333	VARFARINA SÓDICA	5mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
334	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE	80mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
335	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE	2,5 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
336	VITAMINA DO COMPLEXO B	Cloridrato de Tiamina (VIT.B1)....84mg + Fosfato Sódico de Ribaflavina (VIT.B2)....1 mg + Cloridrato de Piridroxina (VIT.B6)....2 mg + Nicotinamida (VT.PP)....20 mg + Dexpantenol (PRO-VIT B5)...3 mg) / 2mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E29BE5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
BOLETIM INFORMATIVO 05/2023

BOLETIM INFORMATIVO 05/2023
A Prefeitura de Porto Velho notifica os proprietários do veículo autuados por infração a Legislação de Trânsito, conforme a Lei n.º 9.503/1997, quanto ao resultado, de recursos julgados pela Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI no mês de MAIO/2023
Dessa forma fica assegurada ao infrator, a partir desta publicação o direito de Recurso Administrativo ao CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 288 do CTB.

PROCESSO	RECORRENTE	NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	DATA DO JULGAMENTO	RESULTADO DO JULGAMENTO
00600.00008302/2023	ANGELICA XXXXXXXX PEDROSO	PV003306	11/04/23	04/05/23	NÃO CONHECIDO
00600-00010665/2023	JOSÉ XXXXXXXXXXXX MELO	PV456733	11/04/23	03/05/23	IMPROVIDO
00600-00009137/2023	ANTÔNIO XXXXXXXX OLIVEIRA	PV463469	11/04/23	03/05/23	IMPROVIDO
00600-00010726/2023	RUZIVANIA XXXXXX DE SOUZA	PV463577	11/04/23	04/05/23	PROVIDO
00600-00004073/2023	HEWESCLEI XXXXXDOS SANTOS	PV457766	17/04/23	03/05/23	IMPROVIDO
14.00391.000/2021	JOSÉ XXXXXXXXX DE MORAES	P008L0E00F	17/04/23	04/05/23	NÃO CONHECIDO
00600-00017124/2023	JAQUELINE XXXXXXX VIEIRA	RO500092	03/05/23	16/05/23	NÃO CONHECIDO
00600-00014044/2023	SIDNEI XXXXXXXX FERREIRA	PV462353	03/05/23	16/05/23	IMPROVIDO
00600-00014669/2023	SAMUEL XXXXXXX MOTTA	RO504188	03/05/23	25/05/23	NÃO CONHECIDO
00600-00013132/2023	MARA XXXXXXXXXXXX TRAJANO	PV463551	03/05/23	25/05/23	IMPROVIDO
00600-00014750/2023	JOSÉ XXXXXXXXXXX FERREIRA	PV003401	03/05/23	15/05/23	NÃO CONHECIDO
00600-00012818/2023	JAIR XXXXXX X DE ARAÚJO	RO504304	09/05/23	25/05/23	IMPROVIDO
00600-00017048/2023	REGINALDO XXXXX PINHEIRO	PV465922	09/05/23	26/05/23	IMPROVIDO
14.00819.000/2022	RICARDO XXXXXXX TRIPOLONI	RO341040	15/05/23	26/05/23	IMPROVIDO

Porto Velho – RO, 29 de maio de 2023.

PAULO ALEXANDRE C. DE VASCONCELOS
Presidente/JARI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:66C01B77

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 67/SMD/PMPV/2023

PORTARIA Nº 67/SMD/PMPV/2023

Porto Velho –RO, 29 de maio de 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00020866/2023-63-e.**

R E S O L V E:

CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de ½ (meia) diária aos servidores, Letícia Rodrigues Negreiros, Matrícula: 1003179, Cargo: Chefe da Assessoria Técnica, Israel de Souza Pires, Matrícula: 40014, Cargo: Operador de Máquinas e Luiz Carlos de Assis Silva Souza, Matrícula: 1005069, Cargo: Encarregado de Campo. A fim de acompanhar o Superintendente na vistoria da sede administrativa e os trabalhos que estão sendo desenvolvidos no Distrito de União Bandeirantes. O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial – Ford Ranger Branca, Placa: RSZ1D88, pertencente a SMD, conduzido pelo servidor Israel de Souza Pires. **No período de 30.05.2023.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Israel de Souza Pires	40014	566028 SSP/RO	Operador de Máquinas	½	R$ 150,00	R$ 75,00
Luiz Carlos de Assis Silva Souza	1005069	1299277 SESDEC/RO	Encarregado de Campo	½	R$ 150,00	R$ 75,00
Leticia Rodrigues Negreiros	1003179	904478 SSP/RO	Chefe da Assessoria Técnica	½	R$ 200,00	R$ 100,00

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AE0D635B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022

IDENTIFICAÇÃO 00600-00014694/2023-99-e	
Unidade Orçamentária: **Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI/SGG**	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 02.81.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade Elemento de despesa: 3.3.90.30

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
6	CAIXA	04.LIMPADOR, INSTANTÂNEO, MULTIÚSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES. EMBALAGEM FRASCO COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO	R$ 365,70

		DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	
2	CAIXA	05. LUSTRA, MÓVEL, A BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE (TIPO: EUCALIPTO, LAVANDA, JASMIM E FLORAL), AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	R$ 133,98
2	CAIXA	06. SAPONÁCEO, EM PÓ, COM CLORO E DETERGENTE, PARA LIMPEZA DE COZINHA E BANHEIRO. O PRODUTO DEVERA ESTA ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 300G, SEM RACHADURAS E VAZAMENTOS. ROTULAGEM DEVERA CONTER, NO MÍNIMO, NOME, TIPO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DO REGISTRO OU DA NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, NOME E CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E INDICAÇÕES DE PRECAUÇÕES E PROCEDIMENTOS EM CASO DE CONTATO COM OS OLHOS OU INGESTÃO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R$ 68,62
3	FRASCO COM 5 LITROS	09. HIPOCLORITO DE SODIO A 10%, EM FRASCO DE 5L, OPACO, ESCURO E RESISTENTE COM TAMPA DE ROSCA E LACRE. CARACTERÍSTICAS: DOSAGEM OU CONCENTRAÇÃO: 10% DE CLORO ATIVO, ESTABILIZADO FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO COM AÇÃO DESINFETANTE E ANTI-SEPTICA (BACTERIANA E VIRUCIDA). INDICAÇÃO DE USO: PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE E MATERIAIS. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 40,32
20	FRASCO COM 5 LITROS	10. REMOVEDOR ACRÍLICO DE RESÍDUOS, SEM CHEIRO, LÍQUIDO, PARA PISO, COMPOSTO COM BUTILGLICOL, COADJUVANTE, ALCALIZANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO. GALÃO COM 5 (CINCO) LITROS. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES (DOZE) A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 1.021,20
2	UND	15. SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO DE FIBRAS ABRASIVAS DE LIMPEZA. COM JUNÇÃO ARTICULADA, PODE SER UTILIZADA EM PISOS, PAREDES E DIVERSAS SUPERFÍCIES.	R$ 29,46
1	CAIXA	20. SABÃO EM PÓ, COM TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRS. CADA, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	R$ 44,48
5	GALÃO COM 5 LITROS	22. SABONETE LÍQUIDO, PEROLADO, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE. COMPOSIÇÃO: CORANTE, EMOLIENTES, SOBREENGORDURANTES E AGENTE BACTERICIDA RESTRITO, PH 5,5 A 6,5. EMBALAGEM: GALÃO CONTENDO 5 LITROS, RESISTENTE, TAMPA COM LACRE, SEM VAZAMENTOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 85,30
80	PACOTE	23. SACO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 200 LITROS /20 KG, PRETO. EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 X 110 CM, X 0,12 MICRAS. PODENDO TER VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5 %. PADRÃO ABNT, PACOTE COM 05 UNIDADES. EMBALAGEM DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E DO FABRICANTE	R$ 175,20
80	PACOTE	25. SACO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 100 LITROS /20 KG, PRETO. EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 105 CM, X 0,12 MICRAS. PODENDO TER VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5 %. PADRÃO ABNT, PACOTE COM 05 UNIDADES. EMBALAGEM DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E DO FABRICANTE.	R$ 152,00
80	PACOTE	27. SACO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 50 LITROS /10 KG, PRETO. EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 X 80 CM, X 0,05 MICRAS. PODENDO TER VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/-5 %. PADRÃO ABNT, PACOTE COM 10 UNIDADES. EMBALAGEM DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E DO FABRICANTE	R$ 132,00
100	PACOTE	29. SACO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 15 LITROS / 3KG, PRETO. EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 X 58 CM, X 0,05 MICRAS. PODENDO TER VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/-5 %. PADRÃO ABNT, PACOTE COM 20 UNIDADES. EMBALAGEM DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E DO FABRICANTE.	R$ 143,00
20	PACOTE	33. FLANELA EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCK EM LINHAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMA 30 X 50 CM. PARA USO GERAL. PACOTE COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	R$ 405,00
2	UND	38. CESTO QUADRADO COM TAMPA VAI-VEM, CAPACIDADE: 100 LITROS, PRODUTO INJETADO EM POLIPROPILENO COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV, CORES VARIADAS. MEDIDAS: 83,5 CM (ALTURA) X 45 CM (LARGURA) X 45CM (PROFUNDIDADE). O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE	R$ 205,66
TOTAL			**R$ 3.001,92**

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

Justifica-se, ainda, a vantajosidade pela agilidade da contratação, considerando que esta SMTI não é órgão participante do referido Registro de Preços e atualmente, não há ata vigente em andamento em que este órgão seja participante para realização da contratação e a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que este Órgão tem urgência na aquisição dos referidos bens, já que a aquisição dos materiais contribuirá para suprir as necessidades constantes de higiene, limpeza e zelo das dependências desta Superintendência, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades. Visando o fornecimento a todos os setores em suas atividades rotineiras para manter a assepsia no ambiente de trabalho, diante do grande fluxo de pessoas, evitando o acúmulo de sujeira dentro do espaço de funcionamento da SMTI. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando utilização dos materiais higiênicos e de limpeza, pelos diversos usuários e servidores.

A decisão pela Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado justifica-se pela vantajosidade econômica indicada pela Superintendência Municipal de Licitações, conforme comprovam as cotações de preços anexadas e Quadro Comparativo de Preços, também elaborado pela SML, peça 26 (E-DOC 45E06D94-e) dos autos, que demonstraram preço médio acima do valor registrado.

ATA

ÓRGÃO DETENTOR: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS- SGP- PMPV.
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: OFÍCIO N.º OFÍCIO N.º 189/2023/DGNA/SG _Peça 10 dos autos. e-DOC 8E09BDD3-**e** ATA: 069/2022/PMPV/SGP
VALIDADE:21/09/2022 A 20/09/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 134/2022
PUBLICAÇÃO: (Diário Oficial, ANO XIV | Nº 3298 de 21/09/2022

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.641.727/0001-23
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: CARTA DE ACEITE / E-DOC C1E44E76-**e** DATA:14/04/2023 Peça 13 dos autos.

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº PARECER N.º: 273/SPACC/PGM/2023 _____DATA: 26/05/2023____ Peça: 35 _____e-DOC B3289EC7-**e** ____
FUNDAMENTO LEGAL: art. 15 da Lei nº 8.666/93 – Decreto Municipal nº 15.402/2018.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 30 de maio de 2023.

SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO

Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI/SGG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EAFC761B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI
PORTARIA Nº 17/SMTI/SGG/2023

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n°903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

CONSIDERANDO o comprometimento, empenho e a dedicação dos servidores do Departamento de Suporte Técnico e Atendimento – DSTA/SMTI, nos atendimentos realizados em todas as Unidades Administrativas Municipais.

RESOLVE:

I – **ELOGIAR** os servidores:

Cadastro	Nome
74980	ADRIANO FERREIRA DE LIMA
14308	ALMINO BRASIL DE SOUZA
2767	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA BARROS
85234	CALIANE DE OLIVEIRA BEZERRA
245961	CÁSSIO FRANCISCO DE SOUSA DA SILVA
271271	CLÁUDIO FERNANDES ALVES
75210	CLERSTON ANDRÉ CORIOLANO DE OLIVEIRA
263674	DEMIAN MACHADO WALENDORFF
178840	EDNEY DA SILVA PEREIRA
39000	ELI CARLO MONTEIRO FEITOSA
245044	ÊNIO VELOSO RAMOS
179897	ERIC ZAONITE HERTHEL
69858	FÁBIO DE SOUZA ARRUDA
130964	FELIPE MOLINA ROMANO
772592	IVAN ROCHA DE OLIVEIRA
263500	JOHN MOURA CAMPOS
50120	JOSIMAR MELO OLIVEIRA
94590	KERRY HARISSON DOS SANTOS SPECHT
75178	LÚCIO MAQUINÉ FARIAS PINTO JÚNIOR
242181	MAICON DIOGO BARBOSA DE SANTANA
158354	MARCOS ROBERTO RODRIGUES
242008	ORLANDO MORENO PEREIRA
243990	ORLEANS MASCARENHAS DE OLIVEIRA
77265	PAULO ALEXANDRE DE SOUSA
40866	PAULO HENRIQUE DA SILVA MELO
294778	PAULO HENRIQUE MORATO DE QUEIROZ
242090	RAIMISON SOUZA DA SILVA
261496	RAUL DE LIMA MACHADO
98287	REMOLO BARBOSA RODRIGUES
192550	ROGÉRIO RODRIGUES VIANA
71440	SINARA LIMA SANTANA CONCEIÇÃO
179110	THALITA ROSA SILVA
195257	ZELÍRIO DALL AGLIO NETO

Como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a esta municipalidade nos atendimentos, que envolvem desde a instalação, manutenção, atualizações de softwares, analise e parecer de processos, suporte técnico em reuniões, audiências públicas, entre outros serviços, sendo merecedores, de público **RECONHECIMENTO**, pelo compromisso, dedicação, competência, eficiência, agilidade e assertividade nos atendimentos das demandas, demostrando com essas atitudes comprometimento com o desempenho de suas atribuições enquanto servidores públicos, visando sempre promover o bom andamento dos serviços solicitados.

II – Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E4B129F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1224/GP/2023

"ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1170/2022 (LDO EXERCÍCIO DE 2023), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO, CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1194/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1170/2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 1194/2022, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por ***Recurso Vinculado*** no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.05.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0023	Convênios para Obras	
15.452.0023.1240	Aquisição de Massa Asfáltica - EP	
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**250.000,00**
Total da suplementação		**250.000,00**

Artigo 4° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, a fonte de recursos 0.1.706.3110 – Transferências da União de Emendas Parlamentares Individuais, vinculado a Obras, Banco do Brasil agencia 1181-9 conta corrente 54.349-7.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 30 de maio de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2022		2023		2024		2025	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1240 - Aquisição de Massa Asfáltica - EP	Custear despesas com Aquisição de Massa Asfáltica.	Material	T			1	250.000,00				

Natureza da Despesa							
Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
33.90.30	Material de Consumo	0.1.706.3110	250.000,00				
Fonte: 0.1.706.3110 – Transferências da União de Emendas Parlamentares Individuais							

ANEXO II
Emenda da Lei nº 1170/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2023)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	15 – Urbanismo	452 – Serviços Urbanos	0023 – Convênios para Obras	1240 - Aquisição de Massa Asfáltica - EP	1	250.000,00	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 1194/2022 (Lei Orçamentária Anual de 2023)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022 R$	Metas 2023 R$	Metas 2024 R$	Metas 2025 R$
1	15 – Urbanismo	452 – Serviços Urbanos	0023 – Convênios para Obras	1240 - Aquisição de Massa Asfáltica - EP	Custear despesas com Aquisição de Massa Asfáltica.		250.000,00		

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:0A0E75E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL SIMPLIFICADO 001/2023

EDITAL

SANTA LUZIA DOESTE/RO, 25 de maio de 2023.

EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO N° 001/2023

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DE DESEMPENHO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da Comissão Municipal de avaliação dos critérios técnicos de mérito e de desempenho para provimento dos cargos de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental de Santa Luzia D'Oeste/RO, no uso de sua atribuição legal:

Considerando o inciso III do art. 5° e § 1° do Art. 14 da Lei 14.113/20, complementação-VAAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidade de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria de aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica e provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.
Considerando que a Lei nº 13.005, que estabeleceu o Plano Nacional de Educação (PNE), para regulamentar as obrigações normativas de fazer extraídas dos comandos constitucionais dos art. 206, 208, 212 e 214, detalhando-as e operacionalizando-se as temporalmente, na forma de um conjunto de 20 (vinte) metas e 254 (duzentos e cinquenta e quatro) estratégias, a serem observadas pelos gestores de todas as esferas, sob pena de oferta irregular a que se refere o art. 208, § 2°, da Constituição.
Considerando a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Considerando o Decreto Nº 198/2023 "Dispõe sobre os critérios para a escolha de diretores e vice-diretores escolares das escolas públicas da rede municipal de ensino e adota outras providências."

Considerando a Portaria n°115/2023 Comissão Organizadora do Teste Seletivo simplificado encarregada de elaborar edital, supervisionar e acompanhar o teste seletivo.
Considerando o decreto nº 198 que dispõe sobre os critérios para escolha de diretores escolares das escolas municipais e as alterações feitas através dos decretos nº 060 e nº062.
RESOLVE:
Tornar pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Diretores e Vice-Diretores das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental de Santa Luzia D'Oeste/RO, com mandato de 2023 a 2026 (3 anos), não prorrogáveis, podendo os interessados se inscreverem para concorrer aos cargos em nova eleição.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Teste Seletivo de escolha dos Diretores e Vice-Diretores do Município de Santa Luzia D'Oeste será regido por este edital, seus anexos e suas eventuais ratificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.
O presente Teste Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas conforme ANEXO I – Lista das Unidades Escolares aptas ao Processo Eleitoral.
O Teste Seletivo compreenderá as seguintes etapas:
Fase de Inscrição;
Prova de Conhecimento;
Avaliação de Título e Desempenho;
Entrevista.
1/10

É responsabilidade da Comissão Temporária do Teste Seletivo de avaliação dos critérios técnicos de mérito e de desempenho para o provimento da função de diretor e vice-diretor de que trata esse Edital:
A Comissão Temporária é composta por: LUSLARLENE UMBELINA DE SOUZA FIAMETT
CLAUDIA BONATTO MARILETE DELARMELINA
ESTHER TEIXEIRA DE FARIA COUTINHO ZELIA DA SILVA
DOS REQUISITOS A INSCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO GESTOR(A) ESCOLAR.
São requisitos para inscrição neste processo seletivo o preenchimento cumulativo de todos os requisitos.

Ser servidor do quadro efetivo de professores, conforme a Lei 020/2002.
Ter no mínimo 3 (três) anos de efetivo exercício no Magistério Público Municipal.

Declaração a ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D`Oeste/RO, quanto ao tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino. Terá validade a certidão obtida até 30 (trinta) dias antes que antecede as inscrições.
Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições legais.
Possuir curso de graduação em pedagogia com habilitação em Administração Escolar ou Especialização em Gestão ou Administração Escolar, devidamente comprovada e reconhecida pelo MEC.
Possuir curso de Pedagogia ou demais habilitações dos componentes curriculares com Gestão ou Administração escolar.
Possuir curso em Licenciatura Plena, com pós-graduação em gestão ou administração
escolar.

Não ter sofrido pena disciplinar no triênio anterior à data do pleito. Certidão a ser obtida
junto a Presidente da Comissão Permanente de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D`Oeste/RO, designada através da Portaria nº 218/2020 de 18/08/2020, mediante requerimento do interessado, tendo a Presidente até 05 (cinco) dias para emissão. Terá validade a certidão obtida 30 (trinta) dias antes que antecede as inscrições.
Estar em pleno gozo de seus direitos políticos e em dia com as obrigações eleitorais. Comprovação por meio de certidão de quitação eleitoral. Terá validade a certidão obtida 30 (trinta) dias antes que antecede as inscrições.
Não registrar antecedentes criminais, no âmbito Estadual e Federal, nos locais em que teve domicílio, nos últimos 5 (cinco) anos, bem como nada que o desabone e o torne incompatível para o exercício das funções. Comprovação por meio de certidão junto a justiça Estadual e Federal. Terá validade a certidão obtida 30 (trinta) dias antes que antecede as inscrições.
Principais atribuições:
Promover o cumprimento das normas legais e da política definida pela SEMEC e pelo MEC;
Propiciar o bom funcionamento da escola, coordenando as atividades administrativas, acompanhando a frequência de professores e funcionários;
A preservação do patrimônio e a conservação de seu espaço;
Colaborar com a segurança dos alunos, docentes e servidores;
Utilizar os materiais destinados à unidade escolar de forma racional;
Estimular o aperfeiçoamento profissional dos servidores sob sua direção;
Supervisionar a elaboração e a execução do Projeto Político Pedagógico-PPP, da Unidade Escolar;
Monitorar o fluxo escolar, adotando medidas para minimizar a evasão escolar, informando aos pais e/ou responsáveis e Conselho Tutelar sobre a infrequência dos alunos;
Monitorar o rendimento escolar, adotando medidas que garantam a realização de recuperação para os alunos com menor rendimento;
Garantir a gestão da rotina escolar;
Garantir a boa convivência, o bom fluxo de informações e comunicação entre os profissionais da escola; Implementar normas de gestão democrática e participativa, integrando objetivos das Políticas Nacional, Estadual e Municipal, promovendo a integração Escola/Comunidade;
2/10

Convocar ou presidir reuniões, assembleias, colegiado da escola, Unidade Executora, Grêmio Estudantil (se existir) e outros;

DA INSCRIÇÃO
A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
O candidato deverá ler todas as instruções contidas neste Edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se, pelas informações prestadas na ficha de inscrição e documentação, podendo a Comissão de Avaliação dos critérios técnicos de mérito e desempenho para o provimento da função de Diretor e Vice-Diretor da Rede Pública de Ensino de Santa Luzia D'Oeste/RO, excluir do processo aquele que preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
Para fins de inscrição, os interessados deverão no período 01/06 à 31/06/2023, entregar por meio físico na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Tancredo Neves, Santa Luzia D'Oeste/RO, das 07h:30 às 13:30 toda a documentação necessária com requisito da inscrição, de acordo com item 4.1.
Efetuada a inscrição, não será possível a alteração dos dados enviados ou alteração nas informações prestadas no ato da inscrição, sendo necessário conferir todos os dados antes de finalizar.
A Comissão de avaliação dos critérios técnicos de mérito e de desempenho para provimento das funções de Diretor e Vice-Diretor para as escolas da Rede de Ensino Público do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio incompleto ou incorreto dos dados da inscrição.
O atendimento aos requisitos item 2 será verificado na 1º Etapa do Teste seletivo, e, uma vez identificado o não atendimento, o candidato será automaticamente desvinculado do processo de seleção, não ocorrendo a homologação da inscrição.
Os documentos comprobatórios e títulos, deverão ser entregues, impreterivelmente, em um envelope no ato de inscrição.
A inscrição e entrega de títulos e demais documentos poderá ser feita por meio de PROCURAÇÃO reconhecida em cartório.
DO PROCESSO SELETIVO
O processo seletivo será realizado em 04 (quatro) etapas a saber:
Primeira Etapa INSCRIÇÃO
Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado- ANEXO II.
Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF).
Certidão de quitação com a justiça eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral.
Declaração de vinculo e de comprovação de efetivo tempo de serviço de magistério no município de Santa Luzia D'Oeste/RO, expedida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D`oeste/RO.
Declaração de nada consta emitido pelo setor de prestação de contas da Secretaria Municipal de Educação.
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual.
Declaração firmada pelo candidato que não está cumprindo sanção penal, civil, administrativa por atos de improbidade administrativa, previstas nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal 8.429/92, aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como, pelo Legislativo e Judiciário das esferas federal, estadual ou municipal. A presente declaração deverá obrigatoriamente ser reconhecida em cartório
h. Certidão emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D`Oeste/RO, designada através da Portaria nº 218/2020 de 18/08/2020, mediante requerimento do interessado, tendo a Presidente até 05 (cinco) dias para emissão, que não conste nenhuma penalidade em desfavor do candidato.
O resultado final das inscrições da primeira etapa deferidas pela Comissão de avaliação dos critérios técnicos de mérito e de desempenho para provimento das funções de Diretor e Vice-Diretor das escolas da Rede de Ensino Público do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, serão publicadas por documento denominado homologação das inscrições no portal da transparência.
O candidato que não tiver a inscrição homologada automaticamente será eliminado, não podendo participar das outras fases.
3/10

Segunda Etapa PROVA. Prova de conhecimento de caráter classificatório e eliminatório com aplicação de prova de múltipla escolha, contendo 30 (trinta) questões com 04 (quatro) alternativas cada de A a D, com apenas uma alternativa correta, e 02 (duas) questões discursivas de acordo com o conteúdo programático:
Planejamento e Gestão Escolar;
Estatuto da Criança e Adolescente – LEI 8.069/1990 (Título I – Das Disposições Gerais / Título II Dos Direitos Fundamentais.

Capítulo II - Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade, Capítulo III - Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária – Seção I Disposições Gerais, / Capítulo IV Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer / Título III Da Prevenção Capítulo I Disposições Gerais Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei 9.394/1996;
d) Constituição Federal – Art. 205, 206, 208, 210, 211, 212 e 214;
A Prova Prática terá caráter classificatório, sendo eliminatório apenas para o candidato que obtiver nota menor que 4,5 (quatro e meio);
A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 4,5 (quatro e meio) na soma das questões objetivas e questões discursivas para ser considerado Aprovado nesta fase.

Questões Objetivas			
Conteúdo	Nº de Questões	Valor da questão	Total
Planejamento e Gestão escolar / Estatuto da Criança e Adolescente - LEI 8.069/1990 (Título I – Das Disposições Gerais / Título II Dos Direitos Fundamentais – Capítulo II - Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade, Capítulo III - Do Direito à Convivência Familiar e 3,0, 0,25 e 7,5. Comunitária – Seção I Disposições Gerais, / Capítulo IV Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer / Título III Da Prevenção Capítulo I Disposições Gerais / Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei 9.394/1996 / e Constituição Federal – Art. 205, 206, 208, 210, 211,212 e 214.	30,0	0,25	7,5
Questões discursivas			
Planejamento e Gestão escolar / Estatuto da Criança e Adolescente - LEI 8.069/1990 (Título I – Das Disposições Gerais / Título II Dos Direitos Fundamentais – Capítulo II - Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade, Capítulo III - Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária – Seção I Disposições Gerais, / Capítulo IV Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer / Título III Da Prevenção Capítulo I Disposições Gerais / Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei 9.394/1996 / e Constituição Federal – Art. 205, 206, 208, 210, 211, 212 e 214	2,0	1,25	2,5
Valor total da prova			10

As questões discursivas serão avaliadas considerando os seguintes critérios e pontuação:

Critérios	Pontuação
Atendimento ao tema proposto	0,25

4/10

Coesão e coerência referencial e sequencial	0,25
Domínio do conteúdo	0,25
Exploração da temática	0,25
Pertinência e riqueza de argumentos	0,25

for entregue:

Será atribuída a nota zero a qualquer item ou totalidade das questões discursivas que em branco; cujo conteúdo versar completamente sobre tema diverso do estabelecido; discursivas; que fuja da tipologia, tema e/ou proposta das questões; considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
que não for redigida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta; cujo autor do texto seja, no todo ou em parte, cópia ou plágio do autor. Terceira Etapa.
Avaliação de Título e Desempenho
O candidato deverá apresentar os Títulos, Especializações e Certificados no momento da inscrição.
Não serão aceitos títulos entregues fora da data de inscrição.
Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
Pós-graduação em Gestão Escolar ou Administração Escolar não serão pontuadas por consistir em requisitos para participação no Teste Seletivo.
Formações em outras áreas do conhecimento, estranhas à Carreira do Magistério, poderão ser apresentadas, mais não serão pontuadas.
Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Teste Seletivo Simplificado.
Análise de Títulos somará com a pontuação da Prova Objetiva/Discursiva e do resultado da Entrevista.
Serão avaliados os títulos, especializações e certificados apenas os candidatos aprovados na prova objetiva e discursiva.

TÍTULO	PONTOS	OBSERVAÇÃO	COMPROVANTE
Doutorado	3	Será aceito apenas 1	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional com registro no MEC.
Mestrado	3	Será aceito apenas 1.	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional com registro no MEC.
Especialização na área educacional de modo especial em Gestão Escolar ou administração escolar.	2	Mínimo de 360 horas, máximo de 4 pontos.	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional com registro no MEC.
Graduação na área educacional em qualquer um dos componentes curriculares.	1	Será aceito apenas 1	Certificado/Histórico ou diploma de Conclusão, expedido por instituição educacional reconhecida e registrada pelo MEC.

5/10

Certificado igual ou superior a 4 horas nos últimos dois anos (na área de atuação).	0,02 (por hora de curso).	Máximo de até 2 pontos.	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional (não tendo validade o documento impresso direto pela internet.
Tempo de exercício na educação do município de Santa Luzia D'Oeste/RO.	0,2 por ano.	Máximo de até 2 pontos.	Certidão ou declaração expedida pelo RH da SEMEC.

Quarta Etapa. ENTREVISTA
A entrevista dos candidatos é de responsabilidade da Comissão devidamente designada, podendo ser nomeado psicólogo (a) do Município para esta função.

A entrevista valerá de 0 a 3 pontos que somará com a pontuação da prova objetiva e do resultado da Análise de Títulos.
A Entrevista será avaliada a partir dos seguintes critérios:
Facilidade de comunicação e resolução de problemas;
Flexibilidade e disposição para mudanças;
Habilidade de Liderança e/ou Trabalho em Equipe;
Pró-atividade e autodesenvolvimento;
f) Comprometimento com as ações da Secretaria
DA APROVAÇÃO
Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos.
No caso de igualdade de pontuação, será utilizada como critério de desempate a maior idade do candidato, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
DA POSSE
A Nomeação será expedida pela Secretaria Municipal de Administração para designar o servidor para o exercício da função de Diretor e Vice-Diretor após a escolha feita pelo Chefe do Poder Executivo entre os aprovados no Processo Seletivo, independente da colocação do candidato.
Na hipótese de não haver candidatos inscritos ou aprovados para as respectivas escolas, será feita uma convocação especial entre os candidatos que comporão o cadastro de reserva, onde será nomeado o candidato que tiver obtido maior pontuação.
A qualquer tempo, na vigência do mandato, o diretor escolar poderá ser afastado e/ou exonerado da função, no caso que descumpra qualquer um dos critérios estabelecidos neste Edital, ou cometer infrações administrativas na forma de legislação municipal em vigor;
É requisito indispensável para a posse, a apresentação dos seguintes documentos:
Cópia do diploma de conclusão e histórico do curso de Pedagogia com habilitação em Administração Escolar ou especialização em gestão ou administração, ou Cópia do diploma de conclusão e histórico do curso de Pedagogia nas demais habilitações com gestão ou administração escolar, ou Cópia do diploma de conclusão e histórico do curso de Licenciatura, com pós-graduação em gestão ou administração escolar.
Cópia do diploma de conclusão e histórico de Mestrado ou Doutorado em Educação.
DO LOCAL DE TRABALHO
O Diretor e Vice-Diretor deverá desempenhar suas atividades locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação.
RECURSOS
O recurso será dirigido pelo candidato, à Comissão.
O Recurso deverá ser interposto conforme prazos determinados no Cronograma estabelecido neste Edital – ANEXO III – Cronograma Previsto.
Não será permitido envio de títulos e/ou documentos na apresentação do recurso, visto que não serão analisados.
Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por etapa analisada, sendo necessário
6/10

o envio de um formulário para cada etapa recorrida.
Após o julgamento dos recursos interpostos, caso sejam julgados procedente os pontos correspondentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
É vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da unidade escolar, desde que esta venha prejudicar o andamento da unidade onde atua como gestor.
O Diretor e Vice-Diretor serão avaliado a cada 6 (seis) meses a partir da data da posse, podendo ser substituído em caso de desaprovação na avaliação semestral, pela Secretária Municipal de Educação nos termos do Art. 12 do Decreto Municipal nº 198/2022.
Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação de sua inscrição.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Procuradoria Geral do Município.
A nomeação dos candidatos classificados é ato discricionário do Chefe do Poder Executivo. A nomeação dos aprovados independe da ordem e sim da aprovação no Teste Seletivo.
Os demais candidatos comporão um banco de profissionais para atender futuras vacâncias na referida Unidade Escolar.
A Homologação do Processo Seletivo Interno é de competência da SEMEC.

ANEXO I

LISTA DAS UNIDADES ESCOLARES APTAS AO PROCESSO ELEITORAL		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO		ENDEREÇO
01	E.M.E.I Tia Lili	Rua Barão do Rio Branco s/n, centro.

7/10

02	E.M.E.F José Ronaldo Aragão	Rua Valdebeto José de Oliveira nº 2000, bairro centro.
03	E.M.E.P.E Manoel de Lima Paz	Rua Vanderlei Dalla Costa nº 2635 centro.

ANEXOII

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS
INSCRIÇÃO Nº ESCOLA QUE
CONCORRE:
À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE
DIRETOR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO.
NOME DO CANDIDATO:
CPF RG
DATA DE NASCIMENTO / /
ENDEREÇO Nº
BAIRRO TELEFONE
EMAIL
MATRÍCULA FUNCIONAL ANO DE ADMISSÃO
ENTREGA DE TÍTULOS A SEREM ANALISADOS PELA COMISSÃO

8/10

Doutorado	Sim ( ) não ( )	Quantidade	ASSINATURA
Mestrado	Sim ( ) não ( )	Quantidade	ASSINATURA
Especialização na área de Educação (Exceto Gestão Escolar)	Sim ( ) não ( )	Quantidade	ASSINATURA
Certificado igual ou superior a 4 horas nos últimos dois anos (na área de atuação)	Sim ( ) não ( )	Quantidade	ASSINATURA
Tempo de exercício na educação do município de Santa Luzia	////////////////////////////// //////////////////////////////	Tempo serviço(anos) de	
D'Oeste/RO.	//////////////////////////////		ASSINATURA

ANEXO III
CRONOGRAMA

Período de inscrição dos candidatos – Primeira etapa.	05/06/2023 à 16/06/2023
Análise das inscrições.	19/06/2023 à 20/06/2023
Publicação do resultado preliminar das inscrições.	21/06/2023
Recursos.	22/06/2023
Avaliação dos recursos.	23/06/2023
Publicação do resultado final das Inscrições (Primeira etapa).	23/06/2023
Realização das provas de conhecimento objetivo e discursivo.	26/06/2023 à 27/06/2023
Publicação do resultado preliminar da segunda etapa.	28/06/2023
Recursos.	29/06/2023
Publicação do resultado final (Segunda etapa).	30/06/2023
Análise dos Títulos – Terceira etapa.	30/06/2023 à 03/07/2023
Publicação do resultado preliminar da Terceira etapa.	03/07/2023
Recursos.	04/07/2023
Publicação do Resultado Final (Terceira etapa).	05/07/2023
Entrevista – Quarta etapa.	06/07/2023 à 07/07/2023
Publicação do resultado final (Quarta etapa).	10/07/2023
Publicação e Homologação do Resultado Final.	12/07/2023

9/10

10/10

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:7A05D5F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

DECRETO MUNICIPAL N° 114 DE 16 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro até o montante de R$ 559,47 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o ser art.132;

CONSIDERANDO A APROVAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.170/2023.

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** até o montante **de R$ 559,47 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos),** na unidade orçamentária – da **Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.00.08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
02.04.00.08.244.0014		GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL	
02.04.00.08.244.0014.2046		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAMAE CHEGUEI - ESTADUAL**	
3.3.90.30	FICHA: **485**	Material de Consumo	R$ 559,47
Valor Total do Crédito			**R$ 559,47**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor **R$ 559,47 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro de 2022.**
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **16 DE MAIO de 2023.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:345D2F33

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 117/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL 0117, DE 24 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial da Reserva de Contingencia até o montante de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) em favor da unidade orç. Da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, Especialmente o que dispõe o ser art.132;
CONSIDERANDO A APROVAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.172/2023.
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial da Reserva de Contingencia** com valor global até o montante de **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.03		PROGRAMAS DE APOIO.	
02.05.03.12.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.05.03.12.122.0016.		PROCESSO E GESTÃO DA SEMECELT	
02.05.03.12.122.0016.1151		AQUIS. PARQUINHO PARA A PRAÇA MARCOS M. PENINHA	
4.4.90.52	FICHA: **470**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	R$ 80.000,00
Total do Crédito			**R$ 80.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial da Reserva de Contingencia.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02.00		SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA	
02.02.00.99.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.02.00.99.999.0007.		GESTÃO DA RESERVA DE CONTIGENCIA	
02.02.00.99.999.0007.9999		**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
9.9.99.99	FICHA: **80**	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	R$ 80.000,00
Total do Crédito			**R$ 80.000,00**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Reserva de Contingencia,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **24 de maio de 2023.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:6A832522

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 118/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL N° 0118, DE 24 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional por Anulação Parcial de Reserva de Contingencia até o montante de R$ 338.762,63 (Trezentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o ser art.132;
CONSIDERANDO A APROVAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.173/2023.

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional** por **Anulação Parcial de Reserva de Contingencia** com valor global até o montante de **R$ 338.762,63 (Trezentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.03		PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
02.05.03.12.365.		EDUCAÇÃO INFANTIL.	
02.05.0.312.365.0016.		PROCESSO E GESTÃO DA SEMECELT.	
02.05.03.12.365.0016.1146		CUMP. DE PEC - 119/2022/APLIC 25%.	
4.4.90.51	FICHA: **461**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	R$ 338.762,63
Total do Crédito			**R$ 338.762,63**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R$ 338.762,63 (Trezentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional por Anulação Parcial de Reserva de Contingencia.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02.00		SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA	
02.02.00.99.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.02.00.99.999.0007.		GESTÃO DA RESERVA DE CONTIGENCIA	
02.02.00.99.999.0007.9999		**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
9.9.99.99	FICHA: **80**	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	R$ 338.762,63
Total do Crédito			**R$ 338.762,63**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional** por **Anulação Parcial de Reserva de Contingencia,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **24 de maio de 2023.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:98FBD586

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90/2023

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	847/2023
b) Licitação Nrº :	090/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	30/05/2023
e) Objeto Homologado:	DESPESAS REFERENTE A TAXAS DE ANUIDADE EM FAVOR DA UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNCME.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: UNIAO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO-UNCME
CNPJ/CPF: 06.354.628/0001-71
Valor Total Homologado - R$ 1.216,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 30 de maio de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:2DBDABDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CANDIDATURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS para "O PROCESSO UNIFICADO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO PLEITO DE 2023, PARA GESTÃO 2024/2025/2026/2027", de Seringueiras-Rondônia.

Número de Inscrição	Nome do (a) candidato (a)	Deferida ou Indeferida
01/2023	Rozane Rodrigues Peres	Deferida
02/2023	Ketlen Rainara Neves Barros	Deferida
03/2023	Josiane Rodrigues Peres	Deferida
04/2023	Silviani Ferreira Milani	Deferida
05/2023	Estácia Barbosa Braga	Indeferida
06/2023	Eliana Francisca Aparecida	Deferida
07/2023	Andréia de Oliveira Filho	Deferida
08/2023	Lucineia Aparecida dos Santos Dadalto	Deferida
09/2023	Natiele Aparecida Leandro Leite	Deferida
10/2023	Ivaneide Alves Mileski	Indeferida
11/2023	Denise Loiola do Livramento	Deferida
12/2023	Graciane Fernandes de Oliveira Livramento	Deferida
13/2023	Geisiane do Carmo Pereira Salgado	Deferida
14/2023	Pedro Henrique de Oliveira Ramos	Deferida
15/2023	Laenes Nascimento Ferreira de Souza	Deferida
16/2023	Maria Ilza Moreira da Silva	Deferida
17/2023	Caio Felipe Duarte de Souza	Deferida
18/2023	Ana Paula Lauvers Scardua Britez	Deferida

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:4C99E5C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITALNº. 37/SEMAD, 29 DE MAIO DE 2023

EDITALNº. 37/SEMAD, 29 DE MAIO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público realizado pelo Município de Seringueiras por meio da Secretaria Municipal de Administração, regido pelo Edital nº 001/2019/SERIGUEIRAS/RO, de 06 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, Edição nº 2540, em 09 de setembro de 2019 e a homologação do Resultado Final publicado no dia 04 de fevereiro de 2020 na Edição nº 2643 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, e homogação final por meio do Decreto nº 018, de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, em 07 de fevereiro de 2020, na Edição de nº 2646, bem como no Jornal Correio Popular na Edição do dia 07 de fevereiro de 2020, o qual homologou o resultado final e de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Municipal **CONVOCA** os candidatos relacionados neste Edital para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse, nomeados através do Decreto nº 090 de 29 de maio de 2023.

1- DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
1. 1 – O candidato(a) convocado(a) deverá realizar os exames médicos e Laboratoriais, relacionados no anexo II deste edital.
1. 2- Após a realização dos exames mencionados no anexo II, o candidato deverá procurar a Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH do Município, para o agendamento de entrega de resultados dos exames e perícia médica.
1. 3 – As avaliações médicas deverão ser apresentadas na forma de Laudo.
1. 4 – os exames terão validade de 90 (noventa) dias a contar da emissão, sendo que mamografia por dois anos, e Colpocitologia oncótica e parasitária por um ano, ultrassonografia a critério médico.
1. 5 – os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na área do SUS, bem como na rede particular.
1. 6 – Os Laudos médicos emitidos fora do estado deverão conter reconhecimento de firma do médico emissor.
7 – Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato, perante o médico designado pelo Município. Sendo considerado apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.
– O médico designado pelo Município no ato da apresentação dos laudos e exames médicos se julgar necessário, poderá solicitar outros exames, que porventura não constem no presente Edital.
– Após a avaliação médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, os Candidatos deverão organizar os documentos mencionados no Decreto nº 119, de 07 de julho de 2021, (nomeação) em ordem cronológica e apresentá-lo na Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, na sede da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Marechal Rondon nº 984, Centro, para fins de efetivação de posse.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
- AMPLA CONCORRÊNCIA

1- Cargo: M02 – AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
6º	950.080-4	ELIZANGELA GOMES MORAIS	80,00
7º	900.424-6	MAGDIEL OLIVEIRA GONÇALVES	80,00

- Cargo: F01 – ALMOXARIFE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
6º	900.221-9	MENIS SILVA DE ANDRADE	84,00

3- Cargo: F07 – MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
9º	957.526-0	GLEICE RODRIGUES DA SILVA	72,00
10º	953.845-3	KESLEN NAIARA DOS SANTOS SOUZA	72,00

4- Cargo: M11 – MOTORISTA DE VEICULO LEVE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
9º	956.554-0	GLVANEY DA COSTA VALE	67,00

5- Cargo: F11 – ZELADORA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
17º	901.001-7	EDIANE DA SILVA DE SOUZA	63,00
18º	952.627-7	LAUDICEIA DE JESUS SANTOS	63,00

6- Cargo: S17 – PSICOLOGA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
9º	950.066-9	BRUNA GABRIELA ALVES MOREIRA DA SILVA	52,00

7- Cargo: M07 – ELETRICISTA PREDIAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
3º	954.677-4	RAFAEL OLIVEIRA GONCALVES	68,00
4º	950.151-7	SÉRGIO VILMAR KNONER	64,00

RELAÇÃO DE EXAMES

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
ITEM	EXAME
1	Raio-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e no Raio X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra- sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10 e 11, desta Relação
13	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
14	Radiografia de Bacia
15	Radiografia de tórax padrão – OIT
16	Videolarincoscopia: somente para os cargos de Professores e Orientadores Educacionais,(com laudo do Médico Otorrinolaringologista)

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:D7053193

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO Nº 01/2023 ENTRE APP LOURDES GALVÃO BOARIA E COMERCIAL DE ALIMENTOS TIGRE EIRELI

CONTRATO Nº 01/2023 QUE CELEBRAM A APP LURDES GALVÃO BOARIA, E A EMPRESA, COMERCIAL TIGRE EIRELI - EPP, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PINÓQUIO DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DA DO PREGÃO ELETRÔNICO N°54/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N°630/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 14/2022.

A E.M.E.I.E.F. PINÓQUIO, por intermédio de sua unidade executora **A.P.P. LURDES GALVÃO BOARIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av Capitão Silvio, nº 898, Bairro Cristo Rei, inscrita no CNPJ sob nº 08.028.670/0001-28, representada neste ato pela sua Presidente, a Srª. **JUCIELY RARINI FERREIRA NEGRI VICENSI**, CPF: 765.232.762-87 r RG: 1426356 SESDEC-RO, residente na av. São Paulo, nº 420, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, **COMERCIAL TIGRE EIRELI-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n°. 27.752.608/0001-29, com sede na Avenida Flamboyant, 250, Centro, CEP. 76.934-000, no município de Seringueiras/RO, por *seu* representante legal, Senhor ENÉIAS MENDES DE OLIVEIRA, devidamente inscrito no CPF N°992.711.662-34, doravante designado de CONTRATADA, e acordam na realização do presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo n°.630/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2022 e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações, que constitui objeto deste contrato: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA NO PREÂMBULO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PINÓQUIO DE SERINGUEIRAS/RO, oriundo do Processo Administrativo n°.630/2022/SEMEC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2022, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL DE LICITAÇÃO E NESTE CONTRATO.
§1° Integra ao presente contrato, as descrições e obrigações constantes no Termo de Referência, edital de licitação e ata de registro de preço nº 14/2022.
§2° Cabe à contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação. .
DO PRAZO
CLÁUSULA SEGUNDA - A contratação vigorará a contar da data de sua assinatura, pelo período de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante celebração de Termo Aditivo, observada a limitação legal, previsto no da lei 8.666/93 e suas posteriores modificações.
4. DO PREÇO E DO REAJUSTE
I° Dá-se a este contrato o valor de R $56.577,30 (Cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos), para fornecimento dos produtos descritos na cláusula primeira.
§1- O valor ora contratado é inicialmente considerado como irreajustável durante o período contratual.
§2° - Na ocorrência de inadimplência da administração, com o não pagamento de algumas das parcelas no prazo previsto no *caput* do artigo o valor avençado ser a reajustado pelo I.N.P.C., ficando ainda estabelecida a título de compensação pelo atraso, multa de 1% sobre o valor do contrato.
§3°Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no art. 65, alínea “d" da Lei 8.666/93.
§4° Caso ocorra variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.
§5° - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data do certificado da Nota Fiscal, conforme Autorização de Fornecimento, mediante NF Certificada pela Comissão de Recebimento ou Servidor Designado, qual deverá estar acompanhada das Certidões Negativas,FGTS, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA válidas.
§7° - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da requisição.
§8° - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA QUARTA - A dotação Orçamentária para as despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão nas seguintes fontes programática:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APP LURDES GALVÃO BOARIA / ESCOLA MUNICIPAL PINÓQUIO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.006.12.306.0004.2.032
PROJETO ATIVIDADE: 2.032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL
VALOR TOTAL:R$ 56.577,30 (Cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos)

DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO
CLÄUSULA QUINTA - O objeto deste contrato e suas requisições deverão ser entregue de forma parcelada na Escola Municipal Pinóquio, localizado na Av Capitão Silvio, nº 898, Centro de Seringueiras/RO - Cep: 76934-000, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou especificado na requisição por se tratarem de alimentos perecíveis, contado da data da requisição, ou assinatura do contrato, mediante requisição emitida por setor responsável, onde poderão ser solicitadas semanal, quinzenal ou mensal.

Item	Discriminação	Marca	Quantidade	. Unit.	V. Total
01	ACHOCOLATADO EM PÓ, INGREDIENTES AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3 E PP), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM 400 G	ITALAC	200	R$ 7,66	R$ 1.532,00
02	AÇÚCAR CRISTALIZADO C/ 02 KG CADA	Doce dia	160	R$ 8,50	R$ 1.360,00
04	ALHO NACIONAL A GRANEL EM CABEÇA SELECIONADO 1ª QUALIDADE	Nacional	100	R$ 26,02	R$ 2.602,00
06	ARROZ TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO - AGULHINHA, TIPO SUBGRUPO POLIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5KG.	Soltinho	200	R$ 19,20	R$ 3.840,00
08	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO - 400G.	LIANE	300	R$ 6,46	R$1.938,00
09	BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAISENA, LEITE E COCO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO - 400G.	LIANE	300	R$ 7,34	R$ 2.202,00
10	CAFÉ EXTRA FORTE TORRADO MOÍDO EMBALADO A VÁCUO ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500 GRAMAS, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DOS CAFEICULTORES (ABIC).	COMODORO	30	R$ 19,94	R$ 598,20
11	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA TIPO 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G	Bernardo	250	R$ 4,28	R$ 1.070,00
15	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO MOÍDA OU PEDAÇO DE SEGUNDA, APRESENTAÇÃO FRESCA.	Friboi	700	R$ 26,59	R$ 18.613,00
17	CARNE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO.	AVE NORTE	300	R$ 10,99	R$ 3.297,00
19	CHÁ MATE ALIMENTAÇÃO TOSTADO, USO ALIMENTÍCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250GR	Campilar	60	R$ 10,04	R$ 602,40
28	FARINHA MANDIOCA APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA TIPO CLASSE AMARELA TIPO 2	Saboroso	100	R$ 8,20	R$ 820,00
29	FARINHA TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, MATERIAL TRIGO, APRESENTAÇÃO PÓ, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PRAZO VALIDADE 6 MESES ACONDICIONADO EM FARDO CONTENDO 10 PACOTES DE 1KG CADA.	Princesa do campo	20	R$ 54,20	R$ 1.084,00
30	FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	Caipirão	180	R$ 8,26	R$ 1.486,80
31	FERMENTO EM PÓ, TIPO QUÍMICO, PARA BOLO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G	Royal	15	R$ 4,78	R$ 71,70

33	FRUTA IN NATURA, TIPO MAÇÃ	Nacional	150	R$ 7,89	R$ 1.183,5
34	FUBÁ ASPECTO FISICO PO FINO INSETO DE SUJIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	Bernardo	200	R$ 5,34	R$ 1.068,00
36	LEGUMES IN NATURA, TIPO TOMATE, ESPÉCIE VUDA LONGA.	REGIÃO	300	R$ 8,92	R$ 2.676,00
38	LEGUMES IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPÉCIE COMUM.	Nacional	200	R$ 9,78	R$ 1956,00
43	MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.	Liane	300	R$ 6,64	R$ 1.992,00
47	MILHO PARA CANJICA, OS GRÃOS PODEM SER DE COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	Bernardo	160	R$ 5,64	R$ 902,40
49	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO 0% GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900ML.	Soya	100	R$ 11,02	R$ 1.102,00
51	OVO, TAMANHO EXTRA, PESO APROXIMADAMENTE 71G, ORIGEM GALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, BRANCO OU VERMELHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	RABELO	50	R$ 11,07	R$ 553,50
60	SAL TIPO FINO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SODIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH, PACOTE DE 1KG	União	30	R$ 2,56	R$ 76,80
62	VERDURA IN NATURA, TIPO CEBOLA DE CABEÇA DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, SEM LESÕES OU SINAIS DE APODRECIMENTO.	Nacional	250	R$ 6,01	R$ 1.502,50
63	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL.	Nacional	300	R$ 5,95	R$ 1.785,00
44	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL LIVRE DE GORDURAS TRANS E COLESTEROL, MÍNIMO DE 75% DE LIPÍDIOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 500G.	Cremosa	50	R$ 10,41	R$ 520,50
64	VINAGRE DE MAÇÃ, TIPO ACENTUADO, ACIDEZ 4.00, ASPECTO FISICO LIQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, FRASCO 750 ML	Toscano	20	R$ 7,10	R$ 142,00
Valor total planejado R$ 56.577,30 (Cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos)					R$ 56.577,30

§1°- Será descontada direto no pagamento, Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
§2°- Os produtos deverão ser entregues em conformidade com a proposta apresenta pela licitante de acordo com nota a requisição.
§3°- Ao receber os objetos, o responsável pelo Almoxarifado ou Comissão de Recebimento, deverá atestar através de nota a veracidade da compra e conferir a quantidade e entrega do objeto.
§5°- Os produtos deverão estar com validade mínima 12 (doze) meses ou validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços), do prazo de validade total indicado na embalagem, após a data da entrega dos produtos (QUANDO FOR O CASO).
§6° - Os produtos deverão ser de 1aqualidade, obedecendo rigorosamente às especificaçõesda proposta, devendo estar em fase normal de fabricação.
§7° - Os produtos deverão ser fornecidos em embalagem original e lacradas, contendo a indicação de marca e dados do laboratório, como: razão social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade, quando for o caso.
§8°- Cabe à empresa vencedora Transportar as mercadorias em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.
§9° - Para transportes das mercadorias que dependem de controle especial de temperatura deverão ser seguidas às normas vigentes estabelecidas, para manter a conservação das mercadorias entregues, de forma a não alterar sua estabilidade e eficácia.
§10° - A mercadoria ofertada deverá ser acondicionada conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado conforme legislação em vigor. O mesmo deverá atender aos dispositivos da lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes, conforme o caso.
§11° - A contratada deverá providenciar a ’imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as mercadorias que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados defeitos, sem qualquer ônus para a **A.P.P. LURDES GALVÃO BOARIA**.
§12° - A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte das mercadorias, de seu estabelecimento até o local e no horário determinado pela **A.P.P. LURDES GALVÃO BOARIA**, bem como pelo seu descarregamento.
§13°- A contratada deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
CLÁUSULA SEXTA - Além das obrigações resultantes da observância da Lei n°8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:
1.Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços.
2.Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição das mercadorias, se estas forem entregues em desacordo com o solicitado.
3.Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes, carga e descarga, decorrentes do fornecimento o objeto, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO ou APP Lurdes Galvão Boaria.
4.Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia/validade.
5. Entregar o(s) objeto(s) a(s) qual(ais) for vencedora, devidamente embalados, com os pareceres de qualidade exigidos pelos órgãos fiscalizadores.
6.Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos objetos no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras, quando for o caso.
7. Responsabilizar-se pela fiel entrega do objeto no prazo estabelecido.
8.Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
9.Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1” e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
10.Garantir validade mínima 12 (doze) meses ou validade equivalente à pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total indicado na embalagem, após a data da entrega dos produtos.
11. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução *do* contrato.
12.Arcar com todas as despesas com frete, transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.
13.A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento das mercadorias.

14.O preço ajustado inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 71 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
15.Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.
16.Fornecer produtos de boa qualidade recomendados pela montadora, devendo no rótulo da embalagem ter certificado pelo órgão competente.
17.Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.
18.Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no DAF, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
19.Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela APP Lurdes Galvão Boaria, durante a realização desta aquisição.
20.Responder por qualquer dano que for causado à CONTRATANTE e ou a terceiros em decorrência da má execução.
21.Substituir os produtos que apresentarem vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao fim a que se destina.
22.Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações: sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, contábeis, securitárias e previdenciárias, que resultem na execução do objeto deste instrumento.
23. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do
fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação natureza. 24. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
25.Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato'
26.Permitir livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SÉTIMA - Além das obrigações resultantes da observância da Lei n°8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:
1.Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto desta aquisição, exigindo o fiel e total cumprimento do contrato, bem como atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas àefetiva entrega do material, através de comissão ou servidor designado, nos termos do art. 6 da Lei n° 8.666/93.
2.Fica a cargo da contratante, exercer a ampla e permanente fiscalização durante a realização do objeto licitado, bem como estabelecer parâmetros e diretrizes na execução, aplicação e contratada nos termos da lei n° 8666/93 as sanções de estilos.
3.Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato.
4. Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas, bem como embalagens e caixas amassadas ou violadas, e ainda notificar à CONTRATADA por escrito, fixando prazo para sua correção.
5.Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais;
6.Designar servidor ou comissão designada para proceder no recebimento do objeto.
7.Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitado pela licitante vencedora.
8.Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos.
9.Receber o objeto licitado em conformidade com especificação e marca em consonância com a proposta de preços.
10.Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, exigindo o fiel e total cumprimento do contrato.
11.Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas.
12.Não efetuar qualquer pagamento à empresa enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
13.Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias à Contratada para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição objeto do presente Edital e seus anexos.
14. Receber os produtos através do setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o inciso II, do artigo 73 da Lei federal n° 8666/93 e suas alterações.
15.Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
16.Não permitir o recebimento dos produtos em desacordo com o preestabelecido.
17.Efetuar o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega dos produtos e atesto do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na Nota Fiscal.
18.Atestar as notas fiscais ou faturas correspondentes, por intermédio da unidade responsável por fiscalizar, ou por outro servidor designado para esse fim.
19.Designar servidor da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93.
DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE DO CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA - A execução dos serviços será acompanhada pelo Diretor da Escola, membros da APP, comissão para esse fim, ou por servidor designado, que promoverá a fiscalização da sua execução e o seu prazo, atestando a fatura de serviço/material ao seu final.
§1° As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas pelo Diretor à Secretaria Municipal de Educação, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
§2° Ao servidor designado pela Prefeitura Municipal de Seringueiras caberá a acompanhamento, a fiscalização do contrato e a atestado da fatura correspondente aos serviços prestados.

DAS PENALIDADES E MULTAS

CLÁUSULA NONA - O não cumprimento do objeto e demais cláusulas, deste contrato, por parte do CONTRATADO, dará ao **CONTRATANTE** o direito de aplicar as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93 e da Lei n° 10.520/2002, quais sejam:
a) advertência;
b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato;
c) rescisão do contrato;
d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração pública, enquanto permanecerem os motivos da punição, ou não for promovida a reabilitação pela autoridade aplicadora da punição e ressarcido o erário público de eventuais prejuízos causados.
DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato, poderá ser rescindido de conformidade com artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações, assegurados os direitos adquiridos da contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

DA VINCULAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica este Contrato vinculado ao Processo Administrativon°.630/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2022 e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666/93 e Legislações posteriores

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal n° 8.666/93, e tudo mais que não contrariem o interesse público.
PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos, porventura existentes, serão comunicados setor responsável na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que o encaminhará à Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.
DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dentro do Prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, a SEMEC providenciará a publicação, em resumo do presente Contrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nos casos de eventuais impasses, conflitos ou dúvidas, não sanáveis de comum acordo nos termos da lei supracitada, fica eleito o Fórum da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO, salvo se na fluência deste, vier a ser instalada a Comarca de Seringueiras/RO, que será então privilegiada.
E pôr estarem assim justos e pactuados e este Contrato na conformidade da Lei N.° 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 22 de maio de 2023.

JUCIELY RARINI FERREIRA NEGRI VICENSI
Presidente da APP Lurdes Galvão Boaria
Contratante

PEDRO AUGUSTO MARTINEZ MIANI
Diretor da E.M.E.I.E.F. Pinóquio
Portaria nº 050/GAB/PMS/2023

Comercial Tigre EIRELI
CNPJ/M F N°. 27.752.608/0001-29
ENÉIAS MENDES DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:5931DF0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO Nº 01/2023 ENTRE APP MOZART TAVARES DE LIMA E COMERCIAL DE ALIMENTOS TIGRE EIRELI

CONTRATO N 01/2023 QUE CELEBRAM A APP MOZART TAVARES DE LIMA, E A EMPRESA, COMERCIAL TIGRE EIRELI - EPP, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/CPL/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 630/SEMEC/2022.

A E.M.E.I.E.F. PRINCESA ISABEL, por intermédio de sua unidade executora **A.P.P. MOZART TAVARES DE LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede NA linha 14 km 12, Novo Planalto, Seringueiras, RO inscrita no CNPJ sob nº **01.718.467/0001-34**, representada neste ato pela sua Presidente, a Sr.ª **SCHEILLA ROSSOW MENDES,** inscrita no CPF:988.018.642-72, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, **COMERCIAL TIGRE EIREL**I, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/M F n°. 27.752.608/0001-29, com sede na Avenida Flamboyant, 250, Centro, CEP. 76.934-000, no município de Seringueiras/RO, por *seu* representante legal, Senhor ENÉIAS MENDES DE OLIVEIRA, devidamente inscrito no CPF N°992.711.662-34, doravante designado de CONTRATADA, e acordam na realização do presente Contratocuja celebração foi autorizada pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 630/SEMEC/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/CPL/2022 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº14/2022 e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações, que constitui objeto deste contrato: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA NO PREÂMBULO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DO Processo Administrativo n°. 630/SEMEC/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/CPL/2022 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2022, EM

CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL DE LICITAÇÃO E NESTE CONTRATO
§1° Integra ao presente contrato, as descrições e obrigações constantes no Termo de Referência, edital de licitação e ata de registro de preço nº 14/2022.
§2° Cabe a contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.
.
DO PRAZO
CLÁUSULA SEGUNDA - A contratação vigorará a contar da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante celebração de Termo Aditivo, observada a limitação legal, previsto no da lei 8.666/93 e suas posteriores modificações.

DO PREÇO E DO REAJUSTE
I° Dá-se a este contrato o valor de R$ 24.414,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais) para fornecimento dos produtos descritos na clausula primeira.
§1- O valor ora contratado é inicialmente considerado como irreajustável durante o período contratual.
§2° - Na ocorrência de inadimplência da administração, com o não pagamento de algumas das parcelas no prazo previsto no *caput* do artigo o valor avençado ser a reajustado pelo I.N.P.C., ficando ainda estabelecida a título de compensação pelo atraso, multa de 1% sobre o valor do contrato.
§3°Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no art. 65, alínea “d" da Lei 8.666/93.
§4° Caso ocorra variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.
§5° - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data do certificado da Nota Fiscal, conforme Autorização de Fornecimento, mediante NF Certificada pela Comissão de Recebimento ou Servidor Designado, qual deverá estar acompanhada das Certidões Negativas, FGTS, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA válidas.
§7° - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da requisição.
8° - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA QUARTA - A dotação Orçamentária para as despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão nas seguintes fontes programática:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APP MOZART TAVARES DE LIMA / ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL
FUNÇÃPROGRAMÁTICA:02.006.12.306.0004.2.031
PROJETO ATIVIDADE: RECURSO PRÓPRIO:2.031, PNAE: 2.032 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43
PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE: 02.006.12.306.0004.2.032
VALOR TOTAL: R$ 22.115,10
DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO
CLÄUSULA QUINTA - O objeto deste contrato e suas requisições deverão ser entregue de forma parcelada na Escola Municipal Princesa Isabel, localizado na linha 14 km 12, Novo Planalto, Seringueiras/RO - Cep: 76934-000, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou especificado na requisição por se tratarem de alimentos perecíveis, contado da data da requisição, ou assinatura do contrato, mediante requisição emitida por setor responsável.

Item	Discriminação	Quant.	V. Unit.	V. Total
1.	ACHOCOLATADO EM PÓ, INGREDIENTES: AÇUCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE ME PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3 EPP), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM 400 G.	100	R$ 7,66	R$ 766,00
2.	AÇÚCAR CRISTALIZADO C/ 02 KG CADA	100	R$ 8,50	R$850,00
3.	ALHO NACIONAL A GRANEL EM CABEÇA SELECIONADO 1ª QUALIDADE	10	R$ 26,02	R$520,40
4.	ARROZ TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO – AGULHINHA, TIPO SUBGRUPO POLIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5KG.	100	R$ 19,20	R$ 1.920,00
5.	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO - 400G.	300	R$ 6,46	R$ 1.938,00
6.	BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAISENA, LEITE E COCO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO - 400G.	250	R$ 7,34	R$1.835,00
7.	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO MOÍDA DE SEGUNDA, APRESENTAÇÃO FRESCA	150	R$ 26,59	R$ 3.988,50
8.	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COXÃO DURO, APRESENTAÇÃO CORTADA	150	R$35,10	R$ 5.265,00
9.	CARNE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL CONGELADO.	100	R$ 8,55	R$ 855,00
10.	FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG.	80	R$ 8,26	R$ 660,80
11.	LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE, ESPÉCIE LONGA VIDA.	50	R$ 8,92	R$446,00
12.	LEGUMES IN NATURA, TIPO BATATA, ESPÉCIE INGLESA.	50	R$ 7,00	R$350,00
13.	MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.	70	R$ 6,64	R$464,80
14.	MILHO PARA CANJICA. OS GRÃOS PODEM SER COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIUDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGENS DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	20	R$ 5,64	R$112,80
15.	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO 0% GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900ML.	40	R$ 11,02	R$440,80
16.	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL.	50	R$ 5,95	R$595,00
17.	OVO, TAMANHO EXTRA, PESO APROXIMADAMENTE 71G, ORIGEM GALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, BRANCO OU VERMELHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	100	R$ 11,07	R$ 1.107,00
Valor total solicitado (vinte e dois mil, cento e quinze reais e dez centavos.)			R$ 22.115,10	

§1°- Será descontada direto no pagamento, Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio par cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
§2°- Os produtos deverão ser entregues em conformidade com a proposta apresenta pela licitante de acordo com nota a requisição.
§3°- Ao receber os objetos, o responsável pelo Almoxarifado ou Comissão de Recebimento, deverá atestar através de nota a veracidade da compra e conferir a quantidade e entrega do objeto.
§5°- Os produtos deverão estar com validade mínima 12 (doze) meses ou validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços), do prazo de validade total indicado na embalagem, após a data da entrega dos produtos (QUANDO FOR O CASO).

§6° - Os produtos deverão ser de 1a qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações da proposta, devendo estar em fase normal de fabricação.
§7° - Os produtos deverão ser fornecidos em embalagem original e lacradas, contendo a indicação de marca e dados do laboratório, como: razão social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade, quando for o caso.
§8°- Cabe à empresa vencedora Transportar as mercadorias em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.
§9° - Para transportes das mercadorias que dependem de controle especial de temperatura deverão ser seguidas às normas vigentes estabelecidas, para manter a conservação das mercadorias entregues, de forma a não alterar sua estabilidade e eficácia.
§10° - A mercadoria ofertada deverá ser acondicionada conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado conforme legislação em vigor. O mesmo deverá atender aos dispositivos da lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes, conforme o caso.
§11° - A contratada deverá providenciar a' imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as mercadorias que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados defeitos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO.
§12° - A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte das mercadorias, de seu estabelecimento até o local e no horário determinado pela Prefeitura Municipal de Seringueiras, bem como pelo seu descarregamento.
§13°- A contratada deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
CLÁUSULA SEXTA - Além das obrigações resultantes da observância da Lei
n°8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:
1.Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços.
2.Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição das mercadorias, se estas forem entregues em desacordo com o solicitado.
3.Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, cargos, royalties, seguros, fretes, carga e descarga, decorrentes do fornecimento o objeto, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO ou APP MOZART TAVARES DE LIMA.
4.Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia/validade.
5. Entregar o(s) objeto(s) a(s) qual(ais) for vencedora, devidamente embalados, com os pareceres de qualidade exigidos pelos órgãos fiscalizadores.
6.Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos objetos no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras, quando for o caso.
7. Responsabilizar-se pela fiel entrega do objeto no prazo estabelecido.
8.Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
9.Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1" e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
10.Garantir validade mínima 12 (doze) meses ou validade equivalente à pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total indicado na embalagem, após a data da entrega dos produtos.
11. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução *do* contrato.
12.Arcar com todas as despesas com frete, transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.
13.A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento das mercadorias.
14.O preço ajustado inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 71 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
15.Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.
16.Fornecer produtos de boa qualidade recomendados pela montadora, devendo no rótulo da embalagem ter certificado pelo órgão competente.
17.Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.
18.Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no DAF, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
19.Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela APP MOZART TAVARES DE LIMA. durante a realização desta aquisição.
20.Responder por qualquer dano que for causado à CONTRATANTE e ou a terceiros em decorrência da má execução.
21.Substituir os produtos que apresentarem vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao fim a que se destina.
22.Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações: sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, contábeis, securitárias e previdenciárias, que resultem na execução do objeto deste instrumento.
23. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do
fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação natureza. 24.manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
25.Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato'
26.Permitir livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
CLÁUSULA SÉTIMA - Além das obrigações resultantes da observância da Lei
n°8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:
1.Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto desta aquisição, exigindo o fiel e total cumprimento do contrato, bem como atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas à efetiva entrega do material, através de comissão ou servidor designado, nos termos do art. 6 da Lei n° 8.666/93.
2.Fica a cargo da contratante, exercer a ampla e permanente fiscalização durante a realização do objeto licitado, bem como estabelecer parâmetros e diretrizes na execução, aplicação e contratada nos termos da lei n° 8666/93 as sanções de estilos.
3.Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato.

4. Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas, bem como embalagens e caixas amassadas ou violadas, e ainda notificar à CONTRATADA por escrito, fixando prazo para sua correção.
5.Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais;
6.Designar servidor ou comissão designada para proceder no recebimento do objeto.
7.Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitado pela licitante vencedora.
8.Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos.
9.Receber o objeto licitado em conformidade com especificação e marca em consonância com a proposta de preços.
10.Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, exigindo o fiel e total cumprimento do contrato.
11.Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas.
12.Não efetuar qualquer pagamento à empresa enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
13.Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias à Contratada para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição objeto do presente Edital e seus anexos.
14. Receber os produtos através do setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o inciso ll, do artigo 73 da Lei federal n° 8666/93 e suas alterações.
15.Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
16.Não permitir o recebimento dos produtos em desacordo com o preestabelecido.
17.Efetuar o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega dos produtos e atesto do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na Nota Fiscal.
18.Atestar as notas fiscais ou faturas correspondentes, por intermédio da unidade responsável por fiscalizar, ou por outro servidor designado para esse fim.
19.Designar servidor da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE DO CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA - A execução dos serviços será acompanhada pelo Diretor da Escola, membros da APP, comissão para esse fim, ou por servidor designado, que promoverá a fiscalização da sua execução e o seu prazo, atestando a fatura de serviço ao seu final.
§1° As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas pelo Diretor à Secretaria Municipal de Educação, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
§2° Ao servidor designado pela Prefeitura Municipal de Seringueiras caberá a acompanhamento, a fiscalização do contrato e a atestação da fatura correspondente aos serviços prestados.

DAS PENALIDADES E MULTAS

CLÁUSULA NONA - O não cumprimento do objeto e demais cláusulas, deste contrato, por parte do CONTRATADO, dará ao **CONTRATANTE** o direito de aplicar as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93 e da Lei n° 10.520/2002, quais sejam:
a) advertência;
b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato;
c) rescisão do contrato;
d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração pública, enquanto permanecerem os motivos da punição, ou não for promovida a reabilitação pela autoridade aplicadora da punição e ressarcido o erário público de eventuais prejuízos causados.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato, poderá ser rescindido de conformidade com artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações, assegurados os direitos adquiridos da contratada.
PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

DA VINCULAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica este Contrato vinculado ao Processo Administrativo N° 630/SEMEC/2022 e PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/CPL/2022 e as disposições da Lei Federal n° 8666/93 e alterações.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal n° 8.666/93, e tudo mais que não contrariem o interesse público.
PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos, porventura existentes, serão comunicados setor responsável na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que o encaminhará á Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dentro do Prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, a SEMEC providenciará a publicação, em resumo do presente Contrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nos casos de eventuais impasses, conflitos ou dúvidas, não sanáveis de comum acordo nos termos da lei supracitada, fica eleito o Fórum da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO, salvo se na fluência deste, vier a ser instalada a Comarca de Seringueiras/RO, que será então privilegiada.
E pôr estarem assim justos e pactuados e este Contrato na conformidade da Lei N.° 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.
Seringueiras/RO, 25 de março de 2023.

SCHEILLA ROSSOW MENDES
Presidente da APP Mozart Tavares de Lima
CPF: 988.018.642-72
Contratante

MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA
Diretora da E.M.E.I, E.F. Princesa Isabel
Portaria nº 048/GAB/PMS/2022
Contratante

Comercial Tigre EIRELI
CNPJ/M F n°. 27.752.608/0001-29
ENÉIAS MENDES DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:CEE450F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1813

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00
LEI Nº 1.813/2023 Em, 26 de março de 2023.

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.
Faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia, **APROVOU** e o (a) Prefeito(a) **SANCIONA** a seguinte;
LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 23.000,00 (vinte e três mil reais)

SUPLEMENTAÇÃO			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.04.122.0003.2.008.		MANUTENCAO DA SEMAF	
3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	23.000,00
Total Suplementação:			**R$ 23.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

REDUÇÃO			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00
Total Redução:			**R$ 23.000,00**

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.
Art. 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERINGUEIRAS, RO, 26 de maio de 2023.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:D81944AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REALINHAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE REALINHAMENTO N° 08 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/CPL/2022
Assunto: 08°realinhamento de preços
Processo Administrativo nº GI 458/2022
Pregão Eletrônico nº 072/CPL/2022
Registro de Preço nº 045/CPL/2022
Edital nº 083/CPL/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, pelo Sistema Registro de Preço - SRP (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10), com entrega parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Teixeirópolis/RO.
VALIDADE: 20/09/2023
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**.
FORNECEDOR: JF COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ: 27.018.284/0001-08 no valor Total de **R$ 1.183.551,00 (Um milhão cento e oitenta e três mil e quinhentos e cinquenta e um reais).**

Lote	Especificação	Unidade de Medida	Saldo atual da ata	Valor registrado	Valor atual praticado	Porcentagem de supressão	Valor Unit. Realinhado
03	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	91.071,38	R$7,23	R$ 5,99	**- 6,68%**	R$ 5,59

Valores após reajuste:
Óleo Diesel S10 R$ 5,59 (Cinco reais e cinquenta e nove centavos).
Valor total do item: R$ 509.089,01 (quinhentos e nove mil oitenta e nove reais e um centavo).
Obs.: A íntegra da ata n° **045/CPL/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br/.

Teixeirópolis – RO, 30 de Maio de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação
Portaria n° 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:32772B24

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REALINHAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE REALINHAMENTO N° 11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/CPL/2022

Assunto: 11°realinhamento de preços
Processo Administrativo nº GI 458/2022
Pregão Eletrônico nº 072/CPL/2022
Registro de Preço nº 044/CPL/2022
Edital nº 083/CPL/2021
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, pelo Sistema Registro de Preço - SRP (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10), com entrega parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Teixeirópolis/RO.
VALIDADE: 20/09/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**.

FORNECEDOR: **WW COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, CNPJ: 08.814.932/0001-80** no valor Total de **R$** 978.741,50 (Novecentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Lote	Especificação	Unidade de Medida	Saldo atual da ata	Valor registrado	Valor atual praticado	Porcentagem de supressão	Valor Unit. Realinhado
01	GASOLINA COMUM	LITRO	21.080,02	R$ 5,39	R$ 05,99	- 4,01%	R$ 05,75
02	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	62.756,65	R$ 7,19	R$ 05,97	- 6.70%	R$ 05,57

Valores após reajuste:
Gasolina Comum R$ 05,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos).
Óleo Diesel Comum R$ 05,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos)

Valor total do item 01: R$121.210,11 (cento e vinte e um mil duzentos e dez reais e onze centavos).
Valor total do item 02: R$349.554,54 (trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Obs.: A íntegra da ata n° **044/CPL/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br/.

Teixeirópolis – RO, 30 de Maio de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação
Portaria n° 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:0D44815C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 145/2023

DECRETO N. 145/2023 DE 30 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS, O PROVIMENTO E INVESTIDURA NOS CARGOS PÚBLICOS, CONCERNENTE AS VAGAS OFERECIDAS NO CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, e conforme expedientes contidos no processo eletrônico n. 145/2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a nomeação dos candidatos aprovados e convocadas do recente concurso público conferido pelo Edital n. 001/2022 do processo eletrônico n. 123/2022, para investidura e provimento dos cargos públicos. O nome dos candidatos e o cargo público correspondente, consta no Anexo I.
Art. 2º As despesas resultantes da aplicação do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas nas Secretarias que serão lotados os novos servidores.
Art. 3º Serão emitidos Termo de Posse individualizados para comprovação do início da investidura no cargo público que se iniciará no dia 01/06/2023 e 12/06/2023, respectivamente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá/RO, 30 de maio de 2023.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito de Urupá

ANEXO I

Ord.	Nome	Cargo	CPF
01	Andréia Da Silva Siqueira Dos Santos	Professor de Ensino Infantil	620.622.632-87
02	Lyz Kimberly Gama Maia	Professor De Geografia	001.820.212-89
03	Sidinei Da Silva Santos	Motorista De Veículos Pesados	759.631.592-53
04	Bruna Kister Dos Anjos	Nutricionista	021.484.412-99
05	Raissa Brito Afonso	Nutricionista	006.352.062-18
06	Talles Romeu Colaço Fernandes	Biólogo	971.138.912-68
07	Kássia Paula De Lima Souza	Professor De Educação Física	026.814.342-03
08	Ulisses Medeiros Bonomo	Motorista De Veículos Pesados	824.026.042-04
10	Dheferson De Jesus Vasconcellos	Motorista De Veículos Pesados	922.711.702-49
11	Elias Honorato De Naitzel	Motorista De Veículos Pesados	005.220.982-23
12	Matheus Dos Santos Viana	Fiscal Tributário	035.336.452-58
13	Jhonathan Santos Moreira	Motorista De Veículos Leves	025.683.562-43
14	Ismael JosueHottes	Técnico De Gestão Pública -Administrativa	005.120.762-19
15	Savio Jose De Lima	Técnico De Gestão Pública -Administrativa	034.410.392-70
16	Roberta Sthefany Teixeira De Oliveira	Psicopedagogo	034.268.502-30
17	Mateus Alves Goncalves	Técnico De Gestão Pública -Administrativa	020.943.942-47
18	Joanos Edionardo Cardoso	Mecânico De Máquinas Pesadas	485.958.372-87
19	Jessica Dos Santos Da Silva	Técnico De Gestão Pública -Administrativa	035.710.902-33
20	Leticia Dutra De Lima	Agente Comunitário De Saúde	019.338.002-16
21	Debora Espelino Ferreira	Técnico De Gestão Pública - Administrativa	004.981.662-44
22	Edson Vieira De Oliveira	Operador De Máquinas – Pesadas Retroescavadeira	917.755.402-78
23	Walifer Loander Vaz Matos	Motorista De Veículos Leves	059.317.302-30
24	Thiago Adriel De Lima Sartoro	Supervisor Escolar	010.221.262-70
25	Jose Lucas Neves Do Nascimento	Técnico De Gestão Pública - Administrativa	061.680.122-06
26	Valmir Aparecido Nunes Varotti	Operador De Máquinas – Pesadas Retroescavadeira	528.453.462-04
27	Elaine Carvalho Miranda Dos Santos	Agente De Combate Às Endemias	907.346.962-72
28	Jackson De Souza Oliveira	Operador De Máquinas Pesadas -Pá Carregadeira	919.510.542-53
29	Helane Mara Soares Santos	Técnico De Gestão Pública -Administrativa	607.891.822-20
30	Poliana Santana De Paula	Administrador	055.355.832-35
31	Regimar Nogueira Arrabal	Médico Veterinário	643.115.892-04
32	Maria Das Dores Ribeiro Dos Anjos	Assistente Social	221.227.702-44
33	Tauana Cristina Santana	Psicólogo	028.291.652-09
34	Vinícius Ferreira Purcino	Operador De Máquinas Pesadas -Pá Carregadeira	006.397.712-54
36	Idailton Dias Ferreira	Motorista De Veículos Pesados	015.252.622-62

Posses previstas para o dia 01/06/2023

37	Simone Custodio Diniz	Médico Clínico Geral HPP	805.082.352-00

Posse prevista para o dia 12/06/2023

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:5D200B8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023
PROCESSO Nº 1313/2022 - URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 30 DE MAIO DE 2024.

Aos dias trinta do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal nº 10.519/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal nº 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme Decreto Municipal nº 129, de 18 de Maio de 2016.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para fornecimento de Material de Consumo - **MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS** para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades das secretarias da Prefeitura do Município de Urupá, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **P. A. R. FRANCA INFORMÁTICA**
CNPJ: **46.756.549/0001-01**
ENDEREÇO: **AV. CASTELO BRANCO Nº 943, SALA A - BAIRRO DOS PIONEIROS, PIMENTA BUENO-RO. CEP. 76.970-000**
NOME DO REPRESENTANTE: **PAULO ALCINO ROQUE FRANCA**
TELEFONE: **(69) 99961-8861** EMAIL: **CEFASPROCESSOS@GMAIL.COM**

Item	Descrição	Marca	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	**ADAPTADOR WIRELESS USB 150 MBPS**	GOLINE	**50**	23,30	1.165,00
2	**SUPORTE NOTEBOOK** COOLER LED 15,6, BASE C/ VENTILAÇÃO.	QUANTA	**20**	47,99	959,80
25	**HD EXTERNO DE 1TB**, CABO USB 3.0/2.0, SISTEMA WINDOWS 7/VISTA/ XP/ MAX OS, PORTÁTIL, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	TOSHIBA CANVIO BASICS	**25**	299,50	7.487,50
47	**ROTEADOR WIRELESS 02 ANTENAS**, 04 PORTAS 300MBPS.	TP LINK	**2**	94,90	189,80
49	**ROTEADOR MIKROTIK RB750GR3 (HEX) - 5 PORTAS 10/100/1000:** FREQUÊNCIA NOMINAL CPU: 880MHZ, NÚCLEOS CPU: 2, RAM: 256MB PORTAS ETHERNET 10/100/1000: 5 PORTAS, USB: 1, PLUGUE DE ENERGIA: 1, POE NA TENSÃO DE ENTRADA SUPORTADA: 8V - 30V, ENTRADA POE: SIM, MONITOR DE VOLTAGEM: SIM, MONITOR TEMPERATURA PCB: SIM, SISTEMA OPERACIONAL: ROUTEROS, TEMP. AMBIENTE (TESTADA): -30 + 70 C, NÍVEL LICENÇA: 4, CPU: MT7621A, CONSUMO MÁXIMO: 5W, TIPO SLOT USB: USB TIPO A, USB POWER RESET: SIM, TIPO ARMAZENAMENTO: FLASH, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 16MB, QUANTIDADE DE THREADS DO PROCESSADOR: 04.	MIKROTIK	**6**	493,50	2.961,00
51	**SWITCH 08 PORTAS**, 100/1000 MBPS, ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS	Mercusys	**22**	148,20	3.260,40
52	**SWITCH 24 PORTAS**, 10/100/1000 MBPS, ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS.	TP LINK	**2**	616,00	1.232,00
53	**SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 MPBS**, ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS	TP LINK	**15**	518,50	7.777,50
73	**TONER COMPATÍVEL, C/ CHIP P/ IMPRESSORA LEXMARK MX 317DN**, RENDIMENTO DE 2.500 PÁGINAS.	BYQUALY	**15**	178,00	2.670,00

Valor Total Homologado - R$ 27.703,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Prefeitura do Município de Urupá, nos termos do **Decreto de nº 009/2017-GP** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.
2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.
2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, nº 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).
3. A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;
4. Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;
5. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal relatando todos os itens fornecidos em conformidade com a respectiva Nota de Empenho, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado Central do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações;
2. Até 30 dias após a entrega, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Municipais.
3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
5. A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
6. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)

365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023.**
2. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as Notas de Empenhos efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta ata de registro de preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
10. A contratada obriga-se a manter durante toda e execução desta ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme artigo 77 da Lei Federal Nº: 8666/1993.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência;
2. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores;
3. Os casos omissos serão resolvidos pela interpretação das cláusulas e itens que lhes forem pertinentes no termo de referência, no edital, e na legislação que lhe for aplicável;
4. Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO Nº 1313/2022;**
5. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 30 de maio de 2023.

ELIETE AVELINO CAVALCANTE SILVA
Gerente de Registro de Preço
Portaria Nº 073/2023/GP-Urupá/RO

P. A. R. Franca Informática
PAULO ALCINO ROQUE FRANCA
CPF: 885.314.812-87

TESTEMUNHAS:

Nome: **THIAGO ALVES VIEIRA**
CPF: **867.841.532-00**

Nome: **GIONEIDE DE SOUZA LIMA PIOVESAN**
CPF: **709.768.212-49**

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:BAD66416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023.

PROCESSO Nº 1313/2022 - URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 30 DE MAIO DE 2024.

Aos dias trinta de maio de dois mil e vinte e três, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ**,** inscrita no CNPJ sob o nº 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal nº 10.519/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal nº 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento

pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme Decreto Municipal nº 129, de 18 de Maio de 2016.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para fornecimento de Material de Consumo - **MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS** para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades das secretarias da Prefeitura do Município de Urupá, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2023** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ: **05.207.997/0001-79**
ENDEREÇO: **RUA RIO BRANCO Nº 1.584, BAIRRO CENTRO, CACOAL -RO. CEP. 76.963-856**
NOME DO REPRESENTANTE: **AVONES ANTONIA FAVALEÇA MARIANO**
TELEFONE: **(69) 3441-6190/0221** EMAIL: **NEWCOMPANY@MICROTECH.COM.BR**

Item	Descrição	Marca	Qtde.	V. Unitário	V. Total
3	**BATERIA PILHA BIOS CMOS 3V CR2032**, COM 05 UNIDADES	ELGIN	**10**	10,00	100,00
5	**CABO DE DADOS SATA 3 6GB/S C/ TRAVAS**.	PLUSCABLE	**10**	4,00	40,00
6	**CABO DE FORÇA P/ DESKTOP** C/ TOMADA TRIPOLAR 10A, CABO DE 1,5 METROS.	FORCE LINE	**10**	11,90	119,00
9	**CABO P/ IMPRESSORA USB A 2.0** MACHO P/ USB B 2.0 MACHO PURO COBRE C/ 1,5 METROS.	MYMAX	**10**	12,70	127,00
10	**CABO VGA D-SUB 15 PINOS** P/ MONITOR C/ 02 METROS DE COMPRIMENTO.	SUMAY	**5**	14,95	74,75
11	**CABO DE REDE LAN** UTP CFTV, CAT5E 04 PAR TRANÇADO, 08 VIAS, CAIXA C/ 305 METROS.	MEGATRON	**1**	300,00	300,00
12	**MINI CAIXA DE SOM USB 2.0** P/ PC NOTEBOOK 4W RMS.	MYMAX	**20**	29,96	599,20
13	**CARTUCHO CILINDRO** FOTOCONDUTOR MLT-R116 P/ TONER SAMSUNG MLT-D116L, COMPATÍVEL C/ IMPRESSORA SANSUNG M2885 FW.	MASTER	**12**	71,95	863,40
14	**CASE GAVETA HD EXTERNO USB 3.0** P/ SATA3, 2.5 POLEGADAS COMPATÍVEL C/ USB 2.0.	INFOKIT	**10**	47,30	473,00
17	**COOLER 1150**, 12V.	MYMAX	**5**	44,60	223,00
18	**COOLER 775**, 12V.	ELITE	**5**	58,60	293,00
19	**EXTENSÃO ELÉTRICA CABO** PP 3 X 0,75MM X 15 METROS 2P+T 10A 03 TOMADAS, APROVADA PELO INMETRO.	FORCE LINE	**5**	88,49	442,45
20	**FILTRO DE LINHA** COM FUSÍVEL 2 METROS 06 TOMADAS	FORCE LINE	**115**	44,30	5.094,50
21	**FILTRO DE LINHA** COM FUSÍVEL 3 METROS 05 TOMADAS	FORCE LINE	**15**	37,60	564,00
24	**FONTE PARA ROTEADOR**, VOLTAGEM 12V.	FC	**10**	18,70	187,00
27	**KIT C/ 04 TINTAS P/ IMPRESSORA** EPSON L575 E MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3110, SENDO: PRETO (1.000 ML) E COLORIDAS AZUL, MAGENTA E AMARELA (500 ML) DE CORANTE CADA.	XFULL	**12**	110,60	1.327,20
28	**KIT C/ 04 TINTAS P/ IMPRESSORA** MULTIFUNCIONAL EPSON ECO TANK L3110 E L4150, SENDO: 01 PRETA DE 1.000 ML E 03 COLORIDAS DE 500 ML CADA NAS CORES AZUL, MAGENTA E AMARELA.	XFULL	**36**	105,60	3.801,60
29	**KIT REFIL DE TINTA C/ 04 CORES** (PRETO, MAGENTA, CIANO E AMARELO) 65ML DE CADA COR, P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, COMPATÍVEL COM OS MODELOS: EPSON ECOTANK L3110, L4150.	KORA	**10**	68,00	680,00
37	**MOUSE PAD ERGONÔMICO** C/ APOIO DE PUNHO.	GOTECH	**15**	16,99	254,85
38	**MOUSE PAD 120X60CM GIGANTE** - TAPETE DE MESA RETANGULAR EM SINTÉTICO IMPERMEAVEL PRETO.	ELITE	**5**	109,90	549,50
40	**PEN DRIVE 32 GB**, USB 2.0	MULTILASER	**50**	27,00	1.350,00
48	**ROTEADOR WI-FI 750MBPS**, 2.4GHZ	MERCUSYS	**20**	178,99	3.579,80
56	**TONER ORIGINAL (106R02778)** BLACK PHASER P/ IMPRESSORA XEROX WORK CENTRE 3260.	XEROX	**4**	313,90	1.255,60
58	**TONER (78 A)** ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP LASER JET 1536DNF MFP CE278A.	HP	**59**	300,00	17.700,00
60	**TONER (83 A)** ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP 127FN.	HP	**2**	317,00	634,00
61	**TONER (85 A)** ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP LASER JET M1132 MFP E P1102W.	HP	**22**	314,50	6.919,00
63	**TONER 58X** ORIGINAL P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M428FDW DUPLEX, 10.000 PÁGINAS. **(COTA 75%)**	HP	**195**	327,00	63.765,00
64	**TONER 58X** ORIGINAL P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M428FDW DUPLEX, 10.000 PÁGINAS **COTA 25%)**	HP	**65**	327,00	21.255,00
69	**TONER COMPATÍVEL, C/ CHIP P/ IMPRESSORA HP 1020**, Nº 12A.	MASTER	**2**	36,99	73,98
70	**TONER PARA IMPRESSORA HP 1132MFP**, P1102, P1102W, M1212NF, M1132, Nº 85A. COMPATÍVEL COM CHIP	MASTER	**42**	36,99	1.553,58
71	**TONER PARA IMPRESSORA HP LASER MFP 135A OU 135W**, W1105A. COMPATÍVEL COM CHIP	MASTER	**5**	91,99	459,95
72	**TONER ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP M1120** MFP, Nº 36A.	HP	**5**	336,50	1.682,50
74	**TONER ORIGINAL, TN 3472 (12K)** P/ IMPRESSORA BROTHER, REFERENCIA DCP-L5652DN. 12.000 MIL PAGINAS.	BROTHER	**30**	252,00	7.560,00

Valor Total Homologado - R$ 143.901,86

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Prefeitura do Município de Urupá, nos termos do **Decreto de nº 009/2017-GP** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.
2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.
2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, nº 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).
3. A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;
4. Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;
5. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal relatando todos os itens fornecidos em conformidade com a respectiva Nota de Empenho, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado Central do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações;
2. Até 30 dias após a entrega, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Municipais.
3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
5. A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
6. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:
EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100)
365
TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023.**
2. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as Notas de Empenhos efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta ata de registro de preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
10. A contratada obriga-se a manter durante toda e execução desta ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme artigo 77 da Lei Federal Nº: 8666/1993.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência;
2. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores;
3. Os casos omissos serão resolvidos pela interpretação das cláusulas e itens que lhes forem pertinentes no termo de referência, no edital, e na legislação que lhe for aplicável;
4. Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO Nº 1313/2022;**
5. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 30 de maio de 2023.

ELIETE AVELINO CAVALCANTE SILVA
Gerente de Registro de Preço
Portaria Nº 073/2023/GP-Urupá/RO

New Company Informática LTDA
AVONES ANTONIA FAVALEÇA MARIANO
CPF: 040.468.112-34

TESTEMUNHAS:

Nome: **THIAGO ALVES VIEIRA**
CPF: **867.841.532-00**

Nome: **GIONEIDE DE SOUZA LIMA PIOVESAN**
CPF: **709.768.212-49**

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:47E6CCF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023.

PROCESSO Nº 1313/2022 - URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 30 DE MAIO DE 2024.

Aos dias trinta de maio de dois mil e vinte e três, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ**,** inscrita no CNPJ sob o nº 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal nº 10.519/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal nº 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme Decreto Municipal nº 129, de 18 de Maio de 2016.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para fornecimento de Material de Consumo - **MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS** para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades das secretarias da Prefeitura do Município de Urupá, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2023** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
FORNECEDOR: **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA.**
CNPJ: **41.947.390/0001-99**
ENDEREÇO: **RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI Nº 1.067, VILA VERDE GREENVILLE, CACOAL -RO.** CEP**. 76960-433**
NOME DO REPRESENTANTE: **CLEIDE BEATRIZ IORIS**
TELEFONE: **(66) 3566-1240** EMAIL: cbilicitacao@gmail.com

Item	Descrição	Marca	Qtde.	V. Unitário	V. Total
7	**CABO DE REDE CAT6**, 04 PARES CAIXA C/ 305 METROS DE CABO.	SECCON / LS-CAT6	**12**	560,00	6.720,00
39	**NOBREAK 600VA** BIVOLT, SAÍDA 110 VOLTS C/ 06 TOMADAS.	TS SHARA / 4003 UPS MINI 600VA	**5**	365,00	1.825,00
42	**PLACA DE VÍDEO PCI**, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2GB	DUEX / GT610LP	**5**	260,00	1.300,00
54	**TABLET** - PROCESSADOR MÍNIMO OCTACORE SENDO 4 NÚCLEOS COM 2,3GHZ E 4 NÚCLEOS COM 1,8 GHZ, TELA MÍNIMA DE 8,7 POLEGADA, RESOLUÇÃO PRINCIPAL MÍNIMO 3266 X 2449PX, MEMÓRIA DE RAM 3GB, MEMÓRIA INTERNA MÍNIMO 32GB, SUPORTE MICROSD, DIMENSÕES 212.5 X 124.7 X 8MM, BATERIA 5100 MAH, RESOLUÇÃO CÂMARA TRASEIRA 8.0MP, FOCO AUTOMÁTICO DE CÂMERAS, LOCALIZAÇÃO GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, WI-FI, BLUTOOTH, PC SYNC, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11, SENSORES- ACELERÔMETRO, REPRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, TODOS OS FORMATOS MAIS UTILIZADOS. GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES. REFERENCIAS - SAMSUNG GALAXY TAB A7 LITE.	SAMSUNG / T220	**16**	1.190,00	19.040,00

Valor Total Homologado - R$ 28.885,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Prefeitura do Município de Urupá, nos termos do **Decreto de nº 009/2017-GP** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.
2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.
2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, nº 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).
3. A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;
4. Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;
5. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal relatando todos os itens fornecidos em conformidade com a respectiva Nota de Empenho, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado Central do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações;
2. Até 30 dias após a entrega, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Municipais.
3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
5. A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
6. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:
EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100)
365
TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023.**
2. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as Notas de Empenhos efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93.

9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta ata de registro de preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
10. A contratada obriga-se a manter durante toda e execução desta ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme artigo 77 da Lei Federal Nº: 8666/1993.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência;
2. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores;
3. Os casos omissos serão resolvidos pela interpretação das cláusulas e itens que lhes forem pertinentes no termo de referência, no edital, e na legislação que lhe for aplicável;
4. Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO Nº 1313/2022;**
5. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 30 de maio de 2023.

ELIETE AVELINO CAVALCANTE SILVA
Gerente de Registro de Preço
Portaria Nº 073/2023/GP-Urupá/RO

Cleide Beatriz Ioris Ltda
CLEIDE BEATRIZ IORIS
CPF: 338.026.379-68

TESTEMUNHAS:
--------_____
Nome: **THIAGO ALVES VIEIRA**
CPF: **867.841.532-00**

_____
Nome: **GIONEIDE DE SOUZA LIMA PIOVESAN**
CPF: **709.768.212-49**

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:23E346DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023.

PROCESSO Nº 1313/2022 - URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 30 DE MAIO DE 2024.

Aos dias trinta de maio de dois mil e vinte e três, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ**,** inscrita no CNPJ sob o nº 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal nº 10.519/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal nº 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme Decreto Municipal nº 129, de 18 de Maio de 2016.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para fornecimento de Material de Consumo - **MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS** para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades das secretarias da Prefeitura do Município de Urupá, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2023** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
FORNECEDOR: **E. P. MIDINO CAMPOS E CIA LTDA.**
CNPJ: **45.717.515/0001-45**
ENDEREÇO: **RUA MARINGÁ Nº 159, SALA 02, BAIRRO NOVA BRASILIA, JI-PARANÁ -RO.**CEP.**76960-433**
NOME DO REPRESENTANTE: **EDER PAULO MIDINO CAMPOS**
TELEFONE: **(69) 99217-0915** EMAIL: EDER_750@HOTMAIL.COM

Item	Descrição	Marca	Qtde.	V. Unitário	V. Total
8	**CABO HDMI**, 2.0, 4K, 3D, ULTRA HD 19 PINOS, CHIP, 2M.	PIX	**20**	16,70	334,00
22	**FONE DE OUVIDO COM MICROFONE**, TIPO DE IMÃ NEODÍMIO, CONECTOR 2X P2 3,5MM ESTÉREO, IMPEDÂNCIA 32 OHMS, POTÊNCIA 25MW, SENSIBILIDADE -55DB 2DB, RESPOSTA FREQUÊNCIA 20 20.000HZ, COM CONTROLE DE VOLUME NO CABO E CABO DE, NO MÍNIMO, 2,2M. COR PRETA.	C3TECH	**50**	49,99	2.499,50
32	**TECLADO E MOUSE S/ FIO**, ALIMENTADO À PILHAS, ALCANCE DE ATÉ 10M, SENDO: TECLADO PADRÃO BRASILEIRO ABNT2, FORMATO SLIM, CONEXÃO: USB (SEM FIO) E GRAVAÇÃO DAS TECLAS A LASER; MOUSE SENSOR ÓPTICO, RESOLUÇÃO DE 1600 DPI, TROCAS DE DPI 800-1200-1600, CONEXÃO USB, C/ 04 BOTÕES.	C3TECH	**35**	77,00	2.695,00
55	**TECLADO C/ FIO**, PORTA USB 2.0, PADRÃO ERGONÔMICO, TECLAS SILENCIOSAS, C/ APOIO P/ PULSO ABNT2.	5	**60**	41,80	2.508,00

Valor Total Homologado - R$ 8.036,50

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Prefeitura do Município de Urupá, nos termos do **Decreto de nº 009/2017-GP** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.
2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.
2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, nº 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).
3. A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;
4. Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;
5. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal relatando todos os itens fornecidos em conformidade com a respectiva Nota de Empenho, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado Central do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações;
2. Até 30 dias após a entrega, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Municipais.
3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
5. A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
6. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:
EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100)
365
TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023.**
2. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as Notas de Empenhos efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta ata de registro de preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
10. A contratada obriga-se a manter durante toda e execução desta ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme artigo 77 da Lei Federal Nº: 8666/1993.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência;
2. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores;
3. Os casos omissos serão resolvidos pela interpretação das cláusulas e itens que lhes forem pertinentes no termo de referência, no edital, e na legislação que lhe for aplicável;
4. Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO Nº 1313/2022;**
5. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 30 de maio de 2023.

ELIETE AVELINO CAVALCANTE SILVA
Gerente de Registro de Preço
Portaria Nº 073/2023/GP-Urupá/RO

E. P. Midino Campos e Cia Ltda
EDER PAULO MIDINO CAMPOS
CPF: 979.252.922-53

TESTEMUNHAS:
--------_____
Nome: **THIAGO ALVES VIEIRA**
CPF: **867.841.532-00**

_____
Nome: **GIONEIDE DE SOUZA LIMA PIOVESAN**
CPF: **709.768.212-49**

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:72DD62A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023.

PROCESSO Nº 1313/2022 - URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 30 DE MAIO DE 2024.

Aos dias trinta de maio de dois mil e vinte e três, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ**,** inscrita no CNPJ sob o nº 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal nº 10.519/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal nº 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme Decreto Municipal nº 129, de 18 de Maio de 2016.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para fornecimento de Material de Consumo - **MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS** para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades das secretarias da Prefeitura do Município de Urupá, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2023** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **C. H. C. MILHOMENS TECNOLOGIA LTDA.**
CNPJ: **42.584.277/0001-59**
ENDEREÇO: **AVENIDA DOM PEDRO I Nº 3.136, BAIRRO JARÚ, JARÚ-RO.** CEP.**76.890-000**
NOME DO REPRESENTANTE: **CAIRO HENRIQUE DE CARVALHO MILHOMENS**
TELEFONE: **(69) 3521-4131/99943-1750** EMAIL: MULTIINFORMATICA22@GMAIL.COM

Item	Descrição	Marca	Qtde.	V. Unitário	V. Total
15	**CARTUCHO CILINDRO DR-3440**, IMPRESSORA BROTHER ORIGINAL, REFERENCIA DCP-L5652DN.	BROTHER	**10**	139,99	1.399,90
43	**REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON (T664120)** DE 70 ML, PARA REPOSIÇÃO DE TANQUE DE TINTA, COR PRETO.	EPSON	**25**	33,99	849,75
44	**REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON (T664220)** DE 70 ML, PARA REPOSIÇÃO DE TANQUE DE TINTA, COR CIANO.	EPSON	**18**	33,99	611,82
45	**REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON (T664320)** DE 70 ML, PARA REPOSIÇÃO DE TANQUE DE TINTA, COR MAGENTA	EPSON	**18**	33,99	611,82
46	**REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON (T664420)** DE 70 ML, PARA REPOSIÇÃO DE TANQUE DE TINTA, COR AMARELO.	EPSON	**18**	33,99	611,82
57	**TONER (64 A)** ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP LASER JET P4014N.	HP	**12**	357,90	4.294,80
59	**TONER (80 A)** ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP LASER JET PRO400 M401N.	HP	**2**	299,90	599,80
65	**TONER ORIGINAL (MLT - D- 116-L)** P/ IMPRESSORA SAMSUNG MULTIFUNCIONAL XPRESS M2885FW.	SAMSUNG	**30**	190,01	5.700,30
66	**TONER ORIGINAL P/ IMPRESSORA BROTHER** MFC-L2740DW.	BROTHER	**13**	251,01	3.263,13

Valor Total Homologado - R$ 17.943,14

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Prefeitura do Município de Urupá, nos termos do **Decreto de nº 009/2017-GP** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.
2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.
2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, nº 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).
3. A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;
4. Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;
5. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal relatando todos os itens fornecidos em conformidade com a respectiva Nota de Empenho, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado Central do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações;
2. Até 30 dias após a entrega, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Municipais.
3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
5. A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
6. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:
EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100)
365
TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023.**
2. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as Notas de Empenhos efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta ata de registro de preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
10. A contratada obriga-se a manter durante toda e execução desta ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme artigo 77 da Lei Federal Nº: 8666/1993.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência;
2. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores;
3. Os casos omissos serão resolvidos pela interpretação das cláusulas e itens que lhes forem pertinentes no termo de referência, no edital, e na legislação que lhe for aplicável;
4. Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO Nº 1313/2022;**
5. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 30 de maio de 2023.

ELIETE AVELINO CAVALCANTE SILVA
Gerente de Registro de Preço
Portaria Nº 073/2023/GP-Urupá/RO

C. H. C. Milhomens Tecnologia Ltda
CAIRO HENRIQUE DE CARVALHO MILHOMENS
CPF: 942.904.742-68

TESTEMUNHAS:
--------_____
Nome: **THIAGO ALVES VIEIRA**
CPF: **867.841.532-00**

_____
Nome: **GIONEIDE DE SOUZA LIMA PIOVESAN**
CPF: **709.768.212-49**

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:14270BAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023.

PROCESSO Nº 1313/2022 - URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 30 DE MAIO DE 2024.

Aos dias trinta de maio de dois mil e vinte e três, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ**,** inscrita no CNPJ sob o nº 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal nº 10.519/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal nº 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme

especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme Decreto Municipal nº 129, de 18 de Maio de 2016.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para fornecimento de Material de Consumo - **MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS** para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades das secretarias da Prefeitura do Município de Urupá, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2023** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
FORNECEDOR: **DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.**
CNPJ: **40.708.647/0004-97**
ENDEREÇO: **AVENIDA CANAÃ Nº 3.000, SALA 03, ANDAR 01, SETOR 01 ARIQUEMES - RO.**
CEP. 76.870-140.
NOME DO REPRESENTANTE: **DANILO LESSA BERNARDINELI**
TELEFONE: **(69) 3535-3811/ 99229-8030/ 99229-7918** EMAIL: dlblicitacoes@gmail.com

Item	Descrição	Marca	Qtde.	V. Unitário	V. Total
30	**KIT REFIL DE TINTA C/ 04 CORES** (PRETO, MAGENTA, CIANO E AMARELO), 01 LITRO DE CADA COR, P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, COMPATÍVEL COM OS MODELOS: EPSON ECOTANK L375, L555, L575.	CHINAMATE	**21**	159,50	3.349,50
31	**KIT REFIL DE TINTA C/ 04 CORES** (PRETO, MAGENTA, CIANO E AMARELO), 70ML DE CADA COR, P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, COMPATÍVEL COM OS MODELOS: EPSON ECOTANK L375, L555 E L575.	CHINAMATE	**3**	38,89	116,67
33	**MEMÓRIA DDR2,** 800MHZ, 4GB.	K-MEMORY	**10**	78,80	788,00
67	**TONER ORIGINAL P/ IMPRESSORA ELGIN PANTUM M6550W** P/ IMPRESSORA P2500NW.	ELGIN	**3**	167,98	503,94

Valor Total Homologado - R$ 4.758,11

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Prefeitura do Município de Urupá, nos termos do **Decreto de nº 009/2017-GP** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.
2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.
2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, nº 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).
3. A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;
4. Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;

5. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal relatando todos os itens fornecidos em conformidade com a respectiva Nota de Empenho, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado Central do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações;
2. Até 30 dias após a entrega, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Municipais.
3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
5. A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
6. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:
EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100)
365
TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023.**
2. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as Notas de Empenhos efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta ata de registro de preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
10. A contratada obriga-se a manter durante toda e execução desta ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme artigo 77 da Lei Federal Nº: 8666/1993.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência;
2. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores;
3. Os casos omissos serão resolvidos pela interpretação das cláusulas e itens que lhes forem pertinentes no termo de referência, no edital, e na legislação que lhe for aplicável;
4. Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO Nº 1313/2022;**
5. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 30 de maio de 2023.

ELIETE AVELINO CAVALCANTE SILVA
Gerente de Registro de Preço
Portaria Nº 073/2023/GP-Urupá/RO

DLB Comercio De Produtos De Informática EIRELI
DANILO LESSA BERNARDINELI
CPF: 009.701.142-81

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: **THIAGO ALVES VIEIRA**
CPF: **867.841.532-00**

_____
Nome: **GIONEIDE DE SOUZA LIMA PIOVESAN**
CPF: **709.768.212-49**

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:417AAE64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023.

PROCESSO Nº 1313/2022 - URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 30 DE MAIO DE 2024.

Aos dias trinta de maio de dois mil e vinte e três, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ**,** inscrita no CNPJ sob o nº 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal nº 10.519/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal nº 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme Decreto Municipal nº 129, de 18 de Maio de 2016.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para fornecimento de Material de Consumo - **MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS** para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades das secretarias da Prefeitura do Município de Urupá, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2023** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
FORNECEDOR: **HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS E INFORMÁTICA E ELETRONICOS – LTDA.** CNPJ: **29.391.479/0001-82.**
ENDEREÇO: **AVENIDA LIBERDADE Nº 3.230, BAIRRO SESI, CONDE - PB. CEP. 58.111-400.**
NOME DO REPRESENTANTE: **MANUELA NEGROMONTE MENDES MUNIZ DE ANDRADE**
TELEFONE: **(81) 3033-0070/ (81) 97317- 5832** EMAIL: licitacao@hmaserv.com.br

Item	Descrição	Marca	Qtde.	V. Unitário	V. Total
23	**FONTE DE ALIMENTAÇÃO** P/ PC, 500W - 115V/230V.	FONENG HDW-004	**50**	124,00	6.200,00
26	**SSD 240GB,** 2.5 SATA III 06GB/S, LEITURA 545MB/S, GRAVAÇÃO 430MB/S.	STROND SSD SATA 240GB S201	**70**	99,90	6.993,00
34	**MEMÓRIA DDR 3**, 1333 MHZ, 4 GB	STROND 4GB DDR3 1333 DESKTOP 1.5V	**20**	55,00	1.100,00
35	**MEMÓRIA RAM DDR4,** 2666MHZ, 4GB, PINAGEM 288 U-DIMM	STROND 4GB DDR4 2666 DESKTOP 1.2V	**25**	84,00	2.100,00
36	**MOUSE ÓPTICO EMBORRACHADO**, DESIGNE ANATÔMICO, 03 BOTÕES, CABO USB 1200 DPI	B-MAX BM-611	**90**	9,64	867,60
41	**PLACA DE REDE** 10/100 /1000MBPS, PCI	KNUP KP-T90B	**10**	39,00	390,00
50	**SSD SATA 3.0 (06GB/S);** FORMATO 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO DE 480GB; PERFORMANCE MÍNIMA DE LEITURA DE 500MB/S E ESCRITA DE 350MB/S.	ACOS SSD SATA 480GB	**10**	149,00	1.490,00

Valor Total Homologado - R$ 19.140,60

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Prefeitura do Município de Urupá, nos termos do **Decreto de nº 009/2017-GP** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.
2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.
2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, nº 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).
3. A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;
4. Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;
5. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal relatando todos os itens fornecidos em conformidade com a respectiva Nota de Empenho, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado Central do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações;
2. Até 30 dias após a entrega, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Municipais.
3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
5. A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
6. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)

365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023.**
2. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as Notas de Empenhos efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta ata de registro de preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
10. A contratada obriga-se a manter durante toda e execução desta ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme artigo 77 da Lei Federal Nº: 8666/1993.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. Pela Administração, quando:

1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência;
2. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores;
3. Os casos omissos serão resolvidos pela interpretação das cláusulas e itens que lhes forem pertinentes no termo de referência, no edital, e na legislação que lhe for aplicável;
4. Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO Nº 1313/2022;**
5. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 30 de maio de 2023.

ELIETE AVELINO CAVALCANTE SILVA
Gerente de Registro de Preço
Portaria Nº 073/2023/GP-Urupá/RO

Hma Comercio e Atacadista de Produtos e Informática e Eletronicos – Ltda.
Manuela Negromonte Mendes Muniz de Andrade
Cpf: 107.646.124-76

TESTEMUNHAS:
--------_____
Nome: **THIAGO ALVES VIEIRA**
CPF: **867.841.532-00**

_____
Nome: **GIONEIDE DE SOUZA LIMA PIOVESAN**
CPF: **709.768.212-49**

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:E656AC55



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1 QUADRIM. 2023

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2022 A ABRIL/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.022	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	150.384,87	149.441,00	153.561,83	152.607,42	153.569,12	148.834,37	149.031,01	590.080,04	145.401,05	174.814,19	163.505,25	268.493,56	2.399.723,71	0,00
Pessoal Ativo	150.384,87	149.441,00	153.561,83	152.607,42	153.569,12	148.834,37	149.031,01	590.080,04	145.401,05	174.814,19	163.505,25	268.493,56	2.399.723,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	125.388,08	124.636,07	128.632,60	127.819,20	128.485,66	124.083,77	124.331,06	541.318,45	121.323,77	148.275,57	136.803,73	239.427,48	2.070.525,44	0,00
Obrigações Patronais	24.996,79	24.804,93	24.929,23	24.788,22	25.083,46	24.750,60	24.699,95	48.761,59	24.077,28	26.538,62	26.701,52	29.066,08	329.198,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	345,39	0,00	1.680,28	0,00	0,00	245,98	0,00	298.547,50	0,00	0,00	1.044,44	82.024,60	383.888,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	345,39	0,00	1.680,28	0,00	0,00	245,98	0,00	298.547,50	0,00	0,00	1.044,44	82.024,60	383.888,19	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	150.039,48	149.441,00	151.881,55	152.607,42	153.569,12	148.588,39	149.031,01	291.532,54	145.401,05	174.814,19	162.460,81	186.468,96	2.015.835,52	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	103.840.685,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	103.840.685,01	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**2.015.835,52**	**1,94**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.230.441,10	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.918.919,05	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.607.396,99	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/mai/2023 as 08h e 04m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

DARLENE LOPES HAESE
Diret. Finac. E Cont. CRCRO -7108-O

ERNANDES BOMFIM DE SOUZA
Ordenador De Despesa

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:73BA2A7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RCL

PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MAI/2022 A ABR/2023															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.838.612,83	4.362.972,44	3.873.536,75	3.515.218,85	2.956.292,62	3.015.786,69	2.719.614,65	4.131.080,19	3.116.293,34	3.213.995,03	3.594.073,91	3.011.211,47		41.348.688,77	38.587.728,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	323.271,61	237.217,45	265.860,50	283.724,37	307.384,65	326.227,46	318.687,60	326.982,23	179.027,92	189.863,39	273.913,78	297.868,84		3.330.029,80	3.193.998,03
IPTU	64.485,16	16.018,88	10.326,29	8.509,37	7.469,82	3.246,54	3.069,13	11.024,55	9.028,46	6.365,52	9.670,65	27.021,45		176.235,82	319.786,14
ISS	35.705,20	38.144,69	47.429,86	79.268,23	48.826,90	82.229,98	50.651,70	44.032,03	74.356,67	39.766,94	41.931,97	57.541,30		639.885,47	427.971,32
IRRF	93.479,95	101.280,24	142.880,57	102.630,28	96.294,56	113.247,37	100.271,62	220.715,47	8,93	112.301,15	88.004,11	82.985,93		1.254.100,18	897.780,17
ITBI	78.517,07	63.027,75	48.533,38	69.883,52	142.938,49	113.092,61	156.665,55	30.861,66	83.563,41	19.156,40	113.172,54	91.806,26		1.011.218,64	1.174.334,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.084,23	18.745,89	16.690,40	23.432,97	11.854,88	14.410,96	8.029,60	20.348,52	12.070,45	12.273,38	21.134,51	38.513,90		248.589,69	374.125,72
Contribuições	92.621,97	119.025,69	89.003,96	95.105,77	82.393,66	99.577,46	99.535,07	266.612,42	5.214,38	94.842,99	165.972,26	79.691,55		1.289.597,18	977.554,68
Receita Patrimonial	377.453,06	119.303,85	404.112,71	457.238,78	353.862,63	127.196,06	71.732,53	184.985,22	537.057,65	235.814,51	559.943,82	429.877,91		3.858.578,73	2.978.097,42
Rendimentos de Aplicação Financeira	377.453,06	119.303,85	404.112,71	457.238,78	353.862,63	127.196,06	71.732,53	184.985,22	537.057,65	235.814,51	559.943,82	429.877,91		3.858.578,73	2.978.097,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	806,67	0,00	0,00	0,00	0,00	796,18	0,00		1.602,85	62.609,46
Transferências Correntes	3.038.999,25	3.878.432,46	3.110.017,90	2.667.269,34	2.203.112,20	2.458.782,99	2.224.663,59	3.310.828,24	2.391.708,71	2.691.921,42	2.587.181,04	2.195.968,04		32.758.885,18	31.287.293,90
Cota Parte do FPM	906.757,61	848.444,80	1.141.953,29	829.690,87	764.133,25	727.046,95	913.765,66	1.419.808,59	968.764,47	1.228.231,19	751.365,37	859.045,08		11.359.007,13	10.967.844,17
Cota Parte do ICMS	1.064.880,07	1.091.124,95	1.150.792,68	961.208,27	903.472,85	895.865,10	812.072,61	926.681,14	918.613,59	790.084,41	837.220,62	736.673,38		11.088.689,67	12.769.300,17
Cota Parte do IPVA	60.726,84	54.135,15	57.880,50	54.501,40	43.988,21	29.330,06	21.003,68	15.748,72	80.210,10	72.228,89	93.593,95	65.460,48		648.807,98	712.182,79
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.532,75	404,12	288,35		3.225,22	58.649,59
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.923,77	0,00	3.634,72	4.654,26	0,00		49.212,75	0,00
Transferencias do FUNDEB	361.062,41	356.691,92	352.796,49	336.079,40	296.762,27	299.308,81	312.624,26	377.842,99	270.378,65	425.285,59	326.466,40	347.730,17		4.063.029,36	2.825.409,77
Outras Transferências Correntes	645.572,32	1.528.035,64	406.594,94	485.789,40	194.755,62	507.232,07	165.197,38	529.823,03	153.741,90	169.923,87	573.476,32	186.770,58		5.546.913,07	3.953.907,41
Outras Receitas Correntes	6.266,94	8.992,99	4.541,68	11.880,59	9.539,48	3.196,05	4.995,86	41.672,08	3.284,68	1.552,72	6.266,83	7.805,13		109.995,03	88.175,33
DEDUÇÕES (II)	767.263,18	534.836,56	849.630,77	764.200,31	650.846,27	444.781,95	462.073,25	742.056,41	829.890,75	652.602,79	866.091,27	759.736,58		8.324.010,09	7.984.082,57
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	92.621,97	116.836,27	89.003,96	95.105,77	81.481,06	99.577,46	97.938,49	265.998,37	3.124,76	92.654,99	102.204,28	78.889,12		1.215.436,50	972.941,13
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	268.168,35	19.259,31	287.843,33	287.796,91	229.800,99	2.539,14	2.549,46	79.766,10	421.031,46	129.115,42	427.370,23	324.120,13		2.479.360,83	1.910.134,93
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	406.472,86	398.740,98	472.783,48	381.297,63	339.564,22	342.665,35	361.585,30	396.291,94	405.734,53	430.832,38	336.516,76	356.727,33		4.629.212,76	5.101.006,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.071.349,65	3.828.135,88	3.023.905,98	2.751.018,54	2.305.446,35	2.571.004,74	2.257.541,40	3.389.023,78	2.286.402,59	2.561.392,24	2.727.982,64	2.251.474,89		33.024.678,68	30.603.646,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.050.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.071.349,65	2.778.135,88	3.023.905,98	2.751.018,54	2.305.446,35	2.571.004,74	2.257.541,40	3.389.023,78	2.286.402,59	2.561.392,24	2.727.982,64	2.251.474,89		31.974.678,68	30.603.646,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.080,00	44.268,00	59.892,00	52.080,00		208.320,00	494.496,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.071.349,65	2.778.135,88	3.023.905,98	2.751.018,54	2.305.446,35	2.571.004,74	2.257.541,40	3.389.023,78	2.234.322,59	2.517.124,24	2.668.090,64	2.199.394,89		31.766.358,68	30.109.150,25

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA

	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023		

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
881.402.452-91
Contadora

SÔNIA SILVA DE OLIVEIRA
816.320.702-78
Controladora

DANIEL MARCELINO DA SILVA
334.722.466-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:6989B971

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	533.078,62	1.462.606,09	722.292,43	75,98	1.273.316,30	857.619,77	5.046.218,54	1.882.518,99	1.255.518,99	114.468,70	4.533.850,62		5.807.166,92
02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	533.078,62	1.462.606,09	722.292,43	75,98	1.273.316,30	857.619,77	5.046.218,54	1.882.518,99	1.255.518,99	114.468,70	4.533.850,62		5.807.166,92
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	242,17	166,19	75,98	0,00	0,00	3.660,00	3.460,00	3.460,00	200,00	0,00		0,00
0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL	0,00	48.716,36	48.716,36	0,00	0,00	0,00	178.195,47	125.003,03	125.003,03	0,00	53.192,44		53.192,44
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. 0,00		34.748,62	34.748,62	0,00	0,00	0,00	1.630,51	1.561,55	1.561,55	0,00	68,96		68,96
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	446.704,73	1.280,00	447.984,63	0,00	0,10	0,00	2.853.568,39	861.185,60	234.185,60	106.165,00	2.513.217,79		2.513.217,89
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR 0,00		1.294.354,75	22.754,75	0,00	1.271.600,00	124.780,61	280.455,74	147.530,77	147.530,77	4.291,70	253.413,88		1.525.013,88
0206 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	55.135,30	53.740,30	0,00	1.395,00	0,00	102.807,19	79.232,33	79.232,33	3.812,00	19.762,86		21.157,86
0208 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	86.373,89	28.128,89	114.181,58	0,00	321,20	732.839,16	1.617.874,24	656.518,71	656.518,71	0,00	1.694.194,69		1.694.515,89
0209 IPC - INTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.027,00	8.027,00	8.027,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

TOTAL (III) = (I + II)	533.078,62	1.462.606,09	722.292,43	75,98	1.273.316,30	857.619,77	5.046.218,54	1.882.518,99	1.255.518,99	114.468,70	4.533.850,62	5.807.166,92

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
881.402.452-91
Contadora

SÔNIA SILVA DE OLIVEIRA
816.320.702-78
Controladora

DANIEL MARCELINO DA SILVA
334.722.466-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:8EB50EBB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO DEFINITIVO - NÍVEL FUNDAMENTAL - TIPO A

CONCURSO PÚBLICO

GABARITO DEFINITIVO - NÍVEL FUNDAMENTAL - TIPO A

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - TIPO A																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	A	B	D	C	C	E	C	B	C	E	B	A	D	B	A	D	A	D	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	E	E	A	D	E	C	C	B	C	A	C	D	B	A	B	D	E	D	A
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
D	D	A	B	C	B	A	C	E	E										

GABARITO DEFINITIVO - NÍVEL MÉDIO - TIPO A

AGENTE ADMINISTRATIVO - TIPO A																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	A	D	D	E	C	B	B	E	E	B	C	C	A	D	D	B	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	C	B	B	C	B	D	E	A	**B**	E	E	A	C	B	B	E	C	A	D
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
D	A	B	E	C	E	A	D	D	B										

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - TIPO A																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	D	E	C	B	B	C	C	D	A	B	C	C	B	B	C	D	A	**B**
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
E	E	A	C	B	B	E	C	A	D	D	B	E	E	A	B	E	B	A	C
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
D	A	*	B	C	D	D	E	E	A										

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - TIPO A																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	D	E	C	B	B	C	C	D	A	B	C	C	B	B	C	D	A	**B**
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
E	E	A	C	B	B	E	C	A	D	D	B	E	E	A	C	A	B	D	C
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
B	E	B	A	E	D	A	E	A	D										

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - TIPO A																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	D	E	C	B	B	C	C	D	A	B	C	C	B	B	C	D	A	**B**
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**

E	E	A	C	B	B	E	C	A	D	D	B	E	E	A	C	E	C	B	A
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
E	B	C	B	A	D	E	D	A	D										

GABARITO DEFINITIVO - NÍVEL SUPERIOR - TIPO A

ADVOGADO - TIPO A																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	C	D	C	A	B	B	D	E	A	D	C	B	C	E	C	A	E	E	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	A	E	A	E	D	C	B	C	B	D	A	B	D	A	C	C	B	E	E
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
A	C	E	C	E	B	B	D	D	A										

ASSISTENTE SOCIAL - TIPO A																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	C	D	C	A	B	B	D	E	A	D	C	B	C	E	C	A	E	E	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	A	E	A	E	D	C	B	C	B	A	E	A	D	E	D	A	B	C	D
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
B	E	D	C	B	B	C	A	E	C										

EDUCADOR FÍSICO - TIPO A																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	C	D	C	A	B	B	D	E	A	D	C	B	C	E	C	A	E	E	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	A	E	A	E	D	C	B	C	B	C	E	E	A	A	D	C	B	B	D
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
D	B	E	C	D	E	B	A	C	D										

ENFERMEIRO - TIPO A																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	C	D	C	A	B	B	D	E	A	D	C	B	C	E	C	A	E	E	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	A	E	A	E	D	C	B	C	B	A	A	E	E	C	C	B	E	B	D
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
B	A	B	D	A	C	E	C	D	D										

ENGENHEIRO CIVIL - TIPO A																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	C	D	C	A	B	B	D	E	A	D	C	B	C	E	C	A	E	E	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	A	E	A	E	D	C	B	C	B	E	A	D	C	D	B	B	D	A	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
C	D	A	C	A	C	B	E	E	E										

GABARITO DEFINITIVO - NÍVEL SUPERIOR - TIPO A

FARMACÊUTICO - TIPO A																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	C	D	C	A	B	B	D	E	A	D	C	B	C	E	C	A	E	E	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	A	E	A	E	D	C	B	C	B	A	E	B	D	C	C	B	E	D	A
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
A	C	D	B	C	B	E	A	E	D										

MÉDICO CLÍNICO GERAL - TIPO A																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	C	D	C	A	B	B	D	E	A	D	C	B	C	E	C	A	E	E	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	A	E	A	E	D	C	B	C	B	B	C	A	D	E	E	B	D	C	D
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
A	C	C	A	A	D	E	B	E	E										

NUTRICIONISTA - ÁREA SEMECE - TIPO A																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	C	D	C	A	B	B	D	E	A	D	C	B	C	E	C	A	E	E	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	A	E	A	E	D	C	B	C	B	D	A	A	E	B	E	E	C	A	C
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
D	D	B	A	C	B	B	C	E	D										

NUTRICIONISTA - ÁREA SEMSAU - TIPO A																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	C	D	C	A	B	B	D	E	A	D	C	B	C	E	C	A	E	E	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	A	E	A	E	D	C	B	C	B	B	E	E	D	E	B	C	D	B	C
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
A	A	E	D	C	C	D	A	B	A										

ODONTÓLOGO - TIPO A																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	C	D	C	A	B	B	D	E	A	D	C	B	C	E	C	A	E	E	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	A	E	A	E	D	C	B	C	B	E	A	B	C	E	A	A	B	D	D
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
C	D	C	B	C	A	D	E	B	E										

GABARITO DEFINITIVO - NÍVEL SUPERIOR - TIPO A

ORIENTADOR ESCOLAR - TIPO A																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	C	D	C	A	B	B	D	E	A	D	C	B	C	E	C	A	E	E	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	A	E	A	E	D	C	B	C	B	C	D	A	E	C	A	E	B	B	D
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
A	E	B	E	B	A	C	D	C	D										

PEDAGOGO - TIPO A																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	C	D	C	A	B	B	D	E	A	D	C	B	C	E	C	A	E	E	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	A	E	A	E	D	C	B	C	B	D	E	A	D	D	E	C	A	B	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										

C	E	D	A	A	B	C	E	C	B

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - TIPO A																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	C	D	C	A	B	B	D	E	A	D	C	B	C	E	C	A	E	E	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	A	E	A	E	D	C	B	C	B	C	D	E	D	C	E	B	C	C	A
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
B	E	E	B	A	D	A	A	B	D										

PROFESSOR PEDAGOGO - TIPO A																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	C	D	C	A	B	B	D	E	A	D	C	B	C	E	C	A	E	E	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	A	E	A	E	D	C	B	C	B	B	E	E	C	A	C	A	B	D	C
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
E	D	A	E	*	*	D	B	B	A										

PSÍCOLOGO - TIPO A																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	C	D	C	A	B	B	D	E	A	D	C	B	C	E	C	A	E	E	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	A	E	A	E	D	C	B	C	B	A	D	B	C	E	A	B	D	D	C
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
B	C	A	E	A	C	E	E	D	B										

GABARITO DEFINITIVO - NÍVEL SUPERIOR - TIPO A

PSÍCOLOGO DA ÁREA CLÍNICA - TIPO A																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	C	D	C	A	B	B	D	E	A	D	C	B	C	E	C	A	E	E	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	A	E	A	E	D	C	B	C	B	C	D	A	C	E	E	A	B	E	A
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
B	C	C	D	A	E	B	B	D	D										

PSICÓLOGO EDUCACIONAL - TIPO A																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	C	D	C	A	B	B	D	E	A	D	C	B	C	E	C	A	E	E	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	A	E	A	E	D	C	B	C	B	D	A	*	A	B	B	E	C	C	D
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
A	D	C	A	C	D	E	E	B	B										

SUPERVISOR ESCOLAR - TIPO A																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	C	D	C	A	B	B	D	E	A	D	C	B	C	E	C	A	E	E	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	A	E	A	E	D	C	B	C	B	D	C	B	E	A	B	C	E	D	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
A	D	B	E	C	D	C	A	D	A										

TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO - TIPO A																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	C	D	C	A	B	B	D	E	A	D	C	B	C	E	C	A	E	E	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	A	E	A	E	D	C	B	C	B	E	B	C	D	C	A	D	C	B	A
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										

D	B	E	B	D	C	A	E	A	E

(*) QUESTÃO ANULADA

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:66AB6351

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO DEFINITIVO - NÍVEL FUNDAMENTAL - TIPO B

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - TIPO B																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	C	E	D	D	A	D	C	D	A	C	B	E	C	B	E	B	E	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	A	A	B	E	A	D	D	C	D	B	D	E	C	B	C	E	A	E	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
E	E	B	C	D	C	B	D	A	A										

GABARITO DEFINITIVO - NÍVEL MÉDIO - TIPO B

AGENTE ADMINISTRATIVO - TIPO B																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	E	E	A	D	C	C	A	A	C	D	D	B	E	E	C	B	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
E	D	C	C	D	C	E	A	B	**C**	A	A	B	D	C	C	A	D	B	E
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
E	B	C	A	D	A	B	E	E	C										

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - TIPO B																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	E	E	A	D	C	C	D	D	E	B	C	D	D	C	C	D	E	B	**C**
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	A	B	D	C	C	A	D	B	E	E	C	A	A	B	C	A	C	B	D
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
E	B	*	C	D	E	E	A	A	B										

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - TIPO B																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	E	E	A	D	C	C	D	D	E	B	C	D	D	C	C	D	E	B	**C**
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	A	B	D	C	C	A	D	B	E	E	C	A	A	B	D	B	C	E	D
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
C	A	C	B	A	E	B	A	B	E										

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - TIPO B																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	E	E	A	D	C	C	D	D	E	B	C	D	D	C	C	D	E	B	**C**
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	A	B	D	C	C	A	D	B	E	E	C	A	A	B	D	A	D	C	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
A	C	D	C	B	E	A	E	B	E										

GABARITO DEFINITIVO - NÍVEL SUPERIOR - TIPO B

ADVOGADO - TIPO B																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**

A	D	E	D	B	C	C	E	A	B	E	D	C	D	A	D	B	A	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	B	A	B	A	E	D	C	D	C	E	B	C	E	B	D	D	C	A	A
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
B	D	A	D	A	C	C	E	E	B										

ASSISTENTE SOCIAL - TIPO B																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	E	D	B	C	C	E	A	B	E	D	C	D	A	D	B	A	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	B	A	B	A	E	D	C	D	C	B	A	B	E	A	E	B	C	D	E
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
C	A	E	D	C	C	D	B	A	D										

EDUCADOR FÍSICO - TIPO B																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	E	D	B	C	C	E	A	B	E	D	C	D	A	D	B	A	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	B	A	B	A	E	D	C	D	C	D	A	A	B	B	E	D	C	C	E
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
E	C	A	D	E	A	C	B	D	E										

ENFERMEIRO - TIPO B																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	E	D	B	C	C	E	A	B	E	D	C	D	A	D	B	A	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	B	A	B	A	E	D	C	D	C	B	B	A	A	D	D	C	A	C	E
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
C	B	C	E	B	D	A	D	E	E										

ENGENHEIRO CIVIL - TIPO B																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	E	D	B	C	C	E	A	B	E	D	C	D	A	D	B	A	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	B	A	B	A	E	D	C	D	C	A	B	E	D	E	C	C	E	B	C
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
D	E	B	D	B	D	C	A	A	A										

GABARITO DEFINITIVO - NÍVEL SUPERIOR - TIPO B

FARMACÊUTICO - TIPO B																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	E	D	B	C	C	E	A	B	E	D	C	D	A	D	B	A	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	B	A	B	A	E	D	C	D	C	B	A	C	E	D	D	C	A	E	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
B	D	E	C	D	C	A	B	A	E										

MÉDICO CLÍNICO GERAL - TIPO B																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	E	D	B	C	C	E	A	B	E	D	C	D	A	D	B	A	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	B	A	B	A	E	D	C	D	C	C	D	B	E	A	A	C	E	D	E
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
B	D	D	B	B	E	A	C	A	A										

NUTRICIONISTA - ÁREA SEMECE - TIPO B																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**

A	D	E	D	B	C	C	E	A	B	E	D	C	D	A	D	B	A	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	B	A	B	A	E	D	C	D	C	E	B	B	A	C	A	A	D	B	D
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
E	E	C	B	D	C	C	D	A	E										

NUTRICIONISTA - ÁREA SEMSAU - TIPO B																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	E	D	B	C	C	E	A	B	E	D	C	D	A	D	B	A	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	B	A	B	A	E	D	C	D	C	C	A	A	E	A	C	D	E	C	D
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
B	B	A	E	D	D	E	B	C	B										

ODONTÓLOGO - TIPO B																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	E	D	B	C	C	E	A	B	E	D	C	D	A	D	B	A	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	B	A	B	A	E	D	C	D	C	A	B	C	D	A	B	B	C	E	E
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
D	E	D	C	D	B	E	A	C	A										

GABARITO DEFINITIVO - NÍVEL SUPERIOR - TIPO B

ORIENTADOR ESCOLAR - TIPO B																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	E	D	B	C	C	E	A	B	E	D	C	D	A	D	B	A	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	B	A	B	A	E	D	C	D	C	D	E	B	A	D	B	A	C	C	E
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
B	A	C	A	C	B	D	E	D	E										

PEDAGOGO - TIPO B																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	E	D	B	C	C	E	A	B	E	D	C	D	A	D	B	A	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	B	A	B	A	E	D	C	D	C	E	A	B	E	E	A	D	B	C	C
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
D	A	E	B	B	C	D	A	D	C										

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - TIPO B																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	E	D	B	C	C	E	A	B	E	D	C	D	A	D	B	A	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	B	A	B	A	E	D	C	D	C	D	E	A	E	D	A	C	D	D	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
C	A	A	C	B	E	B	B	C	E										

PROFESSOR PEDAGOGO - TIPO B																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	E	D	B	C	C	E	A	B	E	D	C	D	A	D	B	A	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	B	A	B	A	E	D	C	D	C	C	A	A	D	B	D	B	C	E	D
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
A	E	B	A	*	*	E	C	C	B										

PSÍCOLOGO - TIPO B																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**

A	D	E	D	B	C	C	E	A	B	E	D	C	D	A	D	B	A	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	B	A	B	A	E	D	C	D	C	B	E	C	D	A	B	C	E	E	D
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
C	D	B	A	B	D	A	A	E	C										

GABARITO DEFINITIVO - NÍVEL SUPERIOR - TIPO B

PSÍCOLOGO DA ÁREA CLÍNICA - TIPO B																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	E	D	B	C	C	E	A	B	E	D	C	D	A	D	B	A	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	B	A	B	A	E	D	C	D	C	D	E	B	D	A	A	B	C	A	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
C	D	D	E	B	A	C	C	E	E										

PSICÓLOGO EDUCACIONAL - TIPO B																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	E	D	B	C	C	E	A	B	E	D	C	D	A	D	B	A	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	B	A	B	A	E	D	C	D	C	E	B	*	B	C	C	A	D	D	E
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
B	E	D	B	D	E	A	A	C	C										

SUPERVISOR ESCOLAR - TIPO B																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	E	D	B	C	C	E	A	B	E	D	C	D	A	D	B	A	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	B	A	B	A	E	D	C	D	C	E	D	C	A	B	C	D	A	E	C
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
B	E	C	A	D	E	D	B	E	B										

TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO - TIPO B																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	E	D	B	C	C	E	A	B	E	D	C	D	A	D	B	A	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	B	A	B	A	E	D	C	D	C	A	C	D	E	D	B	E	D	C	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
E	C	A	C	E	D	B	A	B	A										

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:09EBBD61

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ASSESSORIA CONTÁBIL
RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO 01

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAI/2022 A ABR/2023			
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			R$ 1
DESPESA COM	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	TOTAL (últimos 12	INSCRITAS EM

PESSOAL	LIQUIDADAS												meses) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.589.137,24	1.829.482,24	1.837.016,64	1.831.503,07	1.684.034,35	1.620.171,60	1.619.844,47	3.215.930,29	2.243.725,75	2.016.853,36	1.868.822,62	1.918.628,35	23.275.149,98	479,71
Pessoal Ativo	1.589.137,24	1.829.482,24	1.837.016,64	1.831.503,07	1.684.034,35	1.620.171,60	1.619.844,47	3.215.930,29	2.243.725,75	2.016.853,36	1.868.822,62	1.918.628,35	23.275.149,98	479,71
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.412.226,96	1.641.542,63	1.635.248,54	1.620.027,65	1.488.748,70	1.427.407,21	1.428.493,14	2.850.847,95	1.999.879,01	1.754.087,15	1.604.649,35	1.636.209,87	20.499.368,16	0,00
Obrigações Patronais	176.910,28	187.939,61	201.768,10	211.475,42	195.285,65	192.764,39	191.351,33	365.082,34	243.846,74	262.766,21	264.173,27	282.418,48	2.775.781,82	479,71
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	8.118,81	172.408,06	22.386,78	90.713,58	25.506,34	2.716,67	8.315,68	244.894,17	351.897,65	321.826,84	39.559,38	32.666,54	1.321.010,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções	8.118,81	172.408,06	22.386,78	11.535,18	25.506,34	2.716,67	8.315,68	244.894,17	351.897,65	321.826,84	39.559,38	32.666,54	1.241.832,10	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	79.178,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.178,40	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.581.018,43	1.657.074,18	1.814.629,86	1.740.789,49	1.658.528,01	1.617.454,93	1.611.528,79	2.971.036,12	1.891.828,10	1.695.026,52	1.829.263,24	1.885.961,81	21.954.139,48	479,71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.074.356,10	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	50.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	35.024.356,10	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	21.954.619,19	62,68
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.913.152,29	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.967.494,68	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.021.837,06	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
			2023		
3º Quadrimestre			1º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)
54%		-54%	-18%	18%	62,68%

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:1E44314E

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 2 BIMESTRE 2023 - ANEXO 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2022 A ABR/2023
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.311.524,11	4.850.928,74	4.040.555,84	3.978.967,59	3.457.145,41	4.176.900,23	3.100.642,28	4.683.928,09	3.192.666,44	3.533.911,05	4.086.079,03	3.259.498,64	46.672.747,45	41.307.680,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	369.289,65	264.181,65	256.973,96	348.670,93	423.593,64	629.641,81	264.073,57	424.447,05	129.655,11	252.815,98	357.784,48	240.608,49	3.961.736,32	2.155.497,97
IPTU	20.726,71	22.282,97	16.356,23	23.825,89	23.767,06	50.780,24	27.890,90	18.377,44	8.799,87	9.720,85	17.481,15	19.960,52	259.969,83	266.600,00
ISS	60.775,96	66.047,62	66.450,82	22.342,29	82.471,98	364.582,73	72.972,45	78.269,45	57.923,99	50.209,96	61.042,13	49.521,19	1.032.610,57	365.000,00
ITBI	129.095,77	61.798,90	61.529,99	108.360,54	134.835,98	63.221,57	24.206,00	52.041,84	25.572,40	24.365,33	104.890,08	33.154,85	823.073,25	602.500,00
IRRF	114.427,89	74.004,07	79.042,27	121.643,43	116.652,32	77.370,34	91.123,43	191.035,02	348,84	124.522,71	104.744,35	92.759,16	1.187.673,83	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.263,32	40.048,09	33.594,65	72.498,78	65.866,30	73.686,93	47.880,79	84.723,30	37.010,01	43.997,13	69.626,77	45.212,77	658.408,84	921.397,97
Contribuições	378.876,44	300.244,83	351.514,07	368.235,21	389.090,00	373.462,09	366.301,73	753.178,79	141.926,55	396.071,26	232.811,10	383.696,47	4.435.408,54	2.829.359,57
Receita Patrimonial	262.217,88	80.948,92	272.999,92	354.347,08	281.426,28	463.702,15	131.952,30	258.373,22	384.304,78	212.983,68	570.232,61	374.279,74	3.647.768,56	1.983.086,18
Rendimentos de Aplicação Financeira	262.217,88	80.948,92	272.999,92	354.347,08	281.426,28	463.702,15	131.952,30	258.373,22	384.304,78	212.983,68	570.232,61	374.279,74	3.647.768,56	1.983.086,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.292.578,23	4.206.553,34	3.159.067,89	2.907.710,01	2.362.985,49	2.688.122,67	2.354.893,81	2.959.264,30	2.532.802,69	2.671.519,74	2.924.551,01	2.257.569,38	34.317.618,56	34.339.736,81
Cota Parte do FPM	906.757,61	848.444,80	1.141.953,29	829.690,87	764.133,25	727.046,95	913.765,66	1.419.808,59	968.764,47	1.228.231,19	751.365,37	859.045,08	11.359.007,13	11.636.000,00
Cota Parte do ICMS	1.018.519,06	1.043.621,33	1.100.691,32	919.360,75	864.138,91	856.862,38	776.717,89	886.336,81	876.369,43	753.735,62	798.703,26	702.781,83	10.597.838,59	11.799.000,00
Cota Parte do IPVA	145.674,48	145.883,46	105.145,02	116.473,21	66.479,24	42.255,93	36.507,68	-244.633,83	172.502,58	117.892,39	148.454,70	122.151,21	974.786,07	1.150.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	28.696,61	62.265,68	2.610,99	1.591,79	554,55	282,22	28,49	909,98	96.940,31	64.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.142,09	0,00	4.334,38	5.550,16	0,00	49.026,63	40.000,00
Transferencias do FUNDEB	435.355,19	430.085,50	425.388,45	405.231,65	357.824,61	360.895,07	375.343,75	457.195,14	338.443,69	532.878,18	408.923,35	435.619,45	4.963.184,03	5.500.000,00
Outras Transferências Correntes	786.271,89	1.738.518,25	385.889,81	636.953,53	281.712,87	638.796,66	249.947,84	399.823,71	176.167,97	34.165,76	811.525,68	137.061,83	6.276.835,80	4.150.736,81
Outras Receitas Correntes	8.561,91	-1.000,00	0,00	4,36	50,00	21.971,51	-16.579,13	288.664,73	3.977,31	520,39	699,83	3.344,56	310.215,47	0,00
DEDUÇÕES (II)	989.355,81	722.148,04	911.653,98	978.610,64	898.638,65	1.082.638,26	749.666,61	1.332.182,77	869.650,32	1.027.680,69	1.012.221,60	1.023.943,98	11.598.391,35	7.600.852,77
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	136.039,75	100.291,67	121.947,60	127.604,81	141.695,57	139.021,58	119.405,32	359.692,38	141.441,59	395.613,50	232.144,40	382.791,18	2.397.689,35	2.757.359,57
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	242.374,03	199.299,82	228.993,52	239.661,32	246.192,40	231.898,01	228.876,96	392.877,07	0,00	0,00	0,00	0,00	2.010.173,13	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	186.177,65	4.392,45	163.441,33	227.665,39	170.458,49	363.458,32	44.889,74	179.500,42	313.996,40	200.597,86	439.256,83	304.175,24	2.598.010,12	841.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	424.764,38	418.164,10	397.271,53	383.679,12	340.292,19	348.260,35	356.494,59	400.112,90	414.212,33	431.469,33	340.820,37	336.977,56	4.592.518,75	4.002.493,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.322.168,30	4.128.780,70	3.128.901,86	3.000.356,95	2.558.506,76	3.094.261,97	2.350.975,67	3.351.745,32	2.323.016,12	2.506.230,36	3.073.857,43	2.235.554,66	35.074.356,10	33.706.827,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.322.168,30	4.128.780,70	3.128.901,86	3.000.356,95	2.558.506,76	3.094.261,97	2.350.975,67	3.351.745,32	2.323.016,12	2.506.230,36	3.023.857,43	2.235.554,66	35.024.356,10	33.706.827,76

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.322.168,30	4.128.780,70	3.128.901,86	3.000.356,95	2.558.506,76	3.094.261,97	2.350.975,67	3.351.745,32	2.323.016,12	2.506.230,36	3.023.857,43	2.235.554,66	35.024.356,10	33.706.827,76

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:D2195993

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 2 BIMESTRE 2023 - ANEXO 07

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE 2												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	127,99	434.139,21	426.023,83	882,00	7.361,37	140.963,87	7.660.297,58	2.357.600,36	2.240.814,81	189,00	5.560.257,64	5.567.619,01
02 PODER EXECUTIVO	127,99	434.139,21	426.023,83	882,00	7.361,37	140.963,87	7.660.297,58	2.357.600,36	2.240.814,81	189,00	5.560.257,64	5.567.619,01
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.500,00	101.500,00	101.500,00	0,00	0,00	0,00
0203 SEC. MUN. FAZENDA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	6.342,68	5.800,00	0,00	542,68	0,00	4.145,01	4.145,01	4.145,01	0,00	0,00	542,68
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	10.461,96	10.461,96	0,00	0,00	0,00	340.746,13	70.495,21	70.495,21	0,00	270.250,92	270.250,92
0205 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	242.554,20	242.554,20	0,00	0,00	34.431,21	1.809.541,33	1.557.937,02	1.441.151,47	0,00	402.821,07	402.821,07
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0,00	80.576,20	80.181,20	0,00	395,00	88.462,24	3.503.850,78	0,00	0,00	0,00	3.592.313,02	3.592.708,02
0207 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	127,99	76.453,03	73.473,54	0,00	3.107,48	17.293,00	1.880.569,98	617.340,87	617.340,87	189,00	1.280.333,11	1.283.440,59
0208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	14.311,40	11.766,94	0,00	2.544,46	777,42	19.944,35	6.182,25	6.182,25	0,00	14.539,52	17.083,98
0209 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	0,00	3.439,74	1.785,99	882,00	771,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	771,75
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	132.585,35	132.585,35	0,00	0,00	0,00	6.434,59	0,00	0,00	0,00	6.434,59	6.434,59
02 PODER EXECUTIVO	0,00	132.585,35	132.585,35	0,00	0,00	0,00	6.434,59	0,00	0,00	0,00	6.434,59	6.434,59
TOTAL (III) = (I + II)	127,99	566.724,56	558.609,18	882,00	7.361,37	140.963,87	7.666.732,17	2.357.600,36	2.240.814,81	189,00	5.566.692,23	5.574.053,60

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:8C3865FB

